

Escola de Sociologia e Políticas Públicas

O Erário Régio: as contas e o poder 1762-1833

Manuel José Benavente Rodrigues

Tese submetida como requisito parcial para obtenção do grau de

Doutor em História Moderna e Contemporânea

Orientador(a):

Professor Doutor Nuno Luís Madureira, Professor Catedrático
ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Maio, 2019

Escola de Sociologia e Políticas Públicas
Departamento de História

O Erário Régio: as contas e o poder 1762-1833

Manuel José Benavente Rodrigues

Tese especialmente elaborada para obtenção do grau de
Doutor em História Moderna e Contemporânea

Júri:

Doutor Luís Nuno Espinha da Silveira, Professor Associado, Faculdade de Ciências Sociais e
Humanas da Universidade Nova de Lisboa

Doutora Maria da Conceição da Costa Marques, Professora Coordenadora, Instituto Superior
de Contabilidade e Administração de Coimbra

Doutora Rita Martins de Sousa, Professora Associada, Instituto Superior de Economia e
Gestão da Universidade de Lisboa

Doutor Álvaro Ferreira da Silva, Professor Associado, Nova School of Business and
Economics

Doutora Magda de Avelar Pinheiro, Professora Catedrática, ISCTE-Instituto Universitário de
Lisboa

Maio, 2019

Agradecimentos

Sou contabilista desde os anos setenta, e um estudioso de História desde sempre e o sortilégio surgiu há muitos anos atrás, na sequência da minha ideia de comemoração dos 500 anos da obra impressa de Luca Pacioli “De Computis et Scripturis”, ideia apoiada desde logo pela APOTEC-Associação Portuguesa de Técnicos de Contas, da qual eu era membro da Direcção.

Depois de várias investigações no âmbito da História da Contabilidade surgiu o tema Erário Régio, ou Real Erário, e tive o primeiro acesso pela fonte manuscrita da Carta de Lei, na Torre do Tombo, passando depois ao Tribunal de Contas e respectivo Arquivo Histórico.

À medida que investigava e ao contrário do que a princípio pensava, mais ia ficando ligado às fontes do Erário. E aqui estou, todos estes anos depois, concretizando a minha vontade de apresentar esta tese de doutoramento, nunca esquecendo, porém, que um ser humano é um somatório de vontades, solidariedades e ajudas, das comunidades que são a nossa pertença.

Após estas poucas, mas fundamentais palavras de memória, começo agora por agradecer, aos serviços do Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, aos seus trabalhadores e à sua Directora, Dra. Cristina Cardoso, a disponibilidade e a amabilidade, sempre evidenciadas, e que muito me ajudaram na concretização dos objectivos da pesquisa.

Quero também agradecer ao ISCTE-IUL, ao seu Departamento de História, e uma palavra de reconhecimento aos Professores, que ajudaram a construir o meu itinerário de estudos historiográficos.

Agradeço em especial ao meu orientador, o Professor Catedrático Nuno Luís Madureira, que no meio da sua activa vida académica, sempre teve disponibilidade e encontrou tempo, para orientar esta tese, atender as minhas dúvidas, procurar abrir caminhos, no sentido de alargar os meus horizontes historiográficos. Fiz o melhor que pude, mas se mais não consegui, a responsabilidade é só minha.

Por fim umas palavras aos meus entes mais queridos: agradeço à minha mulher Maria Armada, que, espera paciente, à volta do tempo da minha tese; aos meus filhos, Carlos e Luciano, neta, Íris e netos, Tomás e Pedro: obrigado. E este trabalho é em memória dos meus queridos pais, Maria Rosa e Luciano, sempre bem presentes no meu coração.

Resumo

Esta tese sobre o Erário Régio ou Real Erário, órgão que centralizava as contas do Reino de Portugal, é um trabalho essencialmente de História Quantitativa, e tem por objecto historiográfico, verificar como a estrutura de escrituração por partidas dobradas do Erário, respondia às respectivas operações económicas e financeiras e analisar a contabilidade do Erário de forma a extrair conclusões minimamente credíveis sobre as contas do Reino.

Estudámos quatro momentos no Erário Régio – 1765, 1798, 1816, 1823 – e para se poder cumprir as metas a que nos propusemos, começámos por elaborar em cada Contadoria, um Balanço e uma conta de Ganhos e Perdas, os quais faltam em grande parte nos arquivos do Tribunal de Contas.

Dividimos o estudo do tema em duas partes, a primeira, extrínseca ao Erário e que comporta os três primeiros capítulos, onde se estuda tempos e espaços que o precederam, a metodologia seguida para estudo do tema e uma revisão da literatura da História da Contabilidade, dando especial ênfase ao século XX, à História Quantitativa, e à Nova História da Contabilidade.

Na segunda parte, que constitui a parte nuclear da tese, apresentamos o Erário por dentro, isto é, no quarto capítulo estudamos os funcionários e a organização logística do Erário e no capítulo seguinte, analisamos as contas e o trabalho produzido pela instituição, face ao Reino, que financeiramente representou.

Nas conclusões, avaliamos a acção empreendida pelo Erário, nos 72 anos da sua existência, e como o tempo, juíz dos contextos, o envelheceu: o terramoto físico que pôs fim aos Contos do Reino e Casa em 1755 e deu origem ao novo Erário em 1762, é o terramoto político que pôs termo ao velho Erário Régio em 1833.

Palavras chave: Erário Régio, Partidas dobradas, Contadorias, Balanço, Ganhos e Perdas

Abstract

This dissertation focuses on the Royal Treasury, the institution which centralized the bills of the Kingdom of Portugal. It is mainly a work of Quantitative History whose historiographical object is to verify how the Treasury's bookkeeping structure by double-entries matched the economic and financial operations and analyse the Treasury's accounting in order to build trustworthy conclusions about the Kingdom's bills.

We have studied four periods on the Royal Treasury's history – 1765, 1798, 1816, 1823 – and to fulfil our goals, we firstly created a balance sheet and an account of gains and losses for each Accountancy, most of which are missing in the archives of the Court of Auditors.

We divided this work in two parts. The first part, which comprises the first three chapters, points out the times and spaces prior to the Royal Treasury, the methodology used for the study of this subject and a literature review of the History of Accounting, with highlights on the 19th century, the Quantitative History and the New History of Accounting.

In the second part, the main core of this dissertation, we present the Royal Treasury from the inside, i.e., in the fourth chapter we study the employees and the logistics of the Royal Treasury, and in the following chapter we analyze the bills and the work of this institution towards the kingdom that financially represented it.

In the conclusions we access the action of the Royal Treasury during its 72 years of existence and how time has aged it: the physical earthquake that put an end to the Contos do Reino e Casa in 1755 and gave rise to the new Treasury in 1762, and the political earthquake that put an end to the old Royal Treasury in 1833.

Keywords: Royal Treasury, Double-entries, Accountants, Balance sheets, Gains and losses

Índice

Introdução.....	1
Capítulo I – ANTES DO ERÁRIO RÉGIO.....	3
1.1 As Contas na Antiguidade	3
1.2 As Partidas Dobradas e as Contas na Europa	5
1.3 Antes dos Contos do Reino e Casa.....	12
1.3.1 A Escrituração, os Contos e as Contas	13
1.4 Contos do Reino e Casa	14
1.4.1 Estrutura Funcional	16
1.4.2 Contos do Reino, Reforma e Continuidade	17
1.5 Companhia da Fábrica das Sedas	18
1.5.1 2ª Administração	20
1.5.2 Esquemas de Lançamento e Apuramento na Contabilidade de Custos	21
1.5.3 Considerações finais	25
1.6 Aula do Comércio.....	27
1.6.1 Estatutos	28
1.6.2 A Aula em 1759.....	28
1.7 Contas, Contadores e Guarda-Livros	30
1.7.1 Os Guarda-Livros antes de 1750	33
Capítulo II – METODOLOGIA	39
2.1 Documentação	39
2.2 Reconstituição de Balanços e Adaptação de Contas de Ganhos e Perdas	40
2.3 Descoberta de Balanços	42
2.4 1787: Cisão da Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura	44
2.5 Reclassificação Geográfica de Despesas e Receitas	46
2.6 Classificação das Maiores Despesas e Receitas do Erário por Valores Anuais	47
2.7 Classificação de Receitas por Impostos	48
2.8 Nomenclatura.....	48
2.9 Erros, Diferenças e Outros Aspectos	49
Capítulo III – REVISÃO DA LITERATURA	51
3.1 História das Contas	51
3.1.1 Os Últimos Vinte Anos	51
3.1.2 Da História Quantitativa	54
3.1.3 História das Contas Comparada e Linguística.....	56
3.2 História da Contabilidade em Portugal	58
3.2.1 Aula do Comércio e Outras Instituições	58
3.2.2 Erário Régio	62

3.3	Reflexões Finais.....	64
Capítulo IV – A INSTITUIÇÃO		67
4.1	Carta de Lei de 22 de Dezembro de 1761	67
4.1.1	Organismo e Funções	67
4.1.2	O Tesouro Geral	70
4.1.3	As Contadorias.....	75
4.1.5	Evolução do Erário Régio face à Carta de Lei.....	85
4.2	Casos no Erário Régio	91
4.2.1	Funcionários do Erário em 1762 – Origens, Mercês e Ordem de Cristo	91
4.2.2	A Escrituração do Ano de 1766 no Erário Régio	96
4.2.3	Devedores e Credores com Saldo no Erário Régio e Prestígio Social.....	99
4.2.4	O Caso João Henrique de Sousa (1720-1788).....	102
4.2.5	Erário Régio – Últimos Tempos.....	111
4.3	Localização das Instalações (anexo G).....	114
Capítulo V – CONTAS E FINANÇAS		117
5.1	Contas e Finanças – ano de 1765.....	128
5.1.1	Despesas	132
5.1.2	Receitas	136
5.2	Contas e Finanças – ano de 1798.....	143
5.3	Contas e Finanças – ano de 1816.....	163
5.4	Contas e Finanças – ano de 1823.....	185
5.5	Análise comparada	200
5.5.1	Análise comparada a acumulados da conta Ganhos e Perdas.....	201
5.5.2	Análise comparada a contas e saldos em 1765-1798-1816-1823	204
Conclusões.....		211
Bibliografia		217
Anexo A – Carta de Lei de 22 de Dez. de 1761 e Decreto de 30 de Dez. de 1761.....		I
Anexo B – Relações dos Titulares dos Cargos de Contador-Mor, Contador e Escrivão Providos entre 1700 e 1761 no Erário Régio		XVIII
Anexo C – João Henrique de Sousa		XXII
Anexo D – Balanço de 31 de Dez. de 1766 – Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura Livro 537 – Fólio 274.....		XXX
Anexo E – Balanços e Ganhos e Perdas de 1765, 1798, 1816, 1823		XXXII
Anexo F – Principais funcionários do Erário Régio (11 de Janeiro de 1762).....		XCVI
Anexo G – Localização das instalações		XCVIII

Índice de quadros

Quadro 1.1 – Livros de Aritmética Prática.....	31
Quadro 4.1 – As Tesourarias (1762-1833).....	70
Quadro 4.2 – As Contadorias (1762-1807).....	75
Quadro 4.3 – As Contadorias de 1762 a 1833.....	79
Quadro 4.4 – Funcionários do Erário Régio em 1762 (anexo F).....	92
Quadro 4.5 – Contadoria da Corte e Província da Estremadura (1765-1766).....	97
Quadro 5.1 – Erário Régio-Balanço e Ganhos e Perdas – 1765 (em reis).....	129
Quadro 5.2 – As dez maiores despesas do Erário por ordem de contas – 1765 (em reis).....	132
Quadro 5.3 – As maiores Despesas do Erário por funções – 1765 (em reis).....	133
Quadro 5.4 – Despesas do Erário por regiões – 1765 (em reis).....	134
Quadro 5.5 – Despesas com a guerra – 1765 (em reis).....	134
Quadro 5.6 – As dez maiores receitas do Erário por ordem de contas – 1765 (em reis).....	136
Quadro 5.7 – As maiores receitas do Erário por impostos – 1765 (em reis).....	136
Quadro 5.8 – Impostos ultramarinos – 1765 (em reis).....	140
Quadro 5.9 – Receitas do Erário por regiões – 1765 – em reis.....	140
Quadro 5.10 – Receita tabaco em Espanha no século XVIII – 1736-1775.....	142
Quadro 5.11 – Mapa comparativo Receitas – Despesas por regiões.....	142
Quadro 5.12 – Erário Régio- Balanço e conta de Ganhos e Perdas – 1798 – (em reis).....	145
Quadro 5.13 – As maiores despesas do Erário por funções – 1798.....	152
Quadro 5.14 – Despesas do Erário por regiões – 1798.....	158
Quadro 5.15 – As dez maiores receitas do Erário por ordem de contas – 1798.....	159
Quadro 5.16 – Receitas por Regiões – Valores históricos e valores reclassificados – 1798 em reis.....	160
Quadro 5.17 – As maiores receitas do Erário por impostos – 1798 – em reis.....	160
Quadro 5.18 – Impostos ultramarinos – 1798- em reis.....	161
Quadro 5.19 – Receitas e Despesas por regiões – Valores reclassificados – 1798 - em reis.....	162
Quadro 5.20 – Erário Régio- Balanço e conta de Ganhos e Perdas – 1816 – (em reis).....	166
Quadro 5.21 – As dez maiores despesas do Erário por ordem de contas –1816 – em reis.....	179
Quadro 5.22 – As maiores despesas do Erário por funções – 1816 – em reis.....	180
Quadro 5.23 – Despesas do Erário por regiões – 1816 – em reis.....	181
Quadro 5.24 – As dez maiores receitas do Erário por ordem de contas – 1816 – em reis.....	182
Quadro 5.25 – As maiores receitas do Erário por impostos – 1816 – em reis.....	183
Quadro 5.26 – Impostos ultramarinos – 1816– em reis.....	183
Quadro 5.27 – Receitas do Erário por regiões – Valores históricos e reclassificados.....	184
Quadro 5.28 – Receitas e Despesas por regiões – Valores reclassificados – 1816 – em reis.....	184
Quadro 5.29 – Erário Régio- Balanço e Ganhos e Perdas – 1823 – (em reis).....	188
Quadro 5.30 – As dez maiores despesas do Erário por ordem de contas – 1823 – em reis.....	196
Quadro 5.31 – As maiores despesas do Erário por funções – 1823 – em reis.....	197
Quadro 5.32 – Despesas do Erário por regiões –1823 – em reis.....	197
Quadro 5.33 – As dez maiores receitas do Erário por ordem de contas –1823 em reis.....	198
Quadro 5.34 – As maiores receitas do Erário por impostos – 1823– (em reis).....	198
Quadro 5.35 – Impostos ultramarinos – 1823 – (em reis).....	199
Quadro 5.36 – Receitas do Erário por regiões – 1823– em reis.....	199
Quadro 5.37 – Receitas e despesas por regiões – valores reclassificados – 1823 – em reis.....	200
Quadro 5.38 – Despesas e Receitas reclassificadas* 1765-1798-1816-1823.....	201
Quadro 5.39 – Divisão percentual de Impostos Comparados – 1765-1798-1816-1824.....	202
Quadro 5.40 – Divisão percentual das Despesas por Funções – 1765-1798-1816-1823.....	203
Quadro 5.41 – Erário Régio-Balanços e Ganhos e Perdas.....	204
Quadro 5.42 – Saldos de contas de Contadorias, 1765-1798-1816-1823 (em contosde reis).....	207
Quadro 5.43 – Número de contas com saldos, Contadorias – 1765-1798-1816-1823.....	208

Introdução

Esta tese tem como tema o estudo do Erário Régio ou Real Erário, instituição financeira do Reino de Portugal da segunda metade do século XVIII até aos tempos liberais.

Com o terramoto de 1755 desapareceram as instalações da repartição dos Contos do Reino e Casa no topo leste, junto ao rio, no Terreiro do Paço, e desapareceu também a documentação e quase todo o equipamento da instituição. Na sequência das reformas empreendidas pelo Marquês de Pombal e que a funesta acção do terramoto exigia, o Erário Régio foi criado pela Carta de Lei de 22 de Dezembro de 1761.

A repartição dos Contos do Reino e Casa, tinha sido criada nos tempos de D. João I, para fiscalização e execução das receitas e despesas do Reino, utilizando as partidas simples como método de escrituração e foi objecto de várias reformas – como a de 1516 e a de 1627 –, o que não impediu, porém, de chegar a meados do século XVIII com fama de desorganização e fraude.

O Erário Régio era um instituto financeiro que tinha por objecto centralizar as contas do Reino, utilizando a execução da contabilidade por partidas dobradas – débito e crédito – o que constituiu uma inovação importante em termos de escrituração, apresentando as contas com muito mais rigor e transparência. Estava dividido em três Tesourarias e quatro Contadorias, abrangendo todo o território do império português, mas a prática do método das partidas dobradas estava confinado às instalações centrais do Erário em Lisboa. Por outro lado, o Erário só nos anos seguintes, foi estendendo o seu controlo a diversos Cofres, e Serviços, os quais de início, não lhe estavam sujeitos.

A organização da instituição e a introdução dos procedimentos contabilísticos pertenceram a João Henrique de Sousa, escrivão do Tesoureiro-mor em 1762 e que em 1781 subiu a Tesoureiro-mor. A qualidade da estrutura da organização contabilística do Erário, ficou bem patente no ano de 1765, quando se fez a consolidação rigorosa das Contadorias, até ao real, o que não mais se repetiria, nos outros três anos estudados, pois infelizmente esse rigor com o decorrer dos anos, foi-se esbatendo.

O trabalho nuclear desta tese, reside na reconstituição dos Balanços das Contadorias e na análise das contas de Ganhos e Perdas, levando-nos aos Diários e aos Borrões quando necessário, passando pelos milhares de lançamentos que povoam os fólios do Livro Mestre. Há anos separados em semestres – porque a Carta de Lei previa o apuramento das contas ao semestre, só que raramente o faziam – e há anos agregados em mais de uma dezena de anos, em Contadorias com menor movimento. As Contadorias, foram utilizadas segundo um critério utilitarista, que por vezes se sobrepunha ao critério geográfico.

Em aspectos técnicos veremos do protagonismo da conta Caixa, do desprezo progressivo que a conta de Ganhos e Perdas vai merecendo, ou do envelhecimento anómalo

que as contas de Devedores e Credores vão evidenciando e ainda como as sucessivas guerras a partir do fim do século são sorvedouros despesistas, muito mal equilibrados pelas receitas do Brasil.

Depois da técnica, vem a política, ou seja, depois de validar ou não, as sucessivas informações contabilísticas do Erário, tentaremos responder a questões como, o que significa na realidade o Balanço e a conta de Ganhos e Perdas, para o século XVIII português, ou para que serviu o método das partidas dobradas no Erário, ou ainda, avaliar a distância entre o que estava previsto na Carta de Lei e o que se concretizou. E isto tendo sempre presente que os actores não somos nós, são eles no século XVIII e que para conseguirmos perceber o seu mundo, temos de pensar como eles pensavam.

Estabelecendo uma sinopse final nesta introdução, podemos dizer que o centralismo e o secretismo, são duas características do Absolutismo josefino e mariano, que equiparam o Erário Régio e constituíram a base da sua estrutura política e social. A um Erário muito mais formal e rotinado nos anos sessenta, sucedeu outro, nos anos noventa mais desregulado e com dificuldades para fazer face ao caos financeiro em que a guerra mergulhou o Reino; quanto às contas dos anos de 1816 e 1823 impressionam pelo arsenal clamoroso de dívidas passivas que os Balanços evidenciam.

E por cima disso, muito formal, tudo está coberto com uma espessa camada de verniz político e social, que estala, quando se procede à respectiva investigação.

O autor optou por manter a ortografia anterior ao Novo Acordo Ortográfico.

Capítulo I – ANTES DO ERÁRIO RÉGIO

O objecto deste capítulo é descrever a forma como as contas se foram inserindo no tecido social português, antes do Erário Régio, com particular ênfase na primeira metade do século XVIII.

Começamos por referir as notícias das contas no mundo antigo e dar depois uma ideia genérica sobre a evolução das partidas simples e partidas dobradas nos diferentes reinos europeus; analisamos depois como evoluíram os registos nas contas de Portugal durante a Idade Média, ainda antes da organização dos Contos do Reino e Casa; veremos de seguida esta instituição, essencialmente fiscalizadora e com funções de tribunal, onde se “julgava a conta”. Depois, visitamos a contabilidade por partidas dobradas de uma grande fábrica manufactureira da época – a Companhia da Fábrica das Sedas – que iniciou a laboração em 1734, indo observar os registos das contas, da responsabilidade da 2ª Administração que funcionou entre 1745 e 1747; fazemos depois uma breve resenha sobre a muito estudada Aula do Comércio, a primeira, ou uma das primeiras escolas estatais do mundo, dedicada ao estudo do comércio. Por fim reflectimos com mais pormenor sobre os guarda-livros e contadores até meados do século XVIII.

1.1 As Contas na Antiguidade

Dizia Federigo Melis que quando o ser humano se começou a preocupar com o futuro, logo começou a fazer contas¹.

Mas não só Mellis, colocava na Pré-História, os primeiros registos de contas. Desde o nascimento da célula familiar, que os seres humanos sentiram a necessidade de conhecimento do respectivo património². Esteban Hernandez, face aos estudos arqueológicos sobre dados mesopotâmicos de 8 mil anos atrás, nota que antes da invenção da escrita, os habitantes registavam os seus bens, por meio de bolas de argila introduzindo seixos, para lhes conferir um determinado valor simbólico³.

Lopes de Sá, o grande neo-patrimonialista brasileiro, considerava que mesmo antes do homem saber escrever e calcular já exprimia por desenhos e sulcos na rocha, os elementos patrimoniais que por vezes foram confundidos com manifestações artísticas⁴. E enquanto, as sociedades pré-clássicas sumérias, egípcias e depois indianas, transcreviam na sua escrita,

¹ Melis, Federigo (1950), *Storia della Ragioneria*, Bolonha, Dott. Cesare Zuffi, p. 3.

² Masi, Vincenzo (1964), *La Ragioneria nella Preistoria e nell' Antichità*, Bolonha, Tamari, p. 49.

³ Hernandez Esteve, Esteban (2013), *Aproximación al estudio del pensamiento contable español*, Madrid, AECA, p. 78.

⁴ Sá, António Lopes de (1998), *História Geral e das Doutrinas da Contabilidade*, Lisboa, Vislis Editores, p. 25.

conceitos de contas⁵, já na Antiguidade Clássica, gregos e romanos com sociedades muito mais sofisticadas, aprofundaram os conhecimentos nos registos das suas contas ao ponto de no tempo de Marco Aurélio existir a função de Contador do Império⁶.

Referindo os tempos da Antiga Roma, as notícias que temos sobre contas, são meras fracturas de informação num período muito longo, o que nos conduz à prudência nas conclusões, não obstante algumas semelhanças que a estrutura técnica e social da sociedade romana apresenta com a nossa. Isto quer dizer que quando falamos de um período tão longo como a Roma Antiga, não nos podemos esquecer que ele durou mais de doze séculos e sofrendo os processos de cálculo e registos das contas, inevitáveis alterações de percurso, dentro do próprio período, é possível que outros tenha ainda sofrido, nos cerca de mil anos que decorreram desde a chamada Queda de Roma, até Luca Pacioli.

O que podemos intuir é que a contabilidade na Roma Antiga, provavelmente tendo semelhanças com a grega, embora sem obedecer aos parâmetros modernos, era minuciosa e complexa. Havia registos de contas imediatos, que se consideravam provisórios e outros definitivos, de longo prazo; entre os primeiros destacavam-se os *adversariae* que teriam semelhanças com o nosso Jornal e também os diários auxiliares e nos segundos os *codex accepti et expensi*; Os *adversaria*, eram analíticos, com lançamentos documento a documento, e serviam para memorizar as operações, já os *codex accepti e expensi* resumiam e sedimentavam a informação e eram conservados pelo menos por dez anos, um por cada paterfamilias independente da dimensão do respectivo património, pois resumiam todas as operações sendo indispensáveis, pelo menos em aspectos jurídicos pois serviam para fiabilizar a honorabilidade dos cidadãos. Os activos imobilizados eram contabilizados ao custo histórico sem amortizações ou beneficiações, não concordando, portanto, com o seu valor venal⁷.

A contabilidade romana visava a informação financeira e permitia medir e classificar o património de uma determinada entidade, possuindo bastantes registos auxiliares; para a mentalidade romana era reprovável manter excessos de liquidez em tesouraria, aplicando-os em operações comerciais. Estas actividades das aplicações financeiras eram relevadas no *calendarium* – um tipo de diário previsional de tesouraria⁸– e a sociedade romana dava-lhes especial atenção, concedendo estatuto social à edição de contas. O próprio Imperador Augusto, dera o exemplo, pois antes de morrer, prestou contas do estado do Império.

⁵ Sá, António Lopes de (1998), Op. cit., pp. 29-36.

⁶ Masi, Vincenzo (1964), Op. cit., p. 451.

⁷ Minaud, Gérard (2005), *La Comptabilité à Rome, Lausanne, Presses Polytechniques et Universitaires Romandes*, p. 197.

⁸ Minaud, Gérard (2005), Op. cit., p. 207.

Porém, não se preocupavam tanto com as oscilações de valor do património pois sendo uma sociedade escravagista, estes actores não tinham valor imputável na formação dos preços de custo. Já os servos não implicavam investimentos iniciais, mas custos fraccionados conforme as necessidades.⁹

Ter também em atenção que a filosofia do estoicismo e a nova religião cristã, contribuíram indirectamente para diferentes apreciações de valor ao nível da servidão e da escravatura, o que provavelmente levou a alterações nos registos contabilísticos do Império, fossem particulares ou do Estado.

O lucro era muito apreciado em Roma, como se pode ver em algumas casas ricas de Pompeia: *Lucrum Gaudium* ou *Salve Lucrum*¹⁰. E os registos das contas atestavam a honorabilidade de uma fortuna e de um cidadão¹¹.

1.2 As Partidas Dobradas e as Contas na Europa

Na Europa, os métodos contabilísticos reportam à Idade Média, com a introdução dos algarismos árabes e mais tarde a contabilidade por partidas dobradas¹². Na verdade, foi o árabe Al-Khwārizmi, (780-850) que escreveu o Tratado de Aritmética “Hisab al-jabr w'al-muqabala” o qual foi traduzido para latim por Roberto de Chester denominado “Liber algebrae et almucabala” em 1145. Neste Tratado aplicavam-se já os dez algarismos.

Também em resultado das Cruzadas e do desenvolvimento económico do comércio na península itálica e no norte da Europa nos séculos XII a XIV, deu-se uma importância crescente à escrituração das operações comerciais e foram-se refazendo lentamente os circuitos económicos na Europa que os próprios conflitos estimulavam, intercambiando experiências e conhecimentos e assim impulsionando o comércio.

A partir daqui, Leonardo Fibonacci em 1202 escreveu o “Liber Abaci” (Livro de Ábaco), que contribuiu para aproximar os algarismos de base dez – indianos na sua origem – das técnicas ocidentais de registo de contas.

Surgiram então, pelo século XIII, as escolas de ábaco necessárias à assimilação dessas representações de contas em notação decimal aplicados às operações de comércio com mais precisão e velocidade¹³. Temos assim que as Cruzadas, a indústria dos tecidos nos Países Baixos, os tecidos de lã e seda de Florença, as feiras nas cidades italianas e as trocas entre estas e o Oriente, incrementavam o comércio e as necessidades de capital. E também desde

⁹ Minaud, Gérard (2005), Op. cit., p. 347.

¹⁰ “Lucro é alegria”, “Bem vindo o lucro”.

¹¹ Minaud, Gérard (2005), Op. cit., p. 349.

¹² Eco, Humberto (2011), “Introdução à Idade Média” em Humberto Eco (Org.), *Idade Média*, Volume 1, Lisboa, Publicações D. Quixote., p. 32.

¹³ Soll, Jacob (2014), *O Ajuste de Contas*, Lisboa, Leya, p. 36.

o século XI a recuperação demográfica europeia duplicando e triplicando a população na Europa centro-setentrional, estimulava a expansão do cultivo, e os consumos¹⁴.

Continuava-se entretanto a escriturar as contas pelo método das partidas simples, que podemos definir como aquele, em que se faz o registo de qualquer facto, apenas no deve ou no haver de uma conta, sem registo equivalente do mesmo facto noutra ou noutras contas.

Mas pelo fim do século XIII e durante o século XIV surgiam as primeiras contas escrituradas em partidas dobradas, como nas empresas *Fini*, *Farolfi*¹⁵, *Burlamachi* entre outras. E isto porque a transição da produção artesanal para a produção de tipo manufactureira, com o mercador a adiantar capital, ferramentas e ou matéria-prima, a vários artesãos e pondo assim a funcionar o sistema de *putting-out* nas próprias casas dos artesãos e de camponeses, criou a necessidade de uma escrituração mais sofisticada, procurando integrar registos de capital e registos de exploração. Aparecia assim a conta Capital – Cavedale – em contrapartida das contas do artesão e a digrafia ou partida dobrada, dava portanto expressão às necessidades de informação simultânea da exploração – compras, vendas – e do património – devedores e credores.

Esteban Hernandez Esteve tem uma das mais conseguidas e extensas definições de sempre, para partida dobrada, a qual vamos colocar aqui de forma muitíssimo abreviada: a) “Concepto... dualidade de las anotaciones: todo asiento en el Debe requiere un asiento en el Haber por igual importe...” b) “Instrumentación... Empleo de dos libros principales: libro Diário y libro Mayor...” c) “Requisitos formales... Los libros Diario y Mayor deben estar encuadernados...”¹⁶.

Citando Raymond de Roover, Esteban Hernandez diz-nos também que se a característica principal, é o facto ser registado a débito e crédito pelo mesmo valor, isso se deve à própria natureza dos factos, isto é, por cada coisa que se entrega, se recebe algo em troca, seja material ou imaterial¹⁷.

Noel Monteiro tem uma sucinta e prática definição para partida dobrada ou digrafia: “é o registo duplo de um mesmo facto, respectivamente no débito de uma ou mais contas e no crédito de outra ou outras, de modo a constituir uma igualdade que conduz ao balanço”¹⁸.

Podemos enumerar três vantagens para a opção pelos registos por partidas dobradas: é um sistema fortemente centralizador (raciocínio indutivo-dedutivo); é dissuasor de fraudes,

¹⁴ Eco, Humberto (2011), Op. cit., p. 32.

¹⁵ Braudel, Fernand (1979), *Civilização Material, Economia e Capitalismo, Volume 2, O Jogo das Trocas*, Lisboa, Editorial Teorema, p. 511.

¹⁶ Hernandez Esteve, Esteban (2013), Op. cit., pp. 101-109.

¹⁷ Hernandez Esteve, Esteban (2013), Op. cit., p. 102.

¹⁸ Monteiro, Martim Noel (1979), *Pequena História da Contabilidade*, Lisboa, APOTEC, p. 48.

pelas suas características de transparência e é um meio de prova legal que, com o decorrer do tempo, tem sido adoptado em todo o mundo.

Estamos então em Luca Pacioli, o frade franciscano que em 1494 publicou em Veneza a “Suma Arithmetica, Geometria, Proportioni et Proportionalità”, incluindo nela o “*Tractatus Computis et Scripturis*”, um capítulo dedicado à contabilidade, às partidas dobradas, ou método de Veneza, e às técnicas comerciais. Pela primeira vez imprimia-se um tratado sobre contabilidade, e assim se iniciava a divulgação da contabilidade por partidas dobradas.

Porém, já anteriormente Benedetto Cotrugli escrevera em 1458 um manuscrito – *il libro dell’ arte del mercatura* – o qual só foi impresso em 1573, em Veneza. E muito recentemente uma dissertação realizada no Porto, deu-nos a conhecer os livros de contas do mercador Michelle da Colle, na praça de Lisboa em 1462-63, com um Giornale (Diário) e um Mastro (Razão), colocando a questão se estamos mesmo em presença de um sistema de contabilidade por partidas dobradas¹⁹.

A celebridade da “Suma de Aritmética” e do respectivo capítulo sobre as partidas dobradas, de Luca Pacioli, deve-se também ao facto da obra ser impressa pela primeira vez em 1494 – que hoje é considerado um incunábulo, pois foi impressa ainda com tipos móveis – e além disso, a sua impressão permitir uma muito maior difusão, embora, as partidas dobradas tenham sido adoptadas em Itália, desde pelo menos, os finais do século XIII. Aliás, a interpretação que se faz das partidas dobradas e da sua ligação ao próprio capitalismo é assunto que divide os autores. Sombart era um defensor da tese que só a adopção pelas partidas dobradas, permitiu ao capitalismo triunfar ao longo do tempo²⁰; e outros autores houve, que ultrapassaram mesmo Sombart, em encómios às partidas dobradas, o que foi destacado e criticado pelo bom senso de Yamey²¹.

Já por exemplo Braudel, afirmava que o método demorou séculos a impor-se e que os mercadores embora conhecedores do novo método, não o adoptaram muitas vezes²². Por outro lado, os ritmos de vida, do trabalho e dos ócios, eram bem mais lentos e mais sigilosos²³,

¹⁹ Cardoso, Ana Clarinda (2016), *Os livros de contas do mercador Michele da Colle (1462-63): do registo contabilístico à actividade comercial e financeira na praça de Lisboa*, Dissertação de Mestrado em Estudos Medievais, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, p. 20.

²⁰ Sombart, Werner (1966), *Le Bourgeois, Contribution à l’histoire morale et intellectuelle de l’homme économique moderne*, Paris, Payot, pp. 117-120.

²¹ Yamey, Basil S. (2007), “The historical significance of double-entry bookkeeping: Some non Sombart claims”, *Accounting, Business & Financial History*, 15(1), p. 85.

²² Braudel, Fernand (1979), *Op. cit.*, p. 512.

²³ Marques, Maria da Conceição da Costa (2008), “A Fase Empírica da Contabilidade”, comunicação apresentada na *IV Jornada de História da Contabilidade*, APOTEC, 24 de Novembro de 2007, Lisboa, pp. 34-36.

o que não parece, favorecesse rentabilidades imediatas entre contabilidade, trabalho e capital. É nossa convicção, que, o comércio da Idade Média e da Idade Moderna se repartiu entre as partidas simples e as partidas dobradas, sujeito a contingências racionais ou fortuitas e não foi por isso que deixou de crescer o capitalismo; porém, também é verdade que o método das partidas dobradas sendo mais complexo, é muito mais completo e transparente para a informação dos negócios.

Por outro lado, nem sempre a adopção das partidas dobradas, resultou em adaptações vitoriosas; em especial, têm constituído ao longo dos tempos, uma repetida experiência iniciada e abandonada em termos de informação das contas reais do Estado.

Assim, as partidas dobradas nos registos de contas do Estado, começaram por ser aplicadas pelo Império Romano-Germânico dos Habsburgo, primeiro na Cidade-Estado de Nápoles em 1554 e logo depois na *Casa de la Contratación y el Ayuntamiento de Sevilla* em 1555, seguindo-se o próprio Reino de Espanha²⁴. Com a Espanha em muito má situação financeira, Filipe II viu-se obrigado a suspender os pagamentos, em 1557, entrando, no que hoje chamaríamos, um processo de falência do Estado espanhol, e estando em simultâneo, em guerra com o Papado e com a França, os quais venceu em São Quintino e Gravelines. De qualquer das formas evidenciando grande espírito de organização, e conhecimento das situações – pois já desde 1541 governava a Espanha – Filipe II, inspirando-se no mundo dos negócios, nomeou Fernán López del Campo, *Factor General* – seria hoje Director Geral – e Gerónimo Pardo Orense Contador da Factoria General dos Reinos de Espanha. Nas suas instruções, no que se refere à contabilidade exigia o “livro de caixa e seu manual”, ou seja, Livro Maior e o Livro Diário, que em Castela se entendia, como fazer a contabilidade por partidas dobradas²⁵.

Um novo Factor General foi nomeado em 1592, e foi adoptado o sistema na Real Hacienda, mas mais tarde, com a chegada ao poder de Filipe IV, em 1621, num contexto de crise, o registo pelo método das partidas dobradas foi abandonado²⁶.

Também os Países Baixos, tentaram a técnica das partidas dobradas nos registos reais nos princípios do século XVII. Foi seu inspirador, o flamengo Simon Stévin, o qual, fazendo a apologia das partidas dobradas para as contas do Estado, convenceu o seu amigo Príncipe Maurício de Nassau²⁷. Segundo Vlaemmink a sua acção foi extremamente relevante e atribuiu à contabilidade uma função controladora da conta Caixa e dos respectivos tesoureiros, o que viria a influenciar o Erário Régio português, século e meio depois. Também a Suécia seguiu

²⁴ Hernandez Esteve, Esteban (2013), Op. cit., p. 214.

²⁵ Hernandez Esteve, Esteban (2013), Op. cit., p. 210.

²⁶ Hernandez Esteve, Esteban (2013), Op. cit., p. 307.

²⁷ Zurdo, José Maria Caziñares (1996), *Ensayo Historico sobre Contabilidad*, Madrid, AECA, p. 94.

os conselhos de Stévin e em 1623 o sistema das partidas dobradas foi instituído nas contas reais²⁸.

Pode-se dizer que a introdução das partidas dobradas nas finanças públicas em França, desenvolveu-se ao longo de três períodos: no Antigo Regime, no período revolucionário e depois concretizou-se já durante o império napoleónico. Assim o Duque de Sully superintendente de Henrique IV, foi também aconselhado por Stévin para adoptar as partidas dobradas nas contas do Estado, porém só Jean Baptiste Colbert, muito mais tarde, já ministro de Luís XIV, defendeu a ideia, a qual não vingou devido à falta de preparação técnica dos oficiais. Em 1716, já no tempo da regência de Luís XV, o sistema foi adoptado centralmente, mas teve muitas dificuldades para sobreviver, pois procurou-se não apenas introduzir um novo sistema de contabilidade, mas também substituir uma organização descentralizada em que os funcionários eram donos dos seus ofícios, por uma organização centralizada, em que a contabilidade funcionava também como um instrumento de controlo. Assim em 1726, o sistema foi abandonado sob o pretexto de que a sua introdução era muito dispendiosa²⁹. Voltaram a tentar impor o método, entre 1788 e 1791, mas a instabilidade revolucionária não o permitiu, pelo que só a partir de 1806, se verificou a introdução das partidas dobradas nas contas do império francês sob a responsabilidade do Conde de Mollien³⁰. Porém, só depois do Congresso de Viena de 1815 e num clima de paz, já durante a Restauração se desenvolveu em França, um sistema de contabilidade moderno.

Quanto à Inglaterra, se a Gloriosa Revolução de 1688 correspondeu a um avanço em relação a outros reinos da Europa, já a evolução em termos de escrituração das contas do reino foi muito lenta, e só em 1829 as partidas dobradas chegaram a alguns níveis da administração³¹.

Em Portugal, o sistema de registos por partidas dobradas, montado no Erário Régio, em 1762, começou por ser adoptado apenas em termos de contabilidade central, isto é, embora dividido em quatro contadorias e referido geograficamente a todo o império, praticava-se apenas nas instalações de Lisboa e não absorvendo muitos cofres e serviços reais espalhados pelo reino, os quais só mais tarde, a partir de 1765 e de forma bastante lenta, começaram a ser absorvidos.

²⁸ ten Have, O. (1986), *The History of Accountancy*, Palo Alto, California, Bay Books, pp. 63-64.

²⁹ Lemarchand, Yannick (1999), "Introducing double entry bookkeeping in public finances: a french experiment at the beginning of the eighteenth century", *Accounting Business and Financial History*, 9(2), pp. 234-239.

³⁰ Nikitin, Marc (2000), "The birth of a modern public sector accounting system in France and Britain", comunicação apresentada em *Laboratoire Orléanais de Gestion*, nº 2000-1, Orléans, Faculté de Droit d'Economie et de Gestion, pp. 10-19.

³¹ Nikitin, M. (2000), Op. cit., pp. 29-34.

Mas se a contabilidade por questões políticas, técnicas ou meramente utilitaristas, tinha dificuldades para se impor nas contas reais dos diversos reinos, ganhara, entretanto, estatuto para com a escrituração por partidas dobradas, ganhar força de lei.

E assim aconteceu, primeiro em Espanha, com o estabelecimento obrigatório das partidas dobradas, como sistema contabilístico para mercadores e banqueiros, pelas leis de Cigales em 1549, e de Madrid em 1552³².

E também em França, os livros de contabilidade passaram a ser relevantes perante a lei, conforme as Ordenações de Colbert de 1673. A propósito, Jean Baptiste Colbert, ministro de Luís XIV, deu todo o protagonismo ao mercantilismo, teoria económica que privilegiava a balança comercial favorável, o aforro de metais preciosos – ouro e prata – o protecçãoismo e a defesa das colónias, que o pombalismo haveria de praticar cerca de um século depois.

Em Inglaterra, Cromwell em 1657, obrigou os comerciantes a apresentar contas num prazo de sete anos; e três anos depois, o balanço estaria disponível para ser inspecionado³³. E por sua vez em Portugal a criação da Junta do Comércio em 1755, um mês antes do terramoto, com os respectivos estatutos publicados no ano seguinte, obrigava os negociantes, a inscrição prévia e ao registo de pelo menos um livro Diário, estabelecendo penas para os incumpridores.

Voltando ao método das partidas dobradas aplicado aos negócios, Luca Pacioli influenciou muitos autores que vieram a seguir, segundo Vlaemink, e de que vamos dar uma breve sinopse. Assim entre os séculos XVI e XVII, temos em Itália, Manzoni (1534) que já distinguia dois tipos de contas: pessoais e materiais; Alvise Casanova (1556) que criava pela primeira vez uma conta de saldos, para abrir e encerrar contas; o monge Ângelo Pietra (1586), que já não se preocupava apenas com processos de registos e reflectia sobre conceitos do débito, crédito, valor, preço, custo; elaborou mesmo um glossário, estabelecendo princípios para a teorização das contas, e reflectiu sobre um plano de contas, antevendo a necessidade da análise da riqueza por via comparada anual. Pietra já intuía o conjunto, a empresa, no seu caso, o mosteiro³⁴. Bastiano Venturi, (1655) foi o criador da *azienda* – a célula social –. Na Inglaterra, temos, Hugh Oldclastle (1543), John Weddington (1567), que criou livros auxiliares e intuiu um sistema centralizador e Richard Dafforne (1635). Nos Países Baixos, temos Jan Ympyn, cujo livro só foi publicado em 1543 já após a sua morte, e onde se mostrou algo

³² Hernandez Esteve, Esteban (2013), Op. cit., p. 197.

³³ ten Have, O. (1986), Op. cit., p. 54.

³⁴ Sá, António Lopes de (1998), Op. cit., pp. 56, 59; Vlaemminck, Joseph H. (1961), *Historia y Doctrinas de la Contabilidad*, Madrid, Editorial EJES.

criativo, evidenciando aplicações com um conjunto de contas, o que Pacioli não fizera na *De Scripturis* e que autores posteriores adoptaram³⁵.

Voltamos a Simon Stévin, que em 1602 introduzira os lançamentos compostos. Grande matemático, inovou também no uso das fracções decimais e dos números negativos e distinguiu-se também noutros campos (engenharia, física e biologia). Na Alemanha Matthaeus Schwartz, apresentou adaptações do método das partidas dobradas, à estrutura da Casa Fugger³⁶. Em França, temos Pierre de Savone (1567), e no século XVII Jacques Savary – autor que colaborou nas Ordenações de Colbert em 1673, as quais ficaram conhecidas como Código Savary – e publicou em 1675 “*Le parfait negociant*”, que teve grande sucesso e variadas edições até 1800; Claude Irson (1678), que ainda sob a protecção do mesmo Colbert, procurou ligar as partidas dobradas ao direito. Mathieu de La Porte, nos fins do século XVII, princípios do século XVIII, desenvolveu as ideias de Weddington e foi considerado um precursor do sistema centralizador, sendo o mais considerado no seu tempo com muitas edições das suas obras³⁷. Em Espanha, Antich Rocha (1565), médico, publicou um livro de aritmética, com um capítulo dedicado aos livros de contas³⁸; e Bartolomé Salvador de Sólorzano em 1590 publicou *o Libro de Caxa y Manual de Cuentas de Mercaderes, y otras personas, com a declaracion dellos*³⁹.

Quanto a Portugal, Gaspar Nicolás em 1519, publicava um primeiro Tratado de Prática de Arismétyca, onde seguia Luca Pacioli, excepto no que respeita às partidas dobradas, que foram esquecidas e que assim continuariam em sucessivas edições de livros de aritmética prática, até ao Marquês de Pombal⁴⁰. Depois referenciam-se Gabriel de Sousa Brito (1706), João Baptista Bonavie e um anónimo e João Henrique de Sousa primeiro lente da Aula do Comércio com um manuscrito.

³⁵ Lanero, Juan J. (2000), “Translating the translator: Ympyn Christoffels’ Three books on Accounting (1543-1547)”, em *Accounting and history: a selection of papers presented at the 8th World Congress of Accounting Historians*, Madrid, AECA, pp. 200-202.

³⁶ Melis, Federigo (1950), *Op. cit.*, pp. 652-653.

³⁷ Cravo, Domingos José da Silva (2000), *Da teoria da Contabilidade às estruturas conceptuais*, Aveiro, ISCA, p.36; Vlaemminck, Joseph H. (1961), *Op. cit.*

³⁸ Hernandez Esteve, Esteban (1996), Problemática general de una Historia de la Contabilidad en España em *En torno a la elaboración de una Historia de la Contabilidad en España*, Madrid, AECA, p. 84.

³⁹ Hernandez Esteve, Esteban (2013), *Op. cit.*, p. 311.

⁴⁰ Almeida, A. A. M. (1994), *Aritmética como descrição do real, 1519-1679: Contributos para a formação da mentalidade moderna em Portugal*, Volume 1, Lisboa, Comissão Nacional Para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, p. 244.

Passando ao século XVIII, em termos de partidas dobradas, constituiu um período de decadência da Itália⁴¹, com a França a ter todo o protagonismo na Europa, com vários autores, como Samuel Ricard, François Barreme e Edmond Degranges, tendo este em 1795 divulgado na sua obra “La Ténue des Livres Rendue Facile”, a teoria geral de contas que Savary tratara em 1675 e que agora com Degranges, aparecia já simplificada, como a teoria das cinco contas gerais, que estava na base do sistema Diário-Razão, de grande impacto prático⁴².

Quanto ao vocábulo “contabilidade” apareceu pela primeira vez no “Dictionnaire Philosophique” de D’Alembert e Diderot em 1753.

1.3 Antes dos Contos do Reino e Casa

Os nossos primeiros reis nas suas constantes deambulações pelo reino, ora para visitar vassallos, ou guerrear inimigos, faziam-se acompanhar mais à sua comitiva, pelos indispensáveis documentos que não seriam muito fáceis de transportar. Receando que os documentos se perdessem, os monarcas ordenavam a feitura de várias cópias, permanecendo algumas nos cartórios eclesiásticos, ficando outras nas mãos de funcionários palatinos.

Nesses documentos mais importantes, incluía-se decerto o livro de réditos da coroa, – que incluiria aforamentos, rendas, compra e venda de propriedades. E foi no reinado de D. Afonso II que o rei mandou registar um regulamento económico da Casa Real a 15 de Julho de 1216, no IV Livro de Recabedo Regni. Tendo-se lavrado cinco cartas, uma das quais ficaria em poder de “*ille qui tenuerit quartum librum*”. Conclui-se que já haveria um funcionário responsável e que se anotavam de forma regular as receitas da Casa Real, as quais constituíam um registo muito rudimentar⁴³.

Por estes tempos ainda a conferência das contas do Reino competia ao rei assistido pela Cúria, mas a crescente complexidade da vida política do Reino foi acompanhada por mais burocracia, e assim se desdobraram as funções da Cúria Régia em duas novas instituições: o Conselho Real e as Cortes. No Conselho Real delegava o rei a verificação das contas, a qual incumbia ao “Portarius Maior”, que superintendia na cobrança dos direitos fiscais. Mais tarde este foi substituído pelos Ouvidores da Portaria e depois pelos Vedores da Fazenda.

E na mesma Cúria apareceu a primeira lei de desamortização, proibindo-se os mosteiros e ordens de comprar bens de raíz, excepto se com os seus rendimentos fossem celebrados ofícios por alma dos reis.

⁴¹ Melis, Federigo (1950), Op. cit., p. 714.

⁴² Melis, Federigo (1950), Op. cit., pp. 721-725.

⁴³ Rau, Virgínia (2009), *A Casa dos Contos*, Lisboa, Tribunal de Contas, p. 4.

Um século depois, no tempo de D. Dinis, já expulsos os mouros do sul e estabilizadas as fronteiras a norte e a leste, fixou-se a residência real em Lisboa, o que conduziu à sedentarização dos vários órgãos da administração real, entre eles as contas e o arquivo. E assim em 1296, nos tempos do rei D. Dinis já existia uma repartição onde se concentravam as contas da Fazenda Real, “Os Contos”⁴⁴.

No reinado de D. Fernando, cerca de 1370, apareceram os vedores da Fazenda, a quem cabia a administração superior do Património Real e da Fazenda Pública, fiscalizando localmente as receitas e despesas efectuadas.

Durante o reinado de D. João I, segundo Virgínia Rau, escrituras – Arquivo Real – e gestão de fundos – Contos – separaram-se definitivamente⁴⁵.

1.3.1 A Escrituração, os Contos e as Contas

A escrituração de valores, no século XIII da Baixa Idade Média em Portugal, era ainda feita com numeração romana ou então escrita por extenso. Assim era no reinado de D. Afonso III, e no de D. Dinis; porém, já no decurso do século XIV, desenvolveu-se a partir da numeração romana, um tipo de representação complexa de numeração que misturava os números romanos com outras letras do alfabeto, como a seguir exemplificamos:

$$i=1 \quad j=1 \quad b=5 \quad x=10 \quad R=40 \quad l=50$$

Por outro lado, o c e o o em minúsculas, em expoente, indicavam as centenas e as unidades e um traço horizontal sobre os números indicava uma multiplicação por mil, vejamos este exemplo:

$$\overline{3620} = ij \quad bj^o \quad xx$$

Essa notação, mistura de letras do alfabeto com numeração romana, pode ser identificada como *lusitano-romana*, muito semelhante à *guarisma-castelhana*. Aliás em 1590, Salvador de Solorzano, no seu livro de Caixa, fazia os lançamentos, empregando no texto os algarismos arábicos e nas verbas totais os números castelhanos.

Quanto à escrita propriamente dita e do que é conhecido até ao século XVI, em Portugal, ela era compacta, isto é, os números não estavam separados do texto. Só no século XVI se começou a separar os caracteres numéricos e os caracteres alfabéticos, usando essa numeração *lusitano-romana*. E ganhou-se o costume de repetir no texto por extenso a verba escrita em caracteres numéricos à direita. No entanto o livro de recebimento de Álvaro Pacheco de 1470, antecipou esta evolução, pois já separava os ditos caracteres.

⁴⁴ Rau, Virgínia (2009), Op. cit., p. 8.

⁴⁵ Rau, Virgínia (2009), Op. cit., p. 12.

Embora manejadas por verdadeiros especialistas, estas operações tinham a sua complexidade e por isso mesmo e pelo menos em Espanha, deram lugar à edição de guias para contadores com regras para a conta *guarisma e castelhana*⁴⁶.

E estas notações aplicavam-se sobre uma mesa, dividida em rectângulos por linhas horizontais e verticais onde se virtualizavam os cálculos, seccionando na vertical os milhares, as centenas, as dezenas, ou outro tipo de unidades, e alinhando os valores a operacionalizar, nas horizontais (grosso modo, à esquerda e acima valores mais altos, à direita e em baixo, valores mais baixos).

Devido a este axadrezado do tampo, passou a ser conhecido por *Exchequer* ou *Echiquier*, e ainda hoje os serviços de finanças da Grã-Bretanha são o *Exchequer* e o seu responsável é o *Chancellor of Exchequer (Ministro do Tesouro)*.

Estando em causa as contas do Rei e do Reino, e provavelmente para evitar erros e lapsos, utilizou-se um meio auxiliar para fazer as operações com exactidão; apareceram assim os *contos para contar* ou *dinheiros de conto*⁴⁷, objectos monetiformes, muito semelhantes a moedas e que numa mesa ou num pano, expressavam valores aritméticos, chamando-lhe os franceses *getons* e os espanhóis *getones*. Em Portugal, os contos apareceram no reinado de D. Fernando, continuando até aos inícios do século XVII e parece não ter existido entre nós, a tradição de ostentar riqueza, servindo-se do ouro para bater os contos, como noutros reinos, pois em Portugal eram normalmente batidos em latão.

Tínhamos assim, a mesa, ou o pano – com ou sem colunas – os *contos para contar*, e faziam-se contas, apregoavam-se os resultados em voz alta, para que outros oficiais ouvissem e se concordassem, passassem ao julgamento de outra conta. Daqui resultou também a origem da palavra *auditor*.

Este *exchequer*, comportava-se como um ábaco, virtualizando-se o seu valor, consoante o seu posicionamento⁴⁸. E foram estes, alguns dos instrumentos indispensáveis, para que na repartição dos Contos do Reino e Casa os oficiais pudessem “julgar a conta”.

1.4 Contos do Reino e Casa

A repartição dos Contos do Reino e Casa constituiu o primeiro organismo criado em Portugal, para fiscalização e execução das receitas e despesas do Reino. E até 1761 a sua

⁴⁶ Rau, Virgínia (2009), Op. cit., p. 404.

⁴⁷ Contos – do latim *computu*, número, cômputo, quantidade; disco de metal com que se faziam contas e que em Portugal se usou entre os reinados de D. Fernando e D. João III, em *Grande Dicionário da Língua Portuguesa, Tomo 3, 1981, coordenação de José Pedro Machado, Lisboa, Sociedade de Língua Portuguesa e Amigos do Livro Editores*, p. 417.

⁴⁸ Rau, Virgínia (2009), Op. cit., p. 407.

escrituração foi sempre por partidas simples, isto é, cada evento económico ou financeiro dava lugar apenas, a um único registo.

Teve o seu primeiro Regimento em 1389, nos tempos de D. João I, procurando o poder, com este documento, disciplinar a burocracia central e periférica reprimindo abusos dos contadores. Em 1404 foi criado o cargo de Contador-mor estando a repartição dos Contos dividida em dois sectores: Contos do Reino e Casa e Contos de Lisboa; seguiu-se outro regimento em 1419 e depois outro em 1434, no reinado de D. Duarte, conferindo mais poderes ao Contador-mor. A primeira grande reforma chegou no reinado de D. Manuel com os Regimentos e Ordenações da Fazenda de 1516. Continha três Regimentos: Regimento dos Vedores da Fazenda, Regimento dos Contadores das Comarcas e Regimento para os Almojarifes e Recebedores. Já aqui se reflectia a crescente centralização política e o acréscimo de recursos, encargos e atribuições do Estado, com a adopção de regras sistematizadas⁴⁹ de escrituração, separando-se as contas locais das contas centrais. D. Manuel dava assim sequência à centralização operacional efectuada por D. João II. Sendo o século XVI o tempo de afirmação da vocação ultramarina portuguesa, do Atlântico para o Índico, foi criada em 1530 a Casa dos Contos de Goa e em 1560 unificaram-se os Contos de Lisboa, em declínio desde o princípio do século XVI, com os Contos do Reino e Casa⁵⁰.

Já no tempo da monarquia dual, com Filipe I em 1591, criou-se o Conselho da Fazenda, substituindo os três tribunais do Reino – Índia, África e Contos. E cerca de trinta anos depois, Manuel Severim de Faria, chantre em Évora, criticava fortemente, esse Regimento dos Contos, entre outras razões, por aquelas que ainda hoje merecem contestação, com a consignação de receitas a certas despesas, disponibilizando apenas os saldos sem prazo fixo, e por outro lado criticava também ser o saldo global pulverizado em pequenos saldos, e em tempos diversos, ao contrário das receitas que eram sempre grandes e certas. O que propõe Severim de Faria é uma tesouraria geral, onde todo o movimento fosse filtrado⁵¹.

Em 1627, no tempo de Filipe III, em pleno estertor político e financeiro do império Habsburgo, foi publicado o Regimento dos Contos do Reino e Casa, que iria durar até ao terramoto de 1755.

Este Regimento sendo mais centralizador, pois extinguindo a Casa dos Contos de Goa, concentrou nos Contos do Reino e Casa, a prestação de contas de todo o Reino, continuava

⁴⁹ Paixão, Judite Cavaleiro (2013) (Coord.), *Regimento e Ordenações da Fazenda de 1516*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, p. 25.

⁵⁰ Rau, Virginia (2009), Op cit., p. 82.

⁵¹ Faria, Manuel Severim de (1624), *Advertências sobre a confusão que há na receita e despesa da Fazenda Real de Portugal, e como se poderá atalhar*, Biblioteca Nacional, Cód. 917, pp. 115, 116, 118; Hespanha, António Manuel (1993), “A Fazenda”, em José Mattoso (Coord.), *História de Portugal*, Volume 4, Lisboa, Círculo de Leitores, p. 212.

a sofrer dos problemas antigos: consignação de receitas a determinadas despesas, e os poderes periféricos continuavam a deter a execução dessa consignação, agora tutelados é certo, directamente pelos Contos sedeados em Lisboa; mas continuava a competência executiva assente em cargos hereditários e de conhecimentos palatinos, retirando eficácia à Instituição, em pouco se diminuindo em concreto a trama da rede, por onde continuaria a passar a incompetência e a fraude. Assim, esta morosidade de “julgar a conta” devida também à consignação da despesa à receita, foi a característica dominante que poderosamente condicionou os fracos resultados obtidos.

Verifica-se neste Regimento, que há cerca de 60 capítulos semelhantes à legislação anteriormente publicada pelos reis D. Sebastião e D. Manuel, sendo de realçar que se procurou fazer um Regimento com bases na anterior legislação portuguesa⁵². Dando força à tese historiográfica sobre a monarquia dual, na resolução da crise de 1580, mais uma vez se procurou atender às características da logística portuguesa, na concepção do novo Regimento dos Contos de 1627, concorrendo esta evidência, para uma reforma pouco profunda dos Contos, continuando as fragilidades já enunciadas na fiscalização das contas.

Conclui-se, pois, que o apuro dos processos de registos de contas a par e passo com a expansão ultramarina, e as dificuldades experimentadas mais tarde pelo império filipino, contribuíram para a centralização e maior rigor presente no Regimento de 1627, embora ainda longe de possuir os mecanismos necessários a uma instituição de natureza fiscalizadora como os Contos dos Reino e Casa.

1.4.1 Estrutura Funcional

Os oficiais de recebimento – tesoureiros, almoxarifes, outros recebedores – eram providos nos seus cargos normalmente por três anos, por carta de mercê de el-rei e ficavam com os seus nomes registados nos Livros dos Contos, prestando a respectiva fiança.

A apresentação das contas nos Contos do Reino e Casa compreendia duas fases: a execução das contas e a fiscalização das contas.

Na primeira fase assentava-se no Livro de Receitas, as receitas apresentadas e no livro de Despesas o registo das despesas, as quais depois de encerradas e da prestação de juramento pelos Santos Evangelhos ao Conselho da Fazenda eram despachados por este, passando à fase de Fiscalização.

Esta fase dividia-se em gestão do processo, conferência e liquidação e quitação⁵³. Na gestão, os Livros de Receita e Despesa davam entrada no registo dos Contos e distribuía-se

⁵² Rau, Virgínia (2009), Op. cit., p. 90.

⁵³ Paixão, Judite Cavaleiro e Alexandra Lourenço (1994), “Contos do Reino e Casa”, *Revista do Tribunal de Contas*, 21-22, p. 19.

a conta, por Despacho do Conselho da Fazenda, e o Contador-mor nomeava o contador e o provedor para toma e vista de conta – conferência detalhada da conta.

Vinha a seguir a conferência e liquidação, com a *toma de conta* pelo contador, o qual conferia toda a documentação (regimentos, conhecimentos, provisões, desembargos, mandados, contratos) verificava se estava tudo organizado, se os oficiais tinham entregue as respectivas quantias⁵⁴; havendo dúvidas, o Contador solicitava esclarecimentos, responsabilizando o respectivo Tesoureiro; estando tudo correcto, o Contador encerrava a conta tanto no Livro de Receitas como no Livro de Despesas, criando resumos de receita e despesa da conta.

Depois, o provedor *punha a vista* – conferia de novo a conta, os regimentos dos oficiais, contratos, etc – e passava ao Provedor das Ementas⁵⁵, o qual corria as Ementas, isto é, conferia os conhecimentos pelas receitas e passava-se à fase da quitação. Aqui, estando tudo conforme, emitia-se carta de quitação ou não estando, passava-se à execução da dívida, a qual se resolvia com a execução da penhora.

Ter em atenção que esta esquematização transportada para tempo real era morosa e extremamente burocrática, porém, era a normalização de procedimentos possível, com os meios que a Coroa tinha ao seu dispor, para auditoria e verificação das contas aos Oficiais do recebimento.

1.4.2 Contos do Reino, Reforma e Continuidade

A evolução dos Contos do Reino e Casa para o Erário Régio, para além da passagem dos registos por partidas simples para registos por partidas dobradas, traduziu-se em alterações do modelo de organização e de procedimentos, tendo em vista uma hierarquia mais centralista e que se propôs logo mais rentável dos recursos humanos, com um aligeiramento de procedimentos burocráticos, como enunciamos a seguir.

Deste modo, a relação jurada foi substituída por uma petição e o Conselho da Fazenda foi substituído pelo Inspector-geral do Erário, o qual distribuía a conta.

A toma da conta passou a ser feita por um contador e um escrivão desaparecendo a figura do provedor e do provedor das ementas.

O assento de encerramento deixou de ser efectuado, pelo que a data do despacho do Inspector marcava a constituição do processo da toma de conta⁵⁶.

Na toma de conta por partidas dobradas, o resumo passou a chamar-se conta-corrente. Os contadores deixaram de informar sobre o estado da conta; ao invés passou a usar-se o

⁵⁴ Paixão, Judite Cavaleiro e Alexandra Lourenço (1994), Op. cit., p. 26.

⁵⁵ Ementa – Lista, registo escrito, resumo, sumário, síntese, sinopse.

⁵⁶ Paixão, Judite Cavaleiro e Alexandra Lourenço (1994), Op. cit., p. 30.

conceito de conta “quite”, e o contador geral ou o responsável pela informação final escrevia a palavra “passe”; se as contas não ficassem quites o processo ia para julgamento⁵⁷.

Assim no Erário Régio, o método das partidas dobradas emergia da burocracia necessária à fiscalização, para registar as contas do Reino, ajudando a dar uma perspectiva centralizadora, com registos nos Livros Diário, Mestre, e a produção de contas semestrais e anuais num Balanço e em conta de Ganhos e Perdas.

Esta evolução dos registos das contas, inseriu-se também na integração num Estado mais complexo do ponto de vista fiscal, misturando-se já, alguns impostos ditos hoje, directos e indirectos, com o grosso dos impostos patrimoniais, e também de um ponto de vista político, com intensidade de relações diplomáticas e necessidades de manutenção de um exército de primeira linha.

Porque a verdadeira mudança de paradigma não foi a adopção das partidas dobradas, não obstante, serem no contexto da época, sinónimo de prestação de boas contas. Na realidade, como veremos noutro capítulo, no Erário Régio os controlos continuaram por fazer, as contas por apurar e o anormal envelhecimento de saldos, a acontecer. Para que a adopção das partidas dobradas no registo das contas do Reino tivesse êxito, teria de ser acompanhada por uma mudança no modelo sócio-económico que suportava as Instituições, o que no século XVIII não poderia acontecer.

Para além da fiscalização exercida sobre a prestação de contas dos oficiais, a mudança de paradigma que se pode reter, é a aspiração a “fazer as contas do Reino” e não apenas “julgar a conta”; é o propósito de apurar, centralizar, responsabilizar.

1.5 Companhia da Fábrica das Sedas

Vamos contextualizar a informação sobre o registo por partidas dobradas na Fábrica das Sedas em 1745-1747, face à próxima criação do Erário Régio em 1761, por onde se vê que a adopção das partidas dobradas no registo das contas do Reino, sendo paradigmática como fenómeno social, não parece ser, de forma alguma casual, no Portugal de então.

No reinado de D. João V instalaram-se no Reino, manufacturas, abrangendo em especial cinco artigos: couros, vidros, sedas, ferro e papel⁵⁸, prosseguindo esforços desenvolvidos pelo conde da Ericeira nos fins da centúria anterior.

O movimento manufactureiro dos lanifícios estagnara na primeira metade do século XVIII, o que provocou uma falsa informação historiográfica sobre uma estagnação em relação a todas as manufacturas instaladas e a instalar, o que não correspondeu à realidade, tendo

⁵⁷ Paixão, Judite Cavaleiro e Alexandra Lourenço (1994), Op. cit., p. 31.

⁵⁸ Macedo, Jorge Borges de (1982), *Problemas de História da Indústria Portuguesa no século XVIII*, Lisboa, Querco, p. 64.

Borges de Macedo mostrado mesmo a existência de um limitado surto manufactureiro, balizado entre 1720 e 1740⁵⁹.

Por outro lado, é também assinalado nesta fase, o inevitável desfasamento entre a implantação de novas tecnologias vindas do estrangeiro, a sua estabilização de fabrico e a sua rentabilização comercial, num ambiente de imprevisto e avulso, o que mais dificultava a obtenção de resultados, face a um meio de manufacturas e artífices com interesses instalados⁶⁰.

Mas é um facto que no reinado de D. João V a teoria mercantilista continuava na moda, pelo que o próprio cardeal da Mota reconhecia a utilidade do estabelecimento de manufacturas no Reino⁶¹ e seus efeitos na substituição de importações. E a Fábrica das Sedas estaria destinada a ser a grande manufactura da época, pois substituíra as caras importações de tecidos que tanto agradavam às ordens da nobreza e do clero.

Em 1727 chegara a Portugal o francês Roberto Godin com um projecto para uma fábrica de lavar sedas com ouro, prata e matizes e de outras diferentes qualidades, tendo feito requerimento em 1731. A Real Resolução de Fevereiro de 1734, deferiu a pretensão do privilégio do monopólio pelo prazo de vinte anos. Entre outros privilégios que foram concedidos, relevamos a isenção por dez anos no pagamento de direitos de seda em rama, vinda do reino ou fora dele, bem como dos materiais e utensílios necessários ao funcionamento da manufactura⁶².

Roberto Godin, carenciado de capital, fez sociedade com mais nove sócios. O capital subscrito foi de 60.400\$000 reis em acções de 400\$000 reis por escritura de 5 de Outubro de 1734. O estabelecimento da Fábrica começou a funcionar na Fonte Santa⁶³ perto da casa onde residia Godin. Em 1735 foi transferida para a zona do Rato, a seguir à Cotovia, tendo o edifício da fábrica sido concluído em 1740, com um dispêndio de mais de 50% do capital inicial.

A Companhia viria a ter três administrações: a primeira até 31 de Janeiro de 1745, a segunda de 1 de Fevereiro de 1745 a 31 de Outubro de 1747 e a terceira de 1 de Novembro de 1747 a 15 de Junho de 1750.

⁵⁹ Macedo, Jorge Borges de (1982), Op. cit., p. 72.

⁶⁰ Madureira, Nuno Luís (1997b), Op. cit., p. 137.

⁶¹ Almeida, Luís Ferrand (1990), "A Fábrica das Sedas de Lisboa no tempo de D. João V", *Revista Portuguesa de História*, Tomo 15, p. 2.

⁶² Neves, José Acúrsio das (s.d.), *Obras Completas*, Volume 4, Porto, Afrontamento, pp. 158-165.

⁶³ Esta fonte teria virtudes curativas e estava situada ao cimo da Rua Possidónio da Silva, de agora, aos Prazeres.

Na primeira administração registaram-se grandes perdas, talvez devido ao investimento da instalação da fábrica no Rato, tendo em atenção a muito provável exiguidade do capital para a dimensão do projecto.

A segunda, teve também um mau resultado financeiro e a terceira encontrava-se em 1750, lutando com grande falta de fundos, pelo que a Companhia da Fábrica das Sedas se tornou propriedade da Fazenda Real, passando a denominar-se Real Fábrica das Sedas.

1.5.1 2ª Administração

A 2ª Administração, entre 1745 e 1747, é a que detém informação relevante, com os livros nucleares de Contabilidade, Jornal, Mestre e Inventário, fontes muito importantes, presentes, nos Arquivos da Torre do Tombo; quinze, é o total de livros com registos desta Administração e em depósito na Torre do Tombo.

Esta 2ª Administração iniciou a sua actividade em 1745, sendo seus administradores Manoel de Sande e Vasconcelos, Christiano Stockeler e Manoel Nunes da Silva Tojal. Roberto Godin era o técnico responsável pela produção da fábrica e o italiano Nicolau Julio Cortinovis era o guarda-livros. Recebiam ordenados os técnicos: Roberto Godin, Nicolao Julio Cortinovis, Carlos Moulano, João Gonçalves Rebelo, Bento Ferreira, Matias Padrão e João Batista Machado.

A contabilidade por partidas dobradas, pelo menos durante a 2ª Administração da Companhia da Fábrica das Sedas, parece muito bem estruturada e além disso, abriga um sistema de custos muito evoluído para a época, contemplando técnicas de custeio que ainda hoje são aplicadas.

Os Arquivos Nacionais da Torre do Tombo apresentam um importante espólio em livros de contabilidade da Fábrica das Sedas: 1115. Porém, pertencentes às três administrações antes da absorção pela Fazenda Real contam-se 34.

A Administração da Companhia utilizava o sistema de carga e descarga, que vinha já da escrituração por partidas simples, embora sobrevivendo dentro do sistema de escrituração por partidas dobradas. A Administração da Companhia era carregada pelas receitas e descarregada pelos pagamentos, expressando uma típica relação de agência, não incluindo contas de Investimentos, nem de Capital⁶⁴, pois não era preocupação, avaliar o valor da empresa. O Balanço da empresa não expressava activos e passivos, mas sim, débitos e créditos, tal como a conta de Lucros e Perdas.

⁶⁴ Carvalho, José Manuel Matos *et al* (2000), "A Companhia da Fábrica das Sedas 2ª Administração (1745-1747)", comunicação apresentada no 8º Congresso Mundial Historiadores de Contabilidade, Madrid, p. 16.

No Inventário inicial desta segunda administração, surgia o nome de um dos subscritores do capital inicial – Manuel Nunes da Silva Tojal – que aqui aparece como credor – valor de 12.800.000 reis – o qual lhe seria liquidado neste período.

Verifica-se também que grande parte dos credores da Fábrica pertencia à Igreja, porque ela também constituía uma franja expressiva da clientela, dado que parte da produção – à base de sedas de matiz, fio de seda e fio de ouro – ser-lhe-ia destinada; a propósito, no índice do Livro Mestre da Companhia, há bastantes contas intituladas com nomes de membros da Igreja⁶⁵.

1.5.2 Esquemas de Lançamento e Apuramento na Contabilidade de Custos

Vamos agora passar a expor o funcionamento da Contabilidade de Custos⁶⁶:

- a) A conta “Sedas Tintas” recebia os Stocks da 1ª administração, mais as compras de matérias-primas e transferia as matérias primas consumidas para a conta “Credores”. As diferenças iam para a conta Lucros e Perdas.
- b) A conta “Esperdícios da Seda” recebia o saldo da anterior administração, era creditada pelas vendas e o lucro – de fim do exercício, ou operação a operação – transferia-se para “Lucros e Perdas”.
- c) A conta “Dispêndio com Aprendizes” era debitada pela “comedoria”–100 reis por cabeça e por dia de calendário– e creditada pelo feitio por contrapartida da conta “Dispêndios com oficiais e contramestres”.
- d) A conta “Dispêndios com oficiais e contramestres” era debitada pelo valor pago de ordenados mais o feitio transferido da conta “Dispêndio com Aprendizes”, e creditada pelo valor imputado ao feitio das peças, por contrapartida da conta “Credores”.
- e) A conta “Dobagem das Sedas” era debitada pelos pagamentos do trabalho de dobagem, sendo creditada pelas imputações – feitas a 200, 300 e 400 reis o arrátel – por contrapartida da conta “Credores”. As diferenças iam à conta “Lucros e Perdas”.
- f) Quanto às contas “Juros” e “Ordenados” depois de debitadas pelos pagamentos, eram creditadas por contrapartida da conta “Credores”, com uma base de imputação de 6% sobre as fazendas em ser – ou sedas – mais as dobagens das sedas, o dispêndio com aprendizes, o dispêndio com oficiais e contramestres e os fios de ouro e prata.

⁶⁵ O Livro Mestre apresenta um Índice por ordem alfabética (abecedário do Livro Mestre), com todas as contas tituladas nos respectivos Fólios.

⁶⁶ Benavente Rodrigues, Manuel (2001), “Companhia da Fábrica das Sedas – 2ª administração 1745-1747 – Contabilidade de Custos”, *Boletim da APECA*, 104, p. 16.

- g) A conta “Gastos Gerais da Fábrica” era debitada pelos vários gastos e creditada pelas imputações a 3% sobre matérias-primas consumidas mais ordenados, por contrapartida da conta “Credores”. As diferenças de imputação iam directamente à conta “Lucros e Perdas”.
- h) A conta Credores servia para centralização mensal de um conjunto de contas, intermediando no controlo da contabilidade de custos. Esta conta "Credores" depois de debitada pelas Sedas Tintas, mais os Ordenados, os Gastos Gerais da Fábrica e os Juros, era creditada todos os meses (saldando), por contrapartida da conta “Fazendas em Ser na mão da administração das vendas”.
- i) A conta “Fazendas em ser...” (Produtos Acabados) depois de debitada como atrás dissemos, era creditada no fim do período da administração, pelas vendas ao preço de custo mais as Existências que passavam para a nova administração.
- j) A conta “Administração das Vendas da Fazenda da Fábrica” era creditada pelas vendas efectuadas, sendo debitada pelas vendas ao preço de custo, transferindo-se a diferença para “Lucros e Perdas”.
- k) Finalmente a conta “Lucros e Perdas” era creditada pelos lucros de “Esperdícios da Seda”, “Dobagem das Sedas” e “Administração das vendas da fazenda da fábrica”, sendo debitada ou creditada, por diferenças de imputações, diferenças de câmbio, quebra da Seguradora, faltas de dinheiro, etc. O saldo expressava o resultado do período da Administração.

Contabilidade de Custos – Esquema no livro Mestre

LIVRO MESTRE

Fólios

Sedas tintas		Esperdícios da seda	
A	1	A	C
B		9	
E		E	
10	10		

Credores		Dispêndios c/ oficiais e contramestres/ Ordenados / Juros	
1	6	D	
3			
4		2	3
5		10	10

Fazendas em ser na mão da Admin. das vendas das fazendas		Dispêndios com aprendizes	
6	E	F	2
	7	10	10

Administração das vendas das fazendas da fábrica		Gastos gerais da fábrica	
7	I	G	4
8		10	10

Lucros e perdas		Dobagem das sedas	
	8	H	5
	9		
10	10	10	10

Nota: Atribuimos letras e algarismos às operações, pelo que seguindo um critério de símbolos alfanuméricos dos lançamentos, temos:

- Letras – para as operações a montante e a juzante da contabilidade de custos.
- Algarismos – para operações dentro da contabilidade de custos com a respectiva contrapartida.

- A. Valor do balanço de entrada da anterior administração
- B. Valores de matérias-primas diversas
- C. Valor de venda
- D. Pagamentos de dispêndios, ordenados e juros
- E. Existências que pelo Balanço de saída passam à nova administração
- F. Pelo valor da “comedoria”

G. Pagamento de diversos gastos

H. Pagamento das dobagens

I. Vendas efectuadas

1. Transferência de “Produtos Acabados para Credores”, conta centralizadora dos custos
2. Transferência do feito – mão de obra – de “Aprendizes” para “Dispêndios com Oficiais e Contramestres”
3. Transferência do feito das peças para a conta “Credores”
4. Transferência de imputações a 3% sobre as matérias-primas consumidas mais os salários
5. Transferência de imputações a 200 reis por arrátel
6. Transferência mensal de “Credores”, conta centralizadora dos custos, para “Fazendas em Ser”
7. No termo do período da administração – 31 de Outubro de 1747 –, transferência de “Fazendas em Ser” para “Administração das Vendas”, do valor que expressa a diferença entre as Fazendas em Ser prontas para venda e a Existência final, a preços de custo.
8. Transferência para “Lucros e Perdas” da diferença entre os produtos vendidos a preços de venda – e os Produtos vendidos a preços de custo.
9. Lucro da conta *Esperdícios da Seda* – operação a operação e no termo do período da administração (31/10/47).
10. Diferenças de imputação a débito e ou a crédito conforme os casos.

Outros aspectos a considerar:

- Os aprendizes eram pagos ao dia (100 reis) pela “comedoria”.
- A conta “Lucros com os contramestres” foi utilizada apenas de Fevereiro a Outubro de 1745 e saldada em Outubro de 1747 por contrapartida de Lucros e Perdas.
- Os ordenados eram pagos ao quartel aos contramestres e de seis em seis meses ao conservador, escrivão da conservatória e procurador.
- Existiam pelo menos 76 teares, o que ajuda a dimensionar o projecto.

Quanto a imputações, temos:

- Juros da administração das vendas – 6% s/ Fazendas em Ser, Dobagem das sedas, e Fios de ouro e prata, mais os salários de oficiais, contramestres e aprendizes.
- Gastos gerais da fábrica – 3% s/ matérias-primas mais salários (conforme explicação no parágrafo anterior).
- Dobagem das sedas – imputações feitas a 200, 300 e 400 reis o arrátel.
- Aluguer da casa dos teares – 6% (como nos juros).

- Os salários dos oficiais e contramestres foram valorizados a 140 reis o arrátel e os aprendizes a 15 reis.

Periodicamente, faziam-se os acertos de imputação na conta de Lucros e Perdas, neste caso concreto em Outubro de 1745, Julho.

Em seguida apresentamos um exemplo de lançamento na Contabilidade de Custos, retirado do Livro de Facturas da Fábrica de Fevereiro de 1745:

Ordem de trabalho nº 1

- 66 côvados e meio⁶⁷ de brilhante cor de cinza fabricada no tear nº 76 de Vicente Febregat. Pesava esta peça de seda, 10 arráteis e 9 onças⁶⁸ (registando-se uma quebra de 10 onças)

– 10 arráteis e 9 onças a 400 reis o arrátel	46\$250
– salário ao oficial e contramestres 260 reis por côvado	17\$290
– ao aprendiz 150 reis por côvado	9\$900
– dobagem da seda a 200 reis por arrátel	2\$100
Sub-total	71\$540
– juros da administração das vendas a 6%	4\$292
– gastos gerais da fábrica a 3%	2\$146
– ordenados a 6%	4\$292
– aluguer da casa e teares a 6%	4\$292
Total	86\$562

Em Fevereiro de 1745 foram registadas 20 Ordens de Trabalho semelhantes a esta, que produziram na totalidade 1.323 côvados e um quarto (em reis 2.776\$272) efectuando-se o seguinte lançamento, aqui apresentado de forma sintética:

Fazendas em Ser na mão da Administração das Vendas	
A Credores	2.776\$272

1.5.3 Considerações finais

Como já vimos, o Balanço não apresentava contas de capital e investimento. A Companhia funcionava em sistema de carga e descarga, não obstante praticar os registos por partidas dobradas. O sistema de custos utilizado foi o das contabilidades integradas, que hoje chamamos de único indiviso ou monista radical; este sistema como o nome indica, coloca dentro da estrutura da contabilidade geral – financeira – a contabilidade de custos, recorrendo a subdivisões de contas e a rigorosa contabilidade de custos construída, comprova como uma fábrica manufactureira utilizava esta metodologia, bem antes da Revolução Industrial.

⁶⁷ 66 cm cada côvado.

⁶⁸ 459 gramas cada arrátel e cerca de 28 gramas cada onça.

O lucro final da Administração presente na conta de Lucros e Perdas em 31 de Outubro de 1747 foi de 1.938.334 reis. Nesta data as Vendas da Administração eram de 43.874\$733 reis e o valor das dívidas ascendia a 74.590\$700 reis.

Isto queria dizer que a Companhia vendia pouco e a dívida era assustadora tendo em atenção as vendas de quase três anos. E tinha também que amortizar os custos do edifício onde estava instalada a manufactura.

E neste Balanço final da 2ª Administração, de Outubro de 1747 reconhecem-se valores credores de vários religiosos, iguais aos do início em Fevereiro de 1745, o que nos leva a pensar que esses religiosos sendo credores, apresentavam-se como forçados detentores do capital, visto que a Companhia trabalhava em boa parte para eles e para as respectivas instituições religiosas.

Chamamos a atenção para o facto de os materiais serem quantificados em peso e em medida muito provavelmente para evitar roubos no armazém e evidencie-se ainda, o registo de muitas diferenças de imputação.

Os salários pagos parecem elevados, como mostramos neste lançamento de Março de 1745:

Devedores	
A Caixa (ordenados de três meses)	
Roberto Godin mestre da fábrica	120\$000
Nicolau Julio Cortinovis guarda-livros	50\$000
Carlos Roland, debuxador	75\$000
João G. Rebelo	45\$000
Bento Ferreira, fiel de Roberto Godin (Fever/Março)	12\$000
Matias Patrão, porteiro da fábrica	7\$200

Repare-se, o guarda-livros que aqui, em 1745 recebia 50 mil reis ao trimestre, no fim desta administração, recebia já 75\$000. Compare-se por exemplo com o caso dos mestres-régios que substituíram os mestres-escola a partir da Reforma de 1772: salário entre 40 mil e 90 mil reis anuais⁶⁹. Embora privilegiados a nível social, sabemos que este grupo dos mestres régios, estaria equiparado em salário, a pedreiros e carpinteiros, mas mesmo assim, note-se a discrepância para os vencimentos praticados na Fábrica das Sedas. Pode-se dizer que capitais escassos, salários altos e produção de bens de algum luxo e selectividade, num clima de provável deficiente gestão, ocasionaram os maus resultados apresentados.

Analisando agora o trabalho de guarda-livros e escriturários, nestas grandes Companhias da primeira metade do século XVIII, vemos que, dada a dimensão dos negócios, a complexidade dos processos de registo e a exiguidade de recursos técnicos, decerto que

⁶⁹ Nóvoa, António (1987), "Do Mestre-Escola ao professor do ensino primário", *Análise Psicológica*, 3(5), p. 420.

se fazia incidir nos recursos humanos, uma pressão, a que apenas o guarda-livros, não tinha condições executivas para responder. Assim, para além das manufacturas, toda uma cultura de saberes veio por acréscimo, entre os quais os registos das contas, com novos actores estrangeiros que no caso da contabilidade, transmitiram decerto aos portugueses que os ajudavam a fazer as contas, os saberes do débito e do crédito, os quais, muitas vezes, faziam o seu tirocínio de negócios e contas pela América do Sul⁷⁰.

Desta forma, muitos funcionários portugueses eram integrados na aprendizagem de novos conhecimentos sobre a técnica – ou a arte como à época se dizia – dos registos por partidas dobradas, e isto faz parte da história de vida de muitos actores que durante o século XVIII fizeram também o seu percurso pelos Contos do Reino e Casa e mais tarde pelo Erário Régio.

1.6 Aula do Comércio

O liberalismo joanino pertencia já ao passado e o Marquês de Pombal defrontando-se com o decréscimo de receitas provenientes do ouro e pedrarias do Brasil, desenvolvia uma política proteccionista e monopolista.

A criação desta escola inseriu-se, na acção reformista de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal. Nestas reformas, inseriu-se o Decreto que criou a Junta do Comércio em 30 de Setembro de 1755, o qual previa no seu capítulo XVI, a criação de uma Aula do Comércio, cujos estatutos foram aprovados pelo Alvará de 19 de Maio de 1759.

A Aula do Comércio tem sido estudada por vários autores e merecendo de muitos, o título de mais antiga escola comercial estatal do mundo. Os alunos da Aula, diplomados, após o termo do curso, tinham a garantia de saída profissional para diversas instituições estatais, tais como, a Junta do Comércio, o Erário Régio, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, o Hospital Real de Todos os Santos, etc e para além disso, as companhias monopolistas e a própria praça de Lisboa⁷¹. De realçar o caso de Joaquim José dos Santos, um dos bons alunos do 2^a curso, (1763-1767) que em 1765 ainda apenas aluno, substituiu na Real Fábrica das Sedas o guarda-livros, entretanto falecido⁷².

⁷⁰ Benavente Rodrigues, Manuel (2011), *O Erário Régio e as contas do Reino no ano de 1765: o Poder e a Contabilidade*, Dissertação de Mestrado em História Moderna e Contemporânea, ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, pp. 28-37.

⁷¹ Santana, Francisco (1985), “A Aula do Comércio: uma Escola burguesa em Lisboa”, *Ler História*, 4, p. 24; Gonçalves, Miguel (2015), *Contabilidade e o Palco de Setecentos: Estado da Arte da Aula do Comércio de Lisboa, com particular referência à Oração de Abertura do seu 5º Curso (1776)*, Prémio História da Contabilidade Martim Noel Monteiro 2015 da APOTEC, Lisboa, p. 29.

⁷² Gonçalves, Miguel (2015), *Op. cit.*, p. 29.

1.6.1 Estatutos

Logo no número dois, os Estatutos, previam um ou dois mestres para a presidência da Aula e no número seguinte um Lente, com quem fosse renovado o provimento do respectivo exercício.

Os alunos deviam ser vinte como assistentes numerários e trinta no máximo, como supranumerários. O provimento aos alunos só seria dado, após exame efectuado pelo Lente da Aula.

Em termos de frequência, os filhos e netos dos homens de negócio, teriam a prioridade e seriam feitos exames aos alunos na presença de dois deputados. A idade mínima dos alunos seria de 14 anos, dando-se prioridade na entrada aos mais novos. Previa-se contudo que, as nomeações para entrada do mesmo aluno só se podiam repetir após três anos. O horário de Inverno da Aula seria entre as oito horas e as doze; e no Verão seria entre as sete horas e as onze.

Quanto a matérias a ensinar, estas contemplavam a Aritmética, os pesos e medidas, as moedas, os câmbios, os seguros e por último a escrituração por partidas dobradas, para o comércio por grosso e a retalho.

Passados três anos de frequência da Aula, era passada uma certidão a cada aluno, com a qual obtêm preferência nos provimentos de nomeação da Junta, da Contadoria, da Secretaria e ainda da Real Fábrica das Sedas, bem como de Inspeção da Junta. Aos caixeiros das lojas, que concluíssem os três anos na Aula e quisessem abrir lojas por sua conta, bastavam cinco anos de exercício, em vez dos seis previstos.

Entretanto, nos Estatutos, continuava a fazer-se a distinção entre comércio por grosso e comércio a retalho e que tinha a ver com a velha questão dos “ofícios mecânicos” e do desprestígio social do trabalho mecânico ou manual.

1.6.2 A Aula em 1759

Abriu o primeiro curso a 1 de Setembro de 1759 e foi seu primeiro Lente, João Henrique de Sousa, natural de Setúbal, homem de negócios, muito viajado pela América do Sul, regressado a Lisboa em 1755 e bastante versado em registos por partidas dobradas.

A partir de Janeiro de 1762, Henrique de Sousa assumiu o cargo de escrivão do Tesoureiro-mor no Real Erário, ou Erário Régio, cuja concepção e organização, foi de sua autoria, sendo substituído na Aula de Comércio no lugar de Lente, pelo suíço Alberto Jacqueri de Sales.

No que respeita à naturalidade, os aulistas foram sempre até 1844 maioritariamente de Lisboa (80%, 90%), sendo uma minoria ultramarina e desta, a maioria provinha do Brasil. O

ensino comercial no Rio iniciou-se em 1809, na Bahia e Maranhão, em 1814 e em Pernambuco, em 1821⁷³.

Neste primeiro curso João Henrique de Sousa apresentava um plano de estudos, chamado “Arte da Partida Dobrada”, do qual se encontra na Biblioteca Nacional um manuscrito com o seguinte título “Arte da Escritura Dobrada que ditou na Aula do Comércio João Henrique de Sousa e copiada para instrução de José Feliz Venâncio Coutinho no ano de 1765”⁷⁴.

O programa da primeira parte reportando às partidas dobradas não continha índice nem plano sequencial. Tendo em atenção estas limitações, Carqueja procurou fazer uma esquematização, para melhor explanação desta parte, a qual interpreta assim: primeiro uma introdução, depois começa pelo Livro Borrador, passa a seguir ao Diário e aos princípios da escritura dobrada; vem depois o livro Razão e os Balanços; vêm a seguir exposição de métodos, reflexões e por fim aplicação das partidas dobradas aos diversos negócios, companhias gerais, companhias particulares, fábricas, casas de fidalgos e administração de negócios alheios⁷⁵.

Por outro lado, parece-nos também, que este plano de estudos da Aula do Comércio, para além do ensino das partidas dobradas, seguia na matéria restante o mesmo itinerário dos Tratados de Aritmética que desde Gaspar Nicolás em 1519, se foram publicando com regularidade em Portugal.

A Aula do Comércio foi frequentada maioritariamente por filhos de industriais, comerciantes, proprietários, funcionários civis e militares. Esta Aula do Comércio deu depois saída aos aulistas diplomados, referindo Pombal nas “Observações Secretíssimas”, em 1775, que se orgulhava de, já não mandar vir guarda-livros de Génova e Veneza por um conto de reis mais 3 mil cruzados de emolumentos...

Por fim, sublinhe-se, que o Marquês de Pombal, quando montou o Erário Régio em 1761 – a Aula do Comércio nesse ano, não formara ainda qualquer guarda-livros pois nem sequer terminara o primeiro curso – não necessitou de estrangeiros, pois dos doze contadores, tesoureiros e escrivães do Erário, foi buscar nada menos que seis contadores, aos Contos do Reino e Casa⁷⁶; quanto aos seis restantes, eram negociantes, e eram portugueses também.

⁷³ Santana, Francisco (1985), Op. cit, pp. 26, 27.

⁷⁴ Carqueja, Hernâni Olímpio (2010), “*Arte da Escritura Dobrada que ditou na Aula do Comércio João Henrique de Sousa copiada para instrução de José Feliz Venâncio Coutinho no ano de 1765*”, Lisboa, OTOC, p. 11.

⁷⁵ Carqueja, Hernâni Olímpio (2010), Op. cit., p. 31.

⁷⁶ Franco, António L. Sousa e Judite Cavaleiro Paixão (1995), *Magistrados, Dirigentes e Contadores do Tribunal de Contas e das Instituições que o precederam*, Lisboa, Tribunal de Contas, pp. 54-56.

1.7 Contas, Contadores e Guarda-Livros

Em 1494 em Veneza foi impressa pela primeira vez uma obra com um capítulo dedicado à escrituração por partidas dobradas, do frade franciscano Luca Pacioli e intitulada “Summa de Arithmetica, Geometria, Proportione et Proportionalita”; esse capítulo denominava-se “De Computis et Scripturis”.

Entre 1470 e 1519 publicaram-se na Europa mais de 40 edições de Livros de Aritmética. No século XVI, com o incremento do comércio ultramarino, houve uma globalização da economia que exigia saberes com mais rigor, em ler, escrever e contar.

Talvez devido ao papel de Lisboa na geografia das trocas internacionais, em 1519 foi publicado pela primeira vez em Portugal um Livro sobre contas, pesos e medidas – o *Livro de Arismétyca* de Gaspar Nicolás. Seguiu de perto a “Summa” de Pacioli, mas olvidou o capítulo sobre as partidas dobradas, aliás como todos os outros livros de Aritmética publicados em Portugal até ao terramoto de 1755; e isto talvez porque as partidas dobradas não seriam de uso muito vulgar nas contas dos mercadores no reino.

Dividiam-se as Aritméticas em práticas e especulativas; as especulativas procedentes do Quadrivium⁷⁷ e as práticas do comércio e dos mercadores. Estas Aritméticas práticas, foram objecto em Portugal, de 21 edições durante os séculos XVI e XVII e como segue:

⁷⁷ As sete artes liberais dividiam-se em dois conjuntos: um, primário, o trivium que era composto por gramática, lógica e retórica e outro mais adiantado, o quadrivium que se compunha de aritmética, geometria, astronomia e música.

Quadro 1.1 – Livros de Aritmética Prática

Ano	Autor	Obra
1519	Gaspar Nicolás	Tratado da Prática Arismétyca
1530	Gaspar Nicolás	Tratado da Prática d'Arismética
1540	Ruy Mendes	Prática d'Arismética
1541	Bento Fernandes	Arte de Arismética
1541	Gaspar Nicolás	Tratado da Prática d'Arismétyca
1555	Bento Fernandes	Tratado da Arte de Arismética
1559	Gaspar Nicolás	Tratado da Prática d'Arismétyca
1573	Gaspar Nicolás	Prática d'Arismétyca
1590	Gaspar Nicolás	Tratado de Arismética com muita diligencia emmendada
1592	Gaspar Nicolás	Tratado d'Arismética com muita diligencia emmendada
1594	Gaspar Nicolás	Tratado da Prática de Arismética
1607	Gaspar Nicolás	Tratado da Prática de Arismética
1612	Gaspar Cardoso de Sequeira	Tesouro de Prudentes
1613	Gaspar Nicolás	Tratado da Prática de Arismética
1624	Afonso Guiral e Pacheco	Flor da Arismética necessária
1626	Gaspar Cardoso de Sequeira	Tesouro de Prudentes
1651	Gaspar Cardoso de Sequeira	Tesouro de Prudentes
1675	Gaspar Cardoso de Sequeira	Tesouro de Prudentes
1675	Gaspar Cardoso de Sequeira	Tesouro de Prudentes
1679	Gaspar Nicolás	Tratado da Prática de Arismética
1686	Gaspar Cardoso de Sequeira	Tesouro de Prudentes

Fonte: Almeida, A. A. M. (1994), *Aritmética como descrição do real, 1519-1679: Contributos para a formação da mentalidade moderna em Portugal*. Lisboa: Comissão Nacional Para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses.

A estas há que juntar ainda, o livro de Manoel Andrade de Figueiredo, “Nova Escola para aprender a ler, escrever e contar” publicado em 1722, e as seis edições – pelo menos - no século XVIII, da “Taboada Curiosa” do espanhol João António Garrido, o qual tinha também escola aberta onde ensinava as regras comerciais⁷⁸.

Temos assim, desde o século XVI até meados do século XVIII, 11 edições do livro de Gaspar Nicolás, 6 de Gaspar Cardoso de Sequeira, 2 de Bento Fernandes, 1 de Ruy Mendes, 1 de Guiral e Pacheco, e pelo menos, mais 6 edições, do livro de João António Garrido e 1 de Manoel Andrade de Figueiredo. Mesmo concordando com a reduzida existência de escolas no Reino, versando assuntos comerciais, onde se ensinasse a manipular as operações aritméticas necessárias ao comércio, todas estas edições de livros de contas, mostram que havia uma clientela consumidora, requisitada decerto entre os negociantes, homens de negócios e guarda-livros e conferindo aos leitores a formação básica para obter sucesso no exercício das respectivas profissões. Assim e ao contrário do que se tem propalado, a

⁷⁸ Carvalho, Rómulo de (1996), *História do Ensino em Portugal*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, p. 461.

existência de todas estas edições de livros de contas só confirmam que os guarda-livros e os negociantes portugueses estavam atentos e preocupados com o exercício das suas actividades.

Quanto ao ensino propriamente dito da Aritmética mesmo sem a componente das partidas dobradas, eram os jesuítas que constituíam a fonte de ensino no Reino e em especial em três locais: Colégio de Santo Antão, Universidade de Évora e Universidade de Coimbra⁷⁹.

Por outro lado, há que referenciar as contabilidades monásticas, investigadas por Aurélio de Oliveira, nomeadamente na abadia de Tibães e Mosteiro de Santo Tirso⁸⁰.

Quanto a livros versando partidas dobradas em Portugal, embora Virgínia Rau tenha coordenado a reedição do “Livro de Rezão de António Coelho Guerreiro”⁸¹, livro de escrituração, manuscrito, com algumas páginas arrancadas e com registos datados entre 1683 e 1696, só no século XVIII são referenciadas três obras impressas, e uma manuscrita, em português ou de portugueses:

Uma de Gabriel de Sousa Brito (1706), “Norte Mercantil e crisol de contas...”, publicada nos Países Baixos em castelhano e que seguia de muito perto Bartolomé Solórzano; outra de João Baptista Bonavie (1758), “Mercador Exacto nos seus livros de contas, ou methodo facil para qualquer mercador... pelos Princípios das Partidas Dobradas”; outra ainda de autor anónimo que em 1764 editou em Turim um livro em português com o título “Tratado sobre as Partidas Dobradas...”. Finalmente, é ainda referenciado o manuscrito de 1765, de João Henrique de Sousa, primeiro lente da Aula do Comércio.

Gabriel de Sousa Brito, escreveu em castelhano, o seu “Crisol de Cuentas...” e ao seguir de muito perto Bartolomé Solorzano na sua obra, “Libro de Caxa y Manual de Cuentas de Mercaderes, y otras personas com declaracion dellos”, de 1590, refez apenas um texto sobre contabilidade geral, de quase 120 anos antes, que Esteban Hernandez considerou quase como uma cópia da obra de Solorzano⁸²; já Bonavie, autor do Mercador Exacto, em português, em 1758, fez traduções de partes do texto de Barreme de 1721, segundo Carqueja⁸³; quanto ao autor anónimo que publicou em 1764, em Turim, O Tratado das Partidas Dobradas, em português, limitou-se a reescrever sobre as contas gerais e particulares, referindo o mesmo

⁷⁹ Carvalho, Rómulo de (1996), Op. cit., pp. 281-330.

⁸⁰ Oliveira, Aurélio de (1982), Contabilidade Monástica e Produção Agrícola durante o Antigo Regime: os Dízimos do Mosteiro de Santo Tirso (1626-1821), in Actas do Colóquio de História Local e Regional, Santo Tirso, Câmara Municipal de Santo Tirso, p. 131 a 179.

⁸¹ Rau, Virgínia (1956) (Coord.), *O Livro de Rezão de António Coelho Guerreiro*, Companhia dos Diamantes de Angola, Lisboa, Edições 30.

⁸² Hernandez Esteve, Esteban (1985), “Spanish Treatise of 1706 on Double-Entry Bookkeeping: ‘Norte Mercantil y Crisol de Cuentas’ by Gabriel de Souza Brito”, *Accounting and Business Research*, 15(60).

⁸³ Carqueja, Hernâni Olímpio (2010), Op. cit., p. 20.

Carqueja “a tradução literal de parágrafos da obra de Barreme” pondo até a hipótese de relacionar o autor anônimo que publicou em Turim com Bonavie que publicou em Lisboa⁸⁴.

De qualquer forma, nenhum dos três livros impressos – Brito, Bonavie e o anônimo – foram portadores, de quaisquer inovações em relação ao método das partidas dobradas.

1.7.1 Os Guarda-Livros antes de 1750

Vamos agora analisar a controversa existência no reino de Portugal, até meados do século XVIII, de técnicos experimentados no método de escrituração por partidas dobradas.

E temos de começar por Ratton, fonte sempre invocada nestas circunstâncias. Jácome Ratton, cidadão francês, foi uma personagem que privou com Pombal e enriqueceu no Portugal pombalino, como tantos outros, decerto à custa do seu labor, sendo visita da casa do Marquês⁸⁵.

Após a queda de Pombal, continuou a ser uma personalidade respeitada e querida, com sucessivas provas de magnanimidade real, sendo a sua trajetória social mais um atestado da benignidade com que a chamada Viradeira, tratou os pombalistas. Depois de uma vida inteira radicada em Portugal, viu-se obrigado pelas incidências das guerras napoleónicas com as invasões francesas, a abandonar o reino, sob a acusação de colaboracionismo, sendo preso em 1810 no Forte de S. Julião da Barra, exilando-se depois em Inglaterra onde escreveu e publicou o seu livro de memórias “Recordações” em 1813 e voltando a Lisboa em 1816, onde faleceu entre 1821 e 1822.

Jácome Ratton nas suas Recordações e para justificar o estabelecimento da Aula de Comércio em 1759, nomeou apenas três portugueses com conhecimentos da prática de escrituração dos livros por partidas dobradas, ou versados em conhecimentos sobre pesos, medidas e moedas estrangeiras: José Rodrigues Bandeira, António Caetano Ferreira e Luiz José de Brito. E acrescentou logo a seguir, “alguns filhos de estrangeiros que vivendo cá, foram educados fora e que não contam para estas contas; são eles – segundo Ratton – os Jorges, Palyarts, Despies, Vanzelleres, Crammer, Vanpraetz e Clamouses”⁸⁶.

Esta afirmação de Jácome Ratton, bem característica das obras de tipo confessional como são as memórias, foi proferida mais de 60 anos depois dos eventos, e ao longo dos anos tem coberto uma historiografia bem mais vasta, cujos estereótipos estão gastos e segundo os quais até 1750, o reino de Portugal vivia na mais completa escuridão contabilística. Assim e em nossa opinião, e no que ao nosso caso interessa, os guarda-livros

⁸⁴ Carqueja, Hernâni Olímpio (2010), Op. cit., p. 22.

⁸⁵ Ratton, Jácome (1992), *Recordações de Jácome Ratton sobre ocorrências no seu tempo em Portugal: de Março de 1747 a Setembro de 1810*, Lisboa, Fenda, p. 156.

⁸⁶ Ratton, Jácome (1992), Op. cit., pp. 202 e 203.

e contadores portugueses de antes de 1750, foram varridos da forma mais anacrónica possível, da História de Portugal.

Ratton com todo o orgulho e honra, foi um pombalista convicto e nada de mal ocorre nessa sua afirmação. Mas por outro lado, escrever um livro de memórias, invocando amizades de longa data, alerta-nos obviamente para a subjectividade, alerta esse agravado neste caso pelas circunstâncias de precaridade da sua situação, que pode tornar o saudosismo mais agressivo e ainda por cima quando se fala de factos passados há 50 ou 60 anos atrás.

Fonte secundária competente relata o seguinte episódio acerca de Ratton: D. Maria I como era rotina, solicitou à Junta do Comércio os nomes de três homens de negócio para ocupar o cargo de Provedor da Casa de Seguros de Lisboa. Um dos nomes indicados era Caetano José de Sousa – que foi o escolhido – irmão de João Henrique de Sousa, que era ao tempo, Provedor da Junta do Comércio. Sousa, logo declarou não votar no irmão como eticamente lhe competia, solicitando mesmo à Junta que lhe atestasse precisamente essa independência, o que por decreto lhe foi outorgado em 1781. Ora Ratton nas suas “Recordações” deixou implícito que Henrique de Sousa intercedera a favor do irmão e pode-se perguntar, porquê, visto Henrique de Sousa ser seu “compagnon de route” no pombalismo; talvez porque Ratton foi nome escolhido para a Provedoria da Casa de Seguros para além de Caetano José de Sousa, sendo portanto parte interessada no processo⁸⁷.

Por estas fragilidades da personalidade de Ratton, se pode também deduzir, que o seu livro de memórias de um ponto de vista historiográfico, resiste mal a uma crítica de fontes. Por outro lado, desmentindo a crassa ignorância dos portugueses em termos de contas, antes de 1750, mesmo sem o conteúdo das partidas dobradas, já vimos também como no reino se publicaram livros de contas, pesos e medidas em português – pelo menos 11 edições no século XVI, 10 no século XVII e pelo menos, 6, até aos anos 50 do século XVIII – pressupondo a existência de um mercado interessado na respectiva leitura; e já reparámos também como os jesuítas ensinavam Aritmética no seu Colégio de Santo Antão, na Universidade de Évora e na Universidade de Coimbra.

Diz também Rómulo de Carvalho que João António Garrido, o autor da “Taboada Curiosa” com cinco edições publicadas no século XVIII tinha escola aberta, onde ensinava as regras comerciais. Mais, Rómulo de Carvalho põe também alguma moderação, naquilo que Ratton escreveu em 1812 nas suas Recordações em Londres sobre a falta de preparação dos portugueses em termos de contas, cinquenta anos antes⁸⁸.

⁸⁷ Gonçalves, Miguel (2016), *Pequena História de uma História da Contabilidade: A Aula do Comércio*, APOTEC, Lisboa, p. 34.

⁸⁸ Carvalho, Rómulo de (1996), *Op. cit.*, p. 461.

Como vimos atrás, temos também, o Livro de Razão de António Coelho Guerreiro, escriturado no século XVII, entre 1683 e 1696⁸⁹, do qual se perderam alguns fólios. Se este livro, do ponto de vista formal não é prova suficiente, já pode ajudar em consonância com outras comprovações, como aqui estamos a fazer.

Quanto às partidas dobradas escrituradas antes de 1750, é verdade que temos em Portugal até ao momento uma única fonte primária, mas temo-la! – os livros da 2ª administração da Fábrica das Sedas, de 1745 a 1747, que já analisámos – e que constituem prova do rigor e competência, como a contabilidade geral e a contabilidade de custos era já praticada no reino, na primeira metade do século XVIII.

O guarda-livros era o italiano Julio Cortinovis, que dada a forma meticulosa como a contabilidade está escriturada, necessitava decerto de ajudantes portugueses, que assim entravam na escrituração por partidas dobradas. Dado que na época, as técnicas eram precárias e os recursos humanos seriam decerto abundantes, muitos portugueses entravam na escrituração por partidas dobradas, fosse na Fábrica das Sedas ou noutras companhias e casas de negócio.

Finalmente temos ainda outra comprovação mais forte, e aqui quem nos ajuda começa por ser o próprio Marquês de Pombal, quando em Dezembro de 1761 publicou a Carta de Lei que deu constituição ao Real Erário.

São providos 38 funcionários nos respectivos cargos e são todos portugueses. E para os quatro cargos de contadores, Pombal nomeou quatro negociantes:

- António Caetano Ferreira – Contadoria da Corte e Província da Estremadura
- Baltazar Pinto de Miranda – Contadoria do Reino, Açores e Madeira
- Luís José de Brito – Contadoria do Rio Janeiro, Africa Oriental e Ásia Portuguesa
- Manuel Pereira de Faria Contadoria da Africa Ocidental, Maranhão e Bahía

Para o cargo de Tesoureiro-mor nomeou o argentário, José Francisco da Cruz e como escrivão do Tesoureiro-mor, João Henrique de Sousa, que como sabemos foi o homem que montou o sistema de escrituração por partidas dobradas do Erário Régio.

Para preencher os outros seis cargos mais importantes – tesoureiros gerais e escrivães dos tesoureiros gerais – nomeou os seguintes seis contadores da repartição substituída – Contos do Reino e Casa:

- Francisco da Fonseca e Sousa – tesoureiro dos ordenados
- António Pereira da Silva – tesoureiro dos juros
- António Feliciano de Andrade – tesoureiro das tenças
- Francisco de Paula Pereira da Silva – escrivão dos ordenados

⁸⁹ Rau, Virginia (1956) (Coord.), Op. cit., p. 43.

- João de Campos de Andrade – escrivão dos juros
- José Gomes Baptista – escrivão das tenças

Quer dizer, nos doze cargos mais importantes para o registo das contas por partidas dobradas do Real Erário, Pombal foi buscar seis contadores à Casa dos Contos e outros seis, às casas de negócio de Lisboa.

Vejam agora as respectivas datas cadastrais, destes funcionários⁹⁰, na Casa dos Contos:

- A. Francisco da Fonseca e Sousa – contador nos Contos do Reino e Casa em 24/7/1749 e escrivão em 19/6/1739
- B. António Pereira da Silva – contador nos Contos do Reino e Casa em 28/7/1752 e escrivão em 18/1/1745
- C. António Feliciano de Andrade, contador nos Contos do Reino e Casa em 3/12/1760 e escrivão em 27/11/1749
- D. Francisco de Paula Pereira da Silva – contador nos Contos do Reino e Casa em 29/1/1761 e escrivão em 27/11/1749
- E. João de Campos de Andrade – contador nos Contos do Reino e Casa em 21/2/1754 e escrivão em 18/1/1745
- F. José Gomes Baptista – contador nos Contos do Reino e Casa em 18/3/1752 e escrivão em 22/1/1745

Provavelmente, todos estes doze homens eram experientes em partidas dobradas, eram portugueses, tendo uma experiência comercial acumulada na primeira metade do século XVIII.

Por outro lado, sabemos que estes seis contadores da Casa dos Contos, foram ocupar cargos para as Tesourarias gerais do Erário, onde não se praticavam as partidas dobradas. Mas sabemos também que a contiguidade espacial entre Contadorias e Tesourarias era um facto, e quantas vezes ao longo dos anos houve transferências de funcionários entre sectores do Erário. E se havia todo um ambiente mercantil que estimulava sucessivas edições de livros e escolas abertas para o ensino do comércio, procurando suprir necessidades das casas de negócio – embora a permeabilidade social não fosse muita – os contactos frequentes impostos pela logística dos negociantes, impunham transmissibilidades de saberes, pelo que quantas vezes das partidas simples às partidas dobradas seria apenas mais um passo.

Mas vamos continuar com argumentações que valendo o que valem, serão mais concretas a propósito destes seis funcionários da Casa dos Contos nomeados para o Erário Régio. Ao longo de todo o século XVIII a Casa dos Contos, fez nomear muitos funcionários para os cargos de contador-mor, guarda-mor e tesoureiro dos depósitos, provedor, escrivão

⁹⁰ Franco, António L. de Sousa e Judite Cavaleiro Paixão (1995), Op. cit., pp. 27,38.

da mesa do despacho, juiz, juiz executor, contador, escrivão e escrivão das execuções. E estes cargos eram dos mais prestigiados para serem atribuídos às elites em Portugal. Destes cargos, vamos escolher apenas os mais directamente visados com as contas e as partidas dobradas: contador-mor, contador e escrivão.

Desde 1700 até 1761, foram providos nos Contos do Reino e Casa (Anexo B):

- 2 contadores-mor
- 48 contadores
- 78 escrivães

Como destes 78 escrivães, 33 foram a contadores, restam 45. Assim (2+48+45) há um total de 95 funcionários durante o século XVIII nomeados para aqueles três cargos: contador-mor, contador e escrivão, onde estão incluídos aqueles seis funcionários que Pombal requisitou para o Erário. Quer dizer, que só na Casa dos Contos entre 1700 e 1761, houve 95 funcionários, todos com semelhantes aptidões e percursos, os quais, como hipótese de trabalho, podemos admitir, serem portadores de conhecimentos de partidas dobradas, tal como os seis escolhidos pelo Marquês de Pombal em 1761.

Se isto acontecia na Casa dos Contos, parece legítimo admitir uma circulação de agentes económicos e de práticas extensivas às casas de negócio também. Pensamos que isto ajuda a desmentir o boato que circulou desde Ratton, sobre os portugueses sem conhecimentos de partidas dobradas antes de 1750.

Elaborando portanto uma revisão geral sobre os dois temas em discussão antes de 1750, grosso modo, ou seja, ignorância sobre o estudo de contas, pesos, medidas e moedas estrangeiras por um lado, e ignorância sobre o método de partidas dobradas por outro, temos como fontes indirectas:

- A. Sucessivas edições em Portugal de livros sobre contar, medir e pesar desde o século XVI, até ao século XVIII, o que pressupõe um mercado de leitores, constituído por homens de negócio, guarda-livros e contadores.
- B. Era natural que as empresas estrangeiras contratassem guarda-livros estrangeiros, por razões de confiança, talvez até mais política que técnica, embora, voltamos a dizer, não nos custe a admitir alguma volatilidade do mercado de guarda-livros portugueses em Lisboa na época.
- C. Entre 1700 e 1761 tomaram posse nos Contos do Reino e Casa, 95 funcionários⁹¹, em 128 nomeações e com vastas probabilidades de estarem adestrados na escrituração por partidas simples e dobradas.
- D. Desse universo de 95 contadores-mor, contadores e escrivães da primeira metade do século XVIII, decidiu o Marquês de Pombal em 1761, ir buscar seis portugueses

⁹¹ Franco, António L. de Sousa e Judite Cavaleiro Paixão (1995), Op. cit., pp. 26-27 e 36-39.

contadores dos Contos do Reino e Casa – a Instituição extinta – para cargos dos mais importantes no Erário Régio (Anexo B).

E. Todos os 38 funcionários que tomaram posse a 11 de Janeiro de 1762 no Erário Régio, eram portugueses, não se pondo a questão de contratação de estrangeiros.

Assim, o que deixamos escrito, parece convincente sobre o reino de Portugal possuir um mercado interessado em obras sobre o comércio, aritmética e contas, cujas edições se multiplicaram entre o século XVI e meados do século XVIII e bastantes guarda-livros, contadores e escritvães em Portugal na primeira metade do século XVIII, possuírem vastas possibilidades de alardear capacidade técnica de escrituração por partidas dobradas, além das partidas simples.

Desta forma, o estabelecimento da Aula do Comércio em Lisboa em 1759, corresponde a uma inovação de grande importância que se deve sublinhar, mas nem por isso se deve apagar os portugueses que até 1750 tinham acumulado experiência como guarda-livros e ajudantes nas casas de negócio, bem como contadores, escritvães e escriturários, nas diversas estruturas de contas do Reino.

E isto em nome desses guarda-livros portugueses e respectivos ajudantes de antes de 1750, os quais permanecem no limbo da História. E em nome também da própria contabilidade por partidas dobradas, seja a das casas de negócio, seja a do Erário Régio e que ainda hoje continua a fazer parte na análise, de um determinado tipo de hagiografia setecentista.

Capítulo II – METODOLOGIA

2.1 Documentação

A investigação documental, foi feita em grande parte no Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, tendo recorrido também aos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo.

No Arquivo Histórico do Tribunal de Contas estão inventariados 5369 códices os quais compõem o Fundo Geral do Erário Régio. De todos estes códices, 139 respeitam a Livros Mestre e Diário, que constituem o núcleo mais importante na contabilidade por partidas dobradas. Para além destes 139 livros Diário e Mestre perderam-se os Livros Diário cobrindo as seguintes datas: de 1767 a 1787 na Contadoria da Corte e Província da Estremadura; de 1788 a 1833 na Contadoria de Lisboa e seu termo; de 1810 a 1815, 1818/19, 1832/33 na Contadoria da Província da Estremadura; de 1785 a 1833 na Contadoria das Províncias do Reino e Ilhas; de 1789 a 1824, na Contadoria da África Ocidental Maranhão e Bahía; de 1799 a 1823, na Contadoria da Relação do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia Portuguesa; de 1825 a 1828, na Contadoria do Rio de Janeiro, Maranhão e Bahía.

Cada Livro Mestre de cada Contadoria, cobria vários anos e tantos mais anos, quanto menor fosse o movimento da respectiva Contadoria. No fim de cada Livro – normalmente com cerca de 300 fólios – num dos últimos fólios, por princípio, mas nem sempre, é apresentado um Balanço de encerramento e transição para reabrir o novo Livro Mestre; procurámos aproveitar este facto - coincidência de um ano de análise, com o Balanço registado no Livro Mestre de uma das Contadorias - pois constitui um ganho em rigor ao nível da análise da respectiva Contadoria, bem como representa também uma poupança de tempo no trabalho a desenvolver. No entanto houve muitos Balanços e contas de Ganhos e Perdas reconstituídas por nós.

Por outro lado, as nossas opções de pesquisa no Erário, pretendiam centrar dois anos no século XVIII e outros dois no século XIX: um, no consulado pombalino, outro, mais para o fim do século, o terceiro, após o longo período de guerra concluído em 1814, e finalmente outro, após a revolução liberal de 1820.

Da conjugação de todos os factores antes enunciados, condicionantes para a análise a empreender, optámos então pelos anos de 1765, com João Henrique de Sousa no comando da estrutura do Erário, tendo aproveitado alguns estudos por nós já realizados; 1798, após a guerra do Rossilhão e Catalunha; 1816, no fim da Guerra Peninsular e instalação dos ingleses no poder; 1823, já no tempo dos liberais.

Os tesoureiros, contadores e escrivães providos no Erário Régio em 1762 foram investigados no Registo Geral das Mercês e em processos da Ordem de Cristo (ANTT).

Para o ano de 1798, investigaram-se alguns funcionários, bem como titulares de contas de balanço, de deve e haver, do Erário Régio – contas de Terceiros – em processos da Ordem de Cristo e do Tribunal do Santo Ofício (ANTT).

Quanto aos livros de registo que serviram de suporte à investigação dos anos de 1765, 1798, 1816 e 1823, e já especificados nas Fontes e Bibliografia, foram, Livros Mestre, existentes no Arquivo do Tribunal, secundados por livros Diário das diversas Contadorias, complementados pelos livros do Tesoureiro-mor (Receita e Despesa e Livro de Caixa), bem como os Livros Borrões do Diário, e os Livros Auxiliares, destinando-se a sua consulta à resolução de dúvidas, a que eles possam eventualmente responder.

Quanto à conta “Ganhos e Perdas” é aqui denominada “Erário Régio”.

2.2 Reconstituição de Balanços e Adaptação de Contas de Ganhos e Perdas

Inicialmente há que reconstituir Balanços, dentro de cada ano e de cada Contadoria, conferir a Conta Ganhos e Perdas e conciliá-los, pelo respectivo saldo anual.

De seguida e como os Balanços quase nunca estão escriturados nos livros de registo da contabilidade do Erário Régio, tivemos de proceder à sua reconstituição, que constituiu uma das operações complexas e morosas desta tese. Fizemo-lo a partir das contas não saldadas em 31 de Dezembro de cada ano nos fólios dos Livros Mestre – e que portanto não concorreram para a conta de “Ganhos e Perdas”, aqui chamada “Erário Régio”. Listando os saldos devedores e credores em colunas de “Deve” e “Haver”, adicionam-se na respectiva coluna e obtém-se uma igualdade “Deve” “Haver”, mediante adição de um valor à coluna carenciada, o que produz um documento a que chamamos “Balanço”. Esse valor deve ser a expressão da conta “Resultados do Ano” e para estar correcto é membro de uma igualdade, cujo outro membro é o saldo da Conta “Erário Régio” da respectiva Contadoria. No entanto na maior parte das vezes este desiderato só é obtido após muitas conferências, pois é necessário controlar as contas constituintes, seja do “Balanço” seja da conta “Ganhos e Perdas”, recorrendo-se a múltiplas operações aritméticas, dado os erros verificados.

Assim, em cada Contadoria, reportando tudo à data de 31 de Dezembro de um dos anos a analisar, o Balanço vai ser alinhado com as contas devedoras de um lado e as contas credoras do outro, mais o respectivo Resultado, o qual é igual ao saldo do ano da conta “Ganhos e Perdas”.

Na pesquisa, estas operações repetem-se para cada uma das Contadorias, pelo que uma vez reconstituídos todos os Balanços, estamos aptos a apresentar o Balanço centralizado de todas as Contadorias.

Quanto à conta de Ganhos e Perdas, que aqui se denomina “Erário Régio”, deveria estar construída semestralmente nos Livros Mestre das diversas Contadorias. Este procedimento no entanto não é seguido de forma uniforme – aparece de forma muito intermitente – pois na

década de sessenta ainda se apuravam por vezes resultados semestrais nalgumas contadorias, de acordo com os Estatutos da Instituição, de mistura já, com apuramentos plurianuais em especial nas contadorias com menor movimento. Porém, com o desenrolar do tempo, muitas vezes obtêm-se resultados apenas plurianuais, o que redobra o trabalho de pesquisa.

Esta conta “Erário Régio” expressa portanto a diferença entre o que hoje diríamos, Activo e Passivo no Balanço, com valores acumulados desde Janeiro de 1762.

Nas exposições tanto da conta “Ganhos e Perdas” (“Erário Régio”), como na reconstituição dos Balanços, respeitámos a falta de referências da época para conceitos contabilísticos-financeiros de hoje, como Custos, Proveitos, Activo e Passivo.

Assim, identificámos “Activos” e “Custos” como “Deve”, e “Passivos” e “Proveitos” como “Haver”, tal como está nos livros de registos no Erário e como figura nas contas dos Livros Mestre.

Em relação à linha “Erário Régio” – saldo da conta “Ganhos e Perdas” – presente no Balanço e ao saldo final da própria conta “Ganhos e Perdas” (“Erário Régio”), ambas aparecem com um valor acumulado desde o início da escrituração da respectiva Contadoria, em Janeiro de 1762, não dando qualquer ênfase aos resultados do próprio exercício. Tudo isto pressupõe a pouca importância que no Erário se atribuía à conta de Ganhos e Perdas, que parece ser um dos enigmas das partidas dobradas e do próprio capitalismo, como veremos mais à frente.

Explicando mais em pormenor, embora aqui no Erário Régio a Carta de Lei de 1761 instituisse o encerramento das contas por semestres, de um ponto de vista formal, raramente isso aconteceu. E se no Erário isso era exigido, tinha a ver apenas com a importância fulcral atribuída à conta Caixa e ao controlo a ser exercido sobre os tesoureiros. Tentando continuar a explicar a falta de importância que no Erário se dava ao saldo anual obtido na conta geral de Ganhos e Perdas, lembre-se que no século XVIII as grandes companhias relevavam mais os projectos que as anuidades. Assim, as síncopes anuais de análises de contas que hoje são obrigatórias, não faziam ainda parte do mundo lento do Antigo Regime. Por isso o acumulado da conta de Ganhos e Perdas que privilegiava o projecto, comportava-se como uma classe de contas de reservas e resultados transitados e obviamente órfã da conta de capital, pois, como já vimos, quando explicámos o funcionamento da escrituração contabilística da Fábrica das Sedas, utilizava-se o sistema de carga e descarga ou contabilidade de agência, em que a contabilidade espelhava a perspectiva da Administração contratada e nomeada pelos donos dos capitais. Assim a Administração prestava contas aos detentores do capital e por um período que não coincidia com a anuidade civil, e que corresponderia ao projecto, e podendo ser este, abreviado ou dilatado conforme as necessidades.

Sendo assim, no Erário, o saldo da conta de Resultados não era apurado anualmente, ficando incluído no saldo da conta de Ganhos e Perdas acumulado desde o princípio do projecto e acumulando os respectivos valores até ao termo do período do dito projecto. Assim os Contadores apresentavam a conta “Ganhos e Perdas”, partindo com os Resultados acumulados de anos anteriores para apurarem no fim do ano os Resultados acumulados já com o próprio ano incluído. Deste modo para análise dos respectivos anos, resolvemos relevar as contas anuais, pondo em evidência por subtração, o Resultado anual obtido.

2.3 Descoberta de Balanços

Falemos agora de um caso muito curioso sobre a falta de Balanços na escrituração contabilística do Erário.

Como iremos ver no capítulo dedicado à Instituição, sabemos que só quatro pessoas no Reino tinham conhecimento da situação contabilística do Erário: O Tesoureiro-mor, o Escrivão do Tesoureiro-mor, o Inspector-geral e o Rei. Ora após o acerto dos Balanços das Contadorias, conferia-se o saldo de Caixa dos Livros Mestres das Contadorias pelo saldo do Livro de Caixa do Tesoureiro-mor, fazendo-se um termo, passando-se de seguida à Casa dos Cofres onde se conferia o dinheiro e com tudo certo fazia-se outro termo que se apresentava ao rei.

Quer dizer, os Balanços seriam escriturados em folhas soltas que com o desenrolar do tempo se perderam. E Fernando Tomás, um investigador que nos anos 80 do século passado estudou o Erário Régio mais numa perspectiva financeira que contabilística, afirma que não há Balanços na escrituração contabilística do Erário Régio⁹². Assim, foi com surpresa e alegria que encontrámos alguns Balanços em todas as Contadorias, normalmente no último fólio utilizado, dos respectivos Livros Mestres (ver Anexo F). Assim, o que Fernando Tomás referia, embora não o mencione de forma explícita, era decerto, o Balanço anual consolidado do Erário, porém os livros Mestres das Contadorias contêm muitos balanços anuais das respectivas Contadorias.

E porque aparecem estes Balanços nos diferentes Livros Mestres do Erário Régio? Em nossa opinião, estes Balanços aparecem escriturados em fólhos do livro Mestre por um simples fenómeno de comodidade dos Escrivães e do respectivo Contador, devido à próxima conclusão do respectivo livro.

Vejamos primeiro que, estes livros Mestre se apresentam com cerca de 300 fólhos. E normalmente estes Balanços surgem escriturados em fólhos já próximos do fim do respectivo Livro Mestre.

⁹² Tomaz, Fernando (1988), “As Finanças do Estado Pombalino (1762-1776)”, em *Estudos e Ensaios em homenagem a Vitorino Magalhães Godinho*, Lisboa, Livraria Sá da Costa, p. 359.

Observamos assim que, se se registasse a reabertura do novo ano nesse mesmo livro, decerto que se teria de utilizar um novo livro Mestre porque os fólhos em aberto não chegariam para todo o novo ano, o que obrigaria ao manuseamento de dois livros Mestre com 300 fólhos cada, pesadíssimos e de grandes dimensões.

Elucidando em pormenor, os Livros Mestres das Contadorias, em Janeiro e Julho de cada ano normalmente têm lavrado um termo nos respectivos fólhos da conta “Caixa” e da conta “Caixa por Rendimentos Pretéritos”, pelo escrivão do Tesoureiro-mor, e assinado pelo Inspector-Geral, declarando a apresentação do Balanço do período anterior pelo Contador-mor da Contadoria, desconhecendo-se no entanto onde pára o respectivo documento.

Exceptua-se deste procedimento o primeiro semestre de 1762, onde no respectivo termo o Conde de Oeiras declarou que não houve Balanço devido à guerra (a chamada “Guerra Fantástica” de 1762)⁹³.

No primeiro ano em que constatámos a existência de um Balanço foi em 1766 na Contadoria de maior movimento, a Contadoria da Corte e Província da Estremadura. Verificámos uma multiplicidade de regularizações em diversas contas, as quais decerto obedeceram à hierarquia do Erário, mas possivelmente foram feitas, mais por razões de comodidade do que por razões de transparência, dado essas contas arrastarem saldos já há anos consecutivos. Assim, o que Fernando Tomás tomou simplesmente por ano de maior movimento do consulado pombalino, entre 1762 e 1776, pode ter razões de comodidade por detrás, e não a transparência de contas do Erário. Por outro lado, um dos maiores objectivos do Erário segundo a própria Carta de Lei, era o comportamento da conta Caixa, como pivot do sistema, para depois se conferir com o dinheiro em cofre em poder do Tesoureiro-mor e tudo isso se devia articular com o regulamentado na carta de Lei, o que nos faz constatar a distância entre os regulamentos e o dia a dia. Essa preponderância da supervisão e controlo, da conta “Caixa”, era já antiga, vinha do princípio do século anterior, deixando em segundo plano o efectivo controlo da conta de Ganhos e Perdas.

E outros Balanços existem em outros livros Mestres, pelo que em relação a estes Balanços que encontrámos, diremos que, os Contadores por comodidade, quando encerravam um livro Mestre, – os quais podiam durar 4, 5, 10 anos e mais, pois tinham cerca de 300 fólhos cada –, faziam coincidir o encerramento dos livros com um fim de ano, davam Balanço e resumiam num fólho, as contas com movimento, para reabrirem confortavelmente no ano e no livro novo seguinte.

Os Escriturários dos livros Mestres, quando necessário, e desde que tivessem espaço livre, utilizavam o lado esquerdo do fólho como continuação do lado direito e vice-versa, sem olhar a Deve e Haver. Também não respeitavam as cronologias dos fólhos voltando atrás se

⁹³ AHTC, FGER, Livro Mestre nº 537.

necessário. Procuravam ser mais práticos que formais e sempre que possível estabelecer a relação anual Deve-Haver no mesmo fólio, especialmente em contas de Resultados, umas só com Despesas e outras só com Receitas.

Presumimos assim que a razão principal terá a ver mais com comodidade na escrituração do que com poupança de papel (normalmente só o faziam desde que o lado oposto do fólio fosse suficiente para escriturar os meses restantes do ano). Quando faziam coincidir o fim dos livros com o encerramento de um determinado ano, inutilizavam bastantes fólios se tal fosse necessário, pelo que não teriam grande preocupação com a poupança de papel.

2.4 1787: Cisão da Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura

Por Decreto de 17 de Dezembro de 1787⁹⁴ a Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura cindiu-se em duas: Contadoria Geral da Cidade de Lisboa e seu termo e Contadoria Geral da Província da Estremadura. Para a referida divisão da anterior Contadoria, a razão invocada foi o acréscimo de trabalho entretanto verificado, embora, como veremos mais adiante, a causa possa ter sido a extorsão de dinheiro dos cofres em 1785.

Assim a partir de 1788 o Erário Régio passou a contar com cinco contadorias:

- Contadoria geral da cidade de Lisboa e seu termo
- Contadoria geral da província da Estremadura
- Contadoria geral das províncias do Reino e Ilhas dos Açores e Madeira
- Contadoria geral de África Ocidental, Maranhão e Baía
- Contadoria geral da África Oriental, Rio Janeiro e Ásia Portugues

As questões levantadas na Contadoria da província da Estremadura devido a alterações nas rotinas de alguns registos contabilísticos a partir de 1792, são descritas em pormenor no capítulo dedicado à Instituição.

E o que aconteceu então?

Após a cisão daquelas duas Contadorias, os procedimentos mantiveram-se constantes na Contadoria da cidade de Lisboa e seu termo. Quanto à Contadoria geral da Província da Estremadura, em 1788 continuou a apurar Ganhos e Perdas num dos fólios do respectivo Livro Mestre e assim continuou até 1792; porém, atingido o fim do Livro em 1792, já não escrituraram o Balanço de saída do Livro, como sempre tinham feito até aí⁹⁵. E quando reabriram o Livro 2264 (de 1793 a 1796), já não apresentaram o Balanço de abertura como era rotina, nos Livros Mestre.

⁹⁴ Franco, António L. de Sousa (1995d), *As Contas na História: Volume 3 (1761-1844)*, Lisboa, Tribunal de Contas, p. 84.

⁹⁵ AHTC, FGER, Livro 2263.

E então neste novo Livro Mestre quando chegou o fim do ano de 1793, abriram um fólio – nº 138 – titulando-o Erário Régio (conta de Ganhos e Perdas) – para registar o apuramento dos resultados de 1793; e logo a seguir, abriram outro fólio – nº 139 – com o mesmo título, para apuramento dos resultados de 1794, porém um fólio e o outro ficaram em branco sem qualquer escrituração.

A partir daqui e até ao fim do Livro em 1796, não apuraram mais no Livro Mestre em fólio próprio, a conta de Ganhos e Perdas aqui denominada Erário Régio. E não registaram o Balanço de saída do Livro.

No livro seguinte – nº 2265 – já não registaram nem o Balanço de entrada nem qualquer conta de Ganhos e Perdas e assim se manteve até 1833. Como veremos mais adiante, isto tem a ver com um desinteresse assumido pela conta de Ganhos e Perdas e com uma perda de rigor na técnica das contas. Esta Contadoria da província da Estremadura deixando de apresentar anualmente um fólio com a conta de Ganhos e Perdas, passou a reabrir anualmente apenas três contas de Balanço:

- Caixa do Erário Régio
- Caixa dos Rendimentos dos Bens Confiscados
- Caixa das Comendas Vagas

Esta característica trouxe muito mais dificuldades ao trabalho de pesquisa e investigação, bem reflectidas no ano de 1798, 1816 e 1823, como veremos depois.

Outra questão que a transição de 1787 para 1788 apresentou: o Balanço final do Livro Mestre nº 544 de 1787, da Contadoria da Corte e província da Estremadura passou na totalidade para o Balanço inicial do Livro Mestre nº 545 de 1788 da Contadoria da cidade de Lisboa e seu termo. Quanto ao Livro Mestre nº 2263 de 1788, da Contadoria da província da Estremadura ficou sem balanço inicial, mas duplicou alguns lançamentos iniciais já presentes no Balanço inicial da Contadoria de Lisboa, precisamente aqueles que estavam presentes também no Borrador do Diário da Contadoria da Estremadura em 1 de Janeiro de 1788⁹⁶, pois não há Livros Diário entre 1788 e 1796. No entanto estes lançamentos foram duplamente regularizados nos dois livros durante o ano de 1788, pelo que não tiveram qualquer repercussão no apuramento das contas desse ano.

Isto ratificou também a falta de importância que a conta de Ganhos e Perdas, apresentava no Erário Régio, face à evidência da conta Caixa, para controlo do dinheiro e dos tesoureiros. E por outro lado há que dar relevo também ao facto de esta omissão verificada nos registos a partir de 1792, acontecer após a tomada de posse de Sebastião Francisco Bethâmio como Tesoureiro-mor, a partir de 3 de Outubro de 1787, sucedendo a Manuel

⁹⁶ AHTC, FGER, Livro Borrador nº 601.

Pereira de Faria, o qual substituíra João Henrique de Sousa a partir de 25 de Fevereiro de 1787, após a expulsão deste do Erário, como veremos em capítulo posterior.

2.5 Reclassificação Geográfica de Despesas e Receitas

Quando se transferiam para o Erário, a administração de Cofres, Donativos, Casas, logo os respectivos Decretos, por norma indicavam, a Contadoria onde deviam ser incluídos e escriturados. Assim observa-se que um critério utilitarista predominava na distribuição das respectivas contas pelas Contadorias.

Os Contadores assumindo essa escrituração, carregavam Contadorias sem critérios geográficos, respeitando provavelmente carências de recursos humanos, e assim, obedecendo a critérios de conveniência de acomodação das contas, expressos nos respectivos Decretos. Por exemplo, contas de despesas da Casa Real aparecem movimentadas na Contadoria do Maranhão e Bahía, talvez por ser uma Contadoria com menos contas de Despesas.

Por outro lado, nas Receitas, procurámos privilegiar a ordenação dos impostos pelos locais de origem dos respectivos bens tributados, e não pelos locais de destino, onde esses bens eram objecto de tributação, tendo em vista obter análises entre o continente e o ultramar, mais de acordo com a realidade geográfica do império.

Assim, e com esta finalidade, privilegiando a fiabilidade pretendida, procedemos a rectificações de âmbito geográfico e grosso modo, dentro dos seguintes critérios:

Para 1765:

Nas despesas:

- Corte e Estremadura – Adicionaram-se Casa Real e Casa de Bragança.
- Reino e Ilhas – Adicionou-se Vedoria do Alentejo.
- África Ocidental, Maranhão e Bahía – subtraíram-se valores da Casa Real e da Vedoria do Alentejo.
- Rio Janeiro, África Oriental e Ásia – subtraíram-se Casa Real e Casa de Bragança.

Nas Receitas:

- Corte e Estremadura – subtraímos os Rendimentos da Alfândega do Tabaco, Alfândega do Açúcar, um por cento do ouro, Consulado do Açúcar e Contrato do Tabaco, Casa da Índia, somando os Rendimentos da Casa de Bragança, mais alguns almoxarifados da Província.
- Reino e Ilhas – subtraímos os Rendimentos da Casa de Bragança.
- África Ocidental, Maranhão e Bahía – subtraímos Rendimentos da Casa de Bragança.

- Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia – adicionámos os rendimentos do ouro e Casa da Índia, subtraindo os Rendimentos da Casa de Bragança, mais alguns almoxarifados da Província.

Colocámos a Casa de Bragança na Corte e Província da Estremadura e o Pau Brasil no Rio de Janeiro.

Quanto ao açúcar e tabaco, colocámo-los no Maranhão e Bahía.

Para 1798, 1816 e 1823:

- Lisboa – subtraíram-se nas Despesas, Casa Real e nas Receitas Impostos Ultramarinos.
- Corte e Estremadura – adicionaram-se nas Despesas, Casa Real, Casa de Bragança e Marinha.
- Reino e Ilhas – Adicionaram-se nas Despesas, Vale de Zebro e Pinhal de Leiria.
- Rio Janeiro, África Oriental e Ásia – Adicionaram-se nas Receitas, Índia, África Oriental e outros Produtos Ultramarinos. Subtraiu-se em Despesas a Casa Real e a Casa de Bragança mesmo em 1816, com a corte no Brasil, por dois motivos: coerência com os restantes anos estudados e por a reclassificação dos referidos valores normalmente insignificantes, não implicarem alterações substanciais. Exceptuou-se porém, a conta de Despesas da Divisão dos Voluntários Reais de El-Rei destacados no Reino do Brasil que se recolocou no Rio de Janeiro.
- África Ocidental, Maranhão e Bahía – Subtraíram-se as Despesas da Casa Real e Casa de Bragança.

2.6 Classificação das Maiores Despesas e Receitas do Erário por Valores

Anuais

O critério seguido para a obtenção de quadros com as maiores despesas e receitas por valores anuais, por razões de pragmática e mantendo a segurança estatística, foi seccionado em três degraus lógico-dedutivos:

- Totalidade das contas com saldo de Deve e Haver em Ganhos e Perdas das Contadorias
- Principais contas com saldo por valores de Deve e Haver em Ganhos e Perdas, por Contadorias
- As dez maiores contas com saldo, por valores de Deve e Haver em Ganhos e Perdas, a partir das principais contas por valores das Contadorias.

Temos assim a seguinte relação de contas com saldos em aberto, obtida por anos estudados, por Deve e Haver e sempre a partir de cada livro Mestre de cada Contadoria, a fim de se obter as dez maiores contas de Deve e Haver da conta de Ganhos e Perdas em cada um dos anos estudados:

Totalidade das contas com saldo, de Deve e Haver em Ganhos e Perdas das Contadorias

1765	Deve	90	Contas com saldo
	Haver	118	Idem
1798	Deve	112	“
	Haver	127	“
1816	Deve	61	“
	Haver	142	“
1823	Deve	61	“
	Haver	129	“

Assim, a metodologia seguida para o apuramento das dez maiores contas por natureza do Erário, consistiu em imputar por amostragem, apenas as maiores Despesas ou Receitas por natureza das Contadorias e listá-las por ordem de valores, o que será referido no capítulo 5. Assim, sem dúvida que também poderá acontecer, haver despesas ou receitas susceptíveis de estar inseridas na rubrica “Outras”, apenas porque assumem valores menores em determinada Contadoria, e como não fazem parte das maiores Despesas ou Receitas por natureza não afectam a respectiva classificação por funções.

No ano de 1765, nas Despesas Militares incluímos as Vedorias do Reino que foram extintas por lei de 9 de Julho de 1763, sendo a partir daí englobadas com as Contadorias da Guerra na Tesouraria Geral das Tropas.

2.7 Classificação de Receitas por Impostos

Seguimos genericamente a classificação de impostos que Fernando Tomás utilizou no seu estudo sobre o período pombalino. Tal como aí, juntámos os impostos das Alfândegas e os Consulados.

Em 1765 resolvemos manter os Rendimentos Pretéritos como classificação, não os dividindo por natureza de impostos, pois além de manter a coerência contabilística, o seu valor, representando apenas 1% de todas as Receitas, não era de molde a alterar significativamente a estrutura dos impostos.

2.8 Nomenclatura

Erário Régio ou Real Erário é o nome da Instituição onde se prestam contas no reino entre 1762 e 1833.

“Erário Régio” é também o nome atribuído à conta de Ganhos e Perdas, na instituição Erário Régio e a que hoje pelos conceitos actuais, chamamos também conta de Resultados.

“Deve” e “Haver” são por norma os termos usados pelos contadores do Erário, referindo-se a débito e crédito nos livros e que nós respeitamos, sejam contas de Balanço ou contas de Ganhos e Perdas.

Assim ao lado esquerdo dos fólhos dos Livros Mestre, chamam “Deve” e ao lado direito dos fólhos chamam “Haver”.

Em relação a “Deve” e “Haver”, nós no decorrer desta tese, muitas vezes denominamos Despesas e Receitas quando nos referimos à conta de “Ganhos e Perdas”, embora não sejam perfeitamente equivalentes, pois para além de aspectos conceptuais da contabilidade, os contadores no Erário apresentam algumas vezes contas “Deve” e “Haver” negativos.

Já no caso de contas “Deve” e “Haver” quando os contadores se referem a contas de Balanço, normalmente assim as identificamos. Raramente as denominamos de “Activo” e de “Passivo” pois não há no Erário ainda essa noção; apenas o fazemos quando queremos inferir qualquer conceito actual para ser mais perceptível agora.

2.9 Erros, Diferenças e Outros Aspectos

Quando os erros e as diferenças detectados nos fólios das contas registadas pelos contadores ou escriturários, são inteiramente descodificados e resolvidos, efectuamos as rectificações, destacando-as porém, nas próprias peças contabilísticas que servem de base à tese e presentes no anexo.

Quando os erros e diferenças são apenas detectados sem um despiste completo, evidenciamos o próprio erro ou diferença, assumindo a sua manutenção, nos próprios mapas de Balanço ou Ganhos e Perdas.

Quando consolidamos as contas e utilizamos o respectivo vocábulo, queremos dizer que após a reconstituição do Balanço, conferimos o saldo de Balanço pelo saldo da conta de Ganhos e Perdas, normalmente directa ou indirectamente, já existente nos Livros Mestre do Erário. No ano de 1765, com o Erário a funcionar impecavelmente, as contas estão mesmo totalmente consolidadas, com os saldos das contas das Contadorias a consolidarem entre si, optando nós pela relevação das respectivas contas, nos Balanços. Nos outros anos deixam de conferir, contadorias com contadorias e contas de Ganhos e Perdas com Balanços, isolando nós, diferenças, evidenciando erros, afim de se obter a respectiva consolidação.

Quanto aos arredondamentos seguimos o critério de, até à quinta décima, fazê-lo por defeito e após a quinta décima, fazê-lo por excesso. Por excepção, no entanto há arredondamentos que foram feitos por compensação para se obter a base 100.

Os valores são expressos em reis ou em contos de reis. Quando aplicamos a expressão “um conto de réis” referimo-nos a um milhão de reis⁹⁷, ou seja, 1.000\$000 de réis.

No decorrer da tese, utilizamos várias siglas, passando a identificar as mais utilizadas:
AHTC – Arquivo Histórico do Tribunal de Contas

⁹⁷ O real foi uma moeda em prata, que no reinado de D. Fernando substituiu o dinheiro, valendo 120 dinheiros e com um toque de 833. No reinado de D. João I foi emitido também um real *preto*, em cobre. No tempo do reinado de D. João IV, passou a usar-se o vocábulo “réis” – plural – em vez de “reais”; em Gomes, Alberto (1996), *Moedas Portuguesas e do Território Português antes da Fundação da Nacionalidade*, Lisboa, Edição do Autor, pp. 102, 114, 255.

FGER – Fundo Geral do Erário Régio

ANTT - Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Capítulo III – REVISÃO DA LITERATURA

A Contabilidade de forma redutora, tem sido muitas vezes confundida com o sistema de escrituração por partidas dobradas; no entanto no século XIX alargou as suas fronteiras, ganhou espaço, e reivindicando o princípio de Ciência para si própria, conflituou com outras ciências limítrofes, como a Economia. Na realidade, segundo António Lopes de Sá, a Contabilidade tem objecto – o património das entidades – tem metodologia – utiliza métodos racionais – enuncia princípios universais (veja-se o exemplo: quanto maior a velocidade do capital circulante, tanto menor a necessidade de capital próprio), acolhe filosofias e possui teorias⁹⁸.

Ora a a Contabilidade e as Contas do Erário têm sido muito pouco utilizadas como ferramenta da História. Pode-se perguntar o porquê de tal esquecimento, dado neste nosso caso as fontes se encontrarem totalmente ao alcance dos investigadores num Arquivo do Estado, na capital de um país europeu e se situarem apenas a cerca de 250 anos de distância de nós, com todo o capital de conforto que isto pode proporcionar ao investigador.

Para a resposta a essa questão, em nossa opinião, a respectiva causa ultrapassa as próprias Contas, pois ganha raízes na evolução da própria historiografia durante o século XX. É o caso de a História Quantitativa, a qual fez parte da História Estrutural, e que foi tão prestigiada em determinada fase da Escola dos Annales, encontra-se actualmente em nítida perda, face a outras formas de abordagem da História, como a História Cultural, a História das Mentalidades, a Micro-história, as Meta biografias, etc, etc; e quando a História Quantitativa estava no auge – dos anos 40 aos anos 80 do século passado – não estava ainda criada a especialização em História da Contabilidade, na historiografia.

3.1 História das Contas

3.1.1 Os Últimos Vinte Anos

Os anos 90 do século passado são considerados como os anos dourados, tendo em conta a realidade anterior⁹⁹. Para isso concorreu o aparecimento da Nova História da Contabilidade e a informação, surgiu em abundância, expressa em secções de História da Contabilidade em vários órgãos de comunicação social, bem como novas revistas, juntando-se ao *Accounting Historians Journal* de 1974, assinalando-se entre outras: em 1990 a *Accounting Business & Financial History* e em 1996 a *Accounting History*; em 2004 apareceu a revista espanhola de *História da Contabilidade “De Computis”*, da Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas – AECA.

⁹⁸ Sá, António Lopes de (1998), Op. cit., pp. 189-194.

⁹⁹ Walker, Stephen P. (2006), “Current Trends in Accounting History”, *The Irish Accounting Review*, 13 (Special Issue), p. 107.

Assim, a História da Contabilidade, tanto foi vista como uma continuidade – interdisciplinaridade, por exemplo – ou como uma descontinuidade – recusa de uma pesquisa globalizante e em seu lugar, desenvolvimento de uma fragmentação da História –; desta forma, enquadrar-se-ia na atomização de objectos de conhecimento designada por História em Migalhas – expressão herdada de Pierre Nora e repescada por François Le Dosse em 1987. Talvez se possa dizer que a Nova História da Contabilidade, nascida da Nova História, deve a sua existência à pulverização científica que sucedeu à terceira geração dos *Annales* de Jacques Le Goffe e Georges Duby¹⁰⁰.

E foi a *Nouvelle Histoire* que sucedeu à fase dos *Annales* de Braudel que ajudou a Nova História da Contabilidade na expansão que a disciplina experimentou nesse período, permitindo a respectiva introdução, de forma mais credibilizada no meio científico. Assim, a forma tecnicista de apresentar a História da Contabilidade foi substituída pela visão mais crítica da “Nova História”, com diálogo e debate. Assim se foram enraizando os Congressos Mundiais de História da Contabilidade e as Conferências anuais promovidas pela Academy of Accounting Historians nos Estados Unidos, começando a organizar-se mais Conferências e Encontros periódicos em Espanha, Itália, França e Grã-Bretanha.

Quanto aos temas em debate nesses encontros, ainda em 1990, Previts, Parker e Cofman, assinalavam as biografias, histórias de Instituições de Contabilidade, desenvolvimento do pensamento contabilístico, história de técnicas da Contabilidade, historiografia de Contabilidade e história crítica da Contabilidade, e em 1996 Napier e Carnegie apontavam, como temas mais debatidos, a história da Contabilidade no sector público, a história da Contabilidade comparada e a exploração de novos métodos em História¹⁰¹. Mais tarde, em 2004, Edwards apontava como áreas de maior difusão da “Nova História”, a profissão de contabilista, contabilidade de custos e management, contabilidade corporativa e auditoria, metodologia histórica, contabilidade pública e impostos; e como áreas em declínio apontava, estudos de contabilidade em contextos pré-industriais e história da contabilidade financeira¹⁰².

Entretanto Jacques le Goff lembrava Michel Foucault, que entretanto surgira nos anos 70 e 80 na filosofia europeia, dando suporte aos pensadores da *Nouvelle Histoire* e da Nova História da Contabilidade, quando a propósito do documento-monumento dizia: a história é

¹⁰⁰ Dosse, François (1994), *A História em Migalhas*, Lisboa, Editora Ensaio; Barros, José D’Assunção (2010), “A Escola dos *Annales* considerações sobre a História do Movimento”, *Revista História em Reflexão*, 4(8) p. 6-7.

¹⁰¹ Walker, Stephen P. (2006), Op. cit., p. 109.

¹⁰² Walker, Stephen P. (2006), Op. cit., p. 107.

uma certa maneira de uma sociedade dar estatuto e elaboração a uma massa documental de que não se quer separar¹⁰³.

Na senda de Foucault, Nikolas Rose reflectia sobre as relações entre quantificação e os governos democráticos liberais; o exercício da política depende de números e a quantificação social é politizada. O que pensamos dos políticos está formatado em realidades que as estatísticas ajudam a perceber. A democracia actual, necessita de: cidadãos peritos em cálculos e contas, um discurso cívico valorimétrico e um programa de governo, digamos, valorimétrico também. Mais que a contabilidade, o cálculo é para Nikolas Rose, um elemento fundamental da cidadania liberal¹⁰⁴.

Entretanto a Academia evoluiu no sentido de uma clara hegemonia anglo-saxónica exprimindo-se em inglês face a um mundo académico ocidental, em boa parte de matriz latina. Carmona em 2004, solicitou poder de comunicação, tolerância, e cooperação para ultrapassagem da situação. Como resposta, a Academy of Accounting Historians passou a editar a sua revista fora dos Estados Unidos. Por outro lado, o mesmo Salvador Carmona, Presidente da Academia em 2006 foi o primeiro a estar sediado fora dos Estados Unidos e também a colaboração na revista se tornou mais extensiva a estrangeiros e fora do meio anglo-saxónico. Fora da realidade anglo-saxónica temos duas importantes organizações que possuem revistas sobre História da Contabilidade: a Società Italiana di Storia della Ragioneria e a Comissão de Historia da Contabilidade da AECA – Asociacion Española de Contabilidad y Administracion¹⁰⁵.

Assim, os investigadores Carnegie e Napier em 1996 já afirmavam que a Nova História da Contabilidade, mais interpretativa e crítica, constituía um desafio para o século XXI, confirmado por Fleischman e Radcliffe em 2005 quando afirmavam que os dourados mas truculentos anos 90 conduziam a uma expansão da pesquisa em História da Contabilidade¹⁰⁶. Enquanto na História dita tradicional, há uma aceitação lógica e cronológica dos factos, aceitando já hoje a crítica das fontes, na Nova História há uma acentuada e prevalecente plasticidade expositiva e interpretativa das fontes associada à ideia de que todos os factos históricos são uma construção do historiador.¹⁰⁷

Entretanto, um nome pontificou na Europa da História da Contabilidade, nos últimos vinte anos: Esteban Hernandez Esteve, até há pouco, Presidente da Comissão de História da

¹⁰³ Le Goff, Jacques (1990), *História e Memória*, Campinas, Editora da Unicamp, p. 472.

¹⁰⁴ Rose, Nikolas (1991), "Governing by numbers: Figuring out democracy", *Accounting, organization, and society*, 16(7), p. 690.

¹⁰⁵ Walker, Stephen P. (2006), Op. cit., p.117.

¹⁰⁶ Walker, Stephen P. (2006), Op. cit., p. 118.

¹⁰⁷ Hernandez Esteve, Esteban (1997), "História da Contabilidade: Passado rumo ao Futuro", *Boletim 1 do CEHC*, Lisboa, APOTEC, p. 1; Le Goff, Jacques (1990), Op. cit., p. 471.

Contabilidade da AECA (Espanha) e representante da História dita tradicional da Contabilidade. Desde 2004, é editor da revista on-line *De Computis*, revista espanhola de História da Contabilidade e entre 2005 e 2007, foi eleito *Chairman* da *Academy of Accounting Historians*, sediada nos Estados Unidos e uma das mais prestigiosas do mundo; é também membro do Conselho de Redacção de três das mais importantes revistas de História da Contabilidade do globo, *Journal of Accounting Historians*, *Accounting, Business and Financial History* e *Contabilità e Cultura Aziendale. Rivista della Società Italiana di Storia della Ragioneria*. É ainda autor de dez livros e cerca de cem artigos e comunicações em espanhol, inglês, francês, italiano e alemão e fez a primeira tradução para castelhano da obra de Pacioli, *Tractatus Undecimus Particularis De Computis et Scripturis de la Summa de Aritmetica, Geometría, Proportioni et Proportionalita*, publicada em 1494. Foi mais circunstanciadamente, um investigador da vida de Bartolomé Salvador de Solorzano, autor do célebre “*Libro de Caxa y Manual de Cuentas de Mercaderes, y otras personas, com la declaracion dellos*” de 1590; e é ainda o autor da investigação feita sobre o período historiográfico de 1556 a 1560, versando Fernán López del Campo, primeiro Factor Geral dos Reinos de Espanha, Filipe II, e a guerra que manteve com o Papa Paulo IV e com Henrique II de França¹⁰⁸.

Respeitado pelos investigadores da Nova História, devido à sua extrema competência, capacidade de trabalho e responsável tolerância, Esteban Hernandez após os violentos anos 80 e 90, de afirmação da História da Contabilidade, foi o catalisador primeiro em Espanha e depois na Europa e nas Américas, de uma ação conjunta e construtiva entre os adeptos da Nova História da Contabilidade e os defensores da História da Contabilidade tradicional e que teve expressão em múltiplos encontros, jornadas e congressos de História da Contabilidade.

3.1.2 Da História Quantitativa

Porque apareceu a “Escola dos Annales”? Talvez devido à desilusão que os modernistas sentiram no seu mundo racionalista com a trágica eclosão da guerra mundial de 1914-1918 e que assim só uma História global, interdisciplinar, social e económica, renovando a historiografia, poderia responder à grave crise então vivida¹⁰⁹. Por outro lado, nasceu também da tentativa de aproximação entre a história e a sociologia francesa. E assim LucienFebvre e Marc Bloch criaram em 1929 a revista “*Annales d’histoire économique et sociale*”.

Nos anos de arranque da “Escola dos Annales”, surgiram nos anos 30 os primeiros artigos, devido à crise financeira de 1929 e em França com dois estudos, ambos de 1933: um de François Simiand sobre preços do século XVI ao século XIX e outro, de Ernst Labrousse

¹⁰⁸ Hernandez Esteve, Esteban (2013), Op. cit., pp. 209, 311.

¹⁰⁹ Hernandez Esteve, Esteban (2013), Op. cit., p. 51.

sobre movimentos de preços em França no século XVIII. Labrousse, um marxista na revista dos *Annales*, em 1944 publicou a segunda parte do trabalho, dedicado então ao período do fim do Antigo Regime e início da Revolução. Entretanto, em 1937 Raymond de Roover, publicara na revista, o artigo intitulado “Aux origines d’une technique intellectuelle: La formation et l’expansion de la comptabilité à partie double”, onde pela primeira vez se colocava a autonomia da contabilidade como disciplina intelectual na história económica¹¹⁰.

E ainda em 1944 Marc Bloch, fundador dos *Annales*, judeu, actor do seu trágico tempo¹¹¹, fora executado pelo holocausto nazi.

Entretanto Pierre Chaunu publicava de 1955 a 1960, um longo trabalho, de 12 volumes, “Séville et l’Atlantique (1504-1650)”, com a colaboração de sua mulher Huguette Chaunu, em que analisava a tonelagem das mercadorias expedidas de Espanha para o Novo Mundo entre 1504 e 1650.

François Dosse na sua obra “História em Migalhas” em 1987, descobriu continuidades e descontinuidades em relação à Escola dos *Annales*; nas continuidades, interdisciplinaridade, história problema, recusa do político; nas descontinuidades, recusa de uma pesquisa globalizante e em seu lugar o desenvolvimento de uma fragmentação da História¹¹². Assiste-se a uma fragmentação das especialidades da História e a uma fragmentação das perspectivas.

Porém, a questão não se passa só com a História, mas com todo o conhecimento humano, o qual devido à sua complexidade, se fragmentou e especializou¹¹³. Mais optimista, Burke, diz-nos que sendo a especialização do conhecimento um imperativo científico que atinge a História como outros campos do conhecimento, há que promover sim, a comunicação entre as disciplinas desse conhecimento¹¹⁴.

A História da Contabilidade apresenta assim, duas origens: uma, da História Quantitativa, da secção numérica e valorativa da História; outra, da História fragmentada, de uma História em estilhaços, mas também de uma História cada vez mais especializada.

Temos assim que a História da Contabilidade é um dos muitos nichos em que a História se vai compartimentando, assumindo esses riscos. Mas que compartimentos? Assim, a fragmentação da História não pode impedir o investigador de explorar os compartimentos contíguos da História, pelo contrário, antes o deve estimular, a percorrer outros caminhos que melhorem o seu estudo, assente numa determinada especialidade da História.

¹¹⁰ Hernandez Esteve, Esteban (2013), Op. cit., p. 51.

¹¹¹ Bloch, Marc (2010), *Introdução à História*, Lisboa, Publicações Europa América, p. 11.

¹¹² Dosse, François (1994), Op. cit.

¹¹³ Barros, José D’Assunção (2004), “Os Campos da História”, *Revista HISTEDBR On-line*, 16, p.19.

¹¹⁴ Burke, Peter (1992), *A Escrita da História: novas perspectivas*, S. Paulo, Editora Unesp, pp. 35-36.

Quanto à mencionada terceira fase dos “Annales” – a “Nouvelle Histoire” está hoje ainda, muito longe da “história total” defendida por Braudel; “mas alguns passos a mais foram dados em sua direcção”¹¹⁵.

Para concluir, por outro lado devemos reconhecer que estamos hoje em época de plena ressaca das Histórias Estruturais, pois o *main stream* está acomodado na História Cultural e História das Mentalidades, talvez também porque a teleologia marxista da História, mais as pragmáticas impostas, se esboroaram nas perturbantes interrogações que o fracasso das economias planificadas e centralizadas provocaram.

Com as dificuldades que aqui deixamos expressas, é também um trabalho de comunicação que temos pela frente, pois nas contas do Erário Régio estamos no epicentro do vulcão de uma História de quantidades, valores, uma História fora de moda, é certo, mas que por isso mesmo mais aliciante ainda se torna, porque só o valor complementa e pode ajudar a completar a análise historiográfica.

3.1.3 História das Contas Comparada e Linguística

Numa perspectiva comparada, há a assinalar a fundamental análise comparativa internacional, enfatizando uma concepção de contabilidade que se difunde através do espaço e do tempo, mas com as suas peculiaridades geográficas e humanas que produzem práticas diferentes em espaços diferentes. Assim por exemplo, a forma como foi assumida a Contabilidade Agrícola em Inglaterra e na Austrália é elucidativa: no século XIX a Contabilidade Agrícola na Austrália, expõe registos mais sistemáticos e mais baseados nas partidas dobradas, do que em Inglaterra. Em Inglaterra a contabilidade é mais formal e os respectivos registos mais rudimentares enquanto na Austrália a contabilidade é considerada apenas e na medida em que é útil ao controlo financeiro. Isto terá a ver com o dinamismo económico da agricultura australiana, associado ao seu papel de motor das exportações para a economia global.

Assim na Austrália aparecem estudos comerciais e de contabilidade nas escolas ao contrário do que sucedeu em Inglaterra. Finalmente na Inglaterra a Contabilidade Agrícola nunca foi dominante e esteve sempre pouco apta para aceitar e impor as mudanças que o tempo mostrou; já na Austrália, assumiu a liderança contribuindo para o desenvolvimento da própria Contabilidade no país¹¹⁶.

Outra faceta importante a ter em conta é a evolução linguística que o tema – a contabilidade – experimenta, ou seja, a forma como nos exprimimos, sobre contabilidade. A

¹¹⁵ Burke, Peter (1992), Op. cit., p. 36.

¹¹⁶ Carnigie, Garry D. e Christopher J. Napier (2002), “Exploring Comparative International Accounting History”, *Accounting, Auditing and Accountability Journal*, pp. 709-710.

palavra “comptable” como significante de “qui est sujet à rendre compte” aparece pela primeira vez em 1694 na Académie Française¹¹⁷.

E percebe-se como a evolução dos vocábulos potenciou a própria investigação e a técnica, e de que forma esses mesmos vocábulos foram catalisados por elas, colocando-se a questão de saber até onde a técnica faz avançar a linguística e a linguística pode operar uma ruptura qualitativa na pesquisa e na técnica. Assim ser “comptable” em meados do século XIX era socialmente mais considerado que “bookkeeper”, envolvendo progressivamente mais responsabilidades em termos de administração¹¹⁸.

Segundo algumas correntes da linguística, as palavras expressam usos, mais que significados invariáveis. E a evolução das palavras tem a ver com a evolução das práticas e das doutrinas. O ancestral da palavra “contabilidade” era “ténue de livres” (bookkeeping) e a palavra “comptabilité” só aparece na Encyclopedie de Diderot et D’Alembert em 1753¹¹⁹. Sublinhe-se que a palavra “comptabilité” estava ligada às Finanças Reais, porém logo após a Revolução Francesa passou a estar ligada às Finanças Públicas. Assim, após a clarificação do termo, só depois de 1850 é que se procura definir contabilidade com a adição de um adjetivo: “auxiliar”, “geral”, “industrial”, “comercial”, agrícola”, etc. Porém o *ténue de livres* – em português “guardar os livros” – foi perdendo prestígio no século XIX, em especial a partir de 1860, devido ao desenvolvimento da educação comercial, passando os guarda-livros a serem muitos, em França, e o mesmo aconteceu em Inglaterra com o concomitante desprestígio. E aumentou tanto o seu número, que a partir de 1880 surgiram Instituições para defender os seus interesses. Entretanto as partidas dobradas tornaram-se comuns na guarda dos livros, quando o uso da palavra “comptabilité” estabilizou, tendo-se tornado equivalentes a palavra “contabilidade” e a expressão “contabilidade por partidas dobradas”. Como conclusão pode-se dizer que a estabilização do uso da palavra “comptabilité”, foi a consequência provável da estabilização da técnica¹²⁰.

Entretanto, nestes estudos semânticos, e já nos tempos actuais, chega-se a perfilar a probabilidade do desaparecimento do próprio vocábulo (contabilidade), tendo em conta a normalização internacional do sector contabilístico e financeiro! E em França, na última década substituiu-se “Contabilidade Geral” por “Contabilidade Financeira”, só para fazer equivaler à expressão inglesa “Financial Accounting” em vez de “General Accounting”. Ver também a sintomática substituição das IAS (International Accounting Standards) pelas IFRS (International Financial Reporting Standards), dado os mercados financeiros apenas

¹¹⁷ Labardin, Pierre (2006), “Autour du mot comptabilité”, *Cahier de Recherche*, 2, p. 19.

¹¹⁸ Labardin, Pierre e Marc Nikitin (2009), “Accounting and the words to tell it: an historical perspective”, *Accounting, Business and Financial History*, 19(2), p. 154.

¹¹⁹ Labardin, Pierre (2006), Op. cit., p. 19.

¹²⁰ Labardin, Pierre e Marc Nikitin (2009), Op. cit., p. 158.

necessitarem de relatórios financeiros e não de contabilidade financeira, tendo em atenção também a luta pelo poder na harmonização contabilística internacional¹²¹.

3.2 História da Contabilidade em Portugal

Do ponto de vista institucional, a História da Contabilidade em Portugal deu os primeiros passos em 1994 quando a APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contas – que hoje se denomina, Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade, comemorou os 500 anos da impressão em Veneza da obra de Luca Pacioli dedicada às contas – futura contabilidade –. Em 1996 o Centro de Estudos de História da Contabilidade pertencente à mesma instituição, iniciou a sua actividade sob a presidência de Rogério Fernandes Ferreira e inspirado por António Lopes de Sá, com um grande impulso de Esteban Hernandez Esteve e com a colaboração executiva do autor desta tese. Em 1997 iniciou-se a publicação de um Boletim, primeiro trimestral e agora semestral, orientado também pelo autor desta tese, realizando-se, entretanto, vários Encontros e Jornadas. A partir de 2007 o mesmo aconteceu na OTOC – Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, hoje OCC – Ordem dos Contabilistas Certificados, quando surgiu a Comissão de História da Contabilidade presidida por Lúcia Lima Rodrigues.

3.2.1 Aula do Comércio e Outras Instituições

O palco onde os nossos historiadores de Contabilidade preferencialmente têm desenvolvido os seus esforços, centra-se na segunda metade do século XVIII, à volta da abertura e funcionamento da Aula do Comércio, iniciativa do Marquês de Pombal. Outros pólos têm também sido investigados, mas menos, como a Fábrica das Sedas e o Erário Régio ou Real Erário.

A primeira questão que se põe, e de forma imediata, é a aferição política que é feita da acção do Marquês de Pombal na segunda metade do século XVIII português, dividindo-se os autores no alinhamento dos respectivos pontos de vista.

Outra apaixonante questão que se põe e que prolonga uma polémica da própria historiografia do período, é perceber e reequacionar o papel institucional de dois grandes actores da nossa História do século XVIII: o Marquês de Pombal e o Rei D. João V.

Francisco Santana, olissipógrafo, e historiador, escreveu nos anos 80 do século passado, sobre a Aula, ainda muito sensível ao conceito de burguesia no século XVIII, colocando a questão no epicentro do seu trabalho¹²². O Marquês tomara o partido dos negociantes, porquê? Por serem burgueses? Por protagonizarem oposição à alta nobreza?

¹²¹ Labardin, Pierre e Marc Nikitin (2009), Op. cit., p. 149.

¹²² Santana, Francisco (1984), Op. cit., p. 23.

Curiosamente, a única Casa entrada para a alta nobreza com o estatuto de Titular ou Grande, desde o princípio do século XVIII foi a Casa do futuro Marquês de Pombal em 1761¹²³.

Os dois primeiros professores da Aula do Comércio, João Henrique de Sousa e Albert Jacqueri de Sales, têm sido tema para um tratamento sociológico da época, da parte de vários autores.

Lúcia Rodrigues, Russell Craig e Delfina Gomes, opinam que a criação da Aula do Comércio se deve a vários factores – ensino privado insuficiente, ausência de manuais sobre questões comerciais que servissem de guia aos comerciantes nos seus negócios, migração de judeus durante a Inquisição entre 1531 e 1773, perseguição dos jesuítas por Pombal, influência de Pombal, do mercantilismo e do iluminismo. Consideram também que Portugal poderá ter sido o primeiro reino da Europa ou do mundo a financiar o ensino público do comércio, através da Aula do Comércio. Assim, para estes autores, a acção do Marquês de Pombal foi positiva na intervenção do Estado na constituição da Aula do Comércio em 1759¹²⁴.

Por sua vez L. Rodrigues e R. Craig, noutro artigo, dizem que após a queda de Pombal houve perseguições políticas desencadeadas contra João Henrique de Sousa e Albert Jacqueri de Sales, os dois primeiros professores da Aula do Comércio, dizendo que “... os dois professores caíram em desgraça”. Dizem também que Jacqueri de Sales viu a sua fortuna mudar para pior, no ano seguinte à morte do Marquês de Pombal (1782), ligando uma, à outra¹²⁵.

Lúcia Rodrigues, Hernâni Carqueja e Leonor Ferreira, detectaram em Henrique de Sousa uma visão económica da contabilidade, enquanto que em Jacqueri de Sales uma visão legalista¹²⁶.

Miguel Gonçalves, tem uma excelente opinião da Aula do Comércio e considera o período de 1762 a 1784 o seu período de ouro sob a responsabilidade do lente, Albert Jacqueri de Sales¹²⁷.

Por outro lado, considera que o papel de Henrique de Sousa como professor na Aula de Comércio talvez tenha sido sobrevalorizado, dado que apenas lá permaneceu entre 1759 e 1761, quando esse primeiro Curso terminou em 1763¹²⁸.

¹²³ Monteiro, Nuno Gonçalo (2007b), *Elites e Poder*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, pp. 86-87.

¹²⁴ Rodrigues, L. L., Russell Craig e Delfina Gomes (2010), “A intervenção do Estado no ensino comercial: o caso da Aula do Comércio, 1759 (I)”, *Revista TOC*, 118, pp. 40, 46.

¹²⁵ Rodrigues, L. L. e Russell Craig (2010), “Os dois primeiros professores da Aula do Comércio e a ideologia do Estado”, *Revista TOC*, 126, p. 52.

¹²⁶ Rodrigues, L. L., Hernâni Carqueja e Leonor Ferreira (2016), “Double-entry bookkeeping and the manuscripts dictated in the Lisbon School of Commerce”, *Accounting History*, 21(4), p. 506.

¹²⁷ Gonçalves, Miguel (2015), Op. cit., p. 18.

¹²⁸ Gonçalves, Miguel (2015), Op. cit., p. 31.

Diz também que a grande saída profissional para os aulistas era a Junta do Comércio, tendo sido providos em 1774 em apenas dois meses, 72 aulistas¹²⁹.

José Luís Cardoso, foi outro historiador também da Aula do Comércio, e que considerou a saída de Jacqueri de Sales em 1784, motivada pela ascensão dos fisiocratas em detrimento dos mercantilistas e afastando mais a hipótese de perseguição política¹³⁰. Segundo Cardoso, após a publicação da obra de Adam Smith “A Riqueza das Nações” em 1776, com uma filosofia económica liberal, as elites intelectuais no reinado de D. Maria I adoptavam já ideias fisiocratas, apoiando a edição dos cinco volumes das Memórias Económicas, publicadas pela Real Academia das Ciências de Lisboa, a partir de 1789¹³¹.

O mesmo José Luís Cardoso, assinala que a Aula teve impacto e aumentou o número de matrículas após o primeiro Curso, tendo-se contratado ajudantes para auxiliarem o lente, Albert Jacqueri de Sales. Não obstante, ao longo dos anos, só metade dos aulistas matriculados, obtinha aprovação no termo dos três anos de frequência¹³². A população escolar fixava-se normalmente entre os 14 e os 20 anos. Quanto à sua proveniência, Cardoso elenca maioritariamente os grandes comerciantes e os empregados públicos médios eno que respeita ao destino profissional, mais de 50% dos aprovados destinam-se a actividades de escrituração e contabilidade.

Referindo-se às lições ministradas na Aula, Cardoso é de opinião que Jacqueri de Sales (1731-1791), desenvolveu mais as matérias de conteúdo teórico, enquadradas no mercantilismo, enquanto Henrique de Sousa (1720-1788), desenvolveu as matérias mais específicas e pragmáticas (aritmética e contabilidade).

Jacqueri de Sales não só não obteve autorização para a impressão da *postila* “Notícia Geral do Comércio” em 1783, como foi compulsivamente aposentado em 1784 pela Junta do Comércio. A Junta participou em Maio de 1783 a Jacqueri de Sales, que não aprovava o método da *postila* por não cumprir o plano proposto e declarou-lhe que as lições da Aula iam começar em Julho de 1783, devendo “explicar a Aritmética pela tradução impressa do tratado de Bezout, ensinando-se depois a escritura dobrada e os mais objectos que se têm ditado nos triénios anteriores...”¹³³, ameaçando com a suspensão do ordenado.

¹²⁹ Gonçalves, Miguel (2015), Op. cit., p. 27.

¹³⁰ Cardoso, José Luís (1984a), “Uma “notícia” esquecida: o ensino da economia na Aula do Comércio”, *Estudos de Economia*, 5(1), p. 89.

¹³¹ Cardoso, José Luís (1984a), Op. cit., p. 99.

¹³² Cardoso, José Luís (1984a), Op. cit., p. 89.

¹³³ Cardoso, José Luís (1984a), Op. cit., p. 98.

A Junta resolveu aposentá-lo em Outubro de 1784, aparentemente devido a doença, mas onde transparece – ainda segundo Cardoso – uma ligeira acusação de “...não deixar ao arbítrio dos substitutos a livre direcção e governo (da Aula)”¹³⁴.

Perseguição a Jacqueri de Sales? Cardoso não tem essa opinião, até porque em 1768, em pleno consulado pombalino, Sales, personalidade do regime, já vira não respondido um seu pedido para publicação da sua *postila*. Notar que o Provedor da Junta de Comércio de 1780 a 1786 é João Henrique de Sousa, um velho “compagnon de route” de Sales, não fazendo muito sentido a rejeição da *postila* de Sales sem qualquer justificação plausível ou por mera perseguição política. Prefere admitir Cardoso, que Sales era naturalmente um mercantilista, ensinava na Aula o mercantilismo e os fisiocratas iam já dominando o pensamento económico da época, deixando para trás o mercantilismo.

Em conclusão diremos que nos parece que mais do que passar o tempo para os homens, estava a passar o tempo para as ideias. Os tempos de Pombal tinham sido ainda tempos do mercantilismo em Portugal, teoria económica que tivera o seu apogeu nos tempos de Luís XIV e do ministro Colbert, no século anterior; em suma, seria uma teoria já então a passar de moda, a caminho vinha o tempo dos fisiocratas.

O tema da escrituração contabilística e em especial no século XVIII, tem em Hernâni Carqueja, um apaixonado e competente investigador. Contabilista que se dedica de forma mais abrangente à História da Contabilidade, vidé os seus trabalhos “Arte da Escritura Dobrada que ditou na Aula do Comércio João Henrique de Sousa copiada para instrução de José Feliz Venâncio Coutinho no ano de 1765”, ou “O Guia dos Negociantes” entre os primeiros livros, em Português, sobre Escrituração Comercial, entre outros.

Temas de História da Contabilidade não só no século XVIII, como também em séculos mais atrasados, tem em Maria da Conceição Costa Marques, uma investigadora que ao longo dos anos se tem distinguido com diversos trabalhos, entre eles, com Miguel Gonçalves: “A Aula do Comércio da cidade do Porto (1803): o “como” e o “porquê” da sua formação”; com Miguel Lira, outro professor de Contabilidade, “A Contabilidade nas Repúblicas Italianas da Baixa Idade Média: o berço da digrafia”.

A Fábrica das Sedas, tem, ao longo dos anos, suscitado a atenção de vários investigadores. Luís Ferrand de Almeida, Professor da Faculdade de Letras de Coimbra e Director da Revista Portuguesa de História foi um deles – “A Fábrica das Sedas de Lisboa no tempo de D. João V” – e José Matos Carvalho, professor de contabilidade retirado e que dedicou também atenção à Fábrica das Sedas, é outro – ver o seu trabalho de 2000, com Joaquim Cochicho, Manuel Benavente Rodrigues e Judite Paixão “A Companhia da Fábrica

¹³⁴ Cardoso, José Luís (1984a), Op. cit., p. 95.

das Sedas 2ª Administração (1745-1747)” – onde se enfatiza a organização da escrita da Fábrica.

3.2.2 Erário Régio

Passando agora ao Erário Régio, trata-se de uma instituição não muito estudada, no âmbito das contas na História de Portugal. E quando tem merecido a atenção de alguns investigadores, tem sido quase sempre numa perspectiva mais sociológica, logística ou de funcionamento e muito pouco com incursões na análise das contas. E entrando-se na análise das contas, os poucos estudos já feitos detêm-se mais numa perspectiva de tesouraria do que numa análise de contabilidade.

Cientes da pouca atenção que a pesquisa das contas tem merecido dos historiadores, há portanto que fazer referência a um trabalho que constitui uma das excepções, precisamente Fernando Tomás que nos anos 80 do século passado, estudou o Erário no período pombalino, mais numa perspectiva de Tesouraria, “As Finanças do Estado Pombalino (1762-1776)”.

Assim, parece-nos que a instituição deve ser avaliada também através do seu sistema contabilístico, fundamental embrião da informação sobre a realidade económica do Reino. E aqui duas análises se impõem ainda: uma ao nível da prática contabilística com repercussões na informação repercutida pelas contas do Reino e outra ao nível da própria concepção desse sistema de informação das contas, pesquisando em consequência, de que forma o Poder se relacionou com a Contabilidade.

Embora o sistema contabilístico por partidas dobradas do Erário Régio incluía apenas uma contabilidade central do Reino dividida em várias Contadorias, ao longo do tempo foi absorvendo diversos cofres, os quais reflectem as vicissitudes históricas do período (do Absolutismo ao Liberalismo).

Assim, o que escrevemos acima, confirma que as dificuldades de entrosamento entre a Contabilidade e a História, mesmo a nível internacional, embora hoje um pouco mais esbatidas, são ainda evidentes, e conflituando não só com o mundo fechado da contabilidade e dos contabilistas como também com o desconhecimento da verdadeira natureza da contabilidade por parte dos historiadores, a qual tem uma linguagem conceptual a ter em conta e ainda a dificuldade de uma correcta compreensão e interpretação dos registos contábeis por parte de não especialistas¹³⁵.

A Carta de Lei que formalmente lhe define o objecto e traça os contornos, é um documento que investigámos na comunicação “Carta de Lei de 22 de Dezembro de 1761

¹³⁵ Hernandez Esteve, Esteban (2010), *La Historia de la Contabilidad, vía privilegiada de aproximación a la investigación histórica*, Madrid, Real Academia de Doctores de España, pp. 13, 19, 20.

sobre a extinção dos Contos e a criação do Real Erário”, documento característico do Absolutismo¹³⁶. Continuando no Erário Régio e já numa perspectiva das Contadorias e do sistema contabilístico, o mesmo foi objecto da nossa investigação ao longo dos anos, – vidé a nossa tese de mestrado “O Erário Régio e as contas do Reino no ano de 1765: o Poder e a Contabilidade”, onde concluímos, que o protagonismo e centralização concedida à conta Caixa desvalorizou a conta de Ganhos e Perdas e proporcionou ao Poder a instrumentalização da Contabilidade¹³⁷.

A perspectiva sociológica para a análise do Erário, foi utilizada por Delfina Gomes, professora na Universidade do Minho, a qual na sua tese de doutoramento “Mudança contabilística na administração pública central: a institucionalização das partidas dobradas no Erário Régio em Portugal (1761-1777)”, utilizou a teoria institucional de Walter Powell e Paul DiMaggio – novo Institucionalismo – aplicando a autora o conceito de isomorfismo coercivo, ou seja o resultado de pressões exercidas por organizações estatais, face às expectativas culturais que impõem a uniformidade. No Erário e segundo a autora, isso levou à adopção de práticas contabilísticas seleccionadas, não esquecendo a importância de determinados actores, como agentes de mudança¹³⁸. A autora releva a acção do Marquês de Pombal – agente da mudança por excelência – bem como o Absolutismo, sistema que, faz com que toda a sociedade actue por contágio exemplar, e por consequência, coercivo. E entretanto considera que as mudanças nas técnicas de contabilidade são imputadas à acção exterior do Estado, e a contabilidade é vista como um saber criado de cima para baixo, numa lógica instrumental de poder.

Tyson e Oldroyd discordam desta visão, desapoiando chamadas de atenção para o historiador identificar as “lessons to be learned” ou para agir como “agents of change”. E de acordo com Joyce Appleby, em “Telling the Truth about History” diz também que a reinterpretação de factos do passado, baseada apenas num cenário teórico, não contém, evidências verificáveis¹³⁹.

Quanto à opinião de Mouzinho da Silveira de 1832 sobre o “velho e monstruoso Erário”, no célebre decreto redigido em 1832, não constitui hoje uma questão pacífica, entre os

¹³⁶ Benavente Rodrigues, Manuel (2011), *O Erário Régio e as contas do Reino no ano de 1765: o Poder e a Contabilidade*, Dissertação de Mestrado em História Moderna e Contemporânea, ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, p.18.

¹³⁷ Benavente Rodrigues, Manuel (2011b), *Op. cit.*, p. 101.

¹³⁸ Gomes, Delfina Rosa da Rocha (2006), *Accounting change in central government: the institutionalization of double entry bookkeeping at the Portuguese Royal Treasury (1761-1777)*, Doutoramento em Ciências Empresariais, Braga, Universidade do Minho, pp. 114-124.

¹³⁹ Tyson, Thomas N. e David Oldroyd (2017), “The debate between postmodernism and historiography: an accounting historian’s manifesto”, *Accounting History*, 22(1), p. 15.

entendidos, bem longe disso; Luís Espinha da Silveira, por exemplo, analisando financeiramente o período de 1800 a 1827 conclui por uma relativa idoneidade dos registos da Instituição¹⁴⁰.

Para terminar, é de evidenciar a acção do Tribunal de Contas, o qual tem vindo a dedicar ao longo de décadas, grande atenção à História da Instituição. Assim, tem editado obras que contemplam tanto, relações de funcionários desde o século XV, passando por muita legislação desde o primeiro regimento dos Contos de 1389, até aspectos da História da instituição. Vejam-se as obras de Sousa Franco “As Contas na História: Volume 3 (1761-1844)” e de Sousa Franco e Judite Paixão “Magistrados, Dirigentes e Contadores do Tribunal de Contas e das Instituições que o precederam”.

É de realçar também o “Catálogo do Arquivo do Tribunal de Contas” da autoria de Luís Bivar Guerra e Manuel Maria Ferreira, dedicando um capítulo à notícia histórico-geográfica sobre o Arquivo do Tribunal, bem como o “Inventário do Fundo Geral do Erário Régio: arquivo do Tribunal de Contas, da autoria de Alzira Moreira ex-funcionária do Tribunal, dos anos 70, classificando mais de cinco mil obras, trabalho fundamental e imprescindível portanto, aos investigadores da História do Tribunal e das instituições que o precederam. Referencie-se ainda a comunicação de Judite Cavaleiro Paixão, ex-directora do Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, “A Utopia de um Projecto: o Novo edifício do Erário Régio”, que nos leva ao âmago do absolutismo, através do projecto megalómano de construção do edifício do Erário Régio, que não obstante estar aprovado por D. Maria I, nunca chegou a ser concretizado.

Por fim refira-se que a bibliografia da História das contas em Portugal, não se tem preocupado em evidenciar o cumprimento ou não, das práticas da contabilidade, face ao que está instituído em lei. Porque no Erário deparamos com leis bem produzidas, mas que se esboroam no quotidiano da instituição; voltaremos a desenvolver este tema noutra capítulo mais adiante.

3.3 Reflexões Finais

A História da Contabilidade no nosso país tem funcionado, com muitas boas vontades, seja da Academia, seja de Associações, é justo reconhecê-lo, mas é importante reconhecê-lo também, que bastantes vezes, de uma forma pouco científica. E isto porque a História da Contabilidade em Portugal, não se tem furtado à “esmigalhação” da História de que nos fala François Le Dosse. Assim, encontramos contabilistas estudiosos e competentes professores de contabilidade que dominam o seu cubículo de erudição, apenas na rede encaçada da

¹⁴⁰ Silveira, Luís Espinha da (1987), “Aspectos da evolução das Finanças Públicas Portuguesas nas primeiras décadas do século XIX”, *Análise Social*, 23(97), pp. 507-508.

Contabilidade, não investindo no salto, rumo à História. Ora este salto, obriga também à tal interdisciplinaridade, já de si complexa, mesmo que assumida em equipa, ou individualmente.

Assim, este tipo de abordagem parcelar dos historiadores de contabilidade em Portugal, não contém muitas vezes a filtragem científica que a historiografia impõe, dando razão aos pessimistas que privilegiam as consequências de uma análise apenas fragmentadora, face à riqueza analítica que a interdisciplinaridade sempre atrai; porém, parece ser justo reconhecer, que a aceitação da História da Contabilidade pela própria História é hoje muito maior do que há anos atrás. Mas outro tipo de fenómeno acontece com a História da Contabilidade em Portugal, dado que os classificados historiadores de contabilidade, são normalmente, professores de contabilidade e contabilistas. Sucede assim que salvo raras excepções, a contabilidade é apresentada muitas vezes apenas caucionada, por uma procura de identidade sócio-profissional e corporativa, raramente pondo em causa o discurso historiográfico instituído para o século XVIII em Portugal.

Não nos podemos esquecer que a partir do último quartel do século XX começou a despontar um novo século XVIII entre nós, à custa de rupturas na historiografia que surgiram após a terceira geração dos “Annales”.

E isto também em nome dos portugueses contadores, guarda-livros e respectivos ajudantes de antes de 1750, os quais foram convenientemente varridos da História. E em nome também da própria contabilidade por partidas dobradas, seja a das casas de negócio, seja a do Erário Régio e que ainda hoje continua a fazer parte na análise, de um determinado tipo de hagiografia setecentista, como atrás dissemos.

E por último, porque a História da Contabilidade do século XVIII português – como outro período qualquer – constitui um desafio, não uma mera conformação.

Capítulo IV – A INSTITUIÇÃO

4.1 Carta de Lei de 22 de Dezembro de 1761

Neste subcapítulo retomamos algumas ideias avançadas na nossa dissertação de mestrado, apresentada em 2011¹⁴¹.

A Carta de Lei¹⁴² é o documento – Anexo A – que dá forma ao Erário Régio ou Real Erário. Foi seu primeiro Inspector-geral, Sebastião José de Carvalho e Melo, Conde de Oeiras e mais tarde Marquês de Pombal, tendo nomeado como Tesoureiro-mor, o negociante José Francisco da Cruz e como escrivão do Tesoureiro-mor, João Henrique de Sousa. Este último é considerado, como o responsável pela montagem do sistema de escrituração presente no Erário em termos de tesourarias e contadorias, bem como de partidas dobradas.

O Erário Régio apresentava duas características fundamentais para o seu funcionamento: centralismo e secretismo. Centralização de todas as contas em quatro Contadorias, com apuramento de resultados duas vezes por ano, seguindo o método das partidas dobradas; secretismo, bem enquadrado no Absolutismo, que obrigava a que apenas quatro indivíduos tivessem conhecimento das contas do reino: o Rei, o Inspector-geral, o Tesoureiro mor e o Escrivão do tesoureiro mor. Os próprios contadores gerais apenas estavam cientes das contas da própria contadoria.

Mas este fenómeno centralizador foi apenas a continuação do que a repartição dos Contos e antes dos Contos, experimentara com avanços e recuos ao longo de séculos: primeiro a Cúria Régia, o *portarius-maior*, depois o ouvidor da portaria¹⁴³, a separação dos Arquivos, das Contas, o Primeiro Regimento dos Contos em fins do século XIV, o novo Regimento de 1516 de D. Manuel, mais sofisticado e com contas centrais e periféricas, depois o Regimento filipino de 1627, mais controlador¹⁴⁴ e agora o Erário, centralista e secretista.

4.1.1 Organismo e Funções

Na estrutura organizativa e hierárquica do Erário transparece a realidade do Antigo Regime, constituída por um mundo de súbditos, onde o Estado Patrimonial, continuava a ser preponderante. A redacção da Carta de Lei é bastante elucidativa, tanto, quando se refere à Monarquia, como quando define as estruturas Tesourarias e Contadorias, pois na concepção absolutista do contexto, é unívoca quando se refere a Reino e à Real pessoa. Portanto,

¹⁴¹ Benavente Rodrigues, Manuel (2011b), Op. cit., pp. 18, 28.

¹⁴² Benavente Rodrigues, Manuel (1996), “Carta de Lei de 22 de Dezembro de 1761 sobre a extinção dos Contos e a criação do Real Erário”, *Revista de Contabilidade e Comércio*, 57(226), pp. 361-414.

¹⁴³ Martins, Guilherme de Oliveira (1988), *O Ministério das Finanças: subsídios para a sua história no bicentenário da criação da Secretaria de Estado ou Negócios da Fazenda*, Lisboa, Ministério das Finanças, p. 12.

¹⁴⁴ Rau, Virgínia (2009), Op. cit., p. 90.

estávamos ainda muito longe do tratamento igualitário e anónimo dos cidadãos perante a lei, os quais só vão emergir com o desenrolar do liberalismo. O *Estado*, como realidade, ainda não existe, pois está subentendido na pessoa do rei; quanto ao vocábulo *Público*, cerca de 1720, referia-se ao homem comum, do povo, conjunto de pessoas, povo de determinado lugar¹⁴⁵.

A. Funções

O Erário em 1762, contava com trinta e oito funcionários¹⁴⁶: um inspector geral, um tesoureiro-mor, um escrivão do Tesoureiro-mor, quatro contadores gerais, dezasseis escriturários, três tesoureiros gerais, três escrivães das tesourarias gerais um porteiro do tesoureiro, quatro fiéis do tesoureiro e quatro contínuos do tesouro. Uma Companhia completa guardava o Erário, o qual possuía duas estruturas nucleares para o seu funcionamento: o Tesouro Geral e as Contadorias.

O cargo de Inspector-geral foi desempenhado pelo Marquês de Pombal, até à sua demissão em 1777; e por aqui se avalia como o Marquês reputava a importância do Erário, pois a instituição controlava as receitas provenientes dos impostos e as despesas do reino. Em teoria devia apresentar semanalmente ao rei, um extracto de receitas e despesas, apresentado pelo Tesoureiro-mor.

O Tesoureiro-mor tinha essa obrigação, a partir da elaboração de extractos de receitas e despesas elaborados pelos Contadores gerais, os quais subiam do Inspector ao rei; guardava também as chaves dos Cofres do dinheiro.

O escrivão do Tesoureiro-mor, registava num livro todas as entradas e saídas de dinheiro dos cofres do Erário. O tesoureiro-mor conferia todos os dias esses registos e guardava as segundas chaves dos cofres do dinheiro.

Os contadores gerais eram experientes na ciência do cálculo mercantil e entregavam ao Inspector dois balanços anuais, um do primeiro semestre e outro de todo o ano. Os balanços eram conferidos pelo Inspector-geral, tesoureiro-mor e escrivão do tesoureiro-mor, antes de serem apresentados ao rei. Esta cadeia de competências hierarquizadas, garantia que apenas quatro pessoas no reino, estivessem cientes da respectiva situação financeira.

As quatro Contadorias em que o Reino foi dividido, eram escrituradas pelo método das partidas dobradas.

Cada Contadoria tinha quatro escriturários, também instruídos no cálculo mercantil. Havia também três tesoureiros gerais – um responsável pelos ordenados, outro pelas tenças e outro ainda pelos juros – auxiliados pelos respectivos escrivães.

¹⁴⁵ *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*, Instituto António Houaiss de Lexicografia – Portugal, 2003, Lisboa, Círculo de Leitores, p. 3019.

¹⁴⁶ Franco, António L. de Sousa e Judite Cavaleiro Paixão (1995), *Op. cit.*, p. 45.

O porteiro vigiava as instalações do Erário e era responsável por todas as chaves excepto as dos cofres do dinheiro; os quatro fiéis do tesoureiro-mor tinham funções estricatas no Tesouro, não se podendo ausentar dele; faziam ainda parte do quadro de pessoal, quatro contínuos do tesoureiro-mor e a companhia de Infantaria montava guarda ao Tesouro.

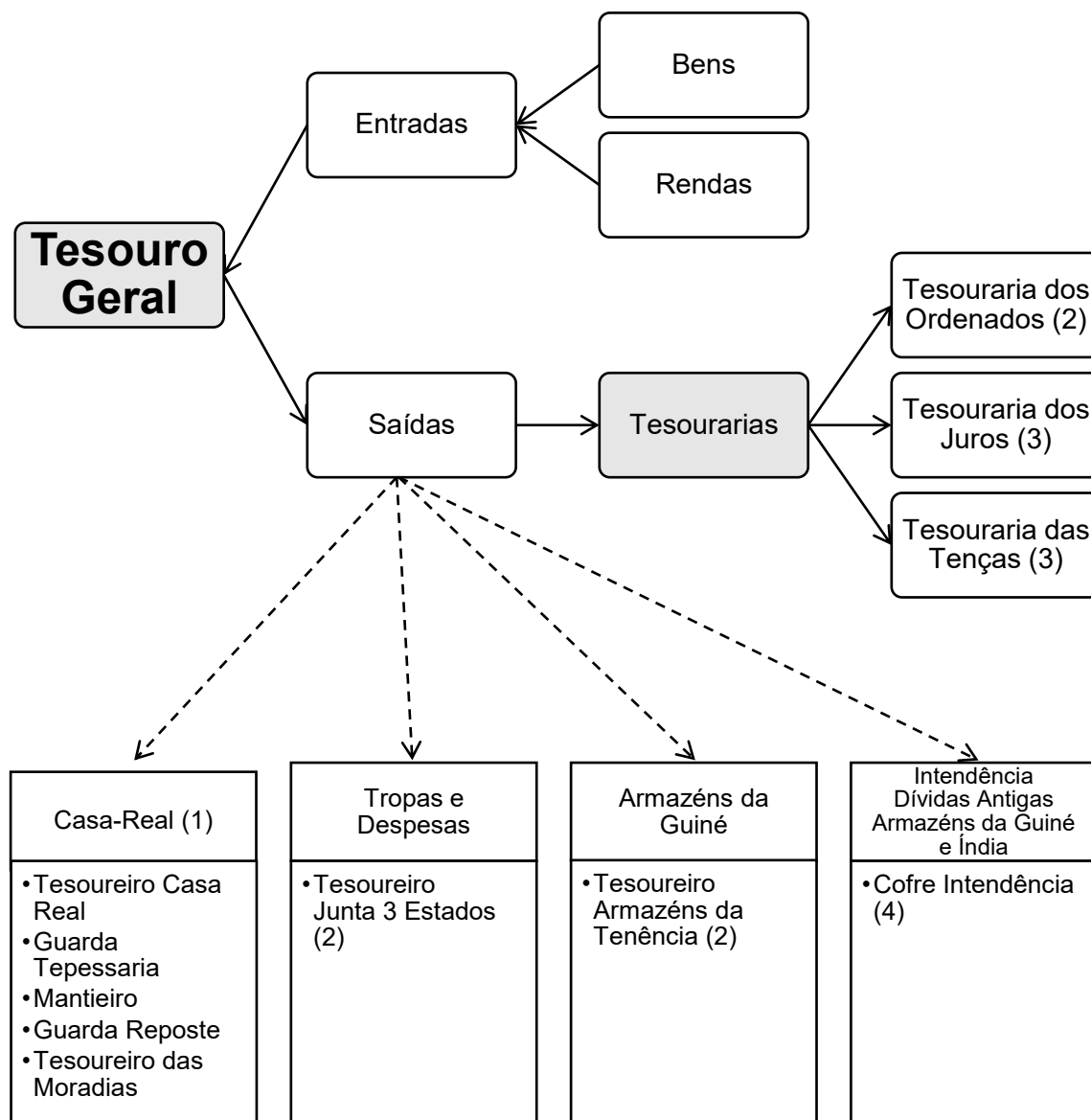
Quando da extinção da Casa dos Contos o Marquês de Pombal teve de indemnizar funcionários que possuíam ofícios de propriedade. Talvez por isso, nesta Carta de Lei ficou estabelecido o carácter de serventia de todos os cargos, tendo a natureza de meras serventias trienais.

B. Organismo

O Tesouro Geral controlava as entradas e saídas de valores e para controlar as saídas, apoiava-se ainda em três Tesourarias internas – Tesourarias dos Ordenados dos Juros e das Tenças – e quatro departamentos externos ao Erário – a) Casa Real b) Tropas e Despesas do Exército c) Armazéns da Guiné, Índia e Despesas da Marinha d) Intendência das Dívidas Antigas dos Armazéns da Guiné e Índia (ver Quadro 4.1).

4.1.2 O Tesouro Geral

Quadro 4.1 – As Tesourarias (1762-1833)



Legenda: 1 – Trimestrais atrasados com adiantamentos por conta; 2 – Trimestrais adiantados; 3 – Anuais atrasados; 4 – Trimestrais

Fonte: Benavente Rodrigues, Manuel, (1996), “Carta de Lei de 22 de Dezembro de 1761 sobre a extinção dos Contos e a criação do Real Erário”, *Revista de Contabilidade e Comércio*, LVII, (226), pp. 361-414

Aqui vemos em esquema o funcionamento do Tesouro Geral no Erário.

O cargo de Tesoureiro-mor era o cargo mais importante do Erário, logo abaixo do Inspector-geral, pois em termos práticos era ele o responsável pelo bom funcionamento da instituição. Nas saídas temos as três tesourarias internas já nomeadas; segundo a Carta de Lei de 1761, os ordenados eram pagos aos trimestres adiantados enquanto os juros e as tenças eram pagos ao ano, mas atrasados.

Nos organismos periféricos controlados pelo Erário temos:

- Casa Real, contas feitas aos trimestres atrasados com adiantamentos por conta.
- Tropas e Despesas do Exército, contas feitas com o Tesoureiro da Junta dos Três Estados aos trimestres adiantados.
- Armazéns da Guiné, Índia e Despesas da Marinha, contam feitas com o tesoureiro dos Armazéns da Tenência, aos trimestres adiantados.
- Intendência das Dívidas Antigas dos Armazéns da Guiné e Índia, contas trimestrais feitas com o Cofre da Intendência.

Todas as pessoas a quem pertencesse a cobrança dos direitos e rendas, eram obrigados a trazer ao Tesouro geral, todos os produtos dos seus recebimentos. Se não o fizessem:

- A. Contratadores e rendeiros, seriam removidos dos seus lugares e executados pelo preço dos seus contratos; estes seriam postos a lanços para arrematação e recaía sobre eles todo o prejuízo que houvesse nessas arrematações.
- B. Almojarifes, tesoureiros, recebedores e exactores seriam suspensos dos seus ofícios e seriam executados pelos valores não entrados no Tesouro Público.

Por fim concedia-se ao Tesouro Público, jurisdição privativa e exclusiva de qualquer outra, ou seja autonomia total. No que se refere aos dinheiros, o Tesouro compreendia Entradas e Saídas de dinheiro (Quadro 4.1) e as entradas de dinheiro respeitavam a bens e rendas.

O Título XIII desta Carta de Lei, regulava essas entradas, e o tesoureiro-mor exercia funções de centralização geográfica no que diz respeito aos rendimentos do reino. Essas entradas deviam ser entregues de imediato, ao Tesoureiro-mor, pelos corregedores, provedores, almojarifes, tesoureiros, recebedores, exactores e outros que tivessem a seu cargo administrações ou recebimentos da Fazenda. Se não o fizessem, seriam expedidas ordens de suspensão, sequestro ou prisão, pelo Inspector-geral, de forma a garantir as entradas na Real Fazenda. O mesmo se applicava às rendas arrematadas por contratos.

No Tesouro devia constar um exemplar dos contratos logo que qualquer renda fosse contratada, para se efectuar o controlo. Tinha o corregedor da Fazenda dez dias a partir da arrematação da renda, para apresentar no Tesouro o exemplar com as respectivas condições, sob pena de suspensão. E eram nulos os alvarás de correr aos contratadores, enquanto o Contador geral da respectiva Repartição não passasse a respectiva certidão das condições da arrematação. O mesmo se ordenava aliás, para outros bens que, para garantia da Real Fazenda fossem executados.

Quando não produziam efeito, as ordens de suspensão, sequestro e prisão expedidas pelo Inspector-geral, mandava o referido Inspector extrair uma conta corrente dos respectivos livros – dos executados – assinada pelo Contador geral da Repartição a que pertencesse.

Essa conta corrente juntamente com os papéis de suspensões ou prisões, era remetida em maço fechado e lacrado, ao procurador da Real Fazenda; este o entregava no Conselho no primeiro dia de despacho, distribuindo-se então ao conselheiro respectivo, prosseguindo-se depois as execuções que a lei determinava.

Quanto às Saídas de dinheiro do Tesouro – Título XIV –, estavam assim divididas: a) Casa Real; b) Ordenados Juros e Tenças; c) Tropas e despesas do exército; d) Armazéns da Guiné e Índia e despesas da Marinha; e) Dívidas antigas dos Armazéns da Guiné e Índia.

A. Casa Real

Nesta rubrica contemplava-se a vertente patrimonial das contas do reino, isto é, a massa de bens e serviços que constituíam propriedade directa da coroa. Havia um tesoureiro da Casa, um guarda tapeçaria – responsável pelos tapetes e alcatifas – um mantieiro – responsável pela roupa, as pratas e outras alfaias da mesa real – um guarda reposte – responsável pelos móveis e pelo guarda-roupa – e um tesoureiro das moradias. A contabilidade seguia deste modo as várias categorias de bens e serviços de uma grande casa senhorial.

Cada um deles tinha um livro, numerado, rubricado e encerrado pelo mordomo-mor, onde se lançava os ordenados e soldos por quartéis – trimestres – bem como as compras e as despesas miúdas. Estes lançamentos, acompanhados pelos respectivos papéis e aprovados pelo mordomo-mor, eram apresentados ao Inspector-geral, que os enviava ao Contador geral, para conferir os cálculos e mandar pagar as quantias devidas. As importâncias recebidas lançavam-se a crédito no lado direito do fólio do respectivo livro. Os papéis respeitantes às operações, ficavam no Tesouro arquivados e cortados no alto das folhas com dois golpes de tesoura.

Quando os tesoureiros fossem cobrar os segundos trimestres, mostravam obrigatoriamente no Tesouro, os conhecimentos de recibo dos interessados do primeiro trimestre; se não o fizessem, seriam logo suspensos, até à exibição dos conhecimentos em falta. Entretanto, eram nomeados outros tesoureiros para receber o trimestre – por inteiro – que pertencia receber, ao tesoureiro suspenso.

Para cada um dos referidos tesoureiros, havia no tesouro um duplicado dos respectivos livros, para que fossem controladas as contas. No fim do primeiro trimestre do segundo ano, passavam-se as quitações para sua descarga, e eles ficavam quites e livres

Previa ainda o referido Título XIV, para responsáveis mais periféricos, idêntico e apertado controlo, pelo que o mesmo se observava em relação ao tesoureiro da Consignação Real, criando-se um livro para o guarda-roupa, outro para a ucharia e outro ainda para a folha da sua incumbência. Como havia despesas diárias a fazer, podia este tesoureiro recorrer ao

Tesouro geral no primeiro dia de cada mês, adiantando-se os valores necessários, os quais seriam descontados no fim do trimestre.

O pagador dos criados das cavalariaças e dos artífices que trabalhavam para as cocheiras, tinha idêntico tratamento só com a diferença de que os livros eram numerados, rubricados e encerrados pelo estribeiro mor. Esses livros eram dois, um para as receitas e despesas dos ordenados dos criados e mais pessoas, e outro para as despesas dos artífices e materiais. O mesmo se observava para o Tesoureiro da Guarda Real, cujos livros eram numerados, rubricados e encerrados pelo capitão mais antigo. Da mesma forma se procedia para o tesoureiro da Provedoria dos Mantimentos das Reais Cavalariaças, sendo os livros numerados, rubricados e encerrados pelo Mordomo-mor.

Em todos estes casos, a dupla monitorização dos registos era um procedimento assente para prevenir a fraude e hierarquizar responsabilidades individuais.

B. Ordenados, Juros e Tenças

Foram criados no Erário três Tesouros gerais, com três Tesoureiros: um para a receita e despesa dos ordenados, outro para a receita e despesa dos juros e outro para a receita e despesa das tenças.

Antes de prosseguirmos, começamos por dizer que, ordenados, vencimentos ou salários, eram verbas pagas aos trimestres, normalmente como contraprestação por um serviço desenvolvido como serventia ou ofício de propriedade; Padrões de juro, eram títulos cujo juro era pago anualmente e ligados à temporalidade das rendas a eles aplicadas e que eram recebidas também ao ano. Tenças eram pensões vitalícias, também pagas anualmente e que podiam ser mesmo atribuídas por duas ou três vidas, isto é, estender a uma ou duas gerações, o usufruto desse direito.

Foram criadas três folhas diferentes, para cada tesouraria e almoxarifado: primeira, dos ordenados ou propinas que preferia sempre aos juros e tenças; segunda, dos juros que preferia às tenças; terceira, das tenças que apenas preferia entre si pela antiguidade. Estas folhas deviam ser enviadas no princípio de cada ano, pelos tribunais e ministros aos tesoureiros gerais. Logo que os tesoureiros recebessem as folhas deviam apresentá-las no Tesouro Publico para se proceder ao lançamento e respectivo pagamento.

Os ministros dos tribunais e outros magistrados e oficiais de Justiça e da Fazenda, recebiam aos trimestres. Assim ordenava-se que no primeiro mês de cada trimestre se entregasse ao Tesoureiro geral da respectiva Repartição a quantia em que importasse a folha, em dois pagamentos: metade no primeiro dia e outra metade no décimo quinto dia, após prova de que pagou a primeira metade e da mesma forma se procedia nos trimestres seguintes.

No que respeitava aos rendimentos dos padrões de juros, venciam os mesmos anualmente. No primeiro dia de despacho a seguir ao Dia de Reis, as folhas dos diferentes almoxarifados

e tesourarias deviam ser presentes ao Tesouro público, concretizando-se o respectivo pagamento em quatro *tranches* a saber: no mesmo dia do despacho, entregava-se ao tesoureiro uma quarta parte para ser paga durante Janeiro ate onde chegasse o dinheiro e pela ordem de chegada dos proprietários – não pela ordem da folha. Em 7 de Fevereiro, 7 de Março e 7 de Abril, entregavam-se as outras quartas partes, entregando o tesoureiro os títulos dos pagamentos da quarta parte anterior. No ano seguinte, quando o tesoureiro viesse cobrar a primeira tranche dos juros, acertava-se com ele a conta do ano anterior, ficando ele quite e livre, ou em contrário, sendo suspenso.

No que respeita ao vencimento das tenças, observava-se o mesmo que para os juros, variando apenas os prazos. Assim a primeira quarta parte vencia-se em Março do ano seguinte, a segunda em Maio, a terceira em Julho e a quarta e última em Outubro.

Os Tesoureiros-gerais tinham os seus cofres na Casa da Moeda, tendo uma chave deles e as outras, eram confiadas aos respectivos escrivães. Estes três Tesoureiros gerais, dos juros, tenças e ordenados, teriam cada um, um escrivão da receita e despesa, o qual lavrava os conhecimentos dos recibos das partes, vencendo os emolumentos que estavam estabelecidos para os escrivães dos Contos do Reino e Casa, que agora tinham sido extintos. Segue-se portanto nestas três Tesourarias a mesma sazonalidade nos pagamentos que já havíamos encontrado no âmbito da Casa Real.

C. Pagamento das Tropas e mais Despesas do Exército

Entregava-se ao Tesoureiro-mor da Junta dos Três Estados, aos trimestres adiantados, nos primeiros dias dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro, indexados ainda nesta data – 1762 – aos Seis Cofres da Receita e Despesa do Exército, os valores constantes do Regimento de 29 de Dezembro de 1721.

Determinava-se também que, o Inspector-geral devia no princípio de cada ano, mandar fazer um orçamento do que há-de entrar no Tesouro, a fim de se combinarem de forma eficaz a receita com a despesa.

Fazia-se finalmente em Fevereiro uma conciliação entre a despesa que o referido Tesoureiro da Junta dos Três Estados fizera no ano anterior, com o orçamento de Janeiro que subira do Tesouro Geral para o ano seguinte; estabeleciam-se então os necessários ajustamentos.

D. Armazéns da Guiné e Índia e Despesas da Marinha

Reconhecia-se aqui a urgência em pagar aos oficiais da marinha, bem como em prover os armazéns e expedições das naus do reino. Assim devia o Inspector-geral providenciar, para que fosse pago em trimestres adiantados ao Tesoureiro geral dos Armazéns e Tenência,

a soma a que tinha direito, após justo orçamento. Este Tesoureiro tinha no Tesouro geral um livro, do qual ficava com um duplicado para o débito e crédito.

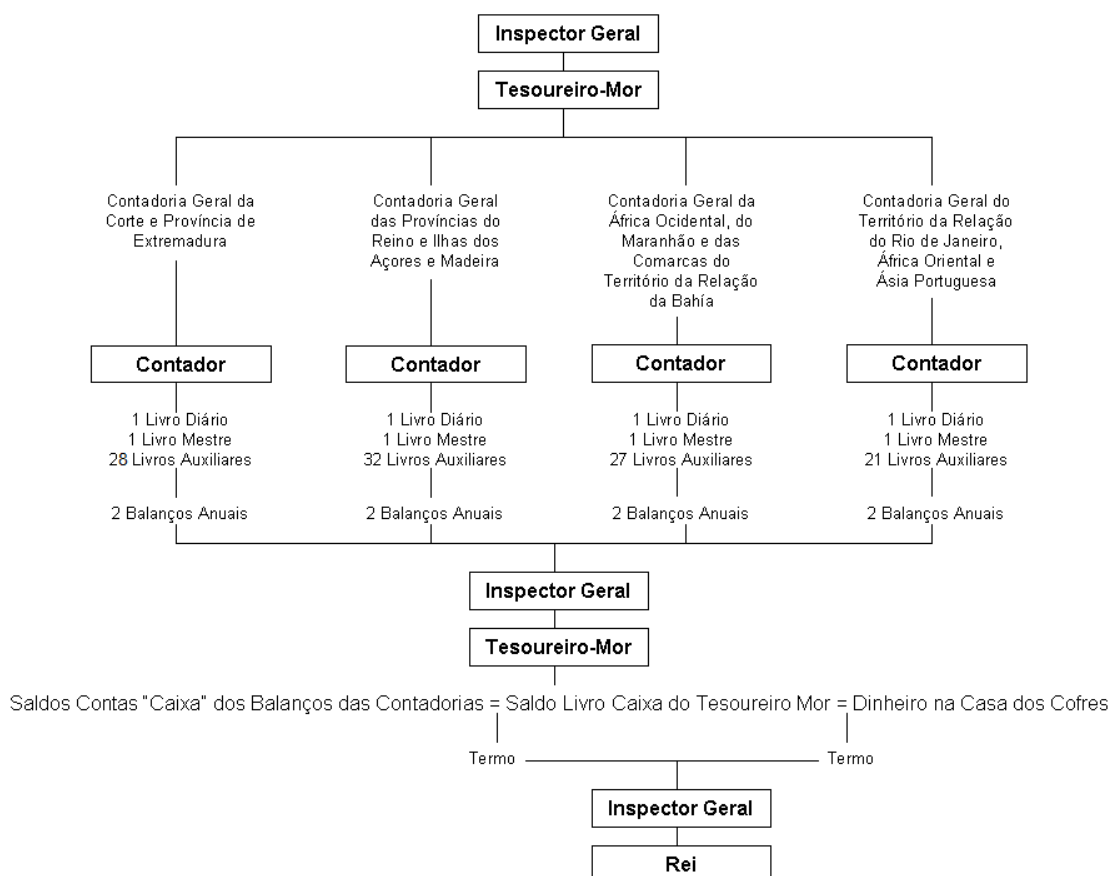
E. Intendência das Dívidas Antigas dos Armazéns da Guiné e Índia

Para amortização destas dívidas, ordenava-se ao Inspector-geral que passasse para o Cofre da Intendência as somas em que importavam a consignação na Alfândega do Tabaco, mais os produtos do pau-brasil, e mais um por cento do ouro, tudo pago aos trimestres e após rateio. Como o Intendente prestava contas ao tribunal desta repartição, achava-se suficiente a existência de um único livro de débito e crédito à guarda do dito Intendente.

Conclusão: Do ponto de vista dos pagamentos e das contas das várias tesourarias, apontava-se para uma periodicidade trimestral no encontro das contas, com acertos no principio de cada ano. Deste modo, Janeiro, Abril Junho e Outubro eram os meses com maior pressão para pagamento de despesas.

4.1.3 As Contadorias

Quadro 4.2 – As Contadorias (1762-1787)



Fonte: Benavente Rodrigues, Manuel (1996), "Carta de Lei de 22 de Dezembro de 1761 sobre a extinção dos Contos e a criação do Real Erário", *Revista de Contabilidade e Comércio*, 57(226), pp. 361-414.

O Erário possuía quatro Contadorias em 1762 – Quadro 4.2 – dividindo o Reino da seguinte forma: Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura; Contadoria Geral das Províncias do Reino e Ilhas dos Açores e Madeira; Contadoria Geral da África Ocidental, do Maranhão e das Comarcas do Território da Relação da Bahía; Contadoria Geral do Território da Relação do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia Portuguesa.

Foram nomeados quatro Contadores-gerais para as quatro Contadorias referidas, sendo indivíduos com ciência do cálculo mercantil e experientes na arrumação dos livros por partidas dobradas – ver Título V. Cada Contador tinha quatro escriturários sob as suas ordens, minimamente aptos para a escrituração pelo método das partidas dobradas – ver Título VI; porém, em 1765, com a integração da Casa de Bragança no Erário foram admitidos mais quatro escriturários¹⁴⁷.

Evidencia-se:

- A.** A solução encontrada no que respeita à Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura, continuando o que já vinha do século XVI. Na realidade desde os tempos do Rei D. Sebastião, estavam os Contos do Reino e Casa juntos com os Contos de Lisboa. Agora a Primeira Contadoria do Erário Régio, incluía Lisboa na Província da Estremadura, e juntava a Casa Real a Lisboa, tal com até aí tinha acontecido e que perfeitamente servia os propósitos centralistas do Erário. Para além disso, tratava-se de estruturas com grande movimento de contas, cabendo-lhes um lugar de destaque na orgânica contabilística do Erário.
- B.** Os territórios de África e do Brasil apareciam aqui cindidos em duas Contadorias: numa, a África Ocidental, o Maranhão e o Território da Relação da Bahia; noutra, a Relação do Rio de Janeiro com a África Oriental e a Ásia. E porque não se dividiram as contadorias de forma geográfica – Brasil, África e Ásia? – Talvez devido a razões que terão a ver com o desenvolvimento cronológico do império português na América do Sul, pois a colonização do território do Brasil começou pelo norte e pela exploração do açúcar, e fez-se à custa do tráfico de escravos, em grande parte, da África Ocidental. Só depois, devido à descoberta do ouro e pedrarias, se deslocou para as capitanias mais a sul – Minas Gerais, S. Paulo e Rio de Janeiro –, o centro económico do Brasil. Destaque-se ainda, que a organização do território em capitanias, não conferiram até fins do século XVIII uma matriz identitária a todo o território. Parecendo assim justificada, a criação e a estrutura das duas Contadorias sem continuidade geográfica, outra razão de peso se pode ainda agregar e que tem a ver com a dinâmica triangular das rotas comerciais, ou seja África Ocidental-Maranhão, açúcar-algodão-escravos. Assim a lógica pré-existente das rotas

¹⁴⁷ Franco, António L. de Sousa e Judite Cavaleiro Paixão (1995), Op cit., p. 46.

comerciais e da expansão colonial, acaba por deixar o seu cunho na estruturação do Erário.

Quanto ao método de escrituração e livros necessários – Título XII – determinava-se que o registo das receitas e despesas fosse feito pelo método por partidas dobradas e que em cada uma das quatro Contadorias haveria um livro Diário, um livro Mestre – hoje chamado Razão – e um livro Auxiliar para cada casa de arrecadação, contrato, renda, direitos e impostos. Os livros Diários, Mestres e Auxiliares eram numerados, rubricados e encerrados pelos respectivos Contadores; os Diários e os Mestres, cruzavam-se com a assinatura do Inspector-geral e os Auxiliares cruzavam-se com as assinaturas dos Contadores gerais, cada um na Repartição de outro. Os livros referidos eram considerados inalteráveis, não se podendo diminuir ou acrescentar.

Quanto aos Balanços – Título XV –, o Inspector-geral ordenava aos quatro Contadores gerais a entrega de dois balanços anuais: um do primeiro semestre, e que deveria ser entregue de 1 a 10 de Julho; outro do ano todo, e que deveria ser entregue de 1 a 10 de Janeiro seguinte e nele manifestando o que se recebeu e gastou em cada uma das Contadorias, bem como o saldo existente em caixa.

Chegando a este plano, já com os Balanços anuais na posse do Inspector-Geral, concretizava-se todo um processo de credibilização social do Erário Régio, como grande instituição do Absolutismo, como veremos já a seguir, na descrição de todo o ritual de consagração de apresentação das contas perante o Rei.

Quando o Inspector-geral recebesse esses Balanços, convocava o Tesoureiro mor e o seu escrivão, fazendo somar o livro de Caixa, saldando-o e conferindo o saldo com o remanescente dos quatro balanços.

O Inspector-geral depois, mandava o escrivão fazer um termo. Logo a seguir, passava na companhia dele e do Tesoureiro-mor à Casa dos Cofres, onde os Fiéis do Tesouro procediam à contagem do dinheiro. Estando tudo conforme, mandava lavrar outro termo, o qual subia à presença do Rei e servia ao Tesoureiro-mor, de quitação e desobrigação (ver Quadro 4.2).

Evidenciam-se aqui dois pontos: primeiro, as contas Caixa dos quatro Balanços eram nucleares para todo o dispositivo de controlo do Erário; segundo, como foi dito anteriormente, havia apenas quatro pessoas no Reino a par da situação económica e financeira registada no Erário Régio: o Inspector-geral, o Tesoureiro mor, o Escrivão do Tesoureiro mor e o Rei. Os próprios Contadores gerais embora fossem os principais responsáveis pela escrituração contabilística do Erário, não estavam ao corrente da situação económica e financeira do Reino, apenas controlavam a respectiva Contadoria.

Quanto aos Livros Auxiliares – Título XII –, eram 108 e apareciam relacionados em anexo à Carta de Lei, divididos da seguinte forma pelas quatro contadorias: Contadoria Geral

da Corte e Província da Estremadura, com 28 livros auxiliares; Contadoria Geral das Províncias do Reino e Ilhas dos Açores e Madeira, com 32 Livros auxiliares; Contadoria Geral da África Ocidental, do Maranhão e das Comarcas do Território da Relação da Bahía, com 27 Livros auxiliares; Contadoria Geral do Território da Relação do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia Portuguesa, com 21 Livros auxiliares.

4.1.4 – Evolução do Erário Régio

Quadro 4.3 – As Contadorias de 1762 a 1833

1762-1787 – 4 contadorias				
Contadoria geral da Corte e província da Estremadura	Contadoria geral das Províncias do Reino e Ilhas dos Açores e Madeira	Contadoria geral África Ocidental, Maranhão e Baía	Contadoria geral África Oriental Rio Janeiro e Ásia Portuguesa	
1788-1807 – 5 contadorias				
Contadoria geral cidade de Lisboa e seu termo	Contadoria Geral província da Estremadura	Contadoria geral províncias do Reino e Ilhas dos Açores e Madeira	Contadoria geral África Ocidental, Maranhão e Baía	Contadoria geral África Oriental Rio Janeiro e Ásia Portuguesa
1807-1809 – 3 contadorias				
Contadoria da Cidade de Lisboa e seu termo	Contadoria Geral província da Estremadura	Contadoria geral províncias do Reino e Ilhas dos Açores e Madeira		
Lei de 28/6/1808 – Erário Régio no Brasil				
1809-1820 – 5 contadorias				
Contadoria da Cidade de Lisboa	Contadoria Geral província da Estremadura	Contadoria geral províncias do Reino e Ilhas dos Açores e Madeira	Contadoria geral África Ocidental, Maranhão e Baía	Contadoria geral África Oriental Rio Janeiro e Ásia Portuguesa
1820-1824 – 4 contadorias				
Contadoria da Cidade de Lisboa	Contadoria Geral província da Estremadura	Contadoria geral províncias do Reino e Ilhas dos Açores e Madeira	Contadoria geral do Rio e Bahía	
1828-1833 – 4 contadorias				
Extinguem-se duas (uma, Rio e Bahía e outra, Províncias do Reino e Ilhas Açores e Madeira) e criam-se duas (uma, Províncias do Reino e outra, Ilhas Adjacentes e Domínios Ultramarinos), ficando como segue:				
Contadoria geral da cidade de Lisboa	Contadoria geral da província da Estremadura	Contadoria geral das províncias do Reino	Contadoria geral das Ilhas Adjacentes e Domínios Ultramarinos	

Fonte: Franco, António L. de Sousa e Judite Cavaleiro Paixão (1995), *Magistrados, Dirigentes e Contadores do Tribunal de Contas e das Instituições que o precederam*, Lisboa, Tribunal de Contas, p. 43.

O esquema de funcionamento com as quatro contadorias que se iniciou em 1762, manteve-se até 1787. No entanto para além da decisiva questão da extorsão de dinheiro dos cofres do Erário em 1785 de que falaremos mais tarde (ver título 4.2.4), a entrada crescente de vários Serviços, Casas e Institutos nos Cofres do Erário (correntes ou específicos) aumentou o movimento das Contadorias, conduzindo à admissão de mais funcionários. Assim, a Contadoria da Corte e Província da Estremadura muito sobrecarregada, embora

aliviada de algumas Casas e Serviços que se afectavam às Contadorias ultramarinas com menos movimento, a partir de 1788, para além da questão do desfalque e devido também ao seu gigantismo, cindiu-se em duas: Contadoria da Cidade de Lisboa e seu termo, e Contadoria da Província da Estremadura. Porém, e como noutro capítulo já assinalámos, a Contadoria da Província da Estremadura, a partir de 1792, não mais apurou resultados na conta de Ganhos e Perdas, reabrindo a partir daí, no início de cada ano, apenas as contas Caixa.

Assim, e mais circunstanciadamente, temos que por Alvarás de 9 e 29 de Julho de 1763¹⁴⁸, foram extintas as Vedorias e Contadorias Gerais da Guerra, racionalizando novas práticas de pagamento às Tropas e distribuição das contas da Tesouraria Geral das Tropas pelas Contadorias do Erário. Assim foram nomeados três Tesoureiros gerais, um em Lisboa, abrangendo os quartéis fixos na Corte e Província da Estremadura; um em Elvas, abrangendo os quartéis da Província de Alentejo e Algarve; e por fim outro no Porto, englobando os quartéis das Províncias da Beira, Trás-os-Montes, Minho e Partido do Porto.

Quanto à distribuição dos registos destas Tesourarias pelas Contadorias, temos: Tesouraria Geral da Corte e Província da Estremadura, na Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura; Tesouraria Geral do Alentejo e Algarve, na Contadoria da África Ocidental, Relação da Bahía, Grão Pará e Maranhão; Tesouraria Geral do Porto, Reino e Trás-os-Montes, na Contadoria da Relação do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia Portuguesa.

Vemos assim, que se continuava a utilizar o critério utilitarista no Erário, devido ao facto das Contadorias do Ultramar arcarem com menos incumbências.

Pelo Alvará de 2 de Janeiro de 1765¹⁴⁹ a administração das rendas da Casa de Bragança foi transferida para o Erário Régio e foram criados quatro empregos de escriturário, um em cada Contadoria, com o vencimento anual de 300 mil reis.

Em termos de Capitánias do Brasil, temos que a primeira a adoptar o método de escrituração por partidas dobradas foi a Capitania da Bahía em 1765, seguindo-se a Capitania do Rio de Janeiro em 1768.

Por Alvará de 21 de Fevereiro de 1766, passaram a ser escrituradas em livro próprio no Erário, todas as Receitas, Despesas e Encargos dos bens confiscados aos réus condenados pela sentença da Junta da Inconfidência de 12 de Janeiro de 1759 e à Companhia de Jesus extinta pela sentença da mesma Junta de 25 de Fevereiro de 1761¹⁵⁰.

Conforme Decreto de 29 de Março de 1769, a administração dos bens da Santa Igreja Patriarcal passou a ser exercida também pelo Erário.

¹⁴⁸ AHTC, FGER, Livro nº 2222; Franco, António L. de Sousa (1995d), Op. cit., p. 54.

¹⁴⁹ Franco, António L. de Sousa (1995d), Op. cit., p. 62.

¹⁵⁰ Franco, António L. de Sousa (1995d), Op. cit., p. 67.

Estes dois temas merecem mais alguma reflexão mesmo numa dissertação de características quantitativas como esta, dada as implicações da Junta da Inconfidência no desenrolar do atentado à vida do rei, um dos acontecimentos mais marcantes do reinado e também a transferência da administração dos bens da Patriarcal para o Erário, e que é expressiva do regalismo que o reformismo pombalista impunha então.

Quanto à Junta da Inconfidência, foi criada em 4 de Janeiro de 1759, para julgar de forma sumária os suspeitos presos em Dezembro por atentado à vida do Rei em 3 de Setembro de 1758; os Marqueses de Távora, o Conde de Atouguia e o Duque de Aveiro, bem como as respectivas famílias e alguns criados, declarados suspeitos, foram presos em Dezembro e depois de torturados, uns não confessaram e outros fizeram depoimentos contraditórios. Passaram rapidamente a réus e sendo sentenciados a 12 de Janeiro pela Junta, foram condenados à morte logo no dia seguinte, em Belém, dia 13 de Janeiro de 1759. Também os jesuítas viram os seus bens sequestrados a 19 de Janeiro, e foram expulsos do Reino de Portugal a 19 de Setembro de 1759. Na revisão deste execrando processo, em 1781 foram declarados inocentes as Casas de Távora e Atouguia, considerando-se culpado o Duque de Aveiro¹⁵¹.

Na origem deste processo, pode-se considerar, o agravamento da situação na América do Sul, entre a Companhia de Jesus e as autoridades portuguesas e espanholas, o que desembocou na Guerra Guaranítica (1753-1756), contra Portugal e Espanha. Este conflito, sucedeu após a celebração do Tratado de Madrid¹⁵² – ou dos Limites – em 1750, que substituiu o Tratado de Tordesilhas e que obrigava a uma deslocação das missões jesuíticas espanholas, a leste do rio Uruguai, para oeste, ficando sob o domínio português, por troca com a colónia do Sacramento, que passaria a pertencer a Espanha. Esta situação não agradava à Companhia de Jesus nem aos índios das Sete Missões em causa, e teve uma forte oposição de Francisco de Mendonça Furtado, irmão de Carvalho e Melo, governador no Maranhão. Mendonça Furtado em rota de colisão com a Companhia de Jesus e de acordo com o Marquês, apoiou em 1755 a criação do Directório dos Índios, em nítido contraponto aos interesses das aldeias jesuíticas¹⁵³; e a Companhia de Jesus sofreu um grave revés que se reflectiu na sua própria influência em Portugal.

Em relação à nobreza, os marqueses de Távora tinham chegado em 1755, muito prestigiados, de um brilhante vice-reinado na Índia, de onde aguardavam recompensa pelos serviços prestados ao Rei e o Duque de Aveiro passava por ser o homem mais poderoso de Portugal. Carvalho e Melo, um mercantilista, apoiou-se nos negociantes e afastou alguns dos

¹⁵¹ Monteiro, Nuno Gonçalo (2006), *D. José*, Lisboa, Círculo de Leitores, pp. 129-130.

¹⁵² Silva, Maria Beatriz Nizza da (2006), *D. João V*, Lisboa, Círculo de Leitores, pp. 216-217.

¹⁵³ Monteiro, Nuno Gonçalo (2006), *Op. cit.*, pp. 68-74.

Grandes de Portugal, os quais se viram entretrecidos com os jesuítas numa teia oposicionista; e o terramoto, e as respectivas consequências, acabou por separar mais ainda, a nobreza e os jesuítas, do ministro Carvalho e Melo¹⁵⁴, cada vez mais poderoso, acabando a questão, de forma trágica para alguns dos Grandes de Portugal, no funesto cadafalso de Belém.

Passando, à Santa Igreja Patriarcal, fez parte, na primeira metade do século XVIII do imenso projecto joanino e que só agora a historiografia portuguesa tem vindo a dar o devido relevo.

Do imenso projecto de prestígio real do rei D. João V, sobressaiu entre outras a Basílica Patriarcal de Lisboa, cópia da corte pontifícia em Roma, celebrada em toda a Europa e que o terramoto de 1755 fez desaparecer. Restou intacta, a sumptuosa Capela Real de S. João Baptista, da Igreja de S. Roque, toda realizada em Roma e embarcada completa em 1747, rumo a Lisboa.

Ora esse projecto grandioso do rei D. João V, que começara com a obtenção do Patriarcado para Lisboa em 1716¹⁵⁵, prosseguiu logo a seguir em 1717, com o nosso envolvimento na batalha de Matapan, acompanhando numa Armada, a República de Veneza entre outros estados, contra o império Otomano. Continuou depois em 1730 com a sagração da Basílica do grandioso Convento de Mafra, projecto que voltou a avançar mais tarde em 1737, quando a Igreja Católica Romana atribuiu a dignidade cardinalícia ao Patriarca de Lisboa e concluiu-se, primeiro em 1748 com o título concedido de “Sua Majestade Fidelíssima” atribuído ao nosso rei D. João V e a todos os reis que se lhe seguiram e por fim com a inauguração da esplendorosa Capela Real de S. João Baptista em 1751, já depois da morte do próprio rei¹⁵⁶.

Voltando à inclusão de Casas, Cofres e Instituições, no âmbito do controlo do Erário Régio, temos que em 25 de Janeiro de 1770, saiu o Decreto que transferiu a administração de todas as receitas e despesas da Casa das Senhoras Rainhas, para o Erário Régio¹⁵⁷.

Já a Casa da Moeda de Lisboa, embora fazendo parte da Fazenda Real, só adoptou o método de registo por partidas dobradas em 1773¹⁵⁸.

¹⁵⁴ Monteiro, Nuno Gonçalo (2006), Op. cit., pp. 112-115.

¹⁵⁵ Há apenas mais três Patriarcados atribuídos pela Igreja Católica Romana: Patriarcado de Veneza, Patriarcado latino de Jerusalém e Patriarcado das Índias Orientais.

¹⁵⁶ Pimentel, António Filipe (2013), *A Encomenda Prodigiosa, da Patriarcal à Capela Real de S. João Baptista, Exposição Temporária*, Lisboa, Museu Nacional de Arte Antiga – Museu de S. Roque Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, p. 13-19.

¹⁵⁷ Franco, António L. de Sousa e Judite Cavaleiro Paixão (1995), Op. cit., p. 47.

¹⁵⁸ Sousa, Rita Martins de (2006), *Moedas e Metais Preciosos no Portugal Setecentista (1688-1797)*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, p. 73.

Um novo Alvará de 2 de Junho de 1774 procedeu à extinção dos Contos da Mesa da Consciência e Ordens, da Contadoria dos Mestrados das Três Ordens Militares e da Tesouraria Geral dos Cativos; e de imediato se criaram no Erário dois cofres para a administração desses bens: Cofre das Comendas Vagas das Três Ordens Militares na Contadoria da Corte e Província da Estremadura e Cofre dos Cativos na Contadoria das províncias e Ilhas. Foram admitidos dois escriturários, um para cada Contadoria, vencendo trezentos mil reis por ano¹⁵⁹.

Por Decreto de 14 de Julho de 1780 foi transferida da Junta do Comércio a administração do Donativo dos 4%, para o Erário Régio, sendo registada na Contadoria da África Ocidental, Maranhão e Bahía¹⁶⁰. Este donativo, constituía uma oferta do comércio para a reconstrução de Lisboa após o terramoto de 1755.

Toda esta dinâmica de integração no Erário, tanto de organizações ligadas à Casa Real como de Institutos mais técnicos, faz pressupor também uma ruptura assinalável com os procedimentos tradicionais de privilégio do Antigo Regime, procurando-se assim uma igualização transversal de tratamento em busca de uma mais competente gestão.

Conforme, já referimos, por Decreto de 17 de Dezembro de 1787¹⁶¹, a Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura cindiu-se em duas: Contadoria Geral da Cidade de Lisboa e seu termo e Contadoria Geral da Província da Estremadura, tendo sido a razão invocada, o acréscimo de trabalho entretanto verificado na referida Contadoria. Há que evidenciar mais uma vez que a Contadoria da Província da Estremadura apresentou uma particularidade: a partir de 1792, não mais apurou resultados em conta de Ganhos e Perdas. Por outro lado, e para além do facto de ser uma Contadoria com muito movimento, é nossa convicção e como veremos mais adiante, que a cisão da Contadoria em duas novas, a partir de 1788, se ficou a dever ao desfalque verificado em 1785 nos Cofres do Erário e nesta Contadoria.

Entretanto, por Alvará de 17 de Dezembro de 1790 selou-se a união do Conselho da Fazenda com o Erário Régio, sendo a mesma pessoa a exercer os cargos de Presidente do Erário e Ministro de Estado da Real Fazenda¹⁶².

Por documento régio de 31 de Agosto de 1792 e Carta de Lei de 17 de Dezembro de 1794, são também integrados no Erário Régio, o Cofre da Basílica de Santa Maria e a Contadoria do Subsídio Literário, respectivamente¹⁶³.

¹⁵⁹ Franco, António L. de Sousa (1995d), Op. cit., p. 73.

¹⁶⁰ AHTC, FGER, Livro nº 4307; Franco, António L. de Sousa (1995d), Op. cit., p. 81.

¹⁶¹ Franco, António L. de Sousa (1995d), Op. cit., p. 84.

¹⁶² Franco, António L. de Sousa (1995d), Op. cit., p. 87.

¹⁶³ Franco, António L. de Sousa (1995d), Op. cit., pp. 91-92.

Por Carta Régia de 28 de Março de 1801, dando cumprimento ao Breve do Papa Pio VII, é criado na Contadoria da Estremadura o Cofre do Ano Vago, ou Ano do Morto¹⁶⁴.

Em 1802, foi criado no Erário, o Cofre para administração da Casa de S. Pedro de Pedroso que era pertença dos Jesuítas e passou a ser registado na Contadoria das Províncias e Ilhas.

Com a fuga de D. João VI para o Brasil e a invasão francesa comandada pelo General Andoche Junot a partir de 30 de Novembro de 1807, ficaram a funcionar apenas três Contadorias. Esta situação manteve-se entre 1807 e 1809, até ao fim da segunda invasão e à expulsão do reino, do general Sout.

Entretanto com a chegada ao Brasil de D. João VI, logo por Alvará de 28 de Junho de 1808, foi criado o Erário Régio, em muito, semelhante à instituição portuguesa sedeadada em Lisboa¹⁶⁵ e com três Contadorias Gerais: primeira, do Rio de Janeiro, segunda, da África Oriental, Ásia portuguesa e governo de Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Mato Grosso e Rio Grande de São Pedro do Sul e terceira da Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, Ceará, Piauí, Paraíba, ilhas de Cabo Verde, Açores, Madeira e África Ocidental. Como observamos os territórios de África e Ásia passaram a fazer parte do Erário Régio no Brasil.

Por outro lado, em Portugal, a 19 de Setembro de 1809, já após a expulsão do General Sout, foram revogadas as disposições dos franceses, regressando ao esquema das cinco Contadorias, reabrindo-se as duas Contadorias ultramarinas, situação que se manteve até 1820. Porém, por Decreto de 10 de Janeiro de 1813, de novo foram extintos os Livros de escrituração dos Cofre dos Confiscados, Pedroso e Ano do Morto¹⁶⁶, passando ao Cofre de Correntes.

A Portaria de 2 de Agosto de 1810 regulava a forma de arrecadação das Contribuições Extraordinárias de Defesa, devido ao estado precaríssimo em que se encontrava o reino¹⁶⁷.

Por Alvará de 21 de Fevereiro de 1816 foi extinta a Tesouraria Geral das Tropas, sendo criada em sua substituição uma Tesouraria Geral dos Exércitos, que se estabeleceu na Contadoria da Corte e cidade de Lisboa.

Em Junho de 1820 as duas Contadorias Ultramarinas uniram-se numa só: Contadoria Geral do Rio e Bahía. No entanto, a contabilização no Erário, continuou a ser efectuada em separado até ao ano de 1824.

¹⁶⁴ O Ano Vago ou Ano do Morto criado em 1801, determinava que os rendimentos dos benefícios eclesiásticos e episcopais só no primeiro ano, e após a morte do seu possuidor, fossem entregues ao Erário Régio; AHTC, FGER, Livro nº 4098; Franco, António L. de Sousa (1995d), Op. cit., p. 99.

¹⁶⁵ Franco, António L. de Sousa e Judite Cavaleiro Paixão (1995), Op. cit., p. 49.

¹⁶⁶ Franco, António L. de Sousa e Judite Cavaleiro Paixão (1995), Op. cit., p. 50.

¹⁶⁷ Franco, António L. de Sousa (1995d), Op. cit., p. 126.

Com a revolução liberal no Porto a 24 de Agosto de 1820, precipitaram-se alterações na vida do país e começava-se a falar em Tesouro Público; e assim, segundo Portaria de 1 de Dezembro de 1820 foi criada no Erário uma Comissão do Tesouro Público¹⁶⁸ a fim de regular a escrituração e administração.

As locuções “Thesouro Público”, “Thesouro Público Nacional” e “Erário Régio” foram utilizadas durante esta década, ao arbítrio dos instáveis tempos que então se viviam, sendo estes conceitos contraditórios, expressivos do período de transição que se atravessava em termos de concepções da contabilidade pública. Realce-se também, pela sua importância, em consonância com os tempos que se viviam, a utilização das palavras “Tesouro Público” como significante da intervenção dos cidadãos na vida pública do reino. O reino dos súbditos começava a ficar para trás.

Deve-se evidenciar também que, a fusão das duas Contadorias do ultramar numa só, a Contadoria do Rio e Bahía, não foi alheia ao facto, da colónia portuguesa do Brasil, em Dezembro de 1815 ter passado a reino unido com o reino de Portugal, e com a designação de Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. E como a capital do Reino Unido passou a ser o Rio de Janeiro, os territórios da África e Ásia ficaram incluídos no Erário Régio do Brasil, extinguindo-se as duas contadorias em Lisboa, se virmos bem, com um atraso de cinco anos (de 1815 para 1820) e que vai durar até 1828.

Porém, outro desfasamento aconteceu, pois só em 1828 foi extinta a Contadoria do Rio e Bahía, sendo o Brasil independente desde 1822, – havia já seis anos – e com Constituição aprovada desde 1824! Mas a turbulência que na década de 20 se vivia em Portugal, ajudava a explicar o hiato temporal.

Ainda em 1828 foi extinta também a Contadoria das Províncias do Reino e Ilhas dos Açores e Madeira, criando-se duas novas: a Contadoria das Províncias do Reino e a Contadoria das Ilhas Adjacentes e Domínios Ultramarinos. E esta alteração chegou a 1833, ano em que o Erário Régio se extinguiu, criando-se em seu lugar o Tribunal do Tesouro Público.

4.1.5 Evolução do Erário Régio face à Carta de Lei

Como já vimos, o Erário Régio criado pela Carta de Lei de 1761, dividia o Tesouro em três Tesourarias e o registo das contas por partidas dobradas em quatro Contadorias. Este centralismo do Erário fazia supor uma identificação dos registos do Erário com o próprio Reino, o que na realidade não acontecia, pois além dos registos por partidas dobradas do Erário apenas se praticavam nas instalações em Lisboa, havia muitas instituições e serviços, que ainda geriam contas próprias, estando inicialmente subtraídas à lógica centralista do

¹⁶⁸ Franco, António L. de Sousa (1995d), Op. cit., p. 132.

Erário. Mas esses propósitos centralistas foram-se reflectindo na progressiva adesão ao longo da vida do Erário, de diversos serviços do reino, com sucessivas alterações à Carta de Lei inicial. No entanto, aconteceram muitos desfasamentos entre o que a Carta de Lei formalizava e o que os serviços do Erário Régio no quotidiano executavam, e é isso que vamos ver de seguida.

Temos assim:

A. Desfasamentos no cumprimento de prazos expressos na Carta de Lei

Os prazos contidos na Carta de Lei no que respeita às Entradas eram imediatos e apenas pela escrituração dos livros não haverá modo fiável de confirmação, dado desconhecermos o momento material da recepção do numerário pelos agentes. Mais, na realidade, antes dos registos nos livros do Erário, os agentes seriam responsabilizados em registos extra-contabilísticos pelas receitas a cobrar e isso sim, poderia ajudar a espoletar a oportunidade do momento da entrega dos valores no Erário Régio.

Quanto aos prazos respeitantes às Saídas de dinheiro, pelo menos nos primeiros anos, os Tesoureiros apareciam debitados por dinheiro saído do Erário em prazos síncronos à Carta de Lei. Depois, com o aproximar do fim do século e pelo século XIX fora, tudo se relaxa e os registos também. Porém, deve-se destacar a pouca consistência da informação presente nos registos do Erário Régio, mesmo quando há sincronia entre registos e acções. E isto porque, segundo muitas contas de Devedores do Erário, os Tesoureiros depois de carregados pelo dinheiro entregue, não o entregavam aos verdadeiros destinatários durante prazos dilatadíssimos (muitos anos!!) já que se parte do princípio que o dinheiro não ficaria refém na caixa do tesoureiro, durante esses prazos. Assim, de que valem os registos dos débitos em conta, aos Tesoureiros, em devido tempo, se segundo as mesmas contas, esses saldos permanecem acumulados durante anos, na esfera desses Devedores sem o registo da respectiva entrega aos destinatários?

Assim, o dinheiro era entregue aos tesoureiros para estes satisfazerem os credores em devido tempo e nos prazos previstos na Carta de Lei. Mas esses tesoureiros já com o dinheiro carregado, muitas vezes não os satisfaziam e porquê? Ou na verdade, ainda não tinham o dinheiro e o lançamento formal não correspondia à realidade; ou tinham o dinheiro, pagavam aos credores mas os registos no Erário, não eram efectuados atempadamente.

Sendo a Caixa, o elemento detonador dos lançamentos no Erário, ele não é elemento suficiente para nos apercebermos do cumprimento formal do que está escrito na Carta de Lei.

Vejamos alguns exemplos, que ajudam a perceber as muitas limitações do Erário enquanto sistema de informação das contas e que o sistema de escrituração por partidas dobradas dada a sua transparência, mais tornava evidente.

Primeiro exemplo: na 1ª Contadoria, o fólio do Livro Mestre de 1765 “Tesoureiro-mor da Junta dos três Estados”¹⁶⁹. Sucede que o Tesoureiro, Luís Gomes Peixoto é debitado sucessivamente de 1762 a 1766 e fica responsável por várias prestações em dinheiro, para pagamento a Assentistas, Tesoureiros dos Regimentos Suiços, folha do Hospital Militar, férias da Tesouraria, pagador da tenência, coronel Carlos Mardel, etc, etc, acumulando valores a débito que em 1766 assumem já um saldo gigantesco de 1.564 contos. De repente, em 1766 o saldo de 1564 contos é transferido de uma só vez, para a conta de Ganhos e Perdas – conta Despesas Militares – supõe-se que sem qualquer conferência perante o Erário, pois a justificação para o lançamento diz que o tesoureiro deveria depois, dar contas, ao Tribunal da Junta dos Três Estados.

Ora muito provavelmente os valores teriam sido entretanto entregues aos destinatários – pelo menos anualmente – mas a contabilização só foi feita quando se mudou de Livro Mestre em 1766 – quatro anos depois! – e se produziu um Balanço de ocasião e não exercendo o Erário Régio qualquer fiscalização (remeteu-a para a Junta dos Três Estados)!

E este exemplo que aqui colocamos pertence ainda a um período de cumprimento formal das contas. Basta lembrar, que dos anos estudados, 1765 é o único de consolidação perfeita das contas. Com o aproximar do fim do século as condições do Erário pioram, não em recursos humanos, mas mais em organização.

Segundo exemplo: Tesoureiro da Cozinha e Ucharia Real, Lucas Manoel Miz Silva, saldo devedor em 31/12/1798, 1.563.862.189 reis; em 31/12/1816 – 18 anos depois – regista o mesmo saldo devedor¹⁷⁰.

Terceiro exemplo: Tesoureiro Geral dos Ordenados, Manuel Clemente Cardoso Soeiro, saldo devedor em 31/12/1798, 2.868.979.264 reis; em 31/12/1816 – 18 anos depois – regista o mesmo saldo devedor¹⁷¹. Assinala-se que este Manuel Cardoso Soeiro foi empossado Tesoureiro Geral dos Ordenados em 1786, ainda como interino, e exerceu o cargo até 1803,¹⁷² mas isto não impediu que continuasse debitado ainda 13 anos depois de ter sido substituído no cargo!

Quarto exemplo: Tesoureiro Geral dos Ordenados, José Gomes Baptista, saldo devedor em 31/12/1798, 1.510.242.637 reis; em 31/12/1816 – 18 anos depois – regista o mesmo saldo devedor; em 31/12/1823 – 25 anos depois – regista o mesmo saldo devedor¹⁷³. Assinala-se que este José Gomes Baptista foi empossado Tesoureiro Geral dos Ordenados em 2/1/1765,

¹⁶⁹ AHTC, FGER, Livro nº 537, Fólio 36.

¹⁷⁰ AHTC, FGER, Livro nº 903, Fólio 22 e Livro nº 910, Fólio 17.

¹⁷¹ AHTC, FGTER, Livro nº 903, Fólio 21 e Livro nº 910, Fólio 13.

¹⁷² Franco, António L. de Sousa e Judite Cavaleiro Paixão (1995), Op. cit., p. 55.

¹⁷³ AHTC, FGER, Livronº 903, Fólio 5, Livro nº 910, Fólio 7 e Livro nº 912, Fólio 8.

e exerceu o cargo até 4/3/1768,¹⁷⁴ mas isto não impediu que continuasse debitado ainda em 1798, 1816, 1823, 55 anos depois de ter sido substituído no cargo!

Quinto exemplo: Tesoureiro da Consignação Real, José Joaquim Barros Mesquita, saldo devedor em 31/12/1798, 560.376.413 reis; em 31/12/1816 reis – 18 anos depois – regista o mesmo saldo devedor¹⁷⁵. Assinala-se que este Tesoureiro em 31/12/1765 estava debitado por uma importância de 11.633.600 reis, e foi acumulando valores até chegar a 1798.

Sexto exemplo: Tesoureiro da Cozinha e Ucharia Real, Francisco Xavier Novais, saldo devedor em 31/12/1798, 973.105.243 reis; em 31/12/1816 e 31/12/1823 – 25 anos depois – regista o mesmo saldo devedor¹⁷⁶.

Sétimo exemplo: Almojarife da Casa das Obras, Luís Manoel Leite Pereira, saldo devedor em 31/12/1798, 199.429.541 reis; em 31/12/1816 e 31/12/1823 – 25 anos depois – regista o mesmo saldo devedor¹⁷⁷.

Oitavo exemplo: O Tesoureiro Geral dos Ordenados, Joaquim José Ferreira Santos, que desempenhou o cargo de 5/3/1768 a 30/4/1784¹⁷⁸, surge no Balanço de 31/12/1798 com um saldo devedor de 8.268.862.932 reis – um valor astronómico de 8 mil 268 contos de reis! – e em 1816 e 1823 apresenta quase que esse mesmo saldo – 8.268.217.452 reis –¹⁷⁹ quer dizer 39 anos depois de ter saído do cargo!

E muitos mais exemplos com casos mais ou menos semelhantes surgem na escrituração do Erário; o sistema de registos, que tinha na Caixa a conta pivot, nos primeiros anos apenas fazia coincidir – mas nem sempre – os prazos de entrega do dinheiro aos tesoureiros com os prazos previstos na lei inicial. A partir daí, desinteressava-se de conferir saldos de contas devedoras, as quais mantinham os saldos perpétuos ou só muitos anos depois apareciam saldadas conforme a conveniência dos usuários do sistema. E quanto mais se avançou no tempo, mais se agravaram os incumprimentos.

Conclusão: a circulação de dinheiro manteve a regularidade contabilística na esfera burocrática, simulando uma autoridade financeira em exercício, mas preocupando-se menos com o que se passava na economia real, isto é, fora do estrito âmbito do Erário. O impacto da centralização do Erário é muito mais político que técnico.

¹⁷⁴ Franco, António L. de Sousa e Judite Cavaleiro Paixão (1995), Op. cit., p. 55.

¹⁷⁵ AHTC, FGER, Livro nº 903, Fólio 13 e Livro nº 910, Fólio 9.

¹⁷⁶ AHTC, FGER, Livro nº 903, Fólio 14, Livro nº 910, Fólio 9 e Livro nº 912, Fólio 11.

¹⁷⁷ AHTC, FGER, Livro nº 903, Fólio 14, Livro nº 910, Fólio 10 e Fólio 12 e Livro nº 912, Fólio 12.

¹⁷⁸ Franco, António L. de Sousa e Judite Cavaleiro Paixão (1995), Op. cit., p. 55.

¹⁷⁹ AHTC, FGER, Livro 903, Fólio 7, Livro nº 910, Fólio 9, Livro nº 912, Fólio 10.

B. Elaboração de balanços

A Carta de Lei de 1761 previa a execução de dois balanços: um no fim do 1º semestre e outro, do ano completo. Como eram produzidos numa folha à parte e não foram arquivados, perderam-se, pelo que não chegou aos nossos dias, a respectiva prova directa. De qualquer das formas, a partir dos livros de escrituração há prova indirecta da sua existência; temos por exemplo as somas do semestre nos fólios do livro Mestre e o termo registado nas contas Caixa de cada Contadoria no fim do primeiro Semestre e no fim do ano.

Logo no ano de 1763, quando da elaboração do termo das contas de 1762, por João Henrique de Sousa e assinado pelo marquês de Pombal, Inspector-Geral do Erário, explica-se que devido à nossa entrada na Guerra dos Sete Anos, não se elaborou o Balanço do 1º Semestre: "...em razão de não haver permitido o caso insólito da Guerra, que se houvesse procedido ao que se devia fazer nos princípios do mês de Julho do referido ano"¹⁸⁰.

Nos anos seguintes os termos semestrais foram elaborados e assinados nas contas Caixa pelo que se depreende que os Balanços consolidados dos primeiros semestres foram elaborados e presentes ao rei, mas vai ser um hábito que se vai perdendo com o decorrer dos anos, no Real Erário.

Nos anos que estudámos, temos que em 1765 os termos anuais elaborados nos fólios das contas Caixa em Janeiro do ano seguinte referem a existência do apuramento semestral das contas.

Já no ano de 1798 isso não acontece, nem nos anos precedentes, mas em 1799 há um apuramento semestral de contas na Contadoria do Reino e Ilhas dos Açores e Madeira.

No ano de 1816 as Contadorias da cidade de Lisboa e da Província da Estremadura apuraram contas semestrais¹⁸¹. Quanto às Contadorias ultramarinas, a do Rio de Janeiro não apurou contas semestrais, nem em 1816 nem nos anos próximos, já a Contadoria do Maranhão e Bahía depois de 1807 até 1816, tem um movimento reduzido e irregular, apurando por vezes o primeiro semestre de cada ano.

Quanto a 1823, só as duas Contadorias ultramarinas não apuraram contas semestrais.

Em suma, os procedimentos tornaram-se heterogéneos e irregulares ao longo dos anos no que respeita a este apuramento. Aliás, a Contadoria da Província da Estremadura que desde 1792 nunca mais apurou Ganhos e Perdas, em 1816 e 1823 apurou contas semestrais, podendo-se no entanto questionar se terá emitido o respectivo Balanço semestral. Por aqui se vê como até o cumprimento de determinado formalismo – elaboração de contas semestrais – se entrecrocava com o não cumprimento de outro – não apuramento de Resultados – bem mais importante e como neste caso se evidenciou.

¹⁸⁰ AHTC, FGER, Livro nº 537, Fólio 67.

¹⁸¹ AHTC, FGER, Livro nº 910, Fólio 144.

C. Serviços com administração independente, mais tarde integrados em Cofres administrados pelo Real Erário.

Quando o Real Erário começou a funcionar em 1762, o seu raio de acção estava limitado aos serviços presentes no Quadro 4.1 (Tesouro Geral). Porém, com o decorrer do tempo, várias Casas e Serviços foram sendo integradas, de acordo com a opção centralizadora que presidiu à criação do Erário Régio. Assim em cada Contadoria, foram crescendo os Cofres específicos, servindo a criação e integração nesses Cofres, os propósitos centralizadores para que estava vocacionado o Erário.

Porém, é curioso notar que os Cofres de Correntes, se serviram de ponte para maior controlo e fiscalização, em sentido inverso serviram também, para maior liberalidade em gastos e consumos. Como veremos mais à frente, foi o caso da nomeação pelo general Junot, de François Herman em 1 de Fevereiro de 1808 como Secretário de Estado do Interior e Finanças – o equivalente a Inspector Geral do Erário – e este ordenou a transferência de numerário dos Cofres específicos para o Cofre de Correntes cumprindo as exigências tributárias de Napoleão Bonaparte¹⁸².

O que se pode dizer em relação a esta particularidade dos Cofres e da qualidade do respectivo controlo, é o seguinte: quando se processa a transferência de serviços com administração independente, para Cofre de Correntes e deste para Cofres específicos, assiste-se sempre a um maior controlo; quando o movimento é inverso e se transfere de Cofres específicos para Cofre de Correntes ou deste para serviços com administração independente, perde-se controlo.

Note-se ainda que a integração da escrituração e controlo de Casas e Serviços nos livros do Erário, não deveria manter os guarda-livros, contadores e escrivães muito felizes, pois perdiam trabalho, o qual de modo nenhum seria compensado e absorvido por admissão de praticantes e escriturários no Erário. E até a própria cisão em 1787, da Contadoria da Corte e Província da Estremadura, em duas novas Contadorias, é reflexo também, dessa absorção de Casas e Serviços, que provocava, muito maior movimentação dentro do Erário.

Em conclusão, pode-se dizer que o modelo centralista de apuramento das contas em pirâmide, no Erário, com o decorrer do tempo funcionava cada vez menos, devido à adopção de sucessivos procedimentos particularistas e casuísticos herdados do passado, para combater necessidades do quotidiano e para as quais, o normativo previsto na Carta de Lei, não tinha também condições para responder. A análise das rotinas de contabilidade mostra portanto que na prática, aconteceu o contrário dos propósitos racionalizadores e inclusivos da

¹⁸² Moreira, Alzira Teixeira Leite (1977), *Inventário do fundo geral do Erário Régio: arquivo do Tribunal de Contas*, Lisboa, Tribunal de Contas, pp. XVII-XVIII.

esfera legislativa: quanto mais entidades do Estado e da Real Família são cooptadas para o Erário, menos operacional e efectiva se torna a sua actuação.

4.2 Casos no Erário Régio

4.2.1 Funcionários do Erário em 1762 – Origens, Mercês e Ordem de Cristo

Vamos acompanhar 28 dos 38 funcionários do Erário que em Janeiro de 1762 faziam parte dos respectivos quadros, tendo utilizado como fontes, o Registo Geral de Mercês¹⁸³ e as Habilitações à Ordem de Cristo¹⁸⁴ e tendo seguido o subcapítulo da nossa dissertação de mestrado em que abordámos o assunto. Excluimos o Inspector-geral Carvalho e Melo – Marquês de Pombal – por ser uma figura política, acima portanto da funcionalidade da Instituição e o Porteiro, os Fieis e os Contínuos, centrando-se a análise, nos funcionários burocráticos do Erário.

Elaborámos o quadro seguinte para reconhecer os percursos sociais destes funcionários e da própria instituição, e tentar perceber como eles mudam a instituição pelo que eram antes, e como a instituição os muda a eles, pelo que serão depois. Dividimo-los em dois grupos, um, com os cargos mais elevados, tesoureiros, contadores e escrivães – 12 funcionários – e outro, com os cargos mais comuns, incluindo os escriturários e 1º escriturários – 16 funcionários. Vamos analisá-los também, pelos seus ofícios, hábitos e mercês exibidos até 1761 e obtidos a partir de 1762. As Habilitações à Ordem de Cristo foram pesquisadas em relação a todos os 28 funcionários analisados. Nos Foros a pesquisa não foi exaustiva.

¹⁸³ O Registo Geral das Mercês foi instituído por Alvará de 31 de Dezembro de 1547, ficando assentes em livros as “doações de terras, alcaidarias-mores, rendas, jurisdições, cartas e provisões de comendas, capitánias, ofícios e cargos de justiça e da fazenda, tenças, privilégios, licenças para se venderem e trespassarem ofícios e tenças a outras pessoas, filhamentos de filhos, parentes e criados, acrescentamentos de foros e moradias, ajudas de casamento e mercês de dinheiro”.

¹⁸⁴ Ordem Militar de Nosso Senhor Jesus Cristo, foi instituída em 1318 por D. Dinis, sucedendo à Ordem do Templo extinta em 1311, sendo mais tarde, um dos importantes suportes da fase dos Descobrimentos.

Quadro 4.4 – Funcionários do Erário Régio em 1762 (anexo F)

		Funcionários do Erário (28)		
		Tesoureiros Contadores e escrivães (12)	Escriturários e 1ºEscriturários (16)	TOTAL
Origens	Negociantes	6	0	6
	Contos do Reino e Casa	6	0	6
Hábitos da Ordem de Cristo até 1761		5	2	7
Hábitos da Ordem de Cristo depois de 1761		4	7	11
Foros de escudeiro, cavaleiro, fidalgo e cavaleiro-fidalgo		5 (4 antes 1762)	3 (todos antes 1762)	8
Tenças, cartas de padrão, conselhos, etc		28	15	43

Fonte: Benavente Rodrigues, Manuel (2015), “Erário Régio: Contadores, Devedores e Credores e respectivos saldos” comunicação apresentada no *IV Encontro Luca Pacioli*, APOTEC, 18 e 19 de Junho de 2015, Lisboa.

1º Grupo – Tesoureiros, Contadores e Escrivães

Analisamos esta primeira parte do Quadro 4.4 – 12 funcionários – o qual engloba os cargos mais elevados do Erário:

Seis provinham da repartição dos Contos do Reino e Casa, seis eram negociantes e havia nove habilitações à Ordem de Cristo – cinco antes do Erário e quatro já depois de 1762.

Cinco têm foro de cavaleiro-fidalgo e registámos cartas, tenças, conselhos, etc, tudo no total de 28.

Dos nove habilitados com a Ordem de Cristo mais de metade – cinco – são-no, antes de 1762, o que prova serem pessoas que desfrutavam já de prestígio.

Ainda neste grupo – tesoureiros, contadores e escrivães – seis funcionários em doze – 50% – provinham dos Contos do Reino e Casa, onde desempenhavam os altos cargos de contadores.

Neste primeiro grupo, estariam homens já não muito jovens e com provas dadas, pelo que o Marquês de Pombal os foi buscar para cargos de tanta responsabilidade no Erário Régio, a nova e tão prestigiada Instituição.

Nas suas origens, eram portanto homens de negócio, guarda-livros, contadores dos Contos do Reino e Casa, a instituição que com o terramoto de 1755, o Erário Régio viera substituir. “Homens de negócio” e “guarda-livros” eram expressões que nestes meados do século XVIII andavam entrelaçadas, pois guarda-livros eram muitas vezes também homens de negócios. Por outro lado concorria também para isso, o sigilo e intimidade das próprias relações profissionais; e o trabalho prático que desempenhavam, influenciava a substância do conceito das próprias profissões e as palavras que fazem o discurso, ajudavam a coroar a evolução desta trindade: conceito, prática e discurso.

Esta análise permite confirmar o equilíbrio típico da administração pombalina, com co-optação dos meios de negócio para a esfera do poder real. Todos estes homens têm privilégios, seja da Ordem de Cristo, sejam cartas e tenças régias, mostrando que o núcleo forte do Erário, foi recrutado nos meios sociais mais elevados. Este facto mostra a capacidade do marquês de Pombal trazer para os seus projectos de reforma, os saberes, dos mais creíveis, da sociedade portuguesa.

2º Grupo – Escriurários e 1ºs. Escriurários

No segundo grupo – 16 – há nove habilitações à Ordem de Cristo – duas são até 1761 e sete após essa data –, três foros de cavaleiro-fidalgo, antes de 1762 e algumas dezenas de cartas, tenças, conselhos, etc.

Sete em nove funcionários obtêm essa habilitação já depois de entrarem para o Erário Régio, o que prova o prestígio de que desfrutava esta nova Instituição.

Para este grupo de funcionários, fazendo parte de uma elite mais baixa, o Erário serviu para distinguir homens mais jovens, e que mais tarde seriam premiados com a Ordem de Cristo, Foros e outras Mercês, e assim foram subindo na hierarquia social. O Erário Régio aparece-nos pois como uma instituição de forte impacto social na época, traduzindo uma oportunidade de mobilidade social ascendente.

Visão de Conjunto

Parece-nos que, se na verdade estes homens são recrutados normalmente nos seus ofícios – negociantes, guarda-livros, contadores – e isso de certa forma poderá constituir uma ruptura, nota-se que os seus percursos são semelhantes aos de outras origens: exibem hábitos da Ordem de Cristo – os de nível social mais elevado têm mais hábitos que os escriurários e 1ºs escriurários –, recebem privilégios como tenças, cartas, etc, antes e depois do Erário entrar em funcionamento – mais, os do primeiro grupo – e mesmo já com D. Maria I não vêm o seu percurso profissional alterado para pior.

Se o Erário constituiu uma recompensa social para as pessoas do primeiro grupo, constituiu para os outros, que aqui classificamos como a elite mais baixa do Erário, um estímulo, pois por exemplo as habilitações à Ordem de Cristo foram mais, após 1762 do que antes. Assim é prudente considerar que, nestes percursos de vida se deve também acautelar a idade dos actores em 1762, pois pessoas com acesso a cargos mais elevados, seriam certamente mais idosos e eventualmente teriam já um percurso social mais rico¹⁸⁵. Quer dizer o Erário Régio funcionou nuns casos, como recompensa de um passado de bons serviços e noutros, como uma promoção social de grande peso.

¹⁸⁵ Benavente Rodrigues, Manuel (2011a), “Os Homens do Erário Régio”, *Pecunia*, 13, p. 74.

Quanto aos negociantes registados na Junta de Comércio, sempre que desempenhavam cargos na burocracia do Estado, deveriam deixar as rédeas do negócio. No que respeita ao Erário é o que nos diz Ratton, pois os quatro contadores eram comerciantes que continuaram a exercer o comércio por grosso, mas por intermédio de caixeiros¹⁸⁶.

No que respeita aos horizontes e aspirações sociais destas novas elites, mantêm-se dentro dos padrões da época, embora as dívidas activas que detinham sobre a nobreza continuasse sem lhes conferir o direito a determinadas honras. A endogamia dos Grandes de Portugal e que Pombal procurou combater, só vai começar a cair a partir do início do século seguinte. Na realidade, esses credores da aristocracia, ainda não se conseguiam casar com os seus devedores titulares e só em 1805 um Bandeira e um Quintela chegaram a um título; pela primeira vez, em Portugal, negociantes chegavam a barões¹⁸⁷.

Nos foros de cavaleiro fidalgo bem como noutros privilégios o mesmo aconteceu, pois o que continuava a nobilitar no Antigo Regime, eram os privilégios e os títulos e este grupo profissional demonstrava ser sensível a eles. O Tesoureiro-mor José Francisco da Cruz demonstra-o bem, pois nos livros do Erário a partir de meados de 1763, passa a chamar-se José Francisco da Cruz Alagoa e porquê? Porque, por mercê de D. José fora-lhe doada nesse ano, uma capela vaga encabeçada pela Quinta da Alagoa e destinada a morgadio¹⁸⁸.

Embora a Ordem de Cristo nobilitasse e atestasse a limpeza de sangue e a limpeza de ofícios, a partir de meados do século, desenvolveu-se o mercado de hábitos, isto é, a compra de hábitos, fosse por renúncia de terceiros, fosse pela aquisição de apólices – Companhia do Grão Pará e Maranhão –, as quais davam isenção de “mecânica”¹⁸⁹. Como já vimos também, desempenhar cargos no Erário era prestigiante e concorria para se conseguir a habilitação na Ordem de Cristo. Também a familiatura do Santo Ofício dava prestígio, pelo que entre 1721 e 1770, mais de 3.200 pessoas ligadas ao comércio foram familiares do Santo Ofício, pois constituía o maior atestado de pureza de sangue no Reino¹⁹⁰.

Pedreira tem a opinião de que a Ordem de Cristo por todo o século XVIII foi perdendo prestígio, em especial com a obtenção do hábito por parte de negociantes, perdendo-se muitas vezes a ascendência “mecânica”. Tanto no Santo Ofício, como na Ordem de Cristo a

¹⁸⁶ Ratton, Jacome (1992), Op. cit., p. 228.

¹⁸⁷ França, José Augusto (1984), “Burguesia pombalina, nobreza mariana e fidalguia liberal”, em *Pombal revisitado*, Volume 1, Lisboa, Editorial Estampa, pp. 19-33; Costa, Fernando Dores e Fernanda Olival (2005), “Élites económicas”, em Lains, Pedro e Álvaro Ferreira da Silva, *História Económica de Portugal 1700-2000*, pp. 340-341.

¹⁸⁸ França, José Augusto (1984), Op. cit., p. 24; Costa, Fernando Dores e Fernanda Olival (2005), Op. cit., pp. 339, 340.

¹⁸⁹ Costa, Fernando Dores e Fernanda Olival (2005), Op. cit., p. 339.

¹⁹⁰ Costa, Fernando Dores e Fernanda Olival (2005), Op. cit., p. 338.

segunda condição – ofício mecânico – poderia ser afastada, mediante serviços prestados ao Rei, entrega de donativos, ou nos tempos pombalinos, a subscrição de capital numa das Companhias monopolistas criadas entretanto.

Mais do que o prestígio de possuir o hábito da Ordem de Cristo, seria desprestigiante não o possuir; até 1773 por suspeita de ser cristão-novo e depois dessa data, por mácula de mecânica. Mas será na década de 90, que mais se fará sentir a tendência. Os negociantes, seja devido à habilitação ao hábito das Ordens Militares, seja devido a serem familiares do Santo Ofício, ficam do lado “bom” da fronteira social em setecentos, seja entre cristãos velhos e cristãos novos ou entre nobres e mecânicos¹⁹¹.

No que respeita especificamente aos funcionários do Erário, interagiam com as elites, quantas vezes debitando e creditando nos livros Auxiliares, no Borrão, Diário e Mestre, nomes que lhes seriam familiares. Lembre-se que, mesmo o mais humilde destes 38 funcionários, fazia parte de um organismo do Estado inovador, centralista e secretista, e que só a posse de uma rede de conhecimentos muito bem esquematizada, poderia permitir a entrada neste tipo de instituição.

Por outro lado, internamente, ao longo dos anos, o Erário absorveu uma mobilidade interna assinalável de funcionários, geralmente em sentido ascendente, os quais foram fazendo carreiras longas no Erário; escriturários passam a escrivães, estes a contadores e tesoureiros e até casos de chegada a Tesoureiro-mor¹⁹². E isto pode ajudar a provar também, que as propaladas perseguições políticas aos amigos de Pombal, nos tempos de D. Maria I, se existiram, foram ténues.

Com Sebastião Francisco Betâmio, aconteceu um caso curioso, que levantava outra questão. Foi 1º escriturário de 1762 a 1781 e passou logo a Contador geral de 1781 a 1786. Porém, antes de ir a Tesoureiro mor – o cargo mais importante no Erário, logo abaixo de Inspector-geral e onde em 1787 substituiu Manuel Pereira de Faria, que sucedera a João Henrique de Sousa, após o desfalque nos Cofres do Erário – foi durante cerca de ano e meio – 1786-1787 – escrivão do Tesoureiro-mor.

Escrivão do Tesoureiro-mor ou Contador geral, qual destes lugares seria mais importante no Erário? Eis uma boa questão até para aquilatar o prestígio da contabilidade *stricto sensu*, no século XVIII, embora fora do objectivo deste trabalho. No entanto parece-nos que pelo menos, enquanto João Henrique de Sousa foi escrivão do Tesoureiro-mor, esse lugar era socialmente mais importante do que Contador geral.

¹⁹¹ Pedreira, Jorge Miguel (1992), “Os negociantes de Lisboa na segunda metade do século XVIII: padrões de recrutamento e percursos sociais”, *Análise Social*, 27, pp. 435-440.

¹⁹² Franco, António L. de Sousa e Judite Cavaleiro Paixão (1995), *Op. cit.*, pp. 54, 64.

Por fim enfatizamos, os conhecimentos de escrituração que estes funcionários do Erário demonstram, o que pressupõe uma experiência anterior. Há uma ruptura evidente nos processos contabilísticos adoptados na contabilidade do Estado, antes do Erário Régio e depois do Erário Régio. Assim, essa ruptura assumida por contadores portugueses e respectivos escriturários, nas práticas da contabilidade do Estado, pressupõe que estes homens dominavam já a contabilidade por partidas dobradas com eficiência, muito antes de terem chegado ao Erário Régio.

Quanto à preferência que os negociantes estrangeiros demonstravam pelos guarda-livros estrangeiros, tinha também a ver com critérios de confiança que o cargo de guarda-livros decerto implicava e tão importantes eram, como a capacidade técnica de escrituração. No que respeita aos guarda-livros portugueses e pela história de vida de tantos deles, muitos começavam em casas de negócio como empregados indiferenciados, passando mais tarde a escriturários e guarda-livros e mesmo a capatazes e donos do negócio.

4.2.2 A Escrituração do Ano de 1766 no Erário Régio

Ao consultarmos a comunicação de Fernando Tomás “As Finanças do Estado Pombalino (1762-1776)”, verificámos que na análise feita, o ano de 1766 era considerado o de maior movimento nos quinze anos de Estado Pombalino.

Por sua vez, quando analisámos o ano de 1765, e olhámos para os anos limítrofes, em 1766, constatámos uma multiplicidade de regularizações em diversas contas na Contadoria de maior movimento – a Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura.

Verificámos também que os Balanços das diversas Contadorias, quando eram registados, apareciam nos últimos fólios dos respectivos Livros Mestre; em nossa opinião, estes Balanços aparecem escriturados em fólios do livro Mestre por um simples fenómeno de comodidade dos Escriturários e do respectivo Contador, devido à próxima conclusão do respectivo livro.

Vejamos primeiro que, estes livros Mestre se apresentam com cerca de 300 fólios. E vejamos agora que a numeração dos fólios onde esses Balanços aparecem registados, estão já muito perto desse fólio 300:

- Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura – Balanço com data de 31 de Dezembro de 1766 (Livro 537, fólio 274);
- Contadoria Geral das Províncias do Reino e Ilhas dos Açores e Madeira – Balanço com data de 31 de Dezembro de 1768 (Livro 2699, fólio 271);
- Contadoria Geral de África Ocidental, Maranhão e Comarcas do Território da Relação da Bahía – Balanço em 31 de Dezembro de 1773 (Livro 4154, fólio 281);
- Contadoria Geral do Território e Relação do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia Portuguesa – Balanço em 31 de Dezembro de 1772 (Livro 3976, fólio 272).

Observamos assim que, quando esses anos se encerram, já se está muito próximo do fim dos livros Mestre. Se se registasse a reabertura do novo ano nesse mesmo livro, decerto que se teria de utilizar um novo livro Mestre porque os fólhos em aberto não chegariam para todo o novo ano, o que obrigaria ao manuseamento de dois livros com 300 fólhos cada, pesadíssimos e de grandes dimensões e que os contadores decerto evitavam.

Quanto às muitas regularizações efectuadas nas contas nesse ano, foram feitas, talvez mais por razões de comodidade do que por razões de transparência, dado essas contas arrastarem saldos já há muitos anos consecutivos. Assim, o que Fernando Tomás toma simplesmente por ano de maior movimento entre os anos de 1762 e 1776, tem outras razões por detrás, que não a transparência de contas do Erário.

Para isso examinámos a Contadoria da Corte e Província da Estremadura – a maior Contadoria do Erário a grande distância das outras – e procedemos a uma análise comparada do Balanço e da conta de Ganhos e Perdas 1765-1766, onde vamos verificar esse afã regularizador, bem expresso nos valores subitamente movimentados em 1766.

Quadro 4.5 – Contadoria da Corte e Província da Estremadura (1765-1766)

Balanços e Ganhos e Perdas				
Análise comparada anos 1765-1766 valores em contos de reis (milhões de reis)				
Contas de Balanço				
Anos	Débito		Crédito	
	Valores acumulados	Número contas	Valores acumulados	Número contas
1765	8176	20	481	6
1766	7147	18	248	6
Contas de Ganhos e Perdas				
Anos	Débito		Crédito	
	Valores acumulados	Número contas	Valores acumulados	Número contas
1765	441	32	2583	62
1766	4080	35	3284	73

Fonte: AHTC, FGER, Livro nº 537

Verificamos que no Balanço em 1766 se reduziram os valores no fim do ano, em relação a 1765 enquanto o número de contas se manteve estável. Os acumulados devedores reduziram-se cerca de 12.5% (de 8.176 contos de reis para 7.147 contos de reis) enquanto os acumulados credores reduziram-se para metade (de 481 contos para 248 contos).

Diga-se que o número de contas credoras nos Balanços das Contadorias nos primeiros anos de funcionamento do Erário é mínimo, pois o detonador das Receitas é a conta Caixa, rareando portanto valores de créditos de terceiros e o Balanço revela-se como essencialmente económico.

No que se refere a Ganhos e Perdas em 1766, estes subiram de forma drástica, e ainda mais os acumulados devedores que os credores, subindo também o número de contas com

saldos transferidos para Ganhos e Perdas, mas com menor expressão. Assim, os acumulados devedores – Despesas – sobem oito vezes (de 441 contos de reis para 4080 contos de reis), enquanto os acumulados credores – Receitas – sobem também, mas menos, cerca de 27% (de 2.583 contos para 3.284 contos). Quanto ao número de contas devedoras subiu cerca de 10% (de 32 para 35), subindo o número de contas credoras, cerca de 18% (de 62 para 73).

Aqui é expressivo os valores dos saldos devedores levados a Ganhos e Perdas e isto tendo a ver com o facto de constatarmos a existência de muito mais saldos de contas devedoras no Balanço do que saldos de contas credoras, pelo que o afã regularizador se reflectiu com muito mais intensidade nos saldos devedores.

Vamos agora ilustrar o que dissemos com a individualização de alguns saldos, começando por um, que já evidenciámos anteriormente:

1. Luís Gomes Peixoto, era Tesoureiro da Junta dos Três Estados. De 1762 a 1766, ficou responsável por várias prestações em dinheiro que lhe foram entregues, para diversos fins: pagamentos aos fornecedores de mantimentos às tropas; pagamento aos Tesoureiros dos regimentos suíços; pagamento da folha do Hospital Militar; pagamento de férias da Tesouraria; entregas ao pagador da Tenência; pagamento ao coronel Carlos Mardel; pagamento a terceiro, para abater nas contas a fazer com o ministro plenipotenciário em Londres (Martinho Mello e Castro); pagamento ao almoxarife do Hospital Militar; pagamento de despesas da Junta; pagamento a André Sauvan;

Em 1766, o saldo final de 1.564.212\$201 reis – uma verba fabulosa – foi transferido para Resultados – Erário Régio – supõe-se que ainda sem conferência, dando-se como razão tratar-se de despesas militares e que o tesoureiro deveria dar contas ao Tribunal da Junta dos Três Estados.

2. Martinho Mello e Castro, enviado e ministro plenipotenciário de S. Majestade na Corte de Londres – valor 273.499.341 reis e que respeita a verbas que lhe foram adiantadas desde 1763 bem como letras que sacou sobre o Tesoureiro-mor do Erário em 1765 – e que passaram em Balanço em Dezembro de 1765, mas que foram transferidos para Resultados em Dezembro de 1766.
3. Francisco da Fonseca e Sousa, Tesoureiro Geral dos Ordenados – esta conta expressa a diferença entre os valores adiantados ao Tesoureiro e os valores que ele abonou de ordenados. Neste caso, o valor pelo qual é responsável em Dezembro de 1765 é 1.444.533\$463 – outro valor fabuloso - porque ainda não prestara contas desde 1762, o que faz em 1766, provocando a descida do saldo para valores mais normais – 14.959\$981 – e regularizando outra verba astronómica de 1.424.350.989 reis em Ganhos e Perdas.

4. António dos Santos Pinto era tesoureiro dos bens sequestrados aos réus condenados pelo Tribunal da Inconfidência. Em Junho de 1762 entregou por Decreto Real, 140 contos ao Erário, de cuja verba ficou creditado, possivelmente até conferência da mesma. Em Dezembro de 1766 esta verba foi transferida para Resultados, talvez também tendo como justificação, a inclusão das contas da Junta da Inconfidência nos livros de contabilidade do Erário, a partir deste mesmo ano, conforme Alvará de Fevereiro, que já evidenciámos atrás.

Concluindo, diremos que, os Contadores por comodidade, quando encerravam um livro Mestre, – os quais podiam durar 4, 5, 10 anos e mais, pois tinham cerca de 300 fólhos cada – faziam coincidir o encerramento dos livros com um fim de ano, transferindo das contas de Devedores e Credores para a conta de Ganhos e Perdas, todos os saldos que fosse possível transferir. Pelo que observámos, houve pelo menos saldos, que já deveriam ter sido transferidos em anos anteriores, e que engrossaram de forma artificial os acumulados de Ganhos e Perdas no ano de 1766. Após as transferências dos saldos para Ganhos e Perdas, davam Balanço, resumindo num fólho as contas com movimentos e reabrindo confortavelmente no ano e no livro novo seguinte. Foi decerto o que aconteceu em 1766.

4.2.3 Devedores e Credores com Saldo no Erário Régio e Prestígio Social

A partir dos Balanços de 1765 e 1798, tivemos ao dispor, uma base de dados de 259 nomes presentes nas contas de Devedores e Credores com saldo, para investigar qual o prestígio social desses actores na segunda metade do século XVIII.

O número das contas de Terceiros – vulgarmente Devedores e Credores – com saldo em 1765 era de 74, enquanto que em 1798 era já de 185.

Pesquisámos então uma amostra de 62 nomes – 24% – de Devedores e Credores presentes nos dois Balanços.

De seguida, procedeu-se a consultas a processos da Ordem de Cristo e do Tribunal do Santo Ofício¹⁹³ para verificação da concessão do Hábito da Ordem de Cristo ou da admissão como Familiar do Tribunal do Santo Ofício entre os anos de 1762 a 1798. Tanto num caso como noutro, a razão da escolha, prendeu-se com o facto de tanto a Ordem de Cristo, como o Tribunal do Santo Ofício, serem duas das instituições de maior impacto da nossa História Moderna.

A pesquisa efectuada na Ordem de Cristo deu 3 nomes para analisar, porque os restantes 59 não constavam do respectivo cadastro.

¹⁹³ Tribunal do Santo Ofício foi instituído em Portugal em 1536 pelo Papa Clemente VII para julgar culpas por práticas judaicas, luteranas, maometanas, feitiçarias, sortilégios e bigamia. Gerida por dominicanos e ou franciscanos, a sua proeminência prolongou-se até ao reinado de D. João V.

A pesquisa no Tribunal do Santo Ofício deu 6 nomes para analisar, 9 nomes não analisados por os Processos se encontrarem em mau estado (ANTT) e 47 nomes não foram encontrados no respectivo cadastro.

Em resumo: dos 62 nomes da amostra, respeitantes às 259 contas de Devedores e Credores nos dois Arquivos – Santo Ofício e Ordem de Cristo – só 9 nomes foram analisados, havendo outros 9 que não o foram, por os Processos se encontrarem em mau estado; logo só cerca de 7% figuravam nos dois Arquivos, o que desabona o seu estatuto social.

Analisando por Arquivos, verificamos que só cerca de 5% dos nomes estão presentes nos Processos da Ordem de Cristo e 10% nos Processos do Santo Ofício, pelo que se podem considerar como excepções em relação ao total das contas de Devedores e Credores presentes nos registos de contabilidade do Erário Régio em 1765 e 1798.

Constatamos assim que nestes Devedores e Credores, apenas uma minoria se encontrava cadastrada com o hábito da Ordem de Cristo e como familiar no Tribunal do Santo Ofício.

Tratava-se em parte de uma elite de província, funcionários periféricos ao Erário Régio, pertencentes ao terceiro estado – pagadores, etc – fazendo parte de uma rede clientelar, responsáveis pelos valores que lhes eram debitados e que eram muitas vezes bastante elevados e nunca como argentários ou mesmo assentistas.

Vejamos alguns nomes, datas e valores:

1765 – João Lucas Barros e Mesquita – Tesoureiro dos Armazéns da Guiné e Índia, saldo 1451 contos

1798 – Alexandre Pegado Mexia Roda – Tesoureiro das Tropas da Estremadura, Saldo 4.890 contos

– Joaquim José Ferreira dos Santos – Tesoureiro Geral dos Ordenados, saldo 8.268 contos

Vendo estes Devedores e Credores com saldos, podemos recorrer ao tipo ideal de Max Weber¹⁹⁴ para caracterizar os casos assinalados, pois o tipo ideal é uma definição não real, elaborado a partir de dados considerados essenciais, em que se vincam de forma superlativa as características dominantes. Sendo abstracto, acaba por ajudar a perceber a realidade em concreto, fornecendo dados para um quadro médio ideal.

No que se refere ao nosso caso, e como exemplo, podemos apresentar como conceitos convergentes ao factual, *religião, negócio, família*. Constata-se assim que o percurso destes indivíduos estudados, parece determinado pela ascendência familiar (viver à lei da nobreza) e pela actividade profissional (homens de negócios).

¹⁹⁴ Weber, Max (2004), *Economia e Sociedade*, Brasília Editora, Universidade de Brasília, p. 36.

Ainda no que respeita apenas aos Devedores e Credores temos, na ascendência familiar, o pai e os avós, como homens de negócios, boticário, cirurgião, fiel do tesouro, comitente, tesoureiro, etc.

Por outro lado, alguns destes indivíduos exerciam várias funções em simultâneo, o que seria vulgar: a) Feitor e Provedor das Palhas das Tropas da Corte e Província da Estremadura e Feitor e Provedor das Tropas da Corte e Província da Estremadura. b) Tesoureiro dos Armazéns da Guiné e Índia e Tesoureiro da Casa de Bragança. c) Tesoureiro da Consignação Real e Tesoureiro dos Armazéns d) Comissário Assistente e Tesoureiro das Tropas das Beiras, Minho, Trás-os-Montes e Partido do Porto.

Quanto às diversas actividades exercidas temos: tesoureiro, feitor, comissário, provedor, contador, director, almoxarife, administrador, ministro, comprador, comandante, pagador.

Continuando a visitar estas excepções, temos:

A. um “cativo de segunda condição” – mecânica – por o avô ter sido alfaiate.

Esta condição foi no entanto afastada, mediante um donativo de 100 mil reis, para além da garantia do exercício do cargo de Tesoureiro, ser filho de um tenente e pai de um tenente e dois alferes, e “viver à lei da nobreza”¹⁹⁵.

B. Idade superior a 50 anos – idade limite para habilitando à Ordem de Cristo, mas que nem por isso em 1762, desfez a habilitação que foi justificada e em consequência lhe foi passada certidão¹⁹⁶.

C. Candidato a familiar do Santo Ofício que era casado com mulher, filha de pai incógnito e cuja mãe, china, viveu numa casa, com sujeição, mas não sendo escrava acabou por casar com o proprietário, provando com atestado, datado de quarenta anos antes, que a mulher do candidato seria filha do proprietário, o que servia os objectivos de familiatura do candidato¹⁹⁷.

Há ainda a dizer que apenas quatro assentistas e argentários – capitalistas – aparecem na análise de dois anos de Balanços do Erário – 1765 e 1798 – tanto a débito como a crédito, e estando concentrados no Balanço de um ano apenas – 1765 – o que sendo estranho pode ajudar a explicar alguma coisa. São eles Joaquim António Alberto, Cristiano Stockeler, Anselmo José da Cruz e Domingos Magalhães, estes dois últimos, contratadores do Tabaco e com uma dívida passiva de 80 contos.

¹⁹⁵ ANTT, Habilitações à Ordem de Cristo Letra A – Maço 20 – Documento 9.

¹⁹⁶ ANTT, Habilitações à Ordem de Cristo Letra M – Maço 10 – Doc. 2.

¹⁹⁷ ANTT, Tribunal do Santo Ofício, Maço – 150 Diligência 2919.

É conveniente recordar que a Conta Caixa tem uma função “pivot” nos registos contabilísticos do Erário Régio, sendo a protagonista da respectiva articulação contabilística, o que acaba por desvalorizar também a existência destes saldos de devedores e credores.

Evidencia-se assim, o facto de estes indivíduos titulando contas de Devedores e Credores nos registos contabilísticos do Erário Régio, com saldos bastante elevados, não serem argentários, na sua grande maioria; trata-se de funcionários periféricos ao Erário, com cargos de responsabilidade na rede logística do Reino, mas desprovidos de cabedais. Trata-se de contas que evidenciam normalmente uma dívida Activa, definindo Adiantamentos feitos pelo Erário a uma determinada repartição ou serviço, titulada pelo respectivo Tesoureiro, Contador, Provedor, Almoxarife, Administrador, etc. Outras vezes, embora mais raramente, trata-se de uma Dívida Passiva, que expressa normalmente uma antecipação de uma Receita Fiscal. Como conclusão deste inquérito, podemos dizer que os actores que se situam na periferia do Erário, recepcionando Adiantamentos por bens e serviços prestados, não fazem parte dos grupos sociais mais prestigiados da corte, constituindo também uma periferia do ponto de vista social.

4.2.4 O Caso João Henrique de Sousa (1720-1788)

A. Henrique de Sousa e o Pombalismo

João Henrique de Sousa, como já dissemos anteriormente, foi o homem que procedeu ao estudo e montagem do sistema de escrituração por partidas dobradas a funcionar no Erário Régio e um dos homens mais importantes do Erário e que lá permaneceu de 1762 a 1787.

Foi escrivão do Tesoureiro-mor do Erário Régio, de 11 de Janeiro de 1762 a 30 de Maio de 1781 e Tesoureiro-mor de 31 de Maio de 1781 a 24 de Fevereiro de 1786. Foi também o primeiro lente da Aula do Comércio em 1759.

Henrique de Sousa nasceu em Setúbal em 1720¹⁹⁸, era filho de Simão Rodrigues de Souza, alfaiate, e Joaquina Maria dos Prazeres. Mudou-se ainda criança para Lisboa e dos sete aos doze anos, recebeu educação em casa do mestre francês Michel Leboutoux, onde aprendeu a respectiva língua. Com o falecimento do seu pai foi trabalhar para uma casa italiana como escriturário e depois guarda-livros; em 1742 foi trabalhar também como guarda-livros para a Companhia de Macau; em 1747 foi para Buenos Aires e em 1752 estava no Rio de Janeiro, regressando a Lisboa, em 1755, onde detinha o seu próprio negócio.

Primeiro professor na Aula do Comércio a partir de Setembro de 1759, foi substituído logo em Janeiro de 1762 por Albert Jacquérie de Sales, devido à sua tomada de posse do cargo de escrivão do Tesoureiro-mor do Erário Régio em 11 de Janeiro de 1762. Foi o autor de “A arte da Escritura Dobrada que ditou na Aula do Comércio João Henrique de Sousa e

¹⁹⁸ Carqueja, Hernâni Olímpio (2010), Op. cit., pp. 27, 36.

copeada para Instrução de José Feliz Venanzio Coutinho no ano de 1765”, com explicações sobre contabilidade, aritmética e geometria, desenvolvendo explicações sobre as partidas dobradas¹⁹⁹.

Em relação à actividade de professor da Aula do Comércio, Olímpio Carqueja é de opinião que Henrique de Sousa, não chegou a ministrar o ensino das partidas dobradas – que seria das últimas matérias a abordar no 1º Curso entre 1 de Setembro de 1759 e Maio de 1763 – devido à sua nomeação em Dezembro de 1761, para escrivão do Tesoureiro-mor do Erário Régio, o qual iniciou em 11 de Janeiro de 1762. Nota ainda que Henrique de Sousa não segue no enunciado da sua *postila* as regras de débito e crédito, em obras de autores franceses divulgadas na época (De La Porte, Ricard, Barreme)²⁰⁰. Por sua vez Miguel Gonçalves, citando Francisco Santana e Hernâni Carqueja, aceita também que Sousa não tenha chegado a leccionar contabilidade por partidas dobradas na totalidade, na Aula do Comércio²⁰¹.

Por Alvará de 17 de Janeiro de 1765 ficou com juro e herdade dos bens sitos na vila de Setúbal²⁰² e a habilitação ao hábito de Cavaleiro da Ordem de Cristo, aconteceu em 1 de Junho de 1765²⁰³.

Lúcia Rodrigues e Russell Craig informam que terá sido influenciado nas suas concepções sobre registos de contas e partidas dobradas, por Barreme e Savary des Brulons – filho de Jacques Savary – possuindo uma vasta biblioteca; dizem também que o hábito da Ordem de Cristo foi primeiro recusado, devido a João Henrique de Sousa possuir um ofício mecânico (guarda-livros), mas que de imediato foi revogado por possível influência do Marquês de Pombal²⁰⁴. Como já vimos, a não limpeza de sangue e o ofício mecânico de pais e avós era também impeditivo da concessão de hábitos e familiaturas (neste caso, até o pai era alfaiate), mas tal não aconteceu apenas com Henrique de Sousa, pois quando investigámos dezenas de habilitações à Ordem de Cristo e ao Santo Ofício, em muitos deles era normal encontrarmos recusas iniciais por não cumprimento formal das condições, que rapidamente se convertiam em aceitações, mercê do cumprimento de diversos expedientes sociais da época (dinheiro, atestados, acções de companhias)²⁰⁵.

João Henrique de Sousa, para lá do impacto social que o Erário Régio lhe conferiu, era um dos quatro únicos homens que em Portugal tinha conhecimento da situação contabilística

¹⁹⁹ Carqueja, Hernâni Olímpio (2010), Op.cit., p. 49; ANTT, HOC, Letra J, Maço 25 nº 2.

²⁰⁰ Carqueja, Hernâni Olímpio (2010), Op. cit., p. 36.

²⁰¹ Gonçalves, Miguel (2015), Op. cit., pp. 14-17.

²⁰² ANTT, Mercês, D. José, Liv.10 fl. 36.

²⁰³ ANTT, HOC, Letra J, Maço 25 nº 2.

²⁰⁴ Rodrigues, L. L. e R. Craig (2010), Op. cit., p. 49.

²⁰⁵ ANTT, Tribunal do Santo Ofício, Maço – 150 Diligência 2919.

e financeira do Erário. Quanto ao seu vencimento anual no Erário, era muito elevado para a época, na ordem de 1.800.000 reis²⁰⁶.

Henrique de Sousa era um dos 100 maiores negociantes deste período²⁰⁷ e um dos mais ricos, sendo ainda o responsável pela escrituração em forma mercantil das receitas dos diamantes originários das minas do Brasil até 1775, bem como Provedor da Junta do Comércio entre 1780 e 1786.

Escreveu um opúsculo defendendo a legitimidade dos juros em empréstimos em 1786, intitulado “Discurso político sobre o juro do dinheiro”, o qual saiu sem nome do autor²⁰⁸. Trata-se de uma reflexão importante para a época, em que se autonomizava o julgamento técnico-económico dos juros sobre o julgamento moral e religioso.

B. João Henrique de Sousa após o Pombalismo

Vamos agora entrar com um pouco de mais pormenores, num período muito controverso, início dum novo reinado e com repercussões nas elites pombalinas e marianas, e na qual Henrique de Sousa foi também um dos muitos protagonistas.

Em 1777, o rei D. José, pouco antes de morrer, deixou recomendações à sua filha, futura rainha, e que aqui sintetizamos: 1) paz a seus vassallos, justiça, lealdade, regalias da coroa, enlaçando igreja e estado 2) piedade e afecto pela família 3) conclusão da igreja da Memória por Deus Ihe ter salvo a vida 4) pagamento de várias verbas que tinham ficado em dívida por receio de uma próxima grande guerra 5) recomendação dos seus servidores sempre leais e fiéis 6) concessão de perdão aos réus do Estado que merecessem clemência e que o rei já lhes tinha perdoado²⁰⁹.

Assim, após a morte do rei D. José, o Marquês de Pombal pediu a demissão em Março e D. Maria ordenou a libertação de centenas de presos do Estado, das prisões pombalinas; ainda em Março, formou-se o novo ministério, tendo a aclamação da Rainha acontecido em Maio. Começava portanto, a chamada “Viradeira”, com as inevitáveis mudanças políticas operadas por D. Maria I na qual Henrique de Sousa e outros pombalistas se inseriram relativamente bem. No entanto, há autores que entendem Henrique de Sousa como vítima dos acontecimentos²¹⁰. Porém, dado o contexto em que aconteceu, com a Rainha a evitar,

²⁰⁶ Ratton, Jacome (1992), Op. cit., p. 204.

²⁰⁷ Pedreira, Jorge Miguel (1995), Os Homens de *Negócio na Praça de Lisboa. De Pombal ao Vintismo. Diferenciação, Reprodução e Identificação de um Grupo Social*. Tese de Doutoramento em Sociologia, especialização em Sociologia e Economia Históricas, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, p. 166.

²⁰⁸ Silva, Inocência Francisco da (1862a), *Dicionário Bibliográfico Português*, Tomo 3, Lisboa, pp. 384-385.

²⁰⁹ Ramos, Luís Oliveira (2007), *D. Maria I*, Lisboa, Círculo de Leitores, p. 64.

²¹⁰ Rodrigues, L. L. e Russell Craig (2010), Op. cit., pp. 49-51.

pôr em causa, a memória do Rei D. José, seu pai, durante o ministério de Pombal, e com a bondade de que foi dando exemplos, pode ser considerada uma mudança não muito tempestuosa, e sem os grandes sobressaltos que a queda de um déspota, normalmente implica. Embora longe de se viver um clima de neutralidade, a Rainha mostrava uma grande preocupação em praticar a justiça, e deu manifestos exemplos disso, com a manutenção de figuras do Pombalismo em altos cargos de responsabilidade política.

Vejamos, na nomeação do novo ministério logo em 1777, a rainha manteve dois membros do anterior governo pombalino, Martinho de Melo e Castro e Aires de Sá e Melo e incluiu dois novos elementos da alta nobreza – o marquês de Angeja e o visconde de Vila Nova da Cerveira – substituindo o próprio marquês de Pombal e o cardeal da Cunha, inquisidor-geral, (1715-1783) e seu grande amigo. O novo governo mariano ficou assim constituído, dando provas de abertura da Rainha: 3º marquês de Angeja, D. Pedro José de Noronha Camões de Albuquerque Moniz e Sousa (1716-1788) ministro assistente ao despacho e Presidente do Erário Régio; Visconde de Vila Nova de Cerveira, D. Tomás Xavier de Lima Teles da Silva (1727-1800), Ministro e Secretário de Estado do Reino; Martinho de Melo e Castro, Ministro e Secretário de Estado da Marinha e Ultramar; e Aires de Sá e Melo, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.

Também Pina Manique, prossequindo a ascensão política anterior – foi Intendente Geral da Polícia em 1780 e Administrador geral das Alfândegas em 1781 – bem como o bispo de Penafiel D. Frei Inácio de São Caetano, carmelita descalço que se manteve como confessor da Rainha e ao que parece excelente conselheiro espiritual, a par de servidor de Pombal, foram exemplos decisivos²¹¹, pois ocupavam dos cargos mais importantes do reino, para lá do próprio João Henrique de Sousa como veremos a seguir.

Em 1777 a Rainha D. Maria I convidou João Henrique de Sousa, para substituir Joaquim Inácio da Cruz Sobral no cargo de Tesoureiro-mor, o que ele não aceitou; solicitou-lhe a Rainha, parecer, sobre a escolha para Presidente do Erário, e Henrique de Sousa foi favorável à escolha do Marquês de Angeja, o que parece, lhe pode ter causado alguma inimizade com Cruz Sobral, pois Angeja era força opositora ao Marquês de Pombal. Ainda em 1777, Henrique de Sousa, a pedido da própria Rainha apresentou um projecto reformista para o Erário intitulado “Lembranças Officiosas a respeito das Dívidas reaes; e da Reforma da Administração da Real Fazenda”²¹².

Eis outro pequeno exemplo, em que parece que as coisas funcionavam como nos tempos do governo anterior: o novo governo mariano, ainda em 1778, extinguiu por Decreto, as propriedades dos ofícios de Provedor e de Escrivão da Receita e Despesa da Casa da

²¹¹ Ramos, Luís Oliveira (2007), Op. cit., pp. 63-101.

²¹² Rodrigues, L. L. e Russell Craig (2010), Op. cit., p. 50.

Moeda, para que tais empregos fossem ocupados por pessoas com ciência e prática do cálculo²¹³, em conformidade com as regras do Marquês.

Em 1781, após o processo em que se viu envolvido, faleceu o Marquês de Pombal. Já depois da morte de Joaquim Inácio da Cruz Sobral e já com o Marquês de Angeja como Presidente, a rainha voltou a convidar Sousa para ocupar o lugar de Tesoureiro-mor, e ele aceitou, segundo alguns, algo contrariado, pois talvez reconhecesse no marquês de Angeja, um inimigo de peso. Entretanto, o seu filho mais velho Raymundo José Sousa, ficou como seu ajudante com o acordo da Rainha, a qual deu a entender a Henrique de Sousa, que o cargo poderia passar mais tarde para seu filho Raymundo²¹⁴.

João Henrique de Sousa nos anos 80, continuava portanto a fazer parte da elite do Antigo Regime, sendo Tesoureiro-mor do Real Erário e Presidente da Junta de Comércio; e como já vimos atrás, a rainha confiou sempre em Henrique de Sousa, embora o xadrez político dos anos 80, se tivesse modificado, com o marquês de Angeja, em Presidente do Erário.

C. João Henrique de Sousa nos fólhos do Erário

Durante o ano de 1785 verificou-se uma extorsão de dinheiro nos Cofres do Erário Régio no valor de 119 contos de reis, sendo Tesoureiro-mor João Henrique de Sousa. Quando se reabriram as contas a 7 de Janeiro de 1786 nada foi detectado, sendo que só em Fevereiro se começou a registar nos livros os lançamentos relativos ao desfalque do dinheiro, debitando-se a conta de João Henrique de Sousa pela verba em falta, em Março²¹⁵. Os valores nos cofres eram conferidos pelo menos, duas vezes por ano: no princípio do segundo semestre do ano – até 10 de Julho – e no princípio do primeiro semestre do ano seguinte – até 10 de Janeiro –²¹⁶ quando da apresentação dos respectivos balanços. Assim tudo indica que nos princípios de Julho, após a conferência, seria a melhor altura para ser subtraído o dinheiro, como veremos depois.

Porém, aconteceu que chegou Janeiro, época para se fazer o novo balanço e o dinheiro não foi repostado. No entanto a 7 de Janeiro de 1786, foi elaborado um termo no fólho da Caixa da Reserva Geral, fólho 6, confirmando que estavam em cofre, em “dinheiro corrente”, 940 contos de reis, subscrito pelo escrivão do Tesoureiro-mor, Manuel Pereira de Faria na presença do Contador da Corte Joaquim José de Sousa e assinado pelo marquês de Angeja. Quer dizer na conferência do Balanço com o dinheiro em cofre, nada foi detectado. E porque não foi detectado?

²¹³ Sousa, Rita Martins de (2006), Op. cit., p. 71, 73.

²¹⁴ Rodrigues, L. L. e Russell Craig (2010), Op. cit., p. 50.

²¹⁵ AHTC, FGER, Livro 544, fólho 167.

²¹⁶ ANTT, Leis, *Carta de Lei sobre a extinção dos Contos e a criação do Real Erário* dada no Palácio de N^a Sr.^a da Ajuda a 22 de Dezembro de 1761, Cap. XV, Lisboa, Maço 6, Leis nº 42 II, Título XV.

Para dar uma explicação mais cabal, vamos analisar o enunciado da fonte anónima de Inocêncio Silva²¹⁷, afecta a Raymundo, filho de Henrique de Sousa e seu ajudante no Erário: “Com a ambição de avultados lucros, os fiéis extorquiram grandes somas dos cofres para negociarem, contando restituí-las na ocasião do balanço geral. Mas não sucedeu assim, pela demora dos efeitos que se esperavam para realizá-las. Parecerá estranho que eles o fizessem sem consentimento do tesoureiro-mor, ou do seu ajudante: mas estando eles combinados entre si, isso lhes era fácil, porque as entradas nos cofres de uns serviam para encobrir as faltas dos outros, e não havia motivo para suspeitar-se deles”²¹⁸.

Quer dizer, como tinham vários cofres à sua guarda, jogavam com o dinheiro de uns cofres, para colocar nos outros, quando fossem fiscalizados e isto seria válido durante o ano ou na conferência anual do balanço. Assim, ou não houve conferência efectiva dos cofres da Contadoria – subdivididos ou não, pelas diversas contas Caixa do Erário Régio é aspecto que desconhecemos – ou o dinheiro dos cofres foi contado e só bastante mais tarde foi conferido com os saldos das contas Caixa escriturados na Contadoria.

Aparecem depois, os primeiros lançamentos rectificativos numa conta em que está já debitado João Henrique de Sousa pelo valor do desfalque: 119.168\$560 reis, indo nós de seguida pormenorizar a análise, examinando os registos do Erário – Anexo C – que alguma luz podem ajudar a fazer sobre este assunto.

Assim e recapitulando, o fólio 6 do Livro Mestre da Contadoria da Corte e Província da Estremadura do ano de 1785, que era denominado Caixa da Reserva do Real Erário²¹⁹, abriu em Janeiro com um saldo devedor de 940 milhões de reis, encerrando em Dezembro com o mesmo valor; como já vimos atrás, no termo elaborado a 7 de Janeiro de 1786 o escrivão do Tesoureiro-mor, confirmava que estavam em cofre, 940 contos de reis. Porém, no mesmo fólio e escriturado logo de seguida, constatamos que não estavam em Cofre, pois com data de 29 de Março do mesmo ano, o Marquês de Angeja, Presidente do Erário, mandou elaborar um aditamento subscrito por Sebastião Francisco Bethâmio, aqui intitulado, escrivão interino da Tesouraria Mor²²⁰, declarando que só hoje – dia 29 de Março – assinou, devido a um novo Balanço ter sido elaborado em fim de Fevereiro “... e pelo termo dele assim se vê a razão por que isto em tudo o que respeita à escrituração e saldo que passa para a conta nova, deve ficar como fica subsistindo em seu rigor...”²²¹.

²¹⁷ Silva, Inocêncio Francisco (1862b), *Dicionário Bibliográfico Português*, Tomo 7, Lisboa, Imprensa Nacional, pp. 53-54.

²¹⁸ Rodrigues, L. L. e Russell Craig (2010), Op. cit., p. 54.

²¹⁹ AHTC, FGER, Livro 544, fólio 6.

²²⁰ Sebastião Francisco Bethâmio já era escrivão do Tesoureiro-mor desde 25 de Fevereiro de 1786, portanto quase um mês antes desta data, 21 de Março.

²²¹ AHTC, FGER, Livro 544, fólio 6.

Este termo de 29 de Março é a primeira fonte histórica onde se identifica ter sucedido uma irregularidade, pois trata-se do primeiro registo embora meramente formal, de que alguma coisa se passava na Contadoria da Corte e Província da Estremadura e na respectiva Caixa de Reserva do Real Erário.

Quer dizer, ou os dois termos – de 7 de Janeiro e 29 de Março – foram escriturados *a posteriori* e o Marquês assinou-os de uma vez, a 29 de Março, ou até numa data posterior, ou o termo de 7 de Janeiro estava já escriturado e o Marquês teria por hábito só muito mais tarde apor a sua assinatura nos termos, podendo intercalar o aditamento, antes de assinar. Aliás há outra particularidade que nos faz inclinar para esta última hipótese: o espaço físico para colocar a data, nos termos rectificativos desta situação, nos diversos fólhos, é muito exíguo, o que pressupõe que o termo estava escriturado aguardando-se apenas a indicação da data formal para pôr a assinatura no termo.

Entretanto, a mesma conta Caixa da Reserva do Real Erário, foi reaberta em Janeiro de 1786, no fólho nº 164 – (Anexo C), com o valor de novecentos e quarenta contos de reis²²². Contudo, a 4 de Março surge um lançamento credor que diz o seguinte:

“Tesoureiro do Real Erário, João Henrique de Souza - Pelo que se achou de menos na contagem de dinheiros desta Caixa, quando passou a cargo do actual Tesoureiro-mor Manuel Pereira de Faria, valor 119.168\$560 reis”.

Depois vem o saldo em cofre: 820.831\$440 (940.000\$000 – 119.168\$560).

Este valor de 119.168\$560 reis foi debitado no fólho 167 (Anexo C) ao Tesoureiro-mor João Henrique de Sousa²²³ com data de 4 de Março de 1786, como já referenciámos atrás. Uma tal imputação, sinaliza que João Henrique de Sousa estava já a ser responsabilizado pelo desfalque, cerca de um mês após a descoberta das irregularidades.

Ainda no fólho 164 num termo de 29 de Março, elaborado por Sebastião Francisco Bethâmio, diz-se que foi elaborado um Balanço Extraordinário no fim de Fevereiro, respeitante aos meses de Janeiro e Fevereiro, últimos meses da responsabilidade de João Henrique de Sousa, dado o mesmo Henrique de Sousa ter declarado que no segundo semestre do ano de 1785 “... houvera extorsão de dinheiro do Cofre do dito Erário Régio...”.

E um termo semelhante foi escriturado no fólho 165 – Anexo C –, Caixa do Erário Régio, transportando um saldo do fólho 160, apenas com os movimentos registados entre 14 e 28 de Fevereiro²²⁴.

²²² AHTC, FGER, Livro 544, fólho 164.

²²³ AHTC, FGER, Livro 544, fólho 167.

²²⁴ AHTC, FGER, Livro 544, fólho 165.

Ainda em Fevereiro foi sequestrado dinheiro a dois dos réus, Ignácio José de Sousa 249\$600 reis e João Pêdro Freyre, 25\$600 reis e João Henrique de Sousa recuperou, 5.000\$000 reis, num total de 5.275\$600 reis.

Estes valores devolvidos, entraram a débito numa conta de Caixa – fólio 166 – denominada “*Caixa do produto das execuções que se fazem às pessoas compreendidas na falta que se achou nos Cofres pelo Balanço dos últimos seis meses do ano de 1785*”²²⁵. Este fólio 166 – Anexo C – tem data de Fevereiro e contém também um termo parecido ao do fólio 164 com data de 29 de Março de 1786. Nele figura um longo Termo onde se relatam os acontecimentos e se registam os dinheiros recuperados, ainda com João Henrique de Sousa em Tesoureiro-mor. O saldo final aparece transferido para o fólio 179 no valor de 5.275\$200 e tem já como Tesoureiro-mor Manuel Pereira de Faria, separando-se assim as duas situações: até 28 de Fevereiro com João Henrique de Sousa como Tesoureiro-mor e a partir de 1 de Março com Manuel Pereira de Faria como Tesoureiro-mor, embora a data da respectiva posse seja de 25 de Fevereiro de 1786²²⁶.

Durante o resto do ano de 1786 são abatidas várias verbas ao débito de João Henrique de Sousa, encerrando o ano com o saldo de 82.814\$868 reis; e no fim do ano de 1787 o saldo fica em 47.299\$756 reis, após vários abatimentos, por valores devolvidos, bens sequestrados, dívidas activas cobradas aos devedores dos fiéis do Erário, os quais, foram acusados e presos. Quanto à Caixa do Produto das Execuções, acusava na mesma data, um saldo devedor de 71.868\$804 reis.

Foram condenados os fiéis João Pedro Freyre, Mathias Ferreira da Silva, João Elias Parachon e José Inácio de Souza²²⁷ ou Ignácio José de Sousa²²⁸, mais Raymundo José de Souza Gayoso²²⁹ ajudante e filho do Tesoureiro-mor. Os fiéis foram presos e Raymundo foi deportado por cinco anos para o Maranhão, onde viveu o resto da vida numa sua quinta²³⁰.

Quanto a Henrique de Sousa foi também acusado desses extravios, mandando a Rainha separá-lo do processo e proibindo o sequestro dos seus bens, não tendo sido reunidas provas suficientes para a respectiva acusação.

Foi acusado depois, de “indolente e incapaz de exercer as funções daquele emprego”²³¹, e acabou por ser demitido do cargo de Tesoureiro-mor em Fevereiro de 1786, saindo do Erário

²²⁵ AHTC, FGER, Livro 544, fólio 166.

²²⁶ Franco, António L. de Sousa e Judite Cavaleiro Paixão (1995), Op. cit., p. 54.

²²⁷ Rodrigues, L. L. e Russell Craig (2010), Op. cit., p. 50.

²²⁸ AHTC, FGER, Livro nº 544, Fólio 167.

²²⁹ Rodrigues, L. L. e Russell Craig (2010), Op. cit., p. 55.

²³⁰ Silva, Inocência Francisco da (1862b), Op. cit., p. 54.

²³¹ Silva, Inocência Francisco da (1862a), Op. cit., p. 384.

em 1787, e provavelmente tendo em atenção, os desgostos da vida, adoeceu²³² e veio a falecer em 29 de Fevereiro de 1788²³³.

Como tudo se terá passado? Voltamos ao Dicionário Bibliográfico Português, de Inocêncio Silva, onde há duas entradas de grande utilidade para tratamento deste tema e que referenciámos na página anterior. A primeira entrada, “João Henriques de Sousa”, parece-nos independente e honesta, do ponto de vista historiográfico; a segunda entrada, intitulada-se “Raymundo José de Sousa Gayoso” baseia-se em fonte anónima que Inocêncio, cuidadoso e íntegro, evidencia, para declarar não assumir responsabilidade pelo que lhe foi transmitido do Brasil e que constitui portanto um panegírico anónimo. O relato começa por esclarecer que se trata de uma justificação de Raymundo de Sousa, a seus filhos, antes de falecer, “...provando a sua inocência no extravio de 1785 dos dinheiros do Real Erário, feito pelos fiéis, e por cujo motivo ele sofreu pena de degredo por cinco anos para o Maranhão...”²³⁴. Assim estas informações embora importantes devem ser analisadas com precaução.

Diz a fonte de Inocêncio Silva, que “o Tesoureiro-mor conhecendo pelo balanço do horroroso extravio, deu logo parte ao Presidente”²³⁵. Se isto foi verdade, e tudo indica que sim, pois sempre se comportou como um homem honesto, então ou, os fiéis na conferência anual dos dinheiros, não jogaram com as entradas de uns, nos cofres dos outros, e desmascararam-se, ou o Tesoureiro-mor após a conferência de Janeiro em que nada foi detectado, teria sido alertado por qualquer outra forma – pelo filho, pela conduta dos fiéis? – para o extravio do dinheiro. Estas suposições, em cima ainda do facto das datas meramente formais, dos termos nos fólhos das diversas contas Caixa não avalizam de forma alguma, os procedimentos de segurança no Erário, em que a conta Caixa era o pivot de todo o sistema contabilístico.

Entretanto o Tesoureiro-mor terá encarregado o filho de contactar os fiéis para obter deles ou dinheiro ou efeitos que cobrissem o extravio e ele próprio entregou cinco contos de reis. De seguida os fiéis foram presos e foram condenados bem como o ajudante do Tesoureiro-mor, sendo este, como já vimos, desterrado para o Maranhão, dado que não se deixara corromper pelos fiéis²³⁶. Mas também é verdade que não se sabe com alguma certeza, se teria havido dolo ou apenas negligência do filho Raymundo. E mais um facto curioso: nos fólhos do Erário, houve uma tentativa de esquecimento do nome de Raymundo de Sousa Gayoso, filho do Tesoureiro-mor, pois embora condenado a degredo, o seu nome nunca

²³² Gonçalves, Miguel (2015), Op. cit., p.17.

²³³ Santana, Francisco (1985), Op. cit., p. 26.

²³⁴ Silva, Inocêncio Francisco da (1862b), Op. cit., p. 53.

²³⁵ Silva, Inocêncio Francisco da (1862b), Op. cit., p. 54.

²³⁶ Silva, Inocêncio Francisco da (1862b), Op. cit., p. 54.

apareceu nos fólhos do Livro Mestre, ao contrário dos fiéis presos. Por influência do pai, Henrique de Sousa?

Fazendo agora uma ligeira análise ao contexto do Erário nos anos oitenta, parece ser de muito movimento, alguma desorganização e com os principais responsáveis já idosos, pois o Marquês de Angeja tinha 70 anos e fora acometido de doença grave, em 1783 e Henrique de Sousa, tinha 65. A Contadoria da Corte onde o desfalque aconteceu era a maior de todas, como sempre, desde 1762, e tinha movimento acrescido, devido à absorção sucessiva de Cofres e serviços, embora como é óbvio, com mais funcionários no activo.

A extorsão do dinheiro foi pelo menos um crime grave praticado pelos fiéis e uma negligência também grave da hierarquia do Erário; e o acontecimento foi tão grave, que como já dissemos atrás, pensamos ter sido a causa nuclear das decisões tomadas em 1787 pelo novo Tesoureiro-mor, Manuel Pereira de Faria, que melhor confirmam e nos fazem entender como o Erário não estava a funcionar em 1785. Trata-se da cisão da Contadoria da Corte e Província da Estremadura em duas novas Contadorias devido ao facto de não mais chegar "...um só Contador Geral por mais hábil que seja..."²³⁷. Pelo menos é esta a justificação que o Decreto de 17 de Dezembro de 1787 assinado pela Rainha, apresenta, para a cisão da Contadoria, não nos custando entender que foi o incidente do desfalque nos cofres do Erário, que fez espoletar esta decisão.

Na verdade, tudo isto demonstra que o sistema estava já refém não só das fragilidades humanas, como das suas próprias fragilidades, o centralismo e o secretismo. E também que, por ironia, o controlo da conta Caixa e dos Tesoureiros que era o pivot do sistema montado no Erário, falhara por completo.

4.2.5 Erário Régio – Últimos Tempos

A Constituição de 1822, inspirada na Constituição de Cádiz de 1812, era uma Constituição feita para cidadãos.

No que respeita à administração financeira do reino e às relações com os cidadãos, a constituição de 1822 declarava que "todos os rendimentos nacionais entrarão no tesouro publico" (art. 231º) e "a conta geral da receita e despesa de cada ano, logo que tiver sido aprovada pelas Cortes, se publicará pela imprensa" (art. 233º), e "Ao Governo compete fiscalizar a cobrança das contribuições na conformidade das leis" (art. 234º).

Em termos de contas do Erário falava-se agora em transparência e publicação das contas do Reino, tudo ao arrepio do centralismo e do secretismo dos tempos do Antigo Regime. Agora, os agentes periféricos do Erário já não faziam parte de uma rede clientelar do

²³⁷ Franco, António L. de Sousa (1995b), Op. cit., pp. 84- 85.

Estado Patrimonial, aprestavam-se para ser funcionários dum Estado, que do ponto de vista financeiro, era um Estado mais fiscal que patrimonial.

Mesmo a Carta Constitucional de 1826 muito mais prudente, determinava que um tribunal com o nome de Tesouro Público se encarregasse da administração, arrecadação e contabilidade da receita e despesa da Fazenda Pública.

Entretanto o Erário contava já em 1827, com 203 funcionários. Para este número assaz importante, contribuiu decerto a criação de diversos Cofres independentes, para administração dos mais diversos rendimentos (Casa de Bragança, Casa das Senhoras Raíñas, etc), os quais, como vimos acima, apareceram com a intenção de maior rigor e fiscalização das respectivas contas; porém, cobriam também a criação de mais ofícios com mais encargos para a Fazenda, dada a instabilidade dos tempos que então se viviam.

Assim, o decreto de 6 de Outubro de 1827, impôs esse plafond – 203 – como número máximo de funcionários do Erário, de forma a obstar à entrada de mais funcionalismo e ainda mais à deterioração progressiva a que se assistia na respectiva organização. Vejamos então o esquema de funcionários do Erário a partir desta data²³⁸:

Tesouraria Geral	1 Tesoureiro Mor 23 Escrivães, Escriurários, Amanuenses e Fieis 1 porteiro
Contadoria da Cidade de Lisboa	1 Contador Geral 1 Ajudante do CG 38 Escrivães, Escriurários e praticantes
Contadoria da Estremadura	1 Contador Geral 1 Ajudante do CG 34 Escriurários e Praticantes
Contadoria das Províncias do Reino	1 Contador Geral 1 Ajudante do CG 43 Escriurários e Praticantes
Contadoria do Rio e Bahía	1 Contador Geral 1 Ajudante do CG 49 Escriurários e Praticantes
Tesourarias Gerais (Juros, Ordenados, Pensões)	3 Tesoureiros 3 Escrivães

A Contadoria do Rio e Bahía –que só seria extinta no ano seguinte, seis anos depois da independência do Brasil – continha o maior contingente de funcionários, o que à primeira vista, seria surpreendente, dado o pouco movimento da Contadoria. Porém, tal explicava-se, dado que as Contadorias ultramarinas estavam normalmente carregadas com muitos Cofres, devido ao seu movimento tradicional, ser diminuto.

O Alvará de 22 de Novembro de 1828 além de tratar da extinção de Contadorias velhas e criação de novas – extinguindo finalmente a Contadoria ultramarina do Rio e Bahía – fez

²³⁸ Franco, António L. de Sousa e Judite Cavaleiro Paixão (1995), Op. cit., pp. 53-54.

transitar também, a escrituração da Casa de Bragança para a Contadoria das Províncias do Reino. Por fim em 16 de Maio de 1832 foi declarado o fim do Erário Régio, no célebre relatório de Mouzinho da Silveira²³⁹. Mas, devido ainda ao facto de ser rei, D. Miguel, quando desta promulgação feita na Ilha Terceira por D. Pedro, este Decreto só teve execução em 14 de Setembro de 1833, quando foi criada uma Comissão Liquidatória do Erário Régio.

Após quatro anos de guerra civil, José Xavier Mouzinho da Silveira, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios e da Justiça e Presidente do Erário, foi o homem responsável pelas novas leis para o Portugal liberal, criando o Tribunal do Tesouro Público em Maio de 1832. Este ano de 1832 foi extraordinariamente profícuo, pois aboliram-se os pequenos vínculos, extinguíram-se as sisas gerais e os dízimos, bem como os forais e bens da Coroa, tudo da autoria de Mouzinho da Silveira²⁴⁰.

O Relatório de 16 de Maio de 1832²⁴¹, que antecedia os decretos nºs 22, 23 e 24 da mesma data, também da sua autoria, e que davam vida já ao Tribunal do Tesouro Público, foi promulgado em Ponta Delgada por D. Pedro e tratava da organização da Fazenda, Justiça e Administração.

Dizia Mouzinho da Silveira, competente, ético, liberal conservador e mais tarde antri-setembrista, que "... não podia continuar o velho e monstruoso Erário; não podia continuar a arrecadação depositada em pessoas de outra órbita e não conhecidas, nem aprovadas pelo Ministério da Fazenda..."²⁴².

Palavras exageradas? Talvez, para nós, não para quem estava a viver à flor da pele, uma situação de grande melindre. Mas o Erário Régio, bandeira do Absolutismo, nada tinha já para oferecer aos tempos liberais. Mouzinho da Silveira, escandalizava-se muito mais com o secretismo do Erário, do que com a sua inoperacionalidade evidente.

Apenas 15 dias após, a consagrada data de 24 de Julho de 1833, com a entrada em Lisboa das tropas liberais, ou seja a 9 de Agosto, registaram-se os últimos lançamentos num dos Livros Mestre – o Livro Diário desapareceu – do Erário Régio ou Real Erário.

A Contadoria Geral da Cidade de Lisboa era a que detinha, de longe, o maior quinhão de movimento. O saldo da conta de Ganhos e Perdas ascendia a mais de 57 mil contos negativos. Como acontecera anteriormente muitas vezes na escrituração do Erário, sobretudo a partir do início do século XIX, havia muitas contas com saldos de reabertura, neste caso de 1830 – data do reinício do último Livro Mestre – que não foram sequer

²³⁹ Silveira, Mouzinho de (1995) [1832], "Relatório de 16 de Maio de 1832, de Mouzinho da Silveira", em António L. de Sousa Franco, *As Contas na História: Volume 3 (1761-1844)*, Lisboa, Tribunal de Contas, pp. 202-209.

²⁴⁰ Franco, António L. de Sousa e Judite Cavaleiro Paixão (1995), Op. cit., p. 68.

²⁴¹ Franco, António L. de Sousa e Judite Cavaleiro Paixão (1995), Op. Cit., pp. 209-213.

²⁴² Silveira, Mouzinho de (1995) [1832], Op. cit., p. 203.

encerradas nem entretanto reabertas até Agosto de 1833, o que dada a situação de guerra civil, nem será muito para admirar.

A escrituração na Contadoria da Estremadura continuava a sofrer do mesmo mal desde 1787: além de não aparecerem balanços, não apresentava sequer conta de Ganhos e Perdas; a Contadoria Geral das Províncias do Reino e Ilhas nem sequer concluiu os lançamentos em Agosto de 1833, o que tendo em atenção a instabilidade dos tempos então vividos, era perfeitamente natural.

As invasões francesas, a ocupação inglesa e a fratricida guerra civil entre liberais e miguelistas, reflectiram de forma declarada no Erário Régio, o caos de que Mouzinho da Silveira fizera eco, no célebre relatório.

A partir do conjunto legislativo produzido por Mouzinho da Silveira nos Açores e no Porto durante 1832, estruturado o Ministério da Fazenda, verificou-se a extinção do Erário Régio e a criação do Tribunal do Tesouro Público – Decreto de 16 de Maio de 1832. Assim, passaram as contas públicas a ser registadas pelo método das partidas simples, mas para os tempos de então, muito mais importante que isso, legislava-se o *budget* – orçamento – e publicavam-se as contas.

O Erário sendo o mesmo de setenta anos atrás, já não era igual, pois os tempos também não o eram, jamais. O centralismo e o secretismo armas fortes no absolutismo, propiciavam o controlo, mas tinham-se acomodado à desorganização, esta ajudada também de forma perversa pelo segredo e pelo centralismo e pela inoperância dos procedimentos formais, os quais estavam em contraponto com a transparência e a publicação das contas, exigidas pelo liberalismo. Assim, as características do Erário que o fizeram triunfar dentro do absolutismo, foram as mesmas que o fizeram cair nos tempos liberais.

O Erário Régio desaparecia sem a pompa e a circunstância de um terramoto, como acontecera setenta e sete anos antes com os Contos do Reino e Casa, porém, com idênticos sinais de severa desarticulação e inoperacionalidade.

A Constituição liberal de 1822, bem como as Constituições que se lhe seguiram, legislando para cidadãos, obrigaram à execução e apresentação de um Orçamento, bem como à aprovação em Cortes da conta geral de receita e despesa anual do Estado. O centralismo e o secretismo do Erário Régio ficavam já longe.

4.3 Localização das Instalações (anexo G)

Muito antes do Erário Régio, quando os nossos primeiros reis conseguiram sedentarizar o *scriptorium*, a repartição dos Contos instalou-se inicialmente numa das Torres do Castelo de Lisboa – Castelo de S. Jorge – muito antes portanto do primeiro Regimento dos Contos (1389). Já no tempo do rei D. João I os Contos mudaram-se, ficando contíguos com a Alfândega Velha, numa confluência, entre o que é hoje, a Rua da Madalena, Rua de S. Julião

e Rua do Comércio e onde permaneceram entre 1392 e 1526. Só a partir de 1526, no reinado de D. João III a Alfândega e os Contos mudaram-se ainda mais para a beira Tejo e vão ocupar o lado nascente do Terreiro do Paço junto ao rio. Esta nova deslocação das instalações para uma zona agora contígua ao rio, reflectia sem dúvida, a necessidade de a Casa dos Contos estar o mais próxima possível das principais alfândegas de mar, locais cada vez mais importantes para a cobrança de taxas e impostos.

No dia 1 de Novembro de 1755, em consequência do terramoto que se abateu sobre o Reino e em particular sobre Lisboa, a repartição dos Contos do Reino e Casa, literalmente desapareceu. Sediada no lado nascente do Terreiro do Paço, mesmo à beira rio, após o marmoto e o incêndio que se seguiu, quase tudo foi engolido, salvando-se apenas alguns cofres de metal e madeira, bem como documentos em poder de funcionários e que se encontravam fora das instalações.

De Novembro de 1755 até Julho de 1758, desconhece-se onde se guardaram os bens dos Contos do Reino e Casa, mas decerto se deitou mão de barracões que nestes tempos conturbados sempre iam aparecendo. A partir desta data, os Contos foram transferidos para o edifício do Arsenal Real, ao Pelourinho Novo, a ocidente do Terreiro do Paço, na actual Rua do Arsenal e lateral ao edifício da Câmara.

O Marquês de Pombal procurou recuperar ainda a instituição, Contos do Reino e Casa, com três decretos em 1756, até que por fim, em 1759, outro decreto reconheceu a impossibilidade da reconstituição da documentação, abrindo caminho portanto para a criação do novo instituto, o Erário Régio ou Real Erário, que iniciou a actividade em Janeiro de 1762. Assim, o Erário, ocupou o edifício que após o terramoto, em 1759 foi levantado e destinado ao Real Arsenal, cujo risco foi da responsabilidade do arquitecto Eugénio dos Santos. Esta edificação ocupou terrenos da antiga Ribeira das Naus, bem como da Ópera do Tejo, ou Real Casa da Ópera, contíguos para ocidente, ao Paço da Ribeira, instalações destruídas pelo terramoto. A Ópera do Tejo terá sido um majestoso edifício, com 600 lugares, da autoria do arquitecto Galli da Bibiena mas com vida muito curta, pois tinha sido inaugurado oito meses antes do terramoto, em Março de 1755.

Entretanto em 1789 o Inspector-Geral do Erário Régio, Visconde de Vila Nova de Cerveira, Teles da Silva, propôs um novo edifício para sediar o Erário. D. Maria I encarregou o arquitecto Costa e Silva do projecto para o novo Erário. E Costa e Silva apresentou um projecto verdadeiramente fabuloso, excessivo. Todos o achavam gigantesco, fosse Ratton, Matos Sequeira, e outros, tendo Ratton comentado mesmo, que não haveria dinheiro para guardar no Erário, depois do edifício ser construído...

O local escolhido foi a Cotovia de Cima ou Patriarcal Queimada – nome derivado de um incêndio que em 1769 destruiu a Igreja Patriarcal que por sua vez, já fora construída para substituir a Patriarcal desmantelada pelo terramoto e que se situava junto ao Arsenal. As obras

foram iniciadas em Julho de 1790, e a edificação era uma enorme massa de pedra que, apenas iniciada, foi muitas vezes interrompida, pois tratava-se dum projecto megalómano sem condições para ser realizado²⁴³. Procurando contenção nas despesas dada a dimensão gigantesca do projecto e a necessidade de disponibilidades para outras obras que estavam a delinear-se, as obras pararam em 1799, voltaram a evoluir muito lentamente, estando mesmo oficialmente suspensas. De qualquer das formas o edifício nunca passou do chão. Em 1833 o terreno foi entregue à Câmara Municipal de Lisboa que em 1859 mandou ajardinar o local e chamou-lhe Praça do Príncipe Real. Entretanto o Erário continuou a funcionar no Arsenal, até ao século XX, mudando em 1954, as instalações para o torreão oriental sul da actual Praça do Comércio, e em 1989 transferiram-se para o edifício situado na Avenida da República, onde ainda hoje se encontra²⁴⁴.

²⁴³ Paixão, Judite Cavaleiro (1999), “A Utopia de um Projecto: o Novo edifício do Erário Régio”, *Revista do Tribunal de Contas*, 31, pp. 40-41.

²⁴⁴ Franco, António L. de Sousa e José Tavares (1993), *Tribunal de Contas – Tradição e Modernidade*, Lisboa, Tribunal de Contas, p. 77.

Capítulo V – CONTAS E FINANÇAS

Vamos apresentar aqui, formas de evolução das Receitas do Reino em diversos tempos e espaços, começando por consolidar uma teorização das receitas fiscais contemporâneas, fazendo de seguida uma revisão dos impostos em Portugal e logo depois, a evolução tributária em alguns reinos da Europa a partir da Idade Média.

Analisaremos depois, neste capítulo, as Contas e as Finanças no reino de Portugal em quatro momentos do Erário Régio entre 1765 e 1823. Análise endógena, revendo o comportamento da instituição, face à sua estrutura, e análise exógena do Erário perante as contas e perante o Reino.

A. Teoria de Receitas Fiscais

No nosso tempo, tanto os Estados centrais como as Autarquias necessitam de executar Receitas para poderem realizar Despesas; despesas de segurança, justiça, saúde, educação e outras, que estão cometidas aos Estados modernos.

As Receitas Públicas de um ponto de vista jurídico, podem classificar-se em voluntárias e coactivas; receitas voluntárias ou de direito privado, em que o respectivo preço é estabelecido por acordo (é o caso de preços de lenhas e madeiras); receitas coactivas ou de direito público, fixadas de forma unilateral pelo Estado, por leis e decretos (impostos e taxas). Impostos podem definir-se como prestações coactivas, pecuniárias e unilaterais: o Estado exige aos contribuintes, a prestação, em dinheiro ou mesmo em géneros, e sem qualquer contraprestação por parte do próprio Estado²⁴⁵. São imposições do Estado, para manter operacionais as estruturas de governo, administração e segurança. Quanto às taxas, são valores pagos pelos cidadãos prevendo a contraprestação de determinados serviços públicos objectivos, nos campos da urbanização, saúde, justiça, ambiente, etc.

Daqui deriva o Direito Financeiro, conjunto de normas reguladoras da actividade financeira do Estado no sentido de obtenção de receitas para realização de despesas; quanto ao Direito Tributário, isola o conjunto de normas criadas para arrecadação dos impostos e das taxas, enquanto o Direito Fiscal estabelece as normas que regulam as relações do Estado com os cidadãos, por intermédio apenas do imposto. O Direito Fiscal pode-se considerar um ramo do Direito, não autónomo e com ligações profundas ao Direito Privado (Direito Civil, e Direito Comercial) e ligações a outros (Direito Constitucional, Direito Criminal, Direito Internacional).

As fontes do Direito Fiscal são a lei, os regulamentos, os tratados e as convenções internacionais; subdividem-se os regulamentos pelo poder central (decretos, portarias e

²⁴⁵ Pereira, J. F. Lemos e A. M. Cardoso Mota (1978), *Teoria e Técnica dos Impostos*, Lisboa, Rei dos Livros, pp. 28-29.

despachos) e pelas autarquias (impostos autónomos, adicionais e derramas), tendo a Administração Fiscal o poder de emitir regulamentos internos.

As quatro fases a considerar na relação jurídica do Imposto, são, a incidência, o lançamento, a liquidação e cobrança.

Quanto à classificação dos impostos é normalmente feita em directos e indirectos, havendo vários critérios a considerar: a) avaliação da capacidade tributária dos contribuintes (directos, impostos sobre o rendimento ou o património; indirectos, impostos sobre a riqueza, na sua manifestação sobre o consumo); b) capacidade económica de repercussão dos impostos (directos, não se repercutem, (imposto sobre o rendimento) indirectos, repercutem-se (Imposto sobre o valor acrescentado); c) critério administrativo (directo, intervenção directa do Fisco no lançamento e liquidação (Imposto Municipal sobre Imóveis), indirectos, onde não se verifica essa capacidade administrativa (imposto sobre o valor acrescentado).²⁴⁶

Os impostos ditos directos incidindo sobre variáveis imediatas da riqueza, como o rendimento e o património, cavalgando por norma, taxas progressivas, pretendem arrecadar mais quantidade e qualidade de tributo, de quem mais rendimento tem, o que parece ser aconselhável em sociedades com mais desigualdade de rendimentos. Os impostos indirectos – sobre consumo e outros – sendo mais anestésiantes para o contribuinte, dado estarem escondidos nos preços finais dos produtos à disposição dos consumidores, tornam a sua cobrança mais fácil, sendo mais pacífica a relação Estado-Cidadão, embora sem ambições de justiça fiscal²⁴⁷.

De notar porém, que as sociedades muito desiguais, por norma sendo menos desenvolvidas, não possuem uma burocracia bem equipada, têm menos literacia, mais economia oculta e informal, podendo gerar uma economia de fuga ao fisco que inviabiliza uma opção clara pela tributação directa, que é muito mais justa na distribuição dos impostos.

Por outro lado, já em sociedades com necessidades sociais de satisfação mínimas cumpridas, e com o Estado-Providência a funcionar, a opção pela tributação indirecta sendo mais pacífica, embora menos justa, tem margem para se despreocupar com redistribuição social, por via dos impostos.

Assim, em partes mais desenvolvidas do globo, como a Europa Ocidental, e América do Norte, onde os impostos sobre o rendimento, de tipo progressivo, tiveram muito protagonismo na segunda metade do século XX – atingindo taxas de 90% – assiste-se hoje a uma deriva para os impostos indirectos – sobre consumos e outros – mais anestésiantes para o

²⁴⁶ Pereira, J. F. Lemos e A. M. Cardoso Mota (1978), Op. cit., pp. 38-39.

²⁴⁷ Ferreira, Rogério Fernandes (2003), *Fiscalidade e Contabilidade*, Lisboa, Editorial Notícias, p. 26.

contribuinte, muito compensadoras para o Estado, mas que constituem uma carga fiscal injusta para os mais pobres²⁴⁸.

B. Resenha histórica dos impostos em Portugal

Como já vimos em anterior capítulo, foi o rei D. Afonso II que primeiro demonstrou preocupações com a organização da Casa Real, mandando em 1216 registar um regulamento económico, ainda muito antes do aparecimento da repartição de “Os Contos do Reino e Casa”, a qual foi a mais antiga repartição de controlo das contas do Reino de Portugal, com um primeiro Regimento datado de 5 de Julho de 1389.

Assim, temos que a primeira notícia de um projecto de orçamento, destinado ao ano de 1478, chegou-nos, a partir de uns “Papéis que o Conde de Penela mandou com a sua carta” e se encontram hoje nos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo. Recomendava o Conde, a seu primo e monarca D. Afonso V, moderação nos gastos²⁴⁹.

João Cordeiro Pereira, descobriu no Arquivo Geral da Alfândega de Lisboa, a Receita do Reino para o Ano de 1526, anotada no Livro de registo geral da alfândega de Vila do Conde, e cujo documento, constitui até hoje a reprodução do mais antigo orçamento de receita do Estado Português²⁵⁰.

Chegaram-nos entretanto outros orçamentos mais ou menos rudimentares, dado que só com outro nível de informações poderiam funcionar; é o caso do primeiro censo da população realizado entre 1527 e 1532, decreto também efectuado, decerto, com motivações fiscais.

Os padrões de juros criados em 1500²⁵¹ pelo Rei D. Manuel I – títulos específicos de dívida pública da época – serviam para tentar equilibrar contas cada vez mais desequilibradas. Rau, referencia um documento, verdadeiro resumo das contas do Reino no ano de 1534, nos tempos de crise financeira de D. João III, em que se regista uma receita global de 279 contos de reis, enquanto as dívidas do Rei se elevavam a 808 contos²⁵²!

Voltando aos impostos, o Mestre de Avis, já rei desde Abril de 1385, após a vitória na batalha de Aljubarrota, em Agosto desse mesmo ano, viu-se obrigado a instituir as Sisas em 1387 devido à guerra com Castela, a qual só terminaria em 1411. As sisas em Portugal foram o primeiro imposto nacional e universal, pois a sua base tributável era constituída pelo valor

²⁴⁸ Ferreira, Rogério Fernandes (2003), Op. cit., pp. 31-33.

²⁴⁹ Azevedo, J. Lúcio (1988), *Épocas de Portugal Económico*, Lisboa, Clássica Editora, p. 53.

²⁵⁰ Pereira, João Cordeiro (1983), “A receita do estado português no Ano de 1526”, em *Estudos de História de Portugal Volume II – Séculos XVI-XX, homenagem a A. H. de Oliveira Marques*, Lisboa, Editorial Estampa.

²⁵¹ Magalhães, Joaquim Romero (1993), “A Fazenda”, em José Mattoso (Coord.), *História de Portugal*, Volume 3, Lisboa, Círculo de Leitores, p. 94.

²⁵² Rau, Virgínia (2009), Op. cit., p. 415.

das transacções sobre bens móveis, imóveis e semoventes^{253;254}, e a sua taxa era de 10%. As sisas, incidindo sobre consumos, eram já um imposto indirecto, e de certa forma, sofisticado, para a Baixa Idade Média, embora com impostos parecidos em Espanha e França.

Regressando às sisas portuguesas, após o termo da guerra com Castela, elas sofreram forte contestação por todo o século XV em especial nas Cortes de 1459 e, já na primeira metade do século XVI, os concelhos conseguiram mesmo o encabeçamento das sisas em todo o Continente com excepção de Lisboa.

O “Cabeção” consistiu no estabelecimento de uma fonte de receita fixa das Sisas, negociada antecipadamente pela Coroa com cada concelho, o qual se encarregava da respectiva cobrança. Lisboa, não foi incluída no “cabeção”, pois garantia sempre à Coroa, uma boa receita, dada a sua centralidade. Este encabeçamento, mantendo-se inalterável durante largos períodos de tempo, desvalorizou a respectiva receita, embora garantisse à Coroa uma determinada importância. Assim, já à frente, na análise nas contas do Erário veremos que a sisa de Lisboa, ultrapassava em valor, a sisa do país no século XVIII.

As sisas constituíram assim a variável fiscal para responder às despesas militares necessárias para fazer guerras de forma mais abrangente e competente, acompanhando assim a evolução do Estado Patrimonial medieval, para uma realidade diferente já mesclada de impostos indirectos, que a revolução militar do século XVI mais ajudou a formatar. E só nos tempos liberais as Sisas serão reformadas e apenas em parte, por Mouzinho da Silveira em 1832, com a abolição da incidência sobre os bens móveis.

No entanto há que evidenciar para além dos impostos, a sociedade civil com que o Estado moderno estava equipado para fazer face à respectiva colecta e às necessidades de financiamento desse mesmo Estado. Assim a tendência na segunda metade do século XVIII foi de dilatar os prazos dos contratos e nos casos de contratos de valores mais elevados, para, através de arrematações “fechadas” conduzir a uma perpetuação da exploração desses mesmos contratos²⁵⁵.

Continuando os impostos, António Manuel Hespanha, evoca Manuel Severim de Faria, o qual, dividia as rendas do reino em “Próprios, Tributos, Estancos, condenações e o que se recebe das Igrejas”²⁵⁶. Mesmo no século XVII esta classificação abrangia uma listagem bastante diversificada de rendas, havendo aqui apenas a acrescentar, a décima militar, que caracterizaremos depois, e que já é um imposto sobre o rendimento, muito inovador, criado

²⁵³ Silva, Álvaro Ferreira (2005), “Finanças Públicas”, em Pedro Lains e Álvaro Ferreira da Silva, *História Económica de Portugal 1700-2000*, Volume 1, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, p. 242.

²⁵⁴ Semovente, que se move por si próprio (animal ou viatura).

²⁵⁵ Madureira, Nuno Luís (1997a), Op. cit., pp. 610-611.

²⁵⁶ Hespanha, António Manuel (1993), Op. cit., p. 213.

em 1641, após a Restauração, precisamente para suportar a Guerra da Restauração, com Espanha, a qual só veio a acabar em 1668.

Assim nos Próprios – rendas de bens do património real fora dos bens da coroa – temos reguengos, lezírias, pauis, jugadas, coutadas, relegos, defesas, alguns monopólios, foros e laudémios e determinadas pensões. Estas rendas tinham uma pequena expressão, dado uma parte se consumir nas respectivas despesas e o resto ser cobrado em géneros.

Nos Tributos, temos as portagens, as sisas, terças, dízimas novas e velhas do pescado, o consulado, alfândegas, portos secos, tributos do sal, o real de água – sobre a água e o vinho – as meias anatas, as décimas, a dupla décima, o subsídio literário, o papel selado. Nas sisas, de que já falámos, uma explicação apenas para referir que, incidindo sobre a compra e venda, eram participadas a cinquenta por cento, por cada parte – em Lisboa – e encabeçadas no resto do reino.

Quanto aos Estancos, temos os monopólios do sabão, do solimão, sobre o comércio das conquistas (pimenta e pau-brasil), cartas de jogar, repisa do bagaço da azeitona, sal, tabaco, ouro e pedrarias.

E consideramos por fim outras rendas, muito pouco expressivas, como os réditos sobre as penas de confisco, décimas das sentenças cobradas nas chancelarias, bem como das penas de contrabando e das pensões dos tabeliães. Por fim referimos os juros, de valor considerável, mas considerados como uma receita extraordinária²⁵⁷.

Como já dissemos atrás, após 1640, foi instituído em Portugal, um primeiro imposto directo, a chamada “décima militar”, outra grande inovação fiscal, para financiamento da guerra com Espanha, a qual só terminaria em 1668.

Criado em 1641, o imposto que se pretendia “geral” – sujeitava todos os súbditos, em todo o Reino, – embora com excepções, como os eclesiásticos, tinha uma taxa geral a 10%, a qual incidia sobre todas as rendas, bem como sobre o rendimento dos ofícios; depois, outras taxas, entre as quais, uma taxa específica de 5%, para os tendeiros e atafoneiros e para quem recebesse ordenado ou moradia dos patrões; a cobrança era efectuada aos quartéis (trimestres) e a taxa genérica evoluiu da seguinte forma:

- De 1641 a 1654 – 10%
- De 1698 a 1702 – 4.5%
- De 1704 a 1715 – 10%
- De 1716 a 1761 – 4.5%
- A partir de 1762 – 10%

²⁵⁷ Hespanha, António Manuel (1993), Op. cit., pp. 213, 221.

O Regimento de 1654 reforçava a generalidade subjectiva do imposto²⁵⁸ e esclarecia que a Igreja contribuía com 150 mil cruzados rateada por todos os eclesiásticos, estando isentos os bens patrimoniais destes, bem como se procurava introduzir normas de registo da propriedade imobiliária, para determinação do respectivo rendimento colectável²⁵⁹, o que sem dúvida constituía uma importante inovação.

Com a guerra da Sucessão de Espanha, em princípios do século XVIII, regressou Portugal ao imposto da décima, substituindo a taxa de 4.5%. De novo abolida a décima em 1715, este imposto só iria voltar com a nossa entrada na guerra dos Sete Anos em 1762, já com o Erário Régio em actividade e substituindo de novo a taxa dos 4.5%. No seu Regimento, afirmava-se a sua recuperação fiscal, dado não se tratar de uma “contribuição nova e desusada” e considerar-se a “menos onerosa aos povos”, dado incidir na “proporção de dez para um” (Alvará de 26/9/1762)²⁶⁰. Este imposto foi em termos de receita, um dos impostos mais valiosos, logo atrás do tabaco e açúcar. Bacelar Chichorro, autor coevo, que era um entusiasta da décima, na sua “Memória económico política da província da Estremadura”, manuscrito de 1795, criticava a miríade de taxas e impostos que os súbditos suportavam e que acabavam até por diminuir a base tributável para as sisas, dado que à base tributável para as sisas havia que subtrair as respectivas despesas – nelas se incluindo rendas – o que acabava até por decrescer a receita dos respectivo imposto; e por isso reconhecia a menor carga efectiva no reino de Portugal em comparação com outros reinos europeus²⁶¹. Na realidade em receitas fiscais comparadas, em 1763, Portugal estava em 3º lugar atrás de Holanda e Inglaterra (receitas públicas/população)²⁶².

Para concluir, pode-se dizer que o nosso sistema de taxas e impostos no século XVIII, ainda em pleno Antigo Regime, tinha impostos de tipo Patrimonial, Impostos sobre as Alfândegas, Impostos indirectos e um imposto directo – a décima –, abrindo caminho a uma realidade fiscal diferente, que a Revolução de 1820 viria a definir como um Estado Fiscal liberal.

²⁵⁸ Martins, Conceição Andrade (2011), “Criação, Regulamentação e Cobrança da Décima: um imposto pouco explorado?”, Comunicação apresentada no *IV Encontro de História da Contabilidade da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas*, 4 de Novembro de 2011, Lisboa, p. 7.

²⁵⁹ Silva, Álvaro Ferreira (2005), *Op. cit.*, p. 245.

²⁶⁰ Martins, Conceição Andrade (2011), *Op. cit.*, p. 14.

²⁶¹ Hespanha, António Manuel (1993), *Op. cit.*, pp. 213, 220.

²⁶² Silva, Álvaro Ferreira (2005), *Op. cit.*, p. 240.

C. Os impostos no espaço europeu

Os impostos que chegaram ao Erário Régio no reino de Portugal, foram estruturados na Europa medieval, dividida em feudos, e com uma visão atomizada dos territórios e do exercício do respectivo poder.

Para Charles Tilly, as guerras têm de ser pagas e os impostos servem precisamente para isso, dividindo os impostos em cinco categorias, consoante uma fiscalização mais ou menos eficiente e uma capacidade maior ou menor de monetarização: tributos, rendas, fluxos, taxas directas sobre a terra e sobre a propriedade e taxas sobre o rendimento. Os tributos abrangem pagamentos mais ou menos arbitrários, impostos a indivíduos ou grupos; as rendas são pagamentos sobre a terra, bens e serviços, pelos particulares ao Estado; os fluxos entendem-se já com impostos especiais sobre o consumo, alfândegas, portagens, taxas sobre transacções, ou seja o que grosso modo, hoje, se diz serem impostos indirectos; taxas directas abrangem impostos sobre a terra e sobre propriedade e finalmente os impostos sobre o rendimento, taxando em especial salários e outras receitas correntes²⁶³.

Poderes fortes em economias desmonetarizadas têm capacidade para colectar tributos e rendas mesmo de súbditos cuja capacidade para pagar em dinheiro dependa da sua capacidade de troca de bens e serviços por dinheiro. Mesmo as receitas alfandegárias dependem de um poder forte e o contrabando foi considerado crime a partir do momento em que os estados europeus tentavam aperfeiçoar e definir as suas fronteiras, pois nos tempos do patrimonialismo, os Estados colectavam não em aduanas fronteiriças, mas ainda em rios e estradas. Estados superiormente comerciais, aumentando a monetarização por um lado e a fiscalização por outro, obtêm formas de tributação mais sofisticada e com mais rentabilidade. Esses Estados produzem regras e dão-lhe a viabilidade necessária, que uma economia comercial aplica à propriedade, aos bens e aos serviços. E no liberalismo, os cidadãos passam a dar valor moral ao pagamento de impostos, controlando-se a si e aos outros. Quer dizer que estimulando uma economia mais monetarizada e caminhando para fiscalizações mais eficientes, obtêm-se impostos mais sofisticados e mais rentáveis (desde os tributos até ao imposto sobre o rendimento)²⁶⁴.

Depois, o desenvolvimento do feudalismo, nas diferentes regiões geo-políticas europeias, aconteceu de forma específica fazendo aparecer diferentes evoluções na tributação. Assim o reino de Inglaterra, é um dos exemplos de um Estado forte e centralizado na Idade Média, quando entre os séculos IX e XI, os reis do Essex se estabeleceram como governantes de toda a Inglaterra e criaram um sistema de administração local para institucionalizar a sua autoridade. A seguir os conquistadores normandos, a partir de William

²⁶³ Tilly, Charles (1998), *Coercion, Capital, and European States, AD 990-1992*, Oxford, Blackwell, p.87.

²⁶⁴ Tilly, Charles (1998), *Op. cit.*, p. 89.

I, mantendo o sistema anglo-saxónico, enxertaram nele, os poderes fiscais, políticos e militares do feudalismo continental. Isto permitiu o desenvolvimento de instituições do centralismo administrativo e uma forma muito peculiar de administração fiscal, muito diferente daquela que acontecia no continente europeu, pois do choque fiscal do sistema feudal dos condados com o feudalismo mais centralista normando, emergiu muito cedo uma instituição com muito poder: o Parlamento. A negociação que os reis e nobres ingleses tiveram de estabelecer com a nova instituição, em comparação com o poder feudal em França, foi sintetizada por Sir John Fortescue²⁶⁵ nos anos 70 do século XV, como o *dominium regale* – poder real – da França e o *dominium politicum et regale* – poder político e real – da Inglaterra e que Ormrod em termos fiscais referencia: em França a monarquia impunha taxas, em Inglaterra a monarquia procurava o consentimento para impor taxas. Aqui reside uma verdade importante que condicionou sempre o desenvolvimento financeiro do Estado Inglês²⁶⁶.

Em Espanha, as *alcabalas*, do árabe *qabala* – taxa de 10% sobre as transacções – foram activadas no século XIV conforme as necessidades militares, até que passaram a imposto permanente na maioridade do rei Henrique III em 1393.

Já a França, desde a chegada ao poder dos Capetos, no século X, alocando os princípios do império carolíngio e embora arrostando com vassalos muito poderosos, como a Normandia, a Aquitânia e a Borgonha, foi evidenciando o centralismo administrativo e fiscal característico da Europa continental e que demorou séculos a sedimentar.

Após o termo da guerra dos Albigenses, em 1259, foi criada a *gabelle*—derivado do italiano *gabella* vindo também do árabe *qabala* – imposto sobre o sal, por Luís IX e sua mãe Branca de Castela, – neta de Leonor de Aquitânia –; esta *gabelle*, teve por objectivo o financiamento de uma cruzada e passou a imposto permanente em 1341 com Philip VI de Valois. Este imposto sobre o sal extremamente impopular em França, que quando foi criado seria temporário, só veio a ser extinto após a Segunda Guerra Mundial.

Assim e para lá das taxas patrimoniais feudais, Filipe IV o Belo, um dos últimos Capetos, em 1313 impôs uma subvenção sobre rendimentos e bens, para uma campanha militar na Flandres. Mais tarde em 1363, no tempo de Carlos o Sábio, os Estados Gerais franceses reunidos, acordaram num novo imposto para pagamento de salários militares. O novo imposto chamado *fouage* foi calculado numa média de 3 francos por família e graduado entre 1 e 9 francos, para que, os mais ricos pagassem mais que os mais pobres. Porém, os nobres rurais atingidos por este imposto, acabavam por ser ressarcidos, pois a *fouage*, servindo para pagar

²⁶⁵ Sir John Fortescue (1394-1479). Foi Chief Justice e Lord Chancellor de Inglaterra durante o reinado de Henrique VI (de 1442 a 1460), e é o autor de “De Laudibus Legum Angliae” (Elogio das Leis de Inglaterra) um tratado influente sobre a Lei Inglesa.

²⁶⁶ Ormrod, W. R. (1999), “England in the Middle Ages”, em Richard Bonney, *The Rise of the Fiscal State in Europe c. 1200-1815*, New York, Oxford University Press, p. 20.

salários militares, reembolsava-os em certa medida, dado que os efectivos em combate constituídos por muitos nobres, passavam a fazer parte da lista de pagamentos reais. Esta evolução, por sua vez deu origem ao primeiro exército permanente da Europa medieval, podendo-se dizer também que a introdução da *fouage*, deu início ao Estado financeiro em França cerca de 1363²⁶⁷.

Assim, esta *fouage*, constituiu uma transição para uma taxação mais evoluída, pois na Baixa Idade Média, o Estado Patrimonial era a regra, isto é, um estado financiado pelos rendimentos proporcionados por bens e serviços provenientes do próprio suserano ou da coroa, normalmente feudalizados; este Estado Patrimonial com pouca capacidade de vigilância, maximizava os impostos tipo rendas e tributos, característicos de uma fraca monetarização.

A necessidades de guerras mais globais e mais competentes, decorrentes também da evolução tecnológica militar, levou assim à criação de exércitos de primeira linha, o que constituiu um sorvedouro dos recursos dos reinos europeus.

Assim as monarquias deitaram mão a impostos sobre a despesa – os chamados impostos indirectos – que taxavam as operações comerciais, implicando na liquidação, compradores e vendedores. Eram impostos bem mais fáceis de introduzir, acompanhando o desenvolvimento da territorialidade real e anestesiantes também, pois estavam autonomizados dos rendimentos dos súbditos. Evidencie-se também e ainda no século XVII, um imposto directo sobre rendimentos, progressivo, bastante sofisticado, criado no reinado de Luís XIV, e conhecido como “a capitação de 1695”, introduzido pelo controlador geral Pontchartrain, para fazer face à guerra de Augsburg ou da Grande Aliança (1688-1697)²⁶⁸.

No entanto os fenómenos históricos têm de ser vistos com alguma imponderabilidade, pois não acontecem em cadeia, pelo que, não só a revolução militar do século XVI, acontecida em diversos estados europeus, conduziu a uma linha de fiscalidade mais sofisticada. É o caso do desenvolvimento comercial, como consequência da expansão ultramarina verificada a partir do século XVI, no Atlântico e no Índico, e cujos novos recursos incrementando as trocas, ajudaram também à evolução dos impostos incidentes sobre as transacções. Veja-se por exemplo, como a mineração e o comércio do ouro fizeram evoluir a respectiva tributação ao longo do século XVIII, assunto em que nos iremos deter mais à frente.

No entanto o grande avanço na fiscalidade está profundamente ligado, às conquistas do Estado liberal nos reinos europeus; as Bases da Constituição da Monarquia Portuguesa

²⁶⁷ Henneman Jnr, John Bell (1999), “France in the Middle Ages”, em Richard Bonney, *The Rise of the Fiscal State in Europe c. 1200-1815*, New York, Oxford University Press, p. 115.

²⁶⁸ Guéry, Alain (1986), “État, classification sociale et compromis sous Louis XIV: la capitation de 1695”, *Annales, Economies, Sociétés, Civilizations*, 41(5), p. 1044.

de 1821, no seu artigo 34 são disso paradigma: “A imposição de tributos, e a forma da sua repartição será determinada exclusivamente pelas Cortes. A repartição dos impostos directos será proporcionada às faculdades dos contribuintes, e deles não será isenta pessoa, ou corporação alguma”²⁶⁹.

Foram estas conquistas políticas, que propiciaram o Estado Fiscal formalmente definido, embora sem competências sociais, nos primeiros tempos do liberalismo; porque o liberalismo, e a ideia de cidadania, vão ser os catalisadores do futuro Estado Fiscal mais sofisticado e apenas na transição para o século XX, se teorizam concepções para ele.

D. O Erário Régio

Num clima de baixas potenciais nas receitas fiscais do Brasil, e no contexto do terramoto, procurou o Marquês de Pombal aumentar a eficácia na cobrança de impostos de forma a equilibrar o orçamento português, criando o Erário Régio, aproveitando a centralização e o secretismo, características do regime absolutista.

Ao analisar a contabilidade da Instituição, em quatro momentos temporais: 1765, 1798, 1816 e 1823, teremos a vantagem de surpreender as rotinas do sistema em contextos bem diferenciados, que nos permitem isolar características e extrair algumas conclusões; teremos também a desvantagem de dada a descontinuidade temporal da análise, numa contabilidade do século XVIII, sem referências programáticas de longo prazo, não permitir segurança a algumas conclusões de tipo quantitativo.

Por outro lado, em capítulos anteriores escalpelizou-se a técnica de fazer contas segundo o método das partidas dobradas. Nesta introdução, ao iniciarmos o capítulo principal da tese, que resolvemos intitular de Contas e Finanças, vamos abrir com uma questão que ao longo do tempo continua em aberto: qual o propósito de fazer contas segundo o método das partidas dobradas?

Não se trata pois de inventariar condições históricas para o aparecimento da técnica, mas de propor objectivos que as partidas dobradas possam satisfazer com mais eficiência que as partidas simples. Os propósitos alteram-se com os contextos, e o contexto de apresentação das contas no Erário Régio parece bem paradigmático.

À luz da actual técnica contabilística e para lá de outros objectos, também importantes – financeiros, económicos, de gestão – os principais, são o rigor e a exactidão em duas variáveis fundamentais: valorização do património e dos resultados do exercício, num determinado período de tempo. Porém, numa análise histórica de contabilidade do Erário Régio do século XVIII veremos que as concepções práticas da época são bem diferentes, desta racionalização de agora.

²⁶⁹ *Bases da Constituição da Monarquia Portuguesa*, Lisboa, na Tipografia de J.F.M. de Campos, 1821.

Vejam a apresentação da conta Ganhos e Perdas: surge-nos no fólho esquerdo uma listagem com saldos devedores e no fólho direito outra listagem com saldos credores. Na primeira linha surge-nos um valor inicial que se corresponder a um lucro anterior aparece-nos no fólho direito (credor) adicionando-se aos outros créditos, se corresponder a um prejuízo anterior aparece-nos no fólho esquerdo (devedor), adicionando-se aos outros débitos e dizendo o seguinte: “Do Balanço do Livro Mestre, por passagem do saldo inicial...”. No fim do livro em baixo, a débito ou a crédito surge uma verba final dizendo “Por Balanço desta conta se passa em crédito (ou em débito, conforme a natureza do saldo) do fólho...”.

Quer dizer, o resultado final que surgia em destaque na última linha do período apurado – semestre ou ano – bem expresso e evidente, era sempre um Resultado (ganho ou perda) acumulado de vários períodos. Assim, nunca aparecia em evidência o resultado de um só período – ano, semestre, etc. Entre outras conclusões, infere-se daqui, que se no Erário Régio, não eram os resultados anuais, a mover o Inspector-geral, o Tesoureiro-mor, os Contadores, os Escrivães e os Escriturários, também nas grandes casas de negócio da época lideradas pelos mercadores e com contabilidades escrituradas pelos guarda-livros pelo método das partidas dobradas, não seria esse o principal objectivo. E se o valor do lucro num determinado período não os interessava particularmente, qual o objectivo da escrituração por partidas dobradas, neste caso, no século XVIII? Só poderia estar centrado nas contas de Balanço, fossem Devedores, Credores, Caixa, Capital – conta Capital que aqui na contabilidade do Reino está invalidada – ou seja numa escrituração mais racional e disciplinada, para que evidenciasse as situações com mais transparência, inter-relacionando contas com mais competência e também atendendo a que o método das partidas dobradas constituía uma moda nos reinos europeus. Assim, os resultados anuais da conta de Ganhos e Perdas estavam amplamente desvalorizados.

Era vulgar a escolha de períodos mais longos para se procurar obter resultados. Vimos a Fábrica das Sedas por exemplo, cuja 2ª Administração funcionou de 1745 a 1747, como podíamos ver qualquer projecto por exemplo associado à Carreiras das Índias. Quer dizer, os objectivos da contabilidade por partidas dobradas e os meios para obter resultados, estavam adequados aos ritmos lentos da sociedade do Antigo Regime, que nada tinha a ver com a velocidade de informação de hoje, onde a contabilidade é uma das ciências que nos proporciona técnicas para avaliarmos patrimónios e apurarmos resultados com rigor e extrema rapidez.

Outra problemática que pretendemos evidenciar é o facto de no Balanço desta contabilidade em partidas dobradas do Erário Régio de 1762 a 1833, reconhecermos apenas contas de Fundos e Terceiros. Quer dizer o Erário Régio nunca movimentou contas de Imobilizado, nem Capital, semelhante por exemplo, ao sistema de carga e descarga – ou contabilidade de agência – que acontecera na Companhia da Fábrica das Sedas. Tal como

na Fábrica das Sedas, o sistema da contabilidade por partidas dobradas, montado no Erário, não tinha por objectivo avaliar o respectivo valor patrimonial.

Vamos assim, apresentar as contas do Erário Régio, com os elementos coligidos em pesquisa, com observação e estudo das fontes primárias, de forma a obtermos um passaporte para as finanças do reino, entendendo estas, como conjunto de receitas e despesas do Estado, intermediado pelas indispensáveis contas de balanço, e com a prudência que ao longo desta tese temos evidenciado.

5.1 Contas e Finanças – ano de 1765

O Erário Régio em 1765 estava dividido em quatro contadorias:

- Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura;
- Contadoria Geral das Províncias do Reino e Ilhas dos Açores e da Madeira;
- Contadoria Geral do território da Relação do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia Portuguesa;
- Contadoria Geral da África Ocidental, do Maranhão e do Território da Relação da Bahía.

A opção pelo ano de 1765 como já explicámos em trabalho anterior²⁷⁰, deve-se ao facto de constituir um ano intermédio da primeira década de funcionamento, com as rotinas estabelecidas. Nessa escolha, pesou também o facto de o ano seguinte a este – 1766 – ter sido já objecto de um estudo específico de Fernando Tomás – a que já nos referimos –, embora numa vertente de tesouraria, evitando-se assim uma sobreposição menos necessária e, ao mesmo tempo, facilitando pontos de contacto com esse outro trabalho.

²⁷⁰ Benavente Rodrigues, Manuel (2011b), Op. cit., p. 39.

Quadro 5.1 – Erário Régio-Balanco e Ganhos e Perdas – 1765 (em reis)

BALANÇO			
	DEVE		HAYER
Contadoria da Corte e Província Estremadura	8.176.042.189		481.657.406
Contadoria das Províncias do Reino e Ilhas dos Açores e Madeira	2.145.894.581		39.770.314
Contadoria Geral de África, Maranhão e Comarcas do Território da Relação da Bahía	2.288.240.791		2.314.061.803
Contadoria Geral do Território e Relação, do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia Portuguesa	<u>5.115.523.081</u>		<u>3.954.772.774</u>
	17.725.700.642		6.790.262.297
GANHOSE PERDAS			
Anos anteriores 1765		8.244.603.361	
		<u>2.690.834.984</u>	10.935.438.345
Totais	17.725.700.642		17.725.700.642
CONTA GANHOS E PERDAS			
	DEVE		HAYER
Contadoria da Corte e Província Estremadura	441.232.167		2.583.307.266
Contadoria Prov.do Reino, Açores e Madeira	1.062.426.942		1.149.449.290
Contadoria África, Maranhão e Bahía	64.860.770		38.095.805
Contadoria Rio Janeiro, África Oriental e Ásia	<u>167.837.758</u>	1.736.357.637	<u>656.340.260</u>
Ganhos e Perdas de 1765			4.427.192.621
Contadoria da Corte e Província Estremadura	2.142.075.099		
Contadoria Prov.do Reino, Açores e Madeira	87.022.348		
Contadoria África, Maranhão e Bahía	-26.764.965		
Contadoria Rio Janeiro, África Oriental e Ásia	<u>488.502.502</u>	<u>2.690.834.984</u>	
Totais		4.427.192.621	4.427.192.621

Fonte: AHTC, FGER, Livros nºs 537, 2699, 3976, 4154
 Observação: um milhão de reis é igual a um conto de reis.

Já fizemos referência também ao facto de o sistema imposto no Erário Régio²⁷¹, privilegiar a função controladora da conta Caixa, supervisionando o dinheiro e quem o maneja.

Neste ano de 1765, as contas do Erário Régio, com as quatro Contadorias a funcionar, consolidaram plenamente inter-Contadorias. Isto quer dizer que os lançamentos que na contabilidade de uma Contadoria “A” afectaram uma determinada conta de outra Contadoria “B”, foram objecto de um lançamento inverso na Contabilidade desta Contadoria “B”, na respectiva conta da Contadoria “A”. Como já evidenciámos a consolidação contabilística das contas do Erário Régio, exigia a prévia conferência inter-Contadorias, eliminando diferenças se as houvesse, de forma a consolidar os saldos, o que plenamente aconteceu neste ano de 1765. Diga-se que dos quatro anos estudados, é o único em que isso acontece, o que depõe a favor da estrutura organizativa do Erário nestes primeiros anos; assim, nos outros três anos, evidenciámos as diferenças apuradas.

No Balanço que reconstruímos em 1765 – Balanço inter-Contadorias consolidado – optámos por manter os saldos das contas das Contadorias, mesmo inteiramente consolidadas, dado estarmos a tratar de um Balanço do século XVIII, com propósitos inteiramente diversos de um Balanço actual.

Passando à conta de Ganhos e Perdas, esta estava em segundo plano, por razões que já justificámos, ressentindo-se da organização do sistema montado no Erário em torno da conta Caixa; por outro lado, lembramos ainda que as contas elaboradas no Erário, de forma alguma constituíam as contas de todo o Reino, não só por muitos cofres e instituições lhe estarem subtraídos, como também devido às limitações impostas pela técnica e a política do século XVIII.

O lucro apurado neste ano de 1765 foi cerca de, 2 mil 690 contos de reis, contribuindo a 1ª Contadoria com cerca de 80% para o Resultado obtido. O saldo das duas Contas “Caixa” nas quatro Contadorias, totaliza cerca de 2.765 contos, números impressionantes para o século XVIII.

O lucro apurado nos três anos que antecederam este, ou seja, de 1762 a 1764, cifrou-se em 8.244 contos. Quer isto dizer que a média anual do lucro anda pelos 2.748 contos, uma média que se aproximava do resultado de 1765 – 2.690 contos – pelo que parece um número perfeitamente aceitável.

Verificamos que o total do Deve (“Activos”) soma 17.725 contos; o total do “Haver” (“Passivos”) 6.790 contos, o qual adicionado aos Ganhos de anos anteriores (8 mil 244 contos) totaliza 15.035 contos, explicando a diferença, o lucro do ano de 1765, 2. 690 contos.

²⁷¹ ANTT, Leis, *Carta de Lei sobre a extinção dos Contos e a criação do Real Erário* dada no Palácio de Nª Sr.ª da Ajuda a 22 de Dezembro de 1761, Lisboa, Leis, Maço 6, nº 42, Títulos XIII e XIV.

Analisando o “Haver”, verificamos que as Contadorias que mais concorreram para os “Passivos” foram a Contadoria do Rio de Janeiro com 58% e depois a da África Maranhão e Bahía com 34%. As outras duas Contadorias constituem casos meramente residuais, a Corte e Estremadura representa apenas 7% e em especial a do Reino e Ilhas com 0,5%.

Reparamos que os valores em Balanço nas duas primeiras Contadorias são muito mais elevados a débito que a crédito e porquê?

Como já dissemos anteriormente, o *pivot* da contabilidade no Erário Régio era a conta Caixa. Quer dizer que normalmente só com operações envolvendo fundos, as contas do Erário eram movimentadas. Assim, quando se adiantavam dinheiros a Tesoueiros, Recebedores, Contratadores e outros agentes, era efectuado o respectivo lançamento numa conta de Devedores até o agente justificar com documentação o respectivo adiantamento. Já os valores recebidos no Erário, iam directamente a uma conta de Receitas, normalmente um imposto, não afectando Balanços.

Mas assim não aconteceu, por exemplo na Contadoria do Rio, a qual tem neste Balanço um elevado saldo total de contas credoras – 3.954 contos – cuja explicação reside em grande parte no facto do Tesoureiro da Casa da Moeda ter remetido ouro e outros bens providos do Rio de Janeiro numa frota de 1763 que totalizavam 2787 contos e que assim foram contabilizadas a crédito do Tesoureiro²⁷²; um tal procedimento contabilístico, que fez disparar o total credor das contas de Balanço da Contadoria do Rio de Janeiro, constituía, contudo, uma excepção no Erário. Por curiosidade, esclareça-se que até 1772 a conta do Tesoureiro da Casa da Moeda, Manuel José Peyrelongue não foi saldada, embora os valores recebidos no Erário, tivessem como lançamento de rotina o débito por Caixa e o Crédito por Receitas.

Voltando ainda aos saldos devedores do Balanço, verificamos que a Contadoria da Corte e Província da Estremadura comparticipa com 46%, enquanto a Contadoria do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia representa 29%. No que respeita à Contadoria da África, Maranhão e Bahía é a terceira com 13% e a do Reino e Ilhas representa apenas 12% dos saldos devedores do Erário.

Estes saldos globais são constituídos por muitos saldos de contas de Devedores que exprimem adiantamentos a Assentistas, Tesoueiros, Contadores, Almojarifes, etc, para realizarem despesas. E verifica-se um acentuado diferimento no tempo na regularização de todos estes saldos.

Assim, verifica-se aqui, na contabilidade do Erário que o detonador do lançamento contabilístico era só o próprio movimento financeiro. E pior, os saldos devedores acumulavam-se no Balanço como adiantamentos, sem resgate e sem conferência durante anos.

²⁷² AHTC, FGER, Livro nº 3976, Fólio 68.

Para terminar, de novo alertamos todavia para a prudência com que se devem analisar estes números da contabilidade do Erário Régio, pois a falta de rigor nas conferências e no tratamento das contas de Terceiros, fragiliza a informação presente no Balanço e nos Resultados a par da falta de especialização dos exercícios, pois estamos ainda em pleno século XVIII.

5.1.1 Despesas

Quadro 5.2 – As dez maiores despesas do Erário por ordem de contas – 1765 (em reis)

DESPESAS	VALORES	% TOTAL
Vedoria do Alentejo (2ª Cont.)	554.723.270	43
Fortificações (2ª Cont.)	241.436.971	19
Particulares Real Serviço 1ª Cont.)	152.379.274	12
Vedoria Trás-os-Montes (2ª Cont.)	61.014.934	5
Ministros nas Cortes Estrang. (1ª Cont.)	60.592.623	5
Vedoria Estremoz (2ª Cont.)	59.000.000	4
Dívidas Antigas Armazéns (1ª Cont.)	52.000.000	4
Ordenados (1ª Cont.)	46.495.793	4
Guarda-reposte (3ª Cont.)	32.051.955	2
Fardamento Tropas Ultramar (4ª Cont.)	29.813.498	2
Total	1.289.508.318	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros nºs 537, 2699, 3976, 4154

As maiores Despesas do Erário estão praticamente limitadas à 1ª e 2ª Contadoria (só a 9ª e 10ª Despesas pertencem à 3ª e 4ª respectivamente).

Estas 10 Despesas maiores representam cerca de 74% do total das Despesas das quatro Contadorias do Erário (1.736.357.637 reis).

Quanto às três maiores Despesas – Vedoria do Alentejo, Fortificações e Pagamentos a particulares do Real Serviço – representam cerca de 55% de toda a Despesa do Erário neste ano.

A Vedoria do Alentejo é a conta com maior peso nas Despesas – 43% – e tem a particularidade como outras aliás – Vedoria de Trás-os-Montes” e “Vedoria de Estremoz”, também aqui em destaque – de se referir a factos anteriores a Julho de 1763, pois nessa data, a lei de 9 de Julho extinguiu as Contadorias da Guerra e as Vedorias, substituindo-as pela Tesouraria Geral das Tropas²⁷³. Mais concretamente, esta verba está decerto ligada às movimentações militares da nossa entrada na guerra dos Sete Anos em 1762, bem como a conta “Fortificações”, com 241 contos²⁷⁴.

²⁷³ Moreira, Alzira Teixeira Leite (1977), Op. cit., p. XIV.

²⁷⁴ AHTC, FGER, Livro nº 2699, Fólio 15.

Quadro 5.3 – As maiores Despesas do Erário por funções – 1765 (em reis)

Funções da Despesa	Valores	%
Despesas Militares	1.035.933.367	60%
Casa Real	288.337.457	17%
Negócios Estrangeiros	60.592.623	3%
Ordenados	46.495.793	3%
Casa Bragança	35.716.840	2%
Outras	269.281.557	15%
Total	1.736.357.637	100%

Fonte: AHTC, FGER, Livros n.ºs 537, 2699, 3976, 4154

Vamos agora verticalizar despesas, isto é, apurar resultados por funções em vez de por natureza, cuja análise é mais dispersa.

Há funções que pela sua dimensão chamam a atenção, como por exemplo a guerra, o serviço da Casa Real, os vencimentos, os negócios estrangeiros, etc.

As Despesas Militares são de longe – 60% e 1035 contos –, as que mais se distinguem neste mapa, ficando a mais próxima – Casa Real –, com 17% que mesmo assim corresponde a 288 contos!

Como já dissemos atrás, estes números estão justificados com a entrada de Portugal na fase final da Guerra dos Sete Anos, em 1762, isto é, montagem de todo o cenário militar necessário, com a contratação do conde de Lippe e dos exércitos. Portugal, em paz desde a Guerra da Sucessão de Espanha, no princípio do século, não possuía ainda um exército de primeira linha estruturado e não estaria preparado para a entrada na guerra. Com o rei de Inglaterra foi também acertado “um subsídio de 200 mil libras, ou seja um crédito indispensável, para as compras”²⁷⁵. Porém, “só a partir da paz de Fontainebleau em 1762 e já com alguma experiência, foi o conde de Lippe, encarregado, oficialmente, por ordem do governo, da execução de reorganização do exército”²⁷⁶. Para além do atraso habitual na escrituração, o atraso na preparação desta operação, pode ajudar a justificar o elevado nível de concentração da despesa neste ano de 1765 na contabilização no Erário Régio.

A rubrica “Negócios Estrangeiros” é a terceira rubrica, em valor, – cerca de 60 contos – e respeita a mesadas e diversas despesas com os ministros de Sua Majestade, nas cortes estrangeiras. Com a Guerra à porta, a décima – imposto criado por D. João IV – foi ressuscitada pelas reformas pombalinas, para se poder responder ao acréscimo de gastos, com eficiência em termos de receitas.

²⁷⁵ Barata, Manuel Themudo e Nuno Severiano Teixeira (2004), Op. cit., p. 334.

²⁷⁶ Vicente, António Pedro (2006a), *Campanhas do Rossilhão e da Catalunha: Batalhas da História de Portugal*, Volume 11, Lisboa, QUIDNOVI, pp. 16-17.

Quadro 5.4 – Despesas do Erário por regiões – 1765 (em reis)

CONTADORIAS	VALORES		VALORES	
	CONTABIL.	% TOTAL	RECLASSIF.	% TOTAL
Corte e Estremadura	441.232.167	25	487.024.596	28
Reino e Ilhas	1.062.426.942	61	1.070.407.427	62
Rio Janeiro, África e Ásia	167.837.758	10	167.212.368	9
África, Maranhão, Bahía	64.860.770	4	11.713.246	1
Total	1.736.357.637	100	1.736.357.637	100

Fontes: AHTC, FGER, Livros nºs 537, 2699, 3976, 4154

Como por aqui se vê, as duas Contadorias – Corte e Estremadura e o Reino e Ilhas – ou seja Lisboa e todo o território não ultramarino, contribuem com 90% de toda a despesa contabilizada no Erário Régio. O Reino e Ilhas contribui com a maior parte – 62% – devido à contabilização das Despesas com a Guerra de 1762. E a Corte e Estremadura representa 28% das Despesas, contribuindo a Casa Real quase com cerca de 288 contos – mais de metade.

A Despesa de todo o Ultramar – Brasil, Índia e África – representa apenas 10%.

Este quadro confirma que a Guerra e a Casa Real são os sorvedouros da Despesa do Reino, no Antigo Regime, não obstante duas premissas que voltamos a destacar: as contas registadas no Erário não periodizam anos de consumos e receitas e não esgotam de todo as Despesas do Reino.

Quadro 5.5 – Despesas com a guerra – 1765 (em reis)

CONTAS	VALORES
Vedoria do Alentejo	554.723.270
Fortificações	241.436.971
Ved. Trás-os. Montes	61.014.934
Ved. Estremoz	59.000.000
Fardamento do Exército	25.585.183
Ved. Artilh. Alentejo	7.980.485
Total	949.740.843

Fontes: AHTC, FGER, Livros nºs 537, 2699, 3976, 4154

Neste quadro, fez-se uma extrapolação a partir das Despesas Militares, para obter um valor contabilizado e que atribuímos a Despesas com a Guerra.

Assim obtemos um valor de 949 contos de reis, tendo sido subtraídas despesas militares em territórios do Brasil, Índia e África. Assim sem essa aplicação de fundos, as Despesas Militares ficariam reduzidas a 86 contos de reis e o total das Despesas contabilizadas este ano no Erário desceria para 787 contos. Estas variáveis dizem bem do peso das Despesas Militares nas contas do Erário e das Despesas com a Guerra nas Despesas Militares.

Correlacionado também com esta rubrica de Despesas Militares, evidenciamos as contas das respectivas Vedorias. Estas, dirigidas por um vedor, ou intendente serviam para gerir e inspecionar as Despesas Militares e estavam divididas por zonas geográficas. Primeiro, constatámos que as contas das diversas Vedorias, que normalmente são contas de Balanço,

pois representam por norma, responsabilidades do Vedor pelos valores que lhe estão cometidos, neste ano de 1765, foram a Ganhos e Perdas – conta Erário Régio –²⁷⁷. E porquê? Na conta da Vedoria de Artilharia de Extremoz com data de 2 de Janeiro de 1766 e respeitante a 31 de Dezembro de 1765 explica-se a transferência do saldo para Ganhos e Perdas com a seguinte justificação “... e ajuste desta conta por se terem extinguido as Vedorias e quando se derem as contas, se tomarão pelas do Livro Auxiliar”²⁷⁸.

O que aconteceu nesta conta da Vedoria de Extremoz, e que já anteriormente explanámos, aconteceu neste mesmo ano com as outras Vedorias, ou seja os saldos foram transferidos para Ganhos e Perdas, pois por Lei de 9 de Julho de 1763, tinham sido extintas as Contadorias da Guerra e as respectivas Vedorias, substituindo-as pela Tesouraria Geral das Tropas. Assim qualquer ajustamento seria feito posteriormente recorrendo ao Livro Auxiliar.

Quanto às causas destas Despesas Militares, radicam muitas delas na Guerra de 1762. Esta guerra inseriu-se na parte final da Guerra dos Sete Anos. Portugal foi pressionado pela França e Espanha para aderir ao Pacto de Família, assinado em 1761, contra a Inglaterra, o que não sucedeu, mantendo-se a nossa neutralidade que desde 1756, Portugal e Espanha tinham assumido no decurso desta Guerra dos Sete Anos. Desenrolou-se então a chamada “Guerra Fantástica” porque acabou por não haver qualquer batalha. Entre Maio e Agosto os espanhóis ocuparam diversas praças – Vimioso, Miranda do Douro, Castelo Rodrigo e Almeida; e as tropas luso-inglesas atacaram Valência em Agosto. Quanto ao conde de Lippe foi contratado para comandar e organizar o exército português de primeira linha, o que aconteceu com os Artigos de Guerra aprovados em Fevereiro de 1763²⁷⁹.

No que ao Erário respeita, estas Despesas Militares, assim consideradas em 1765, estão contabilizadas na Contadoria da Estremadura e dentro desta, em fólios que não têm propriamente a ver com as referências geográficas da própria guerra, pois como vimos, esta desenrolou-se primeiro por Trás-os-Montes, depois pelas Beiras e por fim pelo Alentejo as quais pertenciam à Contadoria do Reino e Ilhas.

²⁷⁷ Uma conta “vai a Ganhos e Perdas”, quando se assume que estão criadas as condições de suporte e conferência para aceitar os valores como Receitas ou Despesas.

²⁷⁸ AHTC, FGER, Livro 2699, fólio 10.

²⁷⁹ Hespanha, António Manuel (2004), “A Administração Militar”, em Manuel Themudo Barata e Nuno SeverianoTeixeira, *Nova História Militar de Portugal*, Volume 2, Lisboa, Círculo de Leitores, p. 176.

5.1.2 Receitas

Quadro 5.6 – As dez maiores receitas do Erário por ordem de contas – 1765 (em reis)

CONTAS	VALORES	%
Contrato do Tabaco (1ª Cont.)	893.274.840	28
Subsíd.militar décima (2ª Cont.)	445.778.788	14
Alfândega Açucar (1ª Cont.)	438.913.492	14
Sisas-singela e dobro (2ª Cont.)	274.420.705	9
Décima (1ª Cont.)	259.963.655	8
Alfândega Porto (2ª Cont.)	211.755.192	7
Quintos Ouro Vila Rica (4ª Cont.)	179.457.750	6
Alfândega Tabaco (1ª Cont.)	162.295.806	5
Casa Moeda Rio Jan.(4ª Cont.)	158.400.000	5
Quintos OuroSabará (4ª Cont.)	156.837.000	5
Total	3.181.097.228	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre nºs 537, 2699, 3976, 4154

Nestas dez maiores Receitas do Erário, por ordem de contas, seis têm a ver directamente com o Estado ultramarino (Contrato do Tabaco, Alfândega do Açúcar, Quintos do Ouro de Vila Rica, Alfândega do Tabaco, Casa da Moeda do Rio de Janeiro e Quintos do Ouro de Sabará) e representam 62% do total do quadro. Assim, a predominância das receitas fiscais ultramarinas em relação às continentais é um facto que estes quadros comprovam e que poderá justificar-se: a) valorização do ouro embora em ciclo de decréscimo de produção b) maior procura, nomeadamente de algodão e curtumes c) excelente mercado do tabaco do Reconcavo baiano, na África Ocidental, bem como no mercado clandestino europeu, praticado na costa africana d) menor punção fiscal sobre os produtos continentais. Realce também, para o facto, de nestas dez maiores receitas por contas, não surgir uma, sequer, do Oriente, o que comprova que o eixo do império estava instalado há muito no Oceano Atlântico²⁸⁰.

Quadro 5.7 – As maiores receitas do Erário por impostos – 1765 (em reis)

Impostos	Valores	%
Alfândegas e consulados	1.161.952.486	26
Contrato Tabaco	893.274.840	20
Décima	706.724.386	16
Quintos do Ouro	462.009.750	10
Sisas	399.995.541	9
Mesas e similares	245.498.722	6
Casa Moeda Rio Janeiro	158.400.000	4
Pau Brasil	100.074.437	2
Rendimentos Pretéritos	48.919.984	1
Outros Impostos	250.342.475	6
Total	4.427.192.621	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre nºs 537, 2699, 3976, 4154

²⁸⁰ Serrão, José Vicente (1993), “O Quadro Económico: configurações estruturais e tendências de evolução”, em José Mattoso (Coord.), *História de Portugal*, Volume 4, Lisboa, Círculo de Leitores, pp. 71-117.

Efectuamos agora uma agregação por tipos de impostos, em relação a todo o Erário. Assim a primeira grande receita do Erário é a Rubrica “Alfândegas e Consulados”, representando 26% de toda a Receita – onde avulta a alfândega do açúcar e a alfândega do tabaco – e agora já não apenas das dez contas de receitas de maior expressão, como no quadro anterior.

O Contrato do Tabaco está em segundo lugar representando 20% das Receitas do Erário. Sendo um valor a ter em conta em termos de Receitas, no entanto o preço do Contrato manteve-se inalterável de 1756 a 1781, não obstante o aumento do consumo, tendo Pombal sido acusado de estar combinado com os contratadores²⁸¹.

A lógica clientelar dos tempos pombalinos fragilizou o Marquês, quando se viu coagido a abandonar o poder, pois em termos do Contrato do Tabaco foi acusado de lesar a Fazenda em 250 mil cruzados²⁸².

José Augusto França esquematizou essas relações comprometedoras que começaram nos anos sessenta com os irmãos Cruz²⁸³, chamando a atenção para o papel dos monopólios régios na criação de uma burguesia nacional, que ficou altamente dependente do Estado²⁸⁴. Os irmãos Cruz estiveram ligados ao Marquês em vários projectos como a Junta do Comércio, o Erário Régio, o Contrato do Tabaco.

Por exemplo, Inácio Pedro Quintela, outro grande mercador²⁸⁵, surgia à cabeça de uma relação dos maiores contratadores no Atlântico Sul, entre 1760 e 1770 com seis contratos adjudicados e com um valor global de 1.655 contos²⁸⁶.

Assim o absolutismo pombalino, implicou um afastamento da alta nobreza, e a consequente aliança com a burguesia mercantil, estabelecendo contratos coloniais e outros, que co-optam o grupo social dos grandes negociantes nas cobranças e no funcionamento do Estado. Se esta co-optação dos grandes mercadores para os negócios de carácter monopolista do reino, foi ou não favorável para o Estado é matéria que deverá ser melhor investigada.

²⁸¹ Azevedo, J. Lúcio (1988), *Épocas de Portugal Económico*, Lisboa, Clássica Editora, pp. 283-284.

²⁸² Costa, Fernando Dores (1992), Op. cit., p. 449.

²⁸³ França, José Augusto (1984), Op. cit., pp. 24-26.

²⁸⁴ França, José Augusto (2007), “Mutações Pombalinas ou o Pombalismo como mutação”, em José Vicente Serrão *et al* (Org.), *O Terramoto de 1755: Impactos Históricos*, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 13,14.

²⁸⁵ Tio e um dos titulares da grande herança recebida por Joaquim Pedro Quintela, 1º Barão de Quintela, em 1805.

²⁸⁶ Pesavento, Fábio e Carlos Gabriel Guimarães (2013), “Contratos e Contratadores do Atlântico Sul na Segunda Metade de Setecentos”, *História, histórias*, 1(1), p. 83.

Regressando aos impostos, a Décima, em valor – 706 contos –, está em terceiro lugar, colocando Portugal a caminho de um Estado Fiscal de que já falámos atrás. Podemos assim observar como a novidade da Décima – imposto directo, grosso modo sobre rendas e rendimentos de ofícios – se sobrepunha em termos de receitas às Sisas (imposto indirecto).

Os Quintos do Ouro embora em refluxo respondiam ainda aqui por 10% da Receita, com 462 contos. Para além dos valores contabilizados não serem periodizados e portanto não respeitarem anuidades, tal facto poderá radicar também na metodologia da cobrança do imposto, a qual sofreu alterações ao longo dos tempos, como vamos ver de seguida.

A tradição do tributo dos quintos, vem já do tempo dos sarracenos na península, os quais exigiam o quinto dos tesouros ou em guerra e está presente nas cartas de doação de D. João III. Quando a exploração do ouro começou, a região era simplesmente conhecida por Minas; em 1710 ganhara já o nome de capitania de São Paulo e Minas de Ouro e só em 1720 se emancipou e surgiu a capitania de Minas Gerais.

Assim, a partir do princípio do século XVIII acorreram às Minas, pessoas de todas as condições sociais, livres e escravos; proprietários, eclesiásticos, nobres, desertavam das vidas próprias, fosse dos engenhos de açúcar, ou do litoral, ou mesmo de Portugal e enchiam e desestabilizavam social e economicamente a capitania, com grande disparo da inflação. Quanto ao imposto incidente sobre o ouro, começou por ser 20% – quintos – entre 1703 e 1713. A Casa da Moeda do Rio de Janeiro vinda de Pernambuco em 1702, comprava o ouro, fazendo moeda e deduzindo de imediato 20%. Este sistema não se mostrou muito relevante pois as fugas eram muitas e as quantidades de ouro controladas, insignificantes. Assim a partir de 1714 começou a funcionar uma nova metodologia de cobrança do imposto, denominada avença e que era imputada às câmaras as quais cobravam o imposto dos munícipes, com plafonds mínimos a oscilar entre as 25 e as 37 arrobas. O sistema gerava muita contestação nos mineiros e também na coroa, pelo que em 1725 se voltou ao sistema anterior dos 20%, sendo que agora já estava a funcionar uma Casa de Fundição na própria capitania, em Minas Gerais, desde 1720; o plafond mínimo foi fixado nas 100 arrobas anuais, sendo as câmaras responsáveis pela imputação da respectiva derrama pelos munícipes, se necessário. Continuavam porém as grandes subtrações ao afã fiscal da coroa, com barras de ouro fabricadas por particulares em fundições clandestinas, sem qualquer marca legal. Assim em 1735, procurou-se ultrapassar a fraude, com um sistema denominado capitação e que consistia em imputar a todos os maiores de 14 anos, livres, escravos, incluindo mineiros, mas excluindo os escravos dos funcionários e os eclesiásticos, o imposto de 4 e $\frac{3}{4}$ de oitavas – 3,5856 gramas cada oitava –, logo um total de pouco mais de 17 gramas. Eram ainda sujeitos da capitação, as casas de comércio e os ambulantes com uma imputação fiscal variável entre 8 e 24 oitavas, consoante a dimensão do negócio, circulando o ouro sem restrições à vontade dos possuidores, inclusivamente podendo ser enviado para o reino. É de

1720 a criação de um imposto de 1% sobre todo o ouro embarcado²⁸⁷. Este sistema funcionou até 1751 e gerou cerca de 2066 arrobas, quando a coroa calculava para todo esse tempo uma produção total de 12 mil arrobas, que pelos quintos produziria um imposto de 2.400 arrobas. Assim, jogando com a insatisfação de todos, logo em 1750, já no reinado de D. José, a coroa resolveu voltar à avença anual das 100 arrobas, que os mineiros no reinado anterior tinham proposto, resolvendo a coroa que se sobras houvesse de um ano, iriam fazer parte do imposto do ano seguinte²⁸⁸. De qualquer das formas, a cobrança foi diminuindo cada vez mais no período pombalino e a partir de 1763, mais diminuiu, pois as câmaras abandonaram a cobrança da diferença, dos mineiros. Assim desceu para uma média anual de 86 arrobas até 1773 e depois para 68 arrobas no período até 1785. O atraso das câmaras na cobrança da derrama era de 523 arrobas, dívida comunicada em 1788 ao Visconde de Barbacena, governador recém-empossado na capitania, o que haveria de estar na origem da conspiração intitulada Inconfidência Mineira. A conspiração abortou com a denúncia de um dos conspiradores, mediante o perdão das suas dívidas fiscais e a condenação à morte do mais pobre dos conspiradores, precisamente o dentista e alferes Joaquim José da Silva Xavier, chamado o Tiradentes²⁸⁹, considerado, hoje, herói nacional do Brasil.

Concluindo esta parte diremos que, toda esta produção aurífera, que ao longo do século segundo Lúcio de Azevedo, atingiu 50 mil arrobas²⁹⁰, não foi drenado na totalidade, de Lisboa para portos britânicos, pois registou-se no mesmo período um aumento desta oferta monetária, da qual, uma pequena parte acabou por ficar retida em Portugal²⁹¹.

Pelo Quadro 5.7 verificamos que os Quintos do Ouro com 462 contos – que em 1765 já não eram Quintos, mas sim uma avença de 100 arrobas – ainda está em quarto lugar nas Receitas do Erário.

Quanto às sisas estão em quinto lugar com 400 contos. E nota-se que só o fólio da sisa singela contabilizada na Contadoria do Reino e Ilhas dos Açores e Madeira, atinge o valor de 141 contos, mais as sisas contabilizadas na Contadoria da Corte e Província da Estremadura – mais de 125 contos – ultrapassam o fólio da Sisa dobrada da Província – 134 contos –; confirma-se assim o progressivo decréscimo da sisa encabeçada da Província ao longo dos tempos, face à sisa singela de Lisboa.

As Mesas e Similares com 245 contos, representam 6% da Receita e incluem além de impostos sobre bens alimentares e bebidas, o sabão e o sal.

²⁸⁷Sousa, Rita Martins de (2006), *Moedas e Metais Preciosos no Portugal Setecentista 1688- 1797*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, p. 34.

²⁸⁸ Azevedo, J. Lúcio (1988), Op. cit., pp. 343-346.

²⁸⁹ Azevedo, J. Lúcio (1988), Op. cit., pp. 342-348.

²⁹⁰ Azevedo, J. Lúcio (1988), Op. cit., p. 364.

²⁹¹ Sousa, Rita Martins de (2006), Op. cit., p. 245.

Mais duas receitas do Brasil compõem este Quadro: A Casa da Moeda do Rio de Janeiro e o Pau-Brasil representando em conjunto, 258 contos, ainda assim, cerca de 6% da Receita do Erário.

E falta neste ano uma Receita do Brasil, que embora em queda, era importante: os diamantes. Mesmo assim o Brasil representa directamente mais de 51% de toda a Receita do Erário, o que é muito significativo. Este número no entanto é obtido por defeito e inclui além do Contrato do Tabaco, e dos Quintos, a Casa da Moeda do Rio, o Pau Brasil, e desagregando da rubrica “Alfândega e Consulados”, a Alfândega do Tabaco e a Alfândega do Açúcar e o Consulado do Açúcar.

Conclusão: o recurso aos rendimentos coloniais terá feito com que a coroa não tenha de exercer um punção fiscal mais onerosa sobre os súbditos do continente. O Absolutismo pôde assim ser um poder contido nas suas exigências aos súbditos evitando a contestação das várias ordens sociais.

Quanto às rubricas incluídas nos “Outros Impostos”, representam ainda cerca de 6% do total da Receita, estando aí incluídos, os Almojarifados, os Mestrados de Ordens e outros mais, que isoladamente representam pequenos valores.

Quadro 5.8 – Impostos ultramarinos – 1765 (em reis)

Alfândega e Consulados	1.161.952.486	42
Contrato do Tabaco	893.274.840	32
Quintos do Ouro	462.009.750	17
Casa Moeda R. Janeiro	158.400.000	6
Pau-brasil	100.074.437	3
TOTAL	2.775.711.513	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre nºs 537, 2699, 3976, 4154

Os impostos ultramarinos representam cerca de 63% dos Impostos do Reino – cerca de 4.427 contos – no ano de 1765, e como veremos depois, corresponde a uma percentagem que vai baixando à medida que o tempo avança.

Alfândega e Consulados com 42% e o Contrato do Tabaco com 32%, representam em conjunto 74% de todos os impostos ultramarinos.

Quadro 5.9 – Receitas do Erário por regiões – 1765 – em reis

Contadorias	Valores históricos	% total	Valores reclassificados	%
Corte e Estremadura	2.583.307.266	58	810.285.413	18
Reino e Ilhas	1.149.449.290	26	1.143.901.917	26
Rio Janeiro, África Or. e Ásia	656.340.260	15	924.921.442	21
África Oc. Maranhão e Bahía	38.095.805	1	1.548.013.849	35
Total	4.427.192.621	100	4.427.192.621	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre nºs 537, 2699, 3976, 4154

Finalmente, construímos um mapa dividindo as Receitas por Regiões, de forma a obtermos um número que nos dê uma ideia da geo-fiscalidade portuguesa em 1765, e reclassificando impostos numa perspectiva de ponto de origem dos produtos que geram os impostos.

Como já dissemos em capítulo anterior, o utilitarismo, levou por vezes a que no Erário colocassem determinadas Despesas e Receitas em Contadorias que nada tinham a ver com elas, devido a motivações como falha de movimentos devido às divisões geográficas das Contadorias, ou até desfasamentos de recursos humanos. Porém em termos de Receitas aconteceu que numa óptica de rotina, o Erário colocou os impostos no local de cobrança, o que nos parece o mais correcto e consensual. No entanto, resolvemos reclassificar os impostos – que constituem a receita por excelência do Erário – pelo local de origem dos produtos, base tributável dos impostos, para buscarmos informações mais aliciantes em termos historiográficos, mas apenas em termos de Receitas do Erário Régio. Assim, sublinhamos também, que não estamos de forma alguma a querer valorizar produtos em termos económicos, a partir dos impostos, pois faltam-nos elementos fiscais fiáveis, tanto em tempo como em espaço. Por último, voltamos a evidenciar a prudência com que estes valores do Erário, devem ser analisados, em termos de Reino.

Assim, constatamos que a diferença de perspectiva nos permite obter valores muito diversos. Enquanto em termos históricos a Contadoria da Corte e Província da Estremadura, que representa o epicentro do reino, acusa 58% do local de cobrança dos impostos – que foram obtidos em Lisboa e à volta da capital – já em termos de reclassificação dos impostos pela origem dos produtos, representa apenas 18%.

Já o Reino e Ilhas constitui a Contadoria onde se mantém o mesmo número – 26% – nas duas perspectivas.

Quanto ao Ultramar – Brasil, Índia e África – representa apenas 16% em local de cobrança de impostos, subindo para 56% em termos de origem dos produtos, pois a origem dos nossos tributos era essencialmente ultramarina.

Dividindo o Ultramar, constatamos que pela origem dos produtos, a Contadoria da África Ocidental, Maranhão e Bahía, representava 35%, enquanto a Contadoria do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia, representava 21% – contra 15% e 1%, respectivamente, pelo local de cobrança dos impostos –, o que é bastante significativo.

Quanto às diferenças obtidas, pelos produtos de origem dos impostos, nas Contadorias ultramarinas, faz-nos concluir que na segunda metade do século XVIII o tabaco e o açúcar – Maranhão e Bahía – eram os produtos que permitiam mais receita fiscal, em detrimento do ouro – Rio de Janeiro, que aqui representa essencialmente Minas Gerais.

Em termos globais o Ultramar representava 56% dos impostos a partir da fonte produtora, enquanto o Continente e Ilhas, 44%. Sendo mais minuciosos, a Casa da Índia

representava 4%, ficando o Brasil com 52% da Receita Total. Quanto ao Brasil apresentava a seguinte divisão nos impostos por bens tributados: Tabaco (Contrato e Alfândega) 24%; Ouro (quintos, Casa da Moeda e um por cento) 14%; Açúcar, (Alfândega e Consulado), 11%; Pau Brasil 2%; outros impostos 1%.

Reforçando a análise pela origem dos impostos obtidos a partir dos produtos, constatamos que a Contadoria onde está o epicentro do país – a Corte – é a região que contribui com menos receita. Pelo critério seguido pelo Erário Régio – escrituração pelo local de cobrança dos impostos – assiste-se como é obvio, a uma situação inversa.

Pelo quadro que apresentamos a seguir, vemos que a Espanha no século XVIII tinha uma situação fiscal dominada pela Real Fábrica de Tabacos de Sevilha, o que só comprova o tabaco como base tributável de eleição, para reinos com territórios coloniais.

Quadro 5.10 – Receita tabaco em Espanha no século XVIII – 1736-1775
(em milhares de reais de bolhão)

Ano	Receitas totais da Fazenda Real	Receitas provenientes da renda do tabaco	% renda tabaco / receitas do reino
1736	185,609	46,77	23,5
1741	191,530	56,507	30,2
1751	244,927	71,588	28,1
1775	333,041	95,538	28

Fonte: Carmona, Salvador e Fernando Gutiérrez (1996), "Problemas de Eficiencia y control en la contabilidad española del sigl XVIII: el caso de la Real Fabrica de Tabacos de Sevilla", em E. Hernández Esteve (Ed.), *En torno a la elaboracion de una historia da la contabilidade en España*, Madrid, Comision de Historia de la Contabilidad de AECA.

A manipulação em Sevilha do tabaco, em pó e em cigarros, tem toda uma indústria tabaqueira a ter em conta, o que compromete a medição das dependências das Receitas da Fazenda Real Espanhola, em relação ao seu ultramar, no século XVIII. Podemos sim dizer que em meados do século XVIII – ano de 1741 – no reinado de Filipe V, a receita da renda do tabaco produzido em Sevilha – em pó e em cigarros – representava mais de 30% de toda a Receita da Fazenda Real do reino de Espanha e em 1775 representava ainda 28%.

Quadro 5.11 – Mapa comparativo Receitas – Despesas por regiões – Valores reclassificados por origem dos impostos – 1765 (em reis)

REGIÕES	RECEITAS	%	DESPEASAS	%
Corte e Estremadura	810.285.413	18	487.024.596	28
Reino e Ilhas	1.143.901.917	26	1.070.407.427	62
África, Maranhão, Bahía	1.548.013.849	35	11.713.246	-
Rio Janeiro, e Ásia	924.921.442	21	167.212.368	10
Total	4.427.192.621	100	1.736.357.637	100

Fonte: Livros Mestre nºs 537, 2699, 3976, 4154, FGER, AHTC

Neste quadro resolvemos comparar as diversas regiões do País pelos valores reclassificados por origem dos produtos, base tributável dos impostos, a partir das Receitas e Despesas contabilizadas nas respectivas Contadorias do Erário.

A primeira conclusão é de um grande desfasamento entre Receitas e Despesas por regiões, tendo o Continente e Ilhas registado 44% das Receitas e 90% das Despesas, sendo simétrica a situação no Ultramar (56% das Receitas e 10% das Despesas).

De realçar a despesa diminuta registada na Contadoria da África Ocidental Maranhão e Bahía – 11 contos de reis – o que diz bem da cautela com que estes números devem ser encarados.

A região com maior fatia de Receita foi a África Ocidental, Maranhão e Bahía com cerca de 1.548 contos, 35% do total; quanto à região com a fatia maior, foi o Reino e Ilhas com 1.070 contos, 62% da Despesa.

Pelos valores que aqui deixamos, os rendimentos coloniais foram um factor primordial para o equilíbrio financeiro do reino; a não ser assim a punção fiscal seria muito mais gravosa no continente, pelo que, o ultramar moderou o peso fiscal da monarquia, o que acabou por harmonizar o poder do Absolutismo com os súbditos. Quanto à nobreza foi poupada e não tinha razões para desafiar o poder real. A economia colonial serviu assim de amparo à posição política da monarquia, mediante uma transferência de rendimentos das colónias para o continente.

5.2 Contas e Finanças – ano de 1798

O Erário Régio em 1798 estava dividido em cinco contadorias:

- Contadoria Geral da Cidade de Lisboa e seu Termo;
- Contadoria Geral da Província da Estremadura;
- Contadoria Geral das Províncias do Reino e Ilhas dos Açores e da Madeira;
- Contadoria Geral do território da Relação do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia Portuguesa;
- Contadoria Geral da África Ocidental, do Maranhão e do Território da Relação da Bahía.

Como já atrás evidenciámos, depois da saída do Tesoureiro João Henrique de Sousa em 1787, a Contadoria da Corte e Província da Estremadura, a partir de 1788, devido ao muito trabalho do único Contador Geral e ao antecedente desfalque verificado nos Cofres do Erário e a que já fizemos pormenorizada referência, cindiu-se em duas novas Contadorias: Contadoria Geral da cidade de Lisboa e seu Termo e Contadoria Geral da Província da Estremadura. Nesta Contadoria da Estremadura, a partir de 1793 nunca mais se apurou conta de Ganhos e Perdas anual. Assim em 1798, fomos obrigados a reconstituir a conta de Ganhos

e Perdas, para além do Balanço, pelo que as contas só consolidaram apurando diferenças nas Contadorias, o que fragilizou ainda mais os resultados obtidos.

Assim, neste ano de 1798 as contas das Contadorias do Erário não consolidam entre si, ao contrário do que acontecera em 1765; e só se consolida a conta de Ganhos e Perdas com os resultados presentes no Balanço, com duas regularizações como veremos adiante.

A análise à escrituração do Erário Régio dentro dos anos noventa do século XVIII, é particularmente importante, pois o contexto histórico apresenta profundas clivagens em relação ao período pombalino, dado a situação de guerra efectiva em que entrámos – Rossilhão – devido à desestabilização europeia provocada pela queda do Antigo Regime em França com os sucessivos desenlaces da revolução francesa de 1789.

Por outro lado, João Henrique de Sousa, o homem que pensou e estruturou o Erário, saíra em 1787 e o Erário agora, já era outro, diferente e como veremos mais à frente, bastante mais desorganizado. Outro aspecto importante, devido à nossa participação na guerra em 1794, dois anos depois, em 1796, assumiu-se o chamado Primeiro Empréstimo da Nova Dívida, que no fim do século gerou uma situação de potencial falência do Estado, como veremos mais à frente.

Embora a hierarquia do Erário não se preocupe com a conta de Ganhos e Perdas anual, como já vimos atrás, à luz dos actuais conhecimentos, não obstante as limitações técnicas da época, é importante a sua análise, para melhor podermos estudar o respectivo contexto. O prejuízo verificado no ano de 1798, no valor de 17 mil e 500 contos é uma verba astronómica para a época. E de tal forma é assim, que nos 35 anos anteriores – de 1762 a 1797 – o Erário acumulara de reservas, 32 mil e 800 contos. Assim o saldo final da Conta de Ganhos e Perdas fica reduzido para 15 mil 209 contos (de 1762 a 1798); porém e como já nos apercebemos, os registos das contas por partidas dobradas no Erário Régio, não tinham como objectivo apurar resultados na conta de Ganhos e Perdas.

Os prejuízos concentraram-se na Contadoria de Lisboa – 10 mil contos – e Contadoria da Estremadura – 7 mil e 300 contos –. E ajudam-nos a perceber as consequências dos respectivos contextos.

Quadro 5.12 – Erário Régio- Balanço e conta de Ganhos e Perdas – 1798 – (em reis)

BALANÇO		deve	haver
cont.estremadura – 2265		0	2.342.072.306
cont.lisboa – 903		30.949.650.254	10.501.681.755
cont.reino e ilhas – 2705		25.230.619.796	314.869.713
cont.rio, áfr.or.e ásia – 3979		25.073.635.260	22.641.203.177
cont.áfr.oc.mar.e bahía – 4157		13.159.878.857	43.446.916.539
Total		94.413.784.167	79.246.743.490
<u>Diferenças</u>			
cont.reino e ilhas – 2705	-2.106.241		
cont.rio, áfr.or.e ásia- 3979	-39.939.082		<u>-42.045.323</u>
Sub-total			79.204.698.167
<u>Ganhos e Perdas</u>			
Anos Anteriores	32.784.503.221		
1798	-17.575.417.221		15.209.086.000
Total		<u>94.413.784.167</u>	<u>94.413.784.167</u>

<u>CONTA DE GANHOS E PERDAS- 1798(resumo)</u>		deve	haver
cont.estremadura – 2265		7.698.783.180	360.642.774
cont.lisboa – 903		13.609.614.776	3.588.997.739
cont.reino e ilhas – 2705		13.901.552	1.390.838.968
cont.rio, áfr.or.e ásia – 3979		772.835.435	212.794.733
cont.áfr.oc.mar.e bahía – 4157		<u>1.085.330.721</u>	<u>51.774.229</u>
Total		23.180.465.664	5.605.048.443
<u>Ganhos e Perdas em 1798</u>			
cont.estremadura	-7.338.140.406		
cont.lisboa	-10.020.617.037		
cont.reino e ilhas	1.376.937.416		
cont.rio, áfr.or.e ásia	-560.040.702		
cont.áfr.oc.mar.e bahía	-1.033.556.492	-17.575.417.221	
		<u>5.605.048.443</u>	<u>5.605.048.443</u>

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre nºs 903, 2265, 2705, 3979, 4157

Após as reconstituições de três Balanços e uma conta de Ganhos e Perdas, nas Contadorias, o puzzle da contabilidade do Erário vai-se complicando cada vez mais, pois já estamos em 1798 e no Erário continuam a trabalhar apenas com acumulados de Ganhos e Perdas desde 1762; relevam-se entretanto duas diferenças, como já dissemos atrás, para obtenção da consolidação de Resultados e como segue:

- Balanço da Contadoria das Províncias do Reino e Ilhas – -2.106.241 reis
- Balanço da Contadoria Rio e Ásia – -39.939.082 reis

Quer dizer, das cinco Contadorias, reconstituímos três Balanços, um da Corte e Província da Estremadura, outro do Reino e Ilhas e ainda outro do Rio, África Oriental e Ásia, mais a conta de Ganhos e Perdas da Corte e Província da Estremadura.

Ao conferirmos os Balanços e as contas de Ganhos e Perdas de cada Contadoria, apurámos estas duas diferenças, de forma a podermos consolidar as respectivas contas; como os Contadores das Contadorias onde verificámos diferenças, elaboraram a conta de Ganhos e Perdas, assumimos o Resultado apurado nessa conta como correcto, afectando aos acumulados dos respectivos Balanços, as diferenças apuradas. Assim no Balanço consolidado, apresentamos os acumulados daquelas duas Contadorias, antes das regularizações, evidenciando de seguida as respectivas diferenças; assim mantivemos os acumulados apurados pelos Contadores nas contas de Ganhos e Perdas, concentrando nos respectivos Balanços reconstituídos por nós as respectivas diferenças, respeitando desta forma, a verdade histórica dos registos do Erário como nos compete, optando por colocar em evidência as diferenças apuradas.

Vamos agora ver as cinco Contadorias:

Contadoria de Lisboa

O resultado negativo de mais de 10 mil contos, foi claramente influenciado pelos empréstimos de 9 mil contos e 3 mil contos, cuja história trataremos mais à frente, que neste ano foram a Despesas, aparecendo os valores colocados em duas contas daquela Contadoria, como segue:

- Contadoria de África Ocidental, Maranhão e Bahía, saldo de 8 mil 993 contos (quase 9 mil milhões de reis)
- Contadoria do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia, saldo de 2 mil 912 contos (quase 3 mil milhões de reis).²⁹²

Também em Despesas, surge outra conta, com um saldo de 27 contos de reis, cujo nome nos chama a atenção: Pensões para Sustentação dos Egressos da Extinta Sociedade de Jesus. Ora sucede que a Companhia fora primeiro extinta no reino de Portugal por Pombal, em 1759 sendo expulsos cerca de 1100 padres jesuítas, que foram recolhidos na sua esmagadora maioria em Roma; mais tarde, em 1773 foi extinta por Breve, do Papa Clemente XIV com efeitos para os reinos católicos, por clara influência de Espanha, França e Portugal, tendo falecido entretanto nas prisões cerca de 70 padres jesuítas. Então qual a razão desta conta de Despesas em 1798 nas contas do Erário Régio?

Após a morte de D. José em 1777 e a queda política do Marquês de Pombal, D. Maria mandara libertar ainda cerca de 800 presos por delito de opinião, dos presídios portugueses e entre eles, foram libertados 45 padres inacianos.

²⁹² A Despesa da Contadoria de Lisboa – Livro Mestre 903 – está influenciada por dois valores: 8.993.462.556 reis, fólho 22 respeitante à Contadoria do Maranhão e Bahía e 2.912.435.110 reis, fólho 174 respeitante à Contadoria do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia.

Acontece que após a Companhia, ser declarada extinta pelo Papa, Catarina II da Rússia, monarca de um reino não católico, recolheu nos seus territórios²⁹³ como jesuítas, ex-padres da Companhia. Em Portugal, só depois de D. Maria I subir ao poder, se reverteu este afrontoso regalismo²⁹⁴ dos tempos pombalinos e após a Concordata assinada com a Santa Sé em 1778, reviu-se a situação dos ex-jesuítas desterrados em Roma, aos quais a rainha determinou a entrega anual de 100 mil cruzados. E é precisamente essa pensão anual, que aqui aparece contabilizada no ano de 1798 no Erário a favor dos egressos da extinta Ordem de Jesus pelo valor de 27.562\$906 reis, ainda assim abaixo do valor legalmente acordado (100 mil cruzados, 40 contos de reis). E nos anos mais próximos a este²⁹⁵, a pensão anual escriturada também nunca chegou a atingir os (100 mil cruzados):

- 1795 – 25.956.444 reis
- 1796 – 30.131.259 “
- 1797 – 17.697.514 “

Entretanto a normalização das relações com a Santa Sé, trouxe também compensações, como a da concessão à rainha e seus sucessores no reino, do direito de apresentação para os benefícios que vagassem em determinados meses do ano nas dioceses onde as reservas pontifícias já estivessem limitadas a seis meses anuais²⁹⁶.

No que respeita às contas de Balanço da Contadoria, avulta a conta “dinheiro oferecido para empréstimo no Real Erário” com um saldo credor de 8.759 contos e que se refere por contrapartida aos empréstimos atrás mencionados.

Os saldos devedores das outras contas, referem-se em grande parte a tesoureiros responsáveis por verbas respeitantes a ordenados, tropas, etc. E o que chama a atenção, é o crescente número de contas com saldo, em comparação com 1765.

Contadoria da Estremadura

Passando à Contadoria da Estremadura, como já se disse na Metodologia e Pesquisa, verifica-se que não há sequer conta de Ganhos e Perdas com resultados apurados a partir de 1792, o que fragilizou os valores obtidos nesta Contadoria e neste ano de 1798.

Assim, tivemos de reconstruir o Balanço e a conta de Ganhos e Perdas, partindo do princípio que os Contadores consideravam apenas três contas de Balanço, pois foram as únicas a reabrir no ano seguinte de 1799:

²⁹³ Gonçalves, Nuno da Silva (2014), “Portugal e a restauração da Companhia de Jesus”, *Revista Brotéria*, 179(5-6), pp. 325.

²⁹⁴ Beirão, Caetano (1994), *D. Maria I (1777-1792)*, Lisboa, Imprensa Nacional de Publicidade, p. 104.

²⁹⁵ AHTC, FGER, Livro Mestre 903, Fólios 77 e 239.

²⁹⁶ Ramos, Luís de Oliveira (2007), *Op. cit.*, p. 139.

- Caixa
- Caixa das Comendas Vagas
- Caixa pelos rendimentos dos Bens Confiscados

O desinteresse que a instituição e respectivos agentes, demonstravam pelo apuramento dos resultados anuais, confirma a contradição entre a desnecessidade dos registos por partidas dobradas e a concepção e medição do lucro; acresce também a provável deterioração do funcionamento de relações hierárquicas e respectivas competências no Erário, a partir da saída de João Henrique de Sousa.

Assim, nesta Contadoria fomos obrigados a fazer uma construção contabilística abstracta, a partir dos fólhos do Livro Mestre. E porquê? Não se encontrando registado qualquer Balanço – o que para a rotina do Erário era normal e disso não nos queixamos – não apuraram Resultados em Ganhos e Perdas, cujo fólho nem sequer existe no livro Mestre, pois no termo do ano de 1798, não se encontram os respectivos lançamentos de transferência das diversas contas de Despesas e Receitas para Ganhos e Perdas. Este procedimento foi adoptado desde 1792 até 1833, para a nova Contadoria da Estremadura, o que demonstra como a hierarquia do Erário, não reconhecia a conta de Ganhos e Perdas.

Com todas estas debilidades, presentes nas fontes primárias desta Contadoria, explicamos a seguir e em traços gerais, como resolvemos a investigação em termos de metodologia e pesquisa.

A Contadoria da Estremadura, encerrou em 31 de Dezembro de 1798, e reabriu em 1 de Janeiro seguinte, apenas três contas, todas de Caixa e com saldos credores:

Quadro 5.13 – Contas de Fundos monetários – 1798 – (em reis)

111	Caixa	2.231.162.563
112	Caixa Com.Vagas	109.828.724
113	Caixa pelos Rend.Bens Confisc.	1.081.019
Total		2.342.072.306

Fonte: AHTC, FGER, Livro 2265, fólhos 111, 112, 113

Como já constatámos anteriormente, no século XVIII, no Erário Régio, não se reconhecia a natureza das contas, assim o saldo da conta Caixa podia ter natureza devedora ou credora, não se atendendo à impossibilidade física de verificação do saldo credor da conta Caixa.

Respeitando as opções do Contador e do Erário, considerámos estas três contas como as únicas contas do Balanço da Contadoria, a construir. Todas as outras contas presentes no Livro Mestre no ano de 1798 foram consideradas contas de Despesas e Receitas, tendo-se elaborado a respectiva listagem com saldos devedores e saldos credores, e elaborámos logo depois uma conta de Ganhos e Perdas onde obtivemos um determinado resultado do ano de 1798 para a Contadoria, expressão da respectiva soma algébrica (Despesas e Receitas).

De seguida fomos buscar os saldos das três contas Caixa em 1 de Janeiro de 1798, simétrico do encerramento de 31 de Dezembro de 1797, fizemos a confrontação contabilística com os saldos das contas Caixa no fim do ano de 1798 e inscrevemos esse resultado como sendo o resultado acumulado desde 1788 – quando começou a funcionar a Contadoria da Estremadura – e executando de seguida uma adição algébrica com o total das contas Caixa em 31 de Dezembro, obtendo então pela primeira vez um Balanço de 1798, expressão da situação financeira em 31 de Dezembro.

Depois comparámos esse resultado contabilístico acumulado (de 1788 a 1798) com o resultado da soma algébrica entre Despesas e Receitas só do ano de 1798, na conta de Ganhos e Perdas, que reconstruímos. A diferença entre o resultado acumulado de 1788 a 1798, presente no Balanço reconstruído, e o resultado do ano de 1798, presente na conta de Ganhos e Perdas, deu-nos o valor dos resultados acumulados anteriores, isto é, entre 1788 e 1797.

Estava reconstruído o Balanço de 1798, a conta de Ganhos e Perdas de 1798 e consolidado o resultado da Contadoria em 1798 (igualdade entre resultado do ano no Balanço e resultado do ano em Ganhos e Perdas).

Ainda dentro desta Contadoria passamos agora a outras considerações. Alinhadas as contas de Resultados vemos que os valores mais elevados no Deve – Despesas – se referem a Despesas Militares, a saber:

- Despesas com tropas da Estremadura – 4.890 contos
- Provimientos para munições de boca das munições da tropa da Estremadura – 2.362 contos.

Estes dois valores referem-se grosso modo, a toda a década de noventa e têm a ver com as despesas inerentes à guerra do Rossilhão, assim concorrendo decisivamente para o grande prejuízo apurado.

A conta de Rendimentos Pretéritos, criada no Erário logo em 1762, destinada a registar operações anteriores ao início do Erário com motivações específicas, e que aqui regista rendimentos negativos – quase 54 contos de reis – e respeitando entre outros, a “pagamentos de dívidas do Assento das Munições de Boca do Alentejo e Beira de 1703 e 1704”.

Constatamos assim que o Erário considerou uma conta de rendimentos com saldo negativo (natureza devedora) e antiguidade de quase um século na prestação de contas. Evidenciamos todavia, que os valores em causa, anteriores a 1762, não são decisivos para o prejuízo apresentado, nem o apuro dos resultados (lucros ou prejuízos) constituía uma preocupação para a hierarquia do Erário, como já vimos.

Contadoria do Reino e Ilhas

A Contadoria das Províncias do Reino e Ilhas ao não apresentar sequer um único saldo devedor numa conta de Despesas em Ganhos e Perdas, durante um ano inteiro, apenas confirma a pouca fiabilidade sobre as origens geográficas que estes lançamentos contabilísticos encerram. Quanto às Receitas, a Alfândega do Porto é a conta de Impostos com valor mais elevado – 322 contos.

No Balanço destacam-se os saldos devedores dos ex-Tesoureiros dos Armazéns, José Joaquim Barros Mesquita – 8.120 contos de reis – e João Lucas Barros Mesquita – 2531 contos de reis. Estes saldos inalteráveis provêm já de 1794. E neste ano já eram ex-Tesoureiros, pois as respectivas contas assim estão tituladas, continuando em 1798, sem qualquer tipo de intervenção e conferência.

Também nesta Contadoria do Reino e Ilhas, as contas de outras Contadorias, que exprimem relações entre elas e esta Contadoria do Reino e Ilhas, apresentam saldos muito elevados. A Contadoria do Rio de Janeiro apresenta um saldo devedor de 7.177 contos e a Contadoria da Estremadura surge com um saldo devedor também muito elevado de 1.209 contos de reis, uma parte dele, provindo também de 1794. Aliás grande parte das contas deste Balanço provêm do ano de 1794 e muitas delas, sem movimento desde então. Porém, o desequilíbrio financeiro que a guerra do Rossilhão nesta década provocou, mais importante e mais grave, torna, estes valores superlativos que estas relações intercontadorias assumem – na ordem dos milhares de contos!

Contadoria do Rio de Janeiro e Contadoria da Bahía

Quanto à Contadoria do Rio de Janeiro e à Contadoria da Bahía, com exíguo movimento apresentam Resultados afectados por Despesas e Receitas de outras origens geográficas, dado que como já explicámos anteriormente, prevaleceu no Erário bastantes vezes um critério utilitário na agregação de contas (foi por exemplo os casos da Casa de Bragança e da Casa Real).

Realce no Balanço da Contadoria do Rio de Janeiro para os seguintes saldos credores: mais de 15 mil contos de reis – uma verba impressionante – titulada em nome da “Contadoria das Províncias do Reino”; 2.763 contos em nome de “Diversos Rendimentos de Capitánias da América”; e outra ainda em nome da “Contadoria de Lisboa e seu termo” no valor de 1771 contos; todas, portanto, dívidas passivas desta Contadoria.

Na Contadoria da Bahía e Maranhão, o Balanço, para além de dívidas activas de grande peso, respeitante em parte a responsabilidades por Despesas Militares, surge em contas intercontadorias, com mais duas Contadorias credoras por valores elevadíssimos e que como outras, não consolidam entre si: Contadoria da Cidade de Lisboa, 17.885 contos! e Contadoria

da Corte e Estremadura, 19.922 contos! E a conta Caixa apresenta-se com um saldo também credor de 3.969 contos, cuja natureza como sabemos não afligia no Antigo Regime.

As contas de Contadorias exprimem relações entre si, as quais devem consolidar valores; para isso é necessário obter valores simétricos nas contas a consolidar, isto é, tendo duas contas a consolidar A e B o saldo devedor de uma, deve ser igual ao saldo credor da outra. Na Contadoria do Maranhão e Bahía, vejamos um caso concreto, em que os valores são díspares: conta denominada “Contadoria da cidade de Lisboa” a qual apresenta um saldo credor de 17.885 contos; ora acontece que na Contadoria da cidade de Lisboa, na conta denominada “Contadoria do Maranhão e Bahía” surge um saldo devedor de 8.993 contos. E como este caso, há muitos outros.

Assim, como já vimos, as contas das contadorias só consolidaram entre si no ano de 1765, um dos primeiros anos de funcionamento do Erário e em que formalmente a contabilidade por partidas dobradas funcionava de forma mais correcta. Nos outros anos estudados – 1798, 1816 e 1823 – não mais isso aconteceu. Esta investigação detalhada permite pois verificar que existe uma grande distância entre o discurso racionalizador do iluminismo e a realidade das práticas de contabilidade, onde os procedimentos casuísticos, a arbitrariedade dos prazos de liquidação e, possivelmente, a influência de relações pessoais, continuavam a ter papel de relevo. Não existe aqui uma burocracia de Estado no sentido weberiano do termo²⁹⁷, na qual a impessoalidade das regras se sobrepõe a outros desígnios, alicerçando a ideia de igualdade de todos, perante os procedimentos da lei.

Quadro 5.14 – As dez maiores despesas do Erário por ordem de contas – 1798- em reis

Contas	Valores	% > 10contas	% todas as contas
Cont.G.Africa Oc. Maranhão Bahía-Lx	8.993.462.556	42	39
Tesour.Tropas Estremad. Alex. Peg. Mexia Roda e S. Martinho-Estrem.	4.890.166.201	23	21
Cont.G.Rio Jan.-Lx	2.912.435.110	13	13
Adm.Proved.Mun.Boca Tropas.José Caetano Costa-Estrem.	2.362.500.050	11	10
Desp. "Armazéns da Marinha-Maranh.	783.759.483	4	3
Desp.com as Reais Cavalariças-Rio	326.157.651	2	2
Dinh.ent. decr.p^a partic. R.Serviço-Lx	325.211.523	2	1
Tenças pagas por decretos-Rio	279.534.643	1	1
D.Arsenal Real Exército-Lx	244.226.181	1	1
Diogo Rosé pagad. Ars.Real Exérc.-Lx	217.987.630	1	1
Total	21.335.441.028	100	
Outras contas	1.845.024.636		8
Total	23.180.465.664		100

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre nºs 903, 2265, 2705, 3979, 4157

²⁹⁷ Weber, Max (2004), Op. cit., pp. 198-233.

Seleccionadas as dez maiores despesas do Erário a partir das 45 maiores, seccionadas pelas cinco contadurias, num universo de 112 contas, (44%), verifica-se que grosso modo são ainda as Despesas Militares que predominam. A negrito, registaram-se as contadurias a que pertencem.

Como já vimos acima, a Contaduria do Maranhão e Bahía e a Contaduria de Lisboa, titulam dos maiores custos – 8.993 contos mais 2912 contos – do Erário neste ano de 1798, influenciados por financiamentos que ficaram conhecidos como o Primeiro Empréstimo da Nova Dívida. Sublinhamos que esses valores foram a Ganhos e Perdas, isto é, assumiu-se no Erário o empréstimo como uma Perda, embora fossem contas de Terceiros intituladas “Contaduria de ...”.

Na realidade o rigor visto no Erário em 1765, impunha comportamentos muito menos plásticos aos actores, que o verificado em 1798; sem dúvida que o Erário que Henrique de Sousa, tinha criado e regulado em 1761, já não era o Erário dos anos noventa do século XVIII, muito mais displicente e desorganizado.

Ainda analisando o referido quadro, e mesmo levando em consideração, o carácter utilitarista que a hierarquia do Erário sobrepunha à classificação geográfica das Despesas, cinco, das dez contas com maiores saldos, pertenciam a Lisboa, o que diz bem do centralismo que Lisboa desde sempre ocupou no território português.

Quadro 5.13 – As maiores despesas do Erário por funções – 1798

Funções	Valores em Reis	%
Despesas Militares	8.747.428.099	38
Casa Real	924.745.621	4
Financiamentos	12.098.018.115	52
Neg. Estrang.	166.304.171	1
Ordenados	110.357.016	0
Igreja	53.962.906	0
Diversas	1.079.649.736	5
Total	23.180.465.664	100,00

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre nºs 903, 2265, 2705, 3979, 4157

As duas maiores despesas do Erário por funções, respeitam a Financiamentos – 52% – e Despesas Militares – 38% – seguindo-se a grande distância a Casa Real com 4%.

Começamos pelas Despesas Militares, que somam 8 mil 747 contos e as suas principais rubricas são as seguintes:

Tesoureiro Tropas da Estremadura Alex. Peg.Mexia Roda	4.890.166.201
Administr. Proved. Munições Boca Tropas José Caet. Costa	2.362.500.050
Armazéns da Marinha	783.759.483
Arsenal Real do Exército	244.226.181
Diogo José, pagador Arsenal Real Exército	217.987.630

As duas maiores destas Despesas estão contabilizadas na Contadoria da província da Estremadura e reportam-se em boa parte às movimentações do exército durante a guerra do Rossilhão e da Catalunha entre 1793 e 1795. Esta guerra também designada por Guerra dos Pirinéus, marcou a entrada de Portugal com a Espanha e a Inglaterra, na guerra da Primeira Coligação, contra a França, após a execução de Luís XVI e Maria Antonieta em 1793. Entrámos com um estatuto de exército auxiliar à Espanha enviando 5.400 homens, dirigido pelo General Forbes em Setembro de 1793, tendo esta Campanha acabado com a Paz de Basileia (Junho de 1795), recuperando os franceses territórios à Espanha, incluindo em La Hispaníola na América Central. Quanto a Portugal que não participou no Tratado de Basileia, foi rapidamente esquecido pelo seu aliado, representado por Manuel Godoy, o Príncipe da Paz; ficámos assim em guerra com a França e mais tarde seríamos também penalizados por isso, quando o reino foi invadido em 1801 durante a Guerra das Laranjas²⁹⁸.

Repare-se também, como contas em nome de um Provedor – José Caetano Costa – e um Tesoureiro – Alexandre Mexia Roda – contas que responsabilizam pessoas, que hoje chamaríamos de “Terceiros”, contas de Balanço, vão directamente pelo respectivo saldo a Ganhos e Perdas, sem conferência e muito provavelmente sem documentação sustentada. Por detrás destes lançamentos de regularização de valores elevadíssimos, nota-se provavelmente, uma confiança pessoal entre todos os actores.

Vejamos agora os Financiamentos. Aqui agruparam-se três contas registadas na Contadoria de Lisboa e uma contabilizada na Contadoria do Maranhão.

Duas dessas contas respeitam a Juros – 40 contos de apólices pequenas, mais 152 contos de reis – tendo os juros pagos entre 1796 e 1802 ascendido a cerca de 323 contos²⁹⁹. Quanto às outras duas contas estão registadas na Contadoria de Lisboa como já vimos atrás, e estão abrigadas em duas contas de Contadorias, como segue:

- 8.993.462.556 reis Contadoria do Maranhão e Bahía – Fólio 22
- 2.912.435.110 reis Contadoria do Rio de Janeiro – Fólio 174

Estes valores estão influenciados de forma nuclear pelos dois lançamentos, com data de 13 de Janeiro de 1798³⁰⁰ no valor de 9 mil contos e 3 mil contos de reis, reportando-se à Portaria da mesma data, assinada pelo Marquês de Ponte de Lima; por esta Portaria, muito lacónica, os Contadores, reflectem na contabilidade do Erário as instruções recebidas: saídas na Caixa da Contadoria de Lisboa de 12 mil contos de reis, mais 4 mil contos na Caixa da

²⁹⁸ Vicente, António Pedro (2006a), Op. cit., pp. 92-93.

²⁹⁹ Costa, Fernando Dores (2016), “A Nova Dívida – 1796-1803. A difusão de uma nova política financeira”, *Análise Social*, 51(220), p. 623.

³⁰⁰ AHTC, FGER, Livro Mestre nº 903, Livro Borrador do Diário nº 1027 – de 1 a 31 de Janeiro de 1798, Contadoria Geral da Cidade de Lisboa.

Contadoria das Províncias do Reino; e entradas na Caixa da Contadoria da Estremadura de 4 mil contos de reis, mais 9 mil contos na Caixa da Contadoria do Maranhão e Bahía e mais 3 mil contos na Caixa da Contadoria do Rio de Janeiro.

Os Contadores vão traduzir estas instruções muito simples, em partidas dobradas, de forma mais complexa, pois em cada Contadoria e como já vimos, os procedimentos em relação a estas contas de Contadorias, em 1798 não são uniformes, como eram em 1765. Vejamos: a Contadoria de Lisboa e a Contadoria da Estremadura não consideram as suas contas de Contadorias como contas de Balanço, limitando-se a transferir os saldos no fim do ano para a conta de Ganhos e Perdas (Lisboa) ou a ignorá-las, na Reabertura do ano seguinte (Estremadura); já as outras três Contadorias – Províncias do Reino, Maranhão e Bahía e Rio de Janeiro e Ásia, consideram as contas de Contadorias como contas de Balanço, apurando saldos no fim do ano e reabrindo com os mesmos saldos no início do ano seguinte. Assim já não é possível, a consolidação intercontadorias.

Para complicar um pouco mais, o lançamento de 13 de Janeiro de 1798, de entrada dos 4 mil contos de reis na Caixa da Contadoria da Estremadura – fólho 71 – indicava em coluna própria, o fólho 14 como contrapartida a crédito a Contadoria das Províncias do Reino, mas os 4 mil contos não aparecem lançados no respectivo fólho³⁰¹! Procurámos em todo o livro Mestre e não o encontramos. Quer dizer que, como nesta Contadoria, não há conta de Ganhos e Perdas e as únicas contas que reabrem para o ano seguinte são as contas de Caixa, o apuramento reconstruído de Ganhos e Perdas terá esta falha de 4 mil contos! O que confirma a conclusão a que chegámos anteriormente, sobre a pouca importância que a conta de Ganhos e Perdas merecia à hierarquia do Erário. Este descuido é bem eloquente: pois se não apuravam já Ganhos e Perdas nesta Contadoria, não adiantava, nem atrasava a falta de uma das partes do lançamento desde que não fosse afectar a conta Caixa!

Seguindo o rasto destes lançamentos – Livros Mestre, Diário, Borrão, e Portaria – constata-se mais uma vez que no Erário, a transparência das partidas dobradas, embate no secretismo com que as operações são transmitidas: o seu descritivo é extremamente sigiloso e impermeável a explicações. A própria Portaria de 13 de Janeiro de 1798 é de uma aridez extrema quanto a justificações. Resultado: Estas duas operações (12 mil contos) concorreram para o prejuízo apurado no ano de 1798. Concretamente o sigilo não permite termos notícia directa da ligação da Portaria do Erário ao Primeiro Empréstimo, mas tudo indica que sim.

Depois desta análise às contas de Financiamentos, vamos contextualizar em termos históricos, esta situação financeira, com contornos muito difíceis para Portugal.

Após a Campanha do Rossilhão e da Catalunha, Portugal que não participou no Tratado de Basileia manteve-se em situação de guerra com a França, sucedendo que, logo em Agosto

³⁰¹ AHTC, FGER, Livro Mestre nº 2265, fólho 71 e fólho 14.

de 1796 com o Tratado de Santo Ildefonso celebrado com Espanha, a França nos voltou a ameaçar com a guerra, caso não fechássemos os portos aos ingleses. Ficámos em risco de um conflito não só com a França mas de novo com a Espanha e procuraram-se criar receitas capazes de sustentar a mobilização de um exército de primeira linha.

O crédito público ceder dava entretanto os primeiros passos na Europa. Os títulos transmissíveis e em papel sucediam aos assentamentos. Era Presidente do Erário desde 1788, D. Tomás de Lima Teles da Silva, visconde de Vila Nova de Cerveira e Marquês de Ponte de Lima, cuja competência não seria muito elogiada pela historiografia³⁰².

Em risco de guerra, fez-se a emissão do mais tarde chamado, Primeiro Empréstimo, no valor de dez milhões de cruzados – 4 mil contos – por Decreto de 29 de Outubro de 1796, em apólices de 100 mil reis, à taxa de 5% pagos ao semestre. A grande novidade consistia na emissão de títulos em vez de assentamentos, que vinham já dos padrões de juro manuelinos do século XVI. Quer dizer, enquanto estes eram equivalentes a bens de raíz e mesmo integrados em vínculos, eram intransaccionáveis, as apólices desta “Nova Dívida” mudavam de proprietário com uma simples assinatura tal como numa letra de câmbio³⁰³. Esta mudança foi impactante em termos de evolução financeira: títulos endossáveis e passíveis de serem negociados nos mercados, transformavam os antigos assentamentos em confortáveis meios de pagamento.

Em 13 de Março de 1797, novo Decreto alargou aquele valor para 12 milhões de cruzados – 4.800 contos – e o juro passou para 6% sendo as apólices de valores mais baixos, mínimo de 50 mil reis. O clausulado deste Decreto procurava incutir confiança, chamava à subscrição os estrangeiros, garantindo-lhes os juros e o reembolso das apólices mesmo em caso de guerra com o seu reino; e para alargar ainda mais a subscrição, baixava o valor de 100 para 50 mil reis por apólice. Segundo José Luís Cardoso, esta cláusula propiciou o novo Decreto que viria a seguir, e bem mais abrangente ainda³⁰⁴.

Quatro meses depois, em 13 de Julho de 1797, novo Decreto, com novo alargamento da emissão de 3 milhões de cruzados, dizendo o Decreto “para benefício do giro” e “para que por meio delas se façam os pagamentos miúdos”, e manda que “girem sem endosso... e que se aceitem em todas as estações e recebedorias da minha Real Fazenda, no meu Real Erário e em todas as acções entre os particulares, sem excepção alguma, como se fosse dinheiro de metal, pelo seu valor numeral e sem atenção a juros...”.

³⁰² Beirão, Caetano (1994), Op. cit., p. 86.

³⁰³ Costa, Fernando Dores (2016), Op. cit., pp. 600-601.

³⁰⁴ Cardoso, José Luís (1984b), *O pensamento económico em Portugal, nos finais do século XVIII 1780-1808*, Lisboa, Editorial Estampa, p. 154.

Introduzia-se assim a circulação do papel-moeda em Portugal, em “apólices pequenas” – inferiores a 50 mil reis – e com valores mínimos de emissão por apólice, em 1797 de 2.400 reis, em 1798, de 1.200 reis e em 1799, de 6.400 reis³⁰⁵. E para além dos progressivos e cada vez mais baixos valores de emissão, outra causa que estaria na sua génese, residia na relutância mostrada pelos grandes subscritores, na subscrição das “apólices grandes”³⁰⁶.

Essas três emissões, totalizaram mais de 16 mil e 500 contos, estando previsto no Decreto apenas 3 milhões de cruzados (1.200 contos), pelo que a breve prazo, a situação financeira tornou-se insustentável com a subida brutal das taxas de juro, inflação e papel-moeda falso. Só o desespero das finanças do reino no fim do século, fazia perceber que a emissão destas apólices pequenas para além das grandes, correspondia para os seus autores, a uma dilação da dívida do reino; assim pagavam-se as dívidas do dia-a-dia, com apólices de valor nominal irrisório e apondo-se nelas um juro. Deste modo confundiam-se os dois tipos de apólices, isto num clima público de desorganização geral onde não se pagavam juros, não se amortizavam apólices, e assistia-se a uma desvalorização permanente de apólices grandes e pequenas³⁰⁷, bem como à especulação de compra e venda de papel-moeda que entretanto criou raízes³⁰⁸.

Por outro lado, subscreviam-se as apólices deste chamado Primeiro Empréstimo, de duas formas: em primeiro lugar, a emissão de apólices, capitalizando a dívida corrente acumulada, na sua maior parte; em segundo lugar, com papéis de dívida, trocados por dinheiro, pelo que em 1797, apenas entraram 56 contos em dinheiro, de 919 contos de apólices emitidas, o que nos dá a dimensão aproximada dos efeitos deste “empréstimo”³⁰⁹ e das necessidades de cobertura da dívida pública.

O Presidente do Erário, Marquês de Ponte de Lima foi o responsável pela emissão e por sua morte, foi substituído por D. Rodrigo de Sousa Coutinho em 1801³¹⁰; este, porém ainda apenas com a pasta da Marinha, desapojava a emissão de apólices como papel-moeda

³⁰⁵ Cardoso, José Luís (1984b), Op. cit., p.155.

³⁰⁶ Cardoso, José Luís (1984b), Op. cit., p. 159.

³⁰⁷ Cardoso, José Luís (1984b), Op. cit., p. 160.

³⁰⁸ Costa, Fernando Dores, (2016), Op. cit., pp. 607-608.

³⁰⁹ Costa, Fernando Dores (2016), Op. cit., p. 606.

³¹⁰ D. Tomás Xavier de Lima Teles da Silva, Visconde de Vila Nova da Cerveira e Marquês de Ponte de Lima, foi Presidente do Erário Régio entre 1788 e 1800, ano da morte. Sucedeu-lhe na presidência do Erário, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, mais tarde Conde de Linhares, que fora Ministro da Marinha e Ultramar em 1796 e Secretário de Estado da Fazenda e Presidente do Erário Régio entre 1801 e 1803; Cardoso, José Luís (1984), Op. cit., p. 155.

e defendeu sim a ideia de criação de um Banco – Banco Nacional Brigantino³¹¹ – para inspiração de confiança, em vez da Junta dos Juros.

A Junta tentou equilibrar a situação, capacitando as apólices como resgate de tenças e juros, mas um Banco daria outra confiança, decisiva para os tempos que então se viviam em termos de crédito público. É certo que, pela Junta, passaram homens de grandes cabedais como Bandeira, Sobral, Caldas, mas a confiança depositada no público não era idêntica à suscitada por um Banco³¹².

A Junta, entretanto, propôs a troca das apólices pequenas por apólices grandes, o que só veio a acontecer a partir de 1801; porém, segundo Dores Costa, só em 1801 o valor amortizado de papel-moeda, referido como “apólices para queimar”³¹³ foi assinalável – cerca de 577 Contos – a partir daí, teve pouco significado³¹⁴.

A emissão de grande quantidade de papel-moeda fez subir os preços, desvalorizando também as apólices; por outro lado como o papel das apólices não era de boa qualidade, a reprodução dos títulos não era difícil, convidando à circulação de papel-moeda falso. Todas estas dificuldades levaram os poderes instituídos a tentar uma nova abordagem: em 1799 criou-se uma Real Loteria no valor de dois milhões de cruzados, que não foi subscrita na totalidade; não se pagavam os juros, não se amortizavam os títulos e os portadores dos títulos ficando com eles, eram lesados nas transacções. No tempo das invasões francesas, o papel-moeda chegou a ser descontado a 60% em 1808³¹⁵. Foram tempos de terrível incerteza que se viveram em Portugal.

Já com D. Rodrigo de Sousa Coutinho, como Presidente do Erário, em 1801, viria logo a seguir em Março, a emissão do Segundo Empréstimo destinado a suportar a guerra entretanto declarada pela Espanha, a chamada Guerra das Laranjas. Sousa Coutinho, Secretário da Fazenda, convidou à subscrição, mas emitiu apenas cinco milhões dos doze milhões previstos, não obstante a pressão efectuada sobre os maiores investidores institucionais. Os negociantes, não responderam com a presteza habitual, exceptuando os contratadores do tabaco muito provavelmente com grandes lucros a facturar. Porém, mesmo com alguns dos habituais grandes negociantes a participar, uma boa parte das operações

³¹¹ Cardoso, José Luís (1984b), Op. cit., p.147; só em 1821 se fundou o Banco de Lisboa, por iniciativa do Parlamento liberal, tendo como sócios entre outros capitalistas, Teixeira de Sampaio, que foi Presidente do Erário, e Jacinto Fernandes Bandeira. Em 1846, o Banco de Lisboa fundiu-se com a Companhia Confiança Nacional.

³¹² Costa, Fernando Dores (2016), “Op. cit., p. 605.

³¹³ As apólices pequenas amortizadas no Erário, foram queimadas, para completa inutilização desse papel-moeda.

³¹⁴ Costa, Fernando Dores (2016), Op. cit., p. 605.

³¹⁵ Cardoso, José Luís (1984b), Op. cit., p. 160.

correspondiam a capitalização da dívida, isto é, tratava-se de uma mera transferência de papéis, por exemplo do Primeiro Empréstimo por estes, do Segundo Empréstimo, em especial se se tratasse de apólices pequenas, amplamente desvalorizadas no mercado³¹⁶.

Quanto à denominada Guerra das Laranjas, tratou-se de uma guerra relâmpago de 15 dias entre Maio e Junho de 1801, essencialmente no Alentejo, que terminou com derrota portuguesa e com a assinatura dos tratados de Badajoz com a Espanha e Tratado de Madrid com a França; daqui resultou que Portugal perdeu Olivença para a Espanha e ficou acordado com os franceses, o tratamento de fronteiras na Guiana, bem como uma indemnização de 20 milhões de libras tornesas.³¹⁷ Para resgate deste empréstimo com efeitos desde 1 de Julho desse ano foram imputados novos tributos, sobre bens de luxo e respectivos consumos (algodão, açúcar, chapéus, rendas de imóveis urbanos Lisboa e Porto, etc.), bem como uma Lotaria³¹⁸.

Quadro 5.14 – Despesas do Erário por regiões – 1798

Contadorias	Valor histórico	%	Val. Reclassif.	%
1ª lisboa	13.609.614.776	59	13.518.613.724	58
2ª estremadura	7.698.783.180	33	9.000.441.857	39
3ª reino	13.901.552	0	16.699.982	0
4ª rio	772.835.435	3	416.057.355	2
5ª bahía	1.085.330.721	5	228.652.746	1
Total	23.180.465.664	100	23.180.465.664	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre nºs 903, 2265, 2705, 3979, 4157

Tal como fizemos para o Quadro das Despesas por Contadorias de 1765, apresentam-se aqui também os valores das contadorias após reclassificações de movimentos respeitando o critério geográfico de divisão das despesas, que torna mais fiáveis os valores apresentados.

Se esta classificação por contadorias, atende formalmente a princípios geográficos, este deve sobrepor-se aos valores históricos apresentados nas contadorias, os quais no Erário Régio, atendem também a critérios casuísticos de mero utilitarismo. Quer dizer que, para as análises a efectuar agora, é despidiendo que uma Contadoria, por acusar menos movimento deva ser carregada por despesas, que respeitam a outras, com maior movimento; esta prática no Erário visava apenas um reequilíbrio dos funcionários, com o trabalho a desempenhar, o que para aqui não é relevante, pelo contrário. Assim e acima de tudo, procurou-se respeitar dentro do possível as classificações das despesas pela geografia de cada Contadoria.

³¹⁶ Costa, Fernando Dores (2016), Op. cit., pp. 616-618.

³¹⁷ Ventura, António (2006a), *Guerra das Laranjas: Batalhas da História de Portugal*, Volume 12, Lisboa, QUIDNOVI, pp. 114, 115.

³¹⁸ Costa, Fernando Dores (2016), Op. cit., pp. 615-617.

A Contadoria mais afectada pelas reclassificações foi a da Estremadura, devido em grande parte a despesas militares contabilizadas noutras contadorias. Quanto às contadorias ultramarinas são desalojadas de valores que respeitam em grande parte à Casa Real.

Assim as duas primeiras contadorias atingem 97% das Despesas contabilizadas, mantendo Lisboa a sua posição hegemónica, com 58%, ficando a Estremadura com 39%. Como já vimos acima, os financiamentos afectam decisivamente as despesas registadas na Contadoria de Lisboa, enquanto as Despesas Militares dominam as despesas contabilizadas na Contadoria da Estremadura.

Quadro 5.15 – As dez maiores receitas do Erário por ordem de contas – 1798

Contas	Valores Históricos	% das > 10	% todas
Saboar. Reais e Contr.G.Tabaco1ªLx	832.508.051	22	15
Alfând.Açucar-1ªLx	750.910.189	20	14
Alf. Porto-3ª Reino	522.378.868	14	9
Casa da Índia-1ª Lx	449.416.810	12	8
Décima-3ª Reino	314.284.493	8	6
Consuladosaída/entr.Casa Índia-1ª Lx	229.097.938	6	4
Mesa dos Vinhos-1ªLx	197.486.602	5	4
Sisa Singela-3ª Reino	166.998.400	4	3
Alfândega Tabaco-1ª Lx	139.129.456	4	2
Dobro das Sisas-3ª Reino	133.708.976	3	2
	3.735.919.783	100	67
outras contas	1.869.128.660		33
Total	5.605.048.443		100

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre nºs 903, 2265, 2705, 3979, 4157

Como já vimos as Receitas são normalmente classificadas no Erário, atendendo ao local de cobrança dos respectivos impostos.

Seleccionadas as dez maiores receitas do Erário a partir das 47 maiores, seccionadas pelas cinco contadorias, constata-se que representam 40% do total das contas de receitas (127). Na última linha temos as “outras contas”, que representam ainda 71 contas – 60% – embora com valores individuais, conta a conta, mais baixos.

As duas Contadorias onde se recolhem estas dez maiores Receitas são a Contadoria de Lisboa e a Contadoria do Reino e Ilhas, as quais representam pelo menos 67% de todas as Receitas, embora e como é óbvio, haverá decerto mais receitas pertencentes a estas duas contadorias nas “outras contas”, mas com valores individuais mais baixos.

Constatamos também que nas cinco primeiras contas quatro são de impostos relativos ao ultramar e nas dez maiores contas, seis têm a ver com impostos provenientes de bens ultramarinos, o que nos confirma a continuidade da importância do ultramar nas contas e finanças do Reino ao longo da segunda metade do século XVIII. Nas cinco maiores receitas, temos tributos sobre o tabaco, açúcar e especiarias. Nos próximos Quadros teremos numa perspectiva mais global e assertiva, a respectiva confirmação.

Por outro lado, neste ano e respeitante ao ouro, na Contadoria de Lisboa apenas aparece em Ganhos e Perdas uma receita de cerca de 10 contos de reis, relativo a 1% de imposto sobre o ouro, o que só nos faz recomendar a prudência necessária para análise destes números, pois como já afirmámos, as contas do Real Erário não esgotam de forma alguma as contas do Reino e os critérios contabilísticos aqui no Erário Régio, por regra não periodizam despesas e receitas.

Quadro 5.16 – Receitas por Regiões – Valores históricos e valores reclassificados – 1798 em reis

Contadorias	Valores históricos	%	Valores reclassificados	%
Lisboa	3.588.997.739	64	983.137.097	17
Estremadura	360.642.774	6	450.798.635	8
Reino	1.390.838.968	25	1.388.173.630	25
Rio	212.794.733	4	953.340.009	17
Bahía e Maranhão	51.774.229	1	1.829.599.072	33
Total	5.605.048.443	100	5.605.048.443	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre n^{os} 903, 2265, 2705, 3979, 4157

Como vemos o Erário, colocava os impostos no local de cobrança, apresentando o Continente um monopólio dos valores, com 95% do total das Receitas.

Utilizando agora a reclassificação dos valores, na perspectiva do local de origem dos bens tributados por impostos, as Contadorias do Rio e Bahía – incluindo a África e a Ásia – mesmo no fim do século representam ainda 50% do total de Receitas, quando em 1765 todo o ultramar representava 56%. Dentro desta classificação, a Contadoria com maior expressão nas Receitas é ainda a Bahía e o Maranhão com 33%, colocando-se a Contadoria das Províncias do Reino em segundo lugar com 25%, à frente da Contadoria de Lisboa.

A Contadoria da Estremadura, produto da cisão verificada a partir de 1788 na Contadoria da Corte e Província da Estremadura, tem muito pouca expressão valorativa – 8% – ou seja, sem apuros na conta de Ganhos e Perdas, há um esvaziamento da sua importância, com a centralização do movimento na Contadoria de Lisboa, a outra parte da cisão verificada.

Quadro 5.17 – As maiores receitas do Erário por impostos – 1798 – em reis

Impostos	Valores	%
Alfândegas e Consulados	2.180.577.336	39
Contrato Tabaco	832.508.051	15
Mesas e Similares	497.290.552	9
Décima	466.942.933	8
Sisas	329.833.387	6
Pau-brasil	93.144.953	2
Quintos do Ouro	82.195.540	1
Outros	1.122.555.691	20
Total	5.605.048.443	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre n^{os} 903, 2265, 2705, 3979 4157

Como verificamos, os impostos sobre produtos ultramarinos continuam a ser muito importantes para as Finanças do Reino, sendo o Tabaco o mais rentável. O Contrato do Tabaco mais a Alfândega do Tabaco – cerca de 140 contos – gera um total de quase 972 contos de reis e representam 17% do total das Receitas do Erário.

Quanto à décima do reino que aqui aparece em 4º lugar com 466 contos, é uma verba bem razoável na hierarquia fiscal do Erário, representando uma estabilização da receita de um imposto de tipo directo, no fim do século XVIII.

Também nas Sisas se verifica a sua contabilização nas Contadorias do Reino em duas contas – sisa singela e sisa dobrada –, quando em boa verdade a sisa singela é pertença da cidade de Lisboa. A sisa, continuava a ser um imposto a ter em conta, e representava ainda globalmente, 329 contos – 166 contos de sisa singela, mais 134 contos de sisa dobrada, ambas contabilizadas no Reino, mais 29 contos de sisas singelas e dobradas escrituradas na Estremadura.

O valor de 82 contos de reis dos Quintos do ouro representando 1% da receita de 1798 no Erário, apenas comprova a prudência de análise que devemos usar, pois não temos anos especializados no Erário.

Quadro 5.18 – Impostos ultramarinos – 1798- em reis

Impostos	valores	%
Contrato Tabaco	832.508.051	15
Quintos do Ouro	82.195.540	1
Pau-brasil	93.144.953	2
Alf.açucar	750.910.189	13
Cons.açucar	89.644.075	2
Alf.tabaco	139.129.456	2
Total Brasil	1.987.532.264	35
Alf.casa índia	449.416.810	8
Cons. Casa índia	229.097.830	4
Total Ultramar	2.666.046.904	47
Total Impostos Erário	5.605.048.443	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre n.ºs 903, 2265, 2705, 3979, 4157

Quanto aos Impostos Ultramarinos verificamos que todos eles – 2.666 contos de reis – representam ainda cerca de 47% de toda a receita dos Impostos – 5.605 contos – incluindo a Casa da Índia.

Quanto ao Brasil representa 35% da receita de todos os impostos.

Os Quintos do Ouro, outrora tão importantes para a fiscalidade do reino, representam neste Quadro, 1%, mas não constituem uma média confiável, pelas razões aduzidas acima.

De notar que a diferença verificada nos dois quadros anteriores, entre os impostos ultramarinos – 47% – e contadorias ultramarinas – 50% – tem a ver com receitas contabilizadas nas Contadorias do Rio e da Bahía que não são impostos de produtos ultramarinos (tenças, rendimentos pretéritos, etc).

Quadro 5.19 – Receitas e Despesas por regiões – Valores reclassificados – 1798 - em reis

Contadorias	Receitas	%	Despesas	%
Lisboa	983.137.097	18	13.518.613.724	58
Estremadura	450.798.635	8	9.000.441.857	39
Reino	1.388.173.630	25	16.699.982	0
Rio	953.340.009	17	416.057.355	2
Bahía	1.829.599.072	33	228.652.746	1
Total	5.605.048.443	100	23.180.465.664	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre n^{os} 903, 2265, 2705, 3979, 4157

Reclassificadas as Receitas e Despesas do Erário, há que lembrar mais uma vez, que os valores obtidos na contabilidade do Erário em 1798 – não obstante os sucessivos cofres, casas e instituições que ao longo dos anos foram sendo adicionados à gestão do Erário – não esgotavam as contas do Reino.

Como observamos há uma grande discrepância entre as Receitas e Despesas do Erário, em relação ao Continente e em relação ao Ultramar; este desfasamento ainda mais se acentua quando se faz a redistribuição das receitas pela origem dos bens tributáveis sujeitos a imposto, face à reorganização das despesas por critérios geográficos mais consistentes. Quer dizer, obtêm-se fortes receitas e muito fracas despesas de origem ultramarina; isto pode ter vários níveis de explicação, desde o Ultramar ter um baixo custo em termos de despesa, sendo as respectivas receitas fiscais de valor elevado, até haver muitas despesas com o Ultramar que não eram contabilizadas nas contadorias ultramarinas, ficando alocadas às capitánias.

Chama a atenção, o facto dos 50% de receitas fiscais do Erário obtidas com bens ultramarinos correspondem apenas a 3% de Despesas consumidas no mesmo espaço geográfico; ao invés, aos outros 50% de receitas fiscais obtidas com bens e serviços continentais, correspondem 97% de Despesa de consumo no mesmo espaço geográfico. Lisboa, incluindo a Casa Real, consumiram 58% das Despesas escrituradas no Real Erário em 1798.

Assim em termos de escrituração no Erário Régio – lembrando de novo, que não se trata de escrituração de contas “nacionais”, de todo o Reino – o caminho percorrido na segunda metade do século XVIII concentrou as Despesas no continente e perdeu alguma Receita no Ultramar – 50% em 1798 contra 56% em 1765.

Em relação à evolução que o Erário Régio sofreu até ao fim do século, primeiro constatamos a existência de dois Erários: um Erário, muito organizado, com João Henrique de Sousa, grande responsável pela sua concepção e dirigente da sua logística, até à sua saída em 1787 e outro Erário, mais desorganizado, a partir de 1788. Prova disso são os envelhecimentos dos saldos de contas de Balanço cada vez mais numerosos à medida que o tempo avança; é também o abandono da escrituração da conta de Ganhos e Perdas a partir

de 1792, na Contadoria da Estremadura, dando ideia, não só, da pouca consideração que o apuramento do saldo da conta de Ganhos e Perdas merecia ao sistema de partidas dobradas, como também da perda de comando hierárquico que revela.

Quanto à escrituração e aos resultados, os próprios tempos, mais complexos à medida que o fim do século se aproximava, dificultaram a tradução contabilística de determinadas acções económicas e financeiras, agravadas pela opção pela conta Caixa como pivot da contabilidade do Erário.

Assim, o prejuízo verificado nas contas de 1798 do Erário Régio no valor de 17 mil e 500 contos – lembramos que desde sempre, os Ganhos e Perdas para a respectiva hierarquia não eram importantes – verba astronómica para a época, como atrás dissemos – foi largamente influenciado pelas consequências políticas e financeiras da Guerra do Rossilhão e da Catalunha. Quanto às duas verbas que foram levadas a Custos este ano – 9 mil contos, mais 3 mil contos de reis a débito, terão relação com o chamado Primeiro Empréstimo. E como vimos também, não foi contabilizado na Contadoria do Reino um crédito de 4 mil contos.

Neste ano de 1798, constatamos o desmesurado aumento de contas com saldo devedor no Balanço, em relação a 1765. Isto tem a ver com os saldos, inertes, que envelhecem em contas de terceiros, sem conferências atempadas, o que sendo uma constante desde o início do funcionamento do Erário Régio, se agravou decisivamente, à medida que o tempo avançava e que a hierarquia do Erário Régio, para além da desconsideração que a conta de Ganhos e Perdas lhe merecia, menos centralista se apresentava e menos rigor praticava.

5.3 Contas e Finanças – ano de 1816

Após ultrapassado o período conturbado das guerras napoleónicas, em que chegaram a funcionar apenas três Contadorias entre 1807 e 1809, o Erário Régio continuava dividido em cinco Contadorias:

- Contadoria Geral da Cidade de Lisboa e seu Termo;
- Contadoria Geral da Província da Estremadura;
- Contadoria Geral das Províncias do Reino e Ilhas dos Açores e da Madeira;
- Contadoria Geral do território da Relação do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia Portuguesa;
- Contadoria Geral da África Ocidental, do Maranhão e do Território da Relação da Bahía.

A situação do Erário Régio de 1798 a 1816 sofrera profundas alterações, de que se deve fazer um breve relato.

Começamos assim, após a saída de D. Rodrigo de Sousa Coutinho de Presidente do Erário – 1801-1803 – devido à influência da facção francesa no governo da regência de D.

João³¹⁹, que com as sucessivas intromissões de que foi protagonista o general Lannes, quando embaixador de França no Reino, levaram também à demissão do Intendente Pina Manique³²⁰.

Em 1805 Andoche Junot, já coronel-general dos hussardos, foi embaixador em Portugal, assegurando a pressão política francesa na nossa corte, de onde saiu no mesmo ano para acompanhar Napoleão na campanha da Alemanha, estando presente em Austerlitz.

Como comandante em chefe do Corpo de Observação da Gironda, Junot entrou em Lisboa a 30 de Novembro de 1807, com 20 mil homens e com três propósitos ditados por Napoleão: aprisionar o rei, diluir o exército, aliciando os chefes e as tropas de linha para o exército imperial e dissolver as milícias e ordenanças³²¹. Falhou o primeiro objectivo, pois D. João fugiu para o Brasil a tempo, porém cumpriu os restantes; foi logo a 3 de Dezembro informado pelo imperador, que deveria contrair um empréstimo – um claro eufemismo – na praça de Lisboa de 2 milhões de cruzados entre os 20 mais ricos negociantes de Lisboa; e a 23 de Dezembro, nova ordem, exigindo uma contribuição extraordinária de 100 milhões de cruzados, extensivos a todo o povo³²².

François Herman, nomeado para presidir ao Erário Régio, a 30 de Dezembro de 1807 extinguiu por decreto, as duas Contadorias que envolviam as colónias ultramarinas portuguesas (Brasil, Africa e Ásia), e por decreto da mesma data, transferiu os rendimentos dos Cofres dos Confiscados, Comendas Vagas, Cativos, Igrejas Vagas, Senhoras Rainhas e Pedroso³²³, para o Cofre dos Correntes, numa clara intenção de colocar as respectivas verbas, disponíveis de imediato. Além disso Junot impôs contribuições de guerra fortíssimas, chegando a proibir o pagamento de tenças e pensões³²⁴.

A 1 de Fevereiro de 1808, Portugal passou a ser “administrado todo inteiro e governado por Sua Majestade o Imperador dos Franceses, Rei de Itália, pelo General em Chefe do Exército Francês em Portugal”, sendo suprimido o Conselho da Regência. Quanto a François Antoine Herman, foi nomeado Secretário de Estado do Interior e Finanças³²⁵.

E foi também em Fevereiro que Junot formou a “Legião Portuguesa”, com seis regimentos de infantaria, três de cavalaria e um de artilharia. Esse exército português a ser

³¹⁹ Paixão, Judite Cavaleiro e Cristina Cardoso (1999), *Op. cit.*, p. 45.

³²⁰ Guerreiro, Marília (2004), “O Intendente Pina Manique”, em João Medina, *História de Portugal*, Volume 9, Amadora, Edita Ediclube, pp. 471-478.

³²¹ Barata, Manuel Themudo e Nuno Severiano Teixeira (2004), *Op. cit.*, p. 159.

³²² Barata, Manuel Themudo e Nuno Severiano Teixeira (2004), *Op. cit.*, p. 161.

³²³ Franco, António L. de Sousa (1995d), *Op. cit.*, pp. 106-108.

³²⁴ AHTC, FGER, Livro nº 4258; Franco, António L. de Sousa (1995d), *Op. cit.*, p. 99.

³²⁵ Franco, António L. de Sousa (1995d), *Op. cit.*, pp. 106-108.

integrado na “Grande Armée”, foi comandado pelo Marquês de Alorna e integrava o general Gomes Freire de Andrade, Manuel Pamplona e Cândido Xavier, entre outros³²⁶.

Por outro lado com a chegada da corte portuguesa ao Brasil, o Erário Régio foi fundado no Rio de Janeiro, por lei de 28 de Junho de 1808. A permanência da família real no Brasil ditou uma crescente autonomia do território, com a abertura dos portos às nações amigas, em Janeiro de 1808, e logo em 1810 foi estabelecido o Tratado de Comércio e Navegação com a Grã Bretanha que baixou os direitos ad valorem às mercadorias inglesas, para 15%. Em 1815 o reino do Brasil e de Portugal ficaram ligados, com a denominação de “Reino Unido de Portugal e do Brasil e Algarves”.

Pela Convenção de Sintra os franceses foram expulsos em Setembro de 1808, levando porém, consigo um valiosíssimo espólio³²⁷. De seguida foi nomeado Intendente do Erário, Cipriano Ribeiro Freire e o Erário voltou a funcionar com cinco Contadorias; em 1816 era Presidente, o Conde do Redondo, 2º Marquês de Borba, Fernando Castelo Branco Menezes³²⁸.

Quanto ao funcionamento da Repartição e após consulta dos livros de escrituração em 1816, ficámos com a convicção que prossegue o seu desmoronamento organizativo, não obstante a competência formal com que os registos são tratados. Vamos descrever a seguir, a contabilidade, as contas, os saldos, os Balanços, as contas de Ganhos e Perdas, o envelhecimento cada vez mais gravoso dos saldos nas contas de Terceiros, e de vez em quando, a sua transferência para contas de Receitas e Despesas, tudo indica, sem qualquer tipo de suporte informativo.

Contas de Balanço, contas de Ganhos e Perdas, são variáveis cada vez mais frágeis na contabilidade por partidas dobradas do Erário. Para se poder extrair algumas conclusões, este exame em quatro síncope com que em setenta anos autopsiamos o Erário, só faz algum sentido, com as análises históricas comparadas com que encerramos este trabalho.

³²⁶ Vicente, António Pedro (2006b), *Guerra Peninsular: Batalhas da História de Portugal*, Volume 13, Lisboa, QUIDNOVI, pp. 60, 61.

³²⁷ Moreira, Alzira Teixeira Leite (1977), Op. cit., p. XVIII.

³²⁸ Paixão, Judite Cavaleiro e Cristina Cardoso (1999), *Do Erário Régio ao Tribunal de Contas Os Presidentes*, Lisboa, Tribunal de Contas, p. 65.

Quadro 5.20 – Erário Régio- Balanço e conta de Ganhos e Perdas – 1816 – (em reis)

BALANÇO		
	Deve	Haver
cont.estremadura – 2269	221.205.861	113.896.706
cont.lisboa – 910	66.365.436.746	43.881.767.662
cont.reino e ilhas – 2709	44.531.431.835	5.560.908.326
cont.rio, áfr.or.e ásia – 3980	33.884.642.637	59.400.646.729
cont.áfr.oc.mar.e bahía – 4158	36.469.416.040	80.227.544.547
	181.472.133.119	189.184.763.970
diferenças		
cont.lisboa – 910	99.652.360	
cont.rio, áfr.or.e ásia – 3980	-26.740.260	72.912.100
GANHOS E PERDAS		189.257.676.070
Anos anteriores	10.344.480.159	-
1816	2.558.937.208	-7.785.542.951
Total	181.472.133.119	181.472.133.119
CONTA GANHOS E PERDAS – 1816 (resumo)		
Ganhos e Perdas	Deve	Haver
cont.estremadura – 2269	2.733.876.572	2.907.620.257
cont.lisboa – 910	5.240.268.891	6.146.000.370
cont.reino e ilhas – 2709	100.000	1.441.546.374
cont.rio, áfr.or.e ásia – 3980	147.453.768	111.820.464
cont.áfr.oc.mar.e bahía – 4158	640.000	73.287.704
Erros soma conta "Erário Régio" – bahía – 4158		1.001.270
	a) 8.122.339.231	10.681.276.439
Ganhos e Perdas em 1816		
cont.estremadura	173.743.685	
cont.lisboa	905.731.479	
cont.reino e ilhas	1.441.446.374	
cont.rio, áfr.or.e ásia	-35.633.304	
cont.áfr.oc.mar.e bahía	73.648.974	2.558.937.208
Total	10.681.276.439	10.681.276.439

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre nºs 910, 2269, 2709, 3980, 4158, 4159

- a) Respeitaram-se os acumulados da conta Ganhos e Perdas, obtidos a partir do respectivo Livro Mestre, não obstante os Estornos das Despesas, classificados como Receitas. O saldo de Resultados em Ganhos e Perdas é igual.

Recomeçamos pelo imprescindível apelo à prudência na análise destes números, pois temos de respeitar conceitos e constrangimentos diversos dos actores, na apresentação e elaboração das contas, para investigarmos contextos históricos por um lado e por outro, questionar causas de determinadas opções técnicas para poder ajudar a historiografia a decifrá-las, quando é o caso.

Esquematizando o nosso trabalho de pesquisa, esclarecemos que na Contadoria da Estremadura, não se apurou a conta de Ganhos e Perdas em 1816 tal como já acontecia desde 1792. Tivemos de reconstruir Ganhos e Perdas, bem como o respectivo Balanço, como é habitual. Quanto ao Balanço da Contadoria da Bahía e Maranhão não foi reconstruído,

porque o descobrimos nos Livros Mestre do Erário; todos os outros Balanços foram reconstituídos.

Olhando as contas de Ganhos e Perdas e os Balanços com a humildade necessária, pois estamos a tratar de conceitos que há duzentos e cinquenta anos eram coisas muito diferentes daquilo que são aos nossos olhos, constatamos que o lucro verificado em 1816 no valor de 2 mil 558 contos de reis, se deve a uma homogeneidade de resultados positivos em quatro contadorias, com preponderância para a Contadoria do Reino – 1.441 contos – e Contadoria de Lisboa – 905 contos.

Independentemente da análise histórica comparada destes valores, que será feita mais à frente, é cada vez mais notória a falta de controlo de contas de Devedores e Credores, o que fragilizou desde sempre a análise de Resultados no Erário, conduzindo muitas vezes a regularizações sem sustentação.

Em relação a erros e diferenças, presentes no quadro das contas (consolidado) a verba de 1.001.270 reis será pormenorizada quando tratarmos da Contadoria da Bahia.

Quanto às outras duas diferenças colocadas nas contas de Balanço de 1816 – 99.652.360 e -26.740.260 – trata-se de diferenças inconciliáveis, o que aceitamos, dado estarmos a reconstruir balanços e até no caso da Contadoria da Estremadura, estarmos também a reconstruir a conta de Ganhos e Perdas!

Assim para que o Resultado que obtivemos no conjunto dos cinco Balanços – quatro reconstruídos e um escriturado em 1816 – seja igual ao Resultado do conjunto das cinco contas Ganhos e Perdas (aqui denominadas Erário Régio) – uma reconstruída e quatro registadas – surge uma diferença de -26,740.260 reis na Contadoria do Rio e outra na Contadoria de Lisboa de 99.652.360 reis.

Sendo mais analíticos, voltamos ao que já explanámos na Metodologia, isto é, há milhares de registos e milhares de operações de aritmética, elaboradas pelos contadores e temos portanto de admitir qualquer lapso deles e também nosso, não obstante os nossos esforços de conferência assertiva, o que pode concorrer para a não conciliação de alguns erros e diferenças. Quando isolamos lapsos dos contadores destacamo-los nas contas de Ganhos e Perdas da respectiva Contadoria, pois detectamos que é a conta de Ganhos e Perdas que está afectada, porque normalmente está apurada pelos contadores; quando são lapsos não identificados, incluímo-los destacados no respectivo Balanço da Contadoria, procurando manter a verdade histórica já consubstanciada no resultado da conta de Ganhos e Perdas.

Relembramos também que, os contadores nos livros do Erário têm em cada Contadoria, as contas registadas, em livros Borrão, Diário, Mestre, etc., depois falta elaborar Balanços e consolidar o resultado do Balanço de cada Contadoria, com o resultado da conta Ganhos e Perdas de cada Contadoria, que é uma das tarefas de pesquisa do historiador, tendo em

atenção que temos centenas de contas para compulsar e saldos para conferir e listar. Como já vimos atrás, há também a considerar que os Balanços por regra não estão elaborados e temos uma Contadoria – Estremadura – que a partir de 1792, nunca mais apurou a conta de Ganhos e Perdas. O Erário apresenta contas muito incompletas, faltam também livros, e na pesquisa, uma das tarefas do historiador, é, completá-las para depois as racionalizar e colocá-las aptas a serem objecto de análise.

É bom não esquecer, que estamos a verificar milhares de contas, efectuadas no século XVIII, feitas apenas “de cabeça” e manualmente com um lápis pelos homens do Erário. Que melhor elogio merecem estes contadores, escritvães, tesoureiros e escriturários e muitas vezes em condições de grande atrapalhação política e social, como decerto viveram?

Verificar também que neste ano já não há saldo de Ganhos e Perdas positivo. No século XVIII isto quer dizer que a linha de Resultados na conta de Ganhos e Perdas se encontrava devedora ou negativa – em 1816 temos 7.785 contos negativos. Assim, o Balanço do Erário apresenta uma situação de falência técnica, isto é, hoje, falência técnica em termos gerais, interpreta-se como o valor do Passivo ser superior ao valor do Activo; no século XVIII, expressamos essa situação de falência técnica quando nos Balanços do Erário, a coluna do Haver é superior à coluna do Deve, depois de se fazer a subtracção aritmética das linhas de Resultados de anos anteriores mais a linha de Resultados do próprio ano.

No entanto, mais uma vez se esclarece que a hierarquia do Erário não tinha como objectivo principal, apurar lucros ou prejuízos. O objecto da contabilidade por partidas dobradas, para além do controlo das contas de Devedores e Credores seria elaborar a escrituração, de forma a obter um Balanço semestral – que muitas vezes não era elaborado – e fiscalizar os tesoureiros, conferindo o dinheiro em cofre na Caixa.

Numa avaliação que consideramos bem mais valiosa para analisar o contexto, para além dos valores dos resultados, confirmamos que o número de contas de Balanço com saldo e o número de contas de resultados apurados em Ganhos e Perdas, são cada vez mais e os valores acumulados em Balanço são cada vez maiores, o que nos parece querer dizer duas coisas: contas cada vez mais complexas e contas sem qualquer tipo de controlo.

Vamos então ver as Contadorias:

Contadoria Geral da Cidade de Lisboa e seu Termo

A Contadoria de Lisboa é a mais consistente em termos de valores acumulados, números de contas com saldos em aberto e resultados apurados. Continua a ser a Contadoria com mais movimento e portanto aquela onde mais nos vamos deter na análise de muitas situações que nos ajudam a descodificar o “modus operandi” do Erário.

E começamos, repetindo para esta Contadoria o juízo que formulámos e que escrevemos acima, em relação ao ano estudado e a todas as Contadorias: se os resultados

em Ganhos e Perdas embora nos façam reflectir, não são idóneos, já o número de contas com saldo mais os valores acumulados de saldos em Balanço, nos permitem análises muito mais consistentes sobre o contexto.

Vejamos estas 15 contas de Balanço, com valores em reis, elevadíssimos e com saldos devedores iguais, em 13 delas, em 1798 e dezoito anos depois, em 1816:

- Tesour. dos Ordenados José Gomes Baptista – 1.510.242.637 reis
- Tesour. da Casa de Bragança, João Lucas Barros e Mesquita – 16.000.000
- Tesour. da Consignação Real José Joaquim Barros e Mesquita – 560.376.413
- Tesour. dos Ordenados Joaquim José Ferreira dos Santos – 8.268.217.452 (em 1798, 8.268.862.932 reis)
- Tesour. Cozinha e Ucharia Real Francisco Xavier de Novaes – 973.105.243
- Tesour. Real Fábr. Pólvora Estevão Costa Solano – 69.684.171
- Receb. e Pagad. Tesouraria Casa Real Manuel Silva Moreira – 133.141.480
- Almojarife Casa das Obras Luis Manuel Leite Pereira – 199.489.541 (em 1798, 199.429.541)
- Almojarife Reais Paços de Sintra José Vital Oliveira Reyes – 28.209.280
- António Santos Pinto Receb. Interino do Cofre da Inconfidência – 7.981.922
- Receb. e Pagad. da Tesour. da Casa Real Bernardo Borges Silva – 198.853.907
- Tesour. da Casa da Moeda José António Vieira do Vadre – 29.852.887 (em 1798, 29.852.587)
- Consignação para Pagam. das Dívidas Casa Seren. Senhor D. Manuel – 4.341.721
- Tesoureiro Geral Orden. Manuel Clemente Cardoso Soeiro – 2.864.979.264
- Tesour. Cozinha Ucharia Real Lucas Manuel Alves da Silva – 1.563.862.189

Constatamos assim que os saldos destas contas de Terceiros envelhecem 18 anos, mantendo-se inalteráveis, o que é estranhíssimo, pois quer apenas dizer que estes tesoureiros, almojarifes, etc., estão dezoito anos, confirmados, sem prestação de contas ao Erário! Destacamos este procedimento anormal, embora saibamos que no Erário não aconteceu pela primeira vez, nem foi a última e até há uma desculpa para este immobilismo contabilístico e financeiro da hierarquia do Erário: a complicada situação política e social que se viveu no Reino de Portugal nesses 18 anos, com quatro invasões do território, mais o empréstimo de 1797, numa atmosfera de caos financeiro, mais a fuga do Rei e parte da nobreza para o Brasil. Porém, então, tanto se pode questionar sobre a evolução do significado político dos registos contabilísticos versus hierarquia do Erário, como interrogar, se a quebra da respectiva autoridade transmitiu aos actores a ideia de desresponsabilização pelos actos cometidos. Uma tal acumulação de problemas torna visível que a crise do Antigo Regime, é, primeiro que tudo, uma crise do Estado e das suas estruturas institucionais.

Numa perspectiva de Ganhos e Perdas, 1816 é um ano de valores avultados em Receitas, embora saibamos que as despesas e receitas inscritas no Erário não merecem todo o crédito. Temos assim, Contrato do Tabaco 1.432 contos; Alfândega do Açúcar 588 contos; Casa da Índia 469 contos; Décima 244 contos; Contribuição da Defesa 232 contos, isto, para além dos valores atribuídos a contas de Contadorias e que vão directamente a Ganhos e Perdas.

Quanto à Contribuição da Defesa foi criada por Portaria de 2 de Agosto de 1810³²⁹, onde foi estabelecida a forma de arrecadação das contribuições extraordinárias de defesa, para se poder fazer frente, à invasão do Reino pelos exércitos napoleónicos. E após o general Massena ter debandado e atravessado a fronteira rumo a Espanha em 1811, continuaram a ser recolhidas as contribuições de defesa, até porque Portugal continuou a estar envolvido na Guerra Peninsular que só acabou em 1814³³⁰.

A Contribuição de Defesa, nesta Contadoria foi transferida para Ganhos e Perdas ao contrário do que aconteceu na Contadoria do Reino e Ilhas, onde as três Contribuições se mantiveram, ao fim de vários anos com movimento e em Balanço; no entanto, há que evidenciar que, sendo o objectivo semelhante, as contas tinham denominações diferentes nesta Contadoria e na Contadoria do Reino e Ilhas, como veremos mais adiante. Esta dualidade de critério no Erário, é também sintomática de com o decorrer do tempo, o relaxamento e as decisões casuísticas na repartição, aumentavam, na medida em que a hierarquia do Erário era já muito menos centralista, falando-se em 1820, antes ainda da revolta liberal do Porto, no estado de abandono a que chegara o Tesouro Público³³¹.

Vejamos agora as contas de Contadorias, nesta Contadoria de Lisboa; lembramos que são contas de Balanço, que responsabilizam pessoas ou instituições e nos primeiros anos de laboração do Erário sempre foi assim. Estas contas neste ano concretamente, registam na sua esmagadora maioria, operações militares, através de operações de débito e crédito com tesoureiros e pagadores seja para o Arsenal Real das Obras Militares, ou para as Tropas da Divisão do Norte, ou Tropas da Divisão do Sul, ou Tropas da Divisão do Centro³³²; ora o destino normal destes saldos, seria por controlo e conferência, o seu apagamento por reabsorção através de operações débito/crédito ou a sua filtragem, para posterior transferência para contas de Ganhos e Perdas; porém, nesta Contadoria de Lisboa, constatamos que todos os saldos das contas de Contadorias, neste ano, foram transferidos

³²⁹ Franco, António L. de Sousa (1995d), Op. cit., p. 126.

³³⁰ As três Invasões Francesas iniciaram-se em 1807 e acabaram em 1811; a Guerra Peninsular é um período muito mais extenso que tem as suas origens em 1793 com a Guerra do Rossilhão e da Catalunha e se conclui em 1814 com a Batalha de Toulouse.

³³¹ Moreira, Alzira Teixeira Leite (1977), Op. cit., p. XX.

³³² AHTC, FGER, Livro nº 910, Fólios 82, 86, 155 e 169.

para a conta de Ganhos e Perdas! Assim, as contas do Erário Régio se vão dispersando e nem a conta de Caixa, pivot do sistema, muitas vezes lhes pode valer, pois, para além de papeis de “vale”, aceita também por princípio, saldos credores, dado não reconhecer a respectiva natureza da conta.

O que isto pode querer dizer em termos de contas, responsabilidades, poder? Agora, e como já aconteceu em 1798 e vai acontecer em 1823 – o outro ano estudado – os formalismos são afastados e debitam-se contas de responsabilidades e no fim do semestre ou do ano transferem-se para Ganhos e Perdas. Em resumo: mesmo admitindo que as decisões devem obedecer a hierarquias e até é possível que haja conferências, todo o edifício de registos do Erário está cada vez mais fragilizado.

Mas o Balanço da Contadoria de Lisboa, deste ano, tem muito mais contas em aberto e com valores muito superiores àqueles com que estávamos rotinados a lidar no século XVIII. Recordamos que um conto de reis representa um milhão de reis e de seguida relacionamos e comentamos algumas dívidas activas e passivas presentes nesta Contadoria, e com grande impacto na vida do Reino, lembrando que em 1816 estava-se em pleno rescaldo de uma situação terrível de guerra que se prolongara de 1801 a 1814.

Dinheiro entregue no Erário (saldo)	19.227 contos de reis C
Empréstimo e Lotaria que se aceitou no Real Erário(saldo)	2.138 contos de reis C
Dinheiros entregues pelo Comissário do Exército Britânico	900 contos de reis C
Rendimento do produto da prata das Igrejas	454 contos de reis C
Hoppe & C ^a e Baring & C ^a (saldo)	288 contos de reis C
Conta dos Diamantes remetidos ao Banco de Londres	2.080 contos de reis C
Socorros da Nação Britânica	12.220 contos de reis C
Joaq. Pedro Quintela e Jacinto F. Bandeira (saldo)	160 contos de reis D
Jacinto Fernandes Bandeira	2.163 contos de reis D
Berthelot	181 contos de reis D

Começamos pelos dinheiros entregues no Erário, dos quais, escolhemos valores no total de 19.227 contos, o que de forma alguma esgota este tipo de passivo. Esta verba está dividida em três contas, só com movimentos anteriores a 1816. São verbas entregues por súbditos e instituições portuguesas, tendo em atenção o momento crítico que o Reino atravessou, para “depósito no Erário” – 165 contos – “por empréstimo à Real Fazenda” – 242 contos – “urgências do Estado” -1.950 contos – para “benefício do público” – 1.218 contos e por “empréstimo” – 15.652 contos –³³³. Para se ter uma ideia da grandeza dos valores em causa, lembra-se que o general Carr, visconde de Beresford tinha um vencimento mensal – dos mais elevados do Reino – de 866\$666 reis mais 600\$000 reis para despesas³³⁴.

³³³ AHTC, FGER, Livro nº 910, fólhos 6, 7 e 8.

³³⁴ Moreira, Alzira Teixeira Leite (1977), Op. cit., p. XIX.

Vejamos agora o “empréstimo e lotaria”, com uma dívida passiva no Balanço de 4 mil e 800 contos de reis (Lotaria), subtraída de uma amortização de 2.662 contos, sendo a importância subscrita do empréstimo de 2.138 contos de reis³³⁵. Isto é matéria do Segundo Empréstimo, objecto do Decreto de 7 de Março de 1801, de que já falámos atrás.

Uma palavra mais sobre as Lotarias, as quais foram criadas por Decreto de 18/11/1783. Nesse decreto atribuíam-se uma percentagem dos lucros -12% – aos Hospitais dos Enfermos e dos Expostos e tornou-se a grande fonte de rendimento da Misericórdia de Lisboa; por Decreto de 12 de Fevereiro de 1792, foi a Misericórdia do Porto autorizada também a fazer a sua extracção³³⁶.

Esclareça-se que este movimento de solidariedade com os mais desprotegidos, tornou-se uma característica do último quartel do século XVIII e do reinado de D. Maria I. Foi assim que Diogo Inácio de Pina Manique, juiz do crime, primeiro, e Intendente Geral da Polícia, a partir de 1777, criou a Casa Pia de Lisboa em 1780, destinada a educar os órfãos e recuperar os mendigos e vadios, facultando um tecto e a aprendizagem de um ofício³³⁷.

O valor devedor de 160 contos tem a ver com dois argentários de Lisboa, o primeiro é Joaquim Pedro Quintela, um dos maiores negociantes da praça de Lisboa e que foi 1º barão de Quintela em duas vidas, por decreto de 1805 da rainha D. Maria I e o segundo Jacinto Fernandes Bandeira, outro grande capitalista e que foi 1º barão de Porto Covo da Bandeira, também por decreto real, de Agosto daquele ano. Assim temos, que dois adiantamentos (dívida activa) de 145 contos e 22 contos de reis – e uma dívida passiva – de 7 contos de reis – relacionadas ainda com a Paz de Badajoz de 1801, com o governo francês e com outro empréstimo.

Temos agora um adiantamento feito a Jacinto Fernandes Bandeira de 1.763 contos “para particulares do Real Serviço”³³⁸; normalmente, quando é utilizada esta locução, nos livros do Erário, destina-se a despesas confidenciais e decerto que esta conta num dos anos seguintes será transferida para Ganhos e Perdas.

Passando ao valor de 288 contos, dívida aos Banqueiros Hoppe & C^a, o Reino de Portugal contraiu um empréstimo de 13 milhões de florins – 1.212 contos –, entretanto amortizados em 624 contos mais 240 contos, parte dos quais sacados pelos banqueiros em 1816 sobre os Contratadores do Tabaco; temos ainda um adiantamento de 60 contos em “conta particular”³³⁹.

³³⁵ AHTC, FGER, Livro Mestre nº 910, Fólio 19.

³³⁶ Serrão, Joaquim Veríssimo (1986), “1807-1832, A Instauração do Liberalismo”, em *História de Portugal*, Volume 7, Lisboa, Editorial Verbo, p. 402.

³³⁷ Ramos, Luís de Oliveira (2007), Op. cit., pp. 116-119.

³³⁸ AHTC, FGER, Livro nº 910, Fólios 27, 90, 91, 92.

³³⁹ AHTC, FGER, Livro nº 910, Fólios, 87, 88, 117.

Temos agora o “Rendimento dos produtos das Igrejas” no valor de 454 contos, confisco de “prata das igrejas” e “peças de ouro, prata, diamantes, alfaias, que se entregou ao Tesoureiro da Casa da Moeda e 302 barras de prata com o peso de 13.530 marcos”. Esta verba refere-se ao confisco, tanto dos bens religiosos exercido pelos franceses, como às tentativas desesperadas de organizar um exército para defesa da Pátria³⁴⁰.

Temos por fim a “Conta dos diamantes remetidos ao Banco de Londres, hipotecados ao empréstimo” – 2.080 contos – os “Socorros da Nação Britânica” -12.220 contos –, este vindo já de 1812, e os 900 contos, “dinheiros entregues pelo comissário do Exército Britânico por conta e adiantamento de 100.000 libras esterlinas que se hão-de remeter de Londres”, todos eles afinal, tendo como contra partida o enorme esforço de guerra efectuado pelos portugueses³⁴¹.

Aqui no Balanço de 1816 temos outro saldo devedor, ligado a este período, “Dinheiros entregues a Berthelot” – 181 contos de reis. Este Berthelot, responsabilizado por esta verba, era Recebedor Geral das Contribuições e Rendas – cargo semelhante a Tesoureiro-mor – e trabalhava sob as ordens de François Herman durante a 1ª Invasão.

Antes de concluirmos as explanações desta Contadoria, vejamos agora a guerra, causa fundamental desta situação financeira plena de dívidas, revendo de forma sumária alguns exércitos em presença durante as guerras peninsulares:

Guerra das Laranjas

Portugal:

- Comando – Duque de Lafões
- 80 mil homens (a maior parte milícias) efectivo orgânico
- 50 mil portugueses ³⁴² (efectivo real) espalhados por todo o território

Espanha:

- Comando – Manuel Godoy
- cinco divisões
- 40 mil espanhóis (em Badajoz comandados por Manuel Godoy)
- 15 mil franceses (estacionados em Espanha e comandados pelo general Leclerc)
- Local do conflito: essencialmente no Alentejo
- duração do conflito: cerca de um mês

A partir das Batalhas de Roliça e Vimeiro

³⁴⁰ Moreira, Alzira Teixeira Leite (1977), Op. cit., p. XVIII.

³⁴¹ AHTC, FGER, Livro nº 910, Fólios 105 e 121.

³⁴² Vicente, António Pedro (2006b), Op. cit., pp. 28-29.

- Comando: Arthur Wellesley,
- 1ª Invasão, Batalhas de Roliça e Vimeiro
- 18 mil ingleses (três desembarques)
- 28 mil franceses
- 26.500 espanhóis

2ª Invasão

- 20 mil a 25 mil portugueses (tropas de linha) mal armadas e instruídas (Milícias e Ordenanças, número indeterminado)
- 19 mil ingleses (total esperado 30 mil)
- 24 mil franceses (200 mil estacionados em Espanha)

3ª Invasão

- 36 mil portugueses
- 25 mil ingleses
- 57 mil franceses³⁴³

Só todo este acumular de empréstimos, permitiram sustentar as elevadíssimas Despesas Militares, umas vezes transferidas para Ganhos e Perdas, outras mantidas em Balanço, que evidenciavam o custo das guerras sucessivas travadas com os franceses e espanhóis entre 1793 e 1814. Quanto aos custos financeiros decorrentes dos empréstimos, eram suportados com a assunção de novas dívidas, sacadas por exemplo sobre os Contratadores do Tabaco, o recurso a que sempre se ia recorrendo.

Com uma despesa incomportável gerada pela manutenção dos exércitos, português e inglês, as dívidas surgiam em catadupa, relacionadas com as despesas militares que desde 1793 se instalaram na rotina financeira do reino e que se agravaram com as Invasões Francesas, tendo a ajuda militar que nos foi facultada pela Grã-Bretanha, esse efeito devastador nas contas do Erário.

Esta Contadoria de Lisboa averba as despesas mais volumosas do Reino, reforçando o que já foi dito anteriormente sobre a centralidade fiscal da capital. No começo do século XIX assiste-se a uma multiplicidade de expedientes, fiscais e financeiros para garantir receitas extraordinárias. São os grupos mais privilegiados do Reino, (negociantes e contratadores) os principais alvos desta febril procura de receitas. Não obstante a situação relativamente positiva do Erário até aos anos 90 do século XVIII, o Reino não estava preparado para a convulsão militar decorrente da Revolução Francesa e da posterior guerra na Europa.

³⁴³ Barata, Manuel Themudo e Nuno Severiano Teixeira (2004b), *Nova História Militar de Portugal*, Volume 3, Lisboa, Círculo de Leitores, pp. 133,135.

Contadoria da Estremadura

Nesta Contadoria, como sabemos, não há conta de Ganhos e Perdas apurada nos livros do Erário desde 1792, tendo nós conferido o Resultado, vendo os saldos das Caixas no princípio e no fim do ano, já que como é rotina no Erário não há Balanços registados. As contas por sua vez encerram todas “a Balanço” ou “de Balanço”, conforme os casos, mas não reabrem no ano seguinte; as únicas contas que reabrem são as três contas Caixa e a análise fica bastante fragilizada.

Esta Contadoria possui uma menor dimensão, aliás como todas as outras se comparadas com Lisboa. Assim verifica-se que em termos de valores, esta Contadoria está dominada pela acção dos exércitos o que não surpreende, mas surpreende sim que seja apenas pela acção das Tropas do Centro, de que é tesoureiro João Cordeiro Roda e respeita a vencimentos; assim temos três contas que predominam e com os seguintes valores: Contadoria de Lisboa 2.468 contos saldo credor, privilegiando operações com o Tesoureiro João Cordeiro Roda e incluindo o lançamento de 902 contos saldo credor, que anula o saldo devedor de 902 contos da conta de João Cordeiro Roda como Tesoureiro interino do exército em campanha; e outra conta do Tesoureiro das Tropas do Centro, João Cordeiro Roda, 1.092 contos saldo devedor. O saldo restante respeita a operações com o tesoureiro geral dos Exércitos Luís Torcato de Lemos³⁴⁴. O que surpreende é a falta de conferência da conta, pois estas três contas em aberto não têm justificação, mesmo no século XVIII, bastava uma só conta em aberto, quando muito duas.

Contadoria do Reino e Ilhas

Como já dissemos acima, em Ganhos e Perdas, verificamos o facto de existir apenas uma conta de Despesas de 100 mil reis respeitante a ordenados, soldos e ajudas de custo. Quanto ao saldo credor maior, pertence à Alfândega do Porto e é de 506 contos.

O Balanço desta Contadoria, encontra-se bastante inflacionado fundamentalmente por valores debitados nas contas das Contadorias, sendo o seu rasto contabilístico quase na totalidade de anos anteriores, observando-se o seguinte: na Contadoria do Rio de Janeiro estão movimentados dois fólios de contas da Contadoria da Estremadura; na Contadoria da Bahía estão movimentados dois fólios de contas da Contadoria da Estremadura. Em ambas as Contadorias o último ano movimentado é o de 1798.

Vejamos individualmente por Contadorias: Contadoria de Lisboa, saldo devedor 814 contos, é carregada neste ano apenas por um lançamento de 180 contos de reis, por contra partida da conta Resgate de Cativos, sendo o restante saldo de anos anteriores; Contadoria da Estremadura saldo devedor 22.830 contos, conta sem movimento em 1816, o saldo de

³⁴⁴ AHTC, FGER, Livro nº 2269, Fólios 15, 114 e 115.

anos anteriores foi carregado em 1815 por 10 mil contos por contra partida da conta Caixa (entrega de dinheiro à Contadoria); Contadoria do Rio saldo devedor 8.303 contos conta sem movimento em 1816, saldo portanto de anos anteriores; Contadoria da Bahía, saldo devedor 7.804 contos, conta sem movimento em 1816, saldo de anos anteriores carregado em 1815, por 3 mil contos por contra partida da conta Caixa.

Ainda nas contas de Balanço destacamos os saldos credores das contas respeitantes às contas de Contribuições de Defesa de que já falámos na Contadoria de Lisboa. Esta Contribuição, como já vimos acima, foi criada por Portaria de 1810. Nesta Contadoria, a Contribuição de Defesa, estava abrigada em três contas³⁴⁵.

O tratamento dessa contribuição no Balanço de 1816 nesta Contadoria aparece assim:

Rendimento da Primeira Contribuição de Defesa	948 contos de reis
Rendimento da Segunda Contribuição de Defesa	786 contos de reis
Rendimento da Terceira Contribuição de Defesa	3.048 contos de reis

Estas contas foram consideradas como “contas de Balanço”, optando o contador, provavelmente por pretender conhecer a dimensão acumulada destas específicas Contribuições de Defesa, já que constatámos o desinteresse da hierarquia do Erário pelo conhecimento do Resultado da conta de Ganhos e Perdas. Aliás, em 1823 na Contadoria do Reino e Ilhas mantêm-se em Balanço estas três contas, com saldos um pouco mais elevados, o que poderá querer dizer que seria ideia do respectivo contador, mantê-las e só as transferir para Ganhos e Perdas quando os respectivos rendimentos se extinguissem. Por outro lado, e à medida que o tempo avança, nota-se uma falta de coerência em critérios de funcionamento por parte da hierarquia do Erário.

Quanto aos saldos mais elevados da conta de Ganhos e Perdas, serão vistos em subcapítulos seguintes quando se analisar as Despesas e as Receitas.

Contadoria Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia

O Erário Régio foi criado no Brasil por Alvará de 28 de Junho de 1808³⁴⁶, em condições muito semelhantes ao Erário de Lisboa, já incluindo o Conselho da Fazenda. Foi dividido em três Contadorias – a primeira, Rio de Janeiro, a segunda, África Oriental, Ásia, Minas Gerais e outras províncias limítrofes (em especial ouro e diamantes) e a terceira, África Ocidental, Bahia e outras províncias do norte (em especial açúcar e algodão).

Na realidade o Erário Régio em Lisboa, continuou a incluir as Contadorias do Ultramar, porém devido à Corte, à Rainha e ao príncipe regente D. João estarem sedeados no Brasil, o movimento das operações centradas no Brasil e contabilizadas em Lisboa, diminuíram como

³⁴⁵ AHTC, FGER, Livro nº 910, Fólios 134 e 163 e Livro nº 2709, fólios 31, 109 e 211.

³⁴⁶ Franco, António L. de Sousa (1995d), Op. cit., p. 110.

é natural. Por outro lado, sabemos que a própria evolução política se fez, procurando transferir para o Rio de Janeiro alguma centralidade do império (Leis de 1810 e 1815).

Muitos dos saldos nesta Contadoria, em contas de Balanço, devido à alteração verificada na transferência da corte para o Rio de Janeiro, iniciaram um novo movimento em 1810 e ficaram inertes desde aí, só aparecendo um mero lançamento de reabertura no ano de 1823, decerto ligado ao facto da independência do Brasil ter ocorrido em 1822. Assim a maioria destes saldos, terá como destino, mais que envelhecer, morrer com o Erário.

Em Dívidas Activas a Casa Real e as contas de Terceiros relacionadas com Despesas Militares são contas com valores mais elevados. Começamos pela Casa Real: Tesoureiro das Reais Cavalariças, 1902 contos, Real Ucharia, 915 contos, Tesoureiro do Conselho Real no valor de 708 contos. Registe-se ainda, 1.174 contos na conta Donativo dos povos da América para a reconstrução da cidade de Lisboa.

Relacionadas com Despesas Militares temos também valores elevadíssimos: uma dívida activa no valor de 20 mil e 34 contos debitada ao Provedor Geral de Munições de Boca para o exército; outra de 4.651 contos relacionada com as Tropas das Três Províncias do Norte e Partido do Porto; outra ainda debitada ao Pagador das Obras Militares de 763 contos.

Todas estas contas configuram adiantamentos, que nunca foram conferidos com os respectivos responsáveis, das instituições debitadas. Estas contas já deveriam ter sido transferidas para Ganhos e Perdas, pois os saldos gigantescos, indevidos, servem apenas para suportar outros saldos gigantescos, indevidos, de sinal contrário, presentes por exemplo, nas contas das Contadorias (Contadoria de Lisboa 5632.587 contos; Contadoria da Estremadura, 6.393 contos; Províncias do Reino – 16.685 contos).

A conta de Ganhos e Perdas desta Contadoria sempre foi menos significativa, no conjunto da contabilidade do Erário Régio, embora afectadas pela Casa de Bragança, e outras contas, apenas devido ao critério utilitarista vigente no Erário; porém, com o Rei já há muitos anos instalado no Brasil e com o Erário Régio lá montado, esta Contadoria funcionava em Lisboa, de forma mais reduzida.

Contadoria da Bahía e Maranhão

Quanto ao Balanço, não foi necessário reconstruí-lo³⁴⁷, e os valores dos saldos das contas desta Contadoria, são dominados a débito por contas relacionadas com Despesas Militares e Tesourarias dos Juros, e a crédito com as Contadorias.

No que nós chamamos de Dívidas Activas, as de maior impacto referem-se à Tesouraria das Tropas do Alentejo e Algarve, 8.306 contos de reis; Administração das Tropas do Alentejo, 844 contos; Despesas com Munições de Boca para o Alentejo, 686 contos (de 1797 a 1799);

³⁴⁷ AHTC, FGER, Livro nº 4158, Fólio 282.

Tesouraria da Junta da Fazenda da Marinha, 7.938 contos; dois pagadores dos Armazéns da Guiné e Índia com 6.224 contos e 2.120 contos. Temos depois a Tesouraria dos Juros com 1.650 contos e 1.806 contos. Estas contas expressam adiantamentos efectuados e que, ou aguardam conferências das respectivas contas, para transferência para Ganhos e Perdas, ou trata-se de saldos envelhecidos apenas pelo esquecimento.

Nas dívidas passivas distingue-se o saldo da conta do Cofre do Donativo dos quatro por cento – criada após o terramoto, para acudir à reconstrução da cidade de Lisboa – com 4.170 contos de reis –; quanto aos saldos elevadíssimos das contas das Contadorias – Lisboa – 45.523 contos; Estremadura – 19.922 contos; Províncias do Reino – 6.474 contos; Rio de Janeiro – 1.952 contos servem para contrabalançar saldos devedores relacionados com Despesas Militares nesta Contadoria e neste ano, ou reportando a anos anteriores.

Ao longo de todas estas análises evidenciam-se duas constantes: As Despesas Militares, são protagonistas de muitas das rubricas de Despesas apresentadas e o Alentejo é também protagonista especial desse tipo de Despesas; tal não admira, pois a fragilidade da planície alentejana, face às invasões estrangeiras, é bem eloquente. Na verdade, Trás-os-Montes, Beira Baixa e Alentejo constituíram desde sempre os pontos nevrálgicos para as invasões do nosso território. E observe-se, como a invasão pela Beira Alta, com o desastre francês no Buçaco, sendo excepção, acabou por confirmar esta regra.

Revedo os erros detectados, na conta Ganhos e Perdas desta Contadoria e embora os valores não sejam de todo expressivos, destacamos estes, apenas para dar uma noção das conferências miúdas, mas não menos importantes que tivemos de efectuar ao analisar as contas do Erário. Informamos também que esta Contadoria apenas apurou Resultados de uma vez, entre 1798 e 1816 e de seguida passamos a explicar³⁴⁸:

1. A débito o total acumulado inscrito a lápis pelo contador como sendo a soma em 31.12.1815 – e desde 1798 – é 46.715.331.913 reis e que confirmámos na máquina, como correcto.

Assim, com os dois valores inscritos em 1816 (240,000 + 400,000) daria um total de 46.715.971.913 reis – correcto – e nunca 46,714,965,643 ainda inferior ao acumulado do ano anterior. Assim temos uma diferença de 1,006.270 reis, anterior a 1816 (Resultados Anteriores de Ganhos e Perdas).

2. A crédito há uma diferença de 5,000 reis que pensamos ser outro erro de soma: a linha da conta de Resultados que exprime o fólio 183 é de 83.146.110 reis e respeita ao ano de 1809. Mas o algarismo "6" confunde-se com o "1" pelo que admitimos que o contador sem máquinas na época, somou menos 5.000 reis.

Estes dois erros produzem um saldo de 1.001.270 reis, destacado no respectivo quadro.

³⁴⁸ AHTC, FGER, Livro nº 4158, fólios 27,131,182, 222.

A conta de Ganhos e Perdas foi reconstituída por nós, pois como dizemos acima, as contas foram apuradas entre 1798 e 1816 em conjunto. Nada há de especial a assinalar, excepto confirmar a opção já verificada anteriormente, de nesta Contadoria, se registrar contas da Casa de Bragança. Os valores movimentados nesta conta de Ganhos e Perdas são de pouco significado.

Quadro 5.21 – As dez maiores despesas do Erário por ordem de contas –1816 – em reis

Contas	Valores	% >10 contas	%todas as contas
-Contad. Geral Prov. Estrem. – 1ª Lx (Tesour.Exérc.) a)	3.682.475.110	48	45
-Tes.Tropas Centro J. Cord. Roda – 2ª Estr.	1.092.269.325	14	13
-J. Cordeiro Roda, como tesoureiro interino do exército em campanha – 2ª Estrem	902.346.400	12	11
-Cont.Ger.Rio Áfr. Orient.1ª Lx – 1ª Lx (Tesour.Exérc. a)	760.305.930	10	9
-Divisão Voluntários Reais el-rei destacados no Reino do Brasil – 2ª Estrem.	436.185.640	6	5
-Cont.Geral Áfr.Ocid. Maranh. Bahía – (Tesour.Exérc.a)	241.367.395	3	3
-Dinheiros entr.p/Decret. a Particul. do Real Serviço – 1ª Lx	173.540.422	2	2
-Tesour.Geral Tropas Felix José Moreira – 2ª Estrem.	150.000.000	2	2
--Ordenados – 1ª Lx	101.560.073	1	1
Desp. com as reais cavalariaçs – 5ª Rio	100.287.570	1	1
Sub-total	7.640.337.865	100	
-Outras (b)	482.001.366		6
	8.122.339.231		100
c)Tesoureiro Exércitos-anul. Despesas em Receitas	-914.591.013		
c)Idem	-2.468.158.647		
Total	4.739.589.571		

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre nºs 910, 2269, 2709, 3980, 4158, 4159

c)Despesas negativas consideradas como Receitas, inclui Cont. Rio- fólho 86, valor 530.883.161(Tes.Exérc.) Cont.Bahía – fólho 82(Tes.Exérc.) – 214.229.675 e Cont.Reino – fólho 38 (Tes. Exércitos) 169.478.177 total 914.591.013 (Livro Mestre 910 da Contadoria de Lisboa)
Despesa negativa considerada como Receita no fólho 114 – Contadoria Lisboa – Tesoureiro dos Exércitos, movimento financeiro com letras de câmbio 2.468.158.647 (Livro Mestre 2269 da Contadoria da Estremadura)

- a) Estas contas de Contadorias respeitam ao Tesoureiro Geral dos Exércitos
b) inclui Contad. Reino – 1ª Lx – 12.193.274 (também Tesoureiro dos Exércitos)
Assim temos nas contas de Contadorias, Despesas com Exércitos (conta agregada):
a)+b)=3.682.475.110+760.305.930+241.367.395+12.193.274= 4.696.341.709 reis

Seleccionámos as dez maiores despesas do Erário a partir de uma pré-selecção de 30 maiores num universo de 61 contas (48%).

As contas das Contadorias referem-se em maioria esmagadora a Despesas Militares como acima referimos. Cinco dessas contas pertencem à Contadoria de Lisboa, quatro à Contadoria da Estremadura e uma à Contadoria do Rio de Janeiro, o que confirma a rotina

observada em anos estudados anteriormente, no que respeita a Contadorias com maior movimento (Lisboa e Estremadura).

As contas de Contadorias em princípio, são contas de responsabilidades que devem consolidar entre si, mantendo-se em Balanço, o que a partir de 1798 já não aconteceu no Erário. E também existem contas de Contadorias, que como já observámos em 1798, vão muitas vezes directamente para Ganhos e Perdas, fragilizando muito mais a informação. Foi o que aconteceu aqui com três contas de Contadorias que foram directamente a Ganhos e Perdas – contas da Contadoria da Estremadura, Contadoria do Rio e Contadoria do Maranhão e Bahía, integradas na Contadoria de Lisboa.

Quadro 5.22 – As maiores despesas do Erário por funções – 1816 – em reis

Funções	Valores	%
Despesas Militares	3.550.014.176	75
Casa Real	762.986.776	16
Ordenados	154.569.891	4
Neg. Estrang.	21.651.184	0
Outras	250.367.544	5
Total	4.739.589.571	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre nºs 910, 2269, 2709, 3980, 4158, 4159

O acumulado devedor de Ganhos e Perdas foi rectificado para analisar estes quadros, devido a estornos de despesas do Tesoureiro dos Exércitos, classificados como receitas.

Assim abatemos os estornos e diferenças em despesas, fazendo o mesmo nas receitas e mantendo-se portanto o resultado do exercício. A seguir apresentam-se as rectificações

1) Acumulado Devedor de Ganhos e Perdas 8.122.339.231 – 914.591.013 (a) -2.468.158.647(b) = 4.739.589.571

a) Despesas Negativas (Estornos e similares de Despesas com os Exércitos, lançados como Receitas) 530.883.161 fólio 86+ 214.229.675 fólio 82 +169.478.177 fólio 38 = 914.591.013

Livro 910 – Lisboa

b) Movimentos financeiros (letras de câmbio e outros) com os Tesoueiros Gerais dos Exércitos João Cordeiro Roda e Luís Torquato Lemos – aqui são despesas negativas. 2.468.158.647 – Fólio 114 livro 2269 Estremadura

Despesas Militares	6.932.763.836
Despesas negativas	-914.591.013
Despesas negativas	<u>-2.468.158.647</u>
Total Despesas militares	<u>3.550.014.176</u>

As Despesas consideradas como negativas, vão também abater ao total das Receitas nos próximos quadros.

Como observamos, as Despesas mais significativas são as Despesas Militares, as quais absorvem 75% de todas as Despesas do Erário, ficando os encargos com a Casa Real em 16%. Como já vimos, no subcapítulo dedicado ao ano de 1798, as guerras do Rossilhão e da Catalunha foram concluídas sem a participação portuguesa nos respectivos Tratados. Tanto a Paz de Basileia em 1795, como o Tratado de Santo Ildefonso, no ano seguinte entre a

Espanha e a França, fragilizaram a prazo, a nossa situação política internacional³⁴⁹, que se reflecte também, nestas Despesas Militares aqui apresentadas.

E ainda neste campo, temos de reflectir também sobre os interesses ingleses, veja-se por exemplo que a tropa de linha luso-britânica, em 1811 contava com cerca de 60 mil homens, o qual desceu nos anos seguintes, e em 1814, eram cerca de 49 mil homens, o que parece ser lógico dado terem diminuído as operações militares. Mas no ano de 1816 Beresford publicou um regulamento militar novo, onde pretendia que a tropa de linha subisse para cerca de 61 mil homens. Para Espinha da Silveira, tratou-se de uma clara demonstração de manipulação inglesa do exército, para domínio do Reino³⁵⁰.

Como já afirmámos, no Erário não se periodizavam Despesas e Receitas – regime do acréscimo – e a própria conta de Ganhos e Perdas estava longe de ser protagonista do sistema. Assim, embora com a prudência sempre necessária, e para lá dos valores arbitrariamente considerados ora em Balanço ou em Ganhos e Perdas, verificamos que as Despesas Militares escondidas em contas de responsabilidades no Balanço, subiram em grande escala em relação ao calmo ano de 1765 e desde aí, têm vindo sempre a engrossar os acumulados de valores, para além portanto, da linha de Resultados em Ganhos e Perdas.

Quadro 5.23 – Despesas do Erário por regiões – 1816 – em reis

Contadorias	Valores Hist.	%	Valores reclassif.	%
Lisboa a)	4.325.677.878	91	4.325.677.878	91
Estremadura b)	265.717.925	6	-65.338.675	-(1)
Reino	100.000	0	100.000	0
Rio	147.453.768	3	78.910.368	10
Bahía	640.000	0	240.000	0
Total	4.739.589.571	100	4.739.589.571	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre nºs 910, 2269, 2709, 3980, 4158, 4159

a) Cont.Lisboa 5.240.268.891-914.591,013=4.325.677.878

b) Cont. Estremadura 2.733.876.572-2.468.158.647=265.717.925

A Cont. Estremadura-com valores rectificad0s fica negativa porque ao acumulado rectificado obtido, 2.402.819.972 subtrai-se a despesa negativa – lançada como receita – de 2.468.158.647, restando o valor negativo de 65.338.675

Após a reclassificação de Despesas, a Contadoria de Lisboa atinge 91% ficando a Contadoria do Rio de Janeiro com 10% da Despesa. Aqui teve influência a verba de 436 contos dos Voluntários da Casa Real destacados no Rio de Janeiro.

Desde 1808 com a introdução do Erário Régio no Brasil, o movimento com as Contadorias do ultramar diminuiu bastante. No entanto há despesas incluídas nas

³⁴⁹ Ventura, António (2006a), *Guerra das Laranjas: Batalhas da História de Portugal*, Volume 12, Lisboa, QUIDNOVI, p. 38.

³⁵⁰ Silveira, Luís Espinha da (1987), Op. cit., p. 517.

Contadorias continentais que respeitam a Despesas da Casa Real, só que repousam em Balanço, aguardando uma oportunidade para serem transferidas para Resultados.

Quadro 5.24 – As dez maiores receitas do Erário por ordem de contas – 1816 – em reis

Contas	Val. históricos	% das > 10	% todas as contas
Contad. Geral da Cidade e seu Termo-2 ^a	2.468.158.647	35	34
Saboar. reais e contrato geral do Tabaco-1 ^a	1.432.990.922	20	20
Alfândega do Açucar-1 ^a	588.956.665	8	8
Cont. Geral Rio Jan. e Áfr. Oriental-1 ^a (Tes.Exérc.)	530.883.161	7	7
Alfândega do Porto-3 ^a	506.016.254	7	5
Casa da Índia-1 ^a	469.746.550	7	6
Décima-3 ^a	307.510.980	4	3
3% Aplic. às despesas das fragatas de guerra-1 ^a	301.639.418	4	4
Décima-1 ^a	244.503.622	3	2
Contrib. Da Defesa-1 ^a	232.064.324	3	3
	7.082.470.543	100	
outras	3.598.805.896		8
	10.681.276.439		
outras (a)	-914.591.013		
	9.766.685.426		
outras (b)	-2.468.158.647		
Total	7.298.526.779		100

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre n^{os} 910, 2269, 2709, 3980, 4158, 4159

a) Despesas negativas consideradas como Receitas, inclui Cont. Rio- fólho 86, valor 530.883.161(Tes.Exérc.) Cont.Bahía – fólho 82(Tes.Exérc.) – 214.229.675 e Cont.Reino – fólho 38 (Tes. Exércitos) 169.478.177 total 914.591.013 (Livro Mestre 910 da Contadoria de Lisboa)

b) Despesa negativa considerada como Receita no fólho 114 – Contadoria Lisboa – Tesoureiro dos Exércitos, movimento financeiro com letras de câmbio 2.468.158.647 (Livro Mestre 2269 da Contadoria da Estremadura)

Escolhemos as dez maiores, a partir de uma pré selecção de 70 receitas dentro das cinco contadorias, num total de 142 contas de Resultados com saldo (36%). Destas Receitas, sete pertencem à 1^a Contadoria – Lisboa –, duas à 3^a – Províncias do Reino e uma à 2^a – Estremadura.

Como já explicámos no Quadro 5.23, neste Quadro 5.24 reflete-se também uma alteração no total da Receita, devido às duas anulações presentes neste Quadro – 914.591.013 e 2.468.158.647 – por se tratar de uma despesa negativa considerada nas contas do Erário como Receita.

Como constatámos, há aqui saldos de duas contas de Contadorias que não deveriam ser transferidas para Ganhos e Perdas, o que só reforça a nossa desconfiança no sistema de informação contabilística do Erário.

Quadro 5.25 – As maiores receitas do Erário por impostos – 1816 – em reis

Impostos	Valores	%
Alfândegas e Consulados	2.657.956.136	36
Contrato Tabaco	1.432.990.922	20
Mesas e Similares	885.417.730	12
Décima	587.795.659	8
Sisas	219.818.790	3
Outros	1.514.547.542	21
Total	7.298.526.779	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre nºs 910,2269, 2709, 3980, 4158, 4159

Notamos que se mantêm as Alfândegas e Consulados como os impostos mais rentáveis, figurando o Contrato do Tabaco logo a seguir. A décima e as sisas mantêm o protagonismo e desaparecem os Impostos ultramarinos relacionados com o ouro e as pedrarias, sendo contabilizado um conto de reis de imposto de 1% do ouro.

A décima e as sisas impostos mais evoluídos e que representam 11% do total, comprovam uma estabilização deste tipo de receita.

Quadro 5.26 – Impostos ultramarinos – 1816– em reis

Impostos	Valores	%	
Contrato Tabaco	1.432.990.922	20	
Alf.açucar	588.956.665	8	
Cons.açucar	77.824.874	1	
Alf.tabaco	<u>124.929.525</u>	2	
Sub-total	2.224.701.986	31	só Brasil
Alf.casa índia	469.746.550	6	
Cons. Casa índia	180.373.393	2	
Total	2.874.821.929	39	todo o Ultramar

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre nºs 910,2269, 2709, 3980, 4158, 4159

Temos aqui os impostos provenientes do Ultramar contabilizados durante este ano e com a percentagem que representam em relação a todos os impostos transferidos para Ganhos e Perdas no Erário. O tabaco, o açúcar e as especiarias permanecem como os grandes produtores dos impostos ultramarinos. Em 1798 os impostos ultramarinos ainda representavam 47%, do total, mas agora descem para 39%. Quanto ao Brasil, representa 31%, e em 1798, 35%.

Mais uma vez alertamos para o facto de estes números serem abordados com as necessárias precauções, dado não periodizarem despesas e receitas.

Quadro 5.27 – Receitas do Erário por regiões – Valores históricos e reclassificados – 1816 – em reis

Contadorias	Val.históricos	%	Val.reclassificados	%
Lisboa a)	5.231.409.357	72	2.350.879.312	32
Estremadura b)	439.461.610	6	603.711.465	8
Reino	1.441.546.374	20	1.428.397.664	20
Rio	111.820.464	1	660.707.237	9
Bahía	73.287.704	1	2.254.831.10	31
erro soma conta Erário bahia-livro 4158	1.001.270	0		
Total	7.298.526.779	100	7.298.526.779	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre n°s 910, 2269, 2709, 3980, 4158, 4159

a) o valor da Contadoria Lisboa é 6.146.000,370 que aqui está já subtraído da Despesa Negativa de 914.591.013 lançada como Receita;

b) o valor da Contadoria da Estremadura é 2.907.620.257 que aqui está já subtraído da Despesa Negativa 2.468.158.647 lançada como Receita.

Em valores históricos o Continente representa o monopólio habitual (98%); o peso da Contadoria de Lisboa é 72% nas receitas fiscais do total; em 1798 tinha sido 64%. Quanto à Contadoria do Reino continua a ser a segunda maior com receitas fiscais a representar 20% do total, quando em 1798 era 25%, notando-se uma mera compensação nas duas Contadorias, se compararmos os dois anos – 1798 e 1816.

Como já temos visto, a reclassificação privilegiando os locais de origem dos produtos, contempla transferências de valores respeitantes a impostos sobre o tabaco, açúcar e especiarias, os quais devido ao seu volume alteram profundamente as nossas análises. Quanto ao Continente detém já 60% dos impostos enquanto o Ultramar 40%. Em 1798 a divisão estava em 50%+50%.

Quadro 5.28 – Receitas e Despesas por regiões – Valores reclassificados – 1816 – em reis

Contadorias	Receitas	%	Despesas	%
Lisboa	2.350.879.312	32	4.325.677.878	91
Estremadura	603.711.465	8	-65.338.675	-1
Reino	1.428.397.664	20	100.000	0
Rio	660.707.237	9	478.910.368	10
Bahía	2.254.831.101	31	240.000	0
Total	7.298.526.779	100	4.739.589.571	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros n°s 910,2269, 2709, 3980, 4158, 4159

Reclassificando as Receitas pelo local de origem dos produtos e as Despesas respeitando dentro do possível a geografia dos gastos consumidos, apercebemo-nos que Lisboa regista as maiores oscilações e discrepâncias: Lisboa apura 32% das Receitas e gasta 91% das Despesas contabilizadas.

Comparando com o ano de 1798, assistimos a um crescimento das Receitas em Lisboa para 32%, quando tinha sido 18% e em termos de Despesas, Lisboa passou para 91% quando no ano de 1798 fora 58%.

Se estes números fossem nacionais e mais credíveis poder-se-ia pensar, estar em presença de um contexto de crise, concentrando a despesa em Lisboa, de forma tão maciça, em detrimento das periferias. Mas temos de reflectir que estes números são apenas os valores que o Erário contabiliza, com procedimentos contabilísticos que inviabilizam conferências suportadas em conceitos mais credíveis.

Assim, vai acontecendo uma redistribuição percentual com um acréscimo da Receita Fiscal no Continente para 60%, sendo o valor contabilizado de impostos ultramarinos 40%.

Este ano do Erário de 1816, acusa os efeitos da situação de guerra em que o reino se encontrou desde 1793, aliado à ocupação inglesa do nosso território desde 1808. Os valores são elevadíssimos, as contas de Devedores e Credores com saldo, amontoam-se, a credibilidade do Erário Régio como produtor de registos idóneos, desgasta-se.

Claro que estes números têm de ser examinados com muita prudência, pois além de se exibirem num cenário redutor que não esgota o movimento económico e financeiro do Reino, a falta de especialização dos Resultados, bem como o protagonismo da conta Caixa, pivot do sistema de informação do Erário, permite que a política, facilmente manipule a técnica destas partidas dobradas.

5.4 Contas e Finanças – ano de 1823

O estudo das contas deste ano, carece de uma contextualização e revisão histórica mínima, dada a profundidade da alteração social verificada com a revolução liberal de 1820.

A revolução acontecera apenas três anos antes e assentara no grande descontentamento do povo e de sectores da burguesia, com a dispendiosa permanência dos ingleses em Portugal desde o princípio do século, no cenário de destruição que as invasões francesas impuseram.

Na realidade, o auxílio imprescindível dos britânicos para levarmos de vencida as forças francesas invasoras tornara-se extremamente oneroso e desprestigiante. Logo em 1808 o Príncipe Regente quando chegou à Bahía, promulgou o Decreto de abertura dos portos às nações amigas, o qual substituiu o Pacto Colonial, e autorizava a abertura dos portos brasileiros ao comércio com as nações amigas, beneficiando os ingleses; como já vimos em 1810 assinou o Tratado de Comércio e Navegação com a Grã-Bretanha, que revogava o documento de 1808, privilegiando com amplas vantagens alfandegárias o comércio britânico. Enquanto Arthur Wellesley, Duque de Wellington foi o militar estrangeiro de maior prestígio da nossa historiografia³⁵¹, William Beresford comandante em chefe do exército português, ganhou excessivo protagonismo após as invasões francesas com interferências abusivas no

³⁵¹ Vicente, António Pedro (2004c), "Wellington", em João Medina (Dir.), *História de Portugal*, Volume 10, Lisboa, Ediclube, p. 132.

Conselho da Regência que governava o Reino³⁵². A conspiração de 1817 protagonizada por alguns maçons, foi um importante ponto de ruptura; quanto ao general Gomes Freire de Andrade, homem corajoso e polémico, que tinha regressado a Portugal em 1815, com uma carreira militar meritória ao serviço de Napoleão, e adepto dos franceses, terá sido pelo menos consultado pelos conspiradores, militares subalternizados aos oficiais ingleses. Denunciada a conspiração ao marechal Beresford, Gomes Freire foi condenado à morte e enforcado em Outubro de 1817 no forte de S. Julião da Barra³⁵³, enquanto alguns conspiradores foram também enforcados no Campo de Santana e outros foram desterrados para África, sem sequer dar tempo a apelar para o perdão do rei. A insatisfação portuguesa cada vez era mais evidente, e em Janeiro de 1818 foi criado o Sinédrio, uma associação secreta destinada a apoiar uma revolução contra os ingleses e o marechal Beresford. Insatisfeito com a marcha dos acontecimentos em Portugal, Beresford deslocara-se ao Brasil, no Verão de 1820, para conferenciar com D. João VI e assim acabou surpreendido, no navio de regresso, no rio Tejo, pela revolução de 24 de Agosto, a revolução liberal do Porto.

No campo das ideias a Revolução de 1820, foi um movimento militar reformador, inspirado pelo Sinédrio, associação secreta fundada por Manuel Fernandes Tomás e José Ferreira Borges, entre outros. E embora suportados por burgueses moderados, os constitucionalistas portugueses procuravam imitar o pronunciamento liberal mais radical de Cádiz, do coronel Rafael de Riego, que obrigara Fernando VII a repor a Constituição de 1812³⁵⁴, prevendo-se portanto lutas violentas. D. João VI e a corte, regressara entretanto ao reino em 1821 e a recusa da rainha em assinar a Carta Constitucional, prenunciava grande instabilidade entre liberais e miguelistas, como veio a acontecer. E assim no Erário estão registadas muitas das operações financeiras que suportaram essa grande divisão entre os portugueses.

Em 1823 o Erário Régio estava dividido em quatro contadorias:

- Contadoria Geral da Cidade de Lisboa e seu Termo;
- Contadoria Geral da Província da Estremadura;
- Contadoria Geral das Províncias do Reino e Ilhas dos Açores e da Madeira;
- Contadoria Geral do território da Relação do Rio e Bahía.

No entanto, a contabilização no Real Erário, respeitante à Contadoria do Rio e à Contadoria da Bahía continuou a ser efectuada em separado até ao ano de 1824.

³⁵² Vicente, António Pedro (2004a), “Beresford”, em João Medina (Dir.), *História de Portugal*, Volume 10, Lisboa, Ediclube, p. 138.

³⁵³ Vicente, António Pedro (2004b), “Gomes Freire de Andrade”, em João Medina (Dir.), *História de Portugal*, Volume 10, Lisboa, Ediclube, p. 153.

³⁵⁴ Ventura, António (2006b), *Guerras Liberais: Batalhas da História de Portugal*, Volume 15, Lisboa, QUIDNOVI, pp. 8-10.

Desde Setembro de 1822 que o Brasil era já independente, porém no Erário, as Contadorias ainda incluíam o Brasil, e só na reforma de 1828 o Erário continuará a estar dividido em quatro Contadorias, mas excluindo o Rio e Bahía:

- Contadoria geral da cidade de Lisboa;
- Contadoria geral da província da Estremadura;
- Contadoria geral das províncias do Reino;
- Contadoria geral das Ilhas Adjacentes e Domínios Ultramarinos.

O Erário devido à instabilidade dos tempos, teve quatro Presidentes durante este ano: Sebastião José de Carvalho, José Xavier Mouzinho da Silveira, Pedro de Sousa Holstein, Duque de Palmela e Henrique Teixeira de Sampaio, 1º barão de Teixeira e 1º conde da Póvoa. Mouzinho da Silveira que em 1823 foi indicado para as Finanças e para o Erário por iniciativa do rei D. João VI, terá grande protagonismo no ano de 1832 quando voltou a ser Presidente, do então chamado Tribunal do Tesouro Público e em especial, como Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, entre o exercício da regência de D. Pedro na Ilha Terceira, até ao cerco na cidade do Porto.

O liberalismo passou a chamar Tesouro Público, ao Real Erário, pois os tempos eram de transparência e liberdade, e o conceito de súbdito já desde o fim do século XVIII ia dando lugar ao conceito de cidadão³⁵⁵. Não obstante, a qualidade de funcionamento do Erário, continuava a decair, pois a instabilidade política dos tempos propiciava também o imobilismo que a escrituração amplamente demonstra, para lá dos conceitos de secretismo, muito mais próprias do século anterior e em nítido contraponto com os ideais liberais. Porém, pode-se questionar se o liberalismo mudou as mentalidades, ou se alterou apenas as designações, acabando por manter os procedimentos do Absolutismo?

³⁵⁵ Vicente, António Pedro (2006a), Op. cit., p. 6.

Quadro 5.29 – Erário Régio- Balanço e Ganhos e Perdas – 1823 – (em reis)

ERÁRIO RÉGIO		
BALANÇO– 1823		
Contadorias	Deve	Haver
Estremadura-2270	34.733.876	8.333.101.341
Lisboa-912	90.491.881.242	47.550.426.832
Reino e Ilhas-2711	58.553.358.923	7.365.248.232
Rio,Áfr.Or.e Ásia-3980	30.105.849.233	62.463.075.618
Áfr.Oc.Mar.e Bahía-4158	43.253.752.259	87.272.795.145
	222.439.575.533	212.984.647.168
Difer. Lisboa- 912	3.143.562	
Difer. Estremadura-2270		2.800.401
		212.987.447.569
CONTA GANHOS E PERDAS		
Anos anteriores	8.370.274.743	
1823	1.084.996.783	9.455.271.526
Total	222.442.719.095	222.442.719.095

CONTA GANHOS E PERDAS – 1823 (resumo)		
Contadorias	Deve	Haver
Estremadura-2270	2.633.782.796	168.303.769
Lisboa-912	1.648.189.848	4.167.088.111
Reino e ilhas-2711	5.057.000	997.064.957
Rio, Áfr.Or.e Ásia-3980	48.703.611	73.467.962
Áfr.Oc.Mar.e Bahía-4158	284.538.219	9.343.458
	4.620.271.474	5.705.268.257
ganhos e perdas em 1823		
Estremadura-2270	-2.465.479.027	
Lisboa-912	2.518.898.263	
Reino e Ilhas-2711	992.007.957	
Rio,Áfr.Or.e Ásia-3980	24.764.351	
Áfr.Oc.Mar.e Bahía-4158	14.805.239	
	1.084.996.783	
	5.705.268.257	5.705.268.257

Fonte: AHTC, FGER, Livros nºs 912,2270, 2711, 3980, 4159

A precariedade da informação contabilística estrutural do Erário, continua, agravada com fenómenos de contexto, juntando-se ao não apuramento da conta de Ganhos e Perdas na Contadoria da Estremadura, desde 1792.

Embora o apuramento da conta de Ganhos e Perdas aqui no Erário, valha pouco, regista-se um lucro de 1.085 contos de reis, com o seguinte alinhamento de resultados mais proeminentes:

- Contadoria Lisboa, lucro de 2.518 contos;
- Contadoria da Estremadura, prejuízo de 2.465 contos;
- Contadoria Províncias do Reino, lucro de 992 contos.

Ter em atenção que a conta acumulada de Ganhos e Perdas anterior a 1823 está positiva em 8.370 contos, quando em 1816 a situação era negativa – 7.785 –; isto quer dizer

que a conta de Ganhos e Perdas entre 1817 e 1822 gerou lucros no valor de mais ou menos 16 mil e 100 contos. Como já vimos, os Balanços desde 1798, apresentam acumulados elevados, construídos em parte a partir de saldos devedores e credores de contas de Contadorias, também muito elevados. Verificámos que a evolução destes saldos nos Balanços foi normal dentro da sua grandeza, pois continuam a crescer. Assim se nas contas financeiras há muitos saldos imóveis e outros semelhantes a 1798 e 1816, os lucros só aconteceram por força de menos despesas e, ou, de mais receitas apuradas na conta de Ganhos e Perdas entre 1817 e 1822, sem deitarem mão aos grandes saldos de contas de Balanço que envelhecem cada vez mais, e vão morrer no Erário. Ora como já verificámos, por outro lado os lucros e os prejuízos apurados em Ganhos e Perdas no Erário Régio, são manipulados com muita facilidade dada a discricionariedade, devida à pouca consideração que sempre lhes foi merecendo a conta de Ganhos e Perdas e ao progressivo laxismo que o decorrer dos anos foi impondo dentro da instituição.

Nestes saldos destacam-se os diversos saldos das contas de Contadorias, os quais, como já vimos, subiram em flecha, partir de 1798 estabilizaram em valores elevadíssimos em 1816 e assim se mantêm em 1823, como veremos quando analisarmos as Contadorias.

Em relação às Contadorias, mantem-se o critério já vigente em 1816, da Contadoria de Lisboa e Contadoria da Estremadura, transferirem para Ganhos e Perdas, os respectivos saldos, enquanto as Contadorias do Reino, do Rio de Janeiro e do Maranhão, mantêm em Balanço, os respectivos saldos.

De novo lembramos que a função das contas de Contadorias, em cada uma das respectivas Contadorias, representa uma afectação e as contas são carregadas ou descarregadas por conta da Contadoria onde estão inseridas; em princípio, são contas que deviam consolidar intercontadorias (sendo o saldo de uma, numa Contadoria o saldo simétrico da outra, na outra Contadoria). Estas contas, ao longo dos anos, serviram para registar muitos tipos de operações, desde adiantamentos intercontadorias, responsabilidades sobre despesas militares, movimentos financeiros, operações com letras de câmbio, etc., com a agravante das transferências directas de saldos para Ganhos e Perdas, procedimento que está fora do espírito de uma conta de Devedores e Credores. Tratava-se portanto de um expediente gratuito de manipulação contabilística, no qual os procedimentos administrativos triunfavam sobre a transparência na afectação de recursos.

Assim, estas contas já no segundo ano estudado – 1798 – deixaram de consolidar, e os seus saldos ganharam uma grandeza superlativa, devido em grande parte à chamada Guerra do Rossilhão e aos Financiamentos de suporte.

Temos aqui provavelmente uma teia complexa de interesses, poder e caos. E para se tentar descodificar isto, teria de se alargar a análise, o que está fora já, da abrangência deste trabalho: por exemplo, em contas Caixa com saldos devedores e credores (!) e em contas de

Empréstimos e Loterias a nacionais e estrangeiros, que suportam duas componentes já antigas dos débitos do Reino: Despesas Militares e Casa Real.

Para encerrar esta análise ao Quadro “Balanço e conta de Ganhos e Perdas de 1823”, deve-se realçar o nascimento, com o liberalismo, de outros tipos de despesa a ter em conta: Deputados e Polícia, para além da elevação da dimensão de valores dos Ordenados, Tenças e Pensões.

Contadoria de Lisboa

Verifica-se que, devido decerto à gravidade do contexto que se atravessava, em 1821, fez-se uma reabertura de todas as contas de Balanço na Contadoria de Lisboa.

Analisando as contas de Balanço, verificamos que, tal como em 1816 os saldos das contas de Contadorias, foram transferidos no fim do ano para a conta de Ganhos e Perdas; embora o conceito não seja correcto, são saldos de pequeno valor.

Em relação ao Balanço, esta Contadoria tem um “deve” e “haver” muito extenso em contas e muito valioso em números.

Tal como em 1816, os saldos de muitas contas de Devedores e Credores envelhecem sem qualquer tipo de movimento e de novo listamos algumas dessas contas com saldos elevados e cuja antiguidade remonta até, 1798, ou em 1816, transmitindo assim, uma ideia das contas sem movimentação no Erário, ao longo de muitos anos.

Alguns saldos devedores (aqui arredondados para contos de reis) que estão intactos desde 1798:

Tesour. da Casa da Moeda José António Vieira do Badre	29 contos de reis
Consign.para Pagam. Dívidas Casa Seren.Senhor D.Manuel	4 contos de reis
Tesoureiro Geral Orden. Manuel Clemente Cardoso Soeiro	2.864 contos de reis
Tesour. Cozinha Ucharia Real Lucas Manuel Alves da Silva	1.563 contos de reis

Outros saldos, que estão intactos desde 1816:

Almoxarife Paço de Sintra	34 contos de reisD
Domingos Vandelli, Director do Jardim Botânico	63 contos de reisD
Tesour.Ucharia Real João Ruiz	2065 contos de reisD
Tesour. Real Erário João Henrique de Sousa	47 contos de reisD
Desp. com factura Hospital Real Marinha	78 contos de reisD
Bernardo Borges da Silva, Pagador da Casa Real	269 contos de reisD
Tesour. Geral Orden. Luís Pereira Carvalho	5.986 contos de reisD
Tesour. Ucharia José Joaquim Lucena	3.078 contos de reisD
Pagadores do Real Erário	4 contos de reisD
Antón. Lopes, Tesoureiro Hosp. Militar	2.199 contos de reisD
Conta de Descontos	185 contos de reisD
Banqueiros Hoppe & C ^a e Baring & C ^a	624 contos de reisD
Hoppe & C ^a e Baring & C ^a	1.212 contos de reis (credor)
Hoppe & C ^a & Baring & C ^a conta particular	60 contos de reisD
Desp com diamantes remetidos a Madrid	1 contos de reisD
Conta dos diamantes remetidos ao Banco de Londres	
hipotecados ao empréstimo	2.080 contos de reis (credor)
Socorros da Nação Britânica	12.220 contos de reis (credor)
Dinheiro entregue pelo Comissário do Exército Britânico por adiantamento às 100 mil libras remetidas de Londres	900 contos de reis (credor)

E para além destes casos, nesta Contadoria –a maior do Erário – os saldos acumulam-se em contas de Balanço com valores muito elevados. Os acumulados devedores do Balanço ascendem a 90 mil contos e os acumulados credores a 47 mil contos, verbas inimagináveis para a época.

O que acontece com estas contas? Porque envelhecem os saldos?

O que nos parece é que acontece de tudo um pouco: por exemplo as contas dos Banqueiros Hoppe e Baring em vez de duas contas em aberto – há outra, mas é particular – que provavelmente em determinada época foram necessárias, em 1816 já não se justificavam, bastava uma transferência de valores entre as duas contas e controlar apenas o saldo. O mesmo se pode dizer do empréstimo de 1801, dos tempos de Sousa Coutinho como Presidente do Erário, há duas contas que inicialmente foram correctamente abertas e articuladas, mas 22 anos depois, se existir saldo, deve estar reduzido a uma conta. Outro caso, Domingos Vandelli, Director do Jardim Botânico, falecera em 1816, sete anos depois, a dívida activa ainda permaneceria com alguma razoabilidade de cobrança? Quanto aos socorros da Nação Britânica, saldo de 12 mil 220 contos, ou os 900 contos do adiantamento do Comissário do Exército Britânico, o Erário não liquidava valores, os registos pelas mais diversas razões iam-se protelando, ou as entregas afectavam outras contas?

Podemos dizer que os saldos das contas envelhecem na esmagadora maioria dos casos, não por serem intransaccionáveis ou incobráveis, mas porque o Erário envelheceu ainda mais. Referência ainda, para dois empréstimos feitos ao Real Erário, um no valor de 15 mil 653 contos e outro empréstimo no valor de 4 milhões de cruzados fazendo referência ao

decreto de 8 de Julho de 1817³⁵⁶, referente ao Terceiro Empréstimo³⁵⁷ com a particularidade da subscrição ser “...em iguais porções de metal e papel-moeda, e de nenhuma forma por encontros...”. Talvez esta lembrança, tenha a ver com os encontros de contas entre apólices que muitas vezes se limitavam a “limpar” as chamadas e desvalorizadas “apólices pequenas”.

Continuavam em aberto as contas relacionadas com os empréstimos relativos à Paz de Badajoz, bem como aos subsídios pagos ao governo francês já evidenciados quando analisámos o ano de 1816.

Esta Contadoria sendo a maior do Erário, tem também em Ganhos e Perdas, valores de despesa e receita muito elevados, como veremos quando elaborarmos as análises, pois é a partir dos valores desta Contadoria que se dá o risco para os valores presentes no Balanço consolidado.

Temos assim duas grandes receitas do Erário, O Contrato do Tabaco e as Saboarias com 1.350 contos, é a maior receita, logo seguida pela Alfândega do Açúcar com 473 contos.

Entretanto três novas Despesas aparecem, no Portugal liberal, as Despesas realizadas com os Deputados na Corte, no valor de 461 contos, o dinheiro adiantado para o Banco de Lisboa no valor de 180 contos e as despesas com iluminação e para a Guarda Real da Polícia no valor de 61 contos.

Quanto aos erros e diferenças, nesta Contadoria, isolámos o valor de 3.143.562 reis, o qual foi fruto da não conciliação entre as contas do Balanço reconstruído e a conta de Ganhos e Perdas.

Quanto à conta de Ganhos e Perdas desta Contadoria apresenta-se assim:

- Resultados anteriores a 1823 – lucro de 40.425 contos
- Lucro de 1823 – 2.518 contos
- Os lucros acumulados desde 1762 a 1816, atingiam o valor de 22.383 contos

Contadoria da Estremadura

Como já vimos em 1798 e 1816, o Balanço gravemente amputado nesta Contadoria, apenas apresenta duas contas de Caixa (Comendas Vagas e Rendimentos Correntes). E quanto a Ganhos e Perdas, nesta Contadoria, continuamos a ser nós a construir a respectiva conta, a qual nunca fora apurada e escriturada até agora, e com o suporte de um Balanço com muito pouca credibilidade.

Avulta aqui em Ganhos e Perdas, a Despesa com as Tropas – 2.575 contos – conta principal e cujo valor anda bem perto do prejuízo verificado nesta Contadoria – 2.465 contos.

³⁵⁶ AHTC, FGER, Livro nº 912, Fólio 43.

³⁵⁷ Costa, Fernando Dores (2016), Op. cit., p. 610.

Trata-se de uma conta corrente que expressa movimentos mensais de rotina com a tropa, de centenas de contos, e que nos fazem perceber como a militarização crescente desde fins do século XVIII, era incomportável para a organização financeira e fiscal de um pequeno reino como Portugal, que durante a vigência do Erário Régio nunca resolveu esse desequilíbrio.

E assim as Despesas Militares continuavam a ser o grande sorvedouro do Erário (ver quadro 5.31), nestes tempos inconstantes, embora estes valores não se refiram apenas ao ano de 1823. Lembremos que a Junta do Porto, suporte da revolução liberal, contaria com cerca de 20 mil homens.

Quanto às Receitas, têm mais expressão a Décima – mais de 40 contos –, a Comenda da Ordem de Cristo com 29 contos de reis e o Ano do Morto com 20 contos de reis, que como já antes explicámos, tratava-se de um rendimento a favor do Erário, no ano seguinte ao falecimento de um súbdito rentista.

Quanto ao erro relevado no Balanço reconstruído, de 2.800.401 reis, como nesta Contadoria da Estremadura, não há Balanço nem conta de Ganhos e Perdas, desconhece-se o saldo da conta de Resultados até 1822. Porém reconhece-se o saldo em 31-12-1822 – 5.835.688.839 reis (duas contas Caixa). Como em 31-12-1823, apurámos o saldo das contas de Balanço como sendo igual a 5,832,888,438 reis, induziu-se uma diferença de 2.800.401 reis que aqui evidenciamos e registamos no balanço consolidado.

Contadoria do Reino

Em relação ao Balanço mantêm-se em aberto os saldos respeitantes aos Rendimentos das três Contribuições de Defesa³⁵⁸, agora com saldos um pouco mais elevados que em 1816, fruto da colecta feita entretanto, nos anos compreendidos no período de 1817 a 1823. Os saldos acumulados das três Contribuições atingem 6.033 contos, correspondendo a cerca de 82% do acumulado credor do Balanço, o qual se cifra em 7.365 contos.

Quanto aos saldos das contas de “Contadorias”³⁵⁹, nesta Contadoria – Reino e Ilhas – apresentavam-se todos devedores e como acontece a partir de 1798, não consolidam.

Vejamos todos os saldos devedores:

- Cont. Lisboa – 2.664 contos
- Cont. Estremadura – 26.163 contos
- Cont. Rio de Janeiro – 10.558 contos
- Cont. Bahía – 12.501 contos

³⁵⁸ AHTC, FGER, Livro nº 2711, fólhos 46, 63 e 69.

³⁵⁹ AHTC, FGER, Livro nº 2711, fólhos 2, 3, 4 e 10.

Estes valores totalizam 51.886 contos devedores. Sendo o acumulado devedor do Balanço apurado 58.553 contos, este valor de 51.886 contos representa cerca de 89%!

O Real Erário, não mais consolidou estas contas de Contadorias. Em boa verdade não podiam mesmo consolidar, quanto mais não fosse pela dualidade de critérios utilizada: nas Contadorias de Lisboa e Estremadura, com transferências anuais dos saldos para Ganhos e Perdas, enquanto nas outras Contadorias, os saldos mantinham-se em Balanço e mesmo assim, não eram objecto de tratamento simétrico conta a conta.

Quer dizer que no Balanço dominam nos saldos a débito, contas de Contadorias e nos saldos a crédito as contas das Contribuições de Defesa devido às invasões.

Em Ganhos e Perdas, esta Contadoria apresenta apenas uma Despesa – ordenados – no valor de 5 contos e nas Receitas os valores mais elevados são a Décima – 185 contos – e a Alfândega do Porto -319 contos – aqui contabilizada devido às conveniências burocráticas do Erário. Evidencie-se a regularidade, com a Décima se impõe e com a particularidade de ser um imposto directo, como atrás explicámos.

Em Ganhos e Perdas esta Contadoria apresenta a seguinte situação:

Lucros transitados de anos anteriores	50.196 contos
Lucros de 1823	<u>992 contos</u>
	51.188 contos

No último ano controlado – 1816 – a conta de Ganhos e Perdas acusava um lucro acumulado de 38.970 contos.

Contadoria do Rio de Janeiro

A partir de 1820, o Erário passou a contar apenas com quatro Contadorias, agregando-se numa só, a Contadoria do Rio de Janeiro e a Contadoria da Bahía e Maranhão³⁶⁰; porém, as contas nos livros do Erário, continuam a manter a separação, desobedecendo ao estatuído.

Ter ainda em atenção que a independência do Brasil acontecera em Setembro de 1822, o que levanta também uma questão de direito, pois a partir dessa data a escrituração devia ser extinta em relação ao Brasil. Mas para lá dos necessários ajustamentos a concretizar na contabilidade do Erário Régio e dos desfasamentos de informação de espaço-tempo da época, talvez os tempos muito difíceis que então se viviam, sejam explicação para a cada vez maior fragilidade informativa da Instituição. Como a escrituração continua a estar dividida, em Contadoria do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia Portuguesa e Contadoria da África Ocidental, Maranhão e Bahía, é assim que as vamos apresentar.

³⁶⁰ AHTC, FGER, Livro nº 4355, Decreto de 28 de Junho de 1820.

Começamos por destacar no Balanço³⁶¹, as contas de Contadorias, nesta Contadoria do Rio, cujos saldos não consolidam entre si.

Saldos credores:

- Cont. Províncias do Reino – 18.940 contos
- Cont. Corte e Estremadura – 230 contos (decerto anterior a 1820)
- Cont. Estremadura – 6.393 contos
- Cont. Lisboa – 32.915 contos

Total agregado: 58.478 contos de reis
saldo devedor

- Contadoria da Bahía – 594 contos.

O total de saldos credores das contas de Contadorias, em relação ao acumulado dos saldos credores do Balanço, corresponde a 94%.

Total: saldo credor das contas de “Contadorias” nesta Contadoria do Rio – 57.884 contos (58.478-594). Este valor encontra-se, de certa forma, compensado, por saldos devedores de Contadorias, presentes na Contadoria do Reino.

Outra questão: dos 35 saldos devedores das contas de Balanço desta Contadoria em 1823, 21 saldos são idênticos aos saldos devedores presentes no Balanço de 1816, o que diz bem da imobilidade do Erário.

Há ainda a referenciar um saldo credor elevado e carregado a António Tomás Almeida e Sá, Tesoureiro das Tropas das Três Províncias do Norte e Partido do Porto, no valor de 1.475 contos.

Quanto aos valores presentes em Ganhos e Perdas nesta Contadoria do Rio, são muito reduzidos e continuam a estar sobrecarregados pela Casa de Bragança, pelo que cada vez menos, representam valor, para o Erário.

Vejamos a conta de Resultados desta Contadoria:

Resultados anteriores a 1823 – prejuízo de 32.381 contos

Lucro de 1823 – 24 contos

Em 1816 esta Contadoria apresentava Prejuízos Acumulados de 25.488 contos

Contadoria do Maranhão e Bahía

Vejamos o peso dos saldos das contas de Contadorias no acumulado de saldos do Balanço³⁶².

Saldos credores:

- Cont. Províncias e Açores – 11.171 contos

³⁶¹ AHTC, FGER, Livro nº 3980, Fólio 258.

³⁶² AHTC, FGER, Livro nº 4159, Fólios 4, 7, 23 e 24.

- Cont.Áfr. Orient. E Ásia – 1.956 contos
- Cont. Corte e Prov. Estremadura – 19.922 contos
- Cont. Lisboa – 45.593 contos

Total agregado: 78.642 contos, cerca de 90% dos acumulados credores das contas de Balanço do Erário em 1823.

Saldos devedores:

- Cont. Estremadura – 334 contos

O Erário Régio, como nos casos anteriores não consolidou estas Contas de Contadorias. Quanto a saldos de outras contas presentes no Balanço respeitam em grande parte, a relações com a Casa Real e com Despesas Militares e como já vimos com outras, arrastam-se durante muitos anos sem qualquer conferência.

Quanto à conta de Resultados desta Contadoria apresenta-se assim:

- Resultados anteriores a 1823 – prejuízo de 44.033 contos
- Lucro de 1823 – 14 contos

O prejuízo acumulado em Resultados em 1816 atingia 43.738 contos

No que respeita aos valores acumulados de Despesas e Receitas da conta de Ganhos e Perdas, sendo reduzidos, ultrapassam mesmo assim os valores de 1816.

Quadro 5.30 – As dez maiores despesas do Erário por ordem de contas – 1823 – em reis

Contas	Valores	%
Tes.Ger.Tropas Inter.Joaq.J.C.Veiga Castro Ferr.-2^a	2.575.367.845	56
Desp.feitas c/Deput.em Cortes-1^a	461.000.000	10
Mesadas S.Magest.e Família Real-1^a	419.399.996	9
Província da Bahia-5^a	276.303.383	6
Ordenados-1^a	191.763.386	4
Mesad.e Desp.c/Ministr.Cort.Estr...-1^a	123.743.540	3
Cont. Ger. Prov. Estremadura-1^a	69.309.750	2
Desp.c/ilumin.e Guarda Real Policia-1^a	61.331.333	1
Desp.Gerais1^a	59.986.557	1
Cont. Ger. Áfr.Ocid. Maranh.Bahía-1^a	56.999.991	1
Sub-total	4.295.205.781	
Outras	325.065.693	7
Total	4.620.271.474	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros nºs 912,2270, 2711, 3980, 4159

Seleccionámos estas dez maiores despesas do Erário neste ano, a partir das 26 maiores num universo de 61 contas com saldo – 43% – previamente seccionadas por Contadorias.

Temos oito contas da 1^a Contadoria – Lisboa – uma da 2^a – Estremadura – e outra da 5^a – Maranhão e Bahía.

A conta da 2^a Contadoria – Tesouraria Geral das Tropas – é a mais valiosa, a grande distância – 2575 contos – cerca de 56% de todas as despesas da Contadoria.

Os saldos das contas de Contadorias nas Contadorias de Lisboa e Estremadura³⁶³ foram transferidos para a conta de Ganhos e Perdas, como é hábito, não sendo os respectivos valores muito elevados. Como já vimos, com esta dualidade de critério sobre os saldos das contas de contadorias, a conciliação intercontadorias, não é possível.

Quadro 5.31 – As maiores despesas do Erário por funções – 1823 – em reis

Funções	Valores	%
Desp.Militares	2.589.477.378	56
Deputados e Polícia a)	522.331.333	11
Casa Real	488.580.626	11
Orden.Pensões/Tenças	252.107.858	5
Negócios Estrang.	132.943.540	3
Financeiras	47.672.625	1
Outras	587.158.114	13
Total	4.620.271.474	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros n.ºs 912, 2270, 2711, 3980, 4159

a) Encargos com Deputados-461.000.000; Polícia-61.331.333

As despesas Militares continuam a representar uma grossa fatia das Despesas classificadas no Erário – 56%. A Casa Real embora a grande distância, mantém-se como uma Despesa importante – 11%. Com a monarquia constitucional, surge uma nova e algo pesada despesa – encargos com deputados, 461 contos – cerca de 10% do total das Despesas. Por outro lado, a Polícia urbana, destaca-se como uma nova categoria própria da Despesa, em sinal do reconhecimento das novas necessidades de ordem e de segurança pública.

Quadro 5.32 – Despesas do Erário por regiões –1823 – em reis

Contadorias	Val. Históricos	%	Valores reclassificados	%
Lisboa-912	1.648.189.848	36	1.648.189.848	36
Estremadura-2270	2.633.782.796	57	2.633.999.516	57
Reino e ilhas-2711	5.057.000	0	5.057.000	0
Rio,Áfr.Or.e Ásia-3980	48.703.611	1	48.703.611	1
Áfr.Oc.Mar.e Bahía-4158	284.538.219	6	284.321.499	6
Total	4.620.271.474	100	4.620.271.474	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros n.ºs 912,2270, 2711, 3980, 4159

Nesta reclassificação das Despesas por Regiões chamam a atenção as quase nulas alterações em relação aos valores de registo. Isso também terá a ver com a presença da Casa Real já em Lisboa, no entanto como o Erário não especializava as despesas por períodos – anos – havendo alterações na geografia dos serviços em relação às Contadorias, como é o caso aqui da Casa Real, pode acontecer que a Contadoria onde o serviço anteriormente estava carregado, surja ainda com valores da Casa Real, o que pode prejudicar as conclusões.

³⁶³ AHTC, FGER, Livro n.º 912, Fólios 65, 66, 67, 68, 184 e Livro n.º 2270, Fólio 92.

A concentração das Despesas nas Contadorias de Lisboa e Província da Estremadura com 36% e 57%, total de 93%, segue o que já observáramos em 1816 com Lisboa a deter 91% da Despesa.

Por outro lado e como já referimos acima, destacamos que estamos no princípio do liberalismo e em 1820 tinha sido decretada a unificação do Rio de Janeiro e Bahía numa só Contadoria, o que em 1823 ainda estava desconsiderado na organização do Erário.

Quadro 5.33 – As dez maiores receitas do Erário por ordem de contas –1823 em reis

Contas	Valores	%
Saboarias e contr.geral do Tabaco-1^a	1.350.237.496	24
Alf. Açucar-1^a	473.294.283	8
Alf. Porto-3^a	319.163.394	6
Décima-1^a	248.082.073	4
Mesa dos Vinhos-1^a	200.880.591	4
Casa da Índia-1^a	194.340.649	3
Décima-3^a	185.356.043	3
Dinh.adiant.no Erário p/Direc.Banc.Lisb.-1^a	180.043.350	3
Contr.Pau Brasil-1^a	175.136.119	3
Novo Imposto dos Vinhos-1^a	<u>161.883.772</u>	3
Sub-total	3.488.417.770	
Outras	2.216.850.487	39
Total	5.705.268.257	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros nºs 912,2270, 2711, 3980, 4159

Escolhemos as dez maiores contas de receitas a partir de 54 contas pré seleccionadas, num universo de 129 contas com saldo credor. Sete contas pertencem à 1^a Contadoria (Lisboa) como é habitual, pois trata-se do local onde as mercadorias são movimentadas e os impostos são cobrados. Também dentro da rotina, a concentração dos impostos acontece no Contrato do Tabaco mais as Alfândegas e Consulados (38%), porém descendo em relação a 1816 (56%). Mas a percentagem elevada de impostos diversos (39%), fazem-nos ter mais precaução, nesta análise comparada. De qualquer das formas há uma ausência muito notada: o ouro e uma persistência decerto relacionada com anos anteriores: o pau-brasil.

Quadro 5.34 – As maiores receitas do Erário por impostos – 1823– (em reis)

Contas	Valores	%
Contrato Tabaco	1.350.237.496	24
Alfândegas e Consulados	1.281.217.362	23
Mesas e Similares	1.040.306.488	18
Décima	473.462.542	8
Sisas	203.711.056	4
Pau Brasil	<u>175.136.119</u>	3
Sub-total	4.524.071.063	
Outras	1.181.197.194	20
Total	5.705.268.257	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros nºs 912,2270, 2711, 3980, 4159

O Contrato do Tabaco, as Alfândegas e os Consulados representam 47% quando em 1816 representavam 56%. As Mesas e Similares representando impostos sobre o consumo, continuam importantes, bem como a décima e as sisas. Entretanto sublinhe-se outro aspecto: a custos de registo, 1816 representou uma cobrança de impostos de 7.298 contos de reis e neste ano de 1823 apenas se cobraram 5.672 contos. Primeiro, lembramos que o ouro e os diamantes já não fazem parte das receitas fiscais e por outro lado o Erário nunca periodizou despesas e receitas o que obriga a usar prudência nas conclusões. Sublinhe-se que em termos relativos, sobe agora o peso dos impostos directos e indirectos na contabilidade do Erário. Esta alteração na estrutura das receitas públicas, ocorre num contexto de crise e imposta pelas circunstâncias da conjuntura, devido à falta das receitas fiscais do ouro.

Quadro 5.35 – Impostos ultramarinos – 1823 – (em reis)

Impostos	Valores	% Brasil	% todo o Ultramar
Contrato Tabaco	1.350.237.496	24	24
Consul.Tabaco	37.140.855	1	1
Açucar	73.294.283	8	8
Consul.Açucar	37.262.062	1	1
Pau-Brasil	75.136.119	3	3
Sub-Total	2.073.070.815	37	
Casa da Índia	194.340.649		3
Consul.Casa da Índia	59.878.355		1
Total	2.327.289.819		41

Fonte: AHTC, FGER, Livros nºs 912,2270, 2711, 3980, 4159

Como vemos neste quadro, o Brasil representa 37% de todos os impostos e os impostos ultramarinos representam 41% do total (4% para a Índia). Em 1816 representava respectivamente 31% e 39% (8% Índia). O Tabaco e o Açúcar mantêm a sua hegemonia fiscal nos impostos ultramarinos e portugueses e nestes números de 1816 e 1823, torna-se flagrante a falta do ouro e diamantes.

Quadro 5.36 – Receitas do Erário por regiões – 1823– em reis

Contadorias	Val. Históricos	%	Val. reclassificados	%
Lisboa-912	4.167.088.111	73	1.832.628.495	32
Estremadura-2270	168.303.769	3	276.470.488	5
Reino e ilhas-2711	997.064.957	18	987.761.774	17
Rio,áfr.or.e ásia-3980	73.467.962	1	438.272.204	8
Áfr.oc.mar.e bahía-4158	299.343.458	5	2.170.135.296	38
Total	5.705.268.257	100	5.705.268.257	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros nºs 912,2270, 2711, 3980, 4159

O Continente representa 94%, a custos históricos – considerados pelo local de cobrança dos impostos – sendo Lisboa preponderante com 73% e representando o Ultramar 6%.

Reclassificando os impostos pelo local de origem dos produtos, o Continente representa 54% – em 1816 representava 60%. Complementarmente, temos que o Ultramar representa 46%, quando em 1816 representava 40%.

Quadro 5.37 – Receitas e despesas por regiões – valores reclassificados – 1823 – em reis

Contadorias	Receitas	%	Despesas	%
Lisboa-912	1.832.628.495	32	1.648.189.848	36
Estremadura-2270	276.470.488	5	2.633.999.516	57
Reino e Ilhas-2711	987.761.774	17	5.057.000	0
Rio,Áfr.Or.e Ásia-3980	438.272.204	8	48.703.611	1
Áfr.Oc.Mar.e Bahía-4158	2.170.135.296	38	284.321.499	6
Total	5.705.268.257	100	4.620.271.474	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros nºs 912,2270, 2711, 3980, 4159

Após a reclassificação de receitas (pelo local de origem dos impostos) e das despesas pelo local de consumo dos bens e serviços, continua a verificar-se um desfasamento na origem e aplicação dos fundos: o Continente gasta 93% e produz de impostos 54%, cabendo ao Ultramar o restante: gastos de 7% e produção de 46%. A produção de impostos do Ultramar desce em relação ao século anterior, sendo reflexo da evolução da situação política do Brasil

5.5 Análise comparada

De seguida vamos fazer uma análise percentual comparada, dos tipos de receitas e despesas contabilizadas no Erário, de forma a trabalharmos sem a margem de erro que o valor sempre agrega, dado as contas do Erário Régio não constituírem as contas do Reino. Obtendo razões entre valores inter-relacionados entre si, tanto nos tipos de impostos, como nas despesas por funções, não eliminamos o erro, mas esbatemo-lo, podendo desta forma obter informação relativa um pouco mais fiável.

Nestes últimos quadros optamos também por apresentar a informação a preços constantes de 1823. O objectivo é testar as conclusões aqui apresentadas tomando em linha de conta o fenómeno da inflação que ocorre nos finais do século XVIII.

Para deflacionar os preços, recorreremos ao indicador agregado de evolução dos preços publicado por Nuno Valério³⁶⁴. Como é dito pelo autor trata-se de uma primeira contribuição para a estimativa de um verdadeiro índice de preços no consumidor (i.e. um índice com melhor cobertura das despesas dos agregados domésticos e com ponderadores adequados aos padrões de consumo dos inícios do século XIX). Cremos porém, que a utilização deste indicador, elaborado a partir das séries estatísticas disponíveis, serve o propósito de testar a robustez das conclusões avançadas neste trabalho.

³⁶⁴ Valério, Nuno (2001) (Coord.), *Estatísticas Históricas Portuguesas*, Volume 1, Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, pp. 631-633.

5.5.1 Análise comparada a acumulados da conta Ganhos e Perdas

Quadro 5.38 – Despesas e Receitas reclassificadas* 1765-1798-1816-1823 (milhões de reis-contos)

(a preços reais e a preços constantes de 1823)						
Anos	Despesas			Receitas		
	pr. reais	pr. const.	%	pr. reais	pr. const.	%
1765		1823			1823	
Continente	1557	2353	90	1954	2953	4
Ultramar	179	270	10	2473	3737	56
Total	1736	2623	100	4427	6690	100
1798						
Continente	22536	19156	97	2822	2399	50
Ultramar	644	547	3	2783	2365	50
Total	23180	19703	100	5605	4764	100
1816						
Continente	4260	3183	90	4383	3275	60
Ultramar	479	358	10	2916	2179	40
Total	a) 4739	3541	100	a)7299	5454	100
1823						
Continente	4287	4287	93	3097	3097	54
Ultramar	333	333	7	2608	2608	46
Total	4620	4620	100	5705	5705	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre n.ºs 537, 2699, 4154, 903, 2265, 2705, 3979, 4157, 910, 2269, 2709, 3980, 4158, 4159, 912, 2270, 2711

*Reclassificação das Despesas, eliminando dentro do possível, o utilitarismo da classificação contabilística do Erário Régio e respeitando o local de consumo de bens e serviços.

Reclassificação das Receitas por espaço geográfico de origens dos bens sujeitos a impostos.

a) No ano de 1816, o acumulado devedor de Ganhos e Perdas foi rectificado devido a estornos de despesas do Tesoureiro dos Exércitos, classificados como receitas. Assim abatemos os estornos e diferenças em despesas, fazendo o mesmo nas receitas e mantendo-se portanto o resultado do exercício (Quadro 5.20). A seguir discriminamos as rectificações efetuadas e afectas ao Continente.

1) Acumulado devedor de Ganhos e Perdas, 8.122.339.231 – 914.591.013-2.468.158.647=**4.739.589.571**

2) Acumulado credor de Ganhos e Perdas, 10.681.276.439 – 914.591.013-2.468.158.647=**7.298.526.779**

Verifica-se que a análise a preços constantes de 1823, embora forneça uma perspectiva mais matizada da crise das finanças públicas de finais do século XVIII, não altera a interpretação geral feita a preços reais.

Mais uma vez se chama a atenção para o facto de estarmos a analisar valores e posições do Erário Régio e não de todo o Reino, e que os contextos históricos pesam decisivamente nas contas e também perceber que a não periodização da classificação de receitas e despesas, bem como a arbitrariedade na manutenção de saldos em Balanço e a arbitrariedade de critérios, no apuramento da conta de Ganhos e Perdas, apelam ainda mais à devida prudência nas conclusões.

Assim, começando pelas receitas, verifica-se de 1765 a 1823, um movimento no sentido de perda de receitas fiscais de origem ultramarina, ou seja a sucessão da cobrança no tempo, desses impostos, em termos percentuais sobre as receitas totais, apresenta-se assim: 56 %

-50% -40% -46%. Quanto às receitas fiscais de origem continental, apresentam uma evolução percentual crescente: 44% -50% -60% -54%.

Decorrente do contexto histórico, e de acordo com esta observação, nos anos de 1816 e 1823, já não se contabilizaram ouro e pedrarias, mas o tabaco e o açúcar continuaram a ser as grandes receitas do Real Erário.

Temos também de avaliar o estado de guerra quase permanente que o reino atravessou desde a guerra do Rossilhão e da Catalunha em 1794, passando pela guerra das Laranjas e invasões napoleónicas, partes importantes da guerra Peninsular que só acabou em 1814, bem como o exílio do rei D. João VI e de parte da Corte no Brasil, acrescentando ainda a excessiva permanência dos britânicos no reino, os quais só saíram em 1820, com a revolução liberal.

Passando às Despesas, verifica-se que ao contrário das Receitas, é no continente que o consumo de bens e serviços se concentra. E concentra-se de tal forma, que embora cientes da falta de rigor comparado entre Reino e Erário Régio, nunca as Despesas do Continente, entre 1765 e 1823, representaram menos de 90% – pois a evolução de 1765 a 1823, comporta-se assim: 90% -97% -90% -93%. Os dois grandes encargos escriturados no Erário foram as Despesas Militares e a Casa Real.

E esta safra fiscal ultramarina foi a única forma de fazer alguma face aos enormes encargos militares, que nos colocaram numa situação de dependência financeira, revelando a fragilidade das contas públicas face a eventos excepcionais.

Quadro 5.39 – Divisão percentual de Impostos Comparados – 1765-1798-1816-1823

	1765	1798	1816	1823
Impostos	%	%	%	%
Alfândegas e consulados	26	39	36	23
Contrato Tabaco	20	15	20	24
Décima	16	8	8	8
Quintos do Ouro	10	1	0	0
Sisas	9	6	3	4
Mesas e similares	6	9	12	18
Casa Moeda Rio Janeiro	4	0	0	0
Pau Brasil	2	2	0	3
Rendimentos Pretéritos	1	0	0	0
Outros Impostos	6	20	21	20
	100	100	100	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre n.ºs. 537, 2699, 3976, 4154, 903, 2265, 2705, 3979, 4157, 910, 2269, 2709, 3980, 4158, 4159, 912, 2270, 2711

Recordamos os valores das Receitas nos respectivos anos:

1765	4.427 contos de reis
1798	5.605 contos de reis
1816	7.299 contos de reis
1823	5.705 contos de reis

Vendo agora a evolução dos impostos nos quatro períodos estudados, temos:

Estabilização do Contrato do Tabaco como grande imposto do Reino, logo seguido das Alfândegas e Consulados, onde se inclui o açúcar. A décima após uma entrada forte com a reintrodução nos anos sessenta pombalinos, estabilizou à volta dos 8%. As sisas perderam algum peso, também reflexo do decréscimo da sisa encabeçada. O Pau-brasil manteve-se como receita e as Mesas e similares – impostos sobre o consumo – sempre a crescer, atingiram a taxa de 18% em 1823. Verificamos também que há impostos, que foram classificados em “Outros”, e representam cerca de 20%.

Constatamos também que a Décima, as Sisas e as Mesas – impostos directos, indirectos e de consumo – têm uma média razoável para um Reino do século XVIII, atingindo 32% em 1823, podendo-se definir Portugal como um Estado Patrimonial, a caminho de um Estado Fiscal.

Quadro 5.40 – Divisão percentual das Despesas por Funções – 1765-1798-1816-1823

	1765	1798	1816	1823
Funções da Despesa	%	%	%	%
Despesas Militares	60	38	75	56
Casa Real	17	4	16	11
Deputados e Polícia	0	0	0	11
Negócios Estrangeiros	3	1	0	3
Ordenados a)	3	0	4	5
Casa Bragança	2	0	0	0
Financiamentos	0	52	0	1
Outras	15	5	5	13
Total	100	100	100	100

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre n.ºs. 537, 2699, 3976, 4154, 903, 2265, 2705, 3979, 4157, 910, 2269, 2709, 3980, 4158, 4159, 912, 2270, 2711

a) Em 1823 são também tenças e pensões

Lembramos os valores das Despesas nos respectivos anos:

1765	1.735 contos de reis
1798	23.180 contos de reis
1816	4.739 contos de reis
1823	4.620 contos de reis

No que respeita às Despesas verificamos que as Despesas Militares representando uma média de 60%, constituem o grande encargo do Reino, e a grande distância. Vem depois a Casa Real, em 1823 com 11% e aqui também uma chamada de atenção: em 1816 surge-nos uma percentagem elevada neste tipo de despesa – 16% – que só se pode explicar pela falta de periodização das despesas, pois a Casa Real está sedeada no Rio de Janeiro com grande parte das Despesas a serem contabilizadas no Erário Régio brasileiro. Com o Estado Liberal surge também uma despesa importante e decorrente dos direitos de cidadania e segurança,

respeitantes à Assembleia Nacional e à Polícia e representando 11% das Despesas do Reino no ano de 1823. Vêm depois os Ordenados, com uma percentagem à volta dos 4% e em Outras Despesas agregamos entre 5% e 15%. No ano de 1798 temos uma verba elevadíssima em Financiamentos, devido a duas verbas respeitantes ao Primeiro Empréstimo e que foram transferidas para Ganhos e Perdas e que constituem aqui uma percentagem de 52%.

Assim Despesas Militares, Casa Real e já no Estado Liberal, Deputados e Polícia, constituem o núcleo das Despesas do Reino.

No entanto a humildade e a prudência devem sempre acompanhar-nos nestas análises, pois como vemos, a conta de Ganhos e Perdas é encarada com grande discricionariedade pela hierarquia do Erário; as contas de Terceiros no Balanço, ficam muitas vezes esquecidas, elevando-se de forma exorbitante e envelhecendo os respectivos saldos; as rubricas “Outros Impostos” e “Outras Despesas” são ainda elevadas; outras despesas como os Juros, quando nos aparecem no Erário normalmente são verbas de fraca monta, o que carece de sentido; e como as despesas e as receitas nunca são periodizadas, podemos obter variáveis pouco credíveis.

5.5.2 Análise comparada a contas e saldos em 1765-1798-1816-1823

Quadro 5.41 – Erário Régio-Balanços e Ganhos e Perdas
Valores acumulados em contos de reis (milhões de reis) 1765-1798-1816-1823
(a preços reais e a preços constantes de 1823)

	Balanços				Ganhos e Perdas			
	Débito		Crédito		Débito		Crédito	
	pr. reais	pr. const. 1823	pr. reais	pr. const. 1823	pr. reais	pr. const. 1823	pr. reais	pr. const. 1823
1765	17726	26786	6790	10261	1736	2623	4427	6690
1798	94413	80251	79205	67324	23180	19703	5605	4764
a)	181472	135606	189258	141424	4739	3541	7299	5454
1816								
1823	222442	222442	212987	212987	4620	4620	5705	5705

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre n.ºs. 537, 2699, 3976, 4154, 903, 2265, 2705, 3979, 4147, 910, 2269, 2709, 3980, 4158, 4159, 912, 2270, 2711

a) No ano de 1816, o acumulado devedor de Ganhos e Perdas foi rectificado devido a estornos de despesas do Tesoureiro dos Exércitos, classificados como receitas. Assim abatemos os estornos e diferenças em despesas, fazendo o mesmo nas receitas e mantendo-se portanto o resultado do exercício (Quadro 5.20). A seguir apresentam-se as rectificações efetuadas:

1) Acumulado devedor de Ganhos e Perdas, 8.122.339.231 – 914.591.013-2.468.158.647=4.739.589.571

2) Acumulado credor de Ganhos e Perdas, 10.681.276.439 – 914.591.013-2.468-158-647=7.298.526.779

Se as situações estáticas de cada ano, pouco nos podem dizer, devido à fraca informação contabilística, pelo método comparado estabelecemos juízos que podem ajudar a fazer alguma luz sobre os temas Erário e Reino.

Analisando agora os Balanços, vemos que os acumulados dos Balanços dispararam a partir de 1798, tanto a custo histórico como a preços de 1823:

1765	Deve 17.726 contos	Haver 6.790 contos
1798	Deve 94.413 contos	Haver 79.205 contos
1816	Deve 181.472 contos	Haver 189.258 contos (Falência)
1823	Deve 222.442 contos	Haver 212.987 contos

Os valores sobem por várias razões:

- A. o contexto de guerra em que se vive no reino a partir dos anos noventa do século XVIII, obrigando a investir em operações militares;
- B. Os empréstimos que em 1798 já apareceram contabilizados e que ajudaram a engrossar os valores apresentados;
- C. A conseqüente péssima situação financeira no fim do século XVIII que origina uma vertiginosa inflação;
- D. Observando sempre estes números com prudência, as contas do Balanço do Erário em 1816 estão negativas – falência. Nos Balanços das Contadorias aparecem vários e volumosos empréstimos estrangeiros, em especial da Grã-Bretanha;
- E. Em 1823 o Balanço reequilibra-se de forma sofrível, porém o gigantesco saldo devedor compõe-se em grande parte de encargos militares que de forma casuística podem a qualquer momento, figurar em contas devedoras de Ganhos e Perdas.

Quanto à conta de Ganhos e Perdas, como já evidenciámos acima, os critérios utilizados no Real Erário não nos permitem avaliar os Resultados de Ganhos e Perdas, senão com muita prudência. Pelo método comparado, nesta análise plurianual, observamos três anos com lucro e apenas um com prejuízo, cujos valores em comparação para possuírem alguma fiabilidade teriam de obedecer a outros critérios de rigor que o Erário há dois séculos e meio atrás, não praticava.

Vejamos a situação anual da conta de Ganhos e Perdas:

1765	lucro 2.691 contos
1798	prejuízo de 17.575 contos
1816	lucro de 2.559 contos
1823	lucro de 1.085 contos

A informação mais fiável é sem dúvida a de 1765 e é além disso, a mais equilibrada de todas e está inteiramente consolidada, sem necessidade de qualquer regularização (ver Balanço).

Em 1798 o enorme prejuízo de 17.786 contos é motivado pela contabilização em Despesas dos dois valores de 9 mil e 3 mil contos, saídos dos Cofres de correntes, imagem contabilística negativa dos anos noventa.

Quanto aos anos de 1816 e 1823 os lucros são conseguidos à custa de enormes contas devedoras que se mantêm de forma artificial em balanço, nomeadamente relativas a Despesas Militares, cujos saldos envelhecem muitas vezes dezenas de anos, em 1816 e mais

ainda em 1823, sem justificação, o que compromete seriamente a conta de Ganhos e Perdas. Por outro lado, estes saldos de Ganhos e Perdas valendo o que valem, que é muito pouco, ajudam-nos a reconhecer esta instituição financeira, a qual em 1823, ia já com 62 anos de vida; ora neste ano de 1823 a conta de Ganhos e Perdas expressava um valor acumulado desde 1762 a 1823, de 9.422 contos de reis; isto correspondia a uma média de apenas 181 contos de reis por ano, o que para o Erário Régio, instituição financeira do reino de Portugal, era insignificante (meia tonelada de ouro, a preços de meados do século XVIII).

Finalmente vamos aflorar os saldos acumulados em contas de Contadorias em Balanço, ao longo dos quatro períodos tratados.

Realçando-se algumas contas de Contadorias, com saldos muito elevados temos:

Em 1798, 1816 e 1823, a Contadoria da Bahía tinha em aberto uma conta da Contadoria da Corte e Província da Estremadura – contadoria encerrada em 1787! – com um saldo credor no valor de 19.922 contos.

Em 1798, a Contadoria da Bahía tinha também outra conta em nome da Contadoria de Lisboa, com um saldo credor de 17.885 contos, o qual subiu para 45.593 contos em 1816, mantendo-se neste valor em 1823.

Em 1816 a Contadoria da Bahía tinha uma conta em nome da Contadoria do Reino com um saldo credor de 6.474 contos, o qual subiu para 11.171 contos em 1823.

Em 1798, a Contadoria do Rio tinha em aberto uma conta da Contadoria do Reino e Ilhas com um saldo credor de 15.558 contos; este valor subiu em 1816 para 16.685 contos e em 1823 para 18.940 contos.

Voltamos a 1816 para assinalar também que a Contadoria do Rio tinha em aberto uma conta da Contadoria de Lisboa com um saldo credor de 32.588 contos; este valor subiu em 1823 para 32.915 contos.

Em 1816 a Contadoria do Reino tinha em aberto uma conta da Contadoria da Estremadura com um saldo devedor de 22.830 contos, o qual subiu em 1823 para 26.163 contos.

Lembramos que 1765 foi o único ano dos quatro estudados, com contas consolidadas nas Contadorias; depois, que a Contadoria da Estremadura desde 1792 não mais apurou conta de Ganhos e Perdas, embora considerasse as respectivas contas transferidas e saldadas no fim do ano, pois a reabertura anual de contas na Contadoria, apenas contemplava as contas de Caixa; e por fim, o mais importante: em 1798, 1816 e 1823 os Contadores das Contadorias de Lisboa e Estremadura consideraram sempre as contas de Contadorias como de Ganhos e Perdas, não as relevando em Balanço. Em conclusão pode-se dizer que a conciliação era impossível com tal dualidade de critérios.

Eis, portanto, os saldos acumulados das contas de Contadorias, nos anos estudados, devedores (D) e credores (C) e em contos de reis:

Quadro 5.42 – Saldos de contas de Contadorias, 1765-1798-1816-1823 (em contos de reis)

1765	
Corte e Estremadura	87 D
Reino	39 C
Rio	45 C
Bahía	3 C
Saldo	zero
1798	
Reino	8.357 D
Rio	16.898 C
Bahía	38.170 C
Saldo	46.711C
1816	
Reino	39.753 D
Rio	55.305 C
Bahía	73.552 C
Saldo	89.104C
1823	
Reino	51.887 D
Rio	57.885 C
<u>Bahía</u>	<u>78.309 C</u>
Saldo	84.307C

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre n.ºs. 537, 2699, 3976, 4154, 903, 2265, 2705, 3979, 4147, 910, 2269, 2709, 3980, 4158, 4159, 912, 2270, 2711

Constatamos portanto, que nos períodos estudados de 1798, 1816 e 1823 as Contadorias não mais consolidaram entre si (saldo diferente de zero). E isto aconteceu porque os Contadores não replicaram com rigor ao longo do tempo, os milhares de lançamentos exigidos pela consolidação das contas de Contadorias. Lembramos de novo, que um facto tem dois lançamentos em partidas dobradas, numa Contadoria; e esse mesmo facto em contas consolidadas em duas Contadorias já tem quatro lançamentos, ou seja, em consolidação, o mesmo facto económico ou financeiro, tem dois pontos de observação, o que duplica os respectivos lançamentos.

Voltamos a dizer nesta situação o que já dissemos noutras: a maior fragilidade surge-nos da análise da contabilidade nos livros, onde verificámos que a Contadoria de Lisboa e a Contadoria da Estremadura transferiram para Ganhos e Perdas os saldos das contas de Contadorias nos anos de 1798, 1816 e 1823, enquanto as outras Contadorias, mantinham os saldos em Balanço. Isto produz uma desigualdade de tratamento contabilístico entre Contadorias, pois os lançamentos de uma Contadoria mantêm-se em Balanço, enquanto os mesmos lançamentos na outra Contadoria são saldados, por transferência para a conta de Ganhos e Perdas. Assim a desigualdade de tratamento contabilístico intercontadorias, desaguou numa desigualdade aritmética, que conduziu a saldos intercontadorias positivos e negativos, quando o resultado obrigatório em contas consolidadas é a igualdade plena.

Quadro 5.43 – Número de contas com saldos, contadorias – 1765-1798-1816-1823

Anos	Balanços		Ganhos Perdas	
	nº contas c/saldo		nº contas c/saldo a)	
	Déb.	Créd.	Déb.	Créd.
1765				
1-C.Est.	20	6	32	62
2-Reino	10	3	13	28
3-Áfr.Mar.	18	5	14	10
4-Rio, Ás.	16	4	31	18
Total 290 contas	64	18	90	118
1798				
1-Lx	33	15	50	46
2-Estr.	0	3	14	39
3-Reino	25	9	4	23
4-Áfr.Mar.	47	25	18	11
5-Rio, Ás.	28	13	26	8
Total 437 contas	133	65	112	127
1816				
1-Lx	78	41	31	60
2-Estr.	1	2	13	37
3-Reino	21	17	1	29
4-Áfr.Mar.	52	25	2	12
5-Rio, Ás.	30	11	14	4
Total 481 contas	182	96	61	142
1823				
1-Lx	91	47	30	56
2-Estr.	1	1	8	32
3-Reino	23	20	1	27
4-Áfr.Mar.	55	26	6	6
5-Rio, Ás.	35	12	16	8
Total 501contas	205	106	61	129

Fonte: AHTC, FGER, Livros Mestre nºs. 537, 2699, 3976, 4154, 903, 2265, 2705, 3979, 4157, 910, 2269, 2709, 3980, 4158, 4159, 912, 2270, 2711

a) antes da transferência para Ganhos e Perdas

Na generalidade, o total do número de contas de Balanço e de Ganhos e Perdas movimentadas e com saldo no fim de cada um dos anos estudados - no caso das contas de Despesas e Receitas, antes da transferência para Ganhos e Perdas - aumentou com o decorrer do tempo. Vejamos:

1765	290 contas
1798	437 contas
1816	481contas
1823	501 contas

Isto aconteceu, por várias razões, pois com o decorrer do tempo as contas tornaram-se mais complexas, abrangendo várias operações de crédito; a partir de 1788 o Erário Régio contava já com cinco Contadorias, por cisão nesta data, da Contadoria da Corte e Província da Estremadura, em duas novas, pelo muito movimento registado na Contadoria anterior, e também devido à questão do desfalque na mesma Contadoria em 1785; o rigor da

escrituração diminuiu com o decorrer do tempo, pois se sempre foi regra, a falta de conferência de contas de Balanço, conduzir ao envelhecimento de saldos, em 1798, 1816 e 1823, esse envelhecimento agravou-se bastante, pois constatamos contas com saldos inertes durante dezenas de anos, até que surja um acerto regularizador, ou uma simples transferência de saldo, para a conta de Ganhos e Perdas.

Analisando agora as contas de Balanço e Ganhos e Perdas, constatamos que no Balanço, os saldos devedores são muito mais que os saldos credores; em complemento, no que respeita às contas de Ganhos e Perdas – despesas e receitas – os saldos credores são muito mais que os saldos devedores. Isto, deve-se ao facto, do Erário exercer um controlo muito mais rigoroso com as receitas do que com as despesas, permanecendo estas em contas de Balanço, durante muito tempo.

Relacionamos de seguida as contas de Balanço:

1765	número de contas devedoras 64	número de contas credoras 18
1798	número de contas devedoras 133	número de contas credoras 65
1816	número de contas devedoras 182	número de contas credoras 96
1823	número de contas devedoras 205	número de contas credoras 106

E relacionamos agora as contas de Ganhos e Perdas:

1765	número de contas devedoras 90	número de contas credoras 118
1798	número de contas devedoras 112	número de contas credoras 127
1816	número de contas devedoras 61	número de contas credoras 142
1823	número de contas devedoras 61	número de contas credoras 129

Confirma-se o que já se disse atrás, ou seja, a Instituição Erário Régio controlava de forma muito mais eficaz ao nível da escrituração, as receitas que as despesas, e portanto classificava, de imediato, os valores recebidos, directamente, como Receitas, ou passava-os por contas de Balanço, que transferia com muito mais rapidez para Ganhos e Perdas.

E porquê? Após o terramoto de 1755 com a extinção dos Contos do Reino e Casa, ao criar-se o Erário Régio, procurou-se ultrapassar o problema da indexação de despesas a determinadas receitas, que provocava a detenção de dinheiros por largos prazos de tempo sem prestação de contas, pelos recebedores e pagadores, com capacidade executiva sobre as suas receitas.

Assim, polarizando-se na conta Caixa, a função pivot da contabilidade do Erário, registava-se logo que possível as entradas de dinheiro em Receitas nos livros do Erário Régio, procurando aproximar a data do registo em Receitas da data efectiva da cobrança.

Pelas razões atrás expostas, não fazia parte das rotinas do Erário, manter contas credoras de impostos em Balanço, por cobrar, sendo as contas de receitas, uma contrapartida quase que inexorável da conta Caixa na cobrança dos impostos, pois os agentes eram carregados foram dos livros de contabilidade do Erário.

Quando se adiantava dinheiro a Tesouheiros para executar despesas, a sua contrapartida eram as contas de Terceiros devedoras e este lançamento do débito a uma determinada entidade, era afinal o momento mais importante para a hierarquia do Erário, tendo em atenção a confiança devida ao desenvolvimento de uma rede de conhecimentos pessoais. Estes saldos devedores, permaneciam em aberto durante tempo demasiado, envelhecendo e engrossando acumulados no Balanço, de valores que decerto já não correspondiam à realidade. E não esquecer também, a pouca importância atribuída ao apuramento de Resultados em Ganhos e Perdas, pela instituição Erário Régio. Ainda uma palavra para a possibilidade de controlo contabilístico das receitas, que o Erário nunca utilizou, talvez por ter algum peso burocrático, no período que mediava entre a entrega dos títulos aos tesouheiros periféricos e a respectiva cobrança, o qual era apenas extra-contabilístico.

A transparência que o sistema por partidas dobradas evidencia, faz-nos ver a fragilidade desta concepção controladora da conta Caixa, redutora da contabilidade do Erário, pois o momento detonador do lançamento nos livros de contabilidade, é o lançamento de entradas e saídas de dinheiro; e o secretismo absolutista apressou a queda da organização do Erário, pois encorajou o erro, o esquecimento, a fraude.

O Erário Régio não cumpria a missão descodificadora da contabilidade por partidas dobradas, dos fenómenos que envolviam as pessoas, os bens e os serviços, através do controlo dos registos financeiros decorrentes das trocas, pagamentos e recebimentos.

Outra reflexão que nos fica deste trabalho sobre o Erário, é o câmbio lento mas crescente nas contas do Erário, de subida de receitas continentais e descida de receitas ultramarinas e de uma despesa centralizada nas Despesas Militares e na Casa Real suportadas em empréstimos, lotarias e saldos de contas de Contadorias sem consistência. Quanto ao Contrato do Tabaco foi quase sempre a principal receita fiscal, seguida das Alfândegas, Açúcar, Ouro, Décima, Sisas e Mesas.

Esta primeira experiência de contabilidade por partidas dobradas, levada a cabo na contabilidade do Reino de Portugal entre 1762 e 1833, com todas as suas limitações, de execução e nossas também, de análise, vale o que vale. Cobaia do seu tempo, ingénua e ao serviço do poder absolutista, em simultâneo transparente e secretista, protagonizada por actores competentes e hábeis no domínio da respectiva técnica de informação por partidas dobradas, tem de ser julgada com muita prudência, pois a análise diacrónica historiográfica, leva-nos a ponderar, saberes, fontes e cenários circunscritos ao absolutismo que em definitivo os espartilhou.

Reflectindo pois todo este espaço-tempo de duzentos e cinquenta anos que acaba por nos juntar uns aos outros, aqui foi Portugal, rumo ao futuro.

Conclusões

Ao analisar a escrituração contabilística do Erário Régio, com todo o arsenal de dúvidas e certezas que um contabilista de hoje detém, a primeira grande dificuldade foi devolver a estes actores do século XVIII, o protagonismo que faz deles agentes da sua própria história.

Ao longo do tempo que investimos na construção desta tese, os nossos juízos foram crescendo, mudando, uns naufragaram, outros flutuaram e lentamente, a heterogénea construção de todos eles, se foi sedimentando. O passado que vamos incessantemente construindo, para ser credível, carece não tanto dos nossos próprios juízos, mas bem mais dos juízos dos seus próprios actores, do seu quotidiano, das suas próprias ambições e ilusões, das suas derrotas, dos seus ódios, dos seus amores, tão iguais e tão diferentes aos nossos de hoje. E a grande dificuldade está em empreender essa apaixonante viagem partindo dos valores do nosso contexto, rumo à percepção dos seus valores. E isto pode começar logo, pela aparente simples questão de saber, porque se fazem contas, porque se fazem contabilidades. Ontem, hoje e amanhã.

Assim, apresentamos de seguida as principais conclusões a que chegámos, após esta tese sobre o Erário Régio.

Em 1761, no contexto reformador empreendido pelo então Conde de Oeiras, mais tarde Marquês de Pombal, aconteceu o Erário Régio e a adopção da escrituração pelo método das partidas dobradas e aconteceu também e sobretudo, uma mudança de paradigma no tratamento das contas em Portugal: até aí, na repartição dos Contos do Reino e Casa *tomava-se a conta e julgava-se a conta*, isto é, a sua acção esgotava-se no momento em que o recebedor com capacidade para executar as suas receitas e despesas, as apresentava por partidas simples nos Contos e ou ficava quite da conta, ou ficava registado no livro das dívidas, apresentando penhores para satisfação da mesma, ou o meirinho dos Contos emitia um mandado para proceder à penhora. Já no Erário Régio controlavam-se os agentes, e procedia-se ao registo das contas pelo método das partidas dobradas, para elaboração das *contas do Reino*. Ou seja, nos Contos, fiscalizavam-se as contas dos agentes periféricos a quem o Rei reconhecia capacidade para executar as suas receitas e despesas; no Erário, ambicionava-se elaborar as contas do Reino controlando-se as contas dos agentes.

João Henrique de Sousa, o homem que pensou, organizou e estruturou o Erário Régio, permaneceu durante cerca de 25 anos na sua estrutura, de 1762 a 1787. Foi escrivão do Tesoureiro-mor entre 1762 e 1781 e Tesoureiro-Mor entre 1781 e 1786. Pode-se dizer que houve dois sistemas de informação contabilística no Erário: um com Henrique de Sousa, muito mais rigoroso e formalista e outro sem ele, menos respeitador dos formalismos e muito mais desorganizado.

Uma palavra para os Contadores, Escriturários e Escrivães do Erário, pois demonstraram sempre na escrituração feita nos livros de contabilidade e ao longo dos anos,

os seus saberes e a sua competência, independentemente do Erário se encontrar, mais ou menos organizado, ou mais ou menos desarticulado.

O método das partidas dobradas tornou a informação muito mais transparente, o que paradoxalmente evidenciava forças e fragilidades. O secretismo e o centralismo, características do regime absolutista foram assimiladas pelo sistema contabilístico do Erário: só quatro pessoas no reino tinham conhecimento dos Balanços do Erário Régio: o Rei, o Inspector-Geral, o Tesoureiro-mor e o Escrivão do Tesoureiro-mor. Do mesmo modo, frases frias e lacónicas de justificação de decisões contabilísticas, percorriam as portarias, os livros auxiliares, os livros borradores, os livros Diário, até aos livros Mestre.

A centralização das contas do Erário Régio foi positiva, provocando formalmente uma redução de actores com capacidade para executar Receitas e Despesas, bem como um controlo muito mais racional.

Todavia, ao examinarmos qualquer Balanço, de qualquer das Contadorias do Erário, chama-nos a atenção o número elevado de contas com saldo devedor e com valores elevadíssimos. Enquanto os valores das receitas – normalmente cobrança de taxas e impostos – iam directamente a contas de Ganhos, sem passar por contas de Balanço, já as verbas entregues aos diversos tesoureiros, ficavam debitadas em contas de Terceiros, pois em ambos os casos o detonador do lançamento era a Caixa. Assim enquanto as receitas ficavam quites de imediato em Ganhos, o lançamento em Balanço nas contas de Devedores, expressava um adiantamento, que só seria saldado muito mais tarde, fosse por atraso dos agentes na prestação de contas, fosse por atraso nos lançamentos no Erário.

O Erário Régio procurava controlar essencialmente as receitas, também por isso nos Balanços há muito menos contas com saldo credor do que com saldo devedor.

Na execução da contabilidade por partidas dobradas no Erário Régio, não há regime de especialização ou do acréscimo, isto é, os resultados da conta de Ganhos e Perdas não são atribuídos ao ano a que respeitam, mas sim ao ano em que a operação financeira é registada, como efeito catalisador da acção centralizadora da conta Caixa, pensamos nós, pois no século XVIII e mesmo antes, este regime já era conhecido, e foi praticado.

Na contabilidade por partidas dobradas no Erário, não se atendia à natureza das contas, por exemplo a conta Caixa apresentava saldos devedores ou credores conforme as circunstâncias. A conta Caixa era o pivot da execução da contabilidade no Erário, isto é, a sua acção constituía o detonador das operações registadas nos livros do Erário. Porém, este controlo da conta Caixa e dos Tesoureiros, não evitou o grande desfalque verificado no Erário em 1785.

No Erário Régio, a conta Ganhos e Perdas deve ser avaliada com muita prudência, pois está subalternizada em relação à conta Caixa, desresponsabilizando o reconhecimento e conferência das contas de pessoas – Devedores e Credores - do Balanço. Assim, saldos

envelhecem anos, em especial, saldos devedores, sem conferência e envelhecem de forma mais acentuada à medida que o próprio Erário envelhece e mais desorganizado fica. A conta de Ganhos e Perdas em 1798 foi afectada pela contabilização do “Primeiro Empréstimo de 1797”, concorrendo para o amplo prejuízo considerado nesse ano, 17 mil e 600 contos. O Balanço do Erário em 1816, com as fragilidades com que nos deparamos no apuramento de Ganhos e Perdas, apresenta uma situação altamente deficitária no valor de 7785 contos – o que hoje chamaríamos uma falência técnica. De qualquer das formas a conta de Ganhos e Perdas não merecia especial atenção, no Real Erário, pois a respectiva Carta de Lei é rigorosa no tratamento da conta Caixa e no reconhecimento a fazer com o dinheiro em Cofre, mas é omissa em relação à conta de Ganhos e Perdas.

No Erário Régio que surgiu para substituir, suprir e emendar os erros cometidos nos Contos do Reino e Casa, continuaram a acontecer, situações insólitas, saldos em Balanço desconhecidos e transferidos para Ganhos e Perdas, saldos inamovíveis, envelhecendo anos e anos em Balanço ou contas de Balanço colocadas logo à partida em Ganhos e Perdas.

No Erário Régio a execução da contabilidade do Reino, estava estruturada sem contas de Imobilizado e Capitais, semelhante por exemplo ao sistema de carga e descarga – ou contabilidade de agência – presente na 2ª Administração da Fábrica das Sedas.

Existem vários Balanços anuais ao nível de Contadorias, registados em livros Mestre do Erário, ao contrário do que se foi afirmando. Perderam-se as folhas dos Balanços consolidados do Erário, mas nas Contadorias também se elaboraram Balanços, e bastantes ainda chegaram até nós. Isto acontecia quando o Livro Mestre estava próximo do fim, e os contadores queriam evitar o manuseamento de dois livros com centenas de fólios e de grande dimensão. Alguns desses Balanços serviram-nos, para em conjunto com outros, reconstruídos por nós e de outras Contadorias, fazermos a consolidação das contas do Erário Régio num determinado período anual.

Existiam contadores e guarda-livros portugueses antes de 1750, que entendiam de partidas simples e partidas dobradas; não seriam tantos como seria necessário, mas decerto não seriam só três, como nos querem fazer crer. Como já vimos, para lá de todo o movimento de escriturários e guarda-livros das casas dos negociantes, de 1700 a 1761 tomaram posse só na repartição dos Contos do Reino e Casa, quase uma centena de contadores e escriturários. Por outro lado, do século XVI ao século XVIII publicaram-se dezenas de livros de Aritmética, com matérias de cálculo e comércio, o que pressupõe a existência de um mercado. Uma prova insuspeita disso, foi o próprio Marquês de Pombal que em 1761, requisitou seis contadores dos Contos do Reino e Casa, para Tesoureiros e Escriturários e seis negociantes da praça de Lisboa, para Tesoureiro-mor, Escriturário do Tesoureiro-mor e Contadores, cargos de maior destaque da instituição, e todos, homens da primeira metade do século XVIII.

As Contadorias que dividiam geograficamente o país, foram usadas de forma utilitarista pela hierarquia do Erário. Isto aconteceu em especial com as duas Contadorias menores – Contadoria do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia e Contadoria da África Ocidental, Maranhão e Bahía – concorrendo para a distorção do apuramento de Ganhos e Perdas por Contadorias.

A Contadoria da Corte e Província da Estremadura foi cindida a partir de 1788, em duas novas Contadorias: Contadoria da cidade de Lisboa e seu termo e Contadoria da Província da Estremadura. A causa apresentada no Decreto que tal determinou, seria o muito trabalho da anterior Contadoria, porém, não pondo em questão o muito movimento da maior Contadoria do Erário, a verdadeira causa teve provavelmente a ver, com o desfalque verificado nos cofres do Erário, nessa Contadoria no segundo semestre de 1785.

Esta Contadoria da Estremadura desde 1792 até ao fim do Erário Régio em 1833, não mais registou a conta de Ganhos e Perdas no Livro Mestre, confirmando o pouco interesse pelas contas de Resultados. Assim, o apuramento que fizemos da conta de Ganhos e Perdas desta Contadoria, está muito fragilizado, pois como sabemos, por regra, não há Balanços também nos livros do Erário, salvo excepções já evidenciadas.

A contabilidade do Erário Régio estudada nesta tese, só consolidou inteiramente as contas das respectivas Contadorias no ano de 1765. Nos outros períodos estudados – 1798, 1816 e 1823 – não mais consolidou. Uma explicação que concorre para este facto, reside na crescente complexidade que as contas do Erário apresentam e também na falta de rigor que observamos, à medida que o tempo decorre. Mas a causa fundamental tem a ver com as diversas opções que os contadores deram aos saldos das contas de Contadorias e que detectámos nos anos estudados a partir de 1798. Enquanto os Contadores da Contadoria de Lisboa e da Contadoria da Estremadura transferiam no fim de cada ano para Ganhos e Perdas, os respectivos saldos das contas de Contadorias com as quais se relacionavam, as outras Contadorias encerravam os saldos e reabriam-nos no início do ano seguinte, como verdadeiras contas de Balanço que eram; assim, enquanto havia contas de Contadorias que voltavam no início do ano a apresentar saldo zero, outras reabriam as contas com saldos do ano transacto, de forma correcta, produzindo assim a desigualdade contabilística que provocou a falta de consolidação entre as Contadorias.

Os acumulados presentes nos Balanços do Erário subiram vertiginosamente à medida que os anos passaram e o Erário envelhecia, bem como o crescente número de contas com saldo tanto em Balanços como em Ganhos e Perdas. Nos Balanços no século XIX, avultam acumulados devedores em nome de Tesoureiros de Ordenados, Tropas, Fazenda Real, despesas não reconhecidas durante anos, as quais são suportadas por saldos credores representativos de lotarias, empréstimos – portugueses e estrangeiros, em especial, britânicos – etc. Detectámos também algumas poucas diferenças nas contas do Erário, as

quais estão evidenciadas nos próprios mapas das Contadorias que reconstruímos e que apenas confirmam a grande capacidade de trabalho de contadores, escriturários e escritvães.

As contas apresentadas no Erário Régio, não constituem as contas do Reino. Os números apresentados têm de ser examinados com muita prudência, pois além de se exibirem num cenário redutor que não esgota de forma alguma o movimento económico e financeiro anual do Reino, a falta de especialização dos Resultados, bem como o protagonismo da conta Caixa, pivot do sistema de informação do Erário, podem ter permitido alguma manipulação na produção das contas.

Muito ao contrário do que hoje possamos pensar, o objectivo de fazer contas pelo método das partidas dobradas, não foi o de apurar resultados anuais na conta de Ganhos e Perdas, pois não eram esses os propósitos dos responsáveis do Erário. Pretendiam controlar sim, contas monetárias – Fundos - e contas de pessoas, diríamos hoje, contas de Terceiros, expressas no Balanço.

Para além disso, os lapsos de tempo da sociedade do século XVIII, eram bem mais prolongados que os nossos, guiavam-se por exemplo, por ciclos temporais de produção, por partidas da Carreira da Índia, ou partidas de açúcar do Brasil, ou seja, por periodicidades não coincidentes com as anuidades que hoje nos balizam. A própria sobrevivência do sistema de carga e descarga – contabilidade de agência – em que os responsáveis eram carregados pelos recebimentos e descarregados pelos pagamentos, e que vinha já da execução das contabilidades por partida simples, e que durante séculos conviveu também dentro do sistema por partidas dobradas, leva-nos a concluir, que a síncope de cada negócio era definida por cada projecto e sem pré-definição temporal. No Real Erário pelo contrário, estava bem definida a anuidade e semi-anuidade para prestação de contas, mas pela prática exarada nos livros de contas do Erário, ao longo dos anos, constatamos que lhes era estranha e era cumprida por imposição da Carta de Lei de 1761 – aliás a própria semi anuidade raramente era cumprida.

Também esta convivência durante séculos do sistema de carga e descarga – contabilidade de agência – que vinha já dos registos por partidas simples, na contabilidade por partidas dobradas, com as suas adaptações aos sucessivos contextos, de forma pacífica, nos leva a concluir que capitalismo e contabilidade não serão causa ou consequência recíprocas, mas podem sim, ter assumido um efeito de reforço mútuo.

A evolução geográfica das receitas e despesas do Erário nos anos estudados, diz-nos, com a devida prudência, que as receitas provenientes de impostos sobre bens de origem ultramarina descem percentualmente em relação às receitas totais à medida que os anos avançam, acontecendo o inverso com as outras receitas. As Receitas assentavam em impostos sobre produtos ultramarinos: tabaco, açúcar, ouro e especiarias. Já as despesas comportavam-se de forma totalmente diferente: o continente e ilhas apresentava-se sempre

hegemónico e quase “monopolista” da despesa total escriturada no Erário, assentando em Gastos Militares e Despesas com a Casa Real. O Reino anunciava o destino longínquo que o esperava, evidenciando uma força centrípeta que o trazia já de regresso à Península Ibérica e ao continente europeu.

O Absolutismo que utilizou de forma superior, o Erário Régio e a Contabilidade para encenação da harmonia das contas da Monarquia, não percebeu, nem tinha condições para perceber, os riscos de informação em que incorria. Assim as partidas dobradas do Erário Régio, constituíram em grande parte, uma moda no contexto social europeu, ou um projecto de racionalização falhado pela sobrevivência de práticas casuísticas, relaxadas e pouco monitorizadas.

Considerado isto, quer-nos parecer que a escrituração por partidas dobradas do Erário, nos conduz aos próprios paradigmas do poder do século XVIII, sendo a contabilidade instrumentalizada pelo Absolutismo, ou seja, a transparência do sistema das partidas dobradas, foi posto ao serviço do centralismo e do secretismo. Junta do Comércio, Aula do Comércio, Erário Régio, Intendência Geral de Polícia, Casa Pia, Exército de primeira linha, prisões, constituem passos das grandes reformas pombalinas e marianas, até ao liberalismo, que por sua vez, sendo próprias do seu tempo, são sobretudo um reflexo do Absolutismo existente na Europa. Trata-se como vimos, de um centralismo sem efectiva centralização e monitorização das práticas contabilísticas.

Assim, o Erário Régio por um lado, foi um excelente exemplo em como a contabilidade estava ao serviço da funcionalidade de um determinado território social, num reino ainda de súbditos; mas por outro, contribuiu também para o futuro desenvolvimento em Portugal da ciência da contabilidade.

Bibliografia

- Almeida, A. A. M. (1994), *Aritmética como descrição do real, 1519-1679: Contributos para a formação da mentalidade moderna em Portugal*, Volume 1 e 2, Lisboa, Comissão Nacional Para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses.
- Almeida, Luís Ferrand de (1990), "A Fábrica das Sedas de Lisboa no tempo de D. João V", *Revista Portuguesa de História*, Tomo XXV, Coimbra, Faculdade de Letras, pp.1-48.
- Anes, Rafael Donoso (2010), "Historia Económica e Historia de la Contabilidad: de la mutua ignorância a la mutua necesidad. Notas para un Repaso", Mesa Redonda VII *Encuentro de Trabajo sobre Historia de la Contabilidad*, Leon, Espanha.
- Azevedo, J. Lúcio (1988), *Épocas de Portugal Económico*, Lisboa, Clássica Editora.
- Barata, Manuel Themudo e Nuno Severiano Teixeira (2004a), *Nova História Militar de Portugal*, Volume 2, Lisboa, Círculo de Leitores.
- Barata, Manuel Themudo e Nuno Severiano Teixeira (2004b), *Nova História Militar de Portugal*, Volume 3, Lisboa, Círculo de Leitores.
- Barros, José D'Assunção (2004), "Os Campos da História – uma introdução às especialidades da História", *Revista HISTEDBR On-line*, 16, pp. 17-35.
- Barros, José D'Assunção (2010), "A Escola dos Annales considerações sobre a História do Movimento", *Revista História em Reflexão*, 4(8), pp. 1-29.
- Bases da Constituição da Monarquia Portuguesa* (1821), Lisboa, Tipografia de J.F.M. de Campos.
- Beirão, Caetano (1994), *D. Maria I (1777-1792)*, Lisboa, Imprensa Nacional de Publicidade.
- Benavente Rodrigues, Manuel (1996), "Carta de Lei de 22 de Dezembro de 1761 sobre a extinção dos Contos e a criação do Real Erário", *Revista de Contabilidade e Comércio*, 57(226), pp. 361-414.
- Benavente Rodrigues, Manuel (2001), "Companhia da Fábrica das Sedas – 2ª administração 1745-1747 – Contabilidade de Custos", *Boletim da APECA*, 104, pp.13-18.
- Benavente Rodrigues, Manuel (2011a), "Os Homens do Erário Régio", *Pecunia*, 13, pp. 59-81. Doi: 10.18002/pec.v0i13.603
- Benavente Rodrigues, Manuel (2011b), *O Erário Régio e as contas do Reino no ano de 1765: o Poder e a Contabilidade*, Dissertação de Mestrado em História Moderna e Contemporânea, Lisboa, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa.
- Benavente Rodrigues, Manuel (2015), "Erário Régio: Contadores, Devedores e Credores e respectivos saldos" comunicação apresentada no IV *Encontro Luca Pacioli*, APOTEC, 18 e 19 de Junho de 2015, Lisboa.
- Bloch, Marc (2010), *Introdução à História*, Lisboa, Publicações Europa América.
- Bonney, Richard (1981), *The Kings Debts: Finance and Politics in France, 1589-1661*, Oxford, Clarendon Press.
- Bonney, Richard (1999), *The Rise of the Fiscal State in Europe c. 1200-1815*, New York, Oxford University Press.
- Braudel, Fernand (1979), *Civilização Material, Economia e Capitalismo: O Jogo das Trocas*, Volume 2, Lisboa, Editorial Teorema.
- Burke, Peter (1992), *A Escrita da História: novas perspectivas*, São Paulo, Editora Unesp.
- Cardoso, Ana Clarinda Jesus Cambra Reis (2016), *Os livros de contas do mercador Michele da Colle (1462-63): do registo contabilístico à actividade comercial e financeira na praça de Lisboa*,

- Dissertação de Mestrado em Estudos Medievais, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Cardoso, José Luís (1984a), “Uma “notícia” esquecida: o ensino da economia na Aula do Comércio”, *Estudos de Economia*, 5(1), pp. 87-102.
- Cardoso, José Luís (1984b), *O pensamento económico em Portugal, nos finais do século XVIII 1780-1808*, Lisboa, Editorial Estampa.
- Carmona, Salvador e Fernando Gutiérrez (1996), “Problemas de Eficiencia y control en la contabilidad española del sigl XVIII: el caso de la Real Fabrica de Tabacos de Sevilla”, em E. Hernández Esteve (Ed.), *En torno a la elaboracion de una historia da la contabilidade en España*, Madrid, Comision de Historia de la Contabilidad de AECA.
- Carnegie, Garry D. e Christopher J. Napier (2002), “Exploring comparative international accounting history”, *Accounting, Auditing and Accountability Journal*, 15(5), pp. 689-718. Doi: 10.1108/09513570210448966
- Carqueja, Hernâni Olímpio (2010), *Arte da Escritura Dobrada que ditou na Aula do Comércio João Henrique de Sousa copiada para instrução de José Feliz Venâncio Coutinho no ano de 1765*, Lisboa, OTOC.
- Carqueja, Hernâni Olímpio (2011), “Mathieu de La Porte, e a Ciência dos Negociantes (1704)”, *Pecunia*, 13, pp. 97-134. Doi: 10.18002/pec.v0i13.605
- Carvalho, José Manuel Matos *et al* (2000), “A Companhia da Fábrica das Sedas 2ª Administração (1745-1747)”, comunicação apresentada no 8º Congresso Mundial Historiadores de Contabilidade, Madrid.
- Carvalho, Rómulo de (1996), *História do Ensino em Portugal*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
- Castro, Armando (2004), “José Xavier Mouzinho da Silveira”, em João Medina, *História Portugal*, Volume 10, pp. 254-260, Amadora, Ediclube.
- Chichorro, José Abreu Bacelar (1943), *Memória económico política da província da Estremadura, manuscrito de 1795*, Lisboa, edição de autor.
- Costa, Fernando Dores (1992), “Capitalistas e serviços: empréstimos, contratos e mercês no final do século XVIII”, *Análise Social*, 27(116-117), pp. 441-460.
- Costa, Fernando Dores (2016), “A “nova dívida” – 1796-1803: a difusão de uma nova política financeira”, *Análise Social*, 51(220), pp. 598-627.
- Costa, Fernando Dores e Fernanda Olival (2005), “Élites económicas”, em Pedro Lains e Álvaro Ferreira da Silva, *História Económica de Portugal 1700-2000*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, pp. 323-343.
- Cravo, Domingos José da Silva (2000), *Da teoria da Contabilidade às estruturas conceptuais*, Aveiro, ISCA.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*, 7 Tomos, (2003), Lisboa, Instituto António Houaiss de Lexicografia, Círculo de Leitores.
- Dosse, François (1994), *A História em Migalhas*, Lisboa, Editora Ensaio.
- Eco, Humberto (2011), “Introdução à Idade Média” em Humberto Eco (Org.), *Idade Média*, Volume 1, Lisboa, Publicações D. Quixote.
- Ferreira, Rogério Fernandes (2003), *Fiscalidade e Contabilidade*, Lisboa, Editorial Notícias.

- França, José Augusto (1984), “Burguesia pombalina, nobreza mariana e fidalguia liberal”, em Maria Helena Carvalho dos Santos (Coord.), *Pombal revisitado: comunicações ao Colóquio Internacional*, Volume 1, Lisboa, Editorial Estampa, pp. 19-33.
- França, José Augusto (2007), “Mutações Pombalinas ou o Pombalismo como mutação”, em José Vicente Serrão *et al* (Org.), *O Terramoto de 1755: Impactos Históricos*, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 7-18.
- Franco, António L. de Sousa (1995a), “Carta de Lei sobre a extinção dos Contos e a criação do Real Erário” dada no Palácio de N^a Sr.^a da Ajuda a 22 de Dezembro de 1761”, em António L. de Sousa Franco, *As Contas na História: Volume 3 (1761-1844)*, Lisboa, Tribunal de Contas, pp. 33-48.
- Franco, António L. de Sousa (1995b), “Decreto de 17 de Dezembro de 1787”, em António L. de Sousa Franco, *As Contas na História: Volume 3 (1761-1844)*, Lisboa, Tribunal de Contas, pp. 84-85.
- Franco, António L. de Sousa (1995c), “Decreto de 30 de Dezembro de 1761”, em António L. de Sousa Franco, *As Contas na História: Volume 3 (1761-1844)*, Lisboa, Tribunal de Contas, p. 49.
- Franco, António L. de Sousa (1995d), *As Contas na História: Volume 3 (1761-1844)*, Lisboa, Tribunal de Contas.
- Franco, António L. de Sousa e José Tavares (1993), *Tribunal de Contas – Tradição e Modernidade*, Lisboa, Tribunal de Contas.
- Franco, António L. de Sousa e Judite Cavaleiro Paixão (1995), *Magistrados, Dirigentes e Contadores do Tribunal de Contas e das Instituições que o precederam*, Lisboa, Tribunal de Contas.
- Gomes, Alberto (1996), *Moedas Portuguesas e do Território Português antes da Fundação da Nacionalidade*, Lisboa, Edição do Autor.
- Gomes, Delfina Rosa da Rocha (2006), *Accounting change in central government: the institutionalization of double entry bookkeeping at the Portuguese Royal Treasury (1761-1777)*, Doutoramento em Ciências Empresariais, Braga, Universidade do Minho.
- Gonçalves, Miguel (2014), *Oração para a abertura do quinto curso da Aula do Comércio, por Alberto Jaqueri de Sales, 1776: texto e contexto*, Lisboa, OCC.
- Gonçalves, Miguel (2015), *Contabilidade e o Palco de Setecentos: Estado da Arte da Aula do Comércio de Lisboa, com particular referência à Oração de Abertura do seu 5º Curso (1776)*, Prémio História da Contabilidade Martim Noel Monteiro 2015 da APOTEC, Lisboa.
- Gonçalves, Miguel (2016), *Pequena História de uma História da Contabilidade: A Aula do Comércio*, Lisboa, APOTEC.
- Gonçalves, Miguel, Miguel Lira e Maria da Conceição da Costa Marques (2013), “Finanças Públicas e Contabilidade por partidas dobradas: uma visita guiada pela literatura sobre as três figuras cimeiras do Erário Régio Português, 1761”, *Revista Universo Contábil*, 9(2), pp. 142-173. Doi: 10.4270/ruc.2013217
- Gonçalves, Nuno da Silva (2014), “Portugal e a restauração da Companhia de Jesus”, *Brotéria*, 179(5-6), pp. 319-338.
- Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, 13 Tomos, (1981), Coordenação de José Pedro Machado, Lisboa, Sociedade de Língua Portuguesa e Amigos do Livro Editores
- Guerra, Luís Bivar e Manuel Maria Ferreira (1950), *Catálogo do Arquivo do Tribunal de Contas*, Lisboa, Tribunal de Contas.
- Guerreiro, Marília (2004), “O Intendente Pina Manique”, em João Medina (2004), *História de Portugal*, Volume 9, Amadora, Edita Ediclube, pp. 471-478.

- Guéry, Alain (1986), "État, classification sociale et compromis sous Louis XIV: la capitation de 1695", *Annales, Economies, Sociétés, Civilizations*, 41(5), pp. 1041-1060.
- Henneman Jnr, John Bell (1999), "France in the Middle Ages", em Richard Bonney, *The Rise of the Fiscal State in Europe c. 1200-1815*, New York, Oxford University Press, pp. 101-122.
- Hernandez Esteve, Esteban (1985), "Spanish Treatise of 1706 on Double-Entry Bookkeeping: 'Norte Mercantil y Crisol de Cuentas by Gabriel de Souza Brito", *Accounting and Business Research*, 15(60), pp. 291-296. doi 10.1080/00014788.1985.9729280
- Hernandez Esteve, Esteban (1986), *Establecimiento de la Partida Doble en las Cuentas Centrales de la Real Hacienda de Castilla (1592)*, Madrid, Banco de España.
- Hernandez Esteve, Esteban (1996), Problemática general de una Historia de la Contabilidad en España em *En torno a la elaboración de una Historia de la Contabilidad en España*, Madrid, AECA, pp. 45-114.
- Hernandez Esteve, Esteban (1997), "História da Contabilidade: Passado rumo ao Futuro", *Boletim do CEHC*, 1, pp. 1-2.
- Hernandez Esteve, Esteban (2010), *La Historia de la Contabilidad, vía privilegiada de aproximación a la investigación histórica*, Madrid, Real Academia de Doctores de España.
- Hernandez Esteve, Esteban (2013), *Aproximación al estudio del pensamiento contable español*, Madrid, AECA.
- Hespanha, António Manuel (1993), "A Fazenda", em José Mattoso (Coord.), *História de Portugal*, Volume 4, Lisboa, Círculo de Leitores, pp. 203-239.
- Hespanha, António Manuel (2004), "A Administração Militar", em Manuel Themudo Barata e Nuno Severiano Teixeira, *Nova História Militar de Portugal*, Volume 2, Lisboa, Círculo de Leitores, pp. 169-176.
- Labardin, Pierre e Marc Nikitin (2009), "Accounting and the words to tell it: an historical perspective", *Accounting, Business and Financial History*, 19(2), pp. 149-166. Doi: 10.1080/09585200902969260
- Labardin, Pierre, (2006), "Autour du mot comptabilité", *Cahier de Recherche*, 2, pp. 1-31.
- Lanero, Juan J. (2000), "Translating the translator: Ympyn Christoffels' Three books on Accounting (1543-1547)", em AAVV, *Accounting and history: a selection of papers presented at the 8th World Congress of Accounting Historians*, pp. 179-201.
- Le Goff, Jacques (1990), *História e Memória*, Campinas, Editora da Unicamp.
- Lemarchand, Yannick (1999) "Introducing double entry bookkeeping in public finances: a french experiment at the begining of the eighteenth century", *Accounting Business and Financial History*, 9 (2), pp. 225-254.
- Lemarchand, Yannick, (1994), "A propôs des dispositions comptables de l'Ordonnance de 1673", *Revue de Droit Comptable*, 3, pp. 17-37.
- Macedo, Jorge Borges de (1982), *Problemas de História da Indústria Portuguesa no século XVIII*, Lisboa, Querco.
- Madureira, Nuno Luís (1997a), "A "sociedade civil" do Estado. Instituições e grupos de interesses em Portugal (1750-1847)", *Análise Social*, 32(142), pp. 603-624.
- Madureira, Nuno Luís (1997b), *Mercado e Privilégios. A Indústria Portuguesa entre 1750 e 1834*, Lisboa, Editorial Estampa.
- Magalhães, Joaquim Romero (1993), "A Fazenda", em José Mattoso (Coord.), *História de Portugal*, Volume 3, Lisboa, Círculo de Leitores, pp. 90-104.

- Pinheiro, Magda Avelar (1992), *Os portugueses e as finanças no dealbar do Liberalismo*, Lisboa, Edições João Sá da Costa.
- Marques, Maria da Conceição da Costa (2008), “A Fase Empírica da Contabilidade”, comunicação apresentada na *IV Jornada de História da Contabilidade*, APOTEC, 24 de Novembro de 2007, Lisboa.
- Martins, Conceição Andrade, (2011), “Criação, Regulamentação e Cobrança da Décima: um imposto pouco explorado?”, comunicação apresentada no *IV Encontro de História da Contabilidade da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas*, 4 de Novembro de 2011, Lisboa.
- Martins, Guilherme de Oliveira (1988), *O Ministério das Finanças: subsídios para a sua história no bicentenário da criação da Secretaria de Estado ou Negócios da Fazenda*, Lisboa, Ministério das Finanças.
- Masi, Vincenzo (1964), *La Ragioneria nella Preistoria e nell' Antichità*, Bolonha, Tamari.
- Medina, João (2004), *História de Portugal*, Volume 9, Amadora, Edita Ediclube.
- Melis, Federigo (1950), *Storia della Ragioneria*, Bolonha, Dott. Cesare Zuffi.
- Minaud, Gérard, (2005), *La Comptabilité à Rome, Lausanne*, Presses Polytechniques et Universitaires Romandes
- Monteiro, Martim Noel (1979), *Pequena História da Contabilidade*, Lisboa, APOTEC.
- Monteiro, Nuno Gonçalo (2003), *O Crepúsculo dos Grandes, a Casa e o Património da Aristocracia em Portugal (1750-1832)*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda.
- Monteiro, Nuno Gonçalo (2006), *D. José*, Lisboa, Círculo de Leitores.
- Monteiro, Nuno Gonçalo (2007a), “Sebastião José e o Terramoto: entre o Governo da Casa e o Governo do Reino”, em José Vicente Serrão *et al* (Orgs.), *O Terramoto de 1755: Impactos Históricos*, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 225-235.
- Monteiro, Nuno Gonçalo (2007b), *Elites e Poder*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.
- Moreira, Alzira Teixeira Leite (1977), *Inventário do fundo geral do Erário Régio: arquivo do Tribunal de Contas*, Lisboa, Tribunal de Contas.
- Neves, José Acúrsio das (s.d.), *Obras Completas*, Volume 4, Porto, Afrontamento.
- Nikitin, Marc (2000), “The birth of a modern public sector accounting system in France and Britain”, comunicação apresentada em *Laboratoire Orléanais de Gestion*, nº 2000-1, Orléans, Faculté de Droit d'Economie et de Gestion.
- Nóvoa, António (1987), “Do Mestre-Escola ao professor do ensino primário”, *Análise Psicológica*, 5(3), pp. 413-440.
- Oliveira, Aurélio de (1982), “Contabilidade Monástica e Produção Agrícola durante o Antigo Regime: os Dízimos do Mosteiro de Santo Tirso (1626-1821)”, in *Actas do Colóquio de História Local e Regional, Santo Tirso*, Câmara Municipal de Santo Tirso, p. 131 a 179.
- Ormrod, W. R. (1999), “England in the Middle Ages”, em Richard Bonney (ed.), *The Rise of the Fiscal State in Europe c. 1200-1815*, New York, Oxford University Press, pp. 19-52.
- Paixão, Judite Cavaleiro (1999), “A Utopia de um Projecto: o Novo edifício do Erário Régio”, *Revista do Tribunal de Contas*, 31, pp. 40-41.
- Paixão, Judite Cavaleiro (2013) (Coord.), *Regimento e Ordenações da Fazenda de 1516*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

- Paixão, Judite Cavaleiro e Alexandra Lourenço (1994), “Contos do Reino e Casa”, *Revista do Tribunal de Contas*, 21-22, pp. 377-434.
- Paixão, Judite Cavaleiro e Cristina Cardoso (1999), *Do Erário Régio ao Tribunal de Contas, Os Presidentes*, Lisboa, Tribunal de Contas.
- Pedreira, Jorge Miguel (1992), “Os negociantes de Lisboa na segunda metade do século XVIII: padrões de recrutamento e percursos sociais”, *Análise Social*, 27(116-117), pp. 407-440.
- Pedreira, Jorge Miguel (1995), *Os Homens de Negócio na Praça de Lisboa. De Pombal ao Vintismo. Diferenciação, Reprodução e Identificação de um Grupo Social*, Tese de Doutoramento em Sociologia, especialização em Sociologia e Economia Históricas, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
- Pereira, J. F. Lemos e A. M. Cardoso Mota (1978), *Teoria e Técnica dos Impostos*, Lisboa, Rei dos Livros.
- Pereira, João Cordeiro (1983), “A receita do estado português no Ano de 1526”, em AAVV, *Estudos de História de Portugal Volume II – Séculos XVI-XX, homenagem a A. H. de Oliveira Marques*, Lisboa, Editorial Estampa, pp. 11-55.
- Pesavento, Fábio e Carlos Gabriel Guimarães (2013), “Contratos e Contratadores do Atlântico Sul na Segunda Metade do Setecentos”, *História, histórias*, 1(1), pp. 72-87.
- Pimentel, António Filipe (2013), *A Encomenda Prodigiosa, da Patriarcal à Capela Real de S. João Baptista, Exposição Temporária*, Lisboa, Museu Nacional de Arte Antiga – Museu de S. Roque, Lisboa, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
- Ramos, Luís de Oliveira (2007), *D. Maria I*, Lisboa, Círculo de Leitores.
- Ratton, Jácome (1992), *Recordações de Jacome Ratton sobre ocorrências no seu tempo em Portugal: de Março de 1747 a Setembro de 1810*, Lisboa, Fenda.
- Rau, Virgínia (1956) (Coord.), *O Livro de Rezão de António Coelho Guerreiro*, Lisboa, Companhia dos Diamantes de Angola, Edições 30.
- Rau, Virgínia (2009), *A Casa dos Contos*, Lisboa, Tribunal de Contas.
- Rodrigues, L. L., Hernâni Carqueja e Leonor Ferreira (2016), “Double-entry bookkeeping and the manuscripts dictated in the Lisbon School of Commerce”, *Accounting History*, 21(4), pp. 489-511. Doi: 10.1177/1032373216639307
- Rodrigues, L. L., Russell Craig e Delfina Gomes (2010), “A intervenção do Estado no ensino comercial: o caso da Aula do Comércio, 1759 (I)”, *Revista TOC*, 118, pp. 39-48.
- Rodrigues, Lúcia Lima e Russell Craig (2010), “Os dois primeiros professores da Aula do Comércio e a ideologia do Estado”, *Revista TOC*, 126, pp. 44-55.
- Rose, Nikolas (1991), “Governing by numbers: Figuring out democracy”, *Accounting, Organizations and Society*, 16(7), pp. 673-692. Doi: 10.1016/0361-3682(91)90019-B
- Sá, António Lopes de (1998), *História Geral e das Doutrinas da Contabilidade*, Lisboa, Vislis Editores.
- Santana, Francisco (1985), “A Aula do Comércio: uma Escola burguesa em Lisboa”, *Ler História*, 4, pp. 19-30.
- Serrão, Joaquim Veríssimo (1986), “1807-1832 – A Instauração do Liberalismo”, em *História de Portugal*, Volume 7, Lisboa, Editorial Verbo.
- Serrão, José Vicente (1993), “O Quadro Económico: configurações estruturais e tendências de evolução”, em José Mattoso (Coord.), *História de Portugal*, Volume 4, Lisboa, Círculo de Leitores, pp. 71-117.

- Silva, Álvaro Ferreira (2005), “Finanças Públicas”, em Pedro Lains e Álvaro Ferreira da Silva, *História Económica de Portugal 1700-2000*, Volume 1, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, pp. 237-261.
- Silva, Inocêncio Francisco (1862a), *Dicionário Bibliográfico Português*, Tomo 3, Lisboa, Imprensa Nacional.
- Silva, Inocêncio Francisco (1862b), *Dicionário Bibliográfico Português*, Tomo 7, Lisboa, Imprensa Nacional.
- Silva, Maria Beatriz Nizza da (2006), *D. João V*, Lisboa, Círculo de Leitores.
- Silveira, Luís Espinha da (1987), “Aspectos da evolução das Finanças Públicas Portuguesas nas primeiras décadas do século XIX”, *Análise Social*, 23(97), pp. 505-529.
- Silveira, Mouzinho de (1995) [1832], “Relatório de 16 de Maio de 1832, de Mouzinho da Silveira”, em António L. de Sousa Franco, *As Contas na História*, Volume 3, Lisboa, Tribunal de Contas, pp. 202-219.
- Soll, Jacob (2014), *O Ajuste de Contas*, Lisboa, Leya.
- Sombart, Werner (1966), *Le Bourgeois, Contribution à l'histoire morale et intellectuelle de l'homme économique moderne*, Paris, Payot.
- Sousa Coutinho, D. Rodrigo de (1993), tomo II *Representação ao Príncipe Regente sobre um plano de fazenda*, 1799, Lisboa, Banco de Portugal.
- Sousa, Rita Martins de (2006), *Moedas e Metais Preciosos no Portugal Setecentista 1688-1797*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- ten Have, O. (1986), *The History of Accountancy*, Palo Alto, California, Bay Books.
- Tilly, Charles (1998), *Coercion, Capital, and European States, AD 990-1992*, Oxford, Blackwell Publishers.
- Tomaz, Fernando (1988), “As Finanças do Estado Pombalino (1762-1776)”, em Joaquim Romero Magalhães e Luís de Albuquerque, *Estudos e Ensaios em homenagem a Vitorino Magalhães Godinho*, Lisboa, Livraria Sá da Costa, pp. 355-388.
- Tyson, Thomas N. e David Oldroyd (2017), “The debate between postmodernism and historiography: An accounting historian’s manifesto”, *Accounting History*, 22(1), pp. 29-43. Doi: 10.1177/1032373216666845
- Valério, Nuno (2001) (Coord.), *Estatísticas Históricas Portuguesas*, Volume I, Lisboa, Instituto Nacional de Estatística.
- Ventura, António (2006a), *Guerra das Laranjas: Batalhas da História de Portugal*, Volume 12, Lisboa, QUIDNOVI.
- Ventura, António (2006b), *Guerras Liberais: Batalhas da História de Portugal*, Volume 15, Lisboa, QUIDNOVI.
- Vicente, António Pedro (2004a), “Beresford”, em João Medina (Dir.), *História de Portugal*, Volume 10, Lisboa, Ediclube.
- Vicente, António Pedro (2004b), “Gomes Freire de Andrade”, em João Medina (Dir.), *História de Portugal*, Volume 10, Lisboa, Ediclube.
- Vicente, António Pedro (2004c), “Wellington”, em João Medina (dir.), *História de Portugal*, Volume 10, Lisboa, Ediclube, pp. 132-138.
- Vicente, António Pedro (2006a), *Campanhas do Rossilhão e da Catalunha: Batalhas da História de Portugal*, Volume 11, Lisboa, QUIDNOVI.

- Vicente, António Pedro (2006b), *Guerra Peninsular: Batalhas da História de Portugal*, Volume 13, Lisboa, QUIDNOVI.
- Vlaeminck, Joseph H. (1961), *Historia y Doctrinas de la Contabilidad*, Madrid, Editorial EJES.
- Walker, Stephen P. (2006), "Current Trends in Accounting History", *Irish Accounting Review*, 13, Special Issue, pp. 107-121.
- Weber, Max (2004), *Economia e Sociedade*, Volume 2, Brasília, Editora Universidade de Brasília.
- Yamey, Basil S. (2007), "The historical significance of double-entry bookkeeping: Some non Sombart claims", *Accounting, Business and Financial History*, 15(1), pp. 77-88.
- Zurdo, José Maria Caziñares (1996), *Ensayo Historico sobre Contabilidad*, Madrid, AECA.

Arquivos

Biblioteca Nacional de Lisboa Reservados

Faria, Manuel Severim de (1624), *Advertências sobre a confusão que há na receita e despesa da Fazenda Real de Portugal, e como se poderá atalhar*, Biblioteca Nacional, Cód. 917, pp. 115-118.

Arquivos Nacionais da Torre do Tombo

“*Carta de Lei sobre a extinção dos Contos e a criação do Real Erário*” dada no Palácio de N^a Sr.^a da Ajuda a 22 de Dezembro de 1761, Lisboa, Leis, Maço 6, n^o 42.

Familiaturas ao Tribunal do Santo Ofício, Maço 150, Diligência 2919.

Habilitações à Ordem de Cristo, Letra A, Maço 20, Documento 9; Letra M, Maço 10, Documento 2; Letra J, Maço 25, Documento 2.

Registo Geral de Mercês, D. José, Livro 10, Fl. 36.

Companhia da Fábrica das Sedas

Livro de Facturas da Fábrica n^o 676, 1745-1749

Livro dos Contra Mestres n^o 521, 1745-1747

Livro Jornal n^o 720, 1745-1747

Livro Mestre n^o 718, 1745-1747

Estatutos da Aula do Comércio, Oficina de Miguel Rodrigues, 1759 (facsimile).

Arquivo Histórico do Tribunal de Contas: Fundo Geral do Erário Régio

Tesouraria Mor

Livro da receita e despesa do Tesoureiro Mor do Erário Régio pelos rendimentos correntes n^o 5 Janeiro a Junho de 1765

Livro da receita e despesa do Tesoureiro Mor do Erário Régio pelos rendimentos correntes n^o 71 Janeiro a Junho de 1798

Livro da receita e despesa do Tesoureiro Mor do Erário Régio pelos rendimentos correntes n^o 107 Janeiro a Junho de 1816

Livro da receita e despesa do Tesoureiro Mor do Erário Régio pelos rendimentos correntes n^o 121 Janeiro a Junho de 1823

Livro da receita e despesa do Tesoureiro Mor do Erário Régio pelos rendimentos correntes, n^o 122 Julho a Dezembro de 1823

Livro da receita e despesa do Tesoureiro Mordo Erário Régio pelos rendimentos correntes, n^o 6 Julho a Dezembro de 1765

Livro da receita e despesa do Tesoureiro Mordo Erário Régio pelos rendimentos correntes, n^o 72 Julho a Dezembro de 1798

Livro da receita e despesa do Tesoureiro Mordo Erário Régio pelos rendimentos correntes, n^o 108 Julho a Dezembro de 1816

Livro de Caixa do Tesoureiro Mor do Real Erário, n^o 157, 1765

Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura

Livro Borrador do Diário, nº 555, 1765

Livro Diário, nº 547, 1763-1765

Livro Diário, nº 548, 1765-1766

Livro Mestre nº 537, 1762-1766

Contadoria Geral da Cidade de Lisboa e seu Termo

Alvará de 29 de Julho de 1763, in Livro de registo de decretos, portarias, alvarás, avisos, provisões e ofícios da Repartição Geral das Tropas da Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura. mais tarde Contadoria Geral da Cidade de Lisboa e seu Termo. 1763-1833. 2 vols. Nº 2222. 1763-1819.

Livro Borrador do Diário, nº 1027 a 1038, 1798

Livro Borrador do Diário, nº 1449, 1 a 9 Agosto de 1833

Livro Mestre nº 903, 1795-1798

Livro Mestre nº 910, 1816-1817

Livro Mestre nº 912, 1821-1823

Livro Mestre nº 915, 1830-1833

Livros Borrador do Diário, nº 1244 a 1255, 1816

Livros Borrador do Diário, nº 1328 a 1339, 1823

Contadoria Geral da Província da Estremadura

Livro Diário, nº 2276, 1798

Livro Diário, nº 2291, 1816

Livro Diário, nº 2296, 1823

Livro Mestre nº 2265, 1797-1800

Livro Mestre nº 2269, 1814-1821

Livro Mestre nº 2270, 1822-1823

Contadoria Geral das Províncias do Reino e Ilhas dos Açores e da Madeira

Livro Borrador do Diário, nº 3032 a 3037, 1798

Livro Borrador do Diário, nº 3240 a 3251, 1816

Livro Borrador do Diário, nº 3314 a 3322, 1823

Livro Diário, nº 2717, 1763-1765

Livro Diário, nº 2718, 1765-1766

Livro Mestre nº 2699, 1762-1768

Livro Mestre nº 2705, 1794-1799

Livro Mestre nº 2709, 1814-1817

Livro Mestre nº 2711, 1822-1823

Contadoria Geral do território da Relação do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia Portuguesa

Livro Borrador do Diário, nº 3998, 1764-1765

Livro Borrador do Diário, nº 4013, 1797-1799

Livro Borrador do Diário, nº 4019, 1814-1816

Livro Borrador do Diário, nº 4021, 1820-1823

Livro Diário nº 3981, 1762-1765

Livro Diário nº 3982, 1765-1767

Livro Diário nº 3996, 1795-1798

Livro Mestre nº 3976, 1762-1772

Livro Mestre nº 3979, 1798-1809

Livro Mestre nº 3980, 1810-1823

Contadoria Geral da África Ocidental, do Maranhão e do Território da Relação da Bahia

Livro Borrador do Diário, nº 4167, 1762-1765

Livro Borrador do Diário, nº 4168, 1765-1766

Livro Borrador do Diário, nº 4181, 1798-1799

Livro Borrador do Diário, nº 4188, 1816-1823

Livro Diário, nº 4160, 1762-1770

Livro Mestre nº 4154, 1762-1773

Livro Mestre nº 4157, 1789-1798

Livro Mestre nº 4158, 1798-1816

Livro Mestre nº 4159, 1816-1824

Anexo A – Carta de Lei de 22 de Dezembro de 1761 e Decreto de 30 de Dezembro de 1761

Fonte: “Carta de Lei sobre a extinção dos Contos e a criação do Real Erário” dada no Palácio de N^o Sr.^a da Ajuda a 22 de Dezembro de 1761, (1995), em Franco, António L. Sousa, *As Contas na História 1761-1834*, III, Lisboa, Tribunal de Contas
“Decreto de 30 de Dezembro de 1761”, (1995), em Franco, António L. Sousa, *As Contas na História*, Lisboa, Tribunal de Contas

Carta de Lei de 22 de Dezembro de 1761:

Extinção da Casa dos Contos do Reino e Casa; criação do Erário Régio



DOM JOSEPH POR GRAÇA DE DEOS, Rey de Portugal, e dos Algarves, dáquem, e dálem Mar; em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, e Commercio da Etiopia, Arabia, Persia, e da India &c. Faço saber aos que esta Minha Carta de Ley virem, que tendo o Estabelecimento, conservação, e augmento das Monarquias (depois da Bençã da Mãe Omnipotente) huma effencial, e indispensavel dependencia da regular, e exacta arrecadação das Rendas, que constituem o Erario publico; porque sem se fazer effectiva, e prompta a entrada das sobreditas Rendas, para serem com o mesmo effeito, e promptidão applicadas ás suas respectivas destinações; nem a Authoridade Regia se pôde sustentar com o esplendor, que he inseparavel da Magestade; nem os Ministros de que se compoem os Tribunaes, e Auditorios de Graça, e Justiça, podem manter decorosamente a dignidade, e a independencia das suas Pessoas, e a sustentação das suas Familias; nem os Militares que constituem a força, e o respeito dos Soberanos, e a segurança dos Povos se podem conservar; nem os Benemeritos, que em remuneração dos seus distinctos serviços foram respondidos com Tenças, e outras semelhantes Mercês; podem colher os frutos dos seus merecidos premios em beneficio das suas Casas, e obrigações; nem os Proprietarios de Padroens de juros, que per si, e seus Antecessores assistiram á Coroa nas urgencias do Reino com os seus cabedades podem experimentar fallencias nos redditos delles, que não sejam, sobre illicitas, tambem indecorosas: E havendo constituído todas estas publicas, e urgentes causas a quella indispensavel necessidade, com: que desde que houve Policia estabeleceram as Leys de todas as Nações do Mundo (antigas, e modernas) os exuberantes Privilegios do Fisco, ou Erario, que, chamando-se Régio, he na realidade publico, e commum, porque delle depende não só a conservação da Monarquia em geral; mas até o diario alimento de cada hum dos Estados, e Pessoas principaes della no seu particular: Sem que com tudo houvessem bastado todas aquellas Leys, e todos aquelles exuberantes Privilegios, para se conseguir o fim a que foram ordenadas; em quanto as Cortes pollidas da Europa, depois de have-

rem nestes ultimos tempos sido dezançadas por muitas, e muito funestas experiencias, não só de que a divisão, e dislaceração das suas Rendas separadas em muitos, e muito differentes Ramos, e em muitas, e muito diversas Repartições, só servia de as aniquilar, evaporandolhes toda a força por mais quantiozas que fossem; mas tambem de que a sujeição, em que a arrecadação das mesmas Rendas se achava aos meios ordinarios dos Processos, e delongas dos pleitos, haviam reduzido as mesmas Cortes á impossibilidade fysica, e per si manifesta; de que sendo todas as entradas dos seus Erarios letigiosas, e differidas para termos tão incertos como o são sempre os fins dos pleitos; e sendo as sahidas dos mesmos Erarios tão promptas, e effectivas, como o são necessariamente os pagamentos das despezas quotidianas do Paço; os Ordenados dos Ministros, Soldados, e municoens das Tropas, e outros semelhantes, que de sua natureza tem tracto successivo, que não admite a menor suspenção; era preciso que desta desigualdade, resultassem no meio da mesma abundancia muito frequentes faltas em commum prejuizo: Principalmente accrescendo nestes Reinos a tudo o referido os frequentes abusos, que hum grande numero de Almojarifes, Thesoureiros, e mais Recebedores publicos, tem feito daquellas divisões, e delongas para que occultando na multidão, e no espaço dellas as suas prejudiciaes, e dolosas prevaricações, se animassem aos descaminhos dos muitos milhoens com que tantos delles tem quebrado com tão graves danos do Meu Real Erario, e do bem commum dos Meus Vassallos, que nelle são tão indispensavelmente interessados para a sua subsistencia: Tendo consideração a tudo o referido; e ao que sobre esta importante materia me foi consultado por muitos Ministros doutos, de sam consciencia, e zelosos do Bem commum, com cujos pareceres Houve por bem conformarme: E havendo resolutto fazer gozar os Meus fieis Vassallos do mesmo beneficio de que actualmente estão gozando os das outras Monarquias da Europa aos sobreditos respeitos: Sou servido estabelecer em ordem a elles o seguinte.

TITULO I.

Do Thefouro Geral.

1 **H**ey desde logo por extinctos, e acabados, como se nunca houvessem existido, o emprego de Contador Mór; e os Contos do Reino, e Casa; com todos os Officios, e Incumbencias; com todas as fórmãs de arrecadação, que nelles se exercitaram, e praticaram até agora; e com todos os Cofres, e Depósitos de Entrada, e Custodia, em que até o presente paravam os Direitos, e Rendas da Minha Real Fazenda separados pelas diferentes Repartições, em que ella andava dividida, sem excepção alguma. É mando, que da publicação desta Ley em diante todos os Contratadores, Rendeiros, Almozarifes, Thefoueiros, Recebedores, Exactores, e mais Pessoas, a quem pertencer a cobrança dos sobreditos Direitos, e Rendas, sejam indispensavelmente obrigados a trazer ao Thefouro Geral, que por esta minha Carta de Ley instituo, e a entregarem ao Thefoueiro Mór delle, todos os productos, e effeitos dos seus recebimentos, na fórmula, e nos tempos ao diante declarados; sem demora, ou diminuição alguma; debaixo das penas: A saber; pelo que pertence aos Contratadores, e Rendeiros de ficarem logo pelo mesmo lapso de tempo, ou diminuição de pagamento removidos; de serem executados por todo o preço de seus Contratos; e de serem estes logo pôstos a lanços para se arrematarem; fazendo por conta dos sobreditos todo o prejuizo, e diminuição, que houver nestas arrematações: E pelo que toca aos ditos Almozarifes, Thefoueiros, Recebedores, Exactores, ou quaesquer outras Pessoas, que tenham as Incumbencias de cobrar os Direitos, e Rendas da Minha Real Coroa, de ficarem pelos mesmos factos do lapso do tempo, e diminuição de pagamentos, suspensos dos seus Officios para serem por Mim providos immediatamente em Pessoas que bem os sirvam; e de serem executados em suas Pessoas, e bens pelas quantias que por omissão, ou comissão sua não houverem entrado a seus devidos tempos no referido Thefouro publica. O qual ordeno que tenha para estas execuções de entrada, jurisdicção privativa, e exclusiva de toda, e qualquer outra jurisdicção na maneira abaixo declarada.

TL.

TITULO II.

Do Inspector Geral do Thefouro, e sua jurisdicção.

1 **P**osto que aos Tribunaes encarregados da Administração da Minha Real Fazenda ficam pertencendo, como até agora pertenceram, as arrematações dos Contratos, com que são arrendados os Bens, e Direitos da Minha Coroa; e com que se estipullam os Assentos do Reino, e do Estado do Brasil, e outros semelhantes: Devendo agora todos os sobreditos Almozarifes, Thefoueiros, e Exactores entregar os productos dos seus recebimentos, e rendas no Thefouro Geral na sobredita fórmula: E não podendo por isso constar em outra parte o que os referidos houverem pago, e o de que forem devidos: Determino, que cessando ao dito respeito (das Ordens executorias, que se expedirem para as entradas) as jurisdicções de todos os ditos Tribunaes de Fazenda, e a jurisdicção de todos os Almozarifes, que até agora foram Executores das suas receitas; fiquem estes sendo simples Recebedores, e Pagadores; e passe tambem a jurisdicção, que elles exercitavam, para o referido Thefouro, e Inspector Geral novamente creado para nelle presidir no meu lugar como Thenente meu, immediato á Minha Real Pessoa.

TITULO III.

Do Thefoueiro Mór.

1 **S**ou servido crear hum Thefoueiro Mór, o qual será Pessoa digna de confiança, não só pela sua fidelidade, e intelligencia, mas tambem pela exacta vigilancia, que deve ter em que os Chéfes das Repartições abaixo declaradas tenham sempre os seus Livros, e Contas delles em dia, para dellas se extrahirem nos Sabbados de cada semana (ou nas sextas feiras se forem feriados) os resumos que devem passar ao Livro, que Ordeno se estabeleça para elles: Dando no mesmo dia conta do que constar do mesmo Livro ao Inspector Geral para me fazer presente em todas as semanas o estado do Thefouro. e das Receitas. e Despezas, que nelle se fizerem.

2 O mesmo Thefoueiro Mór terá a primeira chave do Cofre,

fre; em que se deve guardar o dinheiro do expediente de cada mez; e as chaves dos outros Cofres onde tambem estiver o outro dinheiro de reserva; pois que deve dar conta de todos os cabedaes, que entrarem no Thefouro, e delle sahirem por despeza.

TITULO IV.

Do Escrivaõ do Thefouero Mór.

1 **T**odas as sobreditas Receitas, e Despezas, seraõ carregadas ao referido Thefouero Mór, pelo Escrivaõ que Hey por bem crear para os ditos effeitos, ordenando que seja tambem Pessoa em quem concorram as qualidades de fidelidade, intelligencia, e vigilancia para bem cumprir com as obrigaçoens de que o encarrego.

2 Logo que tomar posse lhe entregará o Inspector Geral hum Livro por elle numerado, rubricado, e enferrado; para no mesmo acto em que qualquer Rendeiro, Almoxarife, Thefouero, Recebedor, ou outras Pessoas similhantes entregarem á boca do Cofre (onde sempre devem ser feitas as entradas, e sahidas do Thefouro) qualquer quantia de dinheiro, a lance immediatamente na pagina esquerda do referido Livro, com a data do dia na margem: Declarando dentro na referida pagina por palavras curtas, e resumidas, assim a Pessoa, que entregou a quantia de que se tratar; como o de que procedeo a tal quantia: E conferindo as ditas Partidas quotidianamente com o Thefouero Mór para este assignar em fé de que as recebeo.

3 O mesmo observará o dito Escrivaõ inviolavelmente, sem alguma differença, pelo que pertence ás Partidas de despeza, que deve lançar na pagina direita do referido Livro na sobredita fórma.

4 Ao dito Escrivaõ pertencerá a guarda da segunda chave do Cofre geral na fórma assima declarada no Titulo do Thefouero Mór.

TITULO V.

Das Consadores Geraes.

1 **E**stabeleço para Chéfes das Repartiçoens em que Mando dividir o sobredito Thefouro quatro Contadores

res Geraes, cujos lugares seraõ providos em Pessoas que tenhaõ a indispensavel sciencia do calculo mercantil; que bem entendam, e praziquem a arrumaçoõ dos Livros por Partidas dobradas; e que sejam de fidelidade, que os faça dignos das importantes incumbencias de que os encarrego.

2 O primeiro sera encarregado de fazer entrar no Thefouro todos os dinheiros, que devem pagar, e entregar todos os Correedores, Provedores, Juizes, Almoxarifes, Thefoueros, Recebedores, e Contratadores das Rendas, e Direitos Reaes desta Corte; e Provincia da Estremadura.

3 O segundo sera encarregado de fazer entrar da mesma sorte os Direitos, e Rendas das Correçoens, Provedorias, Thefourarias, Recebedorias, e Contratos das Provincias destes Reinos, e Ilhas dos Açores, e Madeira.

4 O terceiro sera encarregado de fazer entrar as Rendas pertencentes ás Provedorias, Thefourarias, Recebedorias, e Contratos da Africa; do Maranhão; e das Comarcas do Territorio da Relaçãõ da Bahia, e Governos que nelle se comprehendem.

5 O quarto sera encarregado de fazer entrar todos os productos das Provedorias, Thefourarias, Recebedorias, e Contratos do Territorio da Relaçãõ, e Governos do Rio de Janeiro; da Africa Oriental; e da Asia Portuguesa.

TITULO VI.

Das Escripturarios.

1 **C**ada hum dos sobreditos Contadores Geraes, terá debaixo das suas ordens, quatro Escripturarios que sejam tambem Pessoas dignas de confiança, e instruidas pelo menos na fórma com que se escreve limpa, e ordenadamente nos Livros mercantis pelo referido methodo de Partidas dobradas; posto que se não achem consumados na Arte de arrumaçoõ dos mesmos Livros, porque bastará que tenham a referida aptidaõ para com o exercicio, e direcçaõ dos seus respechijos Superiores, e formarem peritos; e habeis para lhes succederem.

TITULO VII.

Do Porteiro do Thefouro.

1 **D**etermino que haja hum Porteiro o qual tenha a seu cargo as chaves do Thefouro; o cuidado de abrir, e fechar as portas nos seus devidos tempos; e o de visitar quotidianamente as casas antes que as portas se fechem; para que dellas para dentro, não possa ficar peiloo alguma escondida: O que se entende pelo que toca ás chaves que não forem da casa Forte, e da Guarda dos Cofres, porque desta casa só terá a primeira chave o Thefoureiro Mór, a segunda o seu Escrivãõ; e a terceira o Contador Geral das Rendas, e Dircitos Reaes desta Corte, e Provincia da Estremadura.

TITULO VIII.

Dos Fieis do Thefouro.

1 **E**stabeço que para a mayor expediçãõ das Partes, e dos pagamentos que lhes devem ser feitos, haja no referido Thefouro quatro Fieis nomeados pelo Thefoureiro Mór, a quem toca responder pela sua fidelidade no exercicio das suas Incumbencias. E porque estas são ordenadas sómente á expediçãõ das Partes nos pagamentos que lhe haõ de ser feitos, não poderãõ os sobreditos Fieis ter outro algum exercicio fóra do Thefouro, subpena de privaçãõ das mefmas Incumbencias.

TITULO IX.

Dos Continuos do Thefouro.

1 **O**rdeno que no referido Thefouro haja quatro Continuos, que na Salla delle assistam sempre de manhã, e de tarde em quanto durar o despacho; para fazerem as intimaçoens, e notificaçoens, que lhes forem determinadas; nas quaes Sou servido que tenham fé publica em Juizo, e fóra delle, para se dar inteiro credito ás Certoens que devem passar das mefmas diligencias ao tempo em que por elles forem feitas.

T I.

TITULO X.

Da Guarda do Thefouro.

1 **D**etermino que para a segurança do mefmo Thefouro, entre nelle de guarda huma Companhia de Infantaria completa no numero dos seus Officiaes, e Soldados, posto que seja composta de destacamentos de differentes Córpos: E que os Capitaens que forem mandados fazer as referidas guardas, em quanto nellas se acharem, executem o que no Meu Real Nome lhes for mandado pelo Inspector Geral, achando-se presente; ou pelo Thefoureiro Mór, na sua ausencia.

TITULO XI.

Da natureza dos Empregos, e incumbencias do Thefouro.

1 **P**rohibindo que os Empregos, lugares, e Incumbencias do referido Thefouro possam ser considerados para algum effeito, como Officios sujeitos ao Direito que chamam *consuetudinario*: Ordeno que todos tenham a natureza de meras serventias triennaes (de que não tirarãõ Cartas, nem pagarãõ direitos de Chancellaria as Pelloas, que Eu nomear para elles) as quaes não obstante que sejam nomeadas por tres annos, ficarãõ sempre amoviveis ao Meu Real Arbitrio; exceptuando os Continuos, que poderãõ ser despedidos pelo Inspector Geral; e os Fieis que o poderãõ ser pelo Thefoureiro Mór; quando bem lhes parecer.

2 As mefmas Pelloas, que occuparem os sobreditos Empregos, e Incumbencias, vencerãõ os ordenados, que para a sua decente sustentaçãõ tenho estabelecido, sem levarem das Partes algum emolumento, propina, ou qualquer outra gratificaçãõ por modica que seja; subpena; de privaçãõ irremessivel das serventias em que se acharem; e das mais penas que reservo a Meu Real Arbitrio, segundo a exigencia não esperada dos casos occurrentes.

3 Por obviar a toda a contemplaçãõ, ou voluntaria preferencia, de que possam resultar disputas que alterem o silencio, gravidade, e boa ordem, que se fazem indispensaveis em hu-

ma

ma Administração de tanta importancia, e de tão grande, e frequente concurso: Mando que nella se estabeleça por principio impreterivel despacharem-lê as Partes pela mesma ordem do tempo, em que cada huma chegar, sem excepção de Pessoa alguma qualquer que ella seja: E que chegando ao mesmo tempo duas, tres, ou mais Partes, sejam despachadas pela ordem alfabetica da primeira letra do Nome que cada huma tiver: E tudo subpena de suspensão dos que obrarem o contrario.

TITULO XII.

Do methodo da arrecadação do Thefoureiro, e Livros della.

1 **P**orque a arrecadação das grossas quantias de Receitas, e Despezas, que haõ de entrar no Thefouro Geral, e fahir delle, não deve ficar arbitraria, e sujeita a fórmulas diversas, e dependentes do modo de imaginar de cada hum dos Chêfes, que Eu agora nomear, e forem nomeados pelo tempo futuro: Determino, que o methodo da sobredita arrecadação seja o mercantil, e nelle o da escriptura dobrada, e actualmente seguida por todas as Naçoens pollidas da Europa, como a mais breve, a mais clara, e a mais concludente para se reger a administração das grandes sommas, sem subterfugios nos quaes a malicia ache lugar para se esconder.

2 Assim na Repartição do Contador Geral da Corte, e Provincia da Estremadura; como nas de cada huma das outras tres Contadorias Geraes haverá primeiramente hum Diario; haverá hum Livro Mestre; e haverá além delles hum Livro Auxiliar para cada huma das Casas de arrecadação da Minha Real Fazenda; para cada hum dos Contratos della; para cada huma das Rendas da Minha Coroa; e para cada hum dos Direitos, ou Impostos, que se arrecadarem debaixo da Inspeção dos Corregedores, Provedores, Almoxarifes, Thefoureiros, Recebedores, ou quaesquer outros Administradores, na fórma da Relação que mando baixar com esta Ley, como parte della para se observar: E isto a fim de que a qualquer hora em que os sobreditos chegarem ao Thefouro, se ache nelle sem a menor perda de tempo a conta liquida, e corrente do Debito, e Credito de cada hum dos sobreditos.

3 Os referidos Livros Diarios, Mestres, e Auxiliares, se-

raõ numerados, rubricados, e enferrados: A saber; os Livros Mestres, e Diarios pelo Inspector Geral; e os Auxiliares pelos Contadores Geraes, cada hum na Repartição de outro, em fórma que nenhum delles numere, rubrique, e enferre os Livros que houverem de servir na sua propria Repartição.

4 Os sobreditos Livros Diarios, e Mestres, seraõ compostos do papel grande de Hollanda, encadernados em pasta de Bezzerro; e os outros Livros Auxiliares seraõ compostos do papel mais ordinario, e encadernados em pasta de pergaminho: E teraõ todos os mesmos Livros Auxiliares seu titulo, e numero nos lombos para que com maior facilidade se pollam achar nos casos occorrentes.

5 Ordeno que os referidos Livros conteúdos na sobredita Relação sejam inalteraveis, e que se não pollam diminuir, ou accrescentar sem se me fazer presente por Consulta do Inspector Geral a necessidade que houver das referidas diminuição, ou accrescentamento.

TITULO XIII.

Das Entradas do Thefouro.

1 **P**orque sendo diferentes as naturezas, e as fórmulas de arrecadação dos Bens, e Rendas da Minha Coroa; não permitem estas diversidades, que para a entrada dos productos de todos os referidos Bens, e Rendas haja huma mesma regra certa, e uniforme: Determino ao dito respeito o seguinte.

2 Pelo que pertence aos Bens, e Rendas, que na fórma da Ley, que na mesma data desta tenho mandado publicar, se devem receber debaixo da Inspeção dos Corregedores, Provedores, e quaesquer outros Ministros de letras Temporaes, ou pela administração de Almoxarifes, Thefoureiros, Recebedores, Exaçoeres, e quaesquer outras Pessoas, que em todos estes Reinos, e seus Dominios tiverem a seu cargo administraçoens, ou recebimentos da minha Real Fazenda, Ordeno que tudo o que na Repartição de cada hum delles se vencer na conformidade da sobredita Ley, e nos termos por ella prescriptos, seja por elles remetido, e entregue nos seus devidos tempos ao Thefoureiro Mór do Thefouro Geral da Minha Coroa, sem duvida, ou demora alguma; e que havendo nelles negligencia; re-

tardando

tardando as ditas remessas, e entregas além dos termos estabelecidos na referida Ley; se expellam logo no Meu Real Nome contra elles pelo Inspector Geral as necessarias ordens de suspensão dos lugares, sequestros, prizoens, e mais diligencias que forem opportunas para se segurar a Minha Real Fazenda, e se fizerem promptas, e effectivas as entradas, que constituirem os objectos das referidas ordens.

3 Item ordeno, que o mesmo se observe invariavelmente pelo que pertence aos pagamentos, que na fórma da sobredita Ley se vencerem desde o primeiro de Janeiro proximo futuro, nas Rendas que na fórma da mesma Ley tenho mandado, que se arrematem por Contratos, depois de terem findos os espaços, que pela mesma Ley tenho estabelecido para os pagamentos.

4 E para que sempre constem juridicamente no Thefouro assim os ditos Contratos, como os principios, e fins delles, e os tempos em que os pagamentos por elles estipulados se vencerem: Mando que o Corretor da Fazenda, logo que qualquer Renda for Contratada, leve ao referido Thefouro Geral hum Exemplar authenticico, e assignado por dous Ministros do Tribunal onde a arrematação for feita, das Condiçoens com que se estipulou: Para que incorporando-se no mesmo Thefouro as referidas Condiçoens, com as que a ellas forem succedendo, vá sempre ficando nelle hum registo completo dos Titulos das entradas que deve promover, e fazer effectivas. O que se observará debaixo das penas de suspensão até minha merce do Corretor da Fazenda se dentro em dez dias contados da hora da arrematação não houver exhibido no Thefouro as ditas Condiçoens; e de serem nullos, e de nenhum effeito os Alvarás de correr aos Contratadores em quanto não justificarem por certidão do Contador Geral da Repartição a que pertencer o Contrato, que nelle foram effectiva, e authenticamente exhibidas as Condiçoens com que houver sido arrematado.

5 Item ordeno, que o mesmo se pratique a respeito de todos, e quaesquer outros bens, que para pagamento da minha Real Fazenda forem executados, subpena de privação dos Officiaes, e de nullidade das Cartas de Arrematação, não levando incorporada Certidão de que a Copia do Auto della foi exhibida no Thefouro perante o Contador Geral da Repartição a que pertencer.

6 Não bastando porém as sobreditas ordens de suspensão, sequestro,

e prizaõ expeditas pelo Inspector do Thefouro Geral, e executadas na fórma por ellas ordenada, para que de facto, e sem outra figura de Juizo se façam effectivas no mesmo Thefouro as entradas de cujos pagamentos se tratar: Neste caso mandará o mesmo Inspector extrahir dos Livros a que tocar, huma conta corrente dos alcances em que se acharem os sobreditos Executados, assignada pelo Contador Geral da Repartição a que pertencer, com a demonstração Arithmetica da quantia liquida que os mesmos Executados deverem; e fazendo juntar a ella os mais Papéis, de suspensões, ou prizoens, que houverem precedido na sobredita fórma para a segurança da Minha Real Fazenda; fará remetter tudo em maço fechado, e lacrado, ao Procurador della: Para que propondo este no Conselho, a sobredita Conta, e Papéis a ella concernentes no primeiro dia de Despacho; e distribuindo-se ao Conselheiro a quem tocar; se prosiga nas execuçoens na fórma que pela Minha Ley novissima tenho determinado.

TITULO XIV.

Das fábidas do mesmo Thefouro.

1 Porque entrando no Thefouro Geral que estabeleço todas as Rendas da Minha Coroa, he preciso que consequentemente hajam de sahir delle todas as despezas, que até agora se fizeram separadas pelas diferentes Repartiçoens, em que a Minha Real Fazenda andava dividida com tão grave prejuizo do Meu Real Erario, e do Bem Commum dos Meus Vassallos: Mando, que a este respeito se observe da qui em diante o seguinte.

Pelo que pertence á Minha Real Casa.

2 O Thesoureiro da Casa Real; Guarda Tapeçaria; Muncieiro; Guarda Reposta; e Thesoureiro das Moradias, terá cada hum delles hum Livro numerado, rubricado, e enfiado na sobredita fórma pelo Mordomo Mór, ou quem seu cargo servir: No qual Livro lançaráõ separadamente: A saber: Primeiro em huma só partida resumida a importancia dos ordenados, e soldos, que em cada quartel do primeiro de Janeiro proximo futuro

futuro em diante constar pelas folhas que apresentarem que se vencerem nas suas differentes Repartiçoens: Em segundo lugar por outra addiçaõ similhante á importancia das compras, que no mesmo quartel se houverem feito por cada huma das mesmas Repartiçoens, na conformidade das ordens que exhibirem: E em terceiro lugar, e na mesma conformidade quaesquer despezas miudas, que se houverem feito pelos sobreditos: Apresentando todas as folhas, e papéis das despezas, de que pedirem pagamento: E vindo as mesmas folhas, e papéis approvados pelo sobredito Mordomo Mór em quanto á verificação das despezas: Para que apresentando-se na sobredita fórma ao Inspector Geral do Thefouro; e mandando delles dar vista aos Contadores Gerais, a que tocar para serem examinados em quanto á exactidão do calculo; lhez de os despachos necessarios para serem pagas as quantias, que sommarem as folhas, e papéis que trouxerem os sobreditos Thefoueiros: Lançando-se-lhes em credito na pagina direita do mesmo Livro assima ordenado, o que cada hum delles receber, com as especificaçõens; da causa com que se fizer o pagamento; e do dia, mez, e anno em que for feito: E ficando os papéis das despezas no Thefouro cortados á vista dos mesmos Thefoueiros com dous golpes de tizoura no alto de todas as suas folhas para assim se guardarem no Archivio que tenho determinado para este effeito.

3 Os sobreditos Thefoueiros ao tempo em que forem cobrar os legados quartéis, seraõ obrigados a exhibir no Thefouro os conhecimentos de recibo das Partes interessadas nos pagamentos dos primeiros quartéis; mostrando assim que estes foram effectivamente feitos, sem diminuiçaõ, ou rebate algum; subpena de que não apresentando tolos os sobreditos conhecimentos na referida fórma para serem guardados com os papéis a que tocarem; ficaraõ desde logo suspensos até exhibiçaõ dos conhecimentos que faltarem; e seraõ por Mim nomeados outros Thefoueiros, que recebam os quartéis, que haviam de receber os impedidos; continuando-se as contas com os seus substitutos, e vencendo estes todo o ordenado do quartel, ou quartéis em que entrarem a exercitar; porque em qualquer delles em que haja a referida omiçaõ se observará sempre a mesma disposiçaõ assima estabelecida.

4 Para cada hum dos referidos Thefoueiros, Ordeno que haja no Thefouro Geral, hum duplicado das mesmos Livros, que

que para elles Mando estabelecer; a fim de que sempre estejaõ vivas no mesmo Thefouro as contas de cada hum dos sobreditos Thefoueiros; aos quaes no fim do primeiro quartel do segundo anno, se passarão quitaçõens para sua descarga assignadas pelo Contador Geral da sua Repartiçaõ; e approvadas pelo Inspector Geral, com as quaes se lhe haverão as suas contas por findas, e acabadas; e a elles por quites, e livres para todos, e quaesquer effeitos que requeiraõ de contas ajustadas.

5 O mesmo observará em tudo, e por tudo o Thefoueiro da Confignaçaõ Real pelo que pertence ás despezas da Guarda Roupã; da Ucharia; e da folha da sua Incumbencia; fazendo de cada huma das referidas tres Repartiçoens, hum Livro separado, authenticado, e escripturado na sobredita fórma. E considerando, que em cada huma daquellas Repartiçoens ha despezas quotidianas com trato successivo, que de sua natureza requerem dinheiro prompto, não podendo esperar de hum para o outro dia: Mando, que o referido Thefoueiro recorra no primeiro dia de cada mez ao Thefoueiro Geral; e que nelle lhe sejam anticipadas as quantias que forem competentes para com o desconto dellas se fazer completo o inteiro pagamento das despezas das mesmas Repartiçoens no ultimo dia de cada hum quartel.

6 Item: Mando, que com o Pagador dos Criados das Cavalharças, e dos Artifices que trabalham para as Cocheiras, como são Corrieiros, Selleiros, Entalhadores, Pintores, Ferreiros, e outros similhantes, se pratique identicamente o mesmo que assima tenho ordenado a respeito do Thefoueiro da Casa Real, só com as differenças; de que seraõ numerados, rubricados, e enferrados pelo Eltribeiro Mór os Livros desta Repartiçaõ, os quaes devem ser dous: A saber: hum para se lançarem as Receitas, e Despezas dos ordenados dos criados, e mais Pessoas que os vencem na folha do sobredito Pagador; o outro para se lançarem os jornaes, e despezas dos Artifices, e materiaes desta Repartiçaõ assima declarados.

7 Item: Mando, que o mesmo se observe identicamente com o Thefoueiro da Guarda Real, em tudo o que for applicavel, sendo os seus Livros numerados, rubricados, e enferrados pelo Capitaõ, que entre os da mesma Guarda tiver maior antiguidade.

8 Item: similhantemente Mando, que o mesmo se pratique em

em tudo, e por tudo no que for applicavel pelo Thefoureiro da Provedoria dos mantimentos das Minhas Reaes Cavalhariças; sendo os Livros numerados, rubricados, e enfiados pelo Mor-do-Mór, ou quem seu cargo servir; e sendo os seus pagamentos regullados de forte que os mesmos provimentos se façam com as devidas oportunidades, e sem detrimento das partes a quem forem comprados.

Pelo que pertence aos ordenados; juros, e tenças, que se acham estabelecidos, e assentados nos Almojarifados destes Reinos.

9 Para maior expedição das Partes, e clareza das Contas do Thefouro: Hey por bem crear tres Thefoueiros Geraes: A saber: Hum para a Receita, e Despeza dos sobreditos ordenados: Outro para a Receita, e Despeza das tenças: E Mando que coherentemente se lavrem para cada Thefouraria, e Almojarifado de recebimento tres folhas diferentes: A saber: Primeira dos ordenados, ou propinas, que presirirãõ sempre aos juros, e tenças: Segunda dos juros, que preferem às tenças: E terceira das tenças, que sómente preferem entre si pelas suas antiguidades: E Mando outro sim, que os Tribunaes, e Ministros a quem pertencer, no principio de cada anno inviem as referidas tres folhas aos respectivos Thefoueiros Geraes, a quem tocarem; lavradas em tudo o mais na mesma fórma, e com a mesma gradação de preferencias, com que se expediram até agora, sem alguma differença.

10 Logo que os referidos Thefoueiros receberem as sobreditas folhas, as apresentaráõ no Thefouro publico para nelle se lançarem pelos Officiaes a que tocar, e para se proceder ao pagamento dellas na maneira abaixo declarada: Observando-se a respeito destes Thefoueiros na fórma de arrecadação do dinheiro que se lhes entregar; dos Livros das Contas que haõ de ter; e das pagas, e quitaçoens que se lhes devem expedir; tudo o que deixo estabelecido para os Thefoueiros da Minha Real Casa, em tudo o que for applicavel, e Eu nesta Ley não mandar o contrario.

11 Havendo louvavelmente estabelecido o costume receberem os Ministros dos Meus Tribunaes, e outros Magistrados, e Officiaes de Justiça, e Fazenda os seus ordenados aos quartéis; por-

porque constituem os alimentos para se sustentarem; os quaes da sua natureza não admittem demora: Ordeno que no dito Thefouro se entregue ao Thefoueiro Geral desta Repartição no primeiro mez de cada quartel a somma do que importar a folha delle em dous pagamentos: A saber: No primeiro dia do mez huma ametade da importancia do respectivo quartel, segundo o que constar da folha delle: E no decimo quinto dia do referido mez (mostrando pela folha haver pago tantos ordenados, quantos forem competentes á sobredita primeira ametade, que se lhe houver entregue no Thefouro) se lhe entregará entãõ nelle a outra ametade, que faltar para se fazer completo o pagamento do quartel.

12 O mesmo se praticará successiva, e inalteravelmente em todos os outros quartéis, que se seguirem; com tanto porém, que nunca este Thefoueiro Geral receba o dinheiro de hum quartel na primeira parte assima referida sem mostrar, que tem pago inteiramente o outro quartel que houver precedido; de forte, que até o fim do primeiro mez de cada hum dos ditos quartéis, si quem pagos todos os sobreditos ordenados, subpena de suspenção do mesmo Thefoueiro, pelo facto da simples demora; e de ser logo por Mim provido outro na seu lugar; o qual em todo o caso vencerá o quartel em que entrar, ou continuar a servir em lugar do suspenso; e das mais penas que reservo a Meu Real Arbitrio, segundo a exigencia dos casos.

13 Por quanto os redditos dos Padroens de Juros se devem pela sua mesma natureza, e pelo costume estabelecido nestes Reinos pagar annualmente; porque nem se vencem antes de ser findo o anno; nem se podem pagar em quanto não receberem as Rendas a elles applicadas; e Quero que nestes pagamentos se observe toda a exactidão: Ordeno que as folhas dos differentes Almojarifados, e Thefourarias em que os mesmos Padroens estão assentados, se apresentem no Thefouro publico pelo Thefoueiro desta Repartição no primeiro dia de despacho, que se seguir ao dia de Reys do anno proximo seguinte ao em que forem vencidos os redditos dos referidos juros: E que no mesmo dia (cabendo no tempo) se lhe entregue huma quarta parte da total importancia dos sobreditos redditos, para pagar por todo o mez de Janeiro (até onde chegar o dinheiro) aos Proprietários, a que pertencer, pela mesma ordem, que forem chegando; e não pela da folha, a qual estará sempre patente aos Interessados, que a quizerem ver: Que no dia sete de Fevereiro apresentando o mes-

mo Thefouero os titulos dos pagamentos, que houver feito na fórma affima declarada, se lhe entregue outra quarta parte da importancia annual dos mefmos reditos para satisfazer na mefma conformidade até onde chegar: Que apresentando os Titulos deste segundo pagamento, se lhe entregue no dia sete de Março outra quarta parte da mefma annual importancia, para continuar em satisfazer aos Filhos desta Folha: E que apresentando igualmente em sete de Abril os Titulos do terceiro pagamento, se lhe entregue a outra quarta, e ultima parte da sobredita importancia annual para acabar de fazer completo o pagamento da referida folha: Que ao tempo em que vier cobrar a primeira quarta parte do segundo anno, se ajuste com o mefmo Thefouero Geral a fua conta do anno precedente; ou para ficar fufpenfo, não havendo cumprido com ella; ou para se dar por quite, e livre havendo cumprido com as fuas obrigaçoens; tudo na fórma affima ordenada.

14 Considerando, que no vencimento das Tenças milita a mefma razão, e o mefmo costume, que concorre nos reditos dos Padroens de juro pelo que pertence ao pagamento annual dellas; pois que não he poffivel, que as ditas tenças sejam pagas antes de se vencer, e de entrar no Thefouro o dinheiro a ellas applicado: E attendendo tambem a que não caberia no expediente dos Minifros, e Officiaes do Thefouro expedir com as devidas arrecadaçoens, e numeroaçõens de dinheiros todos os referidos tres Thefoueros de ordenados, juros, e tenças, se concorrefsem no mefmo Thefouro cumulativamente: Eftabeleço, que praticando-fe com o Thefouero Geral das referidas tenças (em quanto á fórma das entregas de dinheiro, e arrecadaçoens delle) o mefmo identicamente, que Tenho determinado a respeito do Thefouero Geral dos Juros, se lhe faça entrega no anno proximo fucceffivo ao do vencimento: A faber: Da primeira quarta parte delle no primeiro de Março: Da segunda no primeiro de Maio: Da terceira no primeiro de Julho: E da quarta, e ultima, no primeiro de Outubro: Para affim ficarem reguladas de forte que depois fique fempre correndo regularmente o pagamento dellas nas concorrentes quantias: E que couberem nos Almozanifados dos feus Affentamentos.

15 Obviando a todas as queftoens, que se poffam mover sobre a fórma, em que os sobreditos Thefoueros Geraes haõ de fazer os feus refpectivos pagamentos: Determino, que todos tenham

nham os feus Cofres na Casa da Moeda, tendo huma chave delles, e a outra os feus refpectivos Efcriuaens: E que todos paguem ás Partes, ou a feus baftantes Procuradores, á boca dos referidos Cofres inalteravelmente, fem excepção de Pelloas qualquer que ellas sejam.

16 Para os referidos exercicios terá cada hum dos referidos tres Thefoueros Geraes, hum Efcriuaõ da fua Receita, e Despeza: O qual lavrará tambem os conhecimentos de recibos das Partes, vencendo á custa dellas, os emolumentos que por Minhas Leys se acham eftabelecidos a favor dos Efcriuaens dos Contos do Reíno, e Casa, que Mando extinguir.

Pelo que pertence ao pagamento das Tropas, e mais despezas do Exercito.

17 Ao Thefouero Mór da Junta dos tres Eftados se entregarão no Thefouro Geral aos quartéis adiantados nos primeiros dias dos mezes de Janeiro, Abril, Julho, e Outubro, não ló a importancia total do que actualmente fommam as Confignaçoens, que pelo Regimento de vinte e nove de Dezembro de mil feitecentos e vinte e hum se acham applicadas a os seis Cofres da Receita, e Despeza do Meu Exercito (com o abatimento dos ordenados conteúdos na folha da Junta dos tres Eftados, Contadoria, e Védoria Geral desta Corte, e Provincia, que fahem das sobreditas confignaçoens) mas tambem os accrefcimos que houver nas mefmas confignaçoens; e os productos das outras confignaçoens, que depois que os dous Regimentos da Armada paffaram para a Védoria desta Corte, e Provincia. Tenho determinado, e de futuro determinar, que sejam destinadas á mefma util, e neceffaria applicação do pagamento, e provimento das Minhas Tropas.

18 E para que os referidos quartéis fe poffam anticipar com proporção, e regularidade; de forte que nunca fe achem vazios os referidos seis Cofres: Ordeno, que o Infpetor Geral, mande fazer no principio de cada anno hum Orfamento do que ha de entrar no Thefouro das sobreditas confignaçoens; a fim de que fazendo-mo prefente para Eu combinar a Receita, com a Despeza das Tropas dos refpectivos annos; poffa dar a providencia, que neceffaria for, para que os quartéis, que fe entregaram ao sobredito Thefouero Mór da Junta dos tres Eftados, sejam fempre

os competentes á despesa que deve sahir dos Cofres da sua Inspecção.

19 Sendo que o referido Thefoureiro Mór dá as contas da sua despesa na Junta dos tres Estados, a qual na fórma do Titulo sete, Paragrafo nove do mesmo Regimento de vinte e nove de Dezembro de mil setecentos e vinte e hum, me deve Consultar no mez de Fevereiro de cada hum anno tudo o que pertence á satisfação das applicaçoes a que os referidos leis Cofres se acham deitinnados: Ao tempo em que resolver a sobredita Consulta, conferindo-a com o orfamento, que houver subido do Thefouro Geral, lhe mandarei ordenar as quantias dos quartéis, que nos respectivos annos houver de entregar ao sobredito Thefoureiro Mór da Junta dos tres Estados, havendo necessidade de accrescentamento, ou diminuição nos quartéis, que se tiverem pago no anno proximo precedente.

Pelo que pertence aos Armazens de Guiné, e India, e despesas da Marinha.

20 Sendo as urgencias do pagamento dos Officiaes, e mais Pessoas, que me servem na Marinha, e os provimentos dos Armazens, e expediçoes das Naos da Minha Coroa, da mesma natureza de não admittirem a menor dilação: Ordeno que o Inspector Geral do Thefouro faça nelle pagar similhantemente em quartéis adiantados na sobredita fórma ao Thefoureiro Geral dos Armazens, e Tenencia a somma do que por justo orfamento importão as assignaçoes, que até agora se receberam por aquellas Repartiçoes para as despesas dellas; assim como tambem os accrescimos, que houver nas Rendas, e Direitos applicados ás sobreditas assignaçoes; e as mais que Eu de futuro applicar á Marinha, se necessario for: Para que desta sorte não fáltem nunca em huma tão consideravel Thefouraria os meios competentes para cumprir com as despesas que estão a seu cargo: E tudo bem entendido, que para se computarem os referidos quartéis se deve primeiro deduzir do monte maior das sobreditas assignaçoes a importancia dos ordenados que dellas se tiraram sempre annualmente; e que agora devem ser pagos pelo outro Thefoureiro Geral a quem pertence.

21 Para o mesmo Thefoureiro haverá no Thefouro Geral hum Livro formulado na maneira affirma declarada, do qual elle

tenha

tenha outro Livro duplicado para o Debito, e Credito de tudo o que se lhe entregar, e elle despender; na mesma conformidade do que por esta Ley Mando praticar com os Thefoureiros da Minha Real Casa, em tudo o que for a este applicavel, e muito especialmente pelo que pertence ao ajustamento das contas no fim de cada anno, e ás quitaçoes dellas.

Pelo que pertence á Intendencia das dividas antigas dos mesmos Armazens de Guiné, e India.

22 Para o pagamento das dividas antigas dos Armazens de Guiné, e India que Mando continuar até serem as referidas dividas extintas: Ordeno que o mesmo Inspector Geral do Thefouro, mande passar em cada hum anno para o Cofre da Intendencia das mesmas dividas as sommas, que importarem a assignação que tenho estabelecido na Alfandega do Tabaco para este effeito, e os productos do Pão Brasil, e hum por cento do ouro, pago aos quartéis o que a cada hum delles tocar por hum justo rateio. E porque o Intendente desta Repartição dá tambem as suas contas no Tribunal della pelo qual me he o estado dellas presente; se lhe continuarão os quartéis na sobredita fórma, sem outra formalidade, que a do Livro de Debito, e Credito, que deve haver para clareza, e regularidade da arrecadação do Thefouro, e guarda do sobredito Intendente.

TITULO XV.

Das Balanços que se devém fazer, e verificar no mesmo Thefouro.

1 O Inspector Geral do Thefouro ordenará aos quatro Contadores Geraes delle, que cada hum na sua Repartição faça, e lhe entregue dous Balanços em cada anno: A saber: Hum desde o primeiro até o dia dez de Julho; o outro desde o primeiro até o dia dez de Janeiro do anno que proxima-mente se seguir; manifestando por elles o que se recebo, e despendeo, em cada huma das suas respectivas Contadorias; e o que nellas se acha existente em Caixa: E isto inalteravelmente debaixo da pena de suspenção até Minha Merce.

2 Logo que o Inspector Geral houver recebido os sobreditos

Balan-

Balanços, convocando o Thefoureiro Mór, e o feu Eſcrivaõ Fazendo ſommar o Livro da Caixa: Saldando-o, e conferindo o ſalido delle com a importancia remanecente dos quatro ſobreditos Balanços: E mandando fazer de tudo hum Termo pelo referido Eſcrivaõ: Paſſará na companhia delle, e do Thefoureiro Mór á Caſa dos Coſtes onde fará contar na ſua preſença o dinheiro pelos fiéis; a fim de que achando tudo certo, mande lavrar outro ſimilhante Termo; o qual ſubirá á Minha Real Preſença por Consulta do Inſpector Geral para obter a confirmação das ſobreditas contas, a qual fique no fim de cada anno ſervindo ao Thefoureiro Mór de quitação plenaria, e autentica para em Juizo, e fóra delle ſe haver por quite, livre, e delobrigado pelo tal anno, ſem a iſſo ſe lhe pôr duvida alguma por qualquer via, ou modo, como ordeno, que ſeja obſervado.

Pelo que, Mando á Meſa do Deſembargo do Paço, Regedor da Caſa da Supplicação; Conſelheiros da Minha Fazenda; e dos Meus Dominios Ultramarinos; Meſa da Conſciencia, e Ordens; Junta dos tres Eſtados; Junta do Tabaco; Inſpector Geral do Erario publico; Governador da Relação, e Caſa do Porto; Capitaens Generaes; Governadores; Deſembargadores; Correedores; Provedores; Juizes de Fóra; Superintendentes; e mais Magiſtrados; Officiaes de Juſtiça; Guerra; ou Fazenda, a quem o conhecimento deſta pertencer, a cumpram, guardem, e façam inteiramente guardar, como nella ſe contém, ſem duvida, ou embargo algum, e não obſtantes quaefquer Leys, Ordenações, Regimentos, Alvarás, Proviſoens, ou Eſtilos contrarios, que todos, e todas para eſtes effeitos ſómente Hey por derogadas de Meu Motu-proprio, certa ſciencia, Poder Real, Pleno, e Supremo; como ſe de todos, e cada hum delles fizelle eſpecial, e expreſſa menção; ficando aliás ſempre em ſeu vigor. E ao Doutor Manoel Gomes de Carvalho Deſembargador do Paço, e Chanceller Mór deſtes Reinos, Mando que a faça publicar na Chancellaria, e que della ſe remetam Copias a todos os Tribunaes, Cabeças de Comarcas, e Villas deſtes Reinos: Regiſtrando-ſe em todos os Lugares, onde ſe costumam regiſtrar ſimilhanes Leys: E mandando-ſe o Original para a Torre do Tombo: Dada no Palacio de Noſſa Senhora

(22)
nhora da Ajuda, a vinte e dous de Dezembro de mil ſete-
centos ſeſſenta e hum.

ELREY. . . .

Conde de Oeyras.

Carta de Ley, porque V. Mageſtade pelos motivos nella declarados: extinguido o emprego de Contador Mór, e os Contos do Reino, e Caſa, com todos os Officios, e Incumbencias, e com

e com todas as fôrmas de arrecadação, que nelles se exercitaram, e praticaram até agora; e todos os Depósitos, em que até o presente pararam os Cabedaes pertencentes ao seu Real Erario; institue para elles hum Thefouro unico, e geral, para nelle entrarem, e delle sabirem em grosso os referidos cabedaes; tudo na fôrma affirma declarada.

Para V. Magestade ver.

Gaspar da Costa Posser a fez.

Registada nesta Secretaria de Estado dos Negocios do Reino no Livro primeiro do Thefouro Geral. Nossa Senhora da Ajuda, a 23 de Dezembro de 1761.

Gaspar da Costa Posser.

Manoel Gomes de Carvalho.

Foi publicada esta Carta de Ley na Chancellaria mór da Corte, e Reino. Lisboa, 29 de Dezembro de 1761.

Dom Miguel Maldonado.

Registada na Chancellaria mór da Corte, e Reino no Livro das Leys a fol. 162. vers. Lisboa, 29 de Dezembro de 1761.

Antonio Joseph de Moura.

Impressa na Officina de Miguel Rodrigues.

Relação dos livros auxiliares para a administração do Erário Régio, mandados estabelecer pelo Título XII da Lei de 22 de Dezembro de 1761

RELAÇÃO

DOS LIVROS AUXILIARES;
que Sua Magestade manda estabelecer para
a regular Administração do seu Real Erario
pelo Título XII. da Ley de 22 de Dezembro
de 1761., que determinou a Instituição do
sobredito Erario.

*Para a Contadoria Geral da Corte, e Provincia da
Estremadura.*

- N** Umero 1. Livro para o Rendimento da Casa da Moeda.
- Num. 2. Livro para o Rendimento do Contrato do Tabaco.
- Num. 3. Livro para o Rendimento da Casa da India.
- Num. 4. Livro para o Rendimento da Alfandega do Alfucar.
- Num. 5. Livro para o Rendimento da Alfandega do Tabaco.
- Num. 6. Livro para os Rendimentos dos Pórtos Secos, e Casa dos Cinco.
- Num. 7. Livro para os Rendimentos do Paço da Madeira, e Portagem.
- Num. 8. Livro para os Rendimentos da Casa das Carnes, e Cizas do Pescado.
- Num. 9. Livro para os Rendimentos da Impozição dos Vinhos, e Casa da Fruta.
- Num. 10. Livro para os Rendimentos dos Consulados da Casa da India, Alfandega, e Paço da Madeira.
- Num. 11. Livro para os Rendimentos dos Azeites, Sa-

- baõ preto, Cavalgadas, e Pelourinho.
- Num. 12. Livro para os Rendimentos do Páo Brazil, e hum por cento do Ouro.
- Num. 13. Livro para os Rendimentos das Herdades desta Cidade, e seu Termo; e das Cizas do Termo.
- Num. 14. Livro para os Rendimentos dos Contratos do Sal, das Cartas de jogar, e Solimaõ.
- Num. 15. Livro para os Rendimentos das Chancellarias, Mór do Reino, dos Contos da Cidade, e da Casa da Supplicação.
- Num. 16. Livro para os Rendimentos dos Almozarifados dos Frutos de Alges, e Malveira.
- Num. 17. Livro para os Rendimentos do quatro, e meio por cento, e dos bens confiscados, e ausentes de Castella.
- Num. 18. Livro para o Rendimento do Mestrado da Ordem de Christo.
- Num. 19. Livro para o Rendimento do Mestrado da Ordem de Santiago.
- Num. 20. Livro para o Rendimento do Mestrado da Ordem de Aviz.
- Num. 21. Livro para os Rendimentos dos Almozarifados dos Frutos de Salvaterra, Barrocas da Redinha, e Paul da Alfecca.
- Num. 22. Livro para os Rendimentos dos Almozarifados dos Frutos de Azambuja, e Alcoelha.
- Num. 23. Livro para o Rendimento das Jugadas de Santarem.
- Num. 24. Livro para o Almozarifado das Cizas de Santarem, e Impoziçoens da mesma Villa.
- Num. 25. Livro para o Rendimento do Almozarifado de Leiria.
- Num. 26. Livro para o Rendimento do Almozarifado de Sintra.
- Num. 27. Livro para o Rendimento do Almozarifado de Alemquer, e Torres Vedras.
- Num. 28. Livro para o Rendimento do Almozarifado de Thomar.

Para

Para a Contadoria Geral das Provincias do Reino, e Ilhas dos Açores, e Madeira.

- N**umero 1. Livro para os Rendimentos da Alfandega, Pescado, Casa dos Cinco, hum por cento em lugar da Saca, e obriga, e Consulado, tudo na Cidade do Porto.
- Num. 2. Livro para o Rendimento do Almozarifado do Porto, e Villa de Conde.
- Num. 3. Livro para os Rendimentos da Alfandega, e Almozarifado de Vianna.
- Num. 4. Livro para os Rendimentos dos Almozarifados de Ponte de Lima, e Guimaraens.
- Num. 5. Livro para os Rendimentos do Almozarifado de Coimbra.
- Num. 6. Livro para os Rendimentos dos Almozarifados de Moncorvo, e Villa Real.
- Num. 7. Livro para os Rendimentos dos Almozarifados de Miranda, e Pinhel.
- Num. 8. Livro para os Rendimentos do Almozarifado da Guarda.
- Num. 9. Livro para os Rendimentos dos Almozarifados de Viseu, e Castello-Branco.
- Num. 10. Livro para os Rendimentos do Almozarifado, Alfandega, e Sal de Aveiro.
- Num. 11. Livro para o Rendimento do Almozarifado de Lamego.
- Num. 12. Livro para o Rendimento da Alfandega de Buarcos, e Figueira.
- Num. 13. Livro para o Rendimento do Almozarifado de Evora.
- Num. 14. Livro para os Rendimentos dos Almozarifados de Béja, e Campo de Ourique.
- Num. 15. Livro para os Rendimentos dos Almozarifados de Elvas, e Estremoz.
- Num. 16. Livro para os Rendimentos dos Almozarifados das Cizas de Portalegre, e Abrantes.
- Num. 17. Livro para os Rendimentos do Sal, e Almozarifado de Setuval.

Num. 18.

- Num. 18. Livro para os Rendimentos da Taboia de Setuval, e Alfandega, Consulado, e Pórtos Secos da dita Villa.
- Num. 19. Livro para os Rendimentos das Alfandegas de Lagos, Faro, Villa-Nova de Portimão, e Tavira.
- Num. 20. Livro para o Rendimento do Almozarifado das Cizas, e outras Rendas do Reino do Algarve.
- Num. 21. Livro para os Rendimentos das Almadravas, Armação de Farroubilhas, Armação do Medo das Calças da Cidade de Tavira, Contrato de Santo Antonio de Arnelhaõ de Monte-Gordo, e Consulado do Algarve.
- Num. 22. Livro para o Rendimento das Terças do Reino.
- Num. 23. Livro para o Rendimento do Almozarifado da Alfandega da Ilha Terceira, Dizimos, e Miunças da Cidade de Angra.
- Num. 24. Livro para o Rendimento do Almozarifado de Dizimos, e Miunças, e Alfandega na Villa da Praia na Ilha Terceira.
- Num. 25. Livro para o Rendimento do Almozarifado dos Dizimos, e Miunças, e Alfandega da Ilha do Pico.
- Num. 26. Livro para o Rendimento do Almozarifado dos Dizimos, e Miunças, e Alfandega da Ilha de São Jorge.
- Num. 27. Livro para o Rendimento do Almozarifado dos Dizimos, e Miunças, e Alfandega da Ilha Graciosa.
- Num. 28. Livro para o Rendimento do Almozarifado dos Dizimos, e Miunças, e Alfandega da Ilha do Fayal.
- Num. 29. Livro para o Rendimento do Almozarifado dos Dizimos, e Miunças, Alfandega, e dous por cento da Ilha de São Miguel.
- Num. 30. Livro para o Rendimento do Almozarifado dos Dizimos, e Miunças, Alfandega, e outros Rendimentos da Ilha da Madeira.
- Num. 31. Livro para o Rendimento do Almozarifado dos Dizimos, e Miunças, e Alfandega das Villas de Machico, e Santa Cruz na Ilha da Madeira. N.

Num. 31. Livro para o Rendimento do Almoarifado dos Dizimos, e Miunças da Ilha de Porto Santo.

Para a Contadoria Geral da Africa Occidental, do Maranhão, e das Comarcas do Territorio da Realção da Bahia, e Governos que nelle se comprehendem.

Numero 1. Livro para os Rendimentos dos Direitos, velhos, e novos dos Escravos, e do Marfim do Reino de Angola.

Num. 2. Livro para o Rendimento dos Dizimos do Pará.

Num. 3. Livro para os Rendimentos da Dizima da Alfandega do Pará, das Chancellarias, e Novos Direitos dos Officios da mesma Capitania.

Num. 4. Livro para os Rendimentos do Pesqueiro, e do Imposto nas Canoas do Pará.

Num. 5. Livro para os Rendimentos dos Dizimos de fóra, e de dentro, e do Subsidio do Maranhão, e Piauhy.

Num. 6. Livro para os Rendimentos da Dizima da Alfandega do Maranhão; Direitos da Chancellaria, e terças partes dos Officios.

Num. 7. Livro para os Rendimentos da Alfandega, e Dizimos da Bahia.

Num. 8. Livro para os Rendimentos da Dizima do Tabaco, Agoas-ardente, e mais generos, que sahem por mar; e dos Direitos da Agoa-ardente da terra, e Vinho, de Mél; tudo na Bahia.

Num. 9. Livro para o Rendimento dos Direitos dos Escravos que vão para as Minas, e dos dous Direitos de 3U500 reis, e 1U000 reis por Escravo na Entrada; tudo na Bahia.

Num. 10. Livro para os Rendimentos do Donativo das Caixas, e Rollos, que se embarcãõ; e Subsidio dos Vinhos, Agoas-ardentes, e Azeite doce na Bahia.

Num. 11. Livro para o Rendimento do Contrato das Balleas da Bahia.

Num. 12. Livro para os Rendimentos das Passagens para

as Minas do Rio das Contas, e Jacobina, e das Entradas para os mesmos lugares na Bahia.

Num. 13. Livro para o Rendimento da Casa da Moeda da Bahia.

Num. 14. Livro para os Rendimentos dos Direitos da Chancellaria, e Novos Direitos dos Officios da Bahia.

Num. 15. Livro para os Rendimentos dos Dizimos de Pernambuco, e da Paraiba.

Num. 16. Livro para os Rendimentos das Alfandegas de Pernambuco, e da Paraiba.

Num. 17. Livro para os Rendimentos do Subsidio dos Vinhos, e Agoas-ardentes, do Tabaco, Garapas, Pençoens dos Engenhos, Agoas-ardentes da Terra, e Vintena do Peixe de Pernambuco.

Num. 18. Livro para os Rendimentos do Subsidio das Carnes, Imposição de 480 reis por Caixa de Assucar, e 240 reis por Feixo, de Pernambuco.

Num. 19. Livro para o Rendimento do Subsidio do Assucar, e Fóros das Sesmarias em Pernambuco.

Num. 20. Livro para os Rendimentos dos Direitos dos Escravos, que sahem para as Minas, e dos dous Direitos de 3U500 reis, e 1U000 reis por cada Escravo na entrada de Pernambuco.

Num. 21. Livro para os Rendimentos dos Novos Direitos dos Officios, e Direitos da Chancellaria de Pernambuco.

Num. 22. Livro para os Rendimentos do Trapiche da Alfandega de Pernambuco, Alugueis das Casas da Ponte da Villa do Recife, e Armazem no Forte do Matos.

Num. 23. Livro para os Rendimentos das Passagens dos Rios Jangada, e Jouzeiro de Pernambuco.

Num. 24. Livro para os Rendimentos do Subsidio das Carnes, Novos Direitos dos Officios, e pençoens que pagão as Caixas de Assucar da Paraiba.

Num. 25. Livro para os Rendimentos dos Dizimos, e Miunças da Ilha de Itamaracá, e do Subsidio do Assucar, e Tabaco da mesma Ilha.

Num. 26.

- Num. 26. Livro para os Rendimentos dos Dizimos dos Gados, e Miunças do Rio Grande do Norte.
 Num. 27. Livro para os Rendimentos dos Dizimos, e Miunças do Seará, e Subsidio das Carnes de Goyana.

Para a Contadoria Geral do Territorio da Relação do Rio de Janeiro, Africa Oriental, e Asia Portuguesa.

- Numero 1. Livro para o Rendimento da Casa da Moeda do Rio de Janeiro.
 Num. 2. Livro para o Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro.
 Num. 3. Livro para os Rendimentos dos Dizimos da Capitania do Rio de Janeiro, e Direitos do Azeite doce.
 Num. 4. Livro para os Rendimentos dos Direitos dos Escravos, que vão do Rio para as Minas; e dos 800 reis por Escravo, que entra no Rio de Janeiro.
 Num. 5. Livro para os Rendimentos dos Direitos da Chancellaria, e Novos Direitos dos Officios, e Cartas de Seguro, do Rio de Janeiro.
 Num. 6. Livro para os Rendimentos do Subsidio grande dos Vinhos; Subsidio pequeno dos diros; Subsidio da Agoa-ardente de Giribita que se consome na Terra, e sahe para fóra; e Subsidio das Agoas-ardentes que vão do Reino, e das Ilhas: Tudo do Rio de Janeiro.
 Num. 7. Livro para o Rendimento do Contrato das Baleas do Rio de Janeiro, São Sebastião, São Paulo, e Santos.
 Num. 8. Livro para os Rendimentos dos Dizimos, e Novos Direitos dos Officios da Capitania de São Paulo.
 Num. 9. Livro para os Rendimentos dos Dizimos, Alfandega, e Novos Direitos dos Officios da Capitania de Santos.
 Num. 10. Livro para os Rendimentos do Subsidio dos Molhados, e Novo Imposto; Imposto no Sal, e varias Passagens da Capitania de Santos.

Num. 11.

- Num. 11. Livro para os Rendimentos dos Dizimos do Rio Grande, e Ilha de Santa Catharina.
 Num. 12. Livro para o Rendimento do Estanco do Sal no Brasil.
 Num. 13. Livro para os Rendimentos dos Dizimos das Comarcas do Ouro Preto, Sabará, Rio das Mortes, e Serro do Frio.
 Num. 14. Livro para os Rendimentos das Entradas em todas as Minas, e dos Registos de Viamaõ, e Curativa.
 Num. 15. Livro para os Rendimentos das Passagens dos Rios Paraíba, e Paraíba; para as Minas Geraes, e do Rio das Mortes.
 Num. 16. Livro para os Rendimentos das Passagens do Rio Grande nas Minas Geraes, do Rio Verde, e dos Rios de São Francisco, Paracatú, e outras annexas.
 Num. 17. Livro para o Rendimento do Contrato dos Diamantes.
 Num. 18. Livro para o Rendimento dos Quintos do Ouro.
 Num. 19. Livro para os Rendimentos dos Novos Direitos dos Officios, e Direitos da Chancellaria das Minas.
 Num. 20. Livro para os Rendimentos dos Dizimos, Quintos, Entradas, Terças partes dos Officios, e mais Direitos Reaes da Capitania do Goyaz.
 Num. 21. Livro para os Rendimentos dos Dizimos, Quintos, Entradas, Terças partes dos Officios, e mais Direitos Reaes das Capitancias do Cuyabá, e Mato Grosso.

Nossa Senhora da Ajuda, a vinte e dous de Dezembro de mil setecentos sessenta e hum.

Conde de Oeyras.

Decreto de 30 de Dezembro de 1761:

Transferência das contas existentes nos Contos do Reino e Casa para o Erário Régio

POr quanto a extinção dos Contos do Reino, e Casa determinada pela Minha Ley de vinte e dous do corrente mez de Dezembro, he justo, e necessario, que se execute sem prejuizo das contas dos Almojarifes, Thefoureros, e Recebedores, que actualmente estão exercitando; sem o menor damno das Partes interessadas nas diferentes Repartições da Minha Real Fazenda; e sem descaminho dos Papéis, porque até agora se fez a arrecadação della, na conformidade dos Regimentos que Tenho derogado: Sou servido, que com todos os sobreditos Almojarifes, Thefoureros, e quaesquer outros Recebedores da Minha Real Fazenda, se proceda logo a ajustamento, e conclusão final das suas contas de baixo da direcção do Inspector Geral do Meu Real Erário: Nomeando para os sobreditos ajustamentos os Proveedores, Contadores, Escrivas dos mesmos Contos, e quaesquer outros Officiaes, e Pessoas, que julgar necessario que assistam: E podendo consultarme para serem reconduzidos como Recebedores na forma de sobredita Ley, aquellos dos referidos Thefoureros, e Almojarifes, que fizerem mais expeditos os ajustamentos das suas contas: O que se executará a respeito das contas, que tiveram o seu principio depois da Terremoto do primeiro de Novembro de mil setecentos cincoenta e cinco; porque as antecedentes ao mesmo Terremoto, se concluirão nesta Corte (debaixo da direcção do mesmo Inspector Geral) pelos Ministros que Tenho nomeado para os respectivos Cofres: E as de fóra da Corte, na forma das outras providencias, que a respeito dellas Tenho dado. Sou servido outro sim, que de todos os Livros, Papéis, Linhas, e quaesquer outros Documentos, que se acham nos sobreditos Contos do Reino e Casa, se faça hum exacto Inventario, com a separação das Repartições, a que tocam: Para debaixo desta arrecadação passarem para o referido Theouro, e Archivo que nelle Tenho determinado: Bem entendido, que no caso de se acharem algumas contas principiadas, e não findas nas mãos de alguns Contadores, ou Proveedores; passarão estes com ellas para o referido Theouro, ainda que já nelle se achem occupados: Compreendendo-se sempre

estas contas pendentes no referido Inventario debaixo de separado Titulo: E sendo o mesmo Inventario feito debaixo da Inspeção do Conselheiro Antonio Alvares da Cunha e Araujo, com a assistencia de Joseph Gomes Baptista, e de Antonio Feliciano de Andrade, que até agora serviram nos referidos Contos. E Sou servido outro sim, que os sobreditos Almojarifes, Thefoureros, e Recebedores, que até agora exercitaram, recebam todas as Rendas vendidas até o fim do presente anno; e que pagando consequentemente a todos os Filhos das suas Folhas, na forma que por ellas ordenei, entreguem os remanentes, e alcances, em que forem achados, no Cofre separado que para elles mandei estabelecer no referido Theouro, ao Theouero Mór delle, para serem lançados nos Livros tambem distinctos, que Tenho mandado estabelecer para os referidos alcances, e productos de todas as dividas preteritas. E ao Inspector Geral Mando ordenar, que assim o faça executar nos casos occorrentes; consultando-me os pagamentos, que forem feitos na sobredita forma, por alcances, e dividas preteritas, para Eu mandar expedir aos que os fizerem, as suas Quitações na forma que me parecer determinar, segundo a exigencia dos casos. O Conselho da Fazenda o tenha assim entendido, e faça executar pelo que lhe pertence. Nossa Senhora da Ajuda, a trinta de Dezembro de mil setecentos sessenta e hum.

Com a Rubrica de Sua Magestade.

Anexo B – Relações dos Titulares dos Cargos de Contador-Mor, Contador e Escrivão Providos entre 1700 e 1761 no Erário Régio

Fonte: Franco, António L. de Sousa e Judite Cavaleiro Paixão (1995), *Magistrados, Dirigentes e Contadores do Tribunal de Contas e das Instituições que o precederam*, Lisboa, Tribunal de Contas.

1– RELAÇÃO DOS TITULARES DO CARGO DE CONTADOR-MOR PROVIDOS A PARTIR DE 1700

Luís Manuel Castanheda de Moura Pereira Teles – 1702
Lourenço Rudolfo Van Zeller – 1746

Total 2 contadores

2– RELAÇÃO DOS TITULARES DO CARGO DE CONTADOR PROVIDOS A PARTIR DE 1700

- Eugénio Freire de Andrade – 1702
- João Soares Henriques – 1702
- Manuel da Silva – 1702
- Sebastião de Freitas de Macedo – 1704
- Manuel de Campos de Andrade – 1704
- Aleixo Pedro de Alcântara – 1707
- Francisco de Seixas Vasconcelos – 1708
- José de Oliveira e Sousa – 1717
- António Ribeiro Leiva – 1717
- Francisco Correia da Silva – 1717
- António Ferreira da Costa – 1717
- Leonardo Pinheiro de Abreu – 1720
- Domingos Ferreira do Lago – 1722
- José Pereira da Fonseca – 1722
- Lázaro Pires de Almeida – 1722
- Miguel Teixeira da Costa – 1722
- Eugénio de Carvalho Soto Maior – 1731
- Francisco da Costa Solano – 1731
- Bernardo Vieira Carneiro – 1735
- Pascoal Rodrigues de Abreu – 1735
- Pedro Tavares da Cruz – 1735
- Miguel de Gouveia – 1735
- António Caetano de Mendonça – 1735
- Carlos José de Sousa – 1735
- António Caetano de Brito – 1737
- José Elias de Campos de Andrade – 1737
- Caetano de Andrade Pinto – 1738
- Aleixo de Campos de Andrade – 1741
- Luís Correia de Sousa – 1742
- Inácio Ferreira do Lago – 1742

- António Xavier Soeiro – 1743
- António José de Andrade – 1748
- Francisco Barbosa Fragoso – 1747
- Tomás José de Macedo e Miranda – 1748
- João Pereira da Costa – 1748
- Francisco da Fonseca e Sousa – 1749
- Luís de Sequeira e Sá – 1749
- António Feliciano de Campos – 1751
- José Gomes Batista – 1752
- António Pereira da Silva – 1752
- Filipe Caetano da Costa – 1752
- António de Sousa Cardoso – 1754
- João de Campos Andrade – 1754
- António Nunes de Pina – 1755
- Félix Correia de Azevedo – 1756
- Manuel de Sousa Soeiro – 1759
- António Feliciano de Andrade – 1760
- Francisco de Paula Pereira da Silva – 1761

Total 48 contadores

3 – RELAÇÃO DOS TITULARES DO CARGO DE ESCRIVÃO PROVIDOS A PARTIR DE 1700

- Domingos Ferreira do Lago – 1703 x
- Francisco Correia da Silva – 1703
- Francisco de Seixas Vasconcelos – 1703
- Lázaro Pires de Almeida – 1703
- António Ribeiro Leiva – 1703 x
- José de Oliveira e Sousa – 1703
- Jerónimo Luís de Carvalho – 1704
- Manuel Teixeira Ramalho – 1704
- Miguel Teixeira da Costa – 1704
- Luís Barracho de Azevedo – 1708
- Manuel Bernardes – 1708
- Martim Pires Lima – 1708
- Pascoal Rodrigues de Abreu – 1708
- Eugénio de Carvalho Soto Maior – 1720 x
- Francisco da Costa Solano – 1720
- João Correia – 1720
- Pedro Tavares da Cruz – 1720
- Miguel de Gouveia – 1720
- António Caetano de Brito – 1722
- António Caetano de Mendonça – 1722
- Francisco Duarte da Silva – 1722
- Francisco Ferreira Pinheiro – 1722
- Carlos José de Sousa – 1724
- Martim Pires – antes de 1731
- Caetano Fialho – 1731
- Francisco de Caras Bilherme – 1731
- José Elias de Campos de Andrade – 1731 x
- Bernardo Vieira Carneiro – até 1735
- António Duarte – 1735
- Jerónimo Félix da Costa – 1735
- Miguel Lopes Ferreira – 1735
- Aleixo de Campos de Andrade – 1735
- Inácio Ferreira do Lago – 1736
- Luís Correia de Sousa – 1735
- Caetano de Andrade Pinto – 1735
- António Xavier Soeiro – 1736
- Tomás José de Macedo e Miranda – 1736
- Francisco Barbosa Fragoso – 1736
- Alexandre do Amaral – 1737
- João Pereira da Costa – 1737
- António José de Andrade – 1737
- Luís de Sequeira e Sá – 1737
- António Feliciano de Campos – 1738
- Pedro de Moura Azevedo – 1739
- Francisco da Fonseca e Sousa – 1739
- António de Sousa Cardoso – 1739
- Filipe Caetano da Costa – 1739

- Francisco Correia da Mota – 1739
- José Gomes Batista – 1745
- António Pereira da Silva – 1745
- João de Campos Andrade – 1745 x
- António Nunes de Pina – 1746
- Félix Correia de Azevedo – 1746
- António de Moraes de Almeida – 1749
- Dionísio Rodrigues Maia – 1749
- Pedro Inácio de Mendonça – 1749
- António Feliciano de Andrade – 1749
- Francisco de Paula Pereira da Silva – 1749
- Manuel de Sousa Soeiro – 1749
- André Rodrigues Xavier da Silva – 1750
- José Caetano Sérgio de Andrade – 1751
- Manuel Álvares Lousada dos Reis – 1752
- Teodoro Coelho da Fonseca – 1752
- Caetano José Pereira – 1752
- Carlos Manuel Tavares – 1752
- Joaquim Inácio de Brito – 1752
- António de Melo e Lugo – 1756
- Francisco Xavier da Silva Pontes – 1756
- José Anastácio de Oliveira e Sousa – 1757
- António Freire de Andrade – 1757
- António Duarte de Almeida – 1758
- Manuel Jacinto da Costa – 1758
- Manuel Moreira de Almada – 1758
- João Pedro Tavares – 1758
- Estêvão da Costa Solano – 1759
- Francisco Xavier Soares – 1759
- Gonçalo José de Almeida e Silva – 1761
- João Manuel Ferreira da Câmara – 1761

Total 78 escrivães, 33 foram a contadores logo restam 45

2 contadores-mor + 48 contadores + 45 escrivães = 95 contadores e escrivães

O Thezoureiro mór do Reale Erario João Henrique de Souza Deve

1785
Maio, 4

A Caixa de Recauda do Real Erario. Este para a conta de contas na Contadoria do Real Erario de Lisboa, quando a mesma caixa de actual Thezourario mór Real Erario de Lisboa.

164
112168,560 -
210

1786

Junho, 28	De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	1670	16.512.0916
De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	1770	882.000 -
De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	1770	1.850.000 -
De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	1770	323.250 -
De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	1770	1.850.000 -
De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	1770	1.600.000 -
De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	1770	372.000 -
De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	1770	326.833 -
De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	1770	1.025.000 -
De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	1770	1.970.000 -
De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	1770	1.920.000 -
De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	1770	1.710.639 -
De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	1770	1.000.000 -
De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	1770	1.000.000 -
De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	De a conta de Recauda do Real Erario de Lisboa de Junho em Junho	1770	200.000 -
Composto de a conta		210	27.243.458

Anexo D – Balanço de 31 de Dezembro de 1766 – Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura Livro 537 – Fólio 274

Fonte: Arquivo Histórico do Tribunal de Contas – Fundo Geral do Erário Régio, Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura Livro 537 – Fólio 274

274/II

1766

1766

Balanço deste primeiro Livro Mestre, que passa para o Segundo. Deve

21	Ao Almoaxarif do Regio de Santa Cruz e Reino dos Reis. Por balanço de sua Contas,	87	7.600	000
"	Ao Almoaxarif da Corte, e Regio de Estremadura sem Almoaxarif, e Regio singular,	50	103.509	246
"	Ao Almoaxarif da Fabrica da Real Casa da Real Fazenda de Lisboa. Item,	60	41.063	456
"	Ao Contador Geral das Províncias de Leão, e Alentejo dos Reinos, e Madeira. Item,	83	25.617	580
"	Ao Almoaxarif da Real Casa dos Reis Francisco Xavier Pacheco. Item,	94	569	020
"	Ao Almoaxarif da Real Casa dos Reis Luiz Manoel de S. Pedro. Item,	94	51.139	524
"	Ao Almoaxarif da Real Casa dos Reis por Decretos de S. Pedro. Item,	105	269.337	659
"	Ao Almoaxarif da Real Casa dos Reis de S. Pedro, e Alentejo. Item,	111	16.000	000
"	Ao Contador Geral de Africa Occidental, de Maranhão, Bahia, e Rio de Janeiro. Item,	123	15.834	176
"	Ao Tesoureiro das Despezas da Armada de Villa Rica, e Capitanias de Andarae e Cabo. Item,	126	20.000	000
"	Ao Tesoureiro Geral das Ordenanças de S. Pedro, e S. Paulo. Item,	124	14.959	981
"	Ao Tesoureiro Geral das Ordenanças de S. Pedro, e S. Paulo. Item,	189	930.447	497
"	Ao Tesoureiro da Real Casa dos Reis Francisco Xavier de S. Pedro. Item,	202	97.400	000
"	Ao Tesoureiro da Real Casa dos Reis Francisco Xavier de S. Pedro, e Alentejo. Item,	212	34.773	800
"	Ao Tesoureiro das Ordens de S. Pedro, e S. Paulo, e Regio de Estremadura sem Almoaxarif. Item,	236	1506.389	626
"	Ao Tesoureiro das Ordens de S. Pedro, e S. Paulo, e Regio de Estremadura sem Almoaxarif. Item,	239	54.609	496
"	Ao Contador Geral de S. Pedro, e Africa Oriental, e Africa Occidental. Item,	263	99.944	728
"	Ao Contador Geral de S. Pedro, e Africa Oriental, e Africa Occidental. Item,	271	3838.379	038
			7127.575	041

Hade haver

1766	Desa. 31	Do B. P. muniçaria Geral de Tom. Lince de P. Pedro de Berbelú de sua C.ª	24	80.000	8000
		Do Thesouraria do Tesouro Real de Lisboa de sua C.ª	68	29.000	8000
		De Rendim. dos Salários dos Advogados das Faltas por a. e. off. de cons. lito de sua C.ª	125		48006
		Da Caixa do Erario Regio em Rendimentos proprios de sua C.ª	234	115.755	8229
		De Depozitos de Ordens de sua C.ª	236	3.646	390
		De Depozitos de Ordens de sua C.ª	272	19.994	986
		Do Erario Regio de sua C.ª	273	6899.174	430
				<u>7147.575</u>	<u>8041</u>

Anexo E – Balanços e Ganhos e Perdas de 1765, 1798, 1816, 1823

Fonte: Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, Fundo Geral do Erário Régio, Livros nºs 537, 903, 910, 912, 2265, 2269, 2270, 2699, 2705, 2709, 2711, 3976, 3979, 3980, 4154, 4157, 4158

Contadoria Geral da Corte e Província da Estremadura - Livro 537 – Fólio 232 Conta Ganhos e Perdas em 31 de Dezembro de 1765 (em reis)

Fólios	Nomenclatura das contas	Deve
28	Tesouro Geral	2.580.220
30	Fortificações	280.750
32	Secretarias de Estado	1.690.996
43	Junta Administração do Tabaco	4.713.412
48	Mesadas Consignadas às Pessoas Reais	24.000.000
74	Relação	2.480.635
75	Conselho da Fazenda	5.541.963
86	Soldos Militares	205.280
91	Desembargo do Paço	1.302.467
96	Mesa de Consciência e Ordens	807.200
98	Conselho Ultramarino	3.698.890
100	Mesadas por Decretos a pessoas particulares	5.035.986
102	Torre do Tombo	960.000
120	Resgate de Cativos	2.009.273
128	Intendente dos Pagam. das Dívidas Antigas dos Armazéns	52.000.000
133	Academia Real	115.000
158	Conselho de Guerra	213.920
162	Consignação para Pagam. das Dívidas que ficaram por morte do Seren ^o Sr. Infante D. Francisco	10.000.000
175	Junta dos Três Estados	3.185.615
195	Mesadas e Despesas com os Min ^{os} . de S. Mag. nas Cortes Estrangeiras	60.592.623
198	Rendimentos Pretéritos	2.930.289
201	Correios para o Real Serviço	21.410.678
204	Real Fábr. da Pólvora	885.063
216	Ordenados	46.495.793
231	Pagam. por Decretos para Particulares do Real Serviço	152.379.274
202	Ordinárias pagas pelos Rendim. Da Ser. ^a Casa de Bragança	140.000
205	Ordenados pagos pelos ditos Rendimentos	1.150.000
208	Mesadas pagas pelos ditos Rendimentos	32.000.000
212	Ajudas de Custo pagas pelos ditos Rendimentos	402.270
218	Despesas Gerais pagas pelos ditos Rendimentos	100.160
226	Mesadas por Decretos a pessoas particul. pagas pelos ditos Rendim.	1.288.000
229	Junta da Ser. ^a Casa e Estado de Bragança	636.410
		441.232.167
232	Conta Erário Régio	
	Lucro do ano de 1765 (7.694.384.783 – 5.552.309.684)	2.142.075.099
		2.583.307.266

Fólios	Nomenclatura das contas	Haver
5	Mesa do Sal desta cidade (Lisboa)	15.061.440
10	Um por cento do ouro	11.278.082
15	Portos Secos	13.177.276
18	Consulado Geral da Saída e Entrada na Casa da Índia	153.106.672
20	Sabão Preto	5.111.990
23	Contrib. apuradas para a Mesa da Consc. e Ordens	10.215.381
26	Alfândega do Tabaco	162.295.806
33	Sisas do Pelourinho	530.569
35	Casa dos Cinco	24.062.105
40	Contrib. apur. para as Despesas da Relação	1.940.080
41	Mestrado da Ordem de Santiago	21.132
53	Mestrado da Ordem de S. Bento de Avis	69.308
61	Almoxarifado das Sisas de Alenquer	2.463.521
65	Contrib. apur. Para as Despesas do Desembaraço do Paço	200.000
69	Pau Brasil	100.074.437
71	Almoxarifado das Sisas de Sintra	3.631.928
73	Contrato das Cartas de Jogar e Solimão	6.855.000
85	Real de Água da Estremadura	3.651.362
87	Novos Direitos da Estremadura	559.737
88	Imposição dos Vinhos da Estremadura	2.052.931
89	Almoxarifado das Sisas de Torres Vedras	8.678.392
90	Bens Confiscados aos Ausentes em Castela	1.068.058
92	Almoxar. das Sisas de Leiria	8.396.189
108	bens pertencentes a Vassalos do rei de Espanha	1.367.494
114	Meio por cento dos Contratos apurados para o Bolsinho de Sua Majestade	107.104
115	Um por cento dos Contratos aplic. para Esmolas	214.210
124	Almoxar. dos Frutos de Salvaterra	197.322
132	Um por cento apur. para a Obra Pia	21.588
141	Casa das Carnes	33.537.689
142	Restituições que se fazem à Real Fazenda	378.440
145	Chancelaria mor da Corte e Reino	59.986.207
146	Imposição dos Vinhos	72.112.189
148	Contrato do Tabaco	893.274.840
151	Quatro e meio por cento	345.311
153	Bens apurados para as Despesas da Fortificação	1.077.530
166	Sisas do Pescado	70.956.536
169	Almoxar. dos Fornos de Vale de Zebro	11.700
176	Frutos da Azambuja	28.810
178	Bens apur. para as Despesas do Conselho da Fazenda	5.034.275
183	Herdades desta cidade e seu Termo	13.242.486
184	Consulado da Alfândega do Açúcar	51.804.174
185	Alfândega do Açúcar	438.913.492
186	Mesa dos Azeites	17.413.379
187	Sisas das Cavalgadas	2.617.273
188	Casa da Índia	16.534.324
190	Portagem	15.854.468
191	Chancelaria dos Contos e Cidade	2.483.468
192	Casa da Fruta	21.553.259
193	Paço da Madeira	22.686.517
194	Consulado do Paço da Madeira	7.223.834
196	Almoxar. das Sisas de Santarém	14.933.298
197	Terças da Estremadura	3.218.092
200	Almox. das Sisas de Tomar	11.100.521
207	Almox. das Sisas do Termo	2.266.609

210	Frutos de Alcoelha	750.598
211	Chancel. Da Casa da Suplicação	3.974.132
219	Alfândega e Consulado da Vila de Peniche	2.371.625
223	Chancelaria das Três Ordens Militares	729.324
224	Contribuições apuradas para o Conselho do Ultramar	100.000
225	Décima	259.963.655
228	Bens Próprios de Sua Majestade pela Repart. da Junta dos Três Estados	77.350
230	Almoxarifado dos Frutos do Paul da Asseca	342.747
		2.583.307.266

Contadoria da Corte e Província da Estremadura
Reconstituição do BALANÇO de 31 de Dezembro de 1765
Livro Mestre 537 (Valores em reis)

Fólios	Nomenclatura das contas	Deve
36	Tesoureiro da Junta dos 3 Estados Luís Gomes Peixoto	1.146.446.583
137	Tesour. Geral dos Orden. Francisco Fonseca e Sousa	1.444.533.463
47	Almoxarife dos Paços de Sintra Francisco Reis	6.000.000
50	Assentistas da Corte e Província da Estremadura Joaquim António Alberto e Cristino Stocqueler	103.509.460
60	Almoxarife da Fábrica da Pólvora Estevam Costa Solano	38.063.456
227	Caixa	3.222.113.096
79	Contador.Ger.Rio Jan., Áfr. Or. Ásia Portuguesa	49.193.241
83	Cont.Ger.Prov.do Reino e Ilhas Açores e Madeira	26.132.417
94	Almoxarife da Casa das Obras Francisco Xavier Pacheco	569.020
94	Almoxarife Casa das Obras Luís Manuel Leite Pereira	42.473.199
97	Martinho Mello e Castro - Env.Min. Plenip. S.M. Corte Londres	105.997.875
105	Pagamentos a Diversos por Decretos para darem conta	311.586.100
111	Tesour. Seren ^a C ^a Bragança José.Lucas Barros e Mesquita	16.000.000
112	Tesour.Geral Tropas Corte e Prov. Estrem. Ant. Lopes Durão	1.060.283.102
117	José Sá Pereira, Enviado S.M. na Corte de Londres	50.556.431
123	Cont.Ger.Áfr.Ocid.,Maranhão e Bahía	11.509.655
126	Tes.Desp.Reais da Jornada a V ^a Viçosa, Caetano Andrade Pinto	20.000.000
189	Tes.Ger.Ordenados José Gomes Baptista	478.041.491
209	Tesour.Cozinha, Ucharia Real, Francisco Xavier Novaes	31.400.000
213	Tes.Consign.Real José Joaq. Barros Mesquita	11.633.600
		8.176.042.189

Fólio	Nomenclatura das contas	Haver
34	Tesour. António Santos Pinto	140.000.000
34	Padre Frei Caetano da Piedade	80.000.000
68	Tesour ^o do .Fisco Real Santa Inquisição Feliciano Correa Lima	29.000.000
180	Caixa Erário Régio por Rend. Pretéritos	228.501.244
125	Rendim. Salários das Adições das Folhas Pertencentes aos Oficiais do Conselho da Fazenda	48.113
129	Dep.Ordenados	4.108.049
		481.657.406

232	Conta Erário Régio	
Lucro de anos anteriores 5.552.309.684		
Lucro do ano de 1765 2.142.075.099		7.694.384.783
		8.176.042.189

Contadoria Geral do Reino e Ilhas dos Açores e Madeira
Conta Ganhos e Perdas em 31 de Dezembro de 1765
Livro Mestre nº 2699– Fólios 121 e 162
(Valores em reis)

Fólio	Nomenclatura das contas	Deve
15	Fortificações	241.436.971
32	Fardamento do Exército	25.585.183
37	Guerra	1.017.358
44	Guarda Real	27.311.585
45	Reais Cavalariças	9.743.704
63	Marinha	12.975.570
73	Ordenados	3.782.567
8	Vedoria de Almeida	39.598.400
10	Vedoria de Extremoz	59.000.000
11	Vedoria de Alentejo	554.723.270
12	Vedoria do Algarve	13.000.000
13	Vedoria de Trás os Montes (a)	61.014.934
34	Vedoria de Viana (a)	13.237.400
		1.062.426.942
Erário Régio		
	lucro do exercício (2.106.124.267-2.019.101.919)	87.022.348
		1.149.449.290

Fólio	Nomenclatura das contas	Haver
4	Alfândega de Setúbal	2.934.270
6	Tábula de Setúbal	8.683.582
9	Sal da dita vila	38.342.683
29	Donativo Gratuito	2.116.395
36	Foros Diversos	842.814
40	Meia imposição dos Vinhos de Setúbal	858.448
49	Diversos no reino do Algarve	3.254.678
54	Fortificação	2.908.127
58	Quatro e meio por cento	1.117.073
95	Pretéritos	23.208.320
106	Dízimos e Miunças da Ilha Graciosa	112.820
110	Dízimos do meio por cento que pagam os contratos para o bolsinho de Sua Majestade	699.600
111	Ordinárias que pagam os Contratos para Esmolas	798.200
112	Donativo que pagam as Rendas Contratadas	200.000
144	Alfândegas da Província da Beira	10.928.670
129	Alfândegas da Povíncia do Minho	15.929.694
132	Casa e Estado de Bragança	5.547.373
135	Alfând. Da Província do Alentejo	2.959.779
141	Alfândega da Cidade do Porto	211.755.192
143	Terças dos Concelhos	38.414.651
146	Dobro da Sisa	133.380.040
147	Sisa Singela	141.040.665

149	Novos Direitos	5.181.924
151	Real de Água Líquido	38.372.210
153	Subsídio Militar da Décima	445.778.788
155	Dízimos da Ilha de S. Jorge	92.320
156	Alfând. de Trás os Montes	7.508.490
116	Alfând. Do Reino do Algarve (a)	6.482.484
		1.149.449.290

(a) Estes registos encontram-se em linhas já referenciadas como pertencendo a 1767, embora não fazendo parte dele.

Contadoria das Províncias do Reino e Ilhas dos Açores e Madeira
Reconstituição do Balanço de 31 de Dezembro de 1765
Livro Mestre nº 2699
(Valores em reis)

Fólio	Nomenclatura das contas	Deve
31	Dinheiro entregue a Diversos para darem conta	51.614.815
38	Francisco da Silva Lix ^a Tesour. Despesa das Carnes	214.685.660
41	José Lobão D'Ávila Tesour. Casa Real	42.578.451
64	Feitores dos Cortes das Madeiras	6.998.400
71	Junta Administr. Fábrica dos Panos Vila da Covilhã	35.258.092
80	João António Siqueira Tes. Despesas do Forte de Lalippe	12.617.814
85	Cofre Geral da Décima Militar estabelecida no Porto de baixo da Inspeção do tenente General Exm ^o João de Almada	26.056.158
120	João Lucas Barros e Mesquita Tesour. Armaz. Guiné e Índia	1.451.700.457
138	Caixa do Erário Régio em Rendim. Pretéritos	56.518.629
154	Caixa do Erário Régio sendo Tes. José Francisco da Cruz Alagoa	247.866.105
		2.145.894.581

Fólio	Nomenclatura das contas	Haver
65	Contad. Geral Rio Jan. Áfr. Orient. E Ásia	13.257.897
78	Contad. Ger. Áfr. Oc. Maranhão e Bahía	380.000
122	Cont. Ger. Corte e Prov. Estremadura	26.132.417
		39.770.314

232- Conta Erário Régio		
Lucros 1762-1763-1764 2.019.101.919		
Lucro 1765 87.022.348		2.106.124.267
		2.145.894.581

**Contadoria Geral do Território da Relação do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia
Portuguesa**
Conta Ganhos e Perdas em 31 de Dezembro de 1765
Livro Mestre nº 3976– Fólio 29
(Valor em Reis)

Fólio	Nomenclatura das contas	Deve
2	Rendimentos Pretéritos	23.557.803
6	Despesas Gerais com o Estado da Índia	5.892.880
7	Praça de Moçambique	12.160.000
9	Expedições da Índia e Moçambique	3.242.370
11	Ucharia da Casa Real	20.000.000
12	Ordinárias	2.255.250
38	Capitania de Mato Grosso	3.104.000
40	Capitania do Rio de Janeiro	4.216.000
61	Remessas de Materiais e Munições de Guerra p ^a Estado da Índia	130000
65	Expedições da Índia	16.381.262
70	Soldos no Estado da Índia	9.659.190
72	Tenças Pagas por Decretos	1.430.000
83	Soldos na Praça de Moçambique	5.116.660
88	Ordenados na Capitania de Mato Grosso	200.000
89	Ilha de Santa Catarina	1.000.000
95	Despesas com o Fardamento das Tropas no Estado da Índia	5.187.700
96	Fardamento das Tropas na Praça de Moçambique	1.576.000
97	Capitania de Cuiabá	800.000
98	Soldos na Capitania de S. Paulo	1.200.000
99	Capitania de S. Paulo	1.600.000
106	Guarda Roupas de Sua Magestade	585.390
114	Ordinárias Pertencentes à C. Bragança	40.000
121	Fardamento das Tropas na Capitania do Rio de Janeiro	14.089.755
127	Compra e Despesas c/ os géneros p/ o Fardam. Das Tropas do Ultramar	29.813.498
130	Ordenados no Estado da Índia	360.000
131	Ordenados na Capitania do Rio de Janeiro	1.000.000
132	Soldos na Praça da Nova Colónia do Sacramento	120.000
133	Soldos da capitania das Minas Gerais	1.440.000
134	Ordenados na Ilha de Santa Catarina	480.000
135	Ordenados na Praça de Moçambique	200.000
92	Soldos na Ilha de Santa Catarina	1.000.000
		167.837.758
	Lucro do Exercício (1.160.750.307-672.247.805)	488.502.502
		656.340.260

Fólio	Nomenclatura das contas	Haver
8	Estanco do Sal no Brasil	14.100.094
80	Décima	368.535
81	Quatro por cento	15.444
100	Contrato das Passagens dos Rios Paraíba e Paraíbauna	148.100
103	Pretéritos da Seren ^a C. Bragança	5.277.882
105	Chancelaria da Seren ^a C. Bragança	155.071
110	Almox. De Chaves	2.400.000
111	Próprios da Fazenda da Seren ^a C. Bragança	11.980
113	Almox. de Alviela	355.000
115	Ourém	2.080.000
116	Pailepa	185.000
117	Cidade de Bragança	800.000
120	Almoxar. de Porto de Mós	1.262.400
122	Casa da Moeda do Rio de Janeiro	158.400.000
123	Donativo dos Offícios da Capitania do Rio de Janeiro	8.771.004
125	Quintos do Ouro da Comarca de Vila Rica	179.457.750
126	Quintos do Ouro de Sabará	156.837.000
128	Quintos do Ouro do Rio das Mortes	125.715.000
		656.340.260

**Contadoria Geral do Território e Relação do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia
Portuguesa
Reconstituição do Balanço de 31 de Dezembro de 1765
Livro Mestre 3976
(Valores em reis)**

Fólio	Nomenclatura das contas	Deve
5	António Costa Pagador das Cavalariças Reais	165.082.207
21	Cont.Ger.-Prov. Do Reino e Ilhas Açores e Madeira	13.257.897
22	Fundo de Giro de Negociação da Índia	6.250.042
43	José Joaq. Barros e Mesquita Tesour. Consign. Real	161.400.000
48	Domingos Ant. Pereira Comprador da Ucharia da Casa Real	624.559.689
49	António Pinto Ferreira Tesoureiro Ger. Tropas nas Prov. Da Beira, Minho e Trás-os-Montes	372.803.247
53	José Miguel Licette Tesour. Cons. Ultramarino	26.196.830
59	Marcello José	6.000.000
60	Caetano Andrade Pinto	1.200.000
66	António Feliciano Andrade Tesour. Geral das Tenças	359.180.029
82	Remessas ao Vice Rei do Estado da Índia	80.000.000
91	Franc. Pedro Câmara Soutto Maior Tesour. Casa da Índia	4.042.955
93	Dinheiro entregue à Junta do Comércio	40.000.000
107	Caixa em Rendimentos Pretéritos	334.049.053
112	Joaq.Ferreir Santos Síndico do Real Convento de Mafra	8.000.000
128	Provimto Ger. Das Munições de Boca para as Tropas destes Reinos	2.913.501.132
		5.115.523.081

Fólio	Nomenclatura das contas	Haver
25	Cont. Ger. Corte Prov. Estremadura	49.193.241
37	Cont.Ger.Áfr.Ocid. Maranhão e Bahía	9.318.230
68	Manoel José Peyrelongue	2.787.518.575
129	Caixa do Erário Régio	1.108.742.728
		3.954.772.774

Conta Erário Régio		
Lucros de anos anteriores 672.247.805		
Lucro do Exercício 488.502.502		1.160.750.307
		5.115.523.081

**Contadoria Geral da África Ocidental, Maranhão e Comarcas do Território da Relação
da Bahia**
Conta Ganhos e Perdas em 31 de Dezembro de 1765
Livro Mestre nº 4154 – Fólio 11
(Valores em reis)

Fólio	Nomenclatura das contas	Deve
5	Casa Real	11.183.965
6	Guarda Reposte	32.051.095
15	Ajudas de Custo a Pessoas que vão servir no Pará e Maranhão	1.000.000
16	Soldos no Pará e Maranhão	4.095.200
24	Soldos no Reino de Angola	1.849.259
33	Ordenados na Relação da Bahia	900.000
43	Soldos em Pernambuco e Paraíba	800.000
63	Mantearia	931.379
72	Juros (dos pagos aos Religiosos de S. João Nepomoceno)	1.000.000
81	Ordinárias pagas pela folha das Famílias do Cons. Ultr.	720.000
82	Ajudas de Custo a Pessoas que vão servir para a Ilha de S. Tomé	500.000
85	Praça de Mazagão	1.570.427
86	Ordenados na Comp. Grão Pará e Maranhão	278.960
87	Vedoria Geral da Artilharia da Prov. do Alentejo	7.980.485
		64.860.770

Fólio	Nomenclatura das contas	Haver
50	Subsídio das Carnes de Pernambuco	155.555
61.	Pescado desta cidade pertenc. à Casa Bragança	13.656.486
62	Subsídio Vinhos e Aguardente de Pernambuco	11.278
65	Donativo dos Contratos para Esmolas	944.100
69	Pretéritos da Seren ^a Casa de Bragança	20.433.782
75	Décima	613.408
76	Almoxar. de Évora Monte (Casa Bragança)	880.000
77	Quatro e meio por cento	1.196
79	Almoxar. de Arraiolos pertenc. à C.Brag.	400.000
84	Alcaidaria Mor de Extremoz (C.Brag)	1.000.000
		38.095.805

Conta Erário Régio		
	Prejuízo do ano de 1765 (943.953+25.821.012)	26.764.965
		64.860.770

**Contadoria Geral de África, Maranhão e Comarcas do Território da Relação da
Bahía**
Reconstituição do BALANÇO de 31 de Dezembro de 1765
Livro Mestre 4154
Valores em reis

Fólio	Nomenclatura das contas	Deve
12	Caixa Erário Régio em Rendim. Pretér.	14.596.096
67	António Pereira Silva Tesour. Geral dos Juros	960.728.510
7	João Ignácio Holbeche Tesour. Casa Real	28.478.642
9	António José Galvão Guarda Reposte da Casa Real	14.943.320
72	Juros	1.950.000
19	Contadoria Geral Territ. Relação do Rio de Janeiro	9.318.230
22	Thimóteo Soares da Paz Tesour. Geral do Exérc. Prov. Alentejo e Reino do Algarve	948.803.341
28	Dinheiro entregue a Caetano Andrade Pinto Tes. Ger. Junta Tabaco	12.201.950
29	Bruno Ant. Cardoso Menezes, Prov. Faz. Real no Maranhão	26.457.917
30	Remessas feitas ao Govern. da Capitania Maranhão Joaq. de Mello Povoas	240.000
31	José Feyo de Mello e Albuquerque Proved. Faz. Real Grão Pará	187.498.022
34	Contad. Geral Prov. Reino e Ilhas dos Açores	380.000
42	Dinheiro entregue em Pernambuco ao Almox. João Rego Barros	7.330.162
45	Francisco Rego e Matos Tesour. Moradias	41.645.948
83	José Miguel Licette	20.097.001
60	Joaquim José Morais Prov. Fazenda Real no Maranhão	10.971.652
73	José da Silva Guerra Tes. Ger. Bahía no ano de 1762	1.300.000
74	Francisco Álvares Pereira Tes. Ger. da Bahía no ano de 1763	1.300.000
		2.288.240.791
Conta Erário Régio		
Lucro dos Anos de 1762-63-64 - 943.953		
Prejuízo do ano de 1765 26.764.965		25.821.012
		2.314.061.803
Fólio	Nomenclatura das contas	Haver
80	Caixa Erário Régio de Rendim. Correntes	2.178.373.883
14	Anselmo José da Cruz e Doming. Magalhães Contr. Ger. Tabacos	80.000.000
35	Contad. Geral Corte e Prov. Estremadura	11.509.655
55	Remessas feitas da Bahía cuja aplicação se não sabe	27.155.170
57	José António Azevedo Cereeiro	17.023.095
		2.314.061.803

1798 – Livros Mestre nºs 903, 2265, 2705, 3979, 4157
Contadoria Geral da Cidade de Lisboa e seu termo – Livro 903 – Fólio 212
1798– Conta Ganhos e Perdas – (valores em reis)

Fólios	Nomenclatura das contas	Deve
19	Contad.Geral Da Prov. Estremad.	2.534.043
22	Cont.G.Africa Oc. Maranhão Bahía	8.993.462.556
51	Desp.Torre do Tombo	8.340.180
69	Desp.Pag.gentes Praç.Mazagão Tanger e casa de Ceuta	83.363.165
72	D.Cons. Fazenda	5.212.671
73	D.Junta dos Três Estados	799.642
74	D.Academia Real Marinha	120.760
75	D.Real Erário	12.305.227
78	Pagam. Ao Cardeal Pariarca	26.400.000
80	Junta Administr.Tabaco	3.303.371
84	Desp.Ger.pelo rendim. Casa Brag.	457.205
86	D.Reais Tapadas	2.857.440
89	D.Mesa Consc. E Ordens	4.195.359
92	Orden.e Ordin.pert.Tesour.Gast.Part.	166.400
94	Ordin.pelo Rendim.Ser ^a C. Brag.	195.000
99	Desp.Casa Suplicação	1.033.388
101	Mesadas pelos Rend. Bens Confisc.	6.739.548
103	D.Conselho da Guerra	483.360
105	Ordin.pelos rend. Bens confisc.	711.270
106	D.Junta Seren.C.Brag.	595.060
106	Rend.bens pert.sequestro que foi da Casa do Noviciado da Cotovia	1.253.000
107	D.junta Exame do estado Actual	131.395
108	D.Real Fábr.Pólvora	211.750
110	D.c/obras feitas nos Reais Paços	49.603
113	Pag.Dív.Antigas Armaz.	2.847.372
114	D.Desembargo do Paço	1.573.585
115	D.Militares	2.823.867
140	D.Acaem.Real Ciências	1.320.383
158	Rend.Contrib. E Subs.	31.893
174	Cont.G.Rio Jan.	2.912.435.110
195	D.Correios para Real Serv.	52.205.544
200	Desp.gerais	67.911.274
201	Desp.Casa Real	9.008.760
202	Mesad.e Desp.c/Ministr.S.M.nas Cortes Estrang.	166.304.171
222	Compr.Panos linho p/prov.Trop.Reino	97.733.030
226	D.Arsenal Real Exército	244.226.181
232	Dinh.ent,por decr.p ^a partic. R.Serviço	325.211.523
233	D.Secret.Estado	20.555.602
236	Rend.Pret.	109.807
237	Administradores Real Fábr. Covilhã	126.330.310
238	Ordenados	110.357.016
239	Pensões p ^a Sustent.dos Egressos da Extinta Soc.de Jesus	27.562.906
240	Mesadas Decr.a Pessoas Particul.	16.723.500
243	.D.C/cons.prep.Paços Reais	10.029.642
244	Diogo Rosé pagad. Ars.Real Exérc.	217.987.630
248	Desp.Ger.pelo Rendim.Bens Confisc.	477.000
249	Dinh.ent,por Decr.p ^a Partic.R.Serviço pelo Rend.bens confisc.	637.500

250	Rend.bens pert.sequestro da Casa que foi que foi do noviciado de Arroios	25.000
251	Pagam.do que se devia das Igr.Pal.e Convento N.S.Necessidades	246.877
258	Pagam.Juros apólices pequenas	40.017.900
		13.609.614.776
Lucros anos anteriores 30.468.585.536		
Saldo Acum. Ganhos e Perdas 20.447.968.499		
Prejuízo ano 1798		-10.020.617.037
		3.588.997.739

Fólios	Nomenclatura das contas	Haver
11	Rend.1/2%dos contratos applic. Bols.S.M.	34.784
23	Dir.do anil que se vende p/conta Real Fard.	574.000
24	D.real de água vila de Oeiras	250.214
62	D.ordin.contratos applic.S.Sacr.S.Engracia	13.913
63	D.1% do ouro	10.653.425
66	Restit.que se fazem à R.Fazenda	288.033
70	Contrib.aplic.às desp.Desemb.Paço	1.172.223
82	Rend.sisas pelour. E adellas	1.400.000
90	D.bens confisc.a div.regulares	27.343.339
104	D.meias anatas pert. À Casa de Ceuta	1.859.802
105	D.bens pertenc.sequestr.Casa que foi de Santo Antão	3.000
113	D.bens pertenc.sequestr.Casa que foi do Colégio do Paraíso	107.200
114	D. 1% dos contr.aplic.p ^a esmolos	69.568
140	Tesour.da bula Santa Cruz.Jos.Ant.Card.	122.000.000
142	Bens pert.ao sequestro do que administravam os Procurad.Gerais das Missões	124.110
164	Rend.Paço Madeira	38.631.612
165	D.Consulado Paço Madeira	4.999.506
167	D.Consulado Ger.saída e entrada Casa Índia	229.097.938
173	D.Contr.das cartas de jogar	5.009.504
176	D.Alfândega Tabaco	139.129.456
178	D.Sisa Pescado	69.775.235
181	D.Contrib.aplic.p/Mesa Consc. e Ordens	16.203.971
193	D.da Casa da Portagem	16.075.334
203	D.1/2% do Consulad.G.saída e entrada C.Índ.	9.495.943
213	D.Consul.Alf.Açucar	89.644.075
215	D.Mesa Azeites	34.708.815
216	D.Casa das Carnes	72.501.340
217	D.Casa da Fruta	42.463.869
218	D.Herdad.desta cidade e seu termo	41.074.186
219	D.Portos Secos	9.240.834
220	D.Casa da Índia	449.416.810
221	D.Mesa dos Vinhos	197.486.602
223	Rend.das Saboarias Reais e Contr.G.Tabaco	832.508.051
224	D:Chancel.das três Ordens Militares	2.057.073
225	D.Mesa do sal	15.288.810
228	D.Chancel. Mor da Corte e Reino	51.004.473
229	D.Chancel. da Corte e Casa da Suplic.	4.261.363
230	D.Chancel. Contos e Cidade	4.668.621
231	D.Sisas e termo	2.542.905
235	D.Casa da Moeda	96.388.797

235	D.Contr.Pau brasil	93.144.953
245	D.Correio Marítimo	8.826.992
246	D.Sisas das Cavalgadas	3.198.102
254	D.Décima	92.598.769
259	D.Alfând.Açucar	750.910.189
260	D.Almox.dos Frutos de Algés	750.000
		3.588.997.739

1798- Balanço- Livro 903 - Fólio 261- (valores em reis)

Fólio	Nomenclatura das contas	Deve
257	Caixa Corr. Erário Régio	6.014.953.716
208	Caixa do Produto das Execuções...	636.079
5	Tesour.G.Orden.José Gom.Baptista	1.510.242.637
5	Res.G.Serª.Casa Brag.José Luc.Barros	16.000.000
6	Tes.G.Orden.Franc.Fons.Sousa	3.961.538
7	Tes.Ger.Orden.Joaq.José Ferr.Santos	8.268.862.932
13	Tes.Consign.Real Jos.Joaq.Barr.Mesq.	560.376.413
14	Tes.Coiz.e Ucharia Real Franc.Xav.Novais	973.105.243
14	Almox.Casa das Obras Luís Man.Leite Per.	199.429.541
15	Almox.Real Fábr.Pólvora Estev.Cost.Solano	69.684.171
15	Almox.Reais Paços Sintra Jos.Vit.Oliv.Reis	28.209.280
16	Rec.e Pagad.da Tes.C.Real Man.Silv.Moreira	133.141.480
16	Ant.Sant.Pinto Receb.Inter.Cofre Inconfid.	7.981.922
17	Rec.e Pag.da Tes.C.R.Bern.Borg.Silva	198.853.907
18	Dinh.ent.r.a div.por Decr.pelo rendim.bens confiscados para darem conta	15.400.000
19	Dinh.ent.r.a div.por Decr.para darem conta	325.076.914
20	Tes.Caixa Moeda Jos.Ant.do Vadre	29.852.587
20	Tes.G.Orden.José Lour.Alé dos Reis	1.108.954.859
21	Consign.pª pagam.dívid.Cas.Ser.Sr.Inf.D.Man.	4.341.721
21	Tes.G.Orden.Man.Clem.Cardoso Soeiro	2.864.979.264
22	Tes.Coiz.e Ucharia Real Luc.Man.Silva	1.563.862.189
45	Man.Luís Castro Admin.Prov.da Palha pª Tropas da Corte e Prov.da Estremad.	17.448.504
61	Ant.Vic.Duarte feitor Prov.das palhas pª Tropas da Corte e Prov.Estremad.	563.133.085
62	Tomás Caetano Admin.Prov.Palhas pª Tropas da Corte e Prov.Estremad.	29.510.377
97	Almox.Paço Sintra Vem.José Oliv.Reis	17.600.000
138	Domingos Vandeli Dir.Real Jard.Botân.	16.465.000
139	Bern.Borg.Silva pagad.C.R...	65.538.423
191	Admin.Arr.Fundos apl.ao pag.jur.novo emprést.	130.447.358
192	Tes.Coiz.Uchar.R.o Desemb.João Rodrigues Vilar	1.817.956.550
196	Tes.mor R.Erário João Henriques de Sousa	51.746.226
206	Almox.Casa Obras João Inácio Silva	293.874.416
207	Tes.g.Orden. Luís Per.Carvalho	4.046.403.018
247	Pagadores do Real Erário	1.620.904
		30.949.650.254

Fólio	Nomenclatura das contas	Haver
253	Caixa rendim.bens confiscados	726.506.611
7	Tes.Fisco da Inquis.Felic.Correia Lima	29.000.000
8	Padre Commiss.Terra Santa Fr.Caet.Piedade	80.000.000
8	Depós.dinh.pertenc.à Santa Igreja Patriarcal	35.782.373
9	Salár.adições folhas pertenc.aos ofic.C.Faz.	16.911
9	Depós.Ordinárias	1.951.875
10	Ant.Santos Pinto Tes.bens confisc.	23.777.159
10	Dinh.que entram pª depós. neste Erário	70.375.594
11	Depós.Ordenados	21.288.171
79	Dinh.ent.r.neste R.Erário pª empr.à R.Fazenda	47.195.983

87	Dinh.entr.no Erár.pert.ao cofre do depós.p ^a benefício do Público	477.049.732
96	Suprim.Empr.dos cofres R.Er.à Caixa Corrent.	18.381.416
96	Junta Comércio dstes Reinos e seus domín.	111.000.000
146	Terreiro Público desta cidade	100.000.000
210	Dinh.ofer.p ^a emprést.no R.Erário	8.759.355.930
		10.501.681.755
Ganhos e Perdas		
	Lucros anteriores	30.468.585.536
	Prejuízo 1798 -	10.020.617.037
		20.447.968.499
		30.949.650.254

1798- Contadoria Geral da Província da Estremadura - Livro 2265 - (em reis)
Sem conta Ganhos e Perdas para apuramento de resultados a)
Sem Balanço registado como é rotina
Conta Ganhos e Perdas – reconstituição

Fólios	Nomenclatura das contas	Deve	Haver
73	Rend.bens confisc.ausentes em Castela		926.709
75	Rend.Real de Água comarcas Estremad.		8.708.452
76	Tesour.Tropas C.e Pr.Estrem.Alex. Peg.Mexia Roda e S. Martinho	4.890.166.201	
78	Rend.Com.Vagas Mestr.Ord.Santiago		32.097.986
80	Proved.Reais Cavalariças	190.984.294	
81	Admin.do Prov.Mun.Boca p ^a as Tropas da C.e Prov.Estrem.José Caetano Costa	2.362.500.050	
83	Rend.Bens própr.Coroa p ^a Execuç. feitas aos Deved.da R.Fazenda		182.592
85	Rend.Com.Vagas Mestr.Ordem Avis		29.201.204
86	Jer.Freire Gam. Fiel Pag.R.Erário rend.corr.		6.977
87	Jer.Freire Gam. Fiel Pag.R.Er.rend.com.vag..	300.000	
88	Rend.Sisas Singelas Comarc. Estrem.		17.844.389
89	Desp.Militares	41.287.512	
90	Pensões imp.aos Padres Vicentes como admin.rendim.seus conventos b)		3.000.000
91	Dinh.entreg. a diversos por decret.pelo rend. das Com.Vagas p ^a darem conta	36.545.795	
92	Rend.dobro das Sisas Comarc.Estremad.		11.281.622
93	Rend.Almox.Paul da Asseca		146.983
95	Rend.Bens própr.por Exec.das Com.Vagas		498.080
100	Contad.Geral Cidade e seu termo c)		130.927
101	Dep.Sobejos das Sisas das Com.Estremad.		1.437
105	Rend.1% dos Contratos aplic.p ^a esmolos		138.198
106	Rend.1/2% dos Contr.p ^a Bolsinho de S.M.		69.099
107	Rend.Ordin.Contrat.aplic.p ^a S.S.St ^a Engrácia		27.039
108	Rend.3/4 da Ordem de Cristo d)		3.763.148
109	Rend.Com.Vagas Mestr.Ordem Cristo		32.726.014
114	Rend.Bens própr.da Coroa p ^a as Desp.C.Faz,		54.406.019
115	Rend.Bens própr.das Capelas Vagas Coroa		8.596.564
116	Rend.Décima		60.059.671
13	Rend.Almox.Frutos da Malveira		1.796.010
14	Cont.Ger.Prov.Reino e Ilhas		2.567.899
16	Rend.Alf.e Cons.vila de Peniche		153.134
19	Rend.Almox.Frutos de Alcoelha		2.454.553
20	Rend.Mestr.Avis		2.691.143
21	Rend.Pretéritos e)	53.994.961	
22	Pedro Freire Gam.fiel pag.R.Er.em cnta r.corr.		628.123
23	Pedro Freire Gam.fiel pag.R.E.em cnta r.com.vag.		600.000
24	Salár.adições ofic.Cons.Faz.		320
25	Pens.que se pagam por decret.pelos rend.corr.	1.548.750	
26	Pens.que se pagam por decret.pel.rend.com.vag.	40.907.583	
34	Rend.Novos Direit.comarc.Estremad.		445.971
35	Rend.Almox.Jugadas de Santarém		4.773.343
37	Rend.Mestr.Ord.Santiago		4.984.989
38	Desp.Ger.pelos rend.Com.Vagas	273.430	
40	Rend.Almox.Frut.Azambuja		2.668.203

42	Dinh.entreg.por decret.para darem conta	77.729.848	
43	Rend.Terças Com.Estremad.		5.368.811
44	Rend.Mestr.Ordem Cristo		600.000
45	Rend.Almox.Barrocas da Redinha		230.030
46	Rend.Almox.Frut.Salvaterra		230.411
47	Desp.Juízo da Execut.Ger. Das Dívid.R.Pret.feitas pelos Rend.Com.Vag.	21.406	
48	Tes.Geral Tropas St.Maria Trinité		66.610.780
54	Dinh.ent.p/decret.p ^a part.R.Serviço p/Rend.Com.V.	2.497.600	
60	Prov.Munições de Boca p ^a Tropa dest. Reino findo em 31/8/1781	25.750	
64	Rend.Imposição Vinhos Vila de Cascais		25.944
		7.698.783.180	360.642.774
	Lucros anter.	4.996.068.100	
	Saldo acum.Ganh.e Perdas(Prej.)b	2.342.072.306	7.338.140.406
		7.698.783.180	7.698.783.180

- a) A partir de 1792, na orgânica do Erário, a Contadoria da Estremadura não mais apresentou conta de Ganhos e Perdas
- b) Este prejuízo resulta dos saldos das três contas Caixa, as quais têm saldos credores em 31/12/1798 e únicas contas que reabrem no ano seguinte e que constituem formalmente o Balanço da Contadoria
- (ver abaixo no Balanço)

Balço – Contadoria Estremadura-1798- Livro 2265 (em réis)
Reconstituição. O balanço nesta Contadoria resume-se a três contas Caixa
(são as únicas que reabrem no ano seguinte)

Fólios	Nomenclatura das contas	Deve	Haver
111	Caixa		2.231.162.563
112	Caixa Com.Vagas		109.828.724
113	Caixa pelos Rend.Bens Confisc.		1.081.019
			2.342.072.306
		<u>Ganhos e Perdas</u>	
	Lucros. Anteriores	4.996.068.100	
	Prejuízo de 1798	-7.338.140.406	-2.342.072.306
			0
	Em 1/1/1798 os saldos destas três contas Caixa eram:		
	Caixa Corr.4.769,297,533 C		
	" Com.Vagas	133,572,542 C	
	" Bens Conf.	1,081,019 D	4.901.789.056 (Prej.)

Como vemos, sendo assim, teríamos $(4.901.789.056 - 2.342.072.306 = 2.559.716.750 -$
Lucros de 1798, o que está em nítida dessintonia com o saldo aritmético apurado nas
restantes contas da Contadoria, e que o Erário considerava contas de Resultados (Prejuízo
de 7.338.140.406 reis apurado por nós, na conta de Ganhos e Perdas).

Contadoria Geral do Reino e Ilhas dos Açores e Madeira – Livro 2705 – Fólio 206
Ganhos e Perdas – Reconstituição – (valores em reis)
1798 – Conta de Ganhos e Perdas

Fólios	Nomenclatura das contas	Deve	Haver
47	rend.div.ilhas açores	1 106 650	
49	rend.pretérit.	84 952	
183	rend.novos direitos	3 272 607	
218	rend.cahídos das igrejas	9 437 343	
51	rend.sal vila setúbal		67 503 470
61	" hum por cento para esmolas		779 240
62	" hum por cento para as alçadas ??		446 350
91	" div.bens da coroa		358 133
112	" tábola real vila setúbal		1 415 327
168	" Alfândegas do reino Algarve		10 423 121
182	" alfând. Prov. Trás-os-montes		4 961 252
186	" div.ilha da Madeira		30 668 881
192	" da fortificação		2 153 461
193	" alf. Setúbal		2 491 769
197	" donatico dos contractos		400 000
211	" alfând.prov. Beiras		6 972 816
212	" " " Minho		3 709 420
213	" Inconfid.		4 675 394
214	" Seren. Casa Brag.		7 613 752
221	" div. Reino Algarve		14 275 345
223	" Alf. Porto		522 378 868
242	" Real de água		54 344 675
244	" das terças		33 276 392
245	" dobro das Sisas		133 708 976
250	" Alf. Prov. Alentejo		1 270 516
251	" para captivos		5 728 917
253	" da décima		314 284 493
254	" Sisa Singela		166 998 400
		13.901.552	1.180.416.023
Saldo Ganhos e Perdas 24.917.856.324			
	Lucro de 1798 - 23.751.341.853	1.166.514.471	
		1.180.416.023	1.180.416.023

**Balanço –Reconstituição- Prov. Reino e Ilhas - Livro 2705– (valores em reis)
1798**

Fólios	Nomenclatura das contas	Deve	Haver
2	Tes.que foi dos Arm.João Luc.Barr.Mesq.	2.531.700.457	
3	Jos.Lobo de Ávila Tes.que foi da Guarda Real	233.496.806	
4	Jos.Joaq.Barr.Mesq. Tesour.que foi dos Arm.	8.120.737.552	
5	Ant.Vic.Duarte Feitor do Prov. Tropas da Corte	88.089.350	
6	Junta da Administr.Fábr.Reino e Obr.Ág.Livres	100.314.875	
7	Contad.Ger.Cid.Lisboa e seu Termo	40.348.867	
8	Cont.Ger.Estremadura	1.209.668.603	
9	Cont.Ger.Rio Janeiro	7.177.221.874	
10	Tomás Caet.Fortier Admin.Palhas p ^a Trop. Corte e Prov.Estrem.	5.978.568	
12	Jos.Maria Possid.Cordeiro Tesour.da G.Real	64.485.408	
18	João Gonç.Silveira		2.874.750
19	João Ant.Siqueira Pagad.Forte de Lalippe	2.006.010	
20	Cont.Ger.Bahía		69.456.233
22	Sobra das Sisas		76.212.096
45	Desp.da Raça dos Potros da Vila de Alter Chão	43.920.639	
60	Desp.Guarda Real	97.905.995	
83	Desp.Fortificação	10.642.773	
88	Desp.Obra Estr.Pública que vai Serr.Caldeirão para o Reino do Algarve	28.343.221	
95	Desp.Armazéns	62.600.750	
102	Desp.c/constr.máquin.torcer sedas vila e praça de Chaves	800.000	
113	Desp.Obra Escoas do Filatório de Seda Prov. Norte stab.conform.Decr.3/12/1793	4.527.540	
119	Rend.da Casa de D.Catarina do Pilar		16.546.017
129	Desp.Reed.da Ponte de Louca no Reino Algarve	1.248.048	
160	Rend.do Subs.Literário		101.833.619
170	Pedro Freire Gam. Fiel da Tes.Mor que serve de Pagador do E.Régio no presente ano de 1797		2.107.221
173	Rend.Admin.da Casa S.Bento de Pedroso		40.339.347
198	Dinh.Depos.nos Cofres das Comarc.Prov.Reino remov.para o Er.Régio		3.819.308
202	Desp.das Dív.Antigas das Reais Cavalariças	916.195.715	
219	Jerón. Freire Gam. Fiel da Tes.Mor que serve de Pagador do E.Régio no presente ano de 1798		1.681.122
239	Caixa de Rendim.p ^a cativos e Igrej.Vagas	142.549.808	
240	Caixa do Fisco da Inconfidência	418.909.033	
246	Desp.Prov.Munições de Boca p ^a Trop.Prov.Beira	7.540.750	
248	Prov.das Tropas administr.por conta da R.Faz.	1.954.882.311	

252	Caixa do Erário Régio	1.966.504.843	
		25.230.619.796	314.869.713
Ganhos e Perdas			
	Lucros anteriores	23.751.341.853	
	Lucro de 1798	1.166.514.471	24.917.856.324
	Diferença imputada ao Balanço	2.106.241	
		25.232.726.037	25.232.726.037

**Contadoria Geral do Território da Relação do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia
Portuguesa - Livro 3979 – Fólio 11
Conta Ganhos e Perdas –(valores em reis**

Fólios	Nomenclatura das contas	Deve	Haver
47	Ordenados na Capit.Rio Jan.	600.000	
48	Tenças pagas por decretos	279.534.643	
50	Desp.com o Estado da Índia	47.472.439	
51	Desp.com a Capit.Minas Gerais	6.400.000	
52	Desp.com a cidade de Macau	7.260.054	
53	Soldos no Estado da Índia	5.908.000	
54	Ordenados no Estado da Índia	1.925.000	
55	Soldos na Capit.Mato Grosso	7.646.739	
56	Soldos na Capit.Rio de Janeiro	1.504.585	
57	Ordenados na Capit.S.Paulo	562.500	
58	Soldos na Capit.Goiás	3.840.000	
59	Desp.com a Cap.de Goiás	6.000.000	
60	Soldos com a Capit.Minas Gerais	1.480.000	
61	Soldos com a Capit.S.Paulo	1.842.000	
62	Ordenados na Praça de Moçambique	862.942	
63	Desp.com a Capit.Rio Janeiro	3.807.058	
64	Desp.com as Reais Cavalariças	326.157.651	
65	Ordinárias	21.767.685	
68	Desp.com o Guarda roupa de S.M.	30.186.609	
70	Desp.pertenc.à Consign.Real	433.820	
71	Desp.com Praça de Moçambique	3.522.000	
74	Desp.com Capit.S.Paulo	926.000	
75	Desp.na Praça d Moçambique	2.646.000	
76	Desp.com os arbitram.das contas que se ajustam fora do Er.Régio	722.125	
80	Desp.com a Capit.Mato Grosso	800.000	
81	Desp.com os Hosp.Militares	9.027.585	
8	José da Costa Sotta das Reais Cavalariças		7.406.980
49	Tenças		77.744.535
66	Rend.Corr.da S.C. Bragança		43.663.648
67	Rend.Pretér.da S.C.Bragança		193.365
72	Rendim.Pretéritos		122.954
73	Rend.da Décima		267.711
77	Rend.do Quinto Ouro da Cap.Min.Gerais		82.195.540
78	Rend.Contr.Pesca das Baleias		1.200.000
		772.835.435	212.794.733
	Lucros anteriores	3.032.411.867	
	Saldo acum.Ganhos e Perdas 	2.472.371.165	
	Prejuízo de 1798 	-560.040.702	
		212.794.733	212.794.733

**Balço- Rio de Janeiro - Reconstituição
livro 3979- em reis**

Fólios	Nomenclatura das contas	Deve	Haver
2	Cont.G.Provincias Reino e Ilhas		15.558.110.347
3	Fundo do Giro estabelec. Em Goa		40.871.736
4	Cont.G.Corte e Prov.Estremad.		224.556.101
5	Carregação de coral feita em 1771 para o Estado da Índia p/conta R.Fazenda		30.249.709
6	Rendim.do Sexto Contrato Diamantes		242.623.563
7	Diversos Rendim.Capit.da América		2.763.507.937
9	Div.efeit.remet.da América p/c.R.Fazenda		6.273.650
10	Rem.de anil vind.do Rio Jan.p/c.R.Fazenda		56.155.976
12	Negoc.tabaco feit.para Est.Índia p/c.R.Faz.		362.255.553
15	Dinheiro por Depósito		208.328.123
16	Cont.G.Afr.Oc.Maranhão e Bahía	654.087.183	
18	Donat.Povos Amér.p/Reedific.de Lisboa	1.173.546.507	
19	Ant.Pinto Ferr.Tes.Geral que foi das Tropas Prov.Beira, Minho, Tr.-os-Mont.e Part.Porto	6.995.869	
20	José Mig.Licette, Tes.Cons.Ultram.	16.549.818	
21	Doming.Ant.Pereira,Compr.que foi da R.Uchar.	915.468.914	
22	Dinh.entr.ao Arceb.Tessalón.p/ord.S.Maj.	16.000.000	
23	Ant.da Costa Pagador das Reais Cavalariças	1.902.347.858	
24	Dinh.por empréstimo	1.000.000	
26	Negoc.do Tabaco de Folha feita p ^a Est.Índia p/c.Real Fazenda	128.572.595	
27	Franc.Xavier Montes, Tes.Casa da Índia	93.120.196	
28	Cont.Ger.Prov.Estremad.	1.347.530	
29	Prov.Geral Muniç.boca p/Tropas destes Reinos	11.647.834.107	
30	Franc.Pedro.Câm.Sotto maior, Tes.Cas.Índia	306.186.011	
33	Bernardo Luís Câm.Souto maior, Tes.C.Índia	26.740.260	
34	Ant.Silvério Miranda, Tes.Ger.das Tenças	3.167.427.373	
35	José Joaq.Barr.Mesquita, Tes.Consign.Real	708.871.553	
36	Remessa feita de Goa applic.ao provim.da Botica do Hospit.Real da mesma cidade	31.809.946	
37	Joaq.José Veig.Castr.Ferr., Tes.Ger.Trop.das Prov.Beira,Minho,Tr.-os-Montes e Part.Porto	856.946.539	
38	Seb.Franc.Betâmio, Pagad.R.Cavalariças		100.180
39	Joaq.José Gom.Abreu, Comiss.Assist.e Luís Maciel Sousa Comiss.Pagador	133.400.000	
40	Cont.Ger.Cid.Lisboa e seu termo		1.771.709.716
41	José Joaq.Matos Ferr.e Lucena, Administr. Enferm.Criados da Casa Real	33.200.000	
42	Joaq.Costa Silva Pagad.das R.Cavalariças	494.849.703	
43	Bern.Borg.Silva Tes.da Consign.Real	22.746.035	
44	João Ant.Botelh.Gouveia, Porteiro Cons.Ultram.	18.194.456	
46	Joaq.José Gomes Abreu, Tes.G.Tropas Prov. da Beira, Minho,Tr.-os-Montes e Part.Porto	1.437.664.328	
69	Jerón.Freire Gam., fiel Pagador do Erário Régio	19.330.400	
79	Caixa do Erário Régio		1.376.460.586
82	José Joaq.Ribeiro Com.Nau N.Sr ^a da Conceição c)	24.000.000	

83	Caixa Rend.Bens Conf.aos Regul.Comp.den- Jesus	36.973.178	
		25.073.635.260	22.641.203.177
	Ganhos e Perdas		
	Lucros anteriores 3,032,411,867		
	Prejuízo 1798 -560,040,702		
	Saldo 2,472,371,165		2.472.371.165
			25.113.574.342
	diferença		-39.939.082
		25.073.635.260	25.073.635.260

**Contadoria Geral África Ocidental, Maranhão e Território da Relação da Bahia
1798- Livro 4157- Fólio 271 (valores em reis)
Conta Ganhos e Perdas**

Fólios	Nomenclatura das contas	Deve	Haver
209	Real Fábrica Vale de Zebro a)	2.798.430	44.820
140	João Pio Soares de 1792 p ^a 1793 b)	87.185.688	
13	João Luís Oliv ^a e sócios por Balanço	6	
75	Desp.c/Moradias	108.241	
77	" Casa Real	9.805	
83	" Casa de Ceuta	228.500	
88	Fretes d Navios	2.444.435	
178	Rendim. Direitos escravos Angola	77.782	
200	Desp.c/Capit.Bahía	2.454.425	
201	Gratif.Oficiais do Real Erário	1.370.873	
202	Desp.c/Capit.Pernambuco	3.415.800	
211	" na Corte de Marrocos	250.000	
221	" Armazéns da Marinha	783.759.483	
258	" c/Capit.Angola	6.755.178	
259	Juros	152.102.549	
273	Desp.c/Capit.Pará	8.141.878	
274	" c/Capit.Maranhão	3.046.866	
275	" c/Capit.Cabo Verde	31.180.782	
268	Caixa		198.000
372	Rend.Corr. Ser.Casa Brag.		31.278.316
250	Rend.Subs.Carnes de Pernambuco		6.485.850
252	Rendim.Pretéritos		2.494
74	Despesa Militar		250.460
72	Rend.Pret.S.C.Brag ^a		148.749
100	Desp.c/pinhais de Leiria		4.903.594
67	Sobras da Proved. Pernambuco		6.324.240
90	Rend.Dízimos Reais Pernambuco		1.419.102
91	Rend.Donativos dos Oficiais Pernamb.		718.604
			51.774.229
	Prejuízos anteriores	-29.253.481,190	
	Saldo Acum.Ganhos e Perdas	-30.287.037,682	1.033.556.492
		1.085.330.721	1.085.330.721

1798 – Balanço – Maranhão e Bahía – Fólio 276 (valores em reis)

Fólios	Nomenclatura das contas	Deve
6	Bruno Ant.Cardoso, Prov.R.Faz.Maranhão	26.457.917
6	Remess.feitas ao Govern.Joaq.Mel.Póvoas	240.000
7	Cont.G.Prov.Reino e Ilhas	112.060.849
9	Joaq.José Moraes Prov.R.F.Maranh.	48.971.652
11	Franc.Rego Matos que foi Tes. Moradias	55.638.768
13	Franc.Per.Abreu AlmoX.Faz.R.no Pará	11.350.160
15	Franc.Xav.Rib.S.Paio Prov.Faz.R.do Pará	183.467.852
16	D.Luís Alm.Soaes Portug.Gov.da Bahía	854.021
18	Contad.Ger.Prov.Estremad.	177.862.156
20	Bern.Ramir.Esquiv.Marechal de Campo	6.833.600
21	José Felic.Rego e Matos Tesour.Moradias	34.848.795
21	José Caet.Sérgio Andrade	12.000.000
22	José Sanches Brito Chefe Esquadra	480.000
22	Dir.Reais Fábr.da Seda	1.706.371
25	Bento Figueir.Tenreiro AlmoX.F.R.do Pará	7.352.216
28	Prioreza e Relig ^{as} do Conv.S.Joana	3.600.000
29	Prov.Faz.Real Praça Cacheu	1.257.859
32	Rodrig.Caet.Almeida Tes.Moradias	46.709.371
34	Pedro Freire Gam.Receb.Pinhais de Leiria	6.416.782
35	José Bernardo Silva Vedor Ger.Artilh.Alent.	8.003.000
37	Joã.Chrisóstomo Faria Guarda Reposte C.Real	125.591.324
38	Bern.Borges Silva Tes.C.Real	50.835.224
39	Franc.Man.Maria Sarmento	539.000
39	Januário Ant.Lopes Contador dos Armaz.	900.000
49	Empr.feitos aos lavradores de C.Ourique	26.481.780
50	Junta Administ.Real Fazenda Reino Angola	20.080.964
78	José Bento Travass.Silva Admin.Trop.Alent.	119.000.000
102	Marcos José Matos e Ant.Miz.Matos... a)	18.915.473
128	Junta Real Faz.Capit.do Pará	37.904.652
136	Encomendas para o Mar Báltico	323.679.973
141	Pedro Mariz Sousa Sarmento Chefe Divisão	7.995.433
157	João Figueiroa Tesour.das Moradias	37.037.669
166	João Gualberto Gomes Lour.e Ant.Costa Freire	1.410.170.051
174	Ant.Man.Cortes Barros Administr.Tropas Alent.	86.000.000
205	José Bento Trav.Silva, Admin.Trop.Alent.	90.317.010
214	Efeitos receb.de Cabo Verde	11.859.782
215	José Ant.Rebelo Tesour.G.Juros	2.093.586.886
222	Ant.Man.Cortes Barros Administr.Tropas Alent.	2.648.752.482
232	Ant.Cost Freire pagador dos Armazéns	1.408.585.330
234	José Bento Trav.Silva, Admin.do Prov.Trop.Alent.	289.843.419
251	João Pio Soares Admin.do Provimto... b)	60.967.364
253	José Santos Mira Pagador dos Armaz.	2.127.340.019
254	José Bento Trav.Silva, Admin.do Prov.Trop.Alent.	342.439.901
261	José Maria Ferreira Pagador dos Armazéns	623.806.575
264	Joaq.José Sousa Admin.Fábr.Vale Zebro	286.387
265	Real Fábr.Vale de Zebro	180.976.940
266	Caixa de Confiscados	<u>269.873.850</u>
		<u>13.159.878.857</u>

Fólios	Nomenclatura das contas	Haver
8	Cofre Sr ^{as} Rainhas	7.195.152
9	Farinha de Barrica a cargo de João Ant.Siqueira	3.007.080
20	João Teix.Macedo e seus sócios	133.836
29	Dinh.receb.da Junta do Depós.Público	917.144
32	Remessas de Cochonilha	27.900
33	Remessas de marfim vindas de Macau	92.810
44	Cont.G.Áf.Orient.e Ásia Port.	653.191.183
46	Bento Pir.Machado AlmoxF.R.Pará	1.377.119
47	João Ant.Azev.Corrieiro da Casa Real	9.237.288
48	Cont.G.Corte e Prov.Estremad..	19.922.215.833
49	Junta Admin.R.Faz.de Pernamb.	2.538.955
51	Remessas Cap.Maranhão e suas subalternas	287.060
52	Remessas de Angola para Fardam.Tropas	54.720.000
53	Propinas para engeitados	1.400.000
54	Depós.Adições de juros pert.aos oficiais do Cons.	11.040
55	Cont.G.cidade de Lisboa	17.885.053.868
130	Remessas da capit.da Bahía	3.920.539
132	Cofre do donativo dos 4%	805.262.661
209	Real Fábr.Vale de Zebro	10.500
210	Joaq.José Sousa Vedor Fábr.Vale Zebro	2.380
231	Ant.Miguel Bastos e C ^a actuais contrat.marfim	52.286.900
240	Prod.bens sequestr. ao gov. que foi Benguela	20.380.489
241	Ant.José Ferr. Em conta de empréstimo	50.000.000
255	Jerón.Freire Gameiro fiel pagador do R.Erário	4.265.205
270	Caixa de Rendim.Corrent.	3.969.381.597
		43.446.916.539
Ganhos e Perdas		
	Prej. anteriores	-29.253.481,190
	Prej. de 1798	-1,033,556,492
		-30.287.037.682
		13.159.878.857

1816 – Livros Mestre nºs 910, 2269, 2709, 3980, 4158, 4159
Contadoria Geral da Cidade de Lisboa e seu termo –Livro 910 – Fólios 106-144
Conta Ganhos e Perdas –(valores em reis)

Fólios	Nomenclatura das contas	Deve
24-21	Conselho da Fazenda	3.687.050
11	Desembargo do Paço	857.310
22	Junta da Seren ^a Casa de Bragança	162.760
37	Torre do Tombo	4.370.809
38	Cont.Geral Prov. Reino	12.193.274
40	Desp. Ordinárias pelo Rendim.Bens Confiscados	831.472
41	Mesadas por Decretos a pessoas Particulares	21.715.545
44	Despesas deste Erário Régio	5.221.050
49	Despesas da Casa da Suplicação	797.620
51	Junta da Administração do Tabaco	1.374.703
57	Pensões Para Sustentação Egressos da Extinta Sociedade de Jesus	1.233.060
60	Ordenad.e ordinárias pertenc.à Tesour. Extinta do Gasto partic.	86.400
61	Mesadas e Despesas com os Ministr. Sua Mag.cortes estrang.	21.651.184
62	Despes. Cons. De Guerra	1.952.340
77	Correios para o Real Serviço	26.816.129
78	Dinheiros entr. Por Decretos Para Partic. Do Real Serviço	173.540.422
79	Iluminação da Guarda Real de Polícia	75.808.836
80	Arsenal Real do Exército	13.234.210
84	Ordenados	101.560.073
85	Secretarias de Estado	29.100.489
103	Contad. Geral Prov. Estrem.	3.682.475.110
110	Casa Real	3.608.466
110	Mesadas pelo Rendim. Bens Confiscados	5.534.500
111	Sopa Económica para os Presos das cadeias desta cidade	4.263.185
113-166	Despesas Gerais	42.856.419
129	Academia Real das Ciências	1.940.000
37	Reais Tapadas	576.000
129	Rend. De novos Impostos das freguesias da Corte e Termo	165.000
154	Consertos e Reparos dos Paços Reais	982.150
155	Cont.Geral Rio Janeiro e África Oriental	760.305.930
169	Cont.Geral Áfr.Ocid. Maranhão e Bahía	241.367.395
		5.240.268.891

Fólios	Nomenclatura das contas	Haver
26	Contrato das cartas de jogar	6.209.504
26	Correio Geral do Reino	22.172.416
31	Chancel das três Ordens Militares	541.843
31	Terças do Termo	108.842
33	Dinh.entn.no Erário pelos Directores da Real Fábr. Das Sedas	4.000.000
33	Contrib.aplic. Às Despesas do Desembargo do Paço	650.000
34	Casa da Moeda	182.024.887
36	Contrib.aplic. Às Despesas da Relação	754.803
40	Mesa do sal	37.039.855
46	Meias anatas pertenc. À Casa de Ceuta	3.747.000
47	Sisas das Cavalgadas	5.482.080
47	Tesour.da Bula da Santa Cruzada Fernando José Almeida	63.000.000
48	Sisa do Pelourinho e Adelas	1.590.940
50	Consulado do Pescado Seco	1.322.595
54	Consulado da Alfândega do Tabaco	451.080
57	Consulado da Alfândega do Açucar	77.824.874
59	Consulado do Paço da Madeira	23.116.035
62	Real de água da vila de Oeiras	180.323
63	Restituições que se fazem à Real Fazenda	29.965.475
64	Casa das Carnes	150.968.371
66	Chancel.mor da corte e Reino	73.348.197
67	Novo imposto do selo	23.213.380
68	Novo Imposto dos vinhos e aguardentes	164.962.934
70	Alfândega do Tabaco	124.929.525
73	Paço da Madeira	72.457.012
74	Chancel.corte e casa da Suplicação	8.205.289
75	Sisa do Pescado	109.362.207
76	Herdades desta cidade e seu termo	70.249.910
81-158	Alfândega do Açucar	588.956.665
82	Cont. Geral África Ocidental e Bahia	214.229.675
83	Contrib.aplic.para a Mesa da Consciência e Ordens	6.151.951
86	Cont. Geral Rio Jan. e Áfr. Oriental	530.883.161
93	Portos Secos	11.844.653
95	Casa da Portagem	25.150.291
96-157	Consul. Arsenal saída e entrada Casa da Índia	180.373.393
97	Mesa dos Azeites	54.579.301
98	Saboar.reais e contrato geral do Tabaco	1.432.990.922
99-160	Casa da Índia	469.746.550
100	Sisas do termo	1.433.462
101	Papeis selados na Chanc. Mor do Reino	17.726.222
107	Chancel. Contos e Cidade	5.897.779
108	Novo Imposto sisa dos azeites aplic. Despes.ilumin. e G.R.Polícia	15.337.628
109	Casa da Fruta	31.045.938
112	Novo imposto sisa das Carnes aplic. Despes..ilumin. e G.R.Polícia	70.645.324
114	Mesa dos Vinhos	200.047.639
116-148	3% Aplic. Às Despesas das fragatas de guerra	301.639.418
123	Terreiro público desta cidade	72.000.000
123	1/2 % dos contratos para o bolsinho	1.650.206
124	Donativo dos contratos	2.100.000
124	1% aplic.para Esmolas	1.438.812

125	Ordinárias dos contratos aplicados para S.Sacram.Santa Engrácia	187.762
125	Foros, rendas terras da coroa sitas freg.N.Sr ^a Ajuda	4.465.429
129	Novos impostos das freg. Da corte e termo	437.228
132	Ordinárias dos Contratos	1.000.000
132	1% do ouro	1.510.036
132	Dinh.entr.no Erário pertenc. Real Fazenda	636.800
134-163	Contrib. Da Defesa	232.064.324
138-120	Décima	244.503.622
35	Bens confiscados a div. Regulares	1.568.675
38	Contad. Geral Prov. Reino	169.478.177
	erro de soma	3.600.050
		6.146.000.370
	Rendimentos	6.146.000.370
	Despesas	-5.240.268.891
	Lucro de 1816	905.731.479

Contadoria de Lisboa – Balanço 1816 (reconstituído)
Livro 910 – em reis

Fólios	Nomenclatura das contas	Deve	Haver
4	Tesour.Fisco da Inquisição Felic.Correia Lima		29.000.000
4	Dep. Dinh.pertenc. Santa Igreja Patriarcal		33.807.144
4	Depós.Ordinárias		29.644.035
5	Salár.das adiç. Ilhas pertenc. Oficiais Cons. Fazenda		304.991
5	Ant.Sant.Pinto Tesour.cofre bens confisc.		23.777.159
5	Depós. Ordenados		475.271.528
6	Dinh.que entr.por depós. no Régio Erário		165.227.064
6	Dinh. Entr.neste Régio Erário por emprést.à Real Fazenda		242.575.404
6	Dinh.entr.neste Régio Erário pertenc. Cofre Depós. Para benef. Do Público		1.218.628.479
7	Tes.Ger.Ord.José Gomes Baptista	1.510.242.637	
7	Dinh.entr.no Real Erário para se applicarem às urgências do Estado		1.950.078.637
7	Suprim.por emprést. dos cofres do Real Erário à Caixa de Correntes		18.381.416
8	Tes. Casa Bragança João Lucas de Barros	16.000.000	
8	Dinh. Oferecidos por empréstimo no Real Erário		15.652.582.135
8	Tesour.Geral Ord. Franc. Fons.e Sousa	4.946.185	
9	Tesour.Consign.Real José Joaq. Barros Mesquita	560.376.413	
9	Tes.Orden.Joaq.José Ferr.Santos	8.268.217.452	
9	Tes.Coiz.e Ucharia Real Tes.Orden.Franc.Xavier Novais	973.105.243	
10	Tes.Real Fábr.Pólvora Estevão Costa Solano	69.684.171	
10	Receb.e Pag. Tesour.Casa Real Man.Silva Moreira	133.141.480	
10	Almox.Casa Obras Luís Man.Leite Pereira	199.489.541	
11	Almox.Reais Paços Sintra José Vital Oliv.Reis	28.209.280	
11	Ant.Santos Pinto receb.interino Cofre Inconfidência	7.981.922	
11	Rece.Pagad.Tesour.Casa Real Bernardo B.Silva	198.853.907	
12	Dinh.entr.a diversos por decretos pelos reus confiscados para darem conta	16.200.000	
12	Tes.Casa da Moeda José Ant.Vieira do Vadre	29.852.887	
12	Consign.para Pag.Dívidas da Casa do Ser ^o Senh.Infante D. Manuel	4.341.721	
13	Tes. Geral Ordenados Man. Clemente Cardoso Soeiro	2.864.979.264	
13	Almox.Reais Paços Sintra Venâncio José Oliv.Reis	34.400.000	
13	Domingos Vandelli Direct.Real Jardim Botânico	63.954.164	
14	Tes.Coiz.Ucharia Real João Roiz Vilar	2.065.846.234	
14	Tes.Mor Real Erário João Henriques Sousa	47.675.777	

14	Almox.Casa Obras João Inácio Silva	345.718.700	
15	Administradores da Arrecad.dos fundos aplic.ao pagam. dos juros do novo Empréstimo	814.282.696	
16	Desp. com a factura do Hosp.Real da Marinha	78.000.000	
16	Pag.feitos aos cred. Casa Alvor pelas supervivências de endivid. da Casa de Távora	4.197.140	
17	Tes.Coiz.e Ucharia Real Lucas Manuel Alves da Silva	1.563.862.189	
17	Bern.Borges da Silva, pag.Casa Real encarr. dos pagam.	269.457.292	
17	Tesour. Ger. Orden. Luís Per. Carvalho	5.986.847.164	
18	Cofre da Pólvora de que é tesoureiro José Joaq. Costa		689.542.642
18	Tesour.Coiz. Uchar.Real José Joaq. Matos Ferr. Lucena	3.078.442.690	
18	Pagad. Do Real Erário	4.182.940	
19	Emprést.e loteria que se aceitou no Real Erário Alvará de 7/3/1801		4.800.000.000
19	Pag.ao Marquês Pombal das rendas pertenc.a sua Casa		691.336
19	Tes.mor do Real Erário por lembrança títulos	2.662.616.000	
20	Dinh. entr. pelo Comiss.Exérc. Britân.		900.000.000
20	Depós.Orden.Seren.Casa Bragança		17.226.600
20	Dinh. entr.no Real Erário pertenc. à herança do Cardeal Cunha		7.500.566
22	Dinh. Depos. Prov. das arremat.feitas na Alfândega do Açucar		75.924.593
23	José Vitorino Holbeche pagad. Casa Real encarreg.pagam. que faz pelas folhas da sua incumbência	452.659.904	
24	Dinheiros de fundos em poder do Tesour.- Mor pertenc.à Real Faz.		7.800.000
24	Bilhetes de Crédito criados no Real Erário		120.000.000
24	Empr. Feitos pelo Real Erário a várias pessoas	80.844.272	
25	Contribuição de Guerra		48.457.194
25	Junta do pagam.dos juros	121.551.610	
25	Dinh.depos.proven.arremat.feitas nas Sete Casas		5.342.859
27	Dinh. Entregues pertenc. a Alfândega do Açucar		17.686.495
27	Tes.Geral Orden. Ant. Xavier Magalh.	1.510.915.300	
27	Dinh.entr.a Jac.Fern. Bandeira para Particulares do Real Serviço	1.763.814.142	
28	Administ.arrecad.dos fundos aplicados ao pagamento	26.847.506	
28	Desp. Com a Fábr.Papel estabel.na vila de Alenquer	4.000.000	
29	Dinh. Depos. prov.das arremat.feitas na Casa da Índia		43.784.196
29	Consign.para pagam.dívidas que ficaram por morte Inf. D.Francisco	8.845	
29	Rendim. Casa do Infantado		57.752.220

30	Manuel Franc.Camarinha	19.999.800	
30	Dinh.entregues a Bertholot recebedor das contribuições de Portugal	181.358.400	
32	Compra de trigos remet.para o Terreiro Públ.a Cargo de div.Comiss.		48.163.973
32	Dinh. Entr.no Terreiro Público para se darem por empréstimo a Leonardo José Santos	9.000.000	
39	Almoxarife Casa das obras Firmo António Dias	3.274.694	
39	Jailloux Inspector do Arsenal do Exército	24.000.000	
39	Casas Sequestradas		14.326.982
42	Fazendas Confiscadas		25.593.588
42	António Gabriel Pessoa de Amorim	26.776.000	
42	José Joaq. Costa pagad.do Arsenal Real do Exército	37.821.800	
43	Donativos Voluntários		130.212.451
43	Ant.Joaq. Santos	34.000.000	
45	Rendimento da prata da Contribuição de Guerra		71.690.025
45	Rendim. do produto da prata das Igrejas		454.680.943
45	Alex.Rodr.Ferreira vice-director do Jardim Botânico	4.440.000	
145	Almox.paços Sintra João dos Santos	19.238.990	
52	Almox. Casa das Obras João Henr. Azevedo	95.599.195	
53	Despesas Provisionais	6.000.000	
53	Tesour.Casa Moeda Joaq.José Machado	26.635.606	
55	Venda do que se achava no Depósito do Papel Selado		20.692.470
55	Diogo Roze Pagador das diversas Despesas do Erário		603
55	José Nascimento Porciuncula pagad.interino Arsenal Real Exército	371.924.403	
56	Clavículários dos Hospitais Militares	306.072.024	
58	José Manuel Lima	20.000.000	
58	J.Nascimento Porciuncula pagad.Arsenal Real Exército	233.595.691	
60	Claviculários do Cofre da Comissão	397.925.287	
65	José Ramos da Fonseca tesour. do Comissariado	11.159.373.207	
69	Tes.Geral Ordenados José Gregór.Escarlate	4.138.073.438	
71	Tes.Cozinha e Ucharia Real Tomás José Ribeiro	18.553.177	
72	Ant.José Lopes Tes.dos Hospit.Militares	2.199.000.000	
80	Conta de Descontos	185.755.000	
87	Empréstimo de 13.000.000 Fcorrentes contratado com os banqueiros Hoppe e C ^a Baring e C ^a	624.000.000	
87	Hoppe e C ^a Baring e C ^a em conta do Empréstimo		1.212.226.579
88	Hoppe e C ^a Baring e C ^a em conta particular	60.458.184	
88	Despesas com os diamantes remetidos a Madrid	1.924.554	
89	Juros e interesses do empréstimo	1.109.959.977	
89	Despesas Gerais com o empréstimo	439.590	
90	Joaq. Pedro Quintella e Jacinto Fernandes Bandeira		7.727.349

90	Pagam.do subsídio feitos ao governo de França	3.442.571.307	
91	Joaq.Pedro Quintela e Jac.Fern.Bandeira em conta de £2,000,000	22.057.222	
91	Philipps negociante inglês	27.493.000	
92	D.José Maria de Sousa Ministro Plenipotenc. em Paris		20.044.115
92	Joaq.Pedro Quintela e Jac.Fern.Bandeira em conta de	145.870.126	
94	Felix de Avelar Brotero, Director Real Jardim Botânico	23.850.264	
102	José Nascim.Porciuncula, Pagad.Arsenal Real do Exército	3.109.155.604	
104	Dinheiros entreg.a diversos por Decretos p/ darem conta	502.216.584	
105	Conta dos Diamantes remetidos ao Banco de Londres		2.080.782.960
105	Contratadores do Tabaco	906.038	
117	Baring Irmãos e C ^a	240.000.000	
121	Socorros da Nação Britânica		12.220.867.995
121	Clavículários do Cofre...	1.665.029.894	
161	Caixa Erário Régio		749.770.936
165	João Lane Pagador de div. Despesas do Erário Régio	4.501.022	
171	Ajudas de Custo aos empreg. Tesour.Ger. Exércitos	840.000	
171	Ordens negociadas (valor das ordens que existem em cofre)		194.000.000
	Ganhos e Perdas	66.365.436.746	43.881.767.662
	Lucros anteriores 21.478,285,245		
	Lucro 1816 905,731,479		22.384.016.724
			66.265.784.386
		Diferença no Balanço	99.652.360
		66.365.436.746	66.365.436.746

Contadoria Geral da Província da Estremadura – Livro 2269
Ganhos e Perdas – 1816 (reconstituído)
não há Conta Ganhos e Perdas nesta Contadoria a partir de 1792

Fólio	Nomenclatura das contas	Deve	Haver
15	João Cordeiro Roda, como tesoureiro interino do exército em campanha	902.346.400	
16	Rendimentos das Comendas Ordem S.Bento de Avis		12.756.446
18	Despesas Gerais	5.950.000	
21	Rendim.Novos Direitos Comarcas Estremadura		158.761
24	Rend. Almojar. Jugadas de Santarém		6.831.000
25	Rend.Real Água das Comarcas da Estremadura		2.312.333
27	Rend. Mestrado Ordem Santiago		111.911
28	Despesas Militares (este saldo credor corresponde a dinheiros entregues ao Erário por diversos tesoueiros)		16.927.812
29	Despesas Gerais pelas Caixas das Com. Vagas	17.391.360	
30	Rendim. Imposição dos vinhos da Vila de Peniche		462.585
31	Pensões Impostas aos Padres Vicentes		3.000.000
32	Rendim. Terças Com. Estremadura		5.235.375
35	Rendim.Almojar.Azambuja		1.301.519
37	José Dias Pereira Chaves, encarregado do reparo das estradas que de Sintra vão para Colares	1.554.550	
38	Rendim. Mestrado Ordem S. Bento de Avis		2.815.042
42	Tesour. Ordenados José Gregório Escarlata	20.500.000	
45	Rendim. do novo Imposto do Selo		3.202.457
46	Rendim. Almojar. Salvaterra		476.385
47	Rendim.Almojar.Malveira		1.317.900
48	Rendim. Mestrado Ordem de Cristo	3.924.314	
52	Rendim. Um por cento para a Obra Pia		28.385
53	Rendim.Depósitos dos Sobejos das Sisas das Comarcas da Estremadura		480.080
58	Rendim. Meio por cento para o Bolsinho		6.025
59	Rendim. Ordin. Dos Contratos para o SSm ^o de Santa Engrácia		2.410
69	Rendim. Comendas Ordem de Santiago		15.252.552
80	Contadoria Geral das Províncias		1.000.000
82	Rendim.Almojar.barrocas da Redinha		3.612.563
92	Rendim. Bens Próprios da Coroa aplicados para as Despesas do Conselho da Fazenda		65.715.260
93	Rendim. do ano de morto		32.407.860
94	Rendim. da Décima		35.781.057
95	Dinheiros entregue a Diversos pela Caixa das Comendas Vagas (para darem conta)	14.497.701	
98	Rendim.Contrib.Extraord. Defesa		53.016.305
101	Rendim.Dobro das sisas da Comarca Estremadura		22.967.178
102	Rendim. Sisas singelas Com. Estremadura		37.446.887
103	Dinheiros que entram para Depósito		5.846

104	João Soares Serrão encarregado das compras para o Provitimento das Reais Cavalariças	38.100.000	
108	Rendim.Almoxar.Alcoelha		1.116.326
112	Rendim.Capelas Vagas da Coroa		11.000.835
113	Rendim. Três quartos da Ordem de Cristo		7.891.718
114	Contad.Geral da Cidade e seu Termo		2.468.158.647
115	Tesour. Das Tropas do Centro João Cordeiro Roda	1.092.269.325	
116	Rendim.Almoxar.Benavente		360.050
117	Restituições que se fazem à Real Fazenda		60.000
118	Dinheiros dados por Empréstimo	12.000.000	
121	Tesour.Geral Exército Luís Torcato Lemos Figueiredo	39.157.282	
122	Rendim.Almox.Jugadas da vila de Torres Vedras		594.000
123	Rendim.meia anata		452.776
124	Rendim.Comenda Ordem de Cristo		93.353.971
125	Divisão dos Voluntários Reais de el-rei destacados no Reino do Brasil	436.185.640	
126	Tesour.Geral Tropas Felix José Moreira	150.000.000	
		2.733.876.572	2.907.620.257
	Lucro de 1816	173.743.685	
		2.907.620.257	2.907.620.257

Contadoria Estremadura – Balanço – 1816 (reconstituído)
Livro 2269 – em reis

Fólios	Nomenclatura das contas	Deve	Haver
120	Caixa das Comendas Vagas	221.205.861	
119	Caixa Rendimento Corrente		113.896.706
Ganhos e Perdas			
	Prejuízos Anteriores - 66,434,530		
	Lucro de 1816 173,743,685		107.309.155
		221.205.861	221.205.861
<p>Como não há balanço nem conta de Ganhos e Perdas, desconhece-se o saldo da conta de Resultados até 1815. Porém reconhece-se o saldo em 31-12-1815 – 66,434,530 reis – a partir das contas Caixa, únicas contas que nesta Contadoria, reabrem no ano seguinte, pelo menos desde 1792, após a cisão entre Contadorias operada em 1787.</p>			
		Contas Caixa- Saldos em 1/1/1815	
		Caixa das Comendas Vagas 228,112,877 D	
		Caixa dos Rendim. Correntes -294,547,407C	
		Prejuízo antes de 1816 66.434.530C	

**Contadoria Geral do Reino e Ilhas dos Açores e Madeira –Livro 2709 – Folios 142-194
Conta Ganhos e Perdas – 1816– (valores em reis)**

Fólios	Nomenclatura das contas	Deve	Haver
61	Ordenados soldos e ajudas de custo	100.000	
45-193	Alfândegas da Província de Trás-os-Montes		2.621.625
47	Saídas das Igrejas e benefícios vagos		7.154.350
48	Tábula Real de Setúbal		7.959.471
49	Sal de Setúbal		13.420.431
50	Novo Direito Adicional dos Vinhos do Alto Douro		28.259.531
51	Novo Direito sobre a exportação do Vinho		134.448.406
52-194	Nova Preposição posta pela extinta Junta Gov.Porto		76.105.358
53	Casa de S. Pedro de Pedroso		3.560.000
54	Seren. ^a Casa de Bragança		13.148.710
62	Alfândegas da Província da Beira		11.578.826
70	Alfândegas do Além Tejo		862.138
71-208	Alfândegas do Reino do Algarve		4.691.927
77	1% para as esmolas		5.445.309
79	Para a Fortificação		1.044.000
84	da Inconfidência		984.732
88	Meio por cento para as mesadas ou bolsinho		4.852.535
131	Real de água		20.921.107
149	Alfândegas da Província do Minho		24.555.176
165	Novos Direitos		1.895.301
166	Diversos do Reino do Algarve		5.456.532
167-198	para Cativos		5.164.062
173	das Terças		60.342.936
174	sis singela		85.311.909
176	Alfândega de Setúbal		1.608.348
177	Selo		32.389.604
182-207	Alfândega do Porto		506.016.254
183	Dobro da Sisa		74.092.816
186-203	Décima		307.510.980
107	Diversos dos Bens da Coroa		144.000
		100.000	1.441.546.374
	Rendimentos	1.441.546.374	
	Despesas	100.000	
	Lucro de 1816	1.441.446.374	
	Saldo acumulado de Ganhos e Perdas	38.970.523.509	
	Lucros anteriores	37.529.077.135	
	Lucro de 1816	1.441.446.374	

Balanço-Reino e Ilhas – 1816 (reconstituído) – Livro 2709 – (valores em reis)

Fólios	Nomenclatura das contas	Deve	Haver
2	Contad.geral da cidade	814.988.343	
3	Cont.Ger.Prov.Estremadura	22.830.294.305	
4	Contad. Geral do Rio	8.303.388.030	
5	José M. Possidónio, Tesour. Casa Real	197.773.187	
6	Desp.da raça dos potros da vila de Alter do Chão	158.464.583	
7	João Ant. Sequeira		1.525.505
8	João Gonçalves Silveira		4.203.247
9	Desp. Da Guarda Real	314.514.548	
10	Contad.Geral da Bahía	7.804.526.486	
11	Rend. Da Casa de Catarina de Pilar		32.677.742
12	Diversos exactores do tempo da restauração	210.659.091	
13	Junta da Comp. Vinhas do Alto Douro		24.407.199
15	João Soares Serrão Administr.raça dos potros de Alter do Chão	2.310.060	
17	Desp. Reais Cavalariças	37.572.289	
18	Rendim. Da Junta dos Juros		119.602.819
19	Depós.pertenc.à contribuição da guerra		58.240.225
20	Doming.Martins Gonçalves ex-tesour.público da cidade do Porto	79.989.349	
21	Depós.pertenc. a emprést. nas comarcas		4.891.289
22	Rendim. do subsídio literário		240.193.147
23	Sobras dos cofes das regências que se estabeleceram no reino		46.227.697
24	Resgates de cativos	36.683.295	
25	Real Junta do Comércio		2.175.431
26	Gaspar Lopes de Gusmão superintendente das reais manadas	41.302.897	
27	Desp.Extraord.mandadas fazer nas Ilhas dos Açores	852.395	
28	Dinheiros por depósito		2.142.445
29	Junta da Real Fazenda das Ilhas dos Açores		1.190.185
30	Ant.Felic.Albuquerque Bitancourt correg. Bragança	1.031.377	
31	Rendim. Da primeira contribuição de Defesa		948.620.289
82	Regência do Reino Algarve no tempo da Restauração	3.240.000	
109	Rendim. Da segunda contribuição de Defesa		786.311.801
116	Obra do cais e calçada de Vila Nova de Portimão	5.000.000	
147	José Agostinho Parral	800.000	
148	Anast.Joaq. Rodrigues ten.coronel Real Corpo Engenh	4.000.000	
189	Caixa Rendim.de cativos das Igrejas Vagas		221.205.861
199	Obra dos Banhos da Vila de Monchique	2.000.000	
200	Manuel José Sarmento		18.405.349
210	Caixa Erário Régio	3.682.041.600	
211	Rendim. da terceira contribuição		3.048.888.095
		44.531.431.835	5.560.908.326
Ganhos e Perdas			
	Lucros anteriores 37,529,077,135		
	Lucro de 1816 1,441,446,374		38.970.523.509
		44.531.431.835	44.531.431.835

**Contadoria Geral do Território da Relação do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia
Portuguesa – Conta Ganhos e Perdas – 1816- Livro 3980 – Fólio 156
(valores em reis)**

Fólios	Nomenclatura das contas	Débito	Crédito
50	Despesas com a Capitania do Rio de Janeiro	474.470	
58	Desp. " " " " Índia	48.440	
61	Desp. S. Paulo	600.000	
68	Desp. Mato Grosso	192.000	
70	Sodos na Capitania de Moçambique	1.072.000	
122	Ordenados do Estado da Índia	2.384.750	
128	Tenças pagas por decretos	3.114.555	
138	Desp. Com as reais cavalariaças	100.287.570	
145	tenças	17.641.013	
151	Ordinárias	7.945.500	
161	Soldos do Estado da Índia	252.000	
162	Reais Cavalariaças	708.000	
164	Desp. Com a Guarda Roupa	3.733.470	
168	Cidade de Macau	9.000.000	
57	Receitas Extraordinárias		396.239
93	Dinh.rec.de partic.na tesour.tropas dsiv.norte		1.064.900
108	Pretéritos		3.869.119
169	Rend. Corrent. Ser. ^a Casa Bragança		106.490.206
	Totais	147.453.768	111.820.464
	Prejuízo em 1816	-35.633.304	
		111.820.464	111.820.464

Balanço-Rio – 1816 (Reconstituído)
Livro 3980 – (valores em reis)

Fólios	Nomenclatura das contas	Deve	Haver
2	Joaq.Ferr.Santos-Sínd.Inter.Real Mafra	133.248.000	
3	Donat, povos América reconstr.cidade Lisb.	1.174.352.535	
4	José Miguel Licette tesour.que foi Cons.Ultr.	16.549.818	
5	Dom.Ant.Pereira comprador Real Uxaria	915.468.914	
6	Dinh.Entr.ao ArceBispo Tessal.por ord.S.M.	16.000.000	
7	Ant. Costa pagador que foi das Reais Caval.	1.902.347.858	
8	dinh. Por emprést.	1.000.000	
10	Negociação do Tabaco	131.006.595	
12	Franc.Pedro Câm.Sottomayor tes.Cas.Índia	203.004.158	
14	José Joaq.Barr.Mesquita tes.Cons.Real	708.871.553	
15	Joaq.José Gomes Abreu e Luís Mac.Sousa	133.399.324	
16	José Joaq.Rib.Com.nau N.Sª Conc.em 1797	45.200.000	
17	Junta Admin. Export.Sal	154.463.422	
18	Caixa Basíl.Santa Maria	2.691.243	
20	Franc.Xavier Montes	184.858.217	
21	Rem.feita de Goa apl. Ao Provim. Da Botica do Hosp.real da dita cidade	61.533.341	
22	Real Export.Sal	14.488.400	
23	Junta Dir.Ger.Extrac.Diamant.	679.885	
24	Real Fábr.Biscoito dos Fornos Vale do Zebro	68.836.293	
25	Provim.Reais Caval. A cargo da Junta Dir.Provim. De boca para o exército	689.036.469	
27	João Ant. Botelho Gouveia Port.Cons.Ultr.	10.786.578	
28	Ant.Tomás Almeida tesour.interino da Tesour.Geral Tropas		1.489.586.137
29	Contad.Ger.Tropas Afr.Ocid.Maranh.e Bahía	591.347.443	
31	Joaq.Mat.Ferr.Lucena admn.Enferm e Criad. Casa Real	104.124.170	
33	Joaq.José Veiga Castro Ferreira Tes.Tropas	99.948.197	
35	Cont.Ger.Prov.Ilhas Açores e Madeira		16.685.479.962
36	Cont.Ger.Corte e Prov.Estrem.		230.456.101
37	Caixa Santa Igreja Patriarcal	58.001.230	
38	Cont.Ger.Prov.Estrem.		6.393.786.136
40	Maur.J.Cremer Vanzeller		24.994.620
43	Negoc.Tabaco feita para o Estado Índia por conta da Real Fazenda		274.572.580
44	Dinheiro por depósito		396.699.661
48	Cofre Britânico		212.596.693
101	Junta Subs.Militar Cidade Porto		142.400.000
140	Paulo José Baptista pagador das obras milit.	763.119.730	
152	Ant.Tomás Almeida e Sª tesour.geral das Tropas das Três Províncias do Norte do Partido do Porto	4.651.101.431	
157	Ant.Faust.pagador Reais Caval.	415.464.531	
158	Cont.Geral Cid.Lisboa e seu Termo		32.587.521.013

159	Ant.Silv.Miranda Tesour.Ger.Tenças	598.725.088	
166	Caixa do Erário Régo		962.553.826
167	Prov.Ger.Munições boca a cargo da Junta		
	Dir.Geral do Prov. Para o Exército	20.034.988.214	
		33.884.642.637	59.400.646.729
	Prejuízo anterior 25.453.630.528		
	Prejuízo em 1816 -35.633.304		-25.489.263.832
	Diferença atribuída ao Balanço		-26.740.260
		33.884.642.637	33.884.642.637

Contadoria Geral África Ocidental, Maranhão e Comando do Território da Relação da Bahia – Ganhos e Perdas – 1816 – Livro 4158 - Fólios 182 e 222 – (valores em reis) a)

Fólios	Nomenclatura das contas	Débito	Crédito
274	caixa (Grat.por embarque de degredados)	240.000	
165	Juros Reais	400.000	
175	décima		333.857
275	marfim vindo de Angola		10.362.111
276	Rend. Corr. Seren. Casa Bragança		20.227.350
67	Rend. Casa Moeda Cap. Bahía		182.210
69	rendim. Pretéritos		94.000
100	rend. Dos direitos dos escravos de Angola		844.150
130	bens Confisc capit. Bahía		15.068.792
174	Rend. Pretér. Casa Bragança		300.000
175	Décima		186.987
208	rend. Do donativo dos ofícios Capit.Bahía		672.000
275	marfim vindo de Angola		932.658
276	rend. Corr. Seren. ^a Casa Bragança		24.083.589
		640.000	73.287.704
	Lucro de 1816	73.648.974	
	Diferenças (1,006,270-5,000) b)		1.001.270
		74.288.974	74.288.974

a) A conta de Ganhos e Perdas foi apurada em globo, numa só vez, entre 1798 e 1816.

b) Apuraram-se duas diferenças, por erros de soma (1006.270 – 5.000)

BALANÇO EM 31.12.1816 – Livro 4158 - Fólio 282–(valores em reis)

Fólios	Nomenclatura das contas	Deve
4	Bruno Ant. Cardoso, Prov.Real Faz. do Maranhão	26.457.917
4	Remessas feitas ao Govern. Joaq.Mello Novais	240.000
5	Joaq.José Morais Prov. Faz. Maranhão	48.971.652
6	Franc.Rego Matos, Tesour.que foi Moradias	55.638.768
6	Franc.Per.Abreu,Almox.Faz. Pará	11.350.160
7	Franc.Xavier Rib.Sampaio, Prov.Faz.Pará	183.467.852
7	Dom Luís Almeida Soares e Portugal	714.884
8	Contad.Geral Prov. Estremadura	319.173.815
8	Bernardo Ramires Esquivel	6.833.600
9	José Felic. Rego e Mattos	34.848.795
9	José Caetano Sérgio Andrade	26.400.000
10	José Sanches Brito	480.000
10	Dir. Reais Fábr. Sedas	1.706.371
11	Bento Figueiredo Tenreiro	7.352.216
11	Prioresa e Religiosas se Santa Joana	2.400.000
12	Prov.Faz. Real de Cacheu	1.257.859
12	Rodrigo Caetano Almeida Britto, Tesour. que foi das moradias	943.208
13	Pedro Freire Gameiro, Receb. Pinh.Leir.	6.414.911
13	José Bernardo Silva,Vedor Artilh.Alentejo	8.003.000
14	João Crisóstomo Faria, Guarda Reposte Casa Real	56.051.017
15	Bernardo Borges Silva, Tesour.Casa Real	50.835.224
16	Franc. Manuel Mariz Sarmento	382.400
16	Januário António Lopes	21.900.000
17	Empr.feitos aos lavradores das 5 Câmara de Campo de Ourique	24.256.687
17	Junta Administr.Faz. Reino de Angola	20.080.964
20	Junta Real Faz. Capit. Pará	35.904.652
23	João Pio Soares, Administrador	880.997
24	João Figueiras Administr.que foi Moradias	37.037.669
24	Sal de conta da Real Fazenda	18.686.724
25	Filhos de Gildmester	25.900.418
29	José Santos Mira,pagador dos Armaz. Guiné e Índia	2.120.116.540
31	José B.Travassos, Administr.que foi das Munições de Boca do Alentejo entre 1797 e 1799	686.576.188
41	António Januário do Valle	7.995.433
48	António Manuel Coelho Commiss. Interino	14.041.513
85	Socorros das Capitánias da América para as terras invadidas	5.126.000
113	José Maria Ferreira, pagador Armaz. Guiné e Índia	6.224.391.421
119	Joaq.José Carvalho, Proved.Com. Évora	164.983.865
120	Ant. Costa Freire, pagador Desp. Armaz. Guiné e Índia	375.189.749
146	Marquês de Alorna	45.771.590
147	João Carlos Oliveira Pimentel	7.369.094
147	Leonardo José Santos	103.098.277
149	José B. Travassos Silveira Admin.das tropas Prov. Alentejo	844.489.880
151	Ant. Fernandes Chaves Tes.Caixa Militar Exército da Divisão do Sul	952.000
156	Administr. Do navio Marialva	2.017.746
157	José Ant. Reb.Andrade Tes. Geral Juros	1.650.744.122
177	Ant. Costa Freire, pagador Brigada Marinha	542.751.752
202	Gaspar F.Morais guarda reposte Casa Real	129.828.588
237	Ant.Man.C.Barros Tesour.Tropas Alent.Alg.	8.306.881.914
243	Ant.Costa Freire Tesour.Junta Faz. Marinha	7.938.977.647

279	Joaq.Per. Azevedo Tesour. Arm.Guiné Índia e Armadas	3.432.823.307
280	Franc.Alm.Silva Tesour. Juros	1.806.734.796
270	Franc.F.Xavier Vieira Mello tesour. interino tropas da Divisão do Sul	1.023.982.858
		36.469.416.040
Ganhos e Perdas		
Prejuízos anter. 43,831,777,481		
Lucro de 1816 -73,648,974		43.758.128.507
		80.227.544.547

Fólios	Nomenclatura das contas	Haver
5	Contad. Ger. Prov. Reino e Ilhas	6.474.238.647
18	José Bento Travassos Silv.Araújo Admn.das Munições de Boca das Tropas da Prov. Alent.de 1795 a 1796	573.828
20	Inocencio José da Costa tesour. que foi da Capitania da Bahia	4.896.500
36	Cofre das Senhoras Rainhas	36.005.590
37	Farinha de Barricas a cargo de João Ant. Sequeira	3.007.080
37	Dinh. Receb. da Junta Dep.Públ.por conta almox. José Card. Delgado	917.144
38	João Teix.Macedo e seus sócios José A. Mira, José S. Leque e Man.Fern. Cruz	133.836
38	Bento Pires Mach.almox. Pará	1.377.119
40	Cont.Ger.Áfr,Or.Ásia Port.	1.952.058.675
41	Cont.Ger. Corte e Prov.Estrem.	19.922.215.833
42	Contad.Ger.Cidade Lisboa	45.523.262.025
43	Cofre Donat.dos 4 por cento	4.170.068.904
45	Junta Administr. Capit. Pernambuco	2.538.955
47	Visconde de Barbacena	7.764.800
49	Propinas de Engeitados	1.800.000
51	Prod.bens sequestr.	20.380.489
51	Dep.Adições dos Juros	11.040
52	Ant.Miz Bastos e Marcos José Matos	76.784.260
67	Donat.oferec.pelos contratos da América	12.000.000
82	Prod.bens sequestr.ao govern.ilha S. Tomé João Resende T.Leote	7.972.147
84	Dinheiro por Depósito	500.100
101	Marcos José Matos & Companhia	145.254.546
142	Efeitos recb. Das Ilhas de Cabo Verde	24.235.002
153	João Ant. Almeida	665.805
281	Caixa do Erário Régio	1.838.882.222
		80.227.544.547

1823 – Livros nºs 912, 2270, 2711, 3980, 4159
Contadoria Lisboa–1823-Livro 912 – Fólios 228-250
Conta Ganhos e Perdas – (valores em em reis)

Fólios	Nomenclatura das contas	Deve
65	Contad. Geral Províncias do Reino	14 871 056
66	Cont. Ger. Prov. Estremadura	69 309 750
67-184	Cont. Ger. Áfr.Ocid. Maranh.Baiha	56 999 991
68	Cont.Ger.Rio Janeiro	12 924 039
87	Rend.Contrib.apl.p/Desp. Relação	211 571
110	Desp.c/ sopa económ. p/presos	6 031 462
114	Desp.Conselho Fazenda	4 021 825
116	Desp.Junta Admin. Tabaco	1 162 380
118	Desp. Erário Régio	5 965 000
119	Desp. Casa Real	8 671 510
120	Desp.Torre do Tombo	3 634 930
124	Desp.entr.por Decret.p/part.Real Serv.	30 657 616
129/135	Pensões p/Decr. A Pessoas Particul.	32 575 578
133	Desp.feitas c/Deput.em Cortes	461 000 000
136	Desp.Correios p/Real Serv.	23 414 877
141	Ordin.p/Rendim.dos bens confiscad.	412 660
142	Mesadas p/Rendim.bens confisc.	1 869 200
143	Desp.Arsenal Real Exército	1 600 080
148	Pens.p/sustent.egressos da extinta Societ.Jesus	54 600
161	Desp.Militares	800 000
166	Desp.Academia Real Ciências	2 520 000
166/198	Pag.feitos p/conta Dívida Pública	47 672 625
184	Tesour.Cofre Congresso Nacional	3 733 114
196	Rendim.do aumento do ouro	797 792
209	Desp.c/ilumin.e Guarda Real Policia	61 331 333
211/245	Desp.Gerais	59 986 557
225/263	Ordenados	191 763 386
234	Mesadas S.Magest.e Família Real	419 399 996
236	Mesad.e Desp.c/Ministr.Cort.Estrang.	123 743 540
240	Desp.Secretar.Estado	1 053 380
		1 648 189 848

Fólios	Nomenclatura das contas	Haver
55	Dinh.entreg.Er.por metade prém.dos Seg.	2 478 076
60	Papeis que vão selar chanc.mor cort.rein.	9 444 675
70	Consul.Alf.Açucar	37 262 062
73-102	Mesa dos azeites	32 034 421
74-172	Casa da Fruta	37 907 736
76	Casa da Moeda	33 243 940
82-141	Consulado do Pescado Seco	6 128 535
85	Consulado Alfând. Tabaco	397 207
86-117	Contrib.para Mesa da Consc.e Ordens	7 302 296
87	Contrib.para Desp.Relação	351 944
91	Chancel.das três ordens militares	1 727 752
92	Casa da Portagem	21 764 120
98	Sisa do Pelourinho e Adelas	1 037 610
99-122	Novo Imposto dos Vinhos	161 883 772

101/105	Portos Secos	994 529
102	Sisa das Cavalgadas	7 825 550
103	1/2% dos contr.para o bols.Sua Mag.	6 417 287
103	Novo imposto dos azeites	7 012 875
104	1% para as esmolas	12 750
104/150	Saboarias e contr.geral do Tabaco	1 350 237 496
105	Ordinár.dos contrat.para S.Sant° SªEngr.	7 490
113	Alm.Frutos de Algés	3 320
115	Novo Imposto das Carnes	105 426 896
123	Alf.Tabaco	37 140 855
127	Contr.Pau Brasil	175 136 119
132	Meias Anatas pert.Casa Ceuta	6 772 610
134	Real Água vila de Oeiras	359 000
134	Chancel.Corte e Casa da Suplicação	1 141 723
135	Correio geral do reino	2 400 000
136	Chancel.dos Contos e Cidade	5 574 173
137	Tesour.da Bula	50 000 000
140	Dinh.adiant.no Erário p/Direc.Banco Lisb.	180 043 350
143	Desp.Ars.Real Exército	26 694 545
146	Foros e rendas das terras N.S.Ajuda	719 540
147	Novos impost.freg.Corte e Termo	1 706 186
150	Restituiç. Que se fazem à R.Fazenda	1 760
153/164	Sisa do Pescado	64 893 609
153	Contr.aplic.Desp.Desemb.do Paço	900 000
161	Pretéritos	400 000
180	Sisas do termo	1 540 886
185	Ordinárias dos Contratos	24 804
206	Mesa dos Vinhos	200 880 591
207	Casa das Carnes	147 894 895
208	Novo imposto do selo	21 281 020
210	Mesa do sal	21 188 229
218/254	Contrib.da Defesa	21 386 330
220	Paço da Madeira	24 830 379
221	Consul.Paço Madeira	5 226 292
223	Alf. Açucar	473 294 283
224	Herdades desta cidade e seu termo	56 189 334
230	Chancel.-mor Corte e Reino	85 834 165
231/248	3% para a fragata de guerra	154 115 168
232	Casa da Índia	194 340 649
233	Consul.Casa da Índia	59 878 335
242/262	Décima	248 082 073
251	Novo impost.aplic.p/Intend.e Obr.Ág.Livr.	66 314 869
		4 167 088 111

Resumo	Débito	Crédito
Despesas	1 648 189 848	
Receitas		4 167 088 111
Prej. Anteriores	-40.425.699.709	
Saldo acum. Ganh.e Perd	42.944.597.972	2 518 898 263
Lucro de 1823	2,518,898,263	
	4 167 088 111	4 167 088 111

Balanço – Reconstituição – Livro 912
Contadoria Lisboa – 1823 (valores em reis)

Fólios	Nomenclatura das contas	Débito	Crédito
6	Tes.Fisco Inquis.Fel.Corr.Lima		29 000
6	Dep.dinh.pertenc.Igreja Patriarcal		33 807 144
6	Dep.Ordenad.		475 271 528
7	Dep.Ordinárias		29 644 035
7	Sal.adições das folhas ofic.Cons.Faz		304 991
7	Ant.S.Pinto Tes.Cofre bens confisc.		23 777 159
8	Supr.emprést.cofre R.Erário à Cx.Cor.		18 381 416
8	Tes.Ger.Ord.Jos.Gom.Bapt.	1 510 242 637	
9	Tes.C.Bragança João Luc.Barros	16 000 000	
9	Dinh.ofer.emprést.Real Erário		15 653 243 025
9	Tes.G.Orden.Franc.Fons.Sousa	4 946 185	
10	Dinh.ent.rég.Erário por empr.à R.Faz.		306 475 404
10	Tes.Cons.Real José Joaq.Barr.Mesq.	560 376 413	
10	Tes.Ger.Ord.Joaq.Jos.Ferr.Sant.	8 268 217 452	
11	Tes.Uchar.Real Franc.Xav.Novais	973 105 243	
11	Almox.Real Fábr.Pólvora Est.Cost.Sol	69 684 171	
11	RecPag.Tes.C.Real Man.S.Moreira	133 141 480	
12	Almox.C.Real Obr.Luís Man.Leit.Mor.	199 489 541	
12	Alm.Paç.Sintra J.Vital Oliv.Moreira	28 209 280	
12	Ant.S.Pinto Rec,Cofre Inconfid.	7 981 922	
13	Rec.Pag.Tes.Casa Real Bern.B.Silva	198 853 907	
13	Dinh.ent.r.a div.por Decret.pelo Rend. bens confisc.para darem conta	16 200 000	
13	Tes.Casa Moed.José Ant.Vieira Badre	29 852 887	
14	Consign.p/pag.da dívidas Inf.D.Manuel	4 341 721	
14	Tes.Ger.Orden.Man.Clem.Card.Soeiro	2 864 979 264	
14	Alm.Paç.Sintra Vem.JoséOliv.Reis	34 400 000	
15	Domingos Vandelli Director Jard.Bot.	63 954 164	
15	Tesour.Uchar. Real Des.João Ruiz Vil.	2 065 846 234	
15	Tes.Real Erário João Henr.Sousa	47 625 777	
16	Alm.Casa das Obras João In.Silva	344 964 273	
16	Dinh.ent.r.pertenc.Cofre Dep.p/benef.do público		1 309 416 189
16	Desp.c/factura do Hosp.Real Marinha	78 000 000	
17	Pag.feitos aos cred.da Casa de Alvor	4 197 140	
17	Tes.Uchar.RealLucas Man.Alves Silva	1 563 862 189	
17	Bern.Borg.Silva Pag.Casa Real	269 457 222	
18	Tes.G.Orden.Luís Per.Carv.	5 986 847 164	
18	Tes.Uch.R.Jos.Joaq.Mat.Ferr.Lucena	3 078 442 690	
18	Pagadores do Real Erário	4 182 940	
19	Tesour.Mor Real Erário Tít.da Lotaria -Alvará de 7/3/1801	2 662 616 000	

19	Empr.e Lotaria que se aceitou no Real Erário-Alvará de 7/3/801		4 800 000 000
19	Pag.ao Marquês Pombal rendas Casa		691 336
20	Dinh.ent.pelo Commiss.Exérc.Brit. por adiant. £100,000 rem.de Londres		900 000 000
21	Dep.Orden.Seren.Casa de Brag.		17 226 600
21	Dinh.ent.Real Er.-heranç.Card.Cunha		7 500 566
21	Empr.feit.pelo Real Er.a vár.pessoas	96 935 312	
22	Dinh.Fund.em pod.T.Mor pert,à Faz.		7 800 000
22	Bilh.Créd.criad.no Er.-lv.art.2º 24/1/03		120 000 000
22	Junt.Pag.Jur.emissão escritos Alf.	121 551 610	
23	Contr.Guerra		47 570 622
23	Dinh.ent.por Dep.pert.à Alf.Açuc.		17 686 495
23	Tes.Ger.Orden.Ant.Xav.Magalh.	1 510 915 300	
24	Din.ent.a Jac.F.Band.p/partic.R.Serv.	1 763 814 142	
24	Admin.Arrec.Fundos aplic.pag.jur.emprést.p/arrem.impostos	26 847 506	
24	Desp.c/Fábr.Papel	4 000 000	
25	Consign.p/pag.dív.Inf.D.Francisco	8 845	
25	Rendim.Casa Infantado		97 752 220
25	Man.Franc.Camarinha	19 999 800	
26	Dinh.ent.a Bertholot rec.contr.Portug.	181 358 400	
26	Compr.trigo remet.p/terreiro-div.comiss.		48 163 973
26	Dinh.ent.no terr.emprést.a Leon.J.Sant.	9 000 000	
27	Casas sequestradas		14 326 982
27	Jaillout inspect.Arsen.Exérc.	24 000 000	
28	Dinh.dep.prov.arrem.Alf.Açucar		84 576 900
28	Dinh.arreat.feitas Casa da Índia		50 164 054
29	Dinh.arrem.feit.Sete Casas		5 724 560
29	Almox.casa obras Firm.Ant.Dias	3 274 694	
29	Alex.Roiz Ferr. Vice Direc.Jard.Botân.	4 440 000	
30	Rend.prod,prata das igrejas		454 680 943
30	Fazendas confiscadas		25 593 588
30	Ant.Gabr.Pess.Amorim	26 776 000	
31	Jos.Joaq.Costa pag.Arsen.Exérc.	37 821 800	
31	Ant.Joaq.Santos	34 000 000	
31	Donativos voluntários		130 212 451
32	Rend.prata da contrib.da guerra		71 690 025
32	Desp.provisionais	6 000 000	
32	Renda do que se achav. depó.papel sel.		20 692 470
33	Diogo Res.pag.div.desp.Erário		603
33	Clavic.Hosp.Militares	306 072 024	
33	José Man.Lima	20 000 000	
34	José Nascim.Porciuncula pag.Ars.Exérc.	233 595 691	
34	Ant.José Lopes Tesour.Hosp.Milit.	2 199 000 000	
34	Clavicul.comiss.encarr.paz com Argel	397 925 289	
35	Conta de descontos	185 755 000	

35	Emprést. 13 milhões flor.corr.contrat.c/ banq.Hoppe e C ^a e Baring e C ^a	624 000 000	
35	Hoppe e C ^a e Baring e C ^a cont.emprést.		1 212 226 579
36	Hoppe e C ^a e Baring e C ^a cont.part.	60 458 184	
36	Desp.c/diam.remet.a Madrid	1 924 554	
36	Jur.e interesses do emprést.	1 109 959 977	
37	Desp.Ger.c/emprést.	439 590	
37	Pag.subsíd.feitos ao gov. de França	3 442 571 307	
37	Joaq.Pedro Quintela e Jac.Fern.Band. c/£ 2.500.000post.em Madrid Paz Bada		7 727 349
38	Joaq.Pedro Quintela e Jac.Fern.Band c/£ 2.000.000post.nest.cid.p/Gov.França	22 057 222	
38	Phelips negoc.inglês	27 493 000	
38	D.José Maria Sousa Min.Plenip.em Paris		20 044 115
39	Joaq.Pedro Quintela e Jac.Fern.Band. c/£774.334.480/400 receb.c/emprést.	145 870 126	
39	Contratad.tabaco	906 038	
39	Cont.diamant.remet.B.Londres hipot.empr.		2 080 782 960
40	Socorros da Nação Britânica		12 220 867 995
41	Clavic.Cofre Desp.Munições boca	1 665 029 894	
41	Ajud.custo empreg.Tesour.G.Exérc.	840 000	
41	Ordens negociadas		146 000 000
42	Tesour.Cofre Junta Administr.Centr. Hosp.Milit.Ant.José Lopes	16 000 000	
42	José Nascim.Porciuncula Arsen.R.Exérc. p/compra armas	76 000 000	
42	José Ram.Fonseca Tesour.Comissar.	12 255 336 610	
43	José Nascim.Porciuncula Pag.Arsen.Exérc. p/dinh.receb.do Tes.G.Exérc.	3 275 155 604	
43	Empr.aceite no R.Erárioconf.Pot.8/7/1817		1 600 000 000
44	José Vitorino Holbeche pag.Casa Real	548 074 033	
45	Almoxar.Casa Obras Jos.Henr.Azevedo	131 486 075	
45	Dinh.que entram por depós.no R.Erár.		303 513 941
46	Tesour.Casa Moeda Joaq.J.Mach.	27 371 031	
46	Baring Irm. e C ^a	456 000 000	
47	Almox.Paços Sintra João dos Santos	40 808 758	
47	Dinh.entr.Tes.Públ.p/aplic.urgênc.Estado		2 150 909 060
48	Tes.do Commiss.Jos.R.Fonseca p/dinh. entr.ao Comiss.em Chefe p/pag.letas	591 722 522	
48	Dom.Morais compr.da Real Ucharia	61 503 619	
49	Empr. 800,000,000 reis Henr.Tex.Samp.a juro de 6%		173 821 676
50	Pag.juro 6% do empr.de 800.000.000 reis	226 821 676	
51	Tes.Cofre Hosp. Felipe Neri	299 538 066	
53	Dinh.entr.a div.por Decret.p/darem conta	680 549 679	
54	Tes.Inter.coz.e uchar.Real Tom.Jos.Rib.	26.704.694	
54	Deput.arrec.fundos aplic.pag.jur.dos emprést.p/lucro das lotarias		141 506 044
55	Jos.Nasc.Porc.pag.inter.Ars.R.Exérc.	374 324 403	

56	Adm.arrec.fund.aplic.ao pag.jur.novo empr.	476 213 053	
57	Dinh.entr.no R.Er.pertenc.Real Fazenda		37 367 140
60	Tes.Inter.coz.e uchar.Real Gasp.Jos.Rib.	2 292 063	
61	Cofre da Pól.v.de que é tes.Jos.Joaq.Cost.		779 299 442
62	Felix Av.Brotero Dir.R.Jard.Botân.	41 317 974	
63	Dinh.entreg.R.Er.prod.2000 bilh.das lotar.	6 560 170	
140	Dinh.adiant.ao Er.p/Dir.Ger.Banco Lisb.		112 229 893
145	Paulo Jos.Bapt.encarr.divers.despes.	10 433 140	
167	Dinh.entr.p/S.C.Miser.Decr.de10/11/1821 prov.de prém.não pag.div.lotar.		46 300 944
202	Tes.cofr.comiss.Jos.Ramos Fonseca	7 071 457 341	
226	Tes.Cofre Dív.Públ.	103 662 917	
246	Tes.Ger.Ord.José Greg.Escarlate	6 574 554 359	
247	Jos.Nasc.Porciunc.Tes.Ars.R.Exérc.	3 237 923 985	
256	Caixa Erário Régio	8 470 724 983	
260	Empr.ao R.Erár.por B.Goldschmidt-Lond		1 745 425 415
261	João Lane pag.do Erário Régio	4 685 286	
		90 491 881 242	47 550 426 832
	Lucros anteriores 40.425.699.709		
	Lucro 1823 <u>2.518.898.263</u>		42 944 597 972
	Diferença	3 143 562	
		90 495 024 804	90 495 024 804

Contadoria Geral da Província da Estremadura – Livro 2270
Ganhos e Perdas – 1823 – Reconstituída
Não há conta Ganhos e Perdas registada na Contadoria da Estremadura

Fólios	Nomenclatura das contas	Débito	Crédito
24	Despesas Gerais	2.237.620	
25	Rend. Contr. Extraord. Defesa		30.006
26	Dinh. Entreg.A divers.pela Caix. Comendas Vagas	9.137.520	
29	Rend.Almox.Barrocas da Redinha		895.000
36	Rend.Mestr.Ordem Santiago		492.862
37	Rend.Bens confisc.ausent.em Castel.		617.047
39	Rend.Almox.Jugadas Torres Vedras		396.000
48	Rend.Almox.Mesa Mestral Benavente		63.810
52	Pensões que se pagam anualm.por Decretos pela Caix. Comendas	22.000.000	
53	João Alv.Seabra, Admin.Reais Manad.de Ribatejo	573.060	
56	Desp.Ger.pela Caixa Com. Vagas	589.903	
57	Rend.Com.Ord.S.Bento Avis		3.500.000
58	Donat.Volunt.		6.500
65	Rend.Impos.Vila Peniche		752.000
71	Rend. do Ano de Morto		20.567.194
72	Rend.bens próprios Coroa aplic, para as Desp. Cons.Fazenda		5.227.665
73	Tes.Ger.Tropas Inter.Joaq.J.C.VegaCastro Ferr.	2.575.367.845	
74	Rend.bens confisc. Aos Reus Alta Traiç		1.546.801
75	Rend.Décima		40.024.426
76	Rend.Com.Ordem de Cristo		29.815.330
77	Rend.sisas dos Privelig. Das Com. Estrem.		521.746
78	Rend.dobro sisas das Com. Estremadura		2.914.419
79	Rend.Capelas Vagas da Coroa		2.376.848
80	Rend.Almox.Jugadas Villa Santarém		3.746.620
81	Rend.Real d Água com.Estremad.		10.872.764
82	Rend.dos três quartos da Ordem de Cristo		7.359.908
83	Rend.Almox.Azambuja		562.860
84	Rend.Com.Vagas da Ordem Santiago		4.021.608
85	Rend.Comend.Vagas Ordem S.Bento Avis		3.996.825
86	Desp.Militares	9.052.533	
87	Rend.Almox.Malveira		2.396.048
88	Rend.Amox.Alcoelha		5.234
89	Rend.Novo Impost.Seloi do Papael		1.484.812
90	Rend.Novos Direitos Com. Estremad.		81.734
91	Rend.Terças Com. Da Estremadura		8.309.663
92	Contad.Geral de Rio e Bahía	14.824.315	
93	Tes.Ger.Tropas Centro João Cord. Roda		14.824.315
94	Rend.Almox.Paul de Asseca		3.822
95	Rend.Impos. Vila de Cascais		884.582
96	Prov.Ger.Munições Boca para Exército		5.320
		2.633.782.796	168.303.769
	Prejuízo de 1823		2.465.479.027
		2.633.782.796	2.633.782.796

Balanço em 1823– Estremadura
REconstituição – (valores em reis)

Fólios	Nomenclatura das contas	Débito	Crédito
61	Caixa Com. Vagas	34.733.876	
70	Caixa Rend. Correntes		8.333.101.341

Ganhos e Perdas

Prejuízos anteriores	5.835,688,839		
Prejuízo de 1823	2,465.479,027		
Diferença a)	- 2,800,401		
		8.298.367.465	
		8.333.101.341	8.333.101.341

a) Como não há balanço nem conta de resultados, desconhece-se o saldo da conta de Resultados até 1822. Porém reconhece-se o saldo em 31-12-1822 – 5,835,688,839 reis – a partir das contas Caixa, únicas duas contas de Balanço que nesta Contadoria são tradicionalmente consideradas, reabrindo no ano seguinte e como segue:

Caixa das Comendas Vagas	74,438,006 D
Caixa dos Rendim. Correntes	5,910,126,845 C
Prejuízo em 1823	5,835,688,839 C

Em 31-12-23, obtém-se o valor de 5.832.888.438 como segue:

Caixa Rendim. Correntes	8.333.101.341 C
Caixa Com. Vagas	34.733.876 D
	8.298.367.465 D

Agora subtraindo um saldo do outro temos o Resultado do ano de 1823 na Contadoria da Estremadura:

Prejuízo acumulado em 31/12/1823	8.298.367.465
Prejuízo em 1/1/1823	5.835.688.839
Prejuízo de 1823	2.462.678.626
Prejuízo apurado acima no Balanço	2.465.479.027
Diferença apurada	2.800.401

Contadoria Geral do Reino e Ilhas dos Açores e Madeira – Livro 2711 - Fólio 102
Conta de Ganhos e Perdas – 1823 –

Fólios	Nomenclatura das contas	Débito
53	Ordenados, soldos e aj.custo	5.057.000
Lucro de 1823		
Lucros anteriores 50.196.102.734		
Saldo acum.Ganhos Perd. 51.188.110.691		992.007.957
		997.064.957
Fólios	Nomenclatura das contas	Crédito
30	Rend. Caídos das Igrejas e Benef.Vagos	2.559.583
31	Tábola Real de Setúbal	3.279
32	Casa S.Pedro Pedroso	3.155.795
33	Ser.Casa Bragança	9.303.183
34	Fortificação	5.249.570
36	Inconfidência	551.331
37	1/2% para as alçadas ou bolsinho	957.855
38	Diversos dos bens da Coroa	418.000
47	um por cento para a obra pia	378.394
52	Novo Direito para export. Vinho	108.359.819
54-121	Alfândegas Prov. Minho	6.022.616
55	ditas reino Algarve	2.779.676
57-128	Terças	61.011.493
58	Alfândega Setúbal	2.213.493
59	Novos Direitos	1.297.700
64	Diversos Reino Algarve	1.685.668
65	Alfând.Prov.Alentejo	820.149
66	Ditas da Beira	593.402
70	Real de água	27.880.221
71	Alf. Prov. Trás-os-Montes	2.882.958
82	Nova impos. Estab. Junta Gov.Porto	94.472.140
96-120	sisa singela	79.951.260
99	selo	15.498.497
107	dobro da sisa	58.866.187
110/127	décima	185.356.043
111	cativos	5.633.251
116	Alfând. Porto	319.163.394
		997.064.957

Balanço – Reino e Ilhas–Livro 2711 – Fólio 133– (valores em reis)

Fólios	Nomenclatura das contas	Débito
2	Cont.Ger.Cidade (Lisboa)	2.664.558.220
3	" Estremadura	26.163.108.275
4	" Rio Janeiro	10.558.392.280
5	Jos.Mar.Possidónio Tes. Guard.Real	255.052.220
6	Desp.Casa dos Potros Vila Alter do Chão	199.329.116
9	" da Guarda Real	321.700.596
10	Contad.Ger.Bahía	12.501.251.930
12	Div.exactores do tempo da Restauração	211.004.725
14	João Soar.Serrão Admin.Cas.Potros A.Chão	2.310.060
15	Desp.Reais Cavalariças	37.572.289
18	Dom.Mart.Gonç.ex-tes.do Tes.Públ.Porto	80.131.118
22	Resgate de cativos	34.422.733
24	Gasp.Lop.Gusmão Insp.Reais Manadas	55.334.517
25	Desp.Extraord. Ilhas dos Açores	852.395
28	Ant.Felic.Albuquerque, Corregedor Bragança	1.031.377
29	Brigad.Maximiniano Brito Mozinho	7.462.700
33	Regência Reino Algarve	3.240.000
39	Obra cais e calçada de V.Nova Portimão	5.000.000
41	José Agostinho Parral	800.000
42	Anastác.Joaq.Rodrigues Ten.Cor, de Engenh.	15.272.855
44	Obra dos banhos da vila de Monchique	2.000.000
126	Caixa do Erário Régio	5.425.223.348
130	Man.Alv.Melo Tesour.Casa Real	8.308.169
		58.553.358.923

Fólios	Nomenclatura das contas	Crédito
8	João Gonç.Silveira	4.203.247
11	Rendim.Casa D.Catarina do Pilar	38.391.140
13	Junta da Comp.Vinhas do Alto Douro	24.407.199
16	Rend.Junta dos Juros	187.590.756
17	Dep.pertenc. À Contrib.da Guerra	58.792.225
19	" " empréstimos nas comarcas	4.891.289
20	Rend.Subsídio Literário	112.174.220
21	Sobras dos cofres das Regências no Reino	46.227.697
23	Real Junta do Comércio	2.175.431
26	Dinheiros por depósito	19.169.905
27	Junta Real Fazenda das Ilhas dos Açores	1.453.790
45	Conselh.Man.José Sarmento	61.356.884
46	Rendim.Primeira Contribuição	964.321.656
51	Desp.melhoram.rio Tejo	736.000
61	Comissão Tesouro Públ.do Porto	276.232.956
62	Junta da Comp.Vinhas do Alto Douro	400.000.000
63	Rendim.Terceira Contribuição	4.237.321.374
69	" da Segunda	832.017.473
112	Rend.div.Ilhas dos Açores	64.880.000
118	Caixa dos Cativos	28.904.990
		7.365.248.232
102	Erário Régio	
		Ganhos e Perdas
	Lucros anter. 50.196.102.734	
	lucro de 1823 992.007.957	51.188.110.691
		58.553.358.923

**Contadoria Geral do Território da Relação do Rio de Janeiro, África Oriental e Ásia
Portuguesa – 1823– Livro 3980-Fólio 241
Conta Ganhos e Perdas (valores em reis)**

Fólio	Nomenclatura das contas	Débito
11	Tenças	5.768.894
50	Desp.com a Capitania do Rio de Janeiro	144.000
57	Receitas Extraordinárias	3.931.200
87	Desp.com a Enfermaria Criados S.Magde	254.806
122	Desp.com o arbitram.das Contas que se ajustam fora do Real Erário	1.015.874
161-98	Soldos no Estado da Índia	154.000
162	Ordenados no Estado da Índia	267.600
168	Desp. com a cidade de Macau	2.993.600
202	Soldos na Capitania de Goiás	122.780
227	Desp.alojam.oficiais Exérc.cidade Lisboa	35.520
236-235	Ordinárias	7.553.000
244	Desp. Com o Mato Grosso	288.000
246	Desp. Com as Reais Cavalariças	15.108.137
247	Tenças pagas por Decretos	671.380
219	Desp.com Comissão enviada ao Rio em 1823	9.200.000
217	Tenças pagas por decretos	1.194.820
Lucro de 1823		48.703.611
Prejuízos Anteriores -32.381.990.736		
Saldo acum.Ganh.e Perd. 32.357.226.385		24.764.351
		73.467.962

Fólios	Nomenclatura das contas	Crédito
69	Rendim. da décima	366.949
82	Rend.Pretéritos S.Casa Bragança	625.282
240	Rend.Corr.S.Casa Bragança	71.323.471
57	Receitas Extraordinárias	296.235
41	Rendim.pertenc.a outras Contadorias	4.250
82	Rend. S. Casa Bragança	563.663
105	Rend.Pretéritos	215.032
197	Restituições feitas à Real Fazenda	73.080
		73.467.962

Balanço – Rio de Janeiro– Fólio 258 Reconstituição (valores em reis)

Fólios	Nomenclatura das contas	Débito
2	Joaq.Ferr.Santos Sínd.Inter.Real Conv.Mafra	133.248.000
3	Donat.Povos América Reedif.Cid.Lisboa	1.174.352.535
4	José Miguel Licete Tesour.que foi do Cons. Ultramarino	16.549.818
5	Doming.Pereir.compr. que foi da R.Ucharia	915.468.914
6	Dinh.entr.ao Exmº Arcebispo de Tessalónica por ordem de S.Majest.	16.000.000
7	Ant.Costa pagador que foi das R.Cavaliariças	1.902.347.858
8	Dinheiro por empréstimo	1.000.000
9	Faustino Ferreira Tesour. Casa da Índia	2.000.000
10	Negociações de Tabaco Feita pelo Est. Da Índia por conta da Real Fazenda	131.006.595
12	Fr.Pedro Câmara Melo Tesour.Casa da Índia	203.004.158
13	Bern.Luís Câmara Melo, Tesour. Casa Índia	26.740.260
14	José Joaq.Barros Mesquita Tes.Cons.C.Índia	708.871.553
15	Joaq.Jos.G.Abreu e Luís Maciel,Comiss.Pag.	133.399.324
16	José Joaq.Rib.Comand.Nau Nª Sª Conceiç. (viagem em 1797 à Índia)	45.200.000
17	Junta Real Admin.Export.Sal	154.463.422
18	Caixa da Basíl.Santa Maria	2.691.243
20	Franc.Xavier Montes Tes. Casa da Índia	185.253.297
21	Remessa feita de Goa aplicada provim. da botica da dita cidade	61.533.341
23	Junta Dir.Geral da Real Extracção Diamantes	679.885
24	Real Fábr.Fornos Vale de Zebro	68.836.293
25	Prov.Reais Cavalari.a cargo Junta D.Geral SM	689.036.469
29	Contad.Geral da Bahia	594.531.278
31	José Joaq.Lucena Admn.Enferm.Criad.S.Mag.	104.124.170
33	Joaq.Jos.Veiga Castro Ferr. Tes.Inter.S.Mag.	104.374.532
37	Caixa Santa Igreja Patriarcal	33.534.630
172	Real Export.Sal	16.234.400
175	Ant.Silv.Miranda Tesour.Ger.Tenças	183.218.113
203	João Ant.B.Gouveia Porteiro Cons.Ultram.	15.724.451
226	Joaq. Marc.Miranda Tes.Geral Tenças	71.265.408
227	Tesour.Prov.Rio Janeiro	65.325.096
229	Prov.Geral Munições de boca a cargo mesmo	20.774.393.088
234	Luís Cunha Carv.Roda Rec.e Tes.Cofre S.M.	55.182.656
235	José Joaq.Costa pagad.Reais Cavalariças	13.925.049
244	Ant.Faust.Ferr.Pagad.Reais Cavalariças	328.979.294
248	Paulo José Baptista pagad. Obras Militar.	1.173.354.103
		30.105.849.233

Fólios	Nomenclatura das contas	Crédito
35	Cont.G.Prov.e Ilhas Açores e Madeira	18.940.479.962
36	Contad.Geral Corte e Prov.Estrem.	230.456.101
38	Contad.Geral Prov.Estremad.	6.393.656.198
40	Maur.José Cremer Vanzeller	24.994.620
43	Negoc.Tabaco feita pelo E.Índia p/c R.Faz.	274.572.580
44	Dinh.por Depósito	378.634.633
48	Cofre Britânico	212.596.693
173	Ant.Tomás Alm. Sá	1.475.932.341
208	Dito	331.344.470
233	Contad.Ger.cidade Lisboa e seu termo	32.915.649.119

242	Junta do Subsídio Milit. Cidade Porto	533.826.065
254	Caixa Erário Régio	750.932.836
		62.463.075.618
Ganhos e Perdas		
Prejuízos Anteriores		-32.381.990.736
Lucro de 1823		24.764.351
		-32.357.226.385
		30.105.849.233

Contadoria Geral África Ocidental, Maranhão e Comando do Território da Relação da Bahia
Conta de Ganhos e Perdas – Livro 4159 – Fólio 91 (valores em reis)

Fólios	Nomenclatura das contas	<u>Débito</u>
1º Semestre e 2º Semestre		
86	província da Bahia	276.303.383
88	Cabo Verde	5.961.236
99	Pará	210.000
100	Ilhas do Principe e S.Tomé	1.680.000
mais 2º Semestre		
89	Pernambuco	203.600
99	Pará	
99	Brag ^a	<u>180.000</u>
		284.538.219
Lucro de 1823		<u>14.805.239</u>
		<u>299.343.458</u>
Prejuízos anter. 44.033.848.125		
Saldo acum. Ganh. Perd. -44.019.042.886		
lucro de 1823 14,805,239		
receitas		
Fólios	Nomenclatura das contas	<u>Crédito</u>
86	Bahia - dispendio com 2ª exp.	
86	idem	
86	idem	117.018.730
98-110	Rendim.Casa de Bragança	
2º Semestre		
110	Rend. Corr. Ser. Casa Brag. ^a	27.540.065
86	Desp. Bahia- por fornecim. à esquadra expedida à Bahia	
86	Idem	
86	-pelo frete navio	
86	-por encontros c/joão Ant. Alm.	
86	-por frete à escuna hamburguesa Luísa"	
86	por desp. c/navios à prov.da Bahia	
86	- idem	114.885.545
46	Desp militares Alentejo B)	36.720
48	Rendim. Marfim vindo de Angola	4.663.290
86	Desp. Bahia- 1ª e 2ª exped. data 28/6	
86	Idem - exped. 29/6	<u>35.199.108</u>
		<u>299.343.458</u>

Balanço – Maranhão e Bahía– Livro 4159 – fólhos 114-115 (valores em em reis)

Fólhos	Nomenclatura das contas	Débito
3	Bruno A.Cardoso Menezes Prov.F.Real Maranhão	26 457 917
3	Remessas ao Govern.Joaq. Melo e Póvoas	240 000
4	Joaq.José Morais, Prov.F.R.Maranhão	48 971 652
5	Franc.Rego Mattos Tesour. Que foi das moradias	55 638 768
5	Franc.Pereira Abreu,Almoxarife R.F.Pará	11 350 160
6	Franc.Xavier Rib.Sampaio Preov.F.R.Pará	183 467 852
6	D.Luís Alm.Soar.Portugal Gov. e Cap. Gen. Bahía	714 884
7	Cont.G.Prov.Estremadura	334 257 628
7	Bernardo Ram.Esquível Marechal de Campo	6 833 600
8	José Felic.Rego Tesour. que foi das moradias	34 848 795
8	José Caet.Sérgio Andrade Tesour.Junta do Tabaco	26 400 000
9	José Sanches Brito chefe Esquadra	480 000
9	Dir.Reais Fábr. Das Sedas	1 706 371
10	Bento Figueir.Tenreiro Almoxar. F.R.Pará	7 352 216
10	Piora e Religiosas de S.Joana	2 400 000
11	Prov.F.R.Praça Cacheu	1 257 859
11	Rodrigo Caet.Alm.Brito Tesour. Que foi das moradias	833 208
12	Pedro Freire Gameiro Receb.R.Fábr.Pinhais de Leiria	6 414 911
12	José Bernardo Vedor da Artilh. Prov. Alentejo	8 003 000
13	José Crisóstomo F. Sousa Guarda Reposte C.Real	56 051 017
13	Bernardo Borges Tesoureiro C.Real	50 835 224
14	Franc.Manuel Mariz Sarmento	382 400
14	Januário Ant. Lopes, Contador Armaz.Guiné e Índia	900 000
15	Empr.feit.Lavrado 5 câmar.Comarca C. Ourique	24 256 687
15	Junta Administr.R.F.do Reino de Angola	20 080 964
16	Junta Admin.R.Faz.Capitania Pará	35 904 652
17	Jos.Pio Soares Admin.Prov.Boca Tropa Alent.em 1793	880 997
18	João Figueroa Tesour. Que foi das moradias	37 037 669
18	Sal de conta da Faz. Real	18 686 724
19	Filhos de Gildemester	25 900 418
19	José Santos Maria Pag.Desp.Arm.Índia e Guiné	2 120 116 540
20	José Bento Travassos Administr.Prov.Boca Tropa Alentejo em 1799	686 576 188
20	Cofre das Senhoras Rainhas	46 203 380
24	Ant. Januário do Vale	7 995 433
26	Ant.Manuel Coelho Comiss.Inter.Tes.Provision.Alentejo	14 041 513
31	José Maria Ferreira Pagador Armaz.Guiné e Índia	6 224 391 421
32	Joaq.José Carvalho Provedor Comarca Évora	164 983 865
32	Ant. Costa Freire Pagador Armaz. Guiné e Índia	375 189 749
33	Marquês de Alorna	45 771 590
33	João Carlos Oliv. Pimentel	7 369 094
34	Leonardo José dos Santos	103 098 277
35	José Bento Travassos Administr.Prov.Boca Tropa Alentejo em 1800	844 489 880
35	Ant.Fer.Chaves Tesour.Cx Militar Exérc.Port,Alentejo	952 000
36	Administr.Navio Marialva	2 017 746
37	José Ant.Rebel Andrade Tesour.Geral Juros	1 083 531 452
37	Ant.Costa Freire Pagador Brigada Real Marinha	542 751 752
38	Gaspar Feliciano Morais Guarda Reposte Casa Real	147 179 050

38	Ant.Man.Cortes Barros Tesour.Tropas Alentejo	8 306 039 666
41	Ant.Costa Freire Tesour.Cofre Junta Faz.Marinha	7 938 977 647
44	Franc.Frúlo Luís Mel, Tesour.Topas Alentejo	1 214 071 196
52	Desp.c/ Divisão Tropa Bahia que arribou a Pernanbuco	7 291 900
70	Franc.Almeida Silva Tesour. Geral Juros	2 090 577 334
92	Joaq.Pereira Azevedo Tesour.Arm.Índia e Guiné	8 055 573 653
111	Ant.Joaquim Alpoim Serrão, Tesour.Ger.Juros	186 798 718
112	Man.José Lopes da Rocha Tes.Inter,Armaz. Marinha	2 009 217 642
		43 253 752 259

Fólios	Nomenclatura das contas	Crédito
4	Cont.Geral Prov.e Ilhas dos Açores	11 171 238 647
16	José Bento Travassos Administr.Prov.Boca Tropa Alentejo em 1800	573 828
17	Inocencio José da Costa, Tesour. Que foi Capit.Bahia	4 896 500
21	Farina de barricas a cargo de Jão Ant.Sequeira	3 007 080
21	Dinh.receb.Junta Dep. Público	917 144
22	João Teix. Macedo e sócios, José Moura e José Seq.	133 836
22	Bento Pires Machado, Almox. Da F.R. do Pará	1 377 119
23	Cont.Geral África Oriental e Ásia Port.	1 956 185 175
23	Contad.Geral Corte e Prov. Estremadura	19 922 215 833
24	Contad. Geral Cidade de Lisboa	45 593 875 401
25	Junta Admin. R.Faz. Capit. De Pernambuco	2 538 955
26	Visconde de Barbacena	7 764 800
27	Propinas para Engeitados	1 800 000
27	Prod,bens sequestr.ao Gov.Benguela Fr.Paim Carr.Orn.	20 380 489
28	Dep.adições juros pertenc. Oficial Cons.Fazenda	107 330
28	Ant.iiz Bastos e outr, cOntrat. marfim	76 784 260
29	Donativo oferecido pelos Contratos da América	12 000 000
29	Prod.bens sequestr. Ao Gov. S.Tomé João Res, Tavar.	7 972 147
30	Dinh. Depositado	500 100
30	Socorros Capitan. América para as terras invadidas	34 537 442
31	Marcos José de Mato e outros Contrt. Marfim	145 254 546
34	Efeitos rec. Ilha Cabo Verde por conta R. Fazenda	24 235 002
36	João Ant. Almeida	665 805
52	Cofre Dep. Inter.De Admin.Tejo a cargo de J.Cortes Barr	4 518 012
80	Donativo dos 4 por cento	4 036 645 009
113	Caixa de Correntes do Real Erário	4 242 670 685
		87.272.795.145
	Ganhos e Perdas	
	Prejuízos anter. - 44,033,848,125	
	Lucro 1823 14,805,239	-44.019.042.886
		43.253.752.259

Anexo F – Principais funcionários do Erário Régio (tomada de posse em 11 de Janeiro de 1762)

Fonte: Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, Fundo Geral do Erário Régio, Inventário nº 461, Livro de posses Erário Régio, pp. 1-13.

Inspector Geral : Sebastião José de Carvalho e Melo

Tesoureiro Mor : José Francisco da Cruz g)

Escrivão do Tesoureiro Mor: João Henrique de Sousa h)

Contadores gerais: António Caetano Ferreira (Corte e Estremadura) i)

Baltazar Pinto de Miranda (Reino, Açores e Madeira)i)

Luís José de Brito (Rio Janeiro, Africa Oriental e Ásia Portuguesa)i)

Manuel Pereira de Faria (Africa Ocidental, Maranhão e Bahía) i)

Tesoureiros gerais: Francisco da Fonseca e Sousa (dos ordenados) a)

António Pereira da Silva (dos juros) b)

António Feliciano de Andrade (das tenças) c)

Escrivães: Francisco de Paula Pereira da Silva (dos ordenados) d)

João de Campos de Andrade (dos juros) e)

José Gomes Baptista (das tenças) f)

Escrivários: João Gaspar Lyder (Corte e Estremadura)

Manuel Cardoso da Cunha (idem)

Paulo José Soares (idem)

Bernardino da Costa Calheiros (Reino, Açores e Madeira)

Felix de Almeida Pinto Pereira (idem)

Francisco António Correia (idem)

Francisco Xavier Cerqueira (Rio Janeiro, África Oriental e Ásia)

Joaquim José Ferreira dos Santos (idem)

Vicente Luiz Nobre (idem)

António Silvério de Miranda (África Oriental. Maranhão e Bahía)

Basílio Pereira da Silva (idem)

João Baptista Ferreira (idem)

1ºs. Escrivários: João Carlos Correia Lemos (Corte e Estremadura)

Alberto Rodrigues Lage (Reino, Açores e Madeira)

José Teodoro Silva (Rio Janeiro, África Oriental e Ásia)

Sebastião Francisco Betamio (África Ocidental, Maranhão e Bahia)

Tomaram ainda posse um Porteiro do Tesoureiro, 4 Fiéis do Tesouro e quatro Contínuos do Tesouro, num total de 38 funcionários. Fazia ainda parte, uma Companhia de Infantaria Completa para guarda do Tesouro.

Alguns oedenados:³⁶⁵

Inspector geral (sem remuneração por este emprego, segundo Ratton, Carvalho e Melo recebia 2.400.000 reis por quartel, como Secretário de Estado dos Negócios do Reino)

Escrivão do Tesoureiro mor (1.800.000 reis por quartel)

Contadores gerais (1.600.000 reis por quartel)

a)	Contador nos Contos do Reino e Casa em	24/7/1749	escrivão em	19/6/1739
b)	Idem	28/7/1752	Idem	18/1/1745
c)	Idem	3/12/1760	Idem	27/11/1749
d)	Idem	29/1/1761	Idem	27/11/1749
e)	Idem	21/2/1754	Idem	18/1/1745
f)	Idem	18/3/1752	Idem	22/1/1745 ³⁶⁶
g)	Argentário ³⁶⁷			
h)	Negociante e Lente da Aula de Comércio ³⁶⁸			
i)	Negociante ³⁶⁹			

³⁶⁵ Moreira, Alzira Teixeira Leite (1977), *Inventário do fundo geral do Erário Régio: arquivo do Tribunal de Contas*, Lisboa, Tribunal de Contas, pp. X-XI.

³⁶⁶ Franco, António L. de Sousa e Judite Cavaleiro Paixão (1995), *Magistrados, Dirigentes e Contadores do Tribunal de Contas e das Instituições que o precederam*, Lisboa, Tribunal de Contas, pp. 27, 38.

³⁶⁷ Moreira, Alzira Teixeira Leite, (1977), Op. cit., p.X.

³⁶⁸ Moreira, Alzira Teixeira Leite (1977), Op. cit., p. X.

³⁶⁹ Moreira, Alzira Teixeira Leite (1977), Op. cit., p. XI.

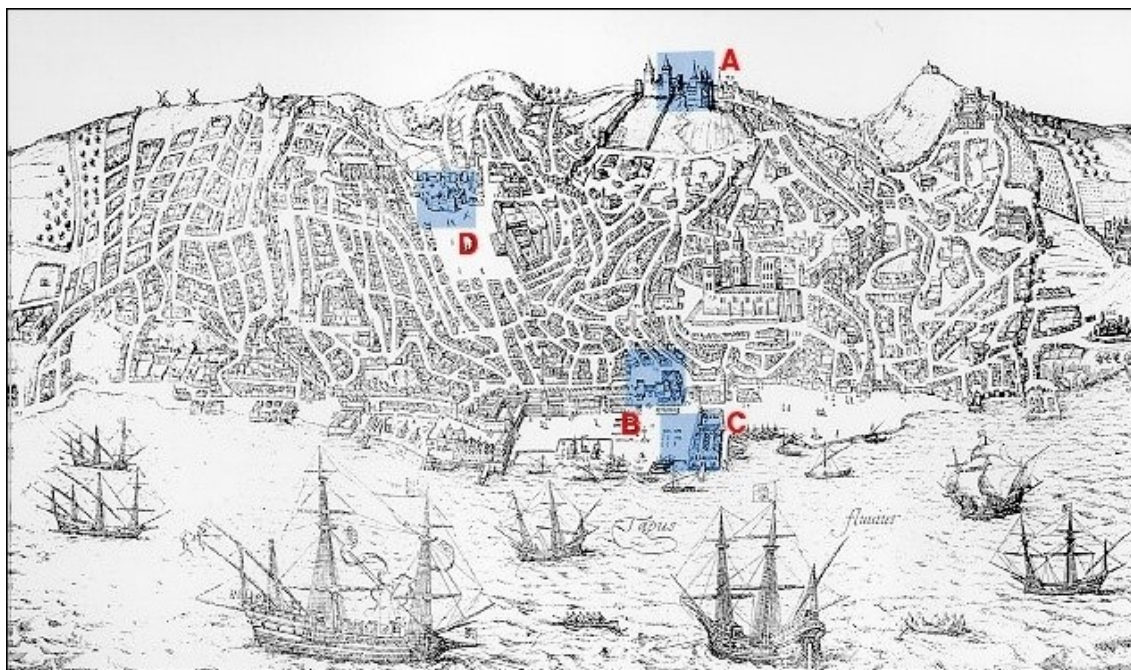
Anexo G – Localização das instalações

Fonte: www.tcontas.pt

1 e 2 – Localização da repartição dos Contos do Reino e Casa (até 1755)

Situaram-se inicialmente os "Contos" na Torre do Tombo, numa das Torres do Castelo de Lisboa, actual Castelo de S. Jorge. (Fig. 1A). Em 1392 encontravam-se junto da Alfandega (velha). (Fig. 1B e Fig. 2A)

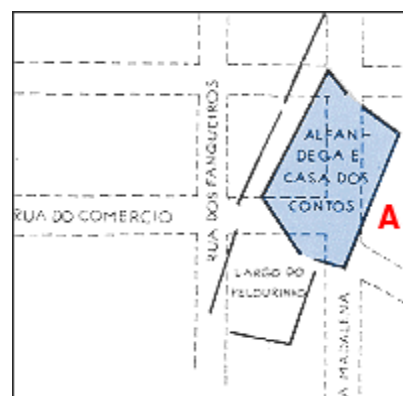
Fig.1



Gravura em cobre, anónima. 2ª metade do séc. XVI inserida na obra de Georgio Braunio, Civitates Orbis Terrarum, vol. V, 1593. Dims.: altura 377 x largura 470 mm. Museu da Cidade

Fig. 2

Em 1526 mudaram-se, conjuntamente com a Alfândega, para as "casas novas à beira rio", edifício quadrangular fronteiro ao portal da Misericórdia, mandado construir por D. Manuel I e terminado por D. João III. Situavam-se os mesmos no 1.º andar de 6 das 14 casas na parte voltada ao Terreiro do Paço. (Fig. 1C)



A Casa da Ópera do Tejo

(destruída pela acção do terramoto)

do gravador francês Jacques Philippe Le Bas (1757)

nas suas ruínas e da Ribeira das Naus, se construiu o edifício do Arsenal Real, à Praça do Pelourinho, hoje Praça do Município - que depois albergou o Erário Régio e o Tribunal de Contas até ao século XX



Edifício do Arsenal Real, projectado por Eugénio dos Santos à Praça do Pelourinho

